



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "NASCENTES DO**  
**ARAGUAIA"**

**PRESIDÊNCIA**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/09**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL NASCENTES DO ARAGUAIA**, situado à Rua Dom Aquino, 346, Centro, Alto Garças-MT, em cumprimento ao artigo 31, parágrafo 3º, da Constituição Federal, Artigo 209 da Constituição Estadual e Artigo 146 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, comunica que as **CONTAS ANUAIS** deste Consórcio, referente ao Exercício Financeiro de 2008, encontram-se à disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, a qual poderá questionar-lhe a legitimidade, conforme Lei 101, de 04/05/2000, em seu Artigo 49, até a data de 31 de dezembro de 2009.

Alto Garças-MT, 06 de fevereiro de 2009.

**ROLAND TRENTINI**  
Presidente do Cidesana

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)**

**Diretoria da AMM**  
**biênio 2011/2012**

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

**Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal**

1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia

2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck Lemes – Nova Monte Verde

3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira

4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio

5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso

Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino

1º secretário: Carlos Roberto Torremocho – Aripuanã

2º secretário: Nelci Capitani – Colniza

Tesoureiro Geral: Milton Geller - Tapurah

1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste

2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

**Conselho Fiscal**

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaço

**Suplentes**

Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro

José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis

Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

**Gerência de Comunicação**

Gerente de Comunicação

**Malu Sousa**

Editoração Eletrônica e Atendimento

**Noides Cenio da Silva**

**Entre em Contato:**

[jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

(65) - 2123-1270

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**5C0967F7

**PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO**  
**Nº 001/2012**

**CONTRATANTE:** Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, social e Ambiental "Nascentes do Araguaia".

**CONTRATADO:** Nogueira & Brandão Advogados Associados

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, a Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços de consultoria técnica jurídica de instrumentalização e execução de informações da administração pública direta e indireta, no âmbito dos órgãos de cada ente consorciado ao **CONTRATANTE**, via Controle de Protocolo; Sistema de ouvidoria; e Despacho público de demandas, nos termos fixados em Edital e seus anexos, bem como na Ata de Registro de preços, com fundamento legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** Por conta da dotação orçamentária específica de cada órgão do Ente Consorciado.

**VIGÊNCIA:** 03/01/2012 a 31/12/2012

**FORO:** Do contratante

**DATA DA ASSINATURA:** 03/01/2012

**ALCIDES BATISTA FILHO**  
Presidente do CIDESANA

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**26A81551

**PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO**  
**Nº 001/2012**

**CONTRATANTE:** Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, social e Ambiental "Nascentes do Araguaia".

**CONTRATADO:** Nogueira & Brandão Advogados Associados

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, a Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços de consultoria técnica jurídica de instrumentalização e execução de informações da administração pública direta e indireta, no âmbito dos órgãos de cada ente consorciado ao **CONTRATANTE**, via Controle de Protocolo; Sistema de ouvidoria; e Despacho público de demandas, nos termos fixados em Edital e seus anexos, bem como na Ata de Registro de preços, com fundamento legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** Por conta da dotação orçamentária específica de cada órgão do Ente Consorciado.

**VIGÊNCIA:** 03/01/2012 a 31/12/2012

**FORO:** Do contratante

**DATA DA ASSINATURA:** 03/01/2012

**ALCIDES BATISTA FILHO**  
Presidente do CIDESANA

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**D4628D59

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "PORTAL DA**  
**AMAZÔNIA"**

**PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO: Nº 001/2012**

**Contratante:** Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia

**Contratado:** INVIOLÁVEL COLIDER ALARMES LTDA - ME

**Objeto:** Prestação de serviços de segurança patrimonial privada denominada Monitoramento Eletrônico.

**Valor Global:** R\$ 1.710,00

**Vigência:** 02/01/2012 a 31/12/2012

**Data Assinatura:** 02 de Janeiro de 2012.

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**F8C4647D

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial n°. 04/2012

Processo n°. 005/2012

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais das seguintes marcas; Caterpillar, New Holland, Clark, Stara, Tatu, Valtra, CBT, Komatsu, Case, Massey Ferguson, Dynapac, Chevrolet, Ford, Mercedes Benz, Volkswagen, Iveco, GM, Fiat, Mitsubishi, Gurgel, Michigan, JCB, YTO; que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Água Boa, conforme discriminados no termo de referência, Anexo I.

O Prefeito Municipal de Água Boa – MT, Mauricio Cardoso Tonhá, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a licitação, na modalidade de Pregão Presencial n°. 04/2012, por razões de interesse público, para a readequação do edital; a presente revogação está fundamentada no artigo 49 da Lei n°. 8.666/93 e no item 19.8 do edital de Pregão Presencial 004/2012.

Água Boa, 03 de Fevereiro de 2012.

**MAURICIO CARDOSO TONHÁ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carina Mignoso  
**Código Identificador:**9B470E05

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**  
**ADITIVOS CONTRATUAIS DE JANEIRO 2012**

Termo de Rescisão ao contrato 007/2012

Contratada: Alziro Zaru da Silva Nogueira

**Objeto:** Locação de imóvel para instalação e funcionamento da Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente

Da rescisão: Fica o presente rescindido de comum acordo e sem ônus para as partes anulando o valor de R\$ 9.515,00 (nove mil quinhentos e quinze reais), cessando as obrigações contratuais da contratante e contratada referente ao valor retro citado.

Data: 31/01/2012

**RENATA FERMINO DE OLIVEIRA**

Setor de licitações

Alto Araguaia 03/02/2012

**Publicado por:**  
João Batista Pereira de Rezende  
**Código Identificador:**6E2067AE

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**  
**ADITIVOS CONTRATUAIS DE JANEIRO 2012**

Primeiro termo aditivo ao contrato 016/2012

Contratada: Marcio Borges Duarte

**Objeto:** Locação de imóvel para instalação da Secretaria Municipal de Educação

**Correção de valor:** Fica o presente aumentado o valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) referente à correção do valor pactuado equivocadamente no valor mensal das parcelas, passando de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Data: 25/01/2012

**RENATA FERMINO DE OLIVEIRA**

Setor de licitações

Alto Araguaia 03/02/2012

**Publicado por:**  
João Batista Pereira de Rezende  
**Código Identificador:**5BB3A980

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**  
**ADITIVOS CONTRATUAIS DE JANEIRO 2012**

Segundo termo aditivo ao contrato 034/2011

Contratada: K3 Comércio Varejista de Jornais, Revistas e Outras Publicações Ltda - ME

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em publicações de matérias no jornal diário oficial do estado, diário oficial da união e em jornais de grande circulação

**Valor:** Fica o presente aumentado o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para a prestação dos serviços a que se refere este.

Data: 26/01/2012

**RENATA FERMINO DE OLIVEIRA**

Setor de licitações

Alto Araguaia 03/02/2012

**Publicado por:**  
João Batista Pereira de Rezende  
**Código Identificador:**E45E60CC

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**  
**ADITIVOS CONTRATUAIS DE JANEIRO 2012**

Primeiro termo aditivo ao contrato 133/2011

Contratada: Stalo Construtora Ltda

**Objeto:** Construção de um Campo Society no bairro Vila Aeroporto

**Prazo:** Fica o presente que tem seu vencimento em 03/01/12 prorrogado seu prazo em 120 dias extinguindo-se em 02/05/2012.

Data: 22/12/2011

**RENATA FERMINO DE OLIVEIRA**

Setor de licitações

Alto Araguaia 03/02/2012

**Publicado por:**  
João Batista Pereira de Rezende  
**Código Identificador:**2F5728A5

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**  
**ADITIVOS CONTRATUAIS DE JANEIRO 2012**

Primeiro termo aditivo ao contrato 249/2011

Contratada: Maria Helena Morais de Souza

**Objeto:** Contratação de serviços para pintura geral do PSF Gair de Barros no Bairro Dom Bosco

**Valor:** Fica o presente aumentado o valor de R\$ 1.326,14 (um mil trezentos e vinte e seis reais e quatorze centavos) referente a aquisição de tinta esmalte sintético sobre barrado para parede interna.

Data: 04/01/2012

**RENATA FERMINO DE OLIVEIRA**

Setor de licitações

Alto Araguaia 03/02/2012

**Publicado por:**  
João Batista Pereira de Rezende  
**Código Identificador:**BC1D0FAD

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
ADITIVOS CONTRATUAIS DE JANEIRO 2012**

Quinto termo aditivo ao contrato 261/2009  
Contratada: Neil David de Rezende  
Objeto: Serviços odontológicos em extração, tratamento Endodôntico, prótese parcial, coroa Metalocerâmica e núcleo de preenchimento metálico fundido.  
Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a prestação dos serviços a que se destina este.  
Data: 31/01/2012

**RENATA FERMINO DE OLIVEIRA**  
Setor de licitações

Alto Araguaia 03/02/2012

**Publicado por:**  
João Batista Pereira de Rezende  
**Código Identificador:**5A4D9620

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
ADITIVOS CONTRATUAIS DE JANEIRO 2012**

Quarto termo aditivo ao contrato 262/2009  
Contratada: Cristiane Scare Ayub  
Objeto: Serviços odontológicos em extração, tratamento Endodôntico, prótese parcial, coroa Metalocerâmica e núcleo de preenchimento metálico fundido.  
Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a prestação dos serviços a que se destina este.  
Data: 31/01/2012

**RENATA FERMINO DE OLIVEIRA**  
Setor de licitações

Alto Araguaia 03/02/2012

**Publicado por:**  
João Batista Pereira de Rezende  
**Código Identificador:**FD3693D9

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
CONTRATOS CELEBRADOS EM JANEIRO 2012**

Contrato: 001/2012  
Contratada: Cizilio & Cizilio Ltda ME  
Objeto: Serviços de readequação de rede de energia elétrica de alta tensão para alimentação do ginásio de esportes Samitão e campo Society.  
Prazo: 15 dias extinguido-se em 18/01/12  
Valor: R\$ 5.803,99 (cinco mil oitocentos e três reais e noventa e nove centavos)  
Data: 03/01/2012

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira  
Alto Araguaia 03/02/2012

**Publicado por:**  
João Batista Pereira de Rezende  
**Código Identificador:**2DF84D52

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
CONTRATOS CELEBRADOS EM JANEIRO 2012**

Contrato: 002/2012  
Contratada: Soft Data Softwares Administrativos Ltda.  
Objeto: Licença de uso do software pró-médico administração de clínicas e hospitais para o hospital municipal  
Prazo: 11 meses a contar da data de sua assinatura com vigência até 03/12/12  
Valor: R\$ 7.765,56 (sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)

Data: 03/01/2012

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira  
Alto Araguaia 03/02/2012

**Publicado por:**  
João Batista Pereira de Rezende  
**Código Identificador:**2B4391E5

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
CONTRATOS CELEBRADOS EM JANEIRO 2012**

Contrato: 003/2012  
Contratada: Sebastiana da Costa Dias.  
Objeto: Locação de um imóvel Instalação das Salas Anexas da Escola Municipal Maria Júlia de Almeida.  
Prazo: 11 meses e vinte e sete dias a contar der sua assinatura extinguido-se em 31/12/12  
Valor: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)  
Data: 03/01/2012  
Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira  
Alto Araguaia 03/02/2012

**Publicado por:**  
João Batista Pereira de Rezende  
**Código Identificador:**0267D892

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
CONTRATOS CELEBRADOS EM JANEIRO 2012**

Contrato: 004/2012  
Contratada: João Cleito Oliveira de Souza.  
Objeto: Locação de "Software de Controle de Biblioteca"  
Prazo: 11 meses e vinte e sete dias a contar da data de sua assinatura extinguido-se em 31/12/12.  
Valor: R\$ 2.289,60 (dois mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)  
Data: 03/01/2012

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira  
Alto Araguaia 03/02/2012

**Publicado por:**  
João Batista Pereira de Rezende  
**Código Identificador:**E5C84BDB

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
CONTRATOS CELEBRADOS EM JANEIRO 2012**

Contrato: 005/2012  
Contratada: Dura – Lex, Sistemas de Gestão Pública Ltda EPP  
Objeto: Locação de Software para conversão, treinamento e Implantação do Sistema de Água e Esgoto, atendendo serviço de cobrança do consumo de Água, esgoto e taxa de coleta de lixo, disponibilizando o controle de usuários, proprietários, hidrômetros, faturamento, re-ligamento, débitos pendentes e dívida ativa, consultas, relatórios gerenciais, estatísticos e de acompanhamento sobre todos os serviços prestados a população, com suporte e manutenção mensal  
Prazo: 12 meses extinguido-se em 31/12/12  
Valor: R\$ 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais)  
Data: 03/01/2012

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira  
Alto Araguaia 03/02/2012

**Publicado por:**  
João Batista Pereira de Rezende  
**Código Identificador:**A9C7A64E

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
CONTRATOS CELEBRADOS EM JANEIRO 2012**

Contrato: 006/2012  
Contratada: Josef Winkler  
Objeto: Locação do imóvel "Oratório Nossa Senhora Aparecida" para instalação do PETI.  
Prazo: 11 meses e vinte e cinco dias  
Valor: R\$ 16.536,00 (dezesesseis mil, quinhentos e trinta e seis reais)

Data: 05/01/2012

**RENATA FERMINO DE OLIVEIRA**

Setor de Licitações

Alto Araguaia 03/02/2012

**Publicado por:**  
João Batista Pereira de Rezende  
**Código Identificador:**2CE78D3D

---

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
CONTRATOS CELEBRADOS EM JANEIRO 2012**

Contrato: 007/2012  
Contratada: Alziro Zaru da Silva Nogueira  
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Casa de Apoio a Criança e ao Adolescente  
Prazo: 11 meses e vinte e quatro dias  
Valor: R\$ 10.176,00 (dez mil cento e setenta e seis reais)  
Data: 06/01/2012

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira  
Alto Araguaia 03/02/2012

**Publicado por:**  
João Batista Pereira de Rezende  
**Código Identificador:**F2222ADE

---

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
CONTRATOS CELEBRADOS EM JANEIRO 2012**

Contrato: 008/2012  
Contratada: Ronaldo Campos Fraga  
Objeto: Locação de Imóvel para instalação da Secretaria de Assistência e Promoção Social  
Prazo: 11 meses e vinte e quatro dias  
Valor: R\$ 19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais)  
Data: 06/01/2012

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira  
Alto Araguaia 03/02/2012

**Publicado por:**  
João Batista Pereira de Rezende  
**Código Identificador:**9F2E2D8D

---

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
CONTRATOS CELEBRADOS EM JANEIRO 2012**

Contrato: 009/2012  
Contratada: Horst Claus Waldschmidt  
Objeto: Locação de imóvel para instalação do centro de reabilitação  
Prazo: 11 meses e vinte e quatro dias  
Valor: R\$ 15.264,00 (quinze mil duzentos e sessenta e quatro reais)  
Data: 06/01/2012

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira  
Alto Araguaia 03/02/2012

**Publicado por:**  
João Batista Pereira de Rezende  
**Código Identificador:**9C6F1409

---

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
CONTRATOS CELEBRADOS EM JANEIRO 2012**

Contrato: 010/2012  
Contratada: Lazara David da Silva  
Objeto: Locação de imóvel para instalação do PSF da Vila Aeroporto  
Prazo: 11 meses e vinte e quatro dias  
Valor: R\$ 12.720,00 (doze mil setecentos e vinte reais)  
Data: 06/01/2012

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira  
Alto Araguaia 03/02/2012

**Publicado por:**  
João Batista Pereira de Rezende  
**Código Identificador:**4F1F62EA

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
CONTRATOS CELEBRADOS EM JANEIRO 2012**

Contrato: 011/2012  
Contratada: Willian Douglas Fraga da Silva  
Objeto: Locação de imóvel para instalação casa de apoio a estudantes da Unemat – Campos A.Aia  
Prazo: 11 meses e vinte e quatro dias  
Valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)  
Data: 06/01/2012  
Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira  
Alto Araguaia 03/02/2012

**Publicado por:**  
João Batista Pereira de Rezende  
**Código Identificador:**5F0931C2

---

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
CONTRATOS CELEBRADOS EM JANEIRO 2012**

Contrato: 012/2012  
Contratada: Lily de Oliveira Machado  
Objeto: Locação de imóvel para instalação da secretaria de finanças e outros setores anexos a Pref. Municipal  
Prazo: 11 meses e vinte e quatro dias  
Valor: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)  
Data: 06/01/2012

**RENATA FERMINO DE OLIVEIRA**

Setor de Licitações  
Alto Araguaia 03/02/2012

**Publicado por:**  
João Batista Pereira de Rezende  
**Código Identificador:**B0498639

---

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
CONTRATOS CELEBRADOS EM JANEIRO 2012**

Contrato: 013/2012  
Contratada: Carlos Alberto de Castro  
Objeto: Locação de imóvel para instalação da unidade de superintendência de fiscalização de transportadoras no município de A. Aia.  
Prazo: 11 meses e vinte e quatro dias  
Valor: R\$ 16.320,00 (dezesseis mil trezentos e vinte reais)  
Data: 06/01/2012

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira  
Alto Araguaia 03/02/2012

**Publicado por:**  
João Batista Pereira de Rezende  
**Código Identificador:**10BC0517

---

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
CONTRATOS CELEBRADOS EM JANEIRO 2012**

Contrato: 014/2012  
Contratada: Rosaly de Mello Rosa  
Objeto: Locação de imóvel para instalação do CRAS.  
Prazo: 11 meses e vinte e quatro dias  
Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)  
Data: 06/01/2012

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira  
Alto Araguaia 03/02/2012

**Publicado por:**  
João Batista Pereira de Rezende  
**Código Identificador:**5FFF119A

---

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
CONTRATOS CELEBRADOS EM JANEIRO 2012**

Contrato: 015/2012  
Contratada: TV Integração Ltda

Objeto: Licença de uso da torre da TV integração para distribuição de sinais dos canais da parabólica no município e também usará a torre para distribuir os sinais da internet popular, como também deverá disponibilizar o local para abrigar os equipamentos receptores de TV.  
 Prazo: 11 meses e vinte e quatro dias  
 Valor: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)  
 Data: 06/01/2012

**RENATA FERMINO DE OLIVEIRA**

Setor de Licitações

Alto Araguaia 03/02/2012

**Publicado por:**  
 João Batista Pereira de Rezende  
**Código Identificador:**50A2C1E5

---

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
 CONTRATOS CELEBRADOS EM JANEIRO 2012**

Contrato: 016/2012  
 Contratada: Marcio Borges Duarte  
 Objeto: Locação de imóvel para instalação da Secretaria de Educação  
 Prazo: 11 meses e vinte e quatro dias  
 Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)  
 Data: 06/01/2012

**RENATA FERMINO DE OLIVEIRA**

Setor de Licitações

Alto Araguaia 03/02/2012

**Publicado por:**  
 João Batista Pereira de Rezende  
**Código Identificador:**6932E81C

---

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
 CONTRATOS CELEBRADOS EM JANEIRO 2012**

Contrato: 017/2012  
 Contratada: Margarida Maria Borges Cardoso  
 Objeto: Locação de imóvel para instalação do Conselho Tutelar de Menores  
 Prazo: 11 meses e vinte e quatro dias  
 Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)  
 Data: 06/01/2012

**RENATA FERMINO DE OLIVEIRA**

Setor de Licitações

Alto Araguaia 03/02/2012

**Publicado por:**  
 João Batista Pereira de Rezende  
**Código Identificador:**FCAFE93

---

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
 CONTRATOS CELEBRADOS EM JANEIRO 2012**

Contrato: 018/2012  
 Contratada: Aluizio Pimentel do Carmo  
 Objeto: Locação de imóvel para instalação do TRT (Tribunal Regional do Trabalho)  
 Prazo: 11 meses e vinte e quatro dias  
 Valor: R\$ 25.440,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta reais)  
 Data: 06/01/2012

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira  
 Alto Araguaia 03/02/2012

**Publicado por:**  
 João Batista Pereira de Rezende  
**Código Identificador:**57782E69

---

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
 CONTRATOS CELEBRADOS EM JANEIRO 2012**

Contrato: 019/2012

Contratada: Juvenal José de Santana

Objeto: Locação de imóvel para instalação provisória da Caixa Econômica Federal  
 Prazo: 47 dias  
 Valor: R\$ 2.194,90 (dois mil cento e noventa e quatro reais e noventa centavos)  
 Data: 11/01/2012

**RENATA FERMINO DE OLIVEIRA**

Setor de Licitações

Alto Araguaia 03/02/2012

**Publicado por:**  
 João Batista Pereira de Rezende  
**Código Identificador:**C2C731A3

---

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
 CONTRATOS CELEBRADOS EM JANEIRO 2012**

Contrato: 020/2012  
 Contratada: Odair Ferreira Basto  
 Objeto: Limpeza e tratamento de um piscina no centro de reabilitação  
 Prazo: 11 meses e dezoito dias  
 Valor: R\$ 4.452,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)  
 Data: 12/01/2012

**RENATA FERMINO DE OLIVEIRA**

Setor de Licitações

Alto Araguaia 03/02/2012

**Publicado por:**  
 João Batista Pereira de Rezende  
**Código Identificador:**19FBDF4

---

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
 CONTRATOS CELEBRADOS EM JANEIRO 2012**

Contrato: 021/2012  
 Contratada: Araguaia Cereais Ltda  
 Objeto: Locação de imóvel para armazenamento de madeiras apreendida e doada pelo Min. Público a este município.  
 Prazo: 11 meses e dezoito dias  
 Valor: R\$ 21.180,00 (vinte e um mil cento e oitenta reais)  
 Data: 12/01/2012

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira  
 Alto Araguaia 03/02/2012

**Publicado por:**  
 João Batista Pereira de Rezende  
**Código Identificador:**DD3357EF

---

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
 CONTRATOS CELEBRADOS EM JANEIRO 2012**

Contrato: 022/2012  
 Contratada: João Batista Beneti  
 Objeto: Locação de imóvel para instalação da coordenação dos PSFs, NASF, CTA, Processamento de Dados, Central de Recursos Humanos e Unidade do SAMU  
 Prazo: 01 mês e dezoito dias  
 Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)  
 Data: 12/01/2012

**RENATA FERMINO DE OLIVEIRA**

Setor de Licitações

Alto Araguaia 03/02/2012

**Publicado por:**  
 João Batista Pereira de Rezende  
**Código Identificador:**7C6BA656

---

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
 CONTRATOS CELEBRADOS EM JANEIRO 2012**

Contrato: 023/2012

Contratada: TV Integração Ltda  
 Objeto: Prestação de serviços de Divulgação e Publicidade Televisiva  
 Prazo: A partir de sua assinatura extinguindo-se em 31/12/12  
 Valor: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)  
 Data: 25/01/2012

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira  
 Alto Araguaia 03/02/2012

**Publicado por:**  
 João Batista Pereira de Rezende  
**Código Identificador:**067C2F91

---

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**  
**CONTRATOS CELEBRADOS EM JANEIRO 2012**

Contrato: 024/2012  
 Contratada: Rádio Aurora FM Ltda  
 Objeto: Serviços de divulgação e publicidade em Rádio Difusão FM  
 Prazo: A partir de sua assinatura extinguindo-se em 31/12/12  
 Valor: R\$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais)  
 Data: 25/01/2012

**RENATA FERMINO DE OLIVEIRA**  
 Setor de Licitações

Alto Araguaia 03/02/2012

**Publicado por:**  
 João Batista Pereira de Rezende  
**Código Identificador:**A007BD9B

---

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**  
**CONTRATOS CELEBRADOS EM JANEIRO 2012**

Contrato: 025/2012  
 Contratada: Euza Helena de Oliveira ME  
 Objeto: Contratação de serviços para fornecimento de refeições e aquisição de refrigerante  
 Prazo: 11 meses de acordo com a solicitação da secretaria competente.  
 Valor: R\$ 21.044,40 (vinte e um mil quarenta e quatro reais e quarenta centavos)  
 Data: 27/01/2012

**RENATA FERMINO DE OLIVEIRA**  
 Setor de Licitações

Alto Araguaia 03/02/2012

**Publicado por:**  
 João Batista Pereira de Rezende  
**Código Identificador:**A3DEED63

---

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**  
**CONTRATOS CELEBRADOS EM JANEIRO 2012**

Contrato: 026/2012  
 Contratada: Luiz Henrique Nogueira Borges  
 Objeto: Assessoria e Consultoria no Acompanhamento do índice de Participação do Município na Arrecadação de ICMS/FPM  
 Prazo: 11 meses a contar da ordem de serviço  
 Valor: R\$ 71.995,00 (setenta e um mil novecentos e noventa e cinco reais)  
 Data: 30/01/2012

**RENATA FERMINO DE OLIVEIRA**  
 Setor de Licitações

Alto Araguaia 03/02/2012

**Publicado por:**  
 João Batista Pereira de Rezende  
**Código Identificador:**15FA98FF

---

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**  
**ADITIVOS CONTRATUAIS DE JANEIRO 2012**

Segundo termo aditivo ao contrato 249/2011

Contratada: Maria Helena Morais de Souza  
 Objeto: Contratação de serviços para pintura geral do PSF Gair de Barros no Bairro Dom Bosco  
 Prazo: Fica o presente aumentado seu prazo em 60 dias a partir do seu vencimento extinguindo-se em 30/03/12.  
 Data: 28/01/2012

**RENATA FERMINO DE OLIVEIRA**  
 Setor de licitações

Alto Araguaia 03/02/2012

**Publicado por:**  
 João Batista Pereira de Rezende  
**Código Identificador:**5AD5AEC7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE CONTRATO DE RATEIO N.º001/2012.**

Termo de Contrato de Rateio que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental “Nascentes do Araguaia”

Pelo presente termo de contrato de rateio O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL NASCENTES DO ARAGUAIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada no Município de Alto Garças - MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 09.399.352/0001-36, neste ato representado pelo seu Presidente Senhor ALCIDES BATISTA FILHO, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº. 147.911.371-91 e RG nº.490.009 - SSP/GO, residente e domiciliado à Rua Silvio José de Castro Maia, 1547, Boiadeiro, na cidade de Alto Araguaia - MT, neste ato chamado simplesmente de CONSÓRCIO/CONTRATADO e de outro lado O MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.579.836/0001-80, com sede administrativa situada à Av. Carlos Huguene, nº. 552, no município e Comarca de Alto Araguaia - MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor ALCIDES BATISTA FILHO, brasileiro, advogado, residente e domiciliado à Rua Severino Botelho de Melo, nº. 517, no município de Alto Araguaia - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 490.009 - SSP/GO e inscrito no CPF sob nº. 147.911.371-91, de ora em diante denominado simplesmente de CONSORCIADO/CONTRATANTE, tem entre si justo e pactuado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto o presente termo à consecução das ações previstas na ata de constituição e instalação, eleição e posse da diretoria, título I art. 3º do Protocolo de Intenções do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL “NASCENTES DO ARAGUAIA”, ratificadas pela Lei Municipal nº. 2278 de 08 de Janeiro de 2008.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – DOS RECURSOS – O valor global do presente Contrato para o exercício de 2012, critério técnico adotado para o rateio das despesas gerais e manutenção do consórcio visando o cumprimento de todas as suas funções será de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) não excedendo proporcionalmente ao equivalente em até 0,7 % (sete décimos percentuais) do FPM (Fundo de Participação dos municípios) do Município consorciado, que serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais, sendo a primeira no valor de R\$ 4.083,37 (quatro mil, oitenta e três reais e trinta e sete centavos) as 11 parcelas subseqüente no valor de R\$ 4.083,33 (quatro mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – DO REPASSE DOS RECURSOS – Os recursos serão liberados de acordo com os valores recebidos e repassados até o dia 10 (dez) de cada mês.

**CLÁUSULA QUARTA** – DA FONTE DE RECURSOS – Os recursos a serem repassados ao Consórcio são os provenientes da arrecadação Municipal, ficando a Fazenda Pública Municipal autorizada desde já a proceder à transferência para o contratado.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** – As despesas decorrentes desta contratação serão pagas com recursos próprios e será empenhada na seguinte Dotação Orçamentária: 05.007.26.782.0017.2094.3.3.90.39.00.00- 2094 - Secretaria de Obras – Coordenadoria de Obras Públicas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGENCIA** – A vigência deste Contrato será 02.01.2012- 31.12.2012.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA APLICAÇÃO DOS SALDOS** – O saldo em conta corrente em favor da proponente decorrente do presente Contrato, será destinado às despesas de que trata o presente Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DA EMISSÃO DOS DOCUMENTOS E DESPESAS** – Os documentos de despesas tais como, nota fiscal fatura ou recibos deverão ser emitidos em favor do CONTRATADO sem emendas ou rasuras exceto contas de água, energia e telefone que estejam cadastrados nos órgãos arrecadadores em nome de terceiros e que estejam em poder da administração do Consórcio.

**CLÁUSULA NONA – DOS SALDOS NÃO UTILIZADOS NO MÊS** – Caso não seja utilizado os recursos liberados no mês em sua totalidade, a Secretaria Executiva do Consórcio poderá utilizá-lo no mês seguinte.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Quando os recursos liberados pela CONTRATANTE não forem suficientes para cobertura das despesas relativas ao mês de competência, a Secretaria do Consórcio deverá solicitar complementação de recursos com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, mediante justificativa para que possa ser analisado pela CONTRATANTE sobre as necessidades solicitadas, e somente serão liberados, desde que estejam em conformidade com o Estatuto do Consórcio e devidamente aprovados pelo Conselho Diretor.

#### CLAUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

1º Compete a Prefeitura CONTRATADA:

1. Repassar os recursos na forma da cláusula segunda, até o dia 10 de cada mês;

2. Acompanhar e fiscalizar a realização deste Contrato.

2º Compete ao CONTRATADO:

Aplicar os recursos financeiros dentro dos objetivos propostos, e em estrita obediência ao Estatuto do Consórcio.

Fazer prestação de contas conforme o estabelecido pelo Estatuto de Consórcio.

Manter sob sua guarda os documentos de despesas.

Movimentar conta específica para os recursos ora contratados em Instituição Oficial de Crédito.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES** – Será objeto de termo aditivo qualquer alteração necessária pelos partícipes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FÓRUM** – Fica eleita o foro da Comarca de Alto Garças, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas (02) testemunhas.

Alto Araguaia - MT, 10 de Janeiro de 2012.

CONTRATANTE:

**ALCIDES BATISTA FILHO**

Prefeito Municipal de Alto Araguaia

CONTRATADA:

**ALCIDES BATISTA FILHO**

Presidente do CIDESANA

TESTEMUNHAS:

1º \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2º \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

**Publicado por:**  
Angela da Silva Ribeiro  
**Código Identificador:99AD1DA6**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2.910, DE 17 DE JANEIRO DE 2012

Dispõe sobre autorização de reposição salarial no percentual de 6,08% (seis vírgula zero oito por cento) e 0,92% (zero vírgula noventa e dois por cento) de aumento no subsídio dos Profissionais da Educação básica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Alcides Batista Filho, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal conceder uma reposição salarial no percentual correspondente a 6,08% (seis vírgula zero oito por cento) e 0,92% (zero vírgula noventa e dois por cento) de aumento no subsídio dos Profissionais da Educação básica e aos servidores Inativos e Pensionistas.

Art. 2º Altera o Anexo III e IV, do Quadro de Pessoal dos Profissionais da Educação Básica para Progressão Vertical e Horizontal, constante da Lei Municipal n.º 2.610/2009.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação a partir de janeiro de 2012, revogada as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 17 de janeiro de 2012.

**ALCIDES BATISTA FILHO**

Prefeito Municipal

ANEXO III

Lei n.º 2.610/2009

#### TABELA DE CARGO SUPLEMENTAR - PROFESSOR LICENCIATURA CURTA

PROFESSORES COM LICENCIATURA CURTA – 30 HORAS SEMANAIS		
COEFICIENTE	1	Lic. Curta
NÍVEL/CLASSE	A - 1,00	B - 1,20
01 - 1.000 - 00 ANOS	1.202,15	1.442,57
02 - 1.046 - 03 ANOS	1.257,44	1.508,93
03 - 1.094 - 06 ANOS	1.315,15	1.578,17
04 - 1.145 - 09 ANOS	1.376,46	1.651,74
05 - 1.197 - 12 ANOS	1.438,97	1.726,76
06 - 1.253 - 15 ANOS	1.506,29	1.807,54
07 - 1.310 - 18 ANOS	1.574,81	1.889,76
08 - 1.370 - 21 ANOS	1.646,94	1.976,32
09 - 1.433 - 24 ANOS	1.722,67	2.067,20
10 - 1.499 - 27 ANOS	1.802,02	2.162,42
11 - 1.568 - 30 ANOS	1.884,96	2.261,93
12 - 1.640 - 33 ANOS	1.971,52	2.365,82

ANEXO IV

Lei n.º 2.610/2009

#### TABELA DE VENCIMENTOS

PROFESSOR – 30 HORAS					
NÍVEL/CLASSE	A - 1,00	B - 1,50	C - 1,75	D - 2,00	E - 2,25
I - 1.000 - 00 ANOS	1.202,15	1.803,22	2.103,75	2.404,29	2.704,83
II - 1.046 - 03 ANOS	1.257,44	1.886,17	2.200,53	2.514,89	2.829,25
III - 1.094 - 06 ANOS	1.315,15	1.972,72	2.301,51	2.630,29	2.959,08

IV - 1.145 - 09 ANOS	1.376,46	2.064,68	2.408,80	2.752,91	3.097,03
V - 1.197 - 12 ANOS	1.438,97	2.158,45	2.518,19	2.877,94	3.237,68
VI - 1.253 - 15 ANOS	1.506,29	2.259,43	2.636,00	3.012,58	3.389,15
VII - 1.310 - 18 ANOS	1.574,81	2.362,21	2.755,92	3.149,62	3.543,32
VIII - 1.370 - 21 ANOS	1.646,94	2.470,41	2.882,14	3.293,88	3.705,61
IX - 1.433 - 24 ANOS	1.722,67	2.584,01	3.014,68	3.445,35	3.876,02
X - 1.499 - 27 ANOS	1.802,02	2.703,02	3.153,53	3.604,03	4.054,53
XI - 1.568 - 30 ANOS	1.884,96	2.827,45	3.298,69	3.769,93	4.241,17
XII - 1.640 - 33 ANOS	1.971,52	2.957,28	3.450,16	3.943,04	4.435,92

PROFESSOR 20 HORAS - EXTINÇÃO					
NÍVEL/CLASSE	A - 1,00	B - 1,50	C - 1,75	D - 2,00	E - 2,25
01 - 1.000 - 00 ANOS	801,43	1.202,15	1.402,50	1.602,86	1.803,22
02 - 1.046 - 03 ANOS	838,29	1.257,44	1.467,02	1.676,59	1.886,17
03 - 1.094 - 06 ANOS	876,76	1.315,15	1.534,34	1.753,53	1.972,72
04 - 1.145 - 09 ANOS	917,63	1.376,46	1.605,87	1.835,27	2.064,68
05 - 1.197 - 12 ANOS	959,31	1.438,97	1.678,80	1.918,62	2.158,45
06 - 1.253 - 15 ANOS	1.004,19	1.506,29	1.757,34	2.008,38	2.259,43
07 - 1.310 - 18 ANOS	1.049,87	1.574,81	1.837,28	2.099,75	2.362,21
08 - 1.370 - 21 ANOS	1.097,95	1.646,94	1.921,43	2.195,92	2.470,41
09 - 1.433 - 24 ANOS	1.148,45	1.722,67	2.009,79	2.296,90	2.584,01
10 - 1.499 - 27 ANOS	1.201,34	1.802,02	2.102,35	2.402,69	2.703,02
11 - 1.568 - 30 ANOS	1.256,64	1.884,96	2.199,12	2.513,28	2.827,45
12 - 1.640 - 33 ANOS	1.314,35	1.971,52	2.300,10	2.628,69	2.957,28

## ANEXO IV

Lei n.º 2.610/2009

PROFESSOR 40 HORAS - EXTINÇÃO					
NÍVEL/CLASSE	A - 1,00	B - 1,50	C - 1,75	D - 2,00	E - 2,25
I - 1.000 - 00 ANOS	1.602,86	2.404,29	2.805,01	3.205,72	3.606,44
II - 1.046 - 03 ANOS	1.676,59	2.514,89	2.934,04	3.353,18	3.772,33
III - 1.094 - 06 ANOS	1.753,53	2.630,29	3.068,68	3.507,06	3.945,44
IV - 1.145 - 09 ANOS	1.835,27	2.752,91	3.211,73	3.670,55	4.129,37
V - 1.197 - 12 ANOS	1.918,62	2.877,94	3.357,59	3.837,25	4.316,90
VI - 1.253 - 15 ANOS	2.008,38	3.012,58	3.514,67	4.016,77	4.518,86
VII - 1.310 - 18 ANOS	2.099,75	3.149,62	3.674,56	4.199,49	4.724,43
VIII - 1.370 - 21 ANOS	2.195,92	3.293,88	3.842,86	4.391,84	4.940,82
IX - 1.433 - 24 ANOS	2.296,90	3.445,35	4.019,57	4.593,80	5.168,02
X - 1.499 - 27 ANOS	2.402,69	3.604,03	4.204,70	4.805,37	5.406,05
XI - 1.568 - 30 ANOS	2.513,28	3.769,93	4.398,25	5.026,57	5.654,89
XII - 1.640 - 33 ANOS	2.628,69	3.943,04	4.600,21	5.257,38	5.914,55

MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 30 HORAS			
NÍVEL/CLASSE	A - 1,00	B - 1,25	C - 1,40
I - 1.000 - 00 ANOS	699,63	874,54	979,48
II - 1.046 - 03 ANOS	731,81	914,77	1.024,54
III - 1.094 - 06 ANOS	765,40	956,74	1.071,55
IV - 1.145 - 09 ANOS	801,08	1.001,35	1.121,51
V - 1.197 - 12 ANOS	837,46	1.046,82	1.172,44
VI - 1.253 - 15 ANOS	876,64	1.095,80	1.227,29
VII - 1.310 - 18 ANOS	856,56	1.070,70	1.199,17
VIII - 1.370 - 21 ANOS	958,49	1.198,12	1.341,89
IX - 1.433 - 24 ANOS	1.002,57	1.253,21	1.403,60
X - 1.499 - 27 ANOS	1.048,75	1.310,93	1.468,24
XI - 1.568 - 30 ANOS	1.097,02	1.371,28	1.535,83
XII - 1.640 - 33 ANOS	1.147,39	1.434,24	1.606,35

## ANEXO IV

Lei n.º 2.610/2009

TÉCNICO DE GESTÃO ESCOLAR 30 HORAS					
NÍVEL/CLASSE	A - 1,00	B - 1,40	C - 1,50	D - 1,75	E - 2,25
I - 1.000 - 00 ANOS	699,63	979,48	1.049,45	1.224,35	1.574,17
II - 1.046 - 03 ANOS	731,81	1.024,54	1.097,72	1.280,67	1.646,58
III - 1.094 - 06 ANOS	765,40	1.071,55	1.148,09	1.339,44	1.722,14
IV - 1.145 - 09 ANOS	801,08	1.121,51	1.201,61	1.401,88	1.802,42
V - 1.197 - 12 ANOS	837,46	1.172,44	1.256,19	1.465,55	1.884,28
VI - 1.253 - 15 ANOS	876,64	1.227,29	1.314,95	1.534,11	1.972,43
VII - 1.310 - 18 ANOS	916,52	1.283,12	1.374,77	1.603,90	2.062,16
VIII - 1.370 - 21 ANOS	958,49	1.341,89	1.437,74	1.677,36	2.156,61
IX - 1.433 - 24 ANOS	1.002,57	1.403,60	1.503,86	1.754,50	2.255,78
X - 1.499 - 27 ANOS	1.048,75	1.468,24	1.573,12	1.835,30	2.359,68
XI - 1.568 - 30 ANOS	1.097,02	1.535,83	1.645,53	1.919,79	2.468,30
XII - 1.640 - 33 ANOS	1.147,39	1.606,35	1.721,09	2.007,94	2.581,64

MERENDEIRA 30 HORAS			
NÍVEL/CLASSE	A - 1,00	B - 1,25	C - 1,40
I - 1.000 - 00 ANOS	641,14	801,43	897,60
II - 1.046 - 03 ANOS	670,64	838,30	938,89
III - 1.094 - 06 ANOS	701,41	876,76	981,98
IV - 1.145 - 09 ANOS	734,11	917,64	1.027,75
V - 1.197 - 12 ANOS	767,45	959,31	1.074,43
VI - 1.253 - 15 ANOS	803,35	1.004,19	1.124,69
VII - 1.310 - 18 ANOS	839,89	1.049,87	1.175,85
VIII - 1.370 - 21 ANOS	878,37	1.097,96	1.229,71
IX - 1.433 - 24 ANOS	918,76	1.148,45	1.286,26
X - 1.499 - 27 ANOS	961,07	1.201,34	1.345,50
XI - 1.568 - 30 ANOS	1.005,31	1.256,64	1.407,44
XII - 1.640 - 33 ANOS	1.051,48	1.314,35	1.472,07
CONTINUA 30 HORAS			

NÍVEL/CLASSE	A - 1,00	B - 1,25	C - 1,40
I - 1.000 - 00 ANOS	641,14	801,43	897,60
II - 1.046 - 03 ANOS	670,64	838,30	938,89
III - 1.094 - 06 ANOS	701,41	876,76	981,98
IV - 1.145 - 09 ANOS	734,11	917,64	1.027,75
V - 1.197 - 12 ANOS	767,45	959,31	1.074,43
VI - 1.253 - 15 ANOS	803,35	1.004,19	1.124,69
VII - 1.310 - 18 ANOS	839,89	1.049,87	1.175,85
VIII - 1.370 - 21 ANOS	878,37	1.097,96	1.229,71
IX - 1.433 - 24 ANOS	918,76	1.148,45	1.286,26
X - 1.499 - 27 ANOS	961,07	1.201,34	1.345,50
XI - 1.568 - 30 ANOS	1.005,31	1.256,64	1.407,44
XII - 1.640 - 33 ANOS	1.051,48	1.314,35	1.472,07

**Publicado por:**  
Angela da Silva Ribeiro  
**Código Identificador:**B256A3B9

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA**  
**DE ALTO GARÇAS - MT**

Extrato de Termo Aditivo Nº 001/2012 ao Contrato 061/2011

Contratada: **H.L. NOGUEIRA DE MENEZES LTDA.**

CNPJ: 10.535.515/0001-40

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 06 meses, contados a partir de 26/01/2012 até 02/07/2012.

A prorrogação do referido contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.

Valor: R\$ 250.382,83 (duzentos e cinquenta mil trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos).

Vigência: 26/01/2012 a 02/07/2012.

**Publicado por:**  
Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira  
**Código Identificador:**CC537A57

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, estabelecida na Rua Tiradentes, nº 40 – Centro, nesta cidade de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob o nº 03.648.532/0001-28 neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Adair José Alves Moreira, vem pelo presente convocar os beneficiários abaixo, contemplados no Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, em execução neste município, para comparecerem nesta Prefeitura no prazo de até 30 dias a contar da data desta publicação, visando a atualização de endereço e outros meios de contato, tendo em vista que foram esgotadas todas as tentativas de localização dos mesmos.

O não comparecimento dentro do prazo ora estabelecido dará a esta Prefeitura a prerrogativa de exclusão dos mesmos do citado Programa.

Nome	CPF
Alaíde Ramos de Arruda	853.266.661-20
Eliana Alves da Silva	025.781.031-51
Irene Leda da Costa	412.136.701-44
Edson Moreira da Silva	996.514.081-20
Rone Almeida de Barros	943.263.801-44
Nilo Alves dos Reis	205.430.691-68

**ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**

Prefeito Municipal de Alto Paraguai - MT

**Publicado por:**  
Vailde Luciana de Oliveira  
**Código Identificador:**BA148839

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**MATO GROSSO - CONCURSO PÚBLICO 001/2012 – EDITAL**  
**COMPLEMENTAR 03**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – ESTADO**  
**DE MATO GROSSO - CONCURSO PÚBLICO 001/2012 –**  
**EDITAL COMPLEMENTAR 03**

O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2012 do Município de ALTO TAQUARI/MT, no uso de suas atribuições, tornam público a divulgação da Relação dos Pedidos de Isenção de Inscrição Deferidos e Indeferidos do Concurso Público 001/2012. Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção indeferido deverão, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, acessar o endereço eletrônico [www.grupoatame.com.br](http://www.grupoatame.com.br) e imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição correspondente até o data limite do término das inscrições. A Relação dos Pedidos de Isenção de inscrição Deferidos e Indeferidos bem como este edital complementar 03 encontram-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Alto Taquari/MT a partir desta data, bem como nos endereços eletrônicos: [www.prefeituradealtotaquari.com.br](http://www.prefeituradealtotaquari.com.br) e [www.grupoatame.com.br](http://www.grupoatame.com.br). Alto Taquari/MT, 02/02/2012.

**MAURÍCIO JOEL DE SÁ**  
Prefeito Municipal

**ROBISON JUNIO ALVES DOS SANTOS**  
Presidente Comissão Examinadora do Concurso.

**Publicado por:**  
Julio Emilio da Silva  
**Código Identificador:**108FEF6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATOS DE CONTRATOS MÊS DE JANEIRO 2012**

Contrato Nº **001/2011**, Parte: **Dental Centro Oeste**, Valor: R\$ 34.896,80 Vigência: 03/01/2012 a 03/05/2012, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos e correlatos para atender a Secretaria de Saúde do Município de Alto Taquari, Contrato Nº **002/2012**, Parte: **Jackeline Barbosa Gorgem - Me**, Valor: R\$ 286.938,22 Vigência: 06/01/2012 a 06/07/2012 Objeto: Contratação de empresa para construção de banheiros públicos para atender a Secretaria Municipal de Administração; Contrato Nº **003/2012**, Parte: **Antonio Fiorentin**, Valor: R\$ 22.704,00 Vigência: 17/01/2012 a 31/12/2012, Objeto: Locação de um imóvel para instalação da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social; Contrato Nº **004/2012**, Parte: **Jocinete soares de amorim**, Valor: R\$ 6.241,60 Vigência: 30/01/2012 a 29/02/2012, Objeto: Contratação de Professor para ministrar cursos na Semana Pedagógica para professores da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental; Contrato Nº **005/2012**, Parte: **Éderson Andrade**, Valor: R\$ 4.379,29 Vigência: 30/01/2012 a 29/02/2012, Objeto: Contratação de Professor para ministrar cursos na Semana Pedagógica para professores da Educação Infantil;

**Publicado por:**  
Julio Emilio da Silva  
**Código Identificador:**59DD3EB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2012 AVISO DE**  
**PRORROGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT**  
**Pregão Presencial n.º 001/2012**  
**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, legais que lhe confere a Lei 8.666/93, informa a quem interessar possa que foi prorrogada a licitação acima supracitada para o dia 13/02/2012 as 09:00hs .

Alto Taquari – MT, 03 de fevereiro de 2012.

**JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Julio Emilio da Silva  
**Código Identificador:**567EFA7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**009/2012**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**009/2012**

O Prefeito Municipal, Senhor Maurício Joel de Sá, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § X, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R\$ 16.911,07 (dezesseis mil e novecentos e onze reais e sete centavos), com vigência de 11 (onze) meses e vencimento em 31(trinta e um) de dezembro do ano de 2012, tendo como objeto a locação de um imóvel residencial para pacientes em tratamento de saúde na cidade de Barretos - SP. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de IMOBILIÁRIA ROCA LTDA e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Alto Taquari – MT, 03 de fevereiro de 2012.

**MAURÍCIO JOEL DE SÁ.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Julio Emilio da Silva  
**Código Identificador:**417D17B9

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS**, Estado de Mato Grosso, comunica a todos os Vereadores e contribuintes, que as contas relativas ao ano de 2010, estão à disposição para exame e apreciação durante o prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 02 de Fevereiro de 2012, conforme o Artigo 219 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apiacás.

**ALDAIR JOSÉ DOS SANTOS**  
(Nenê Protético)  
-Presidente-

**Publicado por:**  
Alciene da Silva Demétrio  
**Código Identificador:**B32FB558

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º. 021/2012.**

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008.

**C O N V O C A**

Os abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal realizado no dia 06 de Fevereiro de 2011, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal de Apiacás, no horário de 7h às 13h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação: 1- Diploma do Curso relativo ao cargo (original e 01 cópia autenticada); 2 – Certidão negativa da justiça (cível e criminal); 3 – 01 fotos 3x4 recente; 4 – Título eleitoral (original e 01 cópia); 5 – Certidão de nascimento ou casamento (original e 01 cópia); 6 – Certidão de nascimento dos filhos (original e 01 cópia); 7 – Certificado de reservista (original e 01 cópia) – se masculino; 8 – CPF e RG

(original e 01 cópia; 9 – PIS ou PASEP (original e 01 cópia); 10 – Declaração de que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 anos, nas esferas federal, estadual e municipal; Declaração de Bens; 11 – Declaração de não acumulo de cargos públicos; 12- Comprovação de que está quite com as obrigações eleitorais; 13 – Conta Corrente - 14 – CTPS (original e 01 cópia); 15 – ASO (Atestado de Saúde Ocupacional).

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: SERVIÇOS GERAIS Classificação:  
Inscrição: 57. Nome: WHILDICY GLECIA DA SILVA PEREIRA  
5º classificado

GABINETE DO PREFEITO

Em 03 de Fevereiro de 2012.

**SEBASTIÃO SILVA TRINDADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thayany Aparecida Pereira Barbosa  
**Código Identificador:5A66D585**

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Apicás, Estado de Mato Grosso, COMUNICA, a toda população, que a Prestação de Contas do Poder Executivo, relativo ao Exercício de 2.011, encontra-se à disposição pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 15/02/2012, na sua sede, para consulta e conhecimento.

Conforme legislação vigente, Artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso.

Apicás – MT., em 02 de Fevereiro de 2.012

**SEBASTIÃO SILVA TRINDADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thayany Aparecida Pereira Barbosa  
**Código Identificador:3EC02E61**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DECRETO Nº. 941/2012**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012 E DÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE APÍACAS.

**SEBASTIÃO SILVA TRINDADE**, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2012 da Prefeitura Municipal de Apicás.

Professor Zona Rural /Escola Guilherme de Almeida Ensino Médio			
Item	Nº Inscrição	Candidato	Pontos
01	09	Jovino Martins Neto	7,25
02	05	Marilza de Oliveira	6,25
03	02	Maria Aparecida de Oliveira	5,25
04	10	Elias Balbino Martins	4,50
05	01	Lineia Radin	4,25
06	08	Tatiane da Silva Oliveira	2,50
07	11	Joflaima Silva Correia	1,50

Professor Zona Rural /Escola Guilherme de Almeida Ensino Superior			
Item	Nº Inscrição	Candidato	Pontos
01	07	Ariane Rodrigues Bachiaga	9,50
02	03	Marcelene Ferreira da Silva	7,50
03	12	Franciane Macedo Amorim	6,75
04	06	Terezinha Domingos	6,00

Professor Zona Rural /Escola João Paulo II Ensino Superior			
Item	Nº Inscrição	Candidato	Pontos
01	04	Ana Tiele do Nascimento Costa	5,00

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Apicás MT, 03 de Fevereiro de 2012

**SEBASTIÃO SILVA TRINDADE**

-prefeito Municipal

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:CCA41AD5**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DECRETO Nº 940/2012**

SÚMULA: DISPÕES SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2012, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato grosso, usando de suas atribuições legais....

**DECRETA**

Art 1º - Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012, da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme segue:

**LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS E APROVADOS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2012.**

CARGO - MONITOR		
N.º Inscrição	Nome Candidato	PONTUAÇÃO
52	Alberto Mesquita de Sousa	64
40	Rafael Gonçalves de Sousa	62
65	Alana Maria dos Santos de Oliveira	60
14	Rafael Pereira D'Ávila	58
17	Walquiria Nogueira de Castro	58
21	Antonia de Jesus	56
16	Tais Gomes da Silva	56
58	Adriana Barbosa de Araujo	52
29	Werlene Pimentel	48
32	Graciele da Silva Teixeira	42
13	Maria Aparecida dos Santos	42
38	Nilmaria Natalia Veras Reis	40
27	Terezinha Domingos	40
31	Josemeire Santos Vargas	36
39	Aline Gonçalves da Silva	34
10	Edilia Maria Gomes	34
15	Rafael Santos de Souza	34
60	Maria do Socoro Mendonça	28
64	Antonia Santos Sena	AUSENTE
59	Dionísia Alves Pereira	AUSENTE
24	Eliana Jorge Barros Neves	AUSENTE
08	Elizabeth Cristina de O. Leão Cavalcante	AUSENTE
53	Kelly de Sousa de Assis	AUSENTE
54	Liliane de Sousa de Assis Araujo	AUSENTE
68	Neura Carla Sampaio da Silva	AUSENTE
48	Rejane Rocha Martins	AUSENTE
41	Weliton Ismaïne Gardim	AUSENTE

CARGO – COZINHEIRO(A)		
N.º Inscrição	Nome Candidato	PONTUAÇÃO
22	Arceci Adriani Paranhos Smaniotto	58
06	Francisca de Cássia Coutinho Fonseca	56
57	Nerci Rodrigues Pereira	54
30	Adriana da Conceição Souza	40
71	Iranilde da Silva Teixeira	40
42	Adriano Teixeira	38
62	Francisca Oneide de Sousa Pereira	34
19	Tatiane Camargo de Oliveira	22
04	Maria Aparecida de Souza	18

70	Silvana Rodrigues Lima	08
69	Fernanda Soares	AUSENTE
66	Patrícia Oliveira Klabunde	AUSENTE
44	Sirlene de Melo	AUSENTE

CARGO – INSTRUTOR DE ARTES		
N.º Inscrição	Nome Candidato	PONTUAÇÃO
55	Anayara Silva Oliveira Matos	74
01	Franciele Cristina Baumgart	66
07	Celina Zufino	60
20	Elielma Matias Castro	48
23	Maria Isabel Ramos	48
25	Anaelise Pellat	34
05	Rosa Vareiro Cuenete	34
11	Ana Maria Delgobo Albach Gonçalves	30
43	Joffaima Silva Correia	30
18	Sherles Alves da Silva	28
28	Deliane Ribeiro da Silva	AUSENTE
02	Elissandra da Silva Teixeira	AUSENTE
34	Ivone Umbelina da Silva	AUSENTE
50	Regiane Lima Costa	AUSENTE

CARGO – ASSISTENTE SOCIAL		
N.º Inscrição	Nome Candidato	PONTUAÇÃO
33	Adriano Julio da Silva	60
12	Francilia Maria Gomes da Silva	54
45	Rosicleide Souza Macedo	42
63	Rozimar Moreira Bacelar	30
36	Rosicleia Cristina Peron	AUSENTE
49	Sônia Maria Machado de Paula	AUSENTE

CARGO – INSTRUTOR DE INFORMÁTICA		
N.º Inscrição	Nome Candidato	PONTUAÇÃO
46	Deberson Miller Bento	64
67	Maria Elicielma Matias Castro	48
61	Lucas Pereira Mesquita	46
26	Igor Henrique de Oliveira da Silva	40
68	Diego Matias da Silva	AUSENTE
51	Ismael Matias Castro	AUSENTE
47	Nerleia Pereira da Silva	AUSENTE

CARGO – INSTRUTOR DE MÚSICA		
N.º Inscrição	Nome Candidato	PONTUAÇÃO
37	Oriene da Silva Justo	62
56	Luis Henrique Araujo de Souza	52
09	Alex de Moura de Oliveira	32
35	Mizaelton Trindade Mendes	AUSENTE

CARGO – KARATÊ		
N.º Inscrição	Nome Candidato	PONTUAÇÃO
03	Welliton Noletto da Silva	AUSENTE

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 03 de Fevereiro de 2012.

**SEBASTIÃO SILVA TRINDADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**AB07B18C

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2012**

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, o Pregão referente ao Edital de Pregão Presencial nº 002/2012, destinado a Aquisição de Leite "In-Natura" para atender Pessoas Carentes Contempladas nos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social. 02/02/2012.

**MÁRCIA CRISTINA FERNANDES CORRÊA**

Pregoeira.

**Publicado por:**  
Marcia Cristina Fernandes Correa  
**Código Identificador:**1C7A194C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**3º Aditivo do Contrato 4/2010**  
**Contratante; PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**  
**Contratado: GETONIO DIAS GUIRRA**  
**Objeto: Prestação de serviços de engenharia**  
**Valor R\$21.000,00**  
**Data: 30/12/2011**

**Publicado por:**  
Jose Marques da Silva  
**Código Identificador:**14D32C90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**1º Aditivo do contrato 11/2011**  
**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**  
**Contratado: Renato Gomes de Oliveira**  
**Objeto: Serviços de Música**  
**Valor R\$15.400,00**  
**Data: 30/12/2011**

**Publicado por:**  
Jose Marques da Silva  
**Código Identificador:**A2CA5301

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO - CONVITE Nº 003/2012**

**AVISO DE RESULTADO**  
**CARTA CONVITE Nº 002/2012**

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, a que possa interessar, que o julgamento do certame supracitado para Contratação de Pessoa Jurídica para Locação de Estrutura Física para Realização do 14º Carnatanga/2012, resultou: vencedora do certame a empresa S. SOUZA CORREIA – ME, com proposta de R\$ 78.860,00.

Intima ainda aos interessados do resultado acima para que, se desejarem, interponha recurso administrativo nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93. Informa também que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga-MT, 03 de Fevereiro de 2012.

**ODILSON MAMEDES DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Ronaldo Edson Schiavinato  
**Código Identificador:**EAF84544

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 16/2012**

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA**  
**N.º 24/2010, DATADA DE 01/02/2010.**

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Art. 1.º - REVOGAR ao todo a Portaria n.º 24/2010, DE 01/02/2010, a qual concedia Licença para Tratar de Interesse Particular, nos termos do Art. 99.º, da Lei Municipal 135/1992, a senhora, Vera Lúcia Pereira Alexandre, por um período de 02 (dois) anos, da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º - Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas anotações e registros.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ariputanga, Estado de Mato Grosso, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2012.

**VANO JOSÉ BATISTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana da Silva Ramos  
**Código Identificador:**3C86A003

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO REF. AO MÊS DE**  
**FEVEREIRO DE 2012**

**Onde Lia-se:**

**Extrato do Contrato nº. 007/2012**

REF. EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROINFÂNCIA/FNDE TIPO B, NO BAIRRO VILA OPERÁRIA NESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ – MT, INCLUINDO OS MATERIAIS NECESSÁRIOS E MÃO-DE-OBRA; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; VALOR GLOBAL: R\$ 1.163.728,62; VIGÊNCIA: 02/02/2012 A 01/02/2013; TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2011;

**Leia-se:**

**Extrato do Contrato nº. 007/2012**

REF. EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROINFÂNCIA/FNDE TIPO B, NO BAIRRO VILA OPERÁRIA NESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ – MT, INCLUINDO OS MATERIAIS NECESSÁRIOS E MÃO-DE-OBRA; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; VALOR GLOBAL: R\$ 1.163.728,62; VIGÊNCIA: 02/02/2012 A 29/10/2012; TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2011;

**Publicado por:**  
Elen Cristina Soares Macedo  
**Código Identificador:**14963C8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO REF. AO MÊS DE**  
**FEVEREIRO DE 2012**

**Onde Lia-se:**

**Extrato do Contrato nº. 008/2012**

REF. EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROINFÂNCIA/FNDE, COMPREENDENDO UM TERRENO DE 2.987,23M<sup>2</sup>, SENDO 1.036,88M<sup>2</sup> DE URBANIZAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ – MT, INCLUINDO OS MATERIAIS NECESSÁRIOS E MÃO-DE-OBRA; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; VALOR GLOBAL: R\$ 1.176.558,68; VIGÊNCIA: 02/02/2012 A 01/02/2013; TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2011;

**Leia-se:**

**Extrato do Contrato nº. 008/2012**

REF. EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROINFÂNCIA/FNDE, COMPREENDENDO UM TERRENO DE 2.987,23M<sup>2</sup>, SENDO 1.036,88M<sup>2</sup> DE URBANIZAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ – MT, INCLUINDO OS MATERIAIS NECESSÁRIOS E MÃO-DE-OBRA; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: MATERIAL FORTE CONSTRUTORA LTDA; VALOR GLOBAL: R\$ 1.176.558,68; VIGÊNCIA: 02/02/2012 A 29/10/2012; TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2011;

**Publicado por:**  
Elen Cristina Soares Macedo  
**Código Identificador:**41D13467

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2012**

**Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 002/2012**

**Objeto:** aquisição de peças destinadas a manutenção do Ônibus Escolar – Placa NJT 6808, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no transporte dos alunos da rede de ensino deste município.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT

**Contratado:** M. MEIRA CARDOSO ME

**Valor Global:** R\$ 10.760,00 (dez mil setecentos e sessenta reais)

**Data:** 03 de fevereiro de 2012.

**Base Legal:** Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, com amparo no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal.

**ELSA HENKE**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Elsa Henke  
**Código Identificador:**1FF879C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2012**

**Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 003/2012**

**Objeto:** Aquisição de peças e prestação de serviços mecânicos destinados à manutenção dos veículos – Placas NJR 5650 e KAK 7304, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT

**Contratado:** M. A PERONDI & CIA LTDA ME

**Valor Global:** R\$ 2.174,00 (dois mil cento e setenta e quatro reais)

**Data:** 03 de fevereiro de 2012.

**Base Legal:** Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, com amparo no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal.

**ELSA HENKE**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Elsa Henke  
**Código Identificador:**1E85C02C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2012**

**Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 004/2012**

**Objeto:** Aquisição de peças e prestação de serviços de retifica destinados à manutenção dos ônibus escolares – Placas ADI 5815 e NJT 6728, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no transporte dos alunos da rede de ensino deste município.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT

**Contratado:** RETIFICADORA ARIPUANÃ LTDA EPP

**Valor Global:** R\$ 15.387,05 (quinze mil trezentos e oitenta e sete reais e cinco centavos)

**Data:** 03 de fevereiro de 2012.

**Base Legal:** Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, com amparo no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal.

**ELSA HENKE**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Elsa Henke  
**Código Identificador:**DC6953E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2012**

**Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 005/2012**

**Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de tapeçaria para a reforma dos bancos do ônibus escolar – Placa JYV 8183, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no transporte dos alunos da rede de ensino deste município.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT

**Contratado:** MARTAPÁ TAPEÇARIA PARANÁ LTDA ME

**Valor Global:** R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais)

**Data:** 03 de fevereiro de 2012.

**Base Legal:** Art. 24, Incisos e II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, com amparo no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal.

**ELSA HENKE**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Elsa Henke

**Código Identificador:**B6F5DA69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2012**

**Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 006/2012**

**Objeto:** Aquisição de peças e prestação de serviços de bomba injetora destinados à manutenção dos ônibus escolares – Placa ADI 5815, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no transporte dos alunos da rede de ensino deste município, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e alterações, com amparo no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT

**Contratado:** SILVEIRA ELETRODIESEL LTDA ME

**Valor Global:** R\$ 3.208,00 (três mil duzentos e oito reais)

**Data:** 03 de fevereiro de 2012.

**Base Legal:** Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, com amparo no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal.

**ELSA HENKE**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Elsa Henke

**Código Identificador:**D9E674A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2012**

**Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 007/2012**

**Objeto:** aquisição de peças destinadas a manutenção do Ônibus Escolar – Placa NJT 6808, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no transporte dos alunos da rede de ensino deste município.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT

**Contratado:** DOLENS E CIA LTDA ME

**Valor Global:** R\$ 2.523,45 (dois mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos)

**Data:** 03 de fevereiro de 2012.

**Base Legal:** Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, com amparo no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal.

**ELSA HENKE**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Elsa Henke

**Código Identificador:**43BE41B6

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**034/2011**

Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2011**, em epígrafe que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO ONIBUS USADO, ano e modelo de fabricação não inferior a 1996, para atender as necessidades deste MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES - MT**, de acordo com a proposta apresentada pela empresa participante, e termo de homologação do Sr. Prefeito Municipal, no qual foi declarado, vencedora a empresa **NOVOGER COMERCIO DE VEÍCULO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.307.253/0001-06 no valor global de **R\$-110.000,00 (cento e dez mil reais)**. Esclarecendo ainda que a homologação recaiu sobre a proposta mais vantajosa e que o preço ofertado está de acordo com a estimativa realizada pelo setor competente e devidamente juntada ao processo.

Barra do Bugres-MT, 03 de fevereiro de 2012.

**EDIRLEI SOARES DA COSTA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Edirlei Soares da Costa

**Código Identificador:**A1B6D763

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 02/2012**  
**– SRP**

O Município de Barra do Bugres - MT, torna-se público a quem possa interessar, que no dia 17/02/2012 às 08:00horas, estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º:02/2012 – Sistema Registro de preços, destinada a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO, FUNILARIA, PINTURA E OUTROS), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, LUBRIFICANTES, FILTROS, PARA OS VEÍCULOS SOB RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES, demais informações e edital completo poderão ser obtido gratuitamente junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 7:00 as 13:00 e no site [www.barradobugres.mt.gov.br](http://www.barradobugres.mt.gov.br). Barra do Bugres-MT, 03 de fevereiro de 2012.

**EDIRLEI SOARES DA COSTA**

Pregoeiro oficial.

**Publicado por:**

Edirlei Soares da Costa

**Código Identificador:**3F0C1385

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**LEI COMPLEMENTAR 041 - 2011 - REPUBLICAÇÃO**

**LEI COMPLEMENTAR N.º 041/2011, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011**

Dispõe sobre alteração da Lei Complementar n.º 019/2007, de 14 de setembro de 2007 e Lei Complementar n.º 035/2011, de 11 de novembro de 2011, que Institui a Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Brasnorte, e dá outras providências.

O Sr. **Mauro Rui Heisler**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

## **Título I**

### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

#### **Capítulo I**

##### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1.** Esta Lei Altera e reestrutura e amplia o quadro de vagas da Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde - SUS, do Poder Executivo Municipal de Brasnorte, dos cargos pertencentes ao quadro da saúde, previstos na Lei Municipal nº 019/2007, conforme anexo I, desta Lei.

**Parágrafo único.** Os respectivos cargos, os servidores são incluídos nas classes ou categorias cujas atribuições sejam correlatas com as dos cargos ocupados na data de vigência desta lei, observada a escolaridade, a especialização ou a habilitação profissional exigida para o ingresso, conforme anexo I.

**Art. 2.** O Sistema Único de Saúde no Município de Brasnorte é gerido pela Secretaria Municipal de Saúde, instituição essencial para a garantia do direito à saúde e provedora das ações indispensáveis a seu pleno exercício, através de ações individuais e coletivas de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde no âmbito do Município de Brasnorte.

#### **Capítulo II**

##### **DA FINALIDADE**

**Art. 3.** Esta Lei estabelece os princípios e as regras de qualificação profissional, habilitação para ingresso, regime de remuneração e estruturação dos cargos pertencentes à

Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde no âmbito do Poder Executivo do Município de Brasnorte.

**Art. 4.** Para os efeitos desta Lei, entende-se:

**I.** Profissional da Saúde, é o servidor ocupante de cargo efetivo, que desempenham atividades de formulação, coordenação, organização, supervisão, avaliação e execução das ações e serviços do Sistema Único de Saúde, em conformidade com os perfis profissionais e ocupacionais necessários.

**II.** Especialidade, o conjunto de atividades afins ou área de conhecimento integrante da habilitação legal, com atribuições específicas do cargo;

**Art. 5.** Os Profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Brasnorte, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e são regidos por esta Lei.

**Art. 6.** A Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde será única, abrangente, multiprofissional e desenvolver-se-á dentro dos padrões que integram as áreas de atuação do Sistema.

## **Título II**

### **DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE**

#### **Capítulo I**

##### **DA CONSTITUIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL**

**Art. 7.** O quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde constitui-se dos servidores efetivos no Serviço Público Municipal, que integram a Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde.

§1º. Integram também o Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde os cargos de provimento em comissão, previstos na Estrutura Organizacional e os profissionais contratados temporariamente.

§2º. O quantitativo dos cargos existente e dos novos cargos consta do Anexo I desta Lei.

**Art. 8.** Os cargos de provimento efetivo da Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde são organizados e observarão notadamente a:

**I.** Vinculação à natureza das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e aos objetivos da Política de Saúde do Município de Brasnorte, respeitando-se a habilitação exigida para ingresso no cargo, vinculada

diretamente ao seu perfil profissional e ocupacional e a correspondente qualificação do servidor;

**II.** Sistema de formação de recursos humanos e institucionalização de programas de capacitação permanente do Quadro de Pessoal para o Sistema Único de Saúde, mediante integração operacional e curricular com as instituições de ensino nos diferentes graus de escolaridade;

**III.** Valorização do tempo integral e da dedicação exclusiva ao serviço;

**IV.** Adequação dos recursos humanos às necessidades específicas dos segmentos da população que requeiram atenção especial;

**V.** Rede de serviços públicos de saúde constituirá campo de aplicação para o ensino e pesquisa em saúde;

**VI.** Aperfeiçoamento profissional e ocupacional mediante programas de educação continuada, formação de especialistas e treinamento em serviço;

**VII.** Especificidades do exercício profissional decorrente de responsabilidades e riscos oriundos do contato intenso e continuado com os usuários portadores de patologias de caráter especial;

**VIII.** Investidura nos cargos de provimento efetivo da carreira através de aprovação prévia em concurso público de provas e/ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e complexidade do cargo, na forma prevista em lei;

**IX.** Adoção de sistema de movimentação funcional na carreira, moldado no planejamento e na missão institucional, no desenvolvimento organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, na motivação e na valorização dos Profissionais do Sistema Único de Saúde;

**X.** Garantia da oferta contínua de programas de capacitação voltados para o desenvolvimento e fortalecimento gerencial da Secretaria Municipal de Saúde;

**XI.** Avaliação do desempenho funcional, mediante critérios que incorporem os aspectos da missão e dos valores institucionais da Secretaria Municipal de Saúde, o fazer dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e a qualidade dos serviços por usuários do SUS;

**XII.** Garantia de ampla liberdade de organização no local de trabalho, de expressão de suas opiniões, de idéias, de crenças e de convicções político-ideológicas;

**XIII.** Garantia de condições adequadas de trabalho;

**XIV.** Adoção de uma sistemática de remuneração harmônica e justa que permita a valorização da contribuição de cada servidor para o Órgão e Entidade, através do desenvolvimento das competências exigidas para o cargo;

**XV.** Otimização do Sistema Único de Saúde com vistas à dinamização dos seus serviços e à universalização do seu atendimento à população.

#### **Capítulo II**

##### **DA CONSTITUIÇÃO DA CARREIRA**

**Art. 9.** A Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde é constituída dos seguintes cargos:

- I. Agente Comunitário de Saúde;
- II. Agente Epidemiológico;
- III. Assistente Saúde;
- IV. Técnico da Saúde;
- V. Especialista da Saúde;
- VI. Médico;
- VII- Técnico da Saúde Readequado;
- VIII – Técnico em Radiologia.

**Art. 10.** As atribuições de cada um dos cargos do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde são assim descritas:

**I. Agente Comunitário de Saúde:** tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal e especialmente, na sua área de atuação: a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas

para a área da saúde; a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

**II. Agente Epidemiológico:** tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.

**III. Assistente da Saúde:** as inerentes às ações e serviços do Sistema Único de Saúde, nas suas dimensões técnico-profissional que requeiram escolaridade de ensino médio e/ou profissionalizante de nível auxiliar vinculada ao perfil profissional e/ou ocupacional exigidos para ingresso, para exercer atividades nas categorias funcionais correspondentes às áreas de saúde, odontologia, nutrição e outras tarefas correlatas à mesma função profissional;

**IV. Especialista da Saúde:** as inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnico-científica, que requeiram escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional e complexidade das atribuições exigidas para ingresso, para exercer atividades nas categorias funcionais correspondentes à profissão regulamentada por lei e demais atividades complementares e afins;

**V. Médico:** as inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnico-científica, que requeiram escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional e complexidade das atribuições exigidas para ingresso, para exercer atividades na categoria funcional correspondentes à medicina e demais atividades complementares e afins;

**VI. Técnico da Saúde e Técnico da Saúde Readequado:** as inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnico-profissional e que requeiram escolaridade de nível médio profissionalizante vinculado ao perfil profissional exigido para ingresso, para exercer atividades nas categorias funcionais correspondente às áreas de saúde e odontologia e outras tarefas correlatas à mesma função profissional;

**VII. Técnico em Radiologia:** as inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnico-profissional e que requeiram escolaridade de nível médio profissionalizante vinculado ao perfil profissional exigido para ingresso, para exercer atividades nas categorias funcionais correspondentes a área de radiologia e outras tarefas correlatas à mesma função profissional.

**Art. 11.** O perfil profissional e ocupacional, parte integrante de cada cargo devidamente identificado no anexo I desta Lei, vincula-se diretamente à natureza do cargo decorrente da especificidade da habilitação exigida para o seu provimento, bem como da complexidade das atribuições a ele inerentes, originárias das ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde.

### Capítulo III

#### DA SÉRIE DE CLASSES DOS CARGOS DA CARREIRA

**Art. 12.** A série de classes dos cargos que compõem a carreira dos profissionais do Sistema Único de Saúde estrutura-se em linha horizontal de acesso, em conformidade com o respectivo nível de habilitação e perfil profissional e ocupacional, identificada por letras maiúsculas assim descritas:

##### I. Agente Comunitário de Saúde:

- a) Classe A: habilitação em ensino fundamental;
- b) Classe B: requisito da classe A, mais 200 (duzentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional;
- c) Classe C: Classe B mais ensino médio.

##### II. Agente Epidemiológico:

- a) Classe A: habilitação em ensino fundamental;
- b) Classe B: requisito da classe A, mais 200 (duzentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional;
- c) Classe C: Classe B mais ensino médio.

##### III. Assistente da Saúde:

- a) Classe A: habilitação em ensino fundamental, mais habilitação profissionalizante de nível auxiliar técnico;

b) Classe B: requisito da classe A, mais 200 (duzentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional;

c) Classe C: requisito da classe B e ensino médio.

##### IV. Especialista da Saúde:

- a) Classe A: habilitação em nível superior;
- b) Classe B: requisito da classe A, mais 200 (duzentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional;
- c) Classe C: requisito da classe B, mais título de especialista em área correlacionada.

##### V. Médico:

- a) Classe A: habilitação em nível superior;
- b) Classe B: requisito da classe A, mais 200 (duzentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional;
- c) Classe C: requisito da classe B, mais título de especialista em área correlacionada.

##### VI. Técnico da Saúde e Técnico da Saúde Readequado:

- a) Classe A: habilitação em ensino médio profissionalizante de nível técnico;
- b) Classe B: requisito da classe A, mais 200 (duzentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional;
- c) Classe C: requisito da classe B, mais escolaridade em nível superior em área correlacionada.

##### VII. Técnico de Radiologia:

- a) Classe A: habilitação em ensino médio mais profissionalização de nível técnico em radiologia;
- b) Classe B: requisito da classe A, mais 200 (duzentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional;
- c) Classe C: requisito da classe B, mais graduação de nível superior em área correlata.

§1º. Cada classe desdobra-se em níveis, que constituem a linha vertical de progressão.

§2º. Os cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional, serão conferidos e/ou reconhecidos por uma comissão paritária constituída pelo Secretário de Municipal de Saúde e membros indicados pelo Sindicato representativo, para este fim e deverão obedecer, dentre outros, os seguintes requisitos à sua pontuação:

- a) Carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.
- b) Carga horária mínima de 12 (doze) horas quando realizado por instituição pública;
- c) Serão computados apenas os cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação profissional, concluídos no máximo 05(cinco) anos anteriores à data do requerimento.
- d) Somente serão computados os cursos realizados dentro da área de atuação ou relacionados com a abrangência do SUS.

§3º. A carga horária de cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação profissional contada para posicionamento na classe não será recontada para efeito de nova progressão horizontal.

§4º. Os títulos de graduação ou pós-graduação e os certificados de profissionalização, deverão estar de acordo com o perfil profissional do cargo, ou relacionados com a área de atuação ou correlatos com a abrangência do SUS, no Município de Brasnorte.

### Capítulo IV

#### DA MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL

**Art. 13.** O desenvolvimento do servidor estatutário efetivo na carreira, dar-se-á em duas modalidades:

- I. Progressão vertical: por tempo de serviço;
- II. Progressão horizontal: por nova titulação profissional.

#### Seção I

##### DA PROGRESSÃO VERTICAL

**Art. 14.** A progressão vertical por tempo de serviço é a passagem do servidor público municipal, ocupante de um dos cargos definidos nesta lei, de um nível para outro subsequente da mesma classe, desde que:

I. aprovado em processo anual e específico de avaliação de desempenho obrigatoriamente, com média de 70% (setenta por cento) de aprovação.

§1º. As demais progressões, após o término do estágio probatório, ocorrerão anualmente.

§2º. Decorrido o prazo previsto no inciso II deste artigo, se o órgão não realizar processo de avaliação de desempenho, a progressão vertical dar-se-á automaticamente.

§3º. Os coeficientes para os aumentos salariais de um nível para o subsequente ficam estabelecidos de acordo com o anexo II.

§4º. Os níveis serão representados por algarismos romanos dentro de cada classe que compõem a progressão vertical.

§5º. As demais normas da avaliação processual referida neste artigo, incluindo instrumentos e critérios, são as previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município e regulamento específico.

## Seção II

### DA PROGRESSÃO HORIZONTAL

**Art. 15.** A progressão horizontal por titulação profissional é a passagem do servidor público municipal, ocupante de um dos cargos definidos nesta lei, de uma classe para outra no mesmo cargo, em virtude de comprovação da habilitação e/ou certificação de aperfeiçoamento, e/ou qualificação, e/ou capacitação profissional exigida para a respectiva classe, observado o cumprimento do intervalo mínimo de 3 (três) anos da classe A para a classe B e 5 (cinco) anos da classe B para a classe C e 2 (dois) anos da classe C para a Classe D, quando for o caso.

§1º. As classes serão representadas por letras dentro de cada nível que compõem a progressão vertical.

§2º. Os requerimentos poderão ser apresentados a qualquer tempo, após o cumprimento dos prazos expressos no caput deste artigo, sendo sempre analisados após o final de cada trimestre por comissão designada para este fim, tendo seus efeitos de enquadramento sempre no primeiro dia do mês subsequente ao do deferimento final.

§3º. Os requerimentos serão analisados da seguinte forma:

Apresentados até	Deverão ser Analisados até:	Deferimentos validos a partir de:
31/03 de cada ano	15 de abril do mesmo ano	Maior do mesmo ano
30/06 de cada ano	15 de julho do mesmo ano	Agosto do mesmo ano
30/09 de cada ano	15 de outubro do mesmo ano	Novembro do mesmo ano
31/12 de cada ano	15 de janeiro do ano seguinte	Fevereiro do ano seguinte

§4º. As demais normas da avaliação processual referida neste artigo, incluindo instrumentos e critérios, são as previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município e regulamento específico.

**Art. 16.** A qualificação e o esforço pessoal em busca de maiores níveis de educação formal dos servidores abrangidos por esta lei, visando o seu crescimento acadêmico e à sua permanência no serviço público, serão estimulados mediante a concessão do incentivo à titulação.

**Parágrafo único.** A concessão do incentivo previsto no caput deste artigo depende, além dos critérios e requisitos disciplinados nesta lei, de disponibilidade orçamentária na forma da legislação vigente.

**Art. 17.** O incentivo à titulação será concedido conforme anexo II desta lei, não cumuláveis entre si.

## Título III

### DO REGIME FUNCIONAL, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

#### Capítulo I

##### DO INGRESSO

**Art. 18.** O ingresso na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde obedecerá aos seguintes critérios:

- I. habilitação específica exigida para o provimento de cargo público;
- II. escolaridade compatível com a natureza do cargo;
- III. registro profissional expedido por órgão competente, quando assim exigido.

**Art. 19.** Ao entrar em exercício o servidor será enquadrado na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde na Classe A, Nível 1 (um) do respectivo cargo.

§1º. Ao servidor pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, que ingressar em novo cargo da Carreira dos Profissionais do SUS, será garantido o posicionamento no mesmo nível anteriormente ocupado, após cumprido o estágio probatório.

§2º. O agente de saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

a) Agente Comunitário de Saúde:

I. residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

II. haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e

III. haver concluído o ensino fundamental.

IV. não se aplica a exigência a que se refere o inciso III aos que, na data de publicação desta Lei, estejam exercendo atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde.

b) Agente Epidemiológico:

I. haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e

II. haver concluído o ensino fundamental.

III. Não se aplica a exigência a que se refere o inciso II aos que, na data de publicação desta Lei, estejam exercendo atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde.

## Capítulo II

### DA JORNADA DE TRABALHO

**Art. 20.** A jornada de trabalho dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde será de 20 (vinte), 35 (trinta e cinco) ou de 40 (quarenta) horas semanais, com exceção dos ocupantes de cargos com jornada especial de trabalho, fixada por lei federal que regulamente a profissão no âmbito nacional.

## Capítulo III

### DA REMUNERAÇÃO

**Art. 21.** O sistema de remuneração da carreira dos profissionais da saúde estrutura-se através de tabelas remuneratórias contendo os padrões de subsídios fixados em razão da natureza, grau de responsabilidade e complexidade e dos requisitos exigidos para ingresso em cada cargo da carreira profissional.

**Parágrafo único.** As tabelas remuneratórias dos profissionais do Sistema Único de Saúde constam do anexo II, desta Lei.

## Capítulo IV

### DO INCENTIVO A PRODUTIVIDADE

**Art. 22.** Além da remuneração os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, no interesse da administração, pelo exercício em condições especiais, poderão ser concedido Gratificação de Produtividade, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para as atividades decorrentes de imperiosa, temporária e comprovada necessidade do serviço, a atenção básica, ambulatoriais, programas de saúde, assistência médico-hospitalar, odontológica, regime extraordinário de trabalho ou em escala de plantão aos servidores que prestem atividades específicas nas Unidades Municipais de Saúde.

**Art. 23.** Os critérios e parâmetros para identificação das atividades específicas são os seguintes:

I. servidores de carreira designados por portaria do Prefeito Municipal, para o exercício de funções, nas condições de responsáveis ou executores de planos de ação e/ou projetos prioritários constantes do Plano Municipal de Saúde respeitado o prazo estabelecido pela portaria;

II. servidores de carreira que sejam designados por portaria do Prefeito Municipal para comporem, na condição de membros, grupos de trabalho, comissões, cujas atribuições a eles conferidas atêm-se ao cumprimento de prazos legais ou fixados administrativamente, respeitado o prazo estabelecido pela portaria;

III. servidores de carreira na condição de responsáveis ou participantes de processos de implantação de novos serviços e/ou novas unidades da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, mediante fundamentação específica.

IV. servidores de carreira em escala de plantão das quais, pela natureza de suas atribuições, exijam a convocação dos trabalhos de

servidores, com a finalidade de manter o funcionamento de suas atividades, em caráter ininterrupto e diurno de 24 (vinte e quatro) horas/dia, incluído sábados domingos e feriados.

**Art. 24.** A gratificação de que trata esta Lei obedecerá ao percentual máximo de até 50% (cinquenta por cento) do vencimento base do servidor pertencente ao quadro da Saúde do Município.

§1º. Para efeito de cálculo da Gratificação de Produtividade dos servidores concedidos e/ou disponibilizados ao Município, será utilizada o salário base do respectivo cargo na Administração Pública.

§2º. A gratificação de produtividade está vinculada à unidade de concessão, devendo ser imediatamente suspensos quando o servidor dela, por qualquer motivo, se afastar ou for removido e não serão incorporadas ao vencimento para quaisquer efeitos.

§3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber, no prazo de até 60 (sessenta) dias de sua publicação.

## Capítulo V

### DO ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS NAS CARREIRAS

#### Seção I

##### DA COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO

**Art. 25.** Fica criada uma Comissão Permanente de Enquadramento que será constituída paritariamente entre membros indicados pelo Governo Municipal e representante dos Servidores Públicos Municipais integrantes deste Plano de Cargos, num total de 6 (seis) membros formalmente nomeados que serão convocados a cada três meses para análise dos requerimentos protocolados.

§1º. O Governo Municipal e a entidade sindical representativa dos servidores municipais deverão apresentar ao Secretário responsável pela gestão de pessoal os nomes dos representantes escolhidos para compor a comissão de enquadramento, bem como dos respectivos suplentes.

§2º. A comissão analisará os requerimentos a cada trimestre;

§3º. Caso algum membro da comissão de enquadramento tenha requerimento a ser analisado o mesmo deverá afastar-se provisoriamente da mesma dando lugar ao suplente.

#### Seção II

##### DOS PRAZOS

**Art. 26.** O prazo de duração dos trabalhos da comissão de enquadramento será de 15 (quinze) dias, assim distribuídos:

**I.** Prazo de enquadramento: 05 (cinco) dias para análise;

**II.** Prazo de recursos ao enquadramento: 05(cinco) dias, contados da publicação do Relatório da comissão;

**III.** Prazo máximo de resposta aos recursos previstos no Inciso II: 05 (cinco) dias, contados da apresentação formal do recurso;

§1º. Terminado o enquadramento preliminar dos servidores, realizado pela comissão prevista nesta lei, o Secretário Municipal responsável pela gestão de pessoal da Prefeitura fará publicá-lo, abrindo formalmente o prazo de recurso a que se refere o inciso II deste artigo.

§2º. As respostas aos recursos apresentados deverão ser publicados oficialmente.

§3º. Os enquadramentos deferidos serão publicados da mesma forma.

§4º. Os enquadramentos serão efetivados mediante ato oficial do Poder Executivo observando os prazos previstos em lei.

#### Seção III

##### DO ENQUADRAMENTO NA CLASSE DE VENCIMENTO

**Art. 27.** Para a identificação da classe à qual pertence o servidor será utilizado a inicial do cargo, na data de enquadramento, observado o disposto no anexo II, desta lei.

#### Seção IV

##### DO ENQUADRAMENTO NO NÍVEL DE VENCIMENTO

**Art. 28.** O enquadramento dos cargos previstos nesta lei, no nível de vencimento será efetuado automaticamente de acordo com o tempo de efetivo exercício no serviço público municipal de Brasnorte, na forma do anexo II desta lei.

**Parágrafo único.** Para efeito do disposto neste artigo serão computados os anos completos de serviço público municipal, ficando

as frações em meses e dias como contagem inicial dos interstícios necessários aos mecanismos de desenvolvimento previstos neste plano.

#### Seção V

##### ENQUADRAMENTO NO PADRÃO DE VENCIMENTO

**Art. 29.** Para fins de enquadramento definitivo, uma vez identificado o nível e a classe, o valor pecuniário correspondente deve ser comparado com o apurado na forma do enquadramento preliminar.

§1º. Realizada a comparação prevista no caput deste artigo conclui-se que:

**I.** caso do valor pecuniário produzido no enquadramento seja igual ou superior ao recebido atualmente pelo servidor, a diferença individual de enquadramento deixa de existir e o enquadramento definitivo fica determinado no nível e classe correspondente na data do enquadramento;

**II.** caso do valor pecuniário produzido no enquadramento seja inferior ao recebido atualmente pelo servidor, este será enquadrado no padrão de vencimento de classe, cujo valor pecuniário seja igual ou superior mais próximo na tabela do cargo correspondente, previsto no anexo II, desta Lei;

§2º. Do enquadramento previsto neste artigo não poderá resultar redução de vencimentos, respeitados o direito adquirido e o princípio da irredutibilidade.

**Art. 30.** Previamente à comparação a que se refere o disposto no artigo anterior, a comissão de enquadramento deverá proceder à verificação das parcelas permanentes, que compõem a remuneração do servidor.

#### Seção IV

##### DA IDENTIFICAÇÃO DA ESPECIALIDADE E AMBIENTE ORGANIZACIONAL

**Art. 31.** Identificado o cargo e a especialidade, o servidor será alocado no ambiente organizacional correspondente, previsto na estrutura organizacional.

#### Título IV

### DO SISTEMA DE DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

#### Capítulo I

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 32.** A Política de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, fundamentada nos princípios e regras consignados no art. 8º desta Lei, terá seu eixo constitutivo consubstanciado num sistema de desenvolvimento dos profissionais do SUS, norteando-se, dentre outras, pelos seguintes objetivos:

**I.** inserção direta de contextualização na Política Municipal de Saúde;

**II.** fortalecimento do SUS no Município de Brasnorte;

**III.** melhoria da qualidade dos serviços prestados aos usuários do SUS;

**IV.** enfoque dos profissionais como sujeito do processo social de construção permanente do SUS, favorecendo o desenvolvimento das suas capacidades/potencialidades e do compromisso ético e social com a saúde coletiva;

**V.** fortalecimento e desenvolvimento gerencial dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 33.** O sistema de desenvolvimento dos profissionais do SUS constituir-se-á dos seguintes programas:

**I.** programa de qualificação para o Sistema Único de Saúde;

**II.** programa de avaliação de desempenho;

**III.** programa de valorização do servidor.

§1º. A Secretaria Municipal de Saúde, dentro de sua competência administrativa, poderá firmar convênios, protocolos de cooperação ou instrumentos equivalentes com instituições ou órgãos federais, estaduais ou municipais, com o objetivo de viabilizar a execução das ações do Programa de Qualificação Profissional de forma a racionalizar e integrar os recursos disponíveis.

§2º. Serão observadas, no Sistema de Desenvolvimento dos Profissionais do SUS, as Normas Regulamentadoras - NR, relativas a Acidentes e Doenças em Decorrência do Trabalho, Saúde Ocupacional e Prevenção de Risco Ambientais, do Ministério do Trabalho.

## Capítulo II DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

**Art. 34.** O Programa de Qualificação Profissional, será formulado pela Secretaria Municipal de Saúde de Brasnorte, devendo conter os seguintes objetivos:

**I.** caráter permanente e atualizado da programação de forma a acompanhar a evolução do conhecimento e dos processos atinentes ao avanço tecnológico da área de saúde;

**II.** universalidade no aspecto do conteúdo técnico-científico e profissional da qualificação, assim como da promoção humana do profissional do SUS como agente de transformação das práticas e modelos assistenciais;

**III.** ser veículo de sistematização das ações e dos serviços do SUS inscritos na política de saúde do Município de Brasnorte;

**IV.** ser instrumento de integração dos parceiros de gestão do SUS, no âmbito federal, estadual e municipal;

**V.** formação de gerências profissionalizadas para o SUS;

**VI.** descobrir valores e potenciais humanos para o desenvolvimento de novas atribuições necessárias ao desenvolvimento do SUS;

**VII.** utilização de metodologias e recursos tecnológicos de ensino à distância que viabilizem a qualificação dos profissionais do SUS.

§1º. Constitui parte integrante e indispensável do Programa de Qualificação Profissional a sua avaliação permanente de forma a identificar a eficácia e o impacto da sua aplicação na melhoria das práticas e da qualidade dos serviços prestados aos usuários.

§2º. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, elaborar a programação anual do Programa de Qualificação Profissional para o SUS, com os seus correspondentes conteúdos de formação e respectivos custos para fins de apreciação e aprovação.

§3º. O servidor beneficiado pelo Programa de Qualificação Profissional para o SUS deverá disponibilizar, no prazo e condições estabelecidas em regulamento, as informações e conhecimentos obtidos durante sua participação no Programa de Qualificação.

## Capítulo III DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

**Art. 35.** O Programa de Avaliação de Desempenho, parte integrante do Sistema de Desenvolvimento dos Profissionais da Saúde, é o instrumento de unificação da Política de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, devendo, na sua concepção, abranger critérios capazes de avaliar, na sua inteireza, a qualidade dos processos de trabalho em saúde, servindo ainda como retro alimentador do Programa de Qualificação para o SUS.

**Art. 36.** A elaboração das normas disciplinadoras do Programa de Avaliação de Desempenho consubstanciada em legislação específica e, dentre outros, observará:

**I.** o caráter processual, contínuo e anual do Programa de Avaliação de Desempenho;

**II.** a abrangência do processo de avaliação, com fixação de indicadores de desempenho do servidor, que considerem não só a avaliação da sua chefia imediata, como também o processo e as condições de trabalho da sua unidade de lotação e a sua auto-avaliação;

**III.** a valorização do profissional do SUS, pela sua participação em atividades extrafuncionais, assim consideradas aquelas pertinentes ao exercício de funções/atividades de relevância institucional, tais como, execução de projetos, membros de comissões e de grupos de trabalho e instrutor e/ou coordenador de eventos originários do Programa de Qualificação Profissional.

## Capítulo IV DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR

**Art. 37.** A Secretaria de Municipal de Saúde poderá instituir e regulamentar formas de premiação, destinadas ao servidor efetivo, por

serviços prestados ao Sistema Único de Saúde no âmbito Municipal, nas seguintes termos:

**I.** por desempenho de resultado no exercício das funções, reconhecido por usuários e/ou servidores do Sistema Único de Saúde;

**II.** pela apresentação de projetos, inventos, pesquisas científicas, publicações, entre outros, que contribuam para o Sistema Único de Saúde.

**Parágrafo único.** O prêmio de que trata o caput será regulamentado por Portaria do Secretário de Municipal de Saúde, mas não poderá ser representado por moeda corrente.

## Título V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

### Capítulo I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 38.** Por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, nenhum servidor poderá se eximir do cumprimento de seus deveres.

**Art. 39.** Para efeitos de comprovação da conclusão do curso de ensino fundamental ou médio, será considerado o Certificado ou Diploma devidamente expedido ou convalidado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

**Art. 40.** Para efeitos de comprovação de curso superior ou de pós-graduação, será considerado Diploma, expedido ou convalidado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

**Art. 41.** Nos casos em que o diploma ou o certificado estiver em fase de expedição/registro, será considerado o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar, desde que o curso tenha sido concluído antes da publicação desta Lei.

**Art. 42.** O servidor que ingressar no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data dos efeitos desta Lei, terá direito à sua primeira movimentação funcional após adquirir estabilidade.

### Capítulo II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 43.** As vagas do quadro da saúde serão criados em Lei, conforme a demanda e necessidade vigente e relacionadas no edital do concurso.

**Art. 44.** O quadro permanente dos servidores estatutários efetivos do Município de Brasnorte será estruturado em conformidade com as disposições desta Lei, combinadas com as normas instituidoras do Plano Geral de Cargos no Serviço Público Municipal, e demais disposições aplicáveis à espécie.

**Art. 45.** As disposições, direitos e vantagens da presente Lei somente são aplicáveis e se estendem aos servidores estatutários efetivos submetidos aos preceitos e demais normas reguladoras desta Lei, sujeito ao regime jurídico estatutário, de conformidade com os princípios constitucionais e com o Estatuto do Funcionário Público Municipal.

**Art. 46.** Ficam mantidos todos os cargos criados anteriores a esta Lei, conforme quantitativo total constante do anexo I desta Lei.

**Art. 47.** Ficam extintas todas as vantagens e benefícios não previstos nesta Lei.

**Art. 48.** Aplica-se subsidiariamente, no que não específico o Estatuto dos Servidores Públicos e o Plano de Carreira Geral do Município de Brasnorte.

**Art. 49.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial as Leis Complementares n.º 019/2007 e n.º 035/2011, tendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2012.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte-MT, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.*

**MAURO RUI HEISLER**

Prefeito Municipal

**ANEXO I****QUANTIDADE DE CARGOS EFETIVOS**

Cargos	Quantidade	Carga Horária
Agente Saúde	23	40 horas
Agente Epidemiológico	25	40 horas
Assistente Saúde	10	40 horas
Especialista da Saúde	23	40 horas
Especialista da Saúde	01	20 horas
Médico	8	40 horas
Técnico Saúde	47	40 horas
Técnico Saúde - Readequado	11	40 horas
Técnico em Radiologia	04	35 horas
<b>Totais.....</b>	<b>152</b>	

**ANEXO II****TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS**

Agente Comunitário de Saúde				
Nível/Classe	Percentual	A - 1,00	B - 1,25	C - 1,50
1 - 00 anos	1,00	R\$ 590,16	R\$ 737,70	R\$ 885,24
2 - 01 anos	1,02	R\$ 601,96	R\$ 752,45	R\$ 902,94
3 - 02 anos	1,04	R\$ 613,77	R\$ 767,21	R\$ 920,65
4 - 03 anos	1,06	R\$ 625,57	R\$ 781,96	R\$ 938,35
5 - 04 anos	1,08	R\$ 637,37	R\$ 796,72	R\$ 956,06
6 - 05 anos	1,10	R\$ 649,18	R\$ 811,47	R\$ 973,76
7 - 06 anos	1,12	R\$ 660,98	R\$ 826,22	R\$ 991,47
8 - 07 anos	1,14	R\$ 672,78	R\$ 840,98	R\$ 1.009,17
9 - 08 anos	1,16	R\$ 684,59	R\$ 855,73	R\$ 1.026,88
10 - 09 anos	1,18	R\$ 696,39	R\$ 870,49	R\$ 1.044,58
11 - 10 anos	1,20	R\$ 708,19	R\$ 885,24	R\$ 1.062,29
12 - 11 anos	1,22	R\$ 720,00	R\$ 899,99	R\$ 1.079,99
13 - 12 anos	1,24	R\$ 731,80	R\$ 914,75	R\$ 1.097,70
14 - 13 anos	1,26	R\$ 743,60	R\$ 929,50	R\$ 1.115,40
15 - 14 anos	1,28	R\$ 755,40	R\$ 944,26	R\$ 1.133,11
16 - 15 anos	1,30	R\$ 767,21	R\$ 959,01	R\$ 1.150,81
17 - 16 anos	1,32	R\$ 779,01	R\$ 973,76	R\$ 1.168,52
18 - 17 anos	1,34	R\$ 790,81	R\$ 988,52	R\$ 1.186,22
19 - 18 anos	1,36	R\$ 802,62	R\$ 1.003,27	R\$ 1.203,93
20 - 19 anos	1,38	R\$ 814,42	R\$ 1.018,03	R\$ 1.221,63
21 - 20 anos	1,40	R\$ 826,22	R\$ 1.032,78	R\$ 1.239,34
22 - 21 anos	1,43	R\$ 843,93	R\$ 1.054,91	R\$ 1.265,89
23 - 22 anos	1,46	R\$ 861,63	R\$ 1.077,04	R\$ 1.292,45
24 - 23 anos	1,49	R\$ 879,34	R\$ 1.099,17	R\$ 1.319,01
25 - 24 anos	1,51	R\$ 891,14	R\$ 1.113,93	R\$ 1.336,71
26 - 25 anos	1,54	R\$ 908,85	R\$ 1.136,06	R\$ 1.363,27
27 - 26 anos	1,57	R\$ 926,55	R\$ 1.158,19	R\$ 1.389,83
28 - 27 anos	1,60	R\$ 944,26	R\$ 1.180,32	R\$ 1.416,38
29 - 28 anos	1,63	R\$ 961,96	R\$ 1.202,45	R\$ 1.442,94
30 - 29 anos	1,66	R\$ 979,67	R\$ 1.224,58	R\$ 1.469,50

Agente Epidemiológico				
Nível/Classe	Percentual	A - 1,00	B - 1,25	C - 1,50
1 - 00 anos	1,00	R\$ 635,48	R\$ 794,35	R\$ 953,22
2 - 01 anos	1,02	R\$ 648,19	R\$ 810,24	R\$ 972,28
3 - 02 anos	1,04	R\$ 660,90	R\$ 826,12	R\$ 991,35
4 - 03 anos	1,06	R\$ 673,61	R\$ 842,01	R\$ 1.010,41
5 - 04 anos	1,08	R\$ 686,32	R\$ 857,90	R\$ 1.029,48
6 - 05 anos	1,10	R\$ 699,03	R\$ 873,79	R\$ 1.048,54
7 - 06 anos	1,12	R\$ 711,74	R\$ 889,67	R\$ 1.067,61
8 - 07 anos	1,14	R\$ 724,45	R\$ 905,56	R\$ 1.086,67
9 - 08 anos	1,16	R\$ 737,16	R\$ 921,45	R\$ 1.105,74
10 - 09 anos	1,18	R\$ 749,87	R\$ 937,33	R\$ 1.124,80
11 - 10 anos	1,20	R\$ 762,58	R\$ 953,22	R\$ 1.143,86
12 - 11 anos	1,22	R\$ 775,29	R\$ 969,11	R\$ 1.162,93
13 - 12 anos	1,24	R\$ 788,00	R\$ 984,99	R\$ 1.181,99
14 - 13 anos	1,26	R\$ 800,70	R\$ 1.000,88	R\$ 1.201,06
15 - 14 anos	1,28	R\$ 813,41	R\$ 1.016,77	R\$ 1.220,12
16 - 15 anos	1,30	R\$ 826,12	R\$ 1.032,66	R\$ 1.239,19
17 - 16 anos	1,32	R\$ 838,83	R\$ 1.048,54	R\$ 1.258,25
18 - 17 anos	1,34	R\$ 851,54	R\$ 1.064,43	R\$ 1.277,31
19 - 18 anos	1,36	R\$ 864,25	R\$ 1.080,32	R\$ 1.296,38
20 - 19 anos	1,38	R\$ 876,96	R\$ 1.096,20	R\$ 1.315,44
21 - 20 anos	1,40	R\$ 889,67	R\$ 1.112,09	R\$ 1.334,51
22 - 21 anos	1,43	R\$ 908,74	R\$ 1.135,92	R\$ 1.363,10
23 - 22 anos	1,46	R\$ 927,80	R\$ 1.159,75	R\$ 1.391,70
24 - 23 anos	1,49	R\$ 946,87	R\$ 1.183,58	R\$ 1.420,30
25 - 24 anos	1,51	R\$ 959,57	R\$ 1.199,47	R\$ 1.439,36
26 - 25 anos	1,54	R\$ 978,64	R\$ 1.223,30	R\$ 1.467,96

27 - 26 anos	1,57	R\$ 997,70	R\$ 1.247,13	R\$ 1.496,56
28 - 27 anos	1,60	R\$ 1.016,77	R\$ 1.270,96	R\$ 1.525,15
29 - 28 anos	1,63	R\$ 1.035,83	R\$ 1.294,79	R\$ 1.553,75
30 - 29 anos	1,66	R\$ 1.054,90	R\$ 1.318,62	R\$ 1.582,35

**Assistente de Saúde**

Nível/Classe	Percentual	A - 1,00	B - 1,25	C - 1,50
1 - 00 anos	1,00	R\$ 794,36	R\$ 992,95	R\$ 1.191,54
2 - 01 anos	1,02	R\$ 810,25	R\$ 1.012,81	R\$ 1.215,37
3 - 02 anos	1,04	R\$ 826,13	R\$ 1.032,67	R\$ 1.239,20
4 - 03 anos	1,06	R\$ 842,02	R\$ 1.052,53	R\$ 1.263,03
5 - 04 anos	1,08	R\$ 857,91	R\$ 1.072,39	R\$ 1.286,86
6 - 05 anos	1,10	R\$ 873,80	R\$ 1.092,25	R\$ 1.310,69
7 - 06 anos	1,12	R\$ 889,68	R\$ 1.112,10	R\$ 1.334,52
8 - 07 anos	1,14	R\$ 905,57	R\$ 1.131,96	R\$ 1.358,36
9 - 08 anos	1,16	R\$ 921,46	R\$ 1.151,82	R\$ 1.382,19
10 - 09 anos	1,18	R\$ 937,34	R\$ 1.171,68	R\$ 1.406,02
11 - 10 anos	1,20	R\$ 953,23	R\$ 1.191,54	R\$ 1.429,85
12 - 11 anos	1,22	R\$ 969,12	R\$ 1.211,40	R\$ 1.453,68
13 - 12 anos	1,24	R\$ 985,01	R\$ 1.231,26	R\$ 1.477,51
14 - 13 anos	1,26	R\$ 1.000,89	R\$ 1.251,12	R\$ 1.501,34
15 - 14 anos	1,28	R\$ 1.016,78	R\$ 1.270,98	R\$ 1.525,17
16 - 15 anos	1,30	R\$ 1.032,67	R\$ 1.290,84	R\$ 1.549,00
17 - 16 anos	1,32	R\$ 1.048,56	R\$ 1.310,69	R\$ 1.572,83
18 - 17 anos	1,34	R\$ 1.064,44	R\$ 1.330,55	R\$ 1.596,66
19 - 18 anos	1,36	R\$ 1.080,33	R\$ 1.350,41	R\$ 1.620,49
20 - 19 anos	1,38	R\$ 1.096,22	R\$ 1.370,27	R\$ 1.644,33
21 - 20 anos	1,40	R\$ 1.112,10	R\$ 1.390,13	R\$ 1.668,16
22 - 21 anos	1,43	R\$ 1.135,93	R\$ 1.419,92	R\$ 1.703,90
23 - 22 anos	1,46	R\$ 1.159,77	R\$ 1.449,71	R\$ 1.739,65
24 - 23 anos	1,49	R\$ 1.183,60	R\$ 1.479,50	R\$ 1.775,39
25 - 24 anos	1,51	R\$ 1.199,48	R\$ 1.499,35	R\$ 1.799,23
26 - 25 anos	1,54	R\$ 1.223,31	R\$ 1.529,14	R\$ 1.834,97
27 - 26 anos	1,57	R\$ 1.247,15	R\$ 1.558,93	R\$ 1.870,72
28 - 27 anos	1,60	R\$ 1.270,98	R\$ 1.588,72	R\$ 1.906,46
29 - 28 anos	1,63	R\$ 1.294,81	R\$ 1.618,51	R\$ 1.942,21
30 - 29 anos	1,66	R\$ 1.318,64	R\$ 1.648,30	R\$ 1.977,96

**Técnico de Saúde, Técnico de Saúde Readequado e Técnico em Radiologia**

Nível/Classe	Percentual	A - 1,00	B - 1,25	C - 1,50
1 - 00 anos	1,00	R\$ 1.002,11	R\$ 1.252,64	R\$ 1.503,17
2 - 01 anos	1,02	R\$ 1.022,15	R\$ 1.277,69	R\$ 1.533,23
3 - 02 anos	1,04	R\$ 1.042,19	R\$ 1.302,74	R\$ 1.563,29
4 - 03 anos	1,06	R\$ 1.062,24	R\$ 1.327,80	R\$ 1.593,35
5 - 04 anos	1,08	R\$ 1.082,28	R\$ 1.352,85	R\$ 1.623,42
6 - 05 anos	1,10	R\$ 1.102,32	R\$ 1.377,90	R\$ 1.653,48
7 - 06 anos	1,12	R\$ 1.122,36	R\$ 1.402,95	R\$ 1.683,54
8 - 07 anos	1,14	R\$ 1.142,41	R\$ 1.428,01	R\$ 1.713,61
9 - 08 anos	1,16	R\$ 1.162,45	R\$ 1.453,06	R\$ 1.743,67
10 - 09 anos	1,18	R\$ 1.182,49	R\$ 1.478,11	R\$ 1.773,73
11 - 10 anos	1,20	R\$ 1.202,53	R\$ 1.503,17	R\$ 1.803,80
12 - 11 anos	1,22	R\$ 1.222,57	R\$ 1.528,22	R\$ 1.833,86
13 - 12 anos	1,24	R\$ 1.242,62	R\$ 1.553,27	R\$ 1.863,92
14 - 13 anos	1,26	R\$ 1.262,66	R\$ 1.578,32	R\$ 1.893,99
15 - 14 anos	1,28	R\$ 1.282,70	R\$ 1.603,38	R\$ 1.924,05
16 - 15 anos	1,30	R\$ 1.302,74	R\$ 1.628,43	R\$ 1.954,11
17 - 16 anos	1,32	R\$ 1.322,79	R\$ 1.653,48	R\$ 1.984,18
18 - 17 anos	1,34	R\$ 1.342,83	R\$ 1.678,53	R\$ 2.014,24
19 - 18 anos	1,36	R\$ 1.362,87	R\$ 1.703,59	R\$ 2.044,30
20 - 19 anos	1,38	R\$ 1.382,91	R\$ 1.728,64	R\$ 2.074,37
21 - 20 anos	1,40	R\$ 1.402,95	R\$ 1.753,69	R\$ 2.104,43
22 - 21 anos	1,43	R\$ 1.433,02	R\$ 1.791,27	R\$ 2.149,53
23 - 22 anos	1,46	R\$ 1.463,08	R\$ 1.828,85	R\$ 2.194,62
24 - 23 anos	1,49	R\$ 1.493,14	R\$ 1.866,43	R\$ 2.239,72
25 - 24 anos	1,51	R\$ 1.513,19	R\$ 1.891,48	R\$ 2.269,78
26 - 25 anos	1,54	R\$ 1.543,25	R\$ 1.929,06	R\$ 2.314,87
27 - 26 anos	1,57	R\$ 1.573,31	R\$ 1.966,64	R\$ 2.359,97
28 - 27 anos	1,60	R\$ 1.603,38	R\$ 2.004,22	R\$ 2.405,06
29 - 28 anos	1,63	R\$ 1.633,44	R\$ 2.041,80	R\$ 2.450,16
30 - 29 anos	1,66	R\$ 1.663,50	R\$ 2.079,38	R\$ 2.495,25

**Especialista da Saúde - 20 horas**

Nível/Classe	Percentual	A - 1,00	B - 1,25	C - 1,50
1 - 00 anos	1,00	R\$ 1.448,18	R\$ 1.810,23	R\$ 2.172,27
2 - 01 anos	1,02	R\$ 1.477,14	R\$ 1.846,43	R\$ 2.215,72
3 - 02 anos	1,04	R\$ 1.506,11	R\$ 1.882,63	R\$ 2.259,16
4 - 03 anos	1,06	R\$ 1.535,07	R\$ 1.918,84	R\$ 2.302,61
5 - 04 anos	1,08	R\$ 1.564,03	R\$ 1.955,04	R\$ 2.346,05
6 - 05 anos	1,10	R\$ 1.593,00	R\$ 1.991,25	R\$ 2.389,50
7 - 06 anos	1,12	R\$ 1.621,96	R\$ 2.027,45	R\$ 2.432,94
8 - 07 anos	1,14	R\$ 1.650,93	R\$ 2.063,66	R\$ 2.476,39
9 - 08 anos	1,16	R\$ 1.679,89	R\$ 2.099,86	R\$ 2.519,83

10 - 09 anos	1,18	R\$ 1.708,85	R\$ 2.136,07	R\$ 2.563,28
11 - 10 anos	1,20	R\$ 1.737,82	R\$ 2.172,27	R\$ 2.606,72
12 - 11 anos	1,22	R\$ 1.766,78	R\$ 2.208,47	R\$ 2.650,17
13 - 12 anos	1,24	R\$ 1.795,74	R\$ 2.244,68	R\$ 2.693,61
14 - 13 anos	1,26	R\$ 1.824,71	R\$ 2.280,88	R\$ 2.737,06
15 - 14 anos	1,28	R\$ 1.853,67	R\$ 2.317,09	R\$ 2.780,51
16 - 15 anos	1,30	R\$ 1.882,63	R\$ 2.353,29	R\$ 2.823,95
17 - 16 anos	1,32	R\$ 1.911,60	R\$ 2.389,50	R\$ 2.867,40
18 - 17 anos	1,34	R\$ 1.940,56	R\$ 2.425,70	R\$ 2.910,84
19 - 18 anos	1,36	R\$ 1.969,52	R\$ 2.461,91	R\$ 2.954,29
20 - 19 anos	1,38	R\$ 1.998,49	R\$ 2.498,11	R\$ 2.997,73
21 - 20 anos	1,40	R\$ 2.027,45	R\$ 2.534,32	R\$ 3.041,18
22 - 21 anos	1,43	R\$ 2.070,90	R\$ 2.588,62	R\$ 3.106,35
23 - 22 anos	1,46	R\$ 2.114,34	R\$ 2.642,93	R\$ 3.171,51
24 - 23 anos	1,49	R\$ 2.157,79	R\$ 2.697,24	R\$ 3.236,68
25 - 24 anos	1,51	R\$ 2.186,75	R\$ 2.733,44	R\$ 3.280,13
26 - 25 anos	1,54	R\$ 2.230,20	R\$ 2.787,75	R\$ 3.345,30
27 - 26 anos	1,57	R\$ 2.273,64	R\$ 2.842,05	R\$ 3.410,46
28 - 27 anos	1,60	R\$ 2.317,09	R\$ 2.896,36	R\$ 3.475,63
29 - 28 anos	1,63	R\$ 2.360,53	R\$ 2.950,67	R\$ 3.540,80
30 - 29 anos	1,66	R\$ 2.403,98	R\$ 3.004,97	R\$ 3.605,97

Especialista da Saúde 40 horas				
Nível/Classe	Percentual	A - 1,00	B - 1,25	C - 1,50
1 - 00 anos	1,00	R\$ 2.896,36	R\$ 3.620,45	R\$ 4.344,54
2 - 01 anos	1,02	R\$ 2.954,29	R\$ 3.692,86	R\$ 4.431,43
3 - 02 anos	1,04	R\$ 3.012,21	R\$ 3.765,27	R\$ 4.518,32
4 - 03 anos	1,06	R\$ 3.070,14	R\$ 3.837,68	R\$ 4.605,21
5 - 04 anos	1,08	R\$ 3.128,07	R\$ 3.910,09	R\$ 4.692,10
6 - 05 anos	1,10	R\$ 3.186,00	R\$ 3.982,50	R\$ 4.778,99
7 - 06 anos	1,12	R\$ 3.243,92	R\$ 4.054,90	R\$ 4.865,88
8 - 07 anos	1,14	R\$ 3.301,85	R\$ 4.127,31	R\$ 4.952,78
9 - 08 anos	1,16	R\$ 3.359,78	R\$ 4.199,72	R\$ 5.039,67
10 - 09 anos	1,18	R\$ 3.417,70	R\$ 4.272,13	R\$ 5.126,56
11 - 10 anos	1,20	R\$ 3.475,63	R\$ 4.344,54	R\$ 5.213,45
12 - 11 anos	1,22	R\$ 3.533,56	R\$ 4.416,95	R\$ 5.300,34
13 - 12 anos	1,24	R\$ 3.591,49	R\$ 4.489,36	R\$ 5.387,23
14 - 13 anos	1,26	R\$ 3.649,41	R\$ 4.561,77	R\$ 5.474,12
15 - 14 anos	1,28	R\$ 3.707,34	R\$ 4.634,18	R\$ 5.561,01
16 - 15 anos	1,30	R\$ 3.765,27	R\$ 4.706,59	R\$ 5.647,90
17 - 16 anos	1,32	R\$ 3.823,20	R\$ 4.778,99	R\$ 5.734,79
18 - 17 anos	1,34	R\$ 3.881,12	R\$ 4.851,40	R\$ 5.821,68
19 - 18 anos	1,36	R\$ 3.939,05	R\$ 4.923,81	R\$ 5.908,57
20 - 19 anos	1,38	R\$ 3.996,98	R\$ 4.996,22	R\$ 5.995,47
21 - 20 anos	1,40	R\$ 4.054,90	R\$ 5.068,63	R\$ 6.082,36
22 - 21 anos	1,43	R\$ 4.112,83	R\$ 5.141,04	R\$ 6.169,25
23 - 22 anos	1,46	R\$ 4.170,76	R\$ 5.213,45	R\$ 6.256,14
24 - 23 anos	1,49	R\$ 4.228,69	R\$ 5.285,86	R\$ 6.343,03
25 - 24 anos	1,51	R\$ 4.286,62	R\$ 5.358,27	R\$ 6.430,92
26 - 25 anos	1,54	R\$ 4.344,55	R\$ 5.430,68	R\$ 6.518,81
27 - 26 anos	1,57	R\$ 4.402,48	R\$ 5.503,09	R\$ 6.606,70
28 - 27 anos	1,60	R\$ 4.460,41	R\$ 5.575,50	R\$ 6.694,59
29 - 28 anos	1,63	R\$ 4.518,34	R\$ 5.647,91	R\$ 6.782,48
30 - 29 anos	1,66	R\$ 4.576,27	R\$ 5.720,32	R\$ 6.870,37

Médico				
Nível/Classe	Percentual	A - 1,00	B - 1,25	C - 1,50
1 - 00 anos	1,00	R\$ 6.354,89	R\$ 7.943,61	R\$ 9.532,34
2 - 01 anos	1,02	R\$ 6.481,99	R\$ 8.102,48	R\$ 9.722,98
3 - 02 anos	1,04	R\$ 6.609,09	R\$ 8.261,36	R\$ 9.913,63
4 - 03 anos	1,06	R\$ 6.736,18	R\$ 8.420,23	R\$ 10.104,28
5 - 04 anos	1,08	R\$ 6.863,28	R\$ 8.579,10	R\$ 10.294,92
6 - 05 anos	1,10	R\$ 6.990,38	R\$ 8.737,97	R\$ 10.485,57
7 - 06 anos	1,12	R\$ 7.117,48	R\$ 8.896,85	R\$ 10.676,22
8 - 07 anos	1,14	R\$ 7.244,57	R\$ 9.055,72	R\$ 10.866,86
9 - 08 anos	1,16	R\$ 7.371,67	R\$ 9.214,59	R\$ 11.057,51
10 - 09 anos	1,18	R\$ 7.498,77	R\$ 9.373,46	R\$ 11.248,16
11 - 10 anos	1,20	R\$ 7.625,87	R\$ 9.532,34	R\$ 11.438,80
12 - 11 anos	1,22	R\$ 7.752,97	R\$ 9.691,21	R\$ 11.629,45
13 - 12 anos	1,24	R\$ 7.880,06	R\$ 9.850,08	R\$ 11.820,10
14 - 13 anos	1,26	R\$ 8.007,16	R\$ 10.008,95	R\$ 12.010,74
15 - 14 anos	1,28	R\$ 8.134,26	R\$ 10.167,82	R\$ 12.201,39
16 - 15 anos	1,30	R\$ 8.261,36	R\$ 10.326,70	R\$ 12.392,04
17 - 16 anos	1,32	R\$ 8.388,45	R\$ 10.485,57	R\$ 12.582,68
18 - 17 anos	1,34	R\$ 8.515,55	R\$ 10.644,44	R\$ 12.773,33
19 - 18 anos	1,36	R\$ 8.642,65	R\$ 10.803,31	R\$ 12.963,98
20 - 19 anos	1,38	R\$ 8.769,75	R\$ 10.962,19	R\$ 13.154,62
21 - 20 anos	1,40	R\$ 8.896,85	R\$ 11.121,06	R\$ 13.345,27
22 - 21 anos	1,43	R\$ 9.087,49	R\$ 11.359,37	R\$ 13.631,24
23 - 22 anos	1,46	R\$ 9.278,14	R\$ 11.597,67	R\$ 13.917,21
24 - 23 anos	1,49	R\$ 9.468,79	R\$ 11.835,98	R\$ 14.203,18
25 - 24 anos	1,51	R\$ 9.595,88	R\$ 11.994,85	R\$ 14.393,83
26 - 25 anos	1,54	R\$ 9.786,53	R\$ 12.233,16	R\$ 14.679,80
27 - 26 anos	1,57	R\$ 9.977,18	R\$ 12.471,47	R\$ 14.965,77

28 - 27 anos	1,60	R\$ 10.167,82	R\$ 12.709,78	R\$ 15.251,74
29 - 28 anos	1,63	R\$ 10.358,47	R\$ 12.948,09	R\$ 15.537,71
30 - 29 anos	1,66	R\$ 10.549,12	R\$ 13.186,40	R\$ 15.823,68

## Sumário

## Título I. 1

## DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES. 1

## Capítulo I. 1

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 1

## Capítulo II. 1

## DA FINALIDADE.. 1

## Título II. 2

## DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE.. 2

## Capítulo I. 2

## DA CONSTITUIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL.. 2

## Capítulo II. 3

## DA CONSTITUIÇÃO DA CARREIRA.. 3

## Capítulo III. 5

## DA SÉRIE DE CLASSES DOS CARGOS DA CARREIRA.. 5

## Capítulo IV.. 6

## DA MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL.. 6

## Seção I. 7

## DA PROGRESSÃO VERTICAL.. 7

## Seção II. 7

## DA PROGRESSÃO HORIZONTAL.. 7

## Título III. 8

## DO REGIME FUNCIONAL, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO.. 8

## Capítulo I. 8

## DO INGRESSO.. 8

## Capítulo II. 9

## DA JORNADA DE TRABALHO.. 9

## Capítulo III. 9

## DA REMUNERAÇÃO.. 9

## Capítulo IV.. 9

## DO INCENTIVO A PRODUTIVIDADE.. 9

## Capítulo V.. 10

## DO ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS NAS CARREIRAS. 10

## Seção I. 10

## DA COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO.. 10

## Seção II. 11

## DOS PRAZOS. 11

## Seção III. 11

## DO ENQUADRAMENTO NA CLASSE DE VENCIMENTO.. 11

## Seção IV.. 11

## DO ENQUADRAMENTO NO NÍVEL DE VENCIMENTO.. 11

## Seção V.. 11

## ENQUADRAMENTO NO PADRÃO DE VENCIMENTO.. 11

## Seção IV.. 12

## DA IDENTIFICAÇÃO DA ESPECIALIDADE E AMBIENTE ORGANIZACIONAL.. 12

## Título IV.. 12

## DO SISTEMA DE DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE.. 12

## Capítulo I. 12

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 12

## Capítulo II. 13

## DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.. 13

## Capítulo III. 14

## DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.. 14

## Capítulo IV.. 14

## DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR.. 14

## Título V.. 14

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS. 14

## Capítulo I. 14

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 14

## Capítulo II. 15

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. 15

Publicado por:

Jonas Lemuel Kempa

Código Identificador:6B3A65A5

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR 039 - 2011 - REPUBLICAÇÃO

**LEI COMPLEMENTAR N.º 039/2011, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011**

Dispõe sobre alteração da Lei Complementar n.º 020/2007, de 14 de setembro de 2007, Lei Complementar n.º 028/2009, de 22 de dezembro de 2009 e Lei Complementar n.º 036/2011, de 11 de novembro de 2011, que reestrutura o Plano de Carreiras Geral da Prefeitura Municipal de Brasnorte, e realocação de cargos, e dá outras providências.

O Sr. **Mauro Rui Heisler**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Título I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES****Capítulo I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º.** Esta Lei reestrutura e amplia o quadro de vagas para a Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Brasnorte, mediante transformação dos cargos pertencentes ao quadro Administrativo, conforme anexo I, desta Lei.

**Parágrafo único.** Mediante transformação dos respectivos cargos, os servidores serão incluídos nas classes ou categorias cujas atribuições sejam correlatas com as dos cargos ocupados na data de vigência desta lei, observada a escolaridade, a especialização ou a habilitação profissional exigida para o ingresso, sendo que os cargos constantes da coluna “Situação Atual” ficam com a nomenclatura alterada para a constante da coluna “Situação Nova”, conforme anexo I.

**Art. 2º.** Os cargos da administração direta, ocupados e vagos, ficam transformados nos cargos, disposto na forma do anexo I, desta Lei.

**Capítulo II  
DO QUADRO DE PESSOAL**

**Art. 3º.** O quadro de pessoal da administração direta da Prefeitura Municipal de Brasnorte compreende cargos de provimento efetivo, que devem ser geridos, considerando-se os seguintes princípios e diretrizes:

**I.** Estrutura organizada para atender às necessidades dos usuários, bem como a realização de seus direitos, visando à realização do princípio da dignidade da pessoa humana;

**II.** A desconcentração de poder, tendo em vista a prioridade de atendimento da demanda popular e a complexidade do trabalho público municipal que abrange diversos ramos de atividade;

**III.** O planejamento participativo, o controle público e social das ações e a valorização do servidor público municipal;

**IV.** A cidadania, os valores sociais do trabalho, a livre expressão da atividade intelectual e a garantia do acesso à informação;

**V.** A qualidade dos processos de trabalho tendo em vista a necessidade da realização dos direitos dos munícipes;

**VI.** A organização dos cargos e a adoção de instrumentos gerenciais de política de pessoal integrados ao planejamento estratégico e ao desenvolvimento organizacional da Prefeitura Municipal de Brasnorte;

**VII.** A articulação das carreiras e dos cargos em ambientes organizacionais vinculados à natureza das atividades e aos objetivos estratégicos baseados nas necessidades dos usuários da Prefeitura Municipal de Brasnorte;

**VIII.** A investidura do cargo de provimento efetivo, condicionada à aprovação em concurso público e a garantia do desenvolvimento no cargo, através dos instrumentos previstos nesta lei, adotando uma perspectiva funcional vinculada ao planejamento estratégico e ao desenvolvimento organizacional;

**IX.** A garantia da oferta contínua de programas de capacitação, necessários à demanda oriunda dos servidores e dos munícipes e, ao desenvolvimento institucional que contemplem aspectos técnicos, especializados;

**X.** A avaliação de desempenho funcional dos servidores municipais, como parte do processo de desenvolvimento destes, realizada

mediante critérios objetivos decorrentes das metas contidas no planejamento institucional, referenciada no caráter coletivo do trabalho e nas expectativas dos cidadãos de Brasnorte, sujeitos do planejamento orçamentário e da avaliação das ações municipais.

**Art. 4º.** A lotação global dos cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal, previsto no anexo I, desta lei, corresponde ao quantitativo total de cargos previstos nesta lei, e, a cada ano haverá previsão da alocação de recursos, no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Brasnorte, a fim de cobrir os custos globais de administração do quadro de pessoal.

**Parágrafo único.** Caberá à Secretaria Municipal responsável pela gestão de pessoal, avaliar anualmente, a adequação do quadro de pessoal às necessidades da municipalidade, propondo, se for o caso, o seu redimensionamento, consideradas, entre outras, as seguintes variáveis:

**I.** As demandas sociais;

**II.** Os indicadores sócio-econômicos da cidade e da região;

**III.** A modernização dos processos de trabalho e as inovações tecnológicas;

**IV.** A relação entre o número de cargos previstos e o de usuários;

**V.** A capacidade financeira e orçamentária da Prefeitura Municipal, bem como os limites legais do dispêndio com pessoal;

**VI.** As propostas de atualização, oriundas dos órgãos da administração municipal.

**Art. 5º.** A Administração dos quadros de pessoal a que se refere a presente lei deverá separar, para fins de provimento, os cargos segundo a seguinte classificação:

**I.** Agente Administrativo;

**II.** Agente de Manutenção e Conservação;

**III.** Agente Ambiental;

**IV.** Agente de Infra-Estrutura;

**V.** Agente de Obras;

**VI.** Agente de Segurança;

**VII.** Agente de Transporte;

**VIII.** Agente Distribuição do DAE;

**IX.** Analista de Controle Interno;

**X.** Contabilista;

**XI.** Coordenador do Dae;

**XII.** Funileiro;

**XIII.** Mecânico;

**XIV.** Operador de Máquinas Leves;

**XV.** Operador de Pá Carregadeira;

**XVI.** Operador de Trator Esteira;

**XVII.** Operador Moto-Niveladora;

**XVIII.** Operador de Escavadeira Hidráulica;

**XIX.** Procurador Município;

**XX.** Recepcionista;

**XXI.** Técnico Nível Médio;

**XXII.** Técnico Nível Superior.

**XXIII.** Monitor de Práticas Esportivas;

**XXIV.** Técnico Desportivo.

**Título II  
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO****Capítulo I  
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**

**Art. 6º.** As atribuições, requisitos e responsabilidades cometidas aos cargos públicos municipais são as determinadas pelas atividades finalísticas, pelos ambientes organizacionais e pelas especialidades definidas nesta lei.

**Art. 7º.** São atribuições dos cargos da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Brasnorte:

**I. Agente Administrativo:** Compreende a categoria funcional com as atribuições de executar serviços auxiliares de administração, nas áreas de secretariado, administração, planejamento, digitação, arquivo, manipulação de dados, datilografia, programação, protocolo, registro, arquivos, classificação e expedição de correspondência, executar tarefas internas e externas de correspondência, operar máquinas de datilografia, copiadoras, digitação, telex, atender telefone, fazer

controle orçamentário e contábil, manusear fichários, recepcionar ao público, controlar entrada e saída de materiais de consumo e demais atividades complementares e afins;

**II. Agente Ambiental:** as inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, fiscalização de imóveis, estabelecimentos comerciais, industriais, diversões públicas, ambulantes, meio ambientes, córregos, parques, bosques, fazendas, lagoas, nascentes de água, etc, verificando o cumprimento da legislação pertinente, para assegurar o bem-estar da comunidade na sua dimensão profissional de e outras atividades afins;

**III. Agente de Manutenção e Conservação:** Compreende a categoria funcional com as atribuições de executar atividades de borracharia, carpintaria, encanador, funilaria, lubrificação, pintura, pedreiro, eletricidade, mecânica, mestre de obras, solda, tornearia e demais atividades complementares e afins serviços gerais de conservação manutenção e construção;

**IV. Agente de Infraestrutura:** Compreende a categoria funcional com as atribuições de executar serviços de limpeza, manutenção, conservação, transportar materiais, coletar lixo, cozinhar, exercer funções administrativas no auxílio das chefias imediatas e demais atividades complementares afins;

**V. Agente de Obras:** Compreende a categoria funcional com as atribuições de executar trabalho braçal relacionados com obras civis e demais atividades complementares e afins;

**VI. Agente de Segurança:** Compreende a categoria funcional com as atribuições de segurança das instalações e bens existentes em prédios, áreas públicas e outros locais de responsabilidade da Prefeitura, proteger pessoas e patrimônio e demais atividades complementares e afins;

**VII. Agente de Transporte:** Compreende a categoria funcional com as atribuições de dirigir segundo as normas do Código Brasileiro de Trânsito, conservar automóveis, caminhonetes, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e cargas, dentro ou fora do Município e demais atividades complementares e afins;

**VIII. Agente Distribuição do DAE:** Compreende a categoria funcional com as atribuições de ligação e manutenção da rede de água bem como, leitura, entrega de contas, controle de vazão, corte, religações e todas atividades relacionada a assegurar o abastecimento de água regular a comunidade e demais atividades complementares e afins;

**IX. Analista de Controle Interno:** Compreende a categoria funcional com as atribuições de exercer atividades de nível superior correspondentes de auditoria, avaliar os controles orçamentários, financeiros e operacionais, estabelecer métodos e procedimentos de controles a serem adotados pelo município para a proteção do seu patrimônio, realizar estudos no sentido de estabelecer a confiabilidade e tempestividade dos registros e demonstrações orçamentárias, contábeis e financeiras, bem como de sua eficácia operacional, realizar estudos e pesquisas sobre os pontos críticos do controle interno de responsabilidade dos administradores, verificação física de bens patrimoniais, identificação de fraudes e desperdícios decorrentes da ação administrativa, emitir pareceres técnicos e demais atividades complementares e afins.

**X. Contabilista:** Compreende a categoria funcional com as atribuições de assessoramento ao Executivo sobre matéria contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e tributária; compilar informações de ordem contábil para orientar decisões; escriturar e/ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; fazer levantamento e organizar demonstrativos contábeis patrimoniais e financeiros; organizar e assinar balanços e balancetes; revisar demonstrativos contábeis; emitir pareceres sobre matéria contábil, financeira, orçamentária e tributária; orientar e coordenar trabalhos de tomadas de contas de responsáveis por bens ou valores; orientar e coordenar os trabalhos da área patrimonial e contábil-financeira; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira, patrimonial, orçamentária e demais atividades complementares e afins;

**XI. Coordenador do DAE:** Compreende a categoria funcional com as atribuições de coordenar trabalhos administrativos relacionados ao sistema de água e esgoto; verificar o cumprimento da legislação vigente para assegurar o bem estar da população e demais atividades complementares e afins;

**XII. Funileiro:** Compreende as atribuições que se destinam a efetuar consertos e manutenção de lataria dos veículos e máquinas da frota

municipal; assistir tecnicamente os veículos do município e repará-los; manter os veículos em perfeito estado de conservação; guardar e conservar a ferramentaria e executar outras atividades correlatas; executar outras atribuições afins.

**XIII. Mecânico:** Compreende as atribuições que se destinam a manter, regular e consertar veículos; proceder à construção, transformação ou montagem de carrocerias metálicas de automóveis e outros veículos automotores, como construir, transformar ou reparar carrocerias metálicas de automóveis e outros veículos automotores, como ônibus, caminhões e furgões, utilizando ferramentas manuais apropriadas, aparelhos de soldagem, esmeril portátil e material de proteção de chapas, para colocar ou recolocar esses veículos em condições de utilização; substituir peças e componentes avariados; executar outras atribuições afins.

**XIV. Operador de Máquinas Leves:** Compreende as atribuições que se destinam a operar máquinas leves, nos serviços realizados pelo Município de aração, curva de nível, recolher e transportador lixo urbanos utilizado trator e de demais veículos, implementos e ou equipamentos leves; inspecionar as condições operacionais dos equipamentos; zelar pela manutenção do maquinário; respeitar as normas técnicas e os regulamentos do serviço; planejar o trabalho e realizar manutenção básica do maquinário; executar outras atribuições afins.

**XV. Operador de Pá Carregadeira:** Compreende as atribuições que se destinam a operar pá carregadeira nos serviços realizados pelo Município, que exijam sua utilização, assim como operar equipamentos de perfuração e cortes de rochas; operar equipamentos de escavação e carregamento de terra e similares; inspecionar as condições operacionais dos equipamentos; zelar pela manutenção da máquina; respeitar as normas técnicas e os regulamentos do serviço; planejar o trabalho e realizar manutenção básica da pá carregadeira; executar outras atribuições afins.

**XVI. Operador de Trator Esteira:** Compreende as atribuições que se destinam a operar o Trator de Esteira em todas as suas aplicações, realizando aterro sanitário; inspecionar as condições operacionais dos equipamentos; zelar pela manutenção da máquina; respeitar as normas técnicas e os regulamentos do serviço; planejar o trabalho e realizar manutenção básica do trator de esteira; executar outras atribuições afins.

**XVII. Operador Motoniveladora:** Compreende as atribuições que se destinam a operar moto niveladora, nos serviços realizados pelo Município, que exijam sua utilização, examinando condições do veículo, acionando e manobrando mecanismos, a fim de patrolar vias públicas, terraplanar, limpar e abrir ruas, espalhando saibro, seixo, nivelando terrenos e demais atividades; planejar o trabalho, realizar manutenção básica da motoniveladora; remover solo e material orgânico; respeitar as normas técnicas e os regulamentos do serviço; executar outras atribuições afins;

**XVIII. Operador de Escavadeira Hidráulica:** Compreende as atribuições que se destinam a operar escavadeira nos serviços realizados pelo Município, que exijam sua utilização, assim como remover solo e material orgânico; drenar solos; executar a construção de aterros; realizar escavação; inspecionar as condições operacionais dos equipamentos; zelar pela manutenção da máquina; respeitar as normas técnicas e os regulamentos do serviço; planejar o trabalho e realizar manutenção básica da escavadeira; executar outras atribuições afins;

**XIX. Procurador Município:** Compreende a categoria funcional com as atribuições de representar Município quando ela for autora, ré, assistente ou oponente, em qualquer foro ou instância; estudar assuntos de Direito de ordem geral ou específica, realizando estudos e pesquisas de doutrina e jurisprudência de modo a habilitar o Executivo a solucionar problemas pertinentes a suas prerrogativas constitucionais e legais; redigir termos de contratos, convênios e outros atos; assessorar juridicamente na elaboração de proposições legislativas; prestar assessoria jurídica ao Prefeito; prolar parecer prévio em projetos de emenda à Lei Orgânica, projetos de lei, de resolução, pedidos de autorização e demais proposições apresentadas ao Legislativo; dar parecer jurídico em processos de ordem administrativa; zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade; executar outras tarefas afins.

**XX. Recepcionista:** Compreende a categoria funcional com as atribuições de que se destinam de recepção no atendimento ao público em geral verificando suas pretensões, para prestar-lhes informações,

auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos administrativos ou em eventos promovidos pelo município e demais atividades complementares e afins;

**XXI. Técnico Nível Médio:** Compreende a categoria funcional com as atribuições de executar trabalhos de nível técnico profissional identificados com as áreas de administração, informática, construção civil, contabilidade, agropecuária, topografia, meio ambiente e executar tarefas correlatas à mesma função profissional e demais atividades complementares afins.

**XXII. Técnico Nível Superior:** Compreende a categoria funcional com as atribuições de exercer atividades de nível superior correspondentes à profissão regulamentada por lei cabendo ainda auxiliar no planejamento, organização e controle das atividades administrativas do setor onde for alocado; auxiliar na elaboração e planejamento organizacional; auxiliar na promoção de estudos de racionalização e no controle do desempenho organizacional; auxiliar na implantação de projetos vinculados ao município, executar outras atividades correlatas e demais atividades complementares e afins.

**XXIII. Monitor de Práticas Esportivas.** Compreende a categoria funcional com as atribuições de exercer atividades de nível médio, promovendo atividades recreativas diversificadas, visando ao entretenimento, à integração social, desenvolvimento pessoal e iniciação aos esportes, bem como elaborar projetos e executar atividades recreativas; promover atividades lúdicas, estimulantes à participação; criar atividades recreativas e coordenar setores de recreação; administrar equipamentos e materiais para recreação, seguindo as normas de segurança; executar outras atividades complementares e afins;

**XXIV. Técnico Desportivo.** Compreende a categoria funcional com as atribuições de exercer atividades de nível superior correspondentes à organização da comissão técnica e busca da integração de seus membros; redigir relatórios técnicos periódicos; identificar talentos e selecionar o atleta e o praticante; coletar dados técnicos e físicos; determinar filosofia, métodos de trabalho e os processos das atividades; programar treinamento e atividades; definir testes físicos; fixar objetivos e metas; analisar os dados físicos e técnicos dos beneficiários adequando os exercícios as suas condições e necessidades avaliando seus potenciais; avaliar os resultados da aplicação do planejamento; desenvolver e aplicar testes funcionais, adequando o treinamento a estes resultados; desenvolver capacidades cognitivas, qualidades físicas, motoras, técnicas e táticas; implementar treinamento técnico, tático e físico; orientar sobre as regras desportivas; corrigir erros táticos e técnicos; orientar aspectos disciplinares, táticos e técnicos; orientar aspectos comportamentais, sociais, morais e éticos; aplicar exercícios corretivos de natureza técnico e tática; aplicar atividades recreativas de desenvolvimento técnico, tático e físico; observar os relatórios dos aspectos psicológicos, nutricionais e médicos dos beneficiários; analisar as condições de competição; treinar atletas para objetivos fixados; intervir com ações táticas e técnicas na competição; orientar o comportamento do atleta na competição; avaliar o comportamento dos atletas na competição; coletar dados estatísticos da competição; utilizar meios de comunicação; utilizar gestos e sinais, recursos audiovisuais, comunicação oral e escrita, recursos de informática; mostrar o movimento a ser realizado utilizando desenhos e gráficos; possuir capacidade de atualização, postura ética e moral, capacidade de liderança, capacidade de expressão comunicativa, capacidade de inovação, criatividade e controle emocional; executar atividades complementares e afins.

## Capítulo II DO AMBIENTE ORGANIZACIONAL

**Art. 8º.** O ambiente organizacional corresponde a uma área específica de atuação do servidor público municipal no cumprimento das atividades relativas ao cargo a que pertença, definida pelos órgãos municipais previstos na Lei que trata da estrutura organizacional do Município de Brasnorte.

**Parágrafo único.** Os servidores serão alocados em função dos ambientes organizacionais.

## Capítulo III DA ESPECIALIDADE

**Art. 9º.** A especialidade corresponde a um conjunto de atividades que, integrantes das atribuições do cargo, se constituem em um campo profissional ou ocupacional, cometido a um servidor ocupante do cargo público municipal.

## Capítulo IV DA MATRIZ HIERÁRQUICA

**Art. 10º.** A matriz hierárquica dos cargos definidos nesta lei é estruturada em classes e níveis de vencimento, de acordo com os ambientes organizacionais e as especialidades.

**Parágrafo único.** A matriz hierárquica dos cargos é a constante nos anexos I e II e abrange todos os cargos definidos nesta lei.

## Capítulo V DA SÉRIE DE CLASSES DOS CARGOS DA CARREIRA

**Art. 11º.** A série de classes dos cargos que compõem a carreira dos servidores municipais estrutura-se em linha horizontal de acesso, em conformidade com o respectivo nível de habilitação e perfil profissional e ocupacional, identificada por letras maiúsculas assim descritas:

### I. Agente Administrativo, Coordenador do DAE:

- Classe A: habilitação em ensino médio;
- Classe B: requisito da Classe A, mais 200 (duzentas) horas de cursos de capacitação, correlacionados com a área de administração, contabilidade, gestão pública e gestão de pessoas;
- Classe C: requisito Classe B e habilitação em grau de ensino superior, correlacionada com a área de atuação;
- Classe D: requisito Classe C e curso de especialização em área correlacionada;

### II. Agente Ambiental e Monitor de Práticas Esportivas:

- Classe A: habilitação em ensino médio completo;
- Classe B: requisito da classe A, mais 200 (duzentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional;
- Classe C: habilitação em nível superior, correlacionadas com a área de atuação.

### III. Agente Distribuição do DAE e Recepcionista:

- Classe A: habilitação em ensino médio;
- Classe B: requisito da Classe A, mais 200 (duzentas) horas de cursos de capacitação, correlacionados com a área de atuação;
- Classe C: Requisito da classe B mais habilitação em o curso de profissionalização específica.

### IV. Agente de Manutenção e Conservação, Agente de Infra-Estrutura, Agente de Obras, Agente de Segurança, Operador de Máquinas Leves, Mecânico, Funileiro, Operador de Pá Carregadeira, Operador de Trator Esteira, Operador Moto-Niveladora e Agente de Transporte, Operador de Escavadeira Hidráulica:

- Classe A: Habilitação em grau de ensino fundamental completo.
- Classe B: requisito da Classe A, mais 200 (duzentas) horas de cursos de capacitação, correlacionados com a área de atuação;
- Classe C: habilitação em grau de ensino médio.

### V. Contabilista e Técnico Nível Médio:

- Classe A: habilitação em ensino médio profissionalizante de nível técnico;
- Classe B: requisito da Classe A, mais 200 (duzentas) horas de cursos de capacitação, correlacionados com a área de atuação;
- Classe C: habilitação em grau de ensino superior, correlacionada com a área de atuação.
- Classe D: requisito da Classe C, mais curso de especialização em área correlacionada;

### VI. Analista de Controle Interno, Procurador Município, Técnico Nível Superior, Técnico Desportivo:

- Classe A: habilitação em nível superior;
- Classe B: requisito da classe A, mais 200 (duzentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional;

c) Classe C: requisito da classe B, mais título de especialista.

§1º. Cada classe desdobra-se em níveis, que constituem a linha vertical de progressão.

§2º. Os cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional, serão conferidos e/ou reconhecidos por uma comissão paritária constituída pelo Secretário de Municipal de Administração para este fim e deverão obedecer, dentre outros, os seguintes requisitos à sua pontuação:

- a) Carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas;
- b) Carga horária mínima de 12 (doze) horas quando realizado por instituição pública;
- c) Serão computados apenas os cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação profissional, concluídos no máximo 5 (cinco) anos anteriores à data do requerimento;
- d) Somente serão computados os cursos realizados dentro da área de atuação.

§3º. A carga horária de cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação profissional contada para posicionamento na classe não será recontada para efeito de nova progressão horizontal.

§4º. Os títulos de ensino médio, graduação ou pós-graduação deverão estar de acordo com o perfil profissional do cargo, ou relacionados com a área de atuação.

## Capítulo VI

### DA MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL

Art. 12º. O desenvolvimento do servidor estatutário efetivo na carreira, dar-se-á em duas modalidades:

I. Progressão vertical: por tempo de serviço;

II. Progressão horizontal: por nova titulação profissional.

#### Seção I

##### DA PROGRESSÃO VERTICAL

Art. 13º. A progressão vertical por tempo de serviço é a passagem do servidor público municipal, ocupante de um dos cargos definidos nesta lei, de um nível para outro subsequente da mesma classe, desde que:

I. aprovado em processo anual e específico de avaliação de desempenho obrigatoriamente, com média de 70% (setenta por cento) de aprovação.

§1º. As demais progressões, após o término do estágio probatório, ocorrerão anualmente.

§2º. Decorrido o prazo previsto no inciso II deste artigo, se o órgão não realizar processo de avaliação de desempenho, a progressão vertical dar-se-á automaticamente.

§3º. Os coeficientes para os aumentos salariais de um nível para o subsequente ficam estabelecidos de acordo com o anexo II.

§4º. Os níveis serão representados por algarismos romanos dentro de cada classe que compõem a progressão vertical.

§5º. As demais normas da avaliação processual referida neste artigo, incluindo instrumentos e critérios, são as previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município e regulamento específico.

#### Seção II

##### DA PROGRESSÃO HORIZONTAL

Art. 14º. A progressão horizontal por titulação profissional é a passagem do servidor público municipal, ocupante de um dos cargos definidos nesta lei, de uma classe para outra no mesmo cargo, em virtude de comprovação da habilitação e/ou certificação de aperfeiçoamento, e/ou qualificação, e/ou capacitação profissional exigida para a respectiva classe, observado o cumprimento do intervalo mínimo de 3 (três) anos da classe A para a classe B e 5 (cinco) anos da classe B para a classe C e 2 (dois) anos da classe C para a classe D, quando for o caso.

§1º. As classes serão representadas por letras dentro de cada nível que compõem a progressão vertical.

§2º. Os requerimentos poderão ser apresentados a qualquer tempo, após o cumprimento dos prazos expressos no caput deste artigo, sendo sempre analisados após o final de cada trimestre por comissão designada para este fim, tendo seus efeitos de enquadramento sempre no primeiro dia do mês subsequente ao do deferimento final.

§3º. Os requerimentos serão analisados da seguinte forma:

Apresentados até	Deverão ser Analisados até:	Deferimentos validos a partir de:
31/03 de cada ano	15 de abril do mesmo ano	Maio do mesmo ano
30/06 de cada ano	15 de julho do mesmo ano	Agosto do mesmo ano
30/09 de cada ano	15 de outubro do mesmo ano	Novembro do mesmo ano
31/12 de cada ano	15 de janeiro do ano seguinte	Fevereiro do ano seguinte

§4º. As demais normas da avaliação processual referida neste artigo, incluindo instrumentos e critérios, são as previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município e regulamento específico.

Art. 15º. A qualificação e o esforço pessoal em busca de maiores níveis de educação formal dos servidores abrangidos por esta lei, visando o seu crescimento acadêmico e à sua permanência no serviço público, serão estimulados mediante a concessão do incentivo à titulação.

Parágrafo único. A concessão do incentivo previsto no caput deste artigo depende, além dos critérios e requisitos disciplinados nesta lei, de disponibilidade orçamentária na forma da legislação vigente.

Art. 16º. O incentivo à titulação será concedido ao servidor, ocupante do cargo público municipal, que adquirir título, exigido para seu cargo e sua especialidade.

Parágrafo único. Os percentuais do incentivo de titulação, previstos no anexo II, não são cumuláveis entre si.

## Título III

### DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

#### Capítulo I

##### DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E SEUS OBJETIVOS

Art. 17º. Fica criado o programa de avaliação de desempenho que se caracterizará como processo pedagógico, participativo, integrador e solidário, abrangendo a avaliação institucional da Prefeitura Municipal, dos coletivos de trabalho, das condições de trabalho e dos servidores municipais efetivos de Brasnorte.

Art. 18º. O programa de avaliação de desempenho, cujas ações deverão ser articuladas com o planejamento institucional e com o programa de capacitação e aperfeiçoamento, obedecerá aos pressupostos contidos nesta Lei, em especial os dispostos no art. 3º e seus incisos, e aos seguintes objetivos:

I. Avaliar a qualidade dos trabalhos desenvolvidos, tendo em vista a satisfação dos serviços da Prefeitura Municipal, a busca da eficácia no cumprimento da função social, em cada um dos ambientes organizacionais e o objetivo permanente de realização dos direitos da cidadania;

II. Subsidiar o planejamento institucional da Prefeitura Municipal, visando aprimorar as metas, os objetivos e o desenvolvimento organizacional;

III. Fornecer elementos para avaliação da política de pessoal e subsidiar os programas de melhoria do desempenho gerencial;

IV. Identificar a demanda de capacitação e aperfeiçoamento à luz das metas e objetivos contidos no planejamento institucional;

V. Identificar a relação entre desempenho e a qualidade de vida do servidor público municipal;

VI. Fornecer elementos para o aprimoramento das condições de trabalho;

VII. Propiciar o autodesenvolvimento do servidor e assunção do papel social que desempenha, como servidor público e no âmbito do seu ambiente organizacional;

VIII. Fornecer indicadores para a progressão por mérito;

IX. Fornecer os indicadores para avaliação probatória prevista no § 4º, do art. 41, da Constituição Federal.

Parágrafo único. O disposto neste título para o programa de avaliação de desempenho, não se confunde com o processo disciplinar e não pode ser aplicado para os fins do inciso III, do §1º, do art. 41 da Constituição Federal.

#### Capítulo II

##### DA ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

**Art. 19º.** O programa de avaliação de desempenho será gerido tendo em vista as seguintes características:

**I.** Existência de colegiado de planejamento e gestão, que fica criado pela presente lei, composto por representantes institucionais, dos servidores dos ambientes organizacionais, cuja composição e atribuições dar-se-ão por decreto municipal, obedecidos os seguintes critérios:

- a) a representação dos Servidores Municipais, eleita por seus pares, composta por um servidor de cada ambiente organizacional;
- b) a representação da Administração, indicada pela Secretária responsável pela gestão de pessoal, será composta por um servidor de carreira de cada ambiente organizacional;
- c) o Secretário da Secretaria Municipal responsável pela gestão de pessoal.

**II.** Periodicidade anual, das atividades de avaliação tendo em vista os instrumentos e as demandas geradas pela interface com o programa de capacitação e o planejamento institucional;

**III.** Descentralização das atividades de avaliação, por ambiente organizacional e/ou unidade de trabalho, com acompanhamento da Secretária responsável pela gestão de pessoal na administração direta da Prefeitura de Brasnorte.

**Parágrafo único.** A Presidência do colegiado de planejamento e gestão do programa de avaliação de desempenho será exercida por um de seus membros que será eleito por seus pares.

**Art. 20º.** Observadas as diretrizes e as definições contidas nesta lei, o detalhamento do processo de elaboração dos instrumentos de avaliação a que se refere este capítulo, bem como os prazos necessários ao funcionamento do programa, serão objetos de regulamentação baixada por decreto municipal.

**Parágrafo único.** Os instrumentos de avaliação deverão ter publicidade interna e externa à Prefeitura, da unidade de trabalho em que se elaboraram os referidos instrumentos.

## **Título IV DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO**

### **Capítulo I DOS OBJETIVOS E DAS LINHAS DE DESENVOLVIMENTO**

**Art. 21º.** Fica criado o programa de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores municipais de Brasnorte, cujas ações deverão ser articuladas com o planejamento institucional, com o programa de avaliação de desempenho, definido no título III desta lei, e, obedecerá aos pressupostos contidos nesta lei e aos seguintes objetivos:

**I.** Conscientizar o servidor para a compreensão e assunção do seu papel social enquanto sujeito, na construção de metas institucionais e, enquanto profissional atuante no aparato estatal, na concretização do planejado;

**II.** Promover o desenvolvimento dos servidores municipais e incentivar todos os servidores, aos mais altos níveis de educação formal;

**III.** Preparar os servidores públicos municipais para desenvolverem-se na carreira, capacitá-los profissionalmente para um exercício eficaz de suas tarefas individuais, no bojo da função social coletiva da unidade a que pertença e, contribuir para a superação da alienação do trabalho, que caracteriza o trabalho individual desarticulado;

**IV.** Preparar os servidores para uma gestão voltada para a qualidade social, que tem entre os seus referenciais a satisfação dos usuários dos serviços da Prefeitura Municipal de Brasnorte e a busca da eficácia no cumprimento da função social, em cada um dos ambientes organizacionais descritos nesta lei.

**Art. 22º.** O programa de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores municipais de Brasnorte será desenvolvido e, funcionalmente subdividido, nas seguintes linhas de desenvolvimento:

**I.** Global, que propiciará a capacitação e o aperfeiçoamento dos servidores para a obtenção da consciência do seu papel social, da conquista da cidadania, dos aspectos profissionais vinculados à formulação, ao planejamento, à execução e ao controle das metas institucionais estratégicas;

**II.** Gerencial composta por ações formativas específicas voltadas para a preparação dos servidores para a atividade gerencial, que deverão

constituir-se em pré-requisitos para o exercício de função de chefia, assessoramento e direção;

**III.** Na carreira, que visa preparar o servidor público municipal para desenvolver-se na mesma, através dos processos de capacitação funcional e da estruturação dos bancos de capacitados;

**IV.** Profissional, visando à capacitação dos servidores na sua área de atuação e à superação de dificuldades detectadas na avaliação de desempenho, seja no plano individual, seja nas unidades de trabalho;

**V.** Por ambiente organizacional, visando a capacitação dos servidores de acordo com a sua área de atuação, de ações voltadas à preparação dos servidores para remoção de um ambiente organizacional para outro;

**VI.** Intersetorial, visando ao estabelecimento de projetos e ações entre dois ou mais ambientes organizacionais.

**Parágrafo único.** Entende-se como desenvolvimento intersetorial, para fins desta lei, a interface dos vários campos do saber e do conhecimento.

## **Capítulo II DO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA**

**Art. 23º.** O programa de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores municipais de Brasnorte será gerido tendo em vista as seguintes características:

**I.** Existência de colegiado gestor de planejamento e gestão do programa de capacitação e aperfeiçoamento, que fica criado pela presente lei, cujas atribuições dar-se-ão por decreto municipal e será composto por três servidores de carreira, sendo eleito pelos seus pares, dois indicados pela administração e o Secretário da Secretaria Municipal responsável pela gestão pessoal, que exercerá a presidência do colegiado;

**II.** Preparação de planejamento anual, das ações de capacitação tendo em vista a demanda gerada pela interface com o programa de avaliação de desempenho e o planejamento institucional;

**III.** Descentralização, por ambiente organizacional, das ações que lhe são típicas caso a unidade tenha capacidade para tal.

**Parágrafo único.** Os programas de capacitação poderão ser desenvolvidos em parceria com instituições externas, preferencialmente, públicas, desde que decidido pelo colegiado previsto no inciso I deste artigo.

**Art. 24º.** Os servidores ocupantes dos cargos regidos por esta lei poderão exercer parcial ou totalmente a sua jornada de trabalho em atividades de capacitação e formação profissional, realizando atividades técnicas, administrativas e de monitoria, ministrando aulas ou atuando como instrutores técnicos.

**§1º.** As atividades, a que se refere o caput deste artigo, poderão ser realizadas nas unidades de trabalho responsáveis pela implementação do programa de capacitação e desenvolvimento, desde que haja autorização da secretaria, autarquia ou fundação municipal a que está vinculado.

**§2º.** Cabe à administração municipal a prévia capacitação pedagógica dos servidores e servidoras que se dispuserem às atividades previstas no caput deste artigo, podendo adotar-se processos seletivos nos casos em que houver mais de um interessado na atividade.

**Art. 25º.** Os recursos para financiamento do programa de capacitação e aperfeiçoamento deverão compor a proposta orçamentária, tendo como referência o valor equivalente a no mínimo 1% (um por cento) do dispêndio da folha de pagamento do pessoal ativo.

**Parágrafo único.** Caberá ao colegiado gestor de planejamento e gestão do programa de capacitação e aperfeiçoamento definir a alocação dos recursos, garantindo a efetividade das linhas de desenvolvimento, descritas no art. 22 e abrangendo todos os ambientes organizacionais definidos nesta lei.

## **Título V DO INGRESSO**

### **Capítulo I DO CONCURSO PÚBLICO**

**Art. 26º.** O ingresso nos cargos de provimento efetivo dar-se-á mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, e cabe à

Prefeitura Municipal de Brasnorte definir a conveniência e a oportunidade de realização do mesmo, a fim de suprir as necessidades institucionais, respeitando o quantitativo da lotação global correspondente e a respectiva previsão orçamentária.

**Parágrafo único.** O concurso público será realizado na forma prevista no estatuto dos servidores públicos municipais de Brasnorte;

§1º. O concurso público de que trata o caput deste artigo será realizado por cargo, de forma a contemplar o ambiente organizacional e as especialidades a serem supridas.

§2º. O concurso público, suas etapas e modalidades de realização serão objetos de regulamentação por edital de abertura de cada certame, observada a legislação e as normas reguladoras vigentes.

## **Capítulo II DO INGRESSO NO CARGO**

**Art. 27º.** O ingresso no cargo público municipal dar-se-á no primeiro nível de vencimento e classe correspondente à especialidade objeto do concurso público.

## **Título VI DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO**

### **Capítulo I DA JORNADA DE TRABALHO E DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 28º.** Os servidores públicos municipais de Brasnorte, abrangidos por esta lei percebem vencimentos como mensalistas e a jornada máxima de trabalho dos mesmos será de 40 (quarenta) horas semanais, ressalvadas as exceções legais contidas nas regulamentações específicas das profissões e demais diplomas legais.

### **Capítulo II DA FORMA DE COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

**Art. 29º.** A remuneração dos cargos, definidos nesta lei, será composta pelo nível e classe ocupado, previsto no anexo II, e as demais vantagens pecuniárias, estabelecidas em lei, devendo ser revisto, obrigatoriamente a cada 12 (doze) meses.

**Parágrafo único.** A remuneração observará o que dispõe a Constituição Federal.

### **Capítulo III DO CONSELHO DE POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO PESSOAL**

**Art. 30º.** Fica instituído no âmbito da Prefeitura Municipal de Brasnorte o Conselho de Política de Administração e Remuneração de Pessoal, previsto na Constituição Federal.

§1º. Todas as regulamentações previstas nesta lei deverão passar pela avaliação preliminar deste conselho.

§2º. Ressalvado o disposto na legislação vigente este conselho tem poder deliberativo nas matérias de sua competência.

§3º. Os representantes dos servidores públicos municipais serão eleitos por seus pares, para um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

§4º. Este conselho terá função de acompanhar a execução orçamentária anual visando à garantia dos recursos para avaliação de desempenho, capacitação, sistema de progressões e outros que couberem nesta lei.

§5º. O conselho será composto da seguinte forma:

**I.** O secretário municipal responsável pela gestão de pessoal na Prefeitura de Brasnorte;

**II.** O presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;

**III.** 4 (quatro) representantes da Prefeitura Municipal de Brasnorte, sendo pelo menos metade destes, servidores municipais de carreira;

**IV.** 3 (três) representantes dos servidores municipais, sendo 1 (um) servidor ativo, eleitos entre seus pares, sendo 1 (um) servidor aposentado e 1 (um) de sua entidade representativa;

§6º. O conselho previsto e disciplinado neste artigo é instância de recurso para todos os fins dispostos nesta lei.

§7º. Fica facultada ao conselho disciplinado neste artigo a formação de grupo de trabalho auxiliar, composto por servidores de todos

ambientes organizacionais, para acompanhamento, avaliação e elaboração de propostas de revisão da presente lei.

## **Capítulo IV DO ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS NAS CARREIRAS**

### **Seção I DA COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO**

**Art. 31º.** Fica criada uma Comissão Permanente de Enquadramento que será constituída paritariamente entre membros indicados pelo Governo Municipal e representante dos Servidores Públicos Municipais integrantes deste Plano de Cargos, num total de 6 (seis) membros formalmente nomeados que serão convocados a cada três meses para análise dos requerimentos protocolados.

§1º. O Governo Municipal e a entidade sindical representativa dos servidores municipais deverão apresentar ao Secretário responsável pela gestão de pessoal os nomes dos representantes escolhidos para compor a comissão de enquadramento, bem como dos respectivos suplentes.

§2º. A comissão analisará os requerimentos a cada trimestre;

§3º. Caso algum membro da comissão de enquadramento tenha requerimento a ser analisado o mesmo deverá afastar-se provisoriamente da mesma dando lugar ao suplente.

### **Seção II DOS PRAZOS**

**Art. 32º.** O prazo de duração dos trabalhos da comissão de enquadramento será de 15 (quinze) dias, assim distribuídos:

**I.** Prazo de enquadramento: 05 (cinco) dias para análise;

**II.** Prazo de recursos ao enquadramento: 05(cinco) dias, contados da publicação do Relatório da comissão;

**III.** Prazo máximo de resposta aos recursos previstos no Inciso II: 05 (cinco) dias, contados da apresentação formal do recurso;

§1º. Terminado o enquadramento preliminar dos servidores, realizado pela comissão prevista nesta lei, o Secretário Municipal responsável pela gestão de pessoal da Prefeitura fará publicá-lo, abrindo formalmente o prazo de recurso a que se refere o inciso II deste artigo.

§2º. As respostas aos recursos apresentados deverão ser publicados oficialmente.

§3º. Os enquadramentos deferidos serão publicados da mesma forma.

§4º. Os enquadramentos serão efetivados mediante ato oficial do Poder Executivo observando os prazos previstos em lei.

### **Seção III DO ENQUADRAMENTO NA CLASSE DE VENCIMENTO**

**Art. 33º.** Para a identificação da classe à qual pertence o servidor será utilizado a classe inicial do cargo, na data de enquadramento, observado o disposto no anexo II, desta lei.

### **Seção IV DO ENQUADRAMENTO NO NÍVEL DE VENCIMENTO**

**Art. 34º.** O enquadramento dos cargos previstos nesta lei, no nível de vencimento será efetuado automaticamente de acordo com o tempo de efetivo exercício no serviço público municipal de Brasnorte, na forma do anexo II desta lei.

**Art. 35º. Parágrafo único.** Para efeito do disposto neste artigo serão computados os anos completos de serviço público municipal, ficando as frações em meses e dias como contagem inicial dos interstícios necessários aos mecanismos de desenvolvimento previstos neste plano.

### **Seção V ENQUADRAMENTO NO PADRÃO DE VENCIMENTO**

**Art. 36º.** Para fins de enquadramento definitivo, uma vez identificado o nível e a classe, o valor pecuniário correspondente deve ser comparado com o apurado na forma do enquadramento preliminar.

§1º. Realizada a comparação prevista no caput deste artigo conclui-se que:

**I.** Caso do valor pecuniário produzido no enquadramento seja igual ou superior ao recebido atualmente pelo servidor, a diferença individual de enquadramento deixa de existir e o enquadramento definitivo fica determinado no nível e classe correspondente na data do enquadramento;

**II.** Caso do valor pecuniário produzido no enquadramento seja inferior ao recebido atualmente pelo servidor, este será enquadrado no padrão de vencimento de classe, cujo valor pecuniário seja igual ou superior mais próximo na tabela do cargo correspondente, previsto no anexo II, desta Lei;

**§2º.** Do enquadramento previsto neste artigo não poderá resultar redução de vencimentos, respeitados o direito adquirido e o princípio da irredutibilidade.

**Art. 37º.** Previamente à comparação a que se refere o disposto no artigo anterior, a comissão de enquadramento deverá proceder à verificação das parcelas permanentes, que compõem a remuneração do servidor.

## Seção VI DA IDENTIFICAÇÃO DA ESPECIALIDADE E AMBIENTE ORGANIZACIONAL

**Art. 38º.** Os ocupantes dos cargos serão enquadrados nos cargos transformados, conforme suas correlações, na especialidade do cargo original e na descrição de atividades do servidor público municipal tendo em vista o contido no anexo II, a esta lei.

**Art. 39º.** Identificado o cargo e a especialidade, o servidor será alocado no ambiente organizacional correspondente, previsto na estrutura organizacional.

## Título VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 40º.** Os atuais servidores serão enquadrados nos cargos disciplinados nesta lei a menos que manifestem o direito de não opção por estas carreiras, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta lei.

**§1º.** Para os servidores em afastamento, no momento de entrada em vigor desta lei, ficam resguardados os direitos de enquadramento e não opção, que devem ser exercidos quando do seu retorno à atividade, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento de Comunicado Oficial da Secretaria responsável pela gestão de pessoal que os instará a manifestarem-se formalmente sobre os referidos direitos.

**§2º.** Os servidores que não optarem pelo enquadramento na presente lei não terão direito à progressão horizontal por titulação profissional, compondo o quadro em extinção.

**§3º.** Os servidores que optarem pelo enquadramento permanecerão na especificidade equivalente ao cargo do concurso.

**§4º.** A mudança de especificidade deverá ser precedida de uma das seguintes condições:

**I.** Curso de capacitação;

**II.** Aceite do servidor em concordância com a administração.

**§5º.** Os cargos de provimento efetivo do quadro em extinção a que se refere o parágrafo anterior serão:

**I.** Transformados nos seus equivalentes, previstos nesta lei, na medida em que vagarem;

**II.** Extintos na medida em que vagarem, caso não haja cargos equivalentes previstos nesta lei.

**Art. 41º.** O servidor que na aprovação deste plano possuir habilitação comprovada para elevação de classe A para a Classe B, será elevada à classe competente, no mês de fevereiro de 2008.

**Parágrafo único.** O requerimento, deverá ser efetuado em até 60 (sessenta) dias, após a entrada em vigor desta lei.

**Art. 42º.** Esta lei abrange os servidores ativos, ocupantes dos cargos previstos e disciplinados nesta lei, que ingressaram por concurso público de provas, ou de provas e títulos e, aplica-se no que couber, aos servidores aposentados e aos pensionistas.

**Art. 43º.** As eventuais contratações temporárias de excepcional interesse público, previstas na Constituição Federal e reguladas, na

forma da lei que trata do regime jurídico dos servidores municipais de Brasnorte, em hipótese alguma, poderão gerar valores de remuneração superiores aos previstos nesta lei.

**Art. 44º.** As qualificações essenciais e especializações serão consubstanciadas por regulamentação do Executivo Municipal no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei.

**Art. 45º.** A Prefeitura Municipal de Brasnorte, de acordo com a conveniência, deverá, no prazo de 1 (um) ano, contado da data de publicação desta lei, definir e implementar modelos de alocação de vagas, que contemplem a diversidade da municipalidade e os requisitos previstos nesta lei.

**Art. 46º.** Os decretos e demais diplomas legais reguladores desta lei, deverão ser editados no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta lei.

**Parágrafo único.** Os órgãos colegiados previstos nesta lei deverão ser instituídos e constituídos no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta lei.

**Art. 47º.** É expressamente vedado o exercício de atividades definidas nesta lei para cargo ou especialidade, diferente daquele ocupado pelo servidor.

**Art. 48º.** Os concursos públicos já realizados, na data de entrada em vigor desta lei, mantém a sua validade, na forma do anexo II, desta lei.

**Art. 49º.** Para efeito desta lei considera-se capacitação como a forma que qualificação mediante cursos de aperfeiçoamento.

**Art. 50º.** Para Efeitos desta lei consideram-se formação escolar sem prescrição os certificados de nível médio, técnico, superior e pós graduação "latu sensu" ou "strictu sensu"

**§1º.** Os servidores que não optarem pelo enquadramento na presente lei não terão direito à progressão horizontal por titulação profissional, compondo o quadro em extinção.

**Art. 51º.** Aplica-se subsidiariamente, no que não for específico, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brasnorte.

**Art. 52º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão feitas por dotação orçamentária prevista para esse fim.

**Art. 53º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial as Leis Complementares n.º 020/2007, n.º 028/2009 e n.º 036/2011, tendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2012.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte-MT, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.*

**MAURO RUI HEISLER**

Prefeito Municipal

## ANEXO I QUANTIDADE DE CARGOS EFETIVOS

Cargos	Quantidade	Carga Horária
Agente Administrativo	046	40 horas
Agente de Manutenção e Conservação	006	40 horas
Agente de Infra-Estrutura	072	40 horas
Agente de Obras	008	40 horas
Agente de Segurança	020	40 horas
Agente de Transporte	046	40 horas
Agente Distribuição do DAE	005	40 horas
Agente Ambiental	002	40 horas
Analista de Controle Interno	003	40 horas
Contabilista	001	40 horas
Coordenador do DAE	001	40 horas
Funileiro	002	40 horas
Mecânico	003	40 horas
Operador de Escavadeira Hidráulica	001	40 horas
Operador de Máquinas Leves	006	40 horas
Operador de Pá Carregadeira	005	40 horas
Operador de Trator Esteira	002	40 horas

Operador Moto-Niveladora	005	40 horas
Procurador Município	001	40 horas
Recepcionista	016	40 horas
Técnico Nível Médio	008	40 horas
Técnico Nível Superior	012	40 horas
Monitor de práticas esportivas	006	40 horas
Técnico Desportivo	002	40 horas
<b>Totais.....</b>	<b>279</b>	

**ANEXO II**  
**TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS**

Agente de Manutenção, Infra-Estrutura e Segurança				
Nível/Classe	Percentual	A - 1,00	B - 1,25	C - 1,50
1 - 00 anos	1,00	R\$ 586,60	R\$ 733,25	R\$ 879,90
2 - 01 anos	1,02	R\$ 598,33	R\$ 747,92	R\$ 897,50
3 - 02 anos	1,04	R\$ 610,06	R\$ 762,58	R\$ 915,10
4 - 03 anos	1,06	R\$ 621,80	R\$ 777,25	R\$ 932,69
5 - 04 anos	1,08	R\$ 633,53	R\$ 791,91	R\$ 950,29
6 - 05 anos	1,10	R\$ 645,26	R\$ 806,58	R\$ 967,89
7 - 06 anos	1,12	R\$ 656,99	R\$ 821,24	R\$ 985,49
8 - 07 anos	1,14	R\$ 668,72	R\$ 835,91	R\$ 1.003,09
9 - 08 anos	1,16	R\$ 680,46	R\$ 850,57	R\$ 1.020,68
10 - 09 anos	1,18	R\$ 692,19	R\$ 865,24	R\$ 1.038,28
11 - 10 anos	1,20	R\$ 703,92	R\$ 879,90	R\$ 1.055,88
12 - 11 anos	1,22	R\$ 715,65	R\$ 894,57	R\$ 1.073,48
13 - 12 anos	1,24	R\$ 727,38	R\$ 909,23	R\$ 1.091,08
14 - 13 anos	1,26	R\$ 739,12	R\$ 923,90	R\$ 1.108,67
15 - 14 anos	1,28	R\$ 750,85	R\$ 938,56	R\$ 1.126,27
16 - 15 anos	1,30	R\$ 762,58	R\$ 953,23	R\$ 1.143,87
17 - 16 anos	1,32	R\$ 774,31	R\$ 967,89	R\$ 1.161,47
18 - 17 anos	1,34	R\$ 786,04	R\$ 982,56	R\$ 1.179,07
19 - 18 anos	1,36	R\$ 797,78	R\$ 997,22	R\$ 1.196,66
20 - 19 anos	1,38	R\$ 809,51	R\$ 1.011,89	R\$ 1.214,26
21 - 20 anos	1,40	R\$ 821,24	R\$ 1.026,55	R\$ 1.231,86
22 - 21 anos	1,43	R\$ 838,84	R\$ 1.048,55	R\$ 1.258,26
23 - 22 anos	1,46	R\$ 856,44	R\$ 1.070,55	R\$ 1.284,65
24 - 23 anos	1,49	R\$ 874,03	R\$ 1.092,54	R\$ 1.311,05
25 - 24 anos	1,51	R\$ 885,77	R\$ 1.107,21	R\$ 1.328,65
26 - 25 anos	1,54	R\$ 903,36	R\$ 1.129,21	R\$ 1.355,05
27 - 26 anos	1,57	R\$ 920,96	R\$ 1.151,20	R\$ 1.381,44
28 - 27 anos	1,60	R\$ 938,56	R\$ 1.173,20	R\$ 1.407,84
29 - 28 anos	1,63	R\$ 956,16	R\$ 1.195,20	R\$ 1.434,24
30 - 29 anos	1,66	R\$ 973,76	R\$ 1.217,20	R\$ 1.460,63

Agente Ambiental				
Nível/Classe	Percentual	A - 1,00	B - 1,25	C - 1,50
1 - 00 anos	1,00	R\$ 1.002,11	R\$ 1.252,64	R\$ 1.503,17
2 - 01 anos	1,02	R\$ 1.022,15	R\$ 1.277,69	R\$ 1.533,23
3 - 02 anos	1,04	R\$ 1.042,19	R\$ 1.302,74	R\$ 1.563,29
4 - 03 anos	1,06	R\$ 1.062,24	R\$ 1.327,80	R\$ 1.593,35
5 - 04 anos	1,08	R\$ 1.082,28	R\$ 1.352,85	R\$ 1.623,42
6 - 05 anos	1,10	R\$ 1.102,32	R\$ 1.377,90	R\$ 1.653,48
7 - 06 anos	1,12	R\$ 1.122,36	R\$ 1.402,95	R\$ 1.683,54
8 - 07 anos	1,14	R\$ 1.142,41	R\$ 1.428,01	R\$ 1.713,61
9 - 08 anos	1,16	R\$ 1.162,45	R\$ 1.453,06	R\$ 1.743,67
10 - 09 anos	1,18	R\$ 1.182,49	R\$ 1.478,11	R\$ 1.773,73
11 - 10 anos	1,20	R\$ 1.202,53	R\$ 1.503,17	R\$ 1.803,80
12 - 11 anos	1,22	R\$ 1.222,57	R\$ 1.528,22	R\$ 1.833,86
13 - 12 anos	1,24	R\$ 1.242,62	R\$ 1.553,27	R\$ 1.863,92
14 - 13 anos	1,26	R\$ 1.262,66	R\$ 1.578,32	R\$ 1.893,99
15 - 14 anos	1,28	R\$ 1.282,70	R\$ 1.603,38	R\$ 1.924,05
16 - 15 anos	1,30	R\$ 1.302,74	R\$ 1.628,43	R\$ 1.954,11
17 - 16 anos	1,32	R\$ 1.322,78	R\$ 1.653,48	R\$ 1.984,18
18 - 17 anos	1,34	R\$ 1.342,83	R\$ 1.678,53	R\$ 2.014,24
19 - 18 anos	1,36	R\$ 1.362,87	R\$ 1.703,59	R\$ 2.044,30
20 - 19 anos	1,38	R\$ 1.382,91	R\$ 1.728,64	R\$ 2.074,37
21 - 20 anos	1,40	R\$ 1.402,95	R\$ 1.753,69	R\$ 2.104,43
22 - 21 anos	1,43	R\$ 1.433,02	R\$ 1.791,27	R\$ 2.149,53
23 - 22 anos	1,46	R\$ 1.463,08	R\$ 1.828,85	R\$ 2.194,62
24 - 23 anos	1,49	R\$ 1.493,14	R\$ 1.866,43	R\$ 2.239,72
25 - 24 anos	1,51	R\$ 1.513,19	R\$ 1.891,48	R\$ 2.269,78
26 - 25 anos	1,54	R\$ 1.543,25	R\$ 1.929,06	R\$ 2.314,87
27 - 26 anos	1,57	R\$ 1.573,31	R\$ 1.966,64	R\$ 2.359,97
28 - 27 anos	1,60	R\$ 1.603,38	R\$ 2.004,22	R\$ 2.405,06
29 - 28 anos	1,63	R\$ 1.633,44	R\$ 2.041,80	R\$ 2.450,16
30 - 29 anos	1,66	R\$ 1.663,50	R\$ 2.079,38	R\$ 2.495,25

Recepcionista				
Nível/Classe	Percentual	A - 1,00	B - 1,25	C - 1,50
1 - 00 anos	1,00	R\$ 733,26	R\$ 916,58	R\$ 1.099,89
2 - 01 anos	1,02	R\$ 747,93	R\$ 934,91	R\$ 1.121,89
3 - 02 anos	1,04	R\$ 762,59	R\$ 953,24	R\$ 1.143,89
4 - 03 anos	1,06	R\$ 777,26	R\$ 971,57	R\$ 1.165,88
5 - 04 anos	1,08	R\$ 791,92	R\$ 989,90	R\$ 1.187,88
6 - 05 anos	1,10	R\$ 806,58	R\$ 1.008,23	R\$ 1.209,88
7 - 06 anos	1,12	R\$ 821,25	R\$ 1.026,56	R\$ 1.231,88
8 - 07 anos	1,14	R\$ 835,92	R\$ 1.044,90	R\$ 1.253,87

9 - 08 anos	1,16	R\$ 850,58	R\$ 1.063,23	R\$ 1.275,87
10 - 09 anos	1,18	R\$ 865,25	R\$ 1.081,56	R\$ 1.297,87
11 - 10 anos	1,20	R\$ 879,91	R\$ 1.099,89	R\$ 1.319,87
12 - 11 anos	1,22	R\$ 894,58	R\$ 1.118,22	R\$ 1.341,87
13 - 12 anos	1,24	R\$ 909,24	R\$ 1.136,55	R\$ 1.363,86
14 - 13 anos	1,26	R\$ 923,91	R\$ 1.154,88	R\$ 1.385,86
15 - 14 anos	1,28	R\$ 938,57	R\$ 1.173,22	R\$ 1.407,86
16 - 15 anos	1,30	R\$ 953,24	R\$ 1.191,55	R\$ 1.429,86
17 - 16 anos	1,32	R\$ 967,90	R\$ 1.209,88	R\$ 1.451,85
18 - 17 anos	1,34	R\$ 982,57	R\$ 1.228,21	R\$ 1.473,85
19 - 18 anos	1,36	R\$ 997,23	R\$ 1.246,54	R\$ 1.495,85
20 - 19 anos	1,38	R\$ 1.011,90	R\$ 1.264,87	R\$ 1.517,85
21 - 20 anos	1,40	R\$ 1.026,56	R\$ 1.283,21	R\$ 1.539,85
22 - 21 anos	1,43	R\$ 1.048,56	R\$ 1.310,70	R\$ 1.572,84
23 - 22 anos	1,46	R\$ 1.070,56	R\$ 1.338,20	R\$ 1.605,84
24 - 23 anos	1,49	R\$ 1.092,56	R\$ 1.365,70	R\$ 1.638,84
25 - 24 anos	1,51	R\$ 1.107,22	R\$ 1.384,03	R\$ 1.660,83
26 - 25 anos	1,54	R\$ 1.129,22	R\$ 1.411,53	R\$ 1.693,83
27 - 26 anos	1,57	R\$ 1.151,22	R\$ 1.439,02	R\$ 1.726,83
28 - 27 anos	1,60	R\$ 1.173,22	R\$ 1.466,52	R\$ 1.759,82
29 - 28 anos	1,63	R\$ 1.195,21	R\$ 1.494,02	R\$ 1.792,82
30 - 29 anos	1,66	R\$ 1.217,21	R\$ 1.521,51	R\$ 1.825,82

Agente Administrativo e Monitor de Práticas Esportivas					
Nível/Classe	Percentual	A - 1,00	B - 1,25	C - 1,50	D - 1,75
1 - 00 anos	1,00	R\$ 916,57	R\$ 1.145,71	R\$ 1.374,86	R\$ 1.604,00
2 - 01 anos	1,02	R\$ 934,90	R\$ 1.168,63	R\$ 1.402,35	R\$ 1.636,08
3 - 02 anos	1,04	R\$ 953,23	R\$ 1.191,54	R\$ 1.429,85	R\$ 1.668,16
4 - 03 anos	1,06	R\$ 971,56	R\$ 1.214,46	R\$ 1.457,35	R\$ 1.700,24
5 - 04 anos	1,08	R\$ 989,90	R\$ 1.237,37	R\$ 1.484,84	R\$ 1.732,32
6 - 05 anos	1,10	R\$ 1.008,23	R\$ 1.260,28	R\$ 1.512,34	R\$ 1.764,40
7 - 06 anos	1,12	R\$ 1.026,56	R\$ 1.283,20	R\$ 1.539,84	R\$ 1.796,48
8 - 07 anos	1,14	R\$ 1.044,89	R\$ 1.306,11	R\$ 1.567,33	R\$ 1.828,56
9 - 08 anos	1,16	R\$ 1.063,22	R\$ 1.329,03	R\$ 1.594,83	R\$ 1.860,64
10 - 09 anos	1,18	R\$ 1.081,55	R\$ 1.351,94	R\$ 1.622,33	R\$ 1.892,72
11 - 10 anos	1,20	R\$ 1.099,88	R\$ 1.374,86	R\$ 1.649,83	R\$ 1.924,80
12 - 11 anos	1,22	R\$ 1.118,22	R\$ 1.397,77	R\$ 1.677,32	R\$ 1.956,88
13 - 12 anos	1,24	R\$ 1.136,55	R\$ 1.420,68	R\$ 1.704,82	R\$ 1.988,96
14 - 13 anos	1,26	R\$ 1.154,88	R\$ 1.443,60	R\$ 1.732,32	R\$ 2.021,04
15 - 14 anos	1,28	R\$ 1.173,21	R\$ 1.466,51	R\$ 1.759,81	R\$ 2.053,12
16 - 15 anos	1,30	R\$ 1.191,54	R\$ 1.489,43	R\$ 1.787,31	R\$ 2.085,20
17 - 16 anos	1,32	R\$ 1.209,87	R\$ 1.512,34	R\$ 1.814,81	R\$ 2.117,28
18 - 17 anos	1,34	R\$ 1.228,20	R\$ 1.535,25	R\$ 1.842,31	R\$ 2.149,36
19 - 18 anos	1,36	R\$ 1.246,54	R\$ 1.558,17	R\$ 1.869,80	R\$ 2.181,44
20 - 19 anos	1,38	R\$ 1.264,87	R\$ 1.581,08	R\$ 1.897,30	R\$ 2.213,52
21 - 20 anos	1,40	R\$ 1.283,20	R\$ 1.604,00	R\$ 1.924,80	R\$ 2.245,60
22 - 21 anos	1,43	R\$ 1.310,70	R\$ 1.638,37	R\$ 1.966,04	R\$ 2.293,72
23 - 22 anos	1,46	R\$ 1.338,19	R\$ 1.672,74	R\$ 2.007,29	R\$ 2.341,84
24 - 23 anos	1,49	R\$ 1.365,69	R\$ 1.707,11	R\$ 2.048,53	R\$ 2.389,96
25 - 24 anos	1,51	R\$ 1.384,02	R\$ 1.730,03	R\$ 2.076,03	R\$ 2.422,04
26 - 25 anos	1,54	R\$ 1.411,52	R\$ 1.764,40	R\$ 2.117,28	R\$ 2.470,16
27 - 26 anos	1,57	R\$ 1.439,01	R\$ 1.798,77	R\$ 2.158,52	R\$ 2.518,28
28 - 27 anos	1,60	R\$ 1.466,51	R\$ 1.833,14	R\$ 2.199,77	R\$ 2.566,40
29 - 28 anos	1,63	R\$ 1.494,01	R\$ 1.867,51	R\$ 2.241,01	R\$ 2.614,52
30 - 29 anos	1,66	R\$ 1.521,51	R\$ 1.901,88	R\$ 2.282,26	R\$ 2.662,64

Agente de Transporte				
Nível/Classe	Percentual	A - 1,00	B - 1,25	C - 1,50
1 - 00 anos	1,00	R\$ 965,45	R\$ 1.206,81	R\$ 1.448,18
2 - 01 anos	1,02	R\$ 984,76	R\$ 1.230,95	R\$ 1.477,14
3 - 02 anos	1,04	R\$ 1.004,07	R\$ 1.255,09	R\$ 1.506,10
4 - 03 anos	1,06	R\$ 1.023,38	R\$ 1.279,22	R\$ 1.535,07
5 - 04 anos	1,08	R\$ 1.042,69	R\$ 1.303,36	R\$ 1.564,03
6 - 05 anos	1,10	R\$ 1.062,00	R\$ 1.327,49	R\$ 1.592,99
7 - 06 anos	1,12	R\$ 1.081,30	R\$ 1.351,63	R\$ 1.621,96
8 - 07 anos	1,14	R\$ 1.100,61	R\$ 1.375,77	R\$ 1.650,92
9 - 08 anos	1,16	R\$ 1.119,92	R\$ 1.399,90	R\$ 1.679,88
10 - 09 anos	1,18	R\$ 1.139,23	R\$ 1.424,04	R\$ 1.708,85
11 - 10 anos	1,20	R\$ 1.158,54	R\$ 1.448,18	R\$ 1.737,81
12 - 11 anos	1,22	R\$ 1.177,85	R\$ 1.472,31	R\$ 1.766,77
13 - 12 anos	1,24	R\$ 1.197,16	R\$ 1.496,45	R\$ 1.795,74
14 - 13 anos	1,26	R\$ 1.216,47	R\$ 1.520,58	R\$ 1.824,70
15 - 14 anos	1,28	R\$ 1.235,78	R\$ 1.544,72	R\$ 1.853,66
16 - 15 anos	1,30	R\$ 1.255,09	R\$ 1.568,86	R\$ 1.882,63
17 - 16 anos	1,32	R\$ 1.274,39	R\$ 1.592,99	R\$ 1.911,59
18 - 17 anos	1,34	R\$ 1.293,70	R\$ 1.617,13	R\$ 1.940,55
19 - 18 anos	1,36	R\$ 1.313,01	R\$ 1.641,27	R\$ 1.969,52
20 - 19 anos	1,38	R\$ 1.332,32	R\$ 1.665,40	R\$ 1.998,48
21 - 20 anos	1,40	R\$ 1.351,63	R\$ 1.689,54	R\$ 2.027,45
22 - 21 anos	1,43	R\$ 1.380,94	R\$ 1.725,74	R\$ 2.070,89
23 - 22 anos	1,46	R\$ 1.409,56	R\$ 1.761,95	R\$ 2.114,34
24 - 23 anos	1,49	R\$ 1.438,52	R\$ 1.798,15	R\$ 2.157,78
25 - 24 anos	1,51	R\$ 1.457,83	R\$ 1.822,29	R\$ 2.186,74
26 - 25 anos	1,54	R\$ 1.486,79	R\$ 1.858,49	R\$ 2.230,19
27 - 26 anos	1,57	R\$ 1.515,76	R\$ 1.894,70	R\$ 2.273,63
28 - 27 anos	1,60	R\$ 1.544,72	R\$ 1.930,90	R\$ 2.317,08
29 - 28 anos	1,63	R\$ 1.573,68	R\$ 1.967,10	R\$ 2.360,53
30 - 29 anos	1,66	R\$ 1.602,65	R\$ 2.003,31	R\$ 2.403,97

Agente de Distribuição do DAE				
Nível/Classe	Percentual	A - 1,00	B - 1,25	C - 1,50
1 - 00 anos	1,00	R\$ 965,45	R\$ 1.206,81	R\$ 1.448,18
2 - 01 anos	1,02	R\$ 984,76	R\$ 1.230,95	R\$ 1.477,14
3 - 02 anos	1,04	R\$ 1.004,07	R\$ 1.255,09	R\$ 1.506,10
4 - 03 anos	1,06	R\$ 1.023,38	R\$ 1.279,22	R\$

Nível/Classe	Percentual	A - 1,00	B - 1,25	C - 1,50
1 - 00 anos	1,00	R\$ 867,68	R\$ 1.084,60	R\$ 1.301,52
2 - 01 anos	1,02	R\$ 885,03	R\$ 1.106,29	R\$ 1.327,55
3 - 02 anos	1,04	R\$ 902,39	R\$ 1.127,98	R\$ 1.353,58
4 - 03 anos	1,06	R\$ 919,74	R\$ 1.149,68	R\$ 1.379,61
5 - 04 anos	1,08	R\$ 937,09	R\$ 1.171,37	R\$ 1.405,64
6 - 05 anos	1,10	R\$ 954,45	R\$ 1.193,06	R\$ 1.431,67
7 - 06 anos	1,12	R\$ 971,80	R\$ 1.214,75	R\$ 1.457,70
8 - 07 anos	1,14	R\$ 989,16	R\$ 1.236,44	R\$ 1.483,73
9 - 08 anos	1,16	R\$ 1.006,51	R\$ 1.258,14	R\$ 1.509,76
10 - 09 anos	1,18	R\$ 1.023,86	R\$ 1.279,83	R\$ 1.535,79
11 - 10 anos	1,20	R\$ 1.041,22	R\$ 1.301,52	R\$ 1.561,82
12 - 11 anos	1,22	R\$ 1.058,57	R\$ 1.323,21	R\$ 1.587,85
13 - 12 anos	1,24	R\$ 1.075,92	R\$ 1.344,90	R\$ 1.613,88
14 - 13 anos	1,26	R\$ 1.093,28	R\$ 1.366,60	R\$ 1.639,92
15 - 14 anos	1,28	R\$ 1.110,63	R\$ 1.388,29	R\$ 1.665,95
16 - 15 anos	1,30	R\$ 1.127,98	R\$ 1.409,98	R\$ 1.691,98
17 - 16 anos	1,32	R\$ 1.145,34	R\$ 1.431,67	R\$ 1.718,01
18 - 17 anos	1,34	R\$ 1.162,69	R\$ 1.453,36	R\$ 1.744,04
19 - 18 anos	1,36	R\$ 1.180,04	R\$ 1.475,06	R\$ 1.770,07
20 - 19 anos	1,38	R\$ 1.197,40	R\$ 1.496,75	R\$ 1.796,10
21 - 20 anos	1,40	R\$ 1.214,75	R\$ 1.518,44	R\$ 1.822,13
22 - 21 anos	1,43	R\$ 1.240,78	R\$ 1.550,98	R\$ 1.861,17
23 - 22 anos	1,46	R\$ 1.266,81	R\$ 1.583,52	R\$ 1.900,22
24 - 23 anos	1,49	R\$ 1.292,84	R\$ 1.616,05	R\$ 1.939,26
25 - 24 anos	1,51	R\$ 1.310,20	R\$ 1.637,75	R\$ 1.965,30
26 - 25 anos	1,54	R\$ 1.336,23	R\$ 1.670,28	R\$ 2.004,34
27 - 26 anos	1,57	R\$ 1.362,26	R\$ 1.702,82	R\$ 2.043,39
28 - 27 anos	1,60	R\$ 1.388,29	R\$ 1.735,36	R\$ 2.082,43
29 - 28 anos	1,63	R\$ 1.414,32	R\$ 1.767,90	R\$ 2.121,48
30 - 29 anos	1,66	R\$ 1.440,35	R\$ 1.800,44	R\$ 2.160,52

**Agente de Manutenção e Conservação**

Nível/Classe	Percentual	A - 1,00	B - 1,25	C - 1,50
1 - 00 anos	1,00	R\$ 1.423,80	R\$ 1.779,75	R\$ 2.135,70
2 - 01 anos	1,02	R\$ 1.452,28	R\$ 1.815,35	R\$ 2.178,41
3 - 02 anos	1,04	R\$ 1.480,75	R\$ 1.850,94	R\$ 2.221,13
4 - 03 anos	1,06	R\$ 1.509,23	R\$ 1.886,54	R\$ 2.263,84
5 - 04 anos	1,08	R\$ 1.537,70	R\$ 1.922,13	R\$ 2.306,56
6 - 05 anos	1,10	R\$ 1.566,18	R\$ 1.957,73	R\$ 2.349,27
7 - 06 anos	1,12	R\$ 1.594,66	R\$ 1.993,32	R\$ 2.391,98
8 - 07 anos	1,14	R\$ 1.623,13	R\$ 2.028,92	R\$ 2.434,70
9 - 08 anos	1,16	R\$ 1.651,61	R\$ 2.064,51	R\$ 2.477,41
10 - 09 anos	1,18	R\$ 1.680,08	R\$ 2.100,11	R\$ 2.520,13
11 - 10 anos	1,20	R\$ 1.708,56	R\$ 2.135,70	R\$ 2.562,84
12 - 11 anos	1,22	R\$ 1.737,04	R\$ 2.171,30	R\$ 2.605,55
13 - 12 anos	1,24	R\$ 1.765,51	R\$ 2.206,89	R\$ 2.648,27
14 - 13 anos	1,26	R\$ 1.793,99	R\$ 2.242,49	R\$ 2.690,98
15 - 14 anos	1,28	R\$ 1.822,46	R\$ 2.278,08	R\$ 2.733,70
16 - 15 anos	1,30	R\$ 1.850,94	R\$ 2.313,68	R\$ 2.776,41
17 - 16 anos	1,32	R\$ 1.879,42	R\$ 2.349,27	R\$ 2.819,12
18 - 17 anos	1,34	R\$ 1.907,89	R\$ 2.384,87	R\$ 2.861,84
19 - 18 anos	1,36	R\$ 1.936,37	R\$ 2.420,46	R\$ 2.904,55
20 - 19 anos	1,38	R\$ 1.964,84	R\$ 2.456,06	R\$ 2.947,27
21 - 20 anos	1,40	R\$ 1.993,32	R\$ 2.491,65	R\$ 2.989,98
22 - 21 anos	1,43	R\$ 2.036,03	R\$ 2.545,04	R\$ 3.054,05
23 - 22 anos	1,46	R\$ 2.078,75	R\$ 2.598,44	R\$ 3.118,12
24 - 23 anos	1,49	R\$ 2.121,46	R\$ 2.651,83	R\$ 3.182,19
25 - 24 anos	1,51	R\$ 2.149,94	R\$ 2.687,42	R\$ 3.224,91
26 - 25 anos	1,54	R\$ 2.192,65	R\$ 2.740,82	R\$ 3.288,98
27 - 26 anos	1,57	R\$ 2.235,37	R\$ 2.794,21	R\$ 3.353,05
28 - 27 anos	1,60	R\$ 2.278,08	R\$ 2.847,60	R\$ 3.417,12
29 - 28 anos	1,63	R\$ 2.320,79	R\$ 2.900,99	R\$ 3.481,19
30 - 29 anos	1,66	R\$ 2.363,51	R\$ 2.954,39	R\$ 3.545,26

**Operador de Máquinas**

Nível/Classe	Percentual	A - 1,00	B - 1,25	C - 1,50
1 - 00 anos	1,00	R\$ 1.099,89	R\$ 1.374,86	R\$ 1.649,84
2 - 01 anos	1,02	R\$ 1.121,89	R\$ 1.402,36	R\$ 1.682,83
3 - 02 anos	1,04	R\$ 1.143,89	R\$ 1.429,86	R\$ 1.715,83
4 - 03 anos	1,06	R\$ 1.165,88	R\$ 1.457,35	R\$ 1.748,83
5 - 04 anos	1,08	R\$ 1.187,88	R\$ 1.484,85	R\$ 1.781,82
6 - 05 anos	1,10	R\$ 1.209,88	R\$ 1.512,35	R\$ 1.814,82
7 - 06 anos	1,12	R\$ 1.231,88	R\$ 1.539,85	R\$ 1.847,82
8 - 07 anos	1,14	R\$ 1.253,87	R\$ 1.567,34	R\$ 1.880,81
9 - 08 anos	1,16	R\$ 1.275,87	R\$ 1.594,84	R\$ 1.913,81
10 - 09 anos	1,18	R\$ 1.297,87	R\$ 1.622,34	R\$ 1.946,81
11 - 10 anos	1,20	R\$ 1.319,87	R\$ 1.649,84	R\$ 1.979,80
12 - 11 anos	1,22	R\$ 1.341,87	R\$ 1.677,33	R\$ 2.012,80
13 - 12 anos	1,24	R\$ 1.363,86	R\$ 1.704,83	R\$ 2.045,80
14 - 13 anos	1,26	R\$ 1.385,86	R\$ 1.732,33	R\$ 2.078,79
15 - 14 anos	1,28	R\$ 1.407,86	R\$ 1.759,82	R\$ 2.111,79
16 - 15 anos	1,30	R\$ 1.429,86	R\$ 1.787,32	R\$ 2.144,79
17 - 16 anos	1,32	R\$ 1.451,85	R\$ 1.814,82	R\$ 2.177,78
18 - 17 anos	1,34	R\$ 1.473,85	R\$ 1.842,32	R\$ 2.210,78
19 - 18 anos	1,36	R\$ 1.495,85	R\$ 1.869,81	R\$ 2.243,78
20 - 19 anos	1,38	R\$ 1.517,85	R\$ 1.897,31	R\$ 2.276,77
21 - 20 anos	1,40	R\$ 1.539,85	R\$ 1.924,81	R\$ 2.309,77
22 - 21 anos	1,43	R\$ 1.572,84	R\$ 1.966,05	R\$ 2.359,26
23 - 22 anos	1,46	R\$ 1.605,84	R\$ 2.007,30	R\$ 2.408,76
24 - 23 anos	1,49	R\$ 1.638,84	R\$ 2.048,55	R\$ 2.458,25

25 - 24 anos	1,51	R\$ 1.660,83	R\$ 2.076,04	R\$ 2.491,25
26 - 25 anos	1,54	R\$ 1.693,83	R\$ 2.117,29	R\$ 2.540,75
27 - 26 anos	1,57	R\$ 1.726,83	R\$ 2.158,53	R\$ 2.590,24
28 - 27 anos	1,60	R\$ 1.759,82	R\$ 2.199,78	R\$ 2.639,74
29 - 28 anos	1,63	R\$ 1.792,82	R\$ 2.241,03	R\$ 2.689,23
30 - 29 anos	1,66	R\$ 1.825,82	R\$ 2.282,27	R\$ 2.738,73

**Contabilista**

Nível/Classe	Percentual	A - 1,00	B - 1,25	C - 1,50	D - 1,75
1 - 00 anos	1,00	R\$ 2.639,72	R\$ 3.299,65	R\$ 3.959,58	R\$ 4.619,51
2 - 01 anos	1,02	R\$ 2.692,51	R\$ 3.365,64	R\$ 4.038,77	R\$ 4.711,90
3 - 02 anos	1,04	R\$ 2.745,31	R\$ 3.431,64	R\$ 4.117,96	R\$ 4.804,29
4 - 03 anos	1,06	R\$ 2.798,10	R\$ 3.497,63	R\$ 4.197,15	R\$ 4.896,68
5 - 04 anos	1,08	R\$ 2.850,90	R\$ 3.563,62	R\$ 4.276,35	R\$ 4.989,07
6 - 05 anos	1,10	R\$ 2.903,69	R\$ 3.629,62	R\$ 4.355,54	R\$ 5.081,46
7 - 06 anos	1,12	R\$ 2.956,49	R\$ 3.695,61	R\$ 4.434,73	R\$ 5.173,85
8 - 07 anos	1,14	R\$ 3.009,28	R\$ 3.761,60	R\$ 4.513,92	R\$ 5.266,24
9 - 08 anos	1,16	R\$ 3.062,08	R\$ 3.827,59	R\$ 4.593,11	R\$ 5.358,63
10 - 09 anos	1,18	R\$ 3.114,87	R\$ 3.893,59	R\$ 4.672,30	R\$ 5.451,02
11 - 10 anos	1,20	R\$ 3.167,66	R\$ 3.959,58	R\$ 4.751,50	R\$ 5.543,41
12 - 11 anos	1,22	R\$ 3.220,46	R\$ 4.025,57	R\$ 4.830,69	R\$ 5.635,80
13 - 12 anos	1,24	R\$ 3.273,25	R\$ 4.091,57	R\$ 4.909,88	R\$ 5.728,19
14 - 13 anos	1,26	R\$ 3.326,05	R\$ 4.157,56	R\$ 4.989,07	R\$ 5.820,58
15 - 14 anos	1,28	R\$ 3.378,84	R\$ 4.223,55	R\$ 5.068,26	R\$ 5.912,97
16 - 15 anos	1,30	R\$ 3.431,64	R\$ 4.289,55	R\$ 5.147,45	R\$ 6.005,36
17 - 16 anos	1,32	R\$ 3.484,43	R\$ 4.355,54	R\$ 5.226,65	R\$ 6.097,75
18 - 17 anos	1,34	R\$ 3.537,22	R\$ 4.421,53	R\$ 5.305,84	R\$ 6.190,14
19 - 18 anos	1,36	R\$ 3.590,02	R\$ 4.487,52	R\$ 5.385,03	R\$ 6.282,53
20 - 19 anos	1,38	R\$ 3.642,81	R\$ 4.553,52	R\$ 5.464,22	R\$ 6.374,92
21 - 20 anos	1,40	R\$ 3.695,61	R\$ 4.619,51	R\$ 5.543,41	R\$ 6.467,31
22 - 21 anos	1,43	R\$ 3.774,80	R\$ 4.718,50	R\$ 5.662,20	R\$ 6.605,90
23 - 22 anos	1,46	R\$ 3.853,99	R\$ 4.817,49	R\$ 5.780,99	R\$ 6.744,48
24 - 23 anos	1,49	R\$ 3.933,18	R\$ 4.916,48	R\$ 5.899,77	R\$ 6.883,07
25 - 24 anos	1,51	R\$ 3.985,98	R\$ 4.982,47	R\$ 5.978,97	R\$ 6.975,46
26 - 25 anos	1,54	R\$ 4.065,17	R\$ 5.081,46	R\$ 6.097,75	R\$ 7.114,05
27 - 26 anos	1,57	R\$ 4.144,36	R\$ 5.180,45	R\$ 6.216,54	R\$ 7.252,63
28 - 27 anos	1,60	R\$ 4.223,55	R\$ 5.279,44	R\$ 6.335,33	R\$ 7.391,22
29 - 28 anos	1,63	R\$ 4.302,74	R\$ 5.378,43	R\$ 6.454,12	R\$ 7.529,80
30 - 29 anos	1,66	R\$ 4.381,94	R\$ 5.477,42	R\$ 6.572,90	R\$ 7.668,39

**Técnico de Nível Médio**

Nível/Classe	Percentual	A - 1,00	B - 1,25	C - 1,50	D - 1,75
1 - 00 anos	1,00	R\$ 1.305,15	R\$ 1.631,44	R\$ 1.957,73	R\$ 2.284,01
2 - 01 anos	1,02	R\$ 1.331,25	R\$ 1.664,07	R\$ 1.996,88	R\$ 2.329,69
3 - 02 anos	1,04	R\$ 1.357,36	R\$ 1.696,70	R\$ 2.036,03	R\$ 2.375,37
4 - 03 anos	1,06	R\$ 1.383,46	R\$ 1.729,32	R\$ 2.075,19	R\$ 2.421,05
5 - 04 anos	1,08	R\$ 1.409,56	R\$ 1.761,95	R\$ 2.114,34	R\$ 2.466,73
6 - 05 anos	1,10	R\$ 1.435,67	R\$ 1.794,58	R\$ 2.153,50	R\$ 2.512,41
7 - 06 anos	1,12	R\$ 1.461,77	R\$ 1.827,21	R\$ 2.192,65	R\$ 2.558,09
8 - 07 anos	1,14	R\$ 1.487,87	R\$ 1.859,84	R\$ 2.231,81	R\$ 2.603,77
9 - 08 anos	1,16	R\$ 1.513,97	R\$ 1.892,47	R\$ 2.270,96	R\$ 2.649,45
10 - 09 anos	1,18	R\$ 1.540,08	R\$ 1.925,10	R\$ 2.310,12	R\$ 2.695,13
11 - 10 anos	1,20	R\$ 1.566,18	R\$ 1.957,73	R\$ 2.349,27	R\$ 2.740,82
12 - 11 anos	1,22	R\$ 1.592,28	R\$ 1.990,35	R\$ 2.388,42	R\$ 2.786,50
13 - 12 anos	1,24	R\$ 1.618,39	R\$ 2.022,98	R\$ 2.427,58	R\$ 2.832,18
14 - 13 anos	1,26	R\$ 1.644,49	R\$ 2.055,61	R\$ 2.466,73	R\$ 2.877,86
15 - 14 anos	1,28	R\$ 1.670,59	R\$ 2.088,24	R\$ 2.505,89	R\$ 2.923,54
16 - 15 anos	1,30	R\$ 1.696,70	R\$ 2.120,87	R\$ 2.545,04	R\$ 2.969,22
17 - 16 anos	1,32	R\$ 1.722,80	R\$ 2.153,50	R\$ 2.584,20	R\$ 3.014,90
18 - 17 anos	1,34	R\$ 1.748,90	R\$ 2.186,13	R\$ 2.623,35	R\$ 3.060,58
19 - 18 anos	1,36	R\$ 1.775,00	R\$ 2.218,76	R\$ 2.662,51	R\$ 3.106,26
20 - 19 anos	1,38	R\$ 1.801,11	R\$ 2.251,38	R\$ 2.701,66	R\$ 3.151,94
21 - 20 anos	1,40	R\$ 1.827,21	R\$ 2.284,01	R\$ 2.740,82	R\$ 3.197,62
22 - 21 anos	1,43	R\$ 1.866,36	R\$ 2.332,96	R\$ 2.799,55	R\$ 3.266,14
23 - 22 anos	1,46	R\$ 1.905,52	R\$ 2.381,90	R\$ 2.858,28	R\$ 3.334,66
24 - 23 anos	1,49	R\$ 1.944,67	R\$ 2.430,84	R\$ 2.917,01	R\$ 3.403,18
25 - 24 anos	1,51	R\$ 1.979,78	R\$ 2.463,47	R\$ 2.956,16	R\$ 3.448,86
26 - 25 anos	1,54	R\$ 2.009,93	R\$ 2.512,41	R\$ 3.014,90	R\$ 3.517,38
27 - 26 anos	1,57	R\$ 2.049,09	R\$ 2.561,36	R\$ 3.073,63	R\$ 3.585,90
28 - 27 anos	1,60	R\$ 2.088,24	R\$ 2.610,30	R\$ 3.132,36	R\$ 3.654,42
29 - 28 anos	1,63	R\$ 2.127,39	R\$ 2.659,24	R\$ 3.191,09	R\$ 3.722,94
30 - 29 anos	1,66	R\$ 2.166,55	R\$ 2.708,19	R\$ 3.249,82	R\$ 3.791,46

16 - 15 anos	1,30	R\$ 1.270,98	R\$ 1.588,73	R\$ 1.906,48
17 - 16 anos	1,32	R\$ 1.290,54	R\$ 1.613,17	R\$ 1.935,81
18 - 17 anos	1,34	R\$ 1.310,09	R\$ 1.637,61	R\$ 1.965,14
19 - 18 anos	1,36	R\$ 1.329,64	R\$ 1.662,06	R\$ 1.994,47
20 - 19 anos	1,38	R\$ 1.349,20	R\$ 1.686,50	R\$ 2.023,80
21 - 20 anos	1,40	R\$ 1.368,75	R\$ 1.710,94	R\$ 2.053,13
22 - 21 anos	1,43	R\$ 1.398,08	R\$ 1.747,60	R\$ 2.097,12
23 - 22 anos	1,46	R\$ 1.427,41	R\$ 1.784,27	R\$ 2.141,12
24 - 23 anos	1,49	R\$ 1.456,74	R\$ 1.820,93	R\$ 2.185,11
25 - 24 anos	1,51	R\$ 1.476,30	R\$ 1.845,37	R\$ 2.214,45
26 - 25 anos	1,54	R\$ 1.505,63	R\$ 1.882,03	R\$ 2.258,44
27 - 26 anos	1,57	R\$ 1.534,96	R\$ 1.918,70	R\$ 2.302,44
28 - 27 anos	1,60	R\$ 1.564,29	R\$ 1.955,36	R\$ 2.346,43
29 - 28 anos	1,63	R\$ 1.593,62	R\$ 1.992,02	R\$ 2.390,43
30 - 29 anos	1,66	R\$ 1.622,95	R\$ 2.028,69	R\$ 2.434,42

Coordenador do DAE					
Nível/Classe	Percentual	A - 1,00	B - 1,25	C - 1,50	D - 1,75
1 - 00 anos	1,00	R\$ 1.051,00	R\$ 1.313,75	R\$ 1.576,50	R\$ 1.839,25
2 - 01 anos	1,02	R\$ 1.072,02	R\$ 1.340,03	R\$ 1.608,03	R\$ 1.876,04
3 - 02 anos	1,04	R\$ 1.093,04	R\$ 1.366,30	R\$ 1.639,56	R\$ 1.912,82
4 - 03 anos	1,06	R\$ 1.114,06	R\$ 1.392,58	R\$ 1.671,09	R\$ 1.949,61
5 - 04 anos	1,08	R\$ 1.135,08	R\$ 1.418,85	R\$ 1.702,62	R\$ 1.986,39
6 - 05 anos	1,10	R\$ 1.156,10	R\$ 1.445,13	R\$ 1.734,15	R\$ 2.023,18
7 - 06 anos	1,12	R\$ 1.177,12	R\$ 1.471,40	R\$ 1.765,68	R\$ 2.059,96
8 - 07 anos	1,14	R\$ 1.198,14	R\$ 1.497,68	R\$ 1.797,21	R\$ 2.096,75
9 - 08 anos	1,16	R\$ 1.219,16	R\$ 1.523,95	R\$ 1.828,74	R\$ 2.133,53
10 - 09 anos	1,18	R\$ 1.240,18	R\$ 1.550,23	R\$ 1.860,27	R\$ 2.170,32
11 - 10 anos	1,20	R\$ 1.261,20	R\$ 1.576,50	R\$ 1.891,80	R\$ 2.207,10
12 - 11 anos	1,22	R\$ 1.282,22	R\$ 1.602,78	R\$ 1.923,33	R\$ 2.243,89
13 - 12 anos	1,24	R\$ 1.303,24	R\$ 1.629,05	R\$ 1.954,86	R\$ 2.280,67
14 - 13 anos	1,26	R\$ 1.324,26	R\$ 1.655,33	R\$ 1.986,39	R\$ 2.317,46
15 - 14 anos	1,28	R\$ 1.345,28	R\$ 1.681,60	R\$ 2.017,92	R\$ 2.354,24
16 - 15 anos	1,30	R\$ 1.366,30	R\$ 1.707,88	R\$ 2.049,45	R\$ 2.391,03
17 - 16 anos	1,32	R\$ 1.387,32	R\$ 1.734,15	R\$ 2.080,98	R\$ 2.427,81
18 - 17 anos	1,34	R\$ 1.408,34	R\$ 1.760,43	R\$ 2.112,51	R\$ 2.464,60
19 - 18 anos	1,36	R\$ 1.429,36	R\$ 1.786,70	R\$ 2.144,04	R\$ 2.501,38
20 - 19 anos	1,38	R\$ 1.450,38	R\$ 1.812,98	R\$ 2.175,57	R\$ 2.538,17
21 - 20 anos	1,40	R\$ 1.471,40	R\$ 1.839,25	R\$ 2.207,10	R\$ 2.574,95
22 - 21 anos	1,43	R\$ 1.502,93	R\$ 1.878,66	R\$ 2.254,40	R\$ 2.630,13
23 - 22 anos	1,46	R\$ 1.534,46	R\$ 1.918,08	R\$ 2.301,69	R\$ 2.685,31
24 - 23 anos	1,49	R\$ 1.565,99	R\$ 1.957,49	R\$ 2.348,99	R\$ 2.740,48
25 - 24 anos	1,51	R\$ 1.587,01	R\$ 1.983,76	R\$ 2.380,52	R\$ 2.777,27
26 - 25 anos	1,54	R\$ 1.618,54	R\$ 2.023,18	R\$ 2.427,81	R\$ 2.832,45
27 - 26 anos	1,57	R\$ 1.650,07	R\$ 2.062,59	R\$ 2.475,11	R\$ 2.887,62
28 - 27 anos	1,60	R\$ 1.681,60	R\$ 2.102,00	R\$ 2.522,40	R\$ 2.942,80
29 - 28 anos	1,63	R\$ 1.713,13	R\$ 2.141,41	R\$ 2.569,70	R\$ 2.997,98
30 - 29 anos	1,66	R\$ 1.744,66	R\$ 2.180,83	R\$ 2.616,99	R\$ 3.053,16

Técnico de Nível Superior, Procurador do Município e Técnico Desportivo					
Nível/Classe	Percentual	A - 1,00	B - 1,25	C - 1,50	D - 1,75
1 - 00 anos	1,00	R\$ 2.896,36	R\$ 3.620,45	R\$ 4.344,54	R\$ 5.068,63
2 - 01 anos	1,02	R\$ 2.954,29	R\$ 3.692,86	R\$ 4.431,43	R\$ 5.154,56
3 - 02 anos	1,04	R\$ 3.012,21	R\$ 3.765,27	R\$ 4.518,32	R\$ 5.240,48
4 - 03 anos	1,06	R\$ 3.070,14	R\$ 3.837,68	R\$ 4.605,21	R\$ 5.326,39
5 - 04 anos	1,08	R\$ 3.128,07	R\$ 3.910,09	R\$ 4.692,10	R\$ 5.412,31
6 - 05 anos	1,10	R\$ 3.186,00	R\$ 3.982,50	R\$ 4.778,99	R\$ 5.498,23
7 - 06 anos	1,12	R\$ 3.243,92	R\$ 4.054,90	R\$ 4.865,88	R\$ 5.584,15
8 - 07 anos	1,14	R\$ 3.301,85	R\$ 4.127,31	R\$ 4.952,78	R\$ 5.670,07
9 - 08 anos	1,16	R\$ 3.359,78	R\$ 4.199,72	R\$ 5.039,67	R\$ 5.755,99
10 - 09 anos	1,18	R\$ 3.417,70	R\$ 4.272,13	R\$ 5.126,56	R\$ 5.841,91
11 - 10 anos	1,20	R\$ 3.475,63	R\$ 4.344,54	R\$ 5.213,45	R\$ 5.927,83
12 - 11 anos	1,22	R\$ 3.533,56	R\$ 4.416,95	R\$ 5.300,34	R\$ 6.013,75
13 - 12 anos	1,24	R\$ 3.591,49	R\$ 4.489,36	R\$ 5.387,23	R\$ 6.099,67
14 - 13 anos	1,26	R\$ 3.649,41	R\$ 4.561,77	R\$ 5.474,12	R\$ 6.185,59
15 - 14 anos	1,28	R\$ 3.707,34	R\$ 4.634,18	R\$ 5.561,01	R\$ 6.271,51
16 - 15 anos	1,30	R\$ 3.765,27	R\$ 4.706,59	R\$ 5.647,90	R\$ 6.357,43
17 - 16 anos	1,32	R\$ 3.823,20	R\$ 4.778,99	R\$ 5.734,79	R\$ 6.443,35
18 - 17 anos	1,34	R\$ 3.881,12	R\$ 4.851,40	R\$ 5.821,68	R\$ 6.529,27
19 - 18 anos	1,36	R\$ 3.939,05	R\$ 4.923,81	R\$ 5.908,57	R\$ 6.615,19
20 - 19 anos	1,38	R\$ 3.996,98	R\$ 4.996,22	R\$ 5.995,47	R\$ 6.701,11
21 - 20 anos	1,40	R\$ 4.054,90	R\$ 5.068,63	R\$ 6.082,36	R\$ 6.787,03
22 - 21 anos	1,43	R\$ 4.141,79	R\$ 5.177,24	R\$ 6.212,69	R\$ 6.872,95
23 - 22 anos	1,46	R\$ 4.228,69	R\$ 5.285,86	R\$ 6.343,03	R\$ 6.958,87
24 - 23 anos	1,49	R\$ 4.315,58	R\$ 5.394,47	R\$ 6.473,36	R\$ 7.044,79
25 - 24 anos	1,51	R\$ 4.373,50	R\$ 5.466,88	R\$ 6.560,26	R\$ 7.130,71
26 - 25 anos	1,54	R\$ 4.460,39	R\$ 5.575,49	R\$ 6.690,59	R\$ 7.216,63
27 - 26 anos	1,57	R\$ 4.547,29	R\$ 5.684,11	R\$ 6.820,93	R\$ 7.302,55
28 - 27 anos	1,60	R\$ 4.634,18	R\$ 5.792,72	R\$ 6.951,26	R\$ 7.388,47
29 - 28 anos	1,63	R\$ 4.721,07	R\$ 5.901,33	R\$ 7.081,60	R\$ 7.474,39
30 - 29 anos	1,66	R\$ 4.807,96	R\$ 6.009,95	R\$ 7.211,94	R\$ 7.560,31

Funileiro, Mecânico, Opeador de Pá Carregadeira, Operador de Trator Esteira e Operador Moto-niveladora					
Nível/Classe	Percentual	A - 1,00	B - 1,25	C - 1,50	D - 1,75
1 - 00 anos	1,00	R\$ 1.423,80	R\$ 1.779,75	R\$ 2.135,70	R\$ 2.491,65
2 - 01 anos	1,02	R\$ 1.452,28	R\$ 1.815,35	R\$ 2.178,41	R\$ 2.534,36
3 - 02 anos	1,04	R\$ 1.480,75	R\$ 1.850,94	R\$ 2.221,13	R\$ 2.577,07
4 - 03 anos	1,06	R\$ 1.509,23	R\$ 1.886,54	R\$ 2.263,84	R\$ 2.619,78
5 - 04 anos	1,08	R\$ 1.537,70	R\$ 1.922,13	R\$ 2.306,56	R\$ 2.662,49
6 - 05 anos	1,10	R\$ 1.566,18	R\$ 1.957,73	R\$ 2.349,27	R\$ 2.705,20

7 - 06 anos	1,12	R\$ 1.594,66	R\$ 1.993,32	R\$ 2.391,98
8 - 07 anos	1,14	R\$ 1.623,13	R\$ 2.028,92	R\$ 2.434,70
9 - 08 anos	1,16	R\$ 1.651,61	R\$ 2.064,51	R\$ 2.477,41
10 - 09 anos	1,18	R\$ 1.680,08	R\$ 2.100,11	R\$ 2.520,13
11 - 10 anos	1,20	R\$ 1.708,56	R\$ 2.135,70	R\$ 2.562,84
12 - 11 anos	1,22	R\$ 1.737,04	R\$ 2.171,30	R\$ 2.605,55
13 - 12 anos	1,24	R\$ 1.765,52	R\$ 2.206,89	R\$ 2.648,27
14 - 13 anos	1,26	R\$ 1.793,99	R\$ 2.242,49	R\$ 2.690,98
15 - 14 anos	1,28	R\$ 1.822,46	R\$ 2.278,08	R\$ 2.733,70
16 - 15 anos	1,30	R\$ 1.850,94	R\$ 2.313,68	R\$ 2.776,41
17 - 16 anos	1,32	R\$ 1.879,42	R\$ 2.349,27	R\$ 2.819,12
18 - 17 anos	1,34	R\$ 1.907,89	R\$ 2.384,87	R\$ 2.861,84
19 - 18 anos	1,36	R\$ 1.936,37	R\$ 2.420,46	R\$ 2.904,55
20 - 19 anos	1,38	R\$ 1.964,84	R\$ 2.456,06	R\$ 2.947,27
21 - 20 anos	1,40	R\$ 1.993,32	R\$ 2.491,65	R\$ 2.989,98
22 - 21 anos	1,43	R\$ 2.036,03	R\$ 2.545,04	R\$ 3.054,05
23 - 22 anos	1,46	R\$ 2.078,75	R\$ 2.598,44	R\$ 3.118,12
24 - 23 anos	1,49	R\$ 2.121,46	R\$ 2.651,83	R\$ 3.182,19
25 - 24 anos	1,51	R\$ 2.149,94	R\$ 2.687,42	R\$ 3.224,91
26 - 25 anos	1,54	R\$ 2.192,65	R\$ 2.740,82	R\$ 3.288,98
27 - 26 anos	1,57	R\$ 2.235,37	R\$ 2.794,21	R\$ 3.353,05
28 - 27 anos	1,60	R\$ 2.278,08	R\$ 2.847,60	R\$ 3.417,12
29 - 28 anos	1,63	R\$ 2.320,79	R\$ 2.900,99	R\$ 3.481,19
30 - 29 anos	1,66	R\$ 2.363,51	R\$ 2.954,39	R\$ 3.545,26

Operador de Máquinas Leves					
Nível/Classe	Percentual	A - 1,00	B - 1,25	C - 1,50	D - 1,75
1 - 00 anos	1,00	R\$ 1.099,89	R\$ 1.374,86	R\$ 1.649,84	R\$ 1.924,81
2 - 01 anos	1,02	R\$ 1.121,89	R\$ 1.402,36	R\$ 1.682,83	R\$ 1.957,83
3 - 02 anos	1,04	R\$ 1.143,89	R\$ 1.429,86	R\$ 1.715,85	R\$ 1.990,85
4 - 03 anos	1,06	R\$ 1.165,88	R\$ 1.457,35	R\$ 1.748,87	R\$ 2.023,87
5 - 04 anos	1,08	R\$ 1.187,88	R\$ 1.484,85	R\$ 1.781,89	R\$ 2.056,89
6 - 05 anos	1,10	R\$ 1.209,88	R\$ 1.512,35	R\$ 1.814,91	R\$ 2.089,91
7 - 06 anos	1,12	R\$ 1.231,88	R\$ 1.539,85	R\$ 1.847,93	R\$ 2.122,93
8 - 07 anos	1,14	R\$ 1.253,87	R\$ 1.567,34	R\$ 1.880,95	R\$ 2.155,95
9 - 08 anos	1,16	R\$ 1.275,87	R\$ 1.594,84	R\$ 1.913,97	R\$ 2.188,97
10 - 09 anos	1,18	R\$ 1.297,87	R\$ 1.622,34	R\$ 1.946,99	R\$ 2.221,99
11 - 10 anos	1,20	R\$ 1.319,87	R\$ 1.649,84	R\$ 1.979,98	R\$ 2.254,98
12 - 11 anos	1,22	R\$ 1.341,87	R\$ 1.677,33	R\$ 2.012,88	R\$ 2.287,98
13 - 12 anos	1,24	R\$ 1.363,86	R\$ 1.704,83	R\$ 2.045,88	R\$ 2.320,98
14 - 13 anos	1,26	R\$ 1.385,86	R\$ 1.732,33	R\$ 2.078,79	R\$ 2.353,98
15 - 14 anos	1,28	R\$ 1.407,86	R\$ 1.759,82	R\$ 2.111,79	R\$ 2.386,98
16 - 15 anos	1,30	R\$ 1.429,86	R\$ 1.787,32	R\$ 2.144,79	R\$ 2.419,98
17 - 16 anos	1,32	R\$ 1.451,85	R\$ 1.814,82	R\$ 2.177,79	R\$ 2.452,98
18 - 17 anos	1,34	R\$ 1.473,85	R\$ 1.842,32	R\$ 2.210,78	R\$ 2.485,98
19 - 18 anos	1,36	R\$ 1.495,85	R\$ 1.869,81	R\$ 2.243,78	R\$ 2.518,98
20 - 19 anos	1,38	R\$ 1.517,85	R\$ 1.897,31	R\$ 2.276,77	R\$ 2.551,98
21 - 20 anos	1,40	R\$ 1.539,85	R\$ 1.924,81	R\$ 2.309,77	R\$ 2.584,98
22 - 21 anos	1,43	R\$ 1.572,84	R\$ 1.966,05	R\$ 2.359,26	R\$ 2.634,47
23 - 22 anos	1,46	R\$ 1.605,84	R\$ 2.007,30	R\$ 2.408,76	R\$ 2.683,97
24 - 23 anos	1,49	R\$ 1.638,84	R\$ 2.048,55	R\$ 2.458,25	R\$ 2.733,47
25 - 24 anos	1,51	R\$ 1.660,83	R\$ 2.076,04	R\$ 2.491,25	R\$ 2.766,47
26 - 25 anos	1,54	R\$ 1.693,83	R\$ 2.117,29	R\$ 2.540,75	R\$ 2.815,97
27 - 26 anos	1,57	R\$ 1.726,83	R\$ 2.158,53	R\$ 2.590,24	R\$ 2.865,47
28 - 27 anos	1,60	R\$ 1.759,82	R\$ 2.199,78	R\$ 2.639,74	R\$ 2.914,97
29 - 28 anos	1,63	R\$ 1.792,82	R\$ 2.241,03	R\$ 2.689,23	R\$ 2.964,47
30 - 29 anos	1,66	R\$ 1.825,82	R\$ 2.282,27	R\$ 2.738,73	R\$ 3.013,97

Operador de Escavadeira Hidraulica					
Nível/Classe	Percentual	A - 1,00	B - 1,25	C - 1,50	D - 1,75
1 - 00 anos	1,00	R\$ 1.542,45	R\$ 1.928,06	R\$ 2.313,68	R\$ 2.700,29
2 - 01 anos	1,02	R\$ 1.573,30	R\$ 1.966,62	R\$ 2.359,95	R\$ 2.747,55
3 - 02 anos	1,04	R\$ 1.604,15	R\$ 2.005,19	R\$ 2.406,22	R\$ 2.794,81
4 - 03 anos	1,06	R\$ 1.635,00	R\$ 2.043,75	R\$ 2.452,50	R\$ 2.841,07
5 - 04 anos	1,08	R\$ 1.665,85	R\$ 2.082,31	R\$ 2.498,77	R\$ 2.887,33
6 - 05 anos	1,10	R\$ 1.696,70	R		

Analista de Controle Interno				
Nível/Classe	Percentual	A - 1,00	B - 1,25	C - 1,50
1 - 00 anos	1,00	R\$ 3.156,09	R\$ 3.945,11	R\$ 4.734,14
2 - 01 anos	1,02	R\$ 3.219,21	R\$ 4.024,01	R\$ 4.828,82
3 - 02 anos	1,04	R\$ 3.282,33	R\$ 4.102,92	R\$ 4.923,50
4 - 03 anos	1,06	R\$ 3.345,46	R\$ 4.181,82	R\$ 5.018,18
5 - 04 anos	1,08	R\$ 3.408,58	R\$ 4.260,72	R\$ 5.112,87
6 - 05 anos	1,10	R\$ 3.471,70	R\$ 4.339,62	R\$ 5.207,55
7 - 06 anos	1,12	R\$ 3.534,82	R\$ 4.418,53	R\$ 5.302,23
8 - 07 anos	1,14	R\$ 3.597,94	R\$ 4.497,43	R\$ 5.396,91
9 - 08 anos	1,16	R\$ 3.661,06	R\$ 4.576,33	R\$ 5.491,60
10 - 09 anos	1,18	R\$ 3.724,19	R\$ 4.655,23	R\$ 5.586,28
11 - 10 anos	1,20	R\$ 3.787,31	R\$ 4.734,14	R\$ 5.680,96
12 - 11 anos	1,22	R\$ 3.850,43	R\$ 4.813,04	R\$ 5.775,64
13 - 12 anos	1,24	R\$ 3.913,55	R\$ 4.891,94	R\$ 5.870,33
14 - 13 anos	1,26	R\$ 3.976,67	R\$ 4.970,84	R\$ 5.965,01
15 - 14 anos	1,28	R\$ 4.039,80	R\$ 5.049,74	R\$ 6.059,69
16 - 15 anos	1,30	R\$ 4.102,92	R\$ 5.128,65	R\$ 6.154,38
17 - 16 anos	1,32	R\$ 4.166,04	R\$ 5.207,55	R\$ 6.249,06
18 - 17 anos	1,34	R\$ 4.229,16	R\$ 5.286,45	R\$ 6.343,74
19 - 18 anos	1,36	R\$ 4.292,28	R\$ 5.365,35	R\$ 6.438,42
20 - 19 anos	1,38	R\$ 4.355,40	R\$ 5.444,26	R\$ 6.533,11
21 - 20 anos	1,40	R\$ 4.418,53	R\$ 5.523,16	R\$ 6.627,79
22 - 21 anos	1,43	R\$ 4.513,21	R\$ 5.641,51	R\$ 6.769,81
23 - 22 anos	1,46	R\$ 4.607,89	R\$ 5.759,86	R\$ 6.911,84
24 - 23 anos	1,49	R\$ 4.702,57	R\$ 5.878,22	R\$ 7.053,86
25 - 24 anos	1,51	R\$ 4.765,70	R\$ 5.957,12	R\$ 7.148,54
26 - 25 anos	1,54	R\$ 4.860,38	R\$ 6.075,47	R\$ 7.290,57
27 - 26 anos	1,57	R\$ 4.955,06	R\$ 6.193,83	R\$ 7.432,59
28 - 27 anos	1,60	R\$ 5.049,74	R\$ 6.312,18	R\$ 7.574,62
29 - 28 anos	1,63	R\$ 5.144,43	R\$ 6.430,53	R\$ 7.716,64
30 - 29 anos	1,66	R\$ 5.239,11	R\$ 6.548,89	R\$ 7.858,66

## Sumário

Título I. - 1 -  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES. - 1 -  
Capítulo I. - 1 -  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. - 1 -  
Capítulo II. - 1 -  
DO QUADRO DE PESSOAL.. - 1 -  
Título II. - 3 -  
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.. - 3 -  
Capítulo I. - 3 -  
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS MUNICIPAIS. - 3 -  
Capítulo II. - 7 -  
DO AMBIENTE ORGANIZACIONAL.. - 7 -  
Capítulo III. - 7 -  
DA ESPECIALIDADE.. - 7 -  
Capítulo IV.. - 8 -  
DA MATRIZ HIERÁRQUICA.. - 8 -  
Capítulo V.. - 8 -  
DA SÉRIE DE CLASSES DOS CARGOS DA CARREIRA.. - 8 -  
Capítulo VI. - 10 -  
DA MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL.. - 10 -  
Seção I. - 10 -  
DA PROGRESSÃO VERTICAL.. - 10 -  
Seção II. - 10 -  
DA PROGRESSÃO HORIZONTAL.. - 10 -  
Título III. - 11 -  
DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.. - 11 -  
Capítulo I. - 11 -  
DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E SEUS OBJETIVOS. - 11 -  
Capítulo II. - 12 -  
DA ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.. - 12 -  
Título IV.. - 13 -  
DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO.. - 13 -  
Capítulo I. - 13 -  
DOS OBJETIVOS E DAS LINHAS DE DESENVOLVIMENTO.. - 13 -  
Capítulo II. - 14 -  
DO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA.. - 14 -  
Título V.. - 15 -  
DO INGRESSO.. - 15 -  
Capítulo I. - 15 -  
DO CONCURSO PÚBLICO.. - 15 -  
Capítulo II. - 15 -

DO INGRESSO NO CARGO.. - 15 -  
Título VI. - 16 -  
DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO.. - 16 -  
Capítulo I. - 16 -  
DA JORNADA DE TRABALHO E DISPOSIÇÕES GERAIS. - 16 -  
Capítulo II. - 16 -  
DA FORMA DE COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO.. - 16 -  
Capítulo III. - 16 -  
DO CONSELHO DE POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO E.. - 16 -  
REMUNERAÇÃO PESSOAL.. - 16 -  
Capítulo IV.. - 17 -  
DO ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS NAS CARREIRAS. - 17 -  
Seção I. - 17 -  
DA COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO.. - 17 -  
Seção II. - 17 -  
DOS PRAZOS. - 17 -  
Seção III. - 18 -  
DO ENQUADRAMENTO NA CLASSE DE VENCIMENTO.. - 18 -  
Seção IV.. - 18 -  
DO ENQUADRAMENTO NO NÍVEL DE VENCIMENTO.. - 18 -  
Seção V.. - 18 -  
ENQUADRAMENTO NO PADRÃO DE VENCIMENTO.. - 18 -  
Seção VI. - 19 -  
DA IDENTIFICAÇÃO DA ESPECIALIDADE E AMBIENTE ORGANIZACIONAL.. - 19 -  
Título VII. - 19 -  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS. - 19 -

Publicado por:

Jonas Lemuel Kempa

Código Identificador:65F00082

**PREFEITURA MUNICIPAL  
ANEXO I - LEI 042-2011 - REPUBLICAÇÃO**

**Lei 042-2011 - Anexo I- Republica-se por ter saído incorreto, o corpo da lei permanece inalterado**

**Quadro Geral dos Cargos em Comissão da Estrutura Administrativa**

**GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR E ACESSORAMENTO**

Cargos	Quantidade	Remuneração
Prefeito	1	Lei específica
Vice-Prefeito	1	Lei específica
Secretário	9	DAS VII (Lei Específica)
Controle Interno	1	DAS VII (Lei Específica)
Chefe de Gabinete	1	DAS VII (Lei Específica)
Tesoureiro	1	DAS VI
Ouvidor	1	DAS VI
Diretor de Recursos Humanos	1	DAS VI
Diretor Administrativo do Hospital	1	DAS VI
Diretor de Licitações	1	DAS VI
Diretor de Gestão	2	DAS VI
Diretor	7	DAS V
Assessor	6	DAS IV
Supervisor	9	DAS IV
Administrador	4	DAS III
Coordenador	17	DAS II
Encarregado	6	DAS I
<b>Total</b>	<b>69</b>	

Publicado por:

Jonas Lemuel Kempa

Código Identificador:C931D6BD

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Resolução nº. 017 de 21 de Dezembro de 2011

Dispõe sobre a aprovação da solicitação de Comprovante de Inscrição Provisório para o Hospital O bom Samaritano e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições legais que confere a Lei nº. 8.742 de 07 de Dezembro de

1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – tendo em vista a Lei nº. 043 de 15/10/1995, alterada pela Lei nº. 2.206 de 26/11/2009, diante da **DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO** em Reunião Extraordinária do dia 21 de Dezembro de 2011, com registro em Ata nº. 118, e,

Considerando a Resolução nº 16, de 5 de maio de 2010 que, define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

Considerando a Resolução Normativa nº 008, de 22 de março de 2011 que, define os parâmetros municipais para inscrição de entidades e organizações que atuam na Assistência Social e dá outras providências, baseada na Resolução nº 16, de 5 de maio de 2010;

Considerando ainda a Resolução nº 011, de 24 de maio de 2011, que altera alguns artigos da Resolução Normativa nº 008, de 22 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, após reunião da plenária, por unanimidade e com ressalvas, a solicitação do Hospital O Bom Samaritano, fornecendo à entidade o Comprovante de Inscrição Provisório com prazo de até 30 de abril de 2012, haja visto a necessidade da entidade manter a comprovação para liberação de recursos federais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, 21 de Dezembro de 2011.

**JOHANNES KORNELIS VAN ZWIETEN**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Fernanda de Almeida Gonçalves  
**Código Identificador:**3F63C6CE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Resolução nº. 018 de 28 de Dezembro de 2011

Dispõe sobre a eleição dos conselheiros nas funções de Presidente, Vice-Presidente e Secretária do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições legais que confere a Lei nº. 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – tendo em vista a Lei nº. 043 de 15/10/1995, alterada pela Lei nº. 2.206 de 26/11/2009, diante da **DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO** em Reunião Extraordinária do dia 28 de Dezembro de 2011, com registro em Ata nº. 120, resolve:

Art. 1º - Eleger a conselheira **Zilda Teixeira de Almeida Martins**, representante da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com mandato de dois anos.

Art. 2º - Eleger o conselheiro **Johannes Kornelis Van Zwieten**, representante do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua, para exercer a função de Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com mandato de dois anos.

Art. 3º - Eleger a conselheira **Leliane Barros da Silva**, representante da Secretaria Municipal de Ação Social, para exercer a função de Secretária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com mandato de dois anos.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, 28 de Dezembro de 2011.

**ZILDA TEIXEIRA DE ALMEIDA MARTINS**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Fernanda de Almeida Gonçalves  
**Código Identificador:**B1477F9D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Resolução nº. 019 de 28 de Dezembro de 2011

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Providências e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições legais que confere a Lei nº. 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – tendo em vista a Lei nº. 043 de 15/10/1995, alterada pela Lei nº. 2.206 de 26/11/2009, diante da **DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO** em Reunião Extraordinária do dia 28 de Dezembro de 2011, com registro em Ata nº. 120, resolve:

Art. 1º - Aprovar, após apreciação da plenária, por unanimidade e sem ressalvas, o Plano Municipal de Providências.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, 28 de Dezembro de 2011.

**ZILDA TEIXEIRA DE ALMEIDA MARTINS**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Fernanda de Almeida Gonçalves  
**Código Identificador:**827E5EFD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Resolução nº. 020 de 28 de Dezembro de 2011

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Final do Convênio 1230/MDS/2006 referente à construção do Centro de Convivência do Idoso e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições legais que confere a Lei nº. 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – tendo em vista a Lei nº. 043 de 15/10/1995, alterada pela Lei nº. 2.206 de 26/11/2009, diante da **DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO** em Reunião Extraordinária do dia 28 de Dezembro de 2011, com registro em Ata nº. 120 e,

Considerando que através da análise da prestação de conta final pelo Conselho, foi verificada a execução e utilização dos recursos destinados para a finalidade aos quais foram disponibilizados, no entanto não houve tempo hábil para a fiscalização in locu do objeto, devido o atraso nos trâmites da posse da nova gestão biênio 2011/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, após apreciação da plenária, por unanimidade, com ressalvas, a Prestação de Contas Final do Convênio 1230/MDS/2006 referente à construção do Centro de Convivência do Idoso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, 28 de Dezembro de 2011.

**ZILDA TEIXEIRA DE ALMEIDA MARTINS**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Fernanda de Almeida Gonçalves  
**Código Identificador:**12AD84D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 110/2011 – CARTA  
CONVITE Nº 46/2011**

**Protocolo:** 13071 de 31 de Maio de 2011

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação de Redes de Oxigênio e de Ar Comprimido na unidade do Pronto Atendimento Médico – PAM 24 horas de Cáceres/MT.

**Despesas:** Recursos Próprios

**Dotação:** 3.3.90.39.0004 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

**Ficha:** 597

**Local e Data:** Cáceres-MT, 11 de agosto de 2011.

Fornecedor	Valor Total
LUCIANO CHITOLINA & CIA LTDA EPP	R\$ 52.000,00

**LUIS AURELIO ALVES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ARLEME J. O. ALCANTARA**

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

**Publicado por:**  
Enoque Ramos Duarte  
**Código Identificador:**FDC7C87E

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na CHAMADA PÚBLICA nº 01/2011, que tem como o objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Campo Novo do Parecis - MT, teve como vencedoras: **AMÉLIA IUZVIAK**, inscrita no CPF: 903.906.019-34, **ERITON BRATTI**, inscrito no CPF: 037.073.929-96, **JANETE DE WERLANGE**, inscrita no CPF: 004.741.669-23, **NELSON IUZVIAK**, inscrito no CPF: 024629.211-33, **THEREZA CAROLINA PESSATTO**, inscrita no CPF: 029.368.671-85, **AMÉLIA MARTHA PLUCINSKI**, inscrita no CPF: 468.670.581-91, **CLAUDIOMIRO TRUCOLO**, inscrito no CPF: 340.479.212-20 e **COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL DE TAPURAH COAIT**, CNPJ nº 02.950.701/0001-17.

**Campo Novo do Parecis-MT, 03 de fevereiro de 2012.**

**LEANDRO NERY VARASCHIN**

Pres. Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
**Código Identificador:**C07ADAE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 080/2011**, destinada a **REGISTRO**

**DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos químicos para atender normas padrões de potabilidade da água, em atendimento à portaria MS 518/2004**, teve como vencedoras as empresas: **QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRATAMENTO DE AGUA LTDA - ME** com o valor total de **R\$ 64.150,00** (sessenta e quatro mil cento e cinquenta reais); **INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA ME** com o valor total de **R\$ 25.600,00** (vinte e cinco mil e seiscientos reais).

**Campo Novo do Parecis-MT, 03 de fevereiro de 2012.**

**LEANDRO NERY VARASCHIN**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
**Código Identificador:**0E08E2E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 02/2012**, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de câmaras de ar, protetores e pneus novos, não remoldados, de fabricação nacional, aprovados pelo INMETRO, para atender veículos das Secretaria de Infra Estrutura, Administração, Trabalho e Ação Social, Educação, Finanças, Desenvolvimento Econômico, Saúde**, teve como vencedoras as empresas: **PNEUS VIA NOBRE LTDA** com o valor total de **R\$ 224.540,52** (duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos); **CASA DOS PNEUS LTDA** com o valor total de **R\$ 131.250,00** (cento e trinta e um mil duzentos e cinquenta reais); **PENEULANDIA COMERCIAL LTDA** com o valor total de **R\$ 117.900,00** (cento e dezessete mil e novecentos reais).

**Campo Novo do Parecis-MT, 03 de fevereiro de 2012.**

**LEANDRO NERY VARASCHIN**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
**Código Identificador:**9D0FE0EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL  
Nº010/2012**

**ABERTURA: Dia 16 de fevereiro de 2012**

**CRENCIAMENTO:** a partir das **08h00min.**

**INÍCIO DA SESSÃO:** às **08h15min**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material esportivo para atender as Secretarias Municipais de Esportes, Educação e Ação Social.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)

**Campo Novo do Parecis 03 de fevereiro de 2012**

**LEANDRO NERY VARASCHIN**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
**Código Identificador:**7AFC6FD5

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 012, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.**

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO  
DE ASSESSOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO.

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, cominado com o artigo 27 da Lei Municipal nº. 148, de 19 de abril de 2001 e artigo 37, V da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a senhora **IRIS APARECIDA REBINSKI RUTILI** para ocupar o cargo de Assessor de Atendimento ao Público, de provimento em comissão, previsto no artigo 2º, § 13 da Lei nº. 468, de 28 de junho de 2011, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-8, constante do anexo II-B da referida lei.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 242, de 15 de julho de 2011.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 01 de fevereiro de 2012.

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciano Celeste Bueno Rolim  
**Código Identificador:**473E0C3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº**  
**057/2011**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2011

DA ESPÉCIE: Contrato global.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção, do Centro de Múltiplo Uso.

DA VIGÊNCIA ADITADA: 21/01/2012 a 20/03/2012.

ASSINAM: DORILDO NEVES DE MOURA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa SERVAM SERVIÇOS AMAZÔNIA LTDA, CNPJ/MF nº. 05.976.135/0001-00 / CONTRATADA.

**Publicado por:**

Eric Rodrigo Pettenan  
**Código Identificador:**185165DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 109/2011**

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 109/2011

DA ESPÉCIE: prestação de serviços – execução de obra.

DO OBJETO: Construção do Laboratório de Análises Clínicas.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO: 24/01/2012 À 23/04/2012

ASSINAM: DORILDO NEVES DE MOURA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa SERVAM SERVIÇOS AMAZÔNIA LTDA, CNPJ/MF nº. 05.976.135/0001-00 / CONTRATADA.

**Publicado por:**

Eric Rodrigo Pettenan  
**Código Identificador:**60242F6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 064/2.010**

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 064/2.010

DA ESPÉCIE: Contratação de pavimentação asfáltica

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica para execução de serviços nas localidades de;

Av. Valdir Massutti, Rua Ceará, Rua Volmir Taborda Câmara, Rua Paraná, Rua Antonio Gelati, Rua Amadeu Perinazzo e Rua Edemar Vian

DA VIGÊNCIA ADITADA: 28/02/11 A 27/06/2011.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal Pública/ VIAS CORREIA ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA, Cnpj 00.788.000/0001-06- Contratado.

**Publicado por:**

Eric Rodrigo Pettenan  
**Código Identificador:**1CF764B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº**  
**064/2.010**

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 064/2.010

DA ESPÉCIE: Contratação de pavimentação asfáltica

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica para execução de serviços nas localidades de; Av. Valdir Massutti, Rua Ceará, Rua Volmir Taborda Câmara, Rua Paraná, Rua Antonio Gelati, Rua Amadeu Perinazzo e Rua Edemar Vian

DA VIGÊNCIA ADITADA: 28/06/2011 a 27/10/2011.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal Pública/ VIAS CORREIA ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA, Cnpj 00.788.000/0001-06- Contratado.

**Publicado por:**

Eric Rodrigo Pettenan  
**Código Identificador:**05B13E37

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 20 DE JANEIRO DE**  
**2012**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 20 DE JANEIRO DE**  
**2012**

Dispõe sobre o planejamento das atividades fiscais e sobre os procedimentos fiscais relativos aos tributos municipais administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Campo Verde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, no uso das atribuições que lhe confere o Código Tributário Municipal - CTM, aprovado pela Lei Complementar nº 23, de 20 de dezembro de 2010.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 5 e do artigo 37 da CTM e ainda nos artigos 194 e 196 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional - CTN).

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar a execução dos procedimentos fiscais relativos aos tributos municipais administrados pela Secretaria de Finanças do Município de Campo Verde.

**RESOLVE:**

**Seção I**

**Do Planejamento da Fiscalização dos Tributos Municipais**

Art. 1º - O planejamento das atividades de fiscalização dos tributos municipais a serem executadas no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano será elaborado pela(s) Gerência(s) da(s) Célula(s) de Gestão de ISSQN, de IPTU, de ITBI e de Taxas e Transferências Constitucionais, no âmbito de sua(s) respectiva(s) área(s) de competência, sob a supervisão da Coordenadoria de Administração Tributária, observados os princípios do interesse público, da impessoalidade, da imparcialidade e da justiça fiscal.

§ 1º - O planejamento de que trata este artigo consistirá na descrição e quantificação das atividades fiscais, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenadoria de Administração Tributária, nas respectivas áreas de competência.

§ 2º - As diretrizes referidas no § 1º deste artigo privilegiarão as ações voltadas à prevenção e ao combate da evasão fiscal e serão estabelecidas em função de estudos econômico-fiscais e das informações disponíveis ou a serem disponibilizadas para fins de seleção e preparo da ação fiscal, inclusive as constantes dos relatórios decorrentes dos trabalhos desenvolvidos pelas atividades de Pesquisa e Investigação.

§ 3º - O planejamento da fiscalização do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN poderá ser segmentado por setores de prestação de serviços, observados os critérios definidos para a seleção dos sujeitos passivos em cada exercício.

§ 4º - Em situações especiais, o(s) Gerente(s) da(s) Célula(s) de Gestão de ISSQN, de IPTU, de ITBI e de Taxas e Transferências Constitucionais, poderão, no âmbito de suas respectivas áreas de competência, e em consonância com o Coordenador de Administração Tributária, determinar a realização de procedimentos fiscais, ainda que não constantes do planejamento de que trata este artigo.

## **Seção II**

### **Dos Procedimentos Fiscais**

Art. 2º - Os procedimentos fiscais relativos aos tributos municipais administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ serão executados, em nome desta, pelos Fiscais do Município, mediante emissão de Ordem de Serviço pela autoridade competente.

Art. 3º - Para os fins desta Instrução Normativa, entende-se por procedimento fiscal:

I - de fiscalização – as ações que objetivam a verificação do cumprimento das obrigações tributárias por parte do sujeito passivo, relativas aos tributos municipais administrados pela SEFAZ, podendo resultar em constituição de crédito tributário ou em apreensão de livros e documentos de qualquer espécie, inclusive os armazenados em meio magnético ou em qualquer outro tipo de mídia, materiais, livros ou assemelhados encontrados em situação irregular ou que constituam prova de infração à legislação;

II - de diligência - as ações, internas ou externas, destinadas a coletar informações ou outros elementos de interesse da administração tributária, inclusive para atender exigência de instrução processual; verificar o cumprimento de obrigações tributárias acessórias; e orientar o sujeito passivo para o correto cumprimento das obrigações tributárias.

§ 1º - A diligência poderá resultar em lavratura de Auto de Infração por descumprimento de obrigação tributária acessória.

§ 2º - Após a diligência, havendo necessidade de constituição de crédito tributário, deverá o procedimento ser encerrado e emitida nova Ordem de Serviço, para a realização do procedimento fiscal de que trata o inciso I deste artigo.

§ 3º - Além dos procedimentos fiscais estabelecidos neste artigo, os sujeitos passivos poderão ser intimados, no interesse da administração tributária, a apresentar informações sobre bens, negócios ou atividades próprios ou de terceiros, na forma do artigo 14 desta Instrução Normativa.

§ 4º - O Procedimento Fiscal de Diligência, quando relativo ao ISSQN, não homologa o imposto declarado e recolhido pelo sujeito passivo, referente ao período verificado.

Art. 4º Os procedimentos fiscais terão os seguintes prazos para sua conclusão:

I - até 120 (cento e vinte) dias, nos casos de fiscalização;

II – até 60 (sessenta) dias, nos casos de diligência.

§ 1º - Os prazos de que trata este artigo poderão ser prorrogados, por até duas vezes, pela autoridade fazendária que determinou o procedimento fiscal.

§ 2º - O Coordenador de Administração Tributária poderá prorrogar os prazos para conclusão dos procedimentos fiscais quantas vezes forem necessárias.

§ 3º - Cada prorrogação observará os prazos máximos estabelecidos neste artigo.

## **Seção III**

### **Dos Documentos Relativos aos Procedimentos Fiscais**

#### **Subseção I**

#### **Das Ordens de Serviço**

Art. 5º - Os procedimentos fiscais de que trata o artigo 3º desta Instrução Normativa serão instaurados mediante ato de designação denominado Ordem de Serviço - OS.

Parágrafo Único - Para o Procedimento Fiscal de Fiscalização será emitida Ordem de Serviço de Fiscalização - OSF, e, no caso de diligência, Ordem de Serviço de Diligência - OSD.

Art. 6º - As Ordens de Serviço serão autorizadas pelas seguintes autoridades:

I - Coordenador de Administração Tributária;

II – Gerente(s) da(s) Célula(s) de Gestão do ISSQN, do IPTU, do ITBI e de Taxas e Transferências Constitucionais, observadas suas respectivas atribuições.

Parágrafo Único - Serão canceladas as Ordens de Serviço nos casos em que o fiscal não tenha cientificado o sujeito passivo do início do procedimento fiscal, dentro do prazo estabelecido nesta Instrução Normativa.

Art. 7º - As Ordens de Serviço conterão:

- I - a numeração de identificação e controle;
- II - os dados identificadores do sujeito passivo;
- III - os tributos a serem verificados;
- IV - a natureza do procedimento fiscal a ser executado;
- V - período a ser verificado;
- VI - o(s) nome(s) e a(s) matrícula(s) do(s) fiscal(ais) designados;
- VII - o nome, a matrícula e a assinatura da autoridade designadora;
- VIII - campo para ciência do(s) fiscal(ais).

#### **Subseção II**

#### **Do Termo de Cancelamento de Ordem de Serviço**

Art. 8º - O Termo de Cancelamento de Ordem de Serviço - TCOS, que será emitido pelo(s) fiscal(ais) designado(s) na OS, é o documento no qual se registra o motivo do cancelamento da Ordem de Serviço, nos termos do parágrafo único do art. 6º desta Instrução Normativa.

Parágrafo Único - Após o recebimento do TCOS pelo supervisor ou gerente, será emitida, preferencialmente para o(s) mesmo(s) fiscal(ais), uma nova OS indicando o mesmo sujeito passivo.

#### **Subseção III**

#### **Do Termo de Início de Procedimento Fiscal**

Art. 9º - O Termo de Início de Procedimento Fiscal - TIPF, que será emitido pelo(s) fiscal(ais) designado(s) na OS, é o documento pelo qual o contribuinte fica cientificado do procedimento fiscal a ser realizado e intimado a apresentar os livros e documentos necessários à realização do referido procedimento.

Art. 10 - O Termo de Início de Procedimento Fiscal conterá:

I - o número da OS originária;

- II - os dados identificadores do sujeito passivo;
- III - a natureza do procedimento fiscal a ser executado e os tributos a serem verificados;
- IV - o período a ser fiscalizado;
- V - o prazo para a realização do procedimento fiscal, o qual será contado a partir da data de ciência do sujeito passivo;
- VI - a relação de livros, documentos, arquivos físicos e/ou digitais necessários à realização do procedimento fiscal, bem como, o prazo para entrega destes;
- VII - o(s) nome(s) e a(s) matrícula(s) do(s) fiscal(ais) responsável(is) pela execução da OS;
- VIII - o nome, o número do telefone e o endereço funcional do chefe do(s) fiscal(ais) a que se refere o inciso anterior;
- IX - o campo para ciência do sujeito passivo, bem como para identificação da pessoa signatária.

§ 1º - O fiscal terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço, para dar ciência ao sujeito passivo do início do procedimento fiscal.

§ 2º - Desconsidera-se o prazo a que se refere o § 1º deste artigo, se a notificação for feita por via postal ou por edital, desde que devidamente justificada pelo fiscal perante a autoridade hierarquicamente superior.

Art. 11 - Na hipótese em que as infrações apuradas, em relação aos tributos objeto da OSF, também configurarem, com base nos mesmos elementos de prova, infrações a normas de outros tributos, estas deverão ser comunicadas à Gerência responsável pelo tributo, que decidirá sobre a conveniência de abertura de nova Ordem de Serviço.

#### **Subseção IV Do Termo de Alteração de Ordem de Serviço**

Art. 12 - As alterações nas OS, decorrentes de inclusão, exclusão ou substituição de fiscal responsável pela sua execução, e de inclusão ou exclusão de períodos de apuração, serão comunicadas ao contribuinte por meio de Termo de Alteração de Ordem de Serviço.

Parágrafo Único - O Termo de Alteração de Ordem de Serviço (TAOS) será emitido pela autoridade competente, do qual será dada ciência ao sujeito passivo e conterá os mesmos requisitos estabelecidos no artigo 7º desta Instrução Normativa.

#### **Subseção V Do Termo de Prorrogação de Procedimento Fiscal**

Art. 13 - O Termo de Prorrogação de Procedimento Fiscal - TPPF é o documento pelo qual se dá ciência ao sujeito passivo da prorrogação do prazo para a realização do procedimento fiscal estabelecido na OS, e conterá:

- I - a qualificação do sujeito passivo;
- II - o número da OS originária, bem como a data da ciência desta;
- III - o prazo de prorrogação;
- IV - nome(s) e matrícula(s) do(s) fiscal (ais) responsável (is) pelo procedimento fiscal;
- V - o nome, número do telefone e endereço funcional do chefe do(s) fiscal (ais) a que se refere o inciso anterior;
- VI - o campo para ciência do sujeito passivo, bem como para identificação da pessoa signatária.

§ 1º - O TPPF deverá ser lavrado em duas vias, antes de expirar o prazo para conclusão do procedimento fiscal, sendo uma entregue ao sujeito passivo.

§ 2º - A contagem do prazo de prorrogação terá início após a data inicialmente prevista para a conclusão do procedimento fiscal.

#### **Subseção VI Do Termo de Intimação**

Art. 14 - O Termo de Intimação - TI é o documento utilizado pela administração tributária para intimar o sujeito passivo a regularizar pendência decorrente de descumprimento de obrigação tributária, a

apresentar documentos e/ou informações complementares à realização do procedimento fiscal, bem como a fornecer informações de que disponha com relação aos bens, negócios ou atividades próprios ou de terceiros.

§ 1º - O Termo de Intimação será emitido pelas seguintes autoridades:

- I - pelos gerentes das células de gestão dos tributos municipais;
- II - pelos fiscal (ais), em procedimento fiscal, autorizados mediante Ordem de Serviço, para solicitar documentação adicional ou complementar à requerida inicialmente.

§ 2º - O Termo de Intimação conterá:

- I - a qualificação do sujeito passivo;
- II - a descrição clara do que está sendo exigido;
- III - o prazo e o local para o cumprimento da exigência;
- IV - a menção ao dispositivo legal sancionador, no caso do descumprimento da exigência;
- V - a identificação e a assinatura da autoridade responsável pela sua emissão;
- VI - campo para a assinatura e a identificação do sujeito passivo.

#### **Subseção VII Do Termo de Apreensão**

Art. 15 - O Termo de Apreensão - TA, emitido, é o documento utilizado para formalizar a apreensão de livros, documentos, papéis e arquivos físicos ou digitais do sujeito passivo que constituam prova de infração à legislação tributária.

#### **Subseção VIII Do Termo de Juntada**

Art. 16 - O Termo de Juntada - TJ é o documento que atesta a juntada do Aviso de Recebimento (AR) dos documentos relativos ao procedimento fiscal, remetidos ao sujeito passivo por via postal.

#### **Subseção IX Do Termo de Conclusão de Procedimento Fiscal**

Art. 17 - A conclusão dos trabalhos de Fiscalização ou Diligência será formalizada e cientificada ao sujeito passivo por meio da lavratura de Termo de Conclusão de Procedimento Fiscal - TCPF, e conterá:

- I - a qualificação do sujeito passivo;
- II - o número da OS originária, bem como a data da ciência do Termo de Início de Procedimento Fiscal;
- III - o período fiscalizado;
- IV - os livros, documentos e arquivos examinados e que serviram de base para lançamento, se for o caso;
- V - descrição clara e sucinta dos fatos apurados no procedimento fiscal;
- VI - o número, valor e o motivo da lavratura de autos de infração e/ou notificação de lançamento em decorrência do procedimento fiscal, se for o caso;
- VII - a data do término do procedimento fiscal;
- VIII - nome(s) e matrícula(s) do(s) fiscal(ais) responsável(is) pelo procedimento fiscal;
- IX - o campo para ciência do sujeito passivo, bem como para identificação da pessoa signatária.
- X - o nome, número do telefone e endereço funcional do chefe do(s) fiscal (ais) a que se refere o inciso anterior.

§ 1º - Inexistindo qualquer irregularidade por parte do sujeito passivo deverá constar no TCPF a expressa indicação desta circunstância.

§ 2º - Emitido o TCPF o fiscal terá o prazo de até 20 (vinte) dias para dar ciência ao sujeito passivo, respeitados os prazos estabelecidos no artigo 4º desta Instrução Normativa.

§ 3º - Desconsideram-se os prazos a que se refere o § 2º deste artigo, se a ciência for realizada por via postal ou por edital.

§ 4º - No caso de cancelamento de Procedimento Fiscal por decurso do prazo previsto no art. 4º desta Instrução Normativa, o fiscal lavrará o TCPF descrevendo os motivos desse cancelamento.

#### **Subseção X**

##### **Das Disposições Gerais sobre Documentos Relativos aos Procedimentos Fiscais**

Art. 18 - As Ordens de Serviço e os termos mencionados nesta Instrução Normativa serão emitidos no sistema de controle de ação fiscal da Secretaria de Finanças.

§ 1º - Os documentos de que trata o caput deste artigo deverão conter a assinatura da autoridade fazendária responsável pela sua emissão, bem como sua qualificação.

§ 2º - Após a extinção do procedimento fiscal nos termos do art. 20 desta Instrução Normativa, o fiscal deverá compor processo com a Ordem de Serviço, os termos emitidos, os autos de infração ou notificações de lançamento lavrados e demais documentos reunidos durante a ação fiscal, enviando-o ao Gerente ou Supervisor.

§ 3º - No caso de cancelamento de Ordem de Serviço, nos termos do parágrafo único do art. 6º desta Instrução Normativa, será adotado o mesmo procedimento do § 2º deste artigo, sendo o processo composto, apenas, pela Ordem de Serviço e o Termo de Cancelamento de Ordem de Serviço.

§ 4º - Os documentos mencionados no *caput* deste artigo serão juntados em ordem cronológica de sua emissão, devendo os demais documentos ser anexados àqueles com os quais tenha relação.

#### **Seção IV**

##### **Da Notificação ao Sujeito Passivo**

Art. 19. O fiscal dará ciência dos procedimentos fiscais ao sujeito passivo mediante a entrega pessoal dos documentos de que trata esta Instrução Normativa.

§ 1º - Na impossibilidade de ciência pessoal ao sujeito passivo ou representante legal, relativamente aos termos mencionados nesta Instrução Normativa e aos autos de infração ou notificações de lançamento lavrados durante o procedimento fiscal, o fiscal deverá circunstanciar o fato, enviando esses documentos por via postal, com Aviso de Recebimento (AR).

§ 2º - No caso de notificação por via postal, os documentos deverão ser postados até a data limite estabelecida para a ciência de cada documento.

§ 3º - Nos casos de devolução do AR sem o recebimento pelo destinatário, a Gerência da Célula emitirá o edital de notificação, incluindo a data de publicação no Diário Oficial do Município, no sistema de controle de ação fiscal.

§ 4º - Depois de dada a ciência ao sujeito passivo dos termos previstos no *caput* deste artigo, o fiscal terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para incluir no sistema de controle de ação fiscal da Secretaria de Finanças as respectivas datas de ciência.

#### **Seção V**

##### **Da Extinção do Procedimento Fiscal**

Art. 20 - O procedimento fiscal se extingue:

I - pela sua conclusão, registrada em TCPF, conforme art. 17 desta Instrução Normativa; ou

II - pelo decurso dos prazos a que se refere o art. 4º desta Instrução Normativa. Parágrafo único. A hipótese de que trata o inciso II deste artigo não implica nulidade dos atos praticados, podendo a autoridade responsável pela emissão da Ordem de Serviço não concluída, determinar a emissão de nova Ordem de Serviço para a conclusão do procedimento fiscal.

#### **Seção VI**

#### **Da Distribuição das Ordens de Serviço**

Art. 21 - As Ordens de Serviço para realização de procedimentos fiscais serão distribuídas, individualmente, para cada Fiscal do Tesouro Municipal.

§ 1º - A critério da autoridade competente, o procedimento fiscal poderá ser realizado por mais de um fiscal.

§ 2º - A designação de mais de um fiscal para realizar procedimento fiscal já iniciado será feita por meio de Termo de Alteração de Ordem de Serviço.

Art. 22 - A distribuição das ordens de serviço para fins de realização de procedimentos fiscais será feita a critério da Administração Tributária, observados os princípios da impessoalidade e imparcialidade.

§ 1º - Cada Fiscal do Tesouro Municipal poderá ter no máximo 7 (sete) Ordens de Serviço de Fiscalização (OSF) e 7 (sete) Ordens de Serviço de Diligência (OSD) não concluídas, em relação aos procedimentos fiscais que tratam do imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN).

§ 2º - As autoridades fazendárias que desenvolverem atividades de fiscalização junto à Célula de Gestão Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, poderão acumular, sem estarem concluídas, até 150 (cento e cinquenta) OSF e 150 (cento e cinquenta) OSD, em relação aos procedimentos fiscais relativos à esta célula.

§ 3º - Para efeito do disposto no § 3º deste artigo será considerada apenas como uma ordem de serviço à fiscalização realizada em inscrições pertencentes a um mesmo lote ou sujeito passivo.

§ 4º - Independentemente dos limites previstos no § 2º deste artigo, não será emitida nova ordem de serviço ao fiscal que:

I - deixar de emitir o termo previsto no art. 8º desta Instrução Normativa; ou

II - descumprir o disposto no § 4º do art. 17 desta Instrução Normativa.

#### **Seção VII**

##### **Da Distribuição de Processos Administrativos**

Art. 23 - A distribuição de processos administrativos que versem no todo ou em parte sobre a tributação, arrecadação ou fiscalização de tributos municipais será feita, prioritariamente, aos Fiscais da SEFAZ, para fins de emissão de informação, parecer, realização de diligência ou fiscalização, na forma desta Seção.

§ 1º - A distribuição dos processos será feita priorizando-se os fiscal es que tiverem o menor número de processos em seu poder.

§ 2º - Caso o processo administrativo distribuído esteja incompleto ou que, a juízo do fiscal designado para emitir parecer, necessite de documentos e/ou informações adicionais, este deverá emitir Termo de Intimação, nos termos do artigo 14 desta Instrução Normativa, solicitando a sua complementação.

§ 3º - O parecer e/ou informação em processo deverá conter no mínimo os seguintes elementos:

I - Preâmbulo: onde deverão ser descritos, resumidamente, a identificação do processo, o requerente e a sua pretensão;

II - Relatório: onde deverá ser citado o fato, a legislação e, opcionalmente, a doutrina e a jurisprudência que tratam do assunto requerido;

III - Conclusão: exposição das razões que fundamentaram o entendimento do fiscal, expressando-se conclusivamente sobre o pleito.

Art. 24 - Deverá ser realizado Procedimento Fiscal de Fiscalização para fins de emissão de parecer nos processos de pedido de imunidade tributária.

§ 1º - Nas fiscalizações previstas neste artigo deverá ser verificado o cumprimento de todas as obrigações tributárias, principais e acessórias, relativas a todos os tributos municipais e o atendimento dos requisitos estabelecidos no artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional.

§ 2º - A critério da Administração Tributária, além dos casos previstos neste artigo, outros processos poderão ser objeto de procedimento fiscal.

### **Seção VIII Dos Prazos**

Art. 25 - Os prazos a que se refere esta Instrução Normativa serão contínuos, excluindo-se da sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

Parágrafo Único - Os prazos só iniciam ou vencem em dia de expediente normal na Secretaria de Finanças e serão contados a partir da data de ciência.

Art. 26 - A critério da autoridade responsável, o sujeito passivo terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da ciência dos Termos de Início de Fiscalização ou de Intimação, para a entrega da informação e/ou da documentação solicitada pela autoridade fazendária.

Parágrafo Único - O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por até duas vezes, por igual período.

### **Seção IX Disposições Gerais e Transitórias**

Art. 27 - Nos documentos e termos utilizados nos procedimentos fiscais relativos ao ITBI, os dados identificadores do sujeito passivo deverão apresentar, também, o número de inscrição no CPF ou CNPJ.

Art. 28 - Os Termos de que trata esta Instrução Normativa serão emitidos em 03 (três) vias, que terão as seguintes destinações:

- I - sujeito passivo;
- II - processo administrativo fiscal, quando instaurado;
- III - arquivo da autoridade responsável pela designação do procedimento fiscal.

Art. 29 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

**MAURA LOPES DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Fazenda  
Port. Nº 060/2010

**Publicado por:**  
Izabel Cristina dos Santos  
**Código Identificador:**22EF9039

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

AUGUSTO ZANELLA requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 18 da QUADRA 06, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE - MT.

ADILSO BARBIERI requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 06 da QUADRA 20, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO BRASIL, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE - MT.

VIVIAN CAROLINA ACHA AZERO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 17 da QUADRA 06, LOCALIZADO NA RUA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE - MT.

OSMIRIA FERREIRA GANDA requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 05 da QUADRA 10, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE - MT.

IARA PASQUALOTTO DE ANDRADE requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 08 da QUADRA 09, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE - MT.

ORLANDO FERNANDES CRAISE requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 10 da QUADRA 06, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE - MT.

IVO FEALHO DE CARVALHO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 08 da QUADRA 10, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE - MT.

PAULO ANDREIS requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 03 da QUADRA 04, LOCALIZADO NA AVENIDA BRASIL, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE - MT.

ROGÉRIO DONATO DE MELO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 03 da QUADRA 04, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE - MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

**Campo Verde-MT, 20 de Janeiro de 2012.**

**MAURA LOPES DE SOUZA**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Publicado por:**  
Izabel Cristina dos Santos  
**Código Identificador:**6AE79037

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

SANDRO LIMBERGER requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 08 da QUADRA 15, LOCALIZADO NA RUA CAMPO GRANDE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE - MT.

SANDRO LIMBERGER requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 01 da QUADRA 06,

LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

**Campo Verde-MT, 02 de fevereiro de 2012.**

**MAURA LOPES DE SOUZA**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Publicado por:**  
Izabel Cristina dos Santos  
**Código Identificador:**7D238C16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ERRATA DO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 051/2009,**  
**CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA**  
**FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**  
**DE CAMPO VERDE.**

**ONDE SE LÊ: PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**LEIA-SE: PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2012.**

**Publicado por:**  
Cristhiane Conceição Borges  
**Código Identificador:**B7193E71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ERRATA DO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 46/2009,**  
**CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA**  
**ATENDER A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PÚBLICA.**

**ONDE SE LÊ: PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**LEIA-SE: PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2012.**

**Publicado por:**  
Cristhiane Conceição Borges  
**Código Identificador:**4EEEDDE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DO SEXTO ADITIVO REFERENTE AO**  
**CONTRATO Nº 178/2009, CUJO OBJETO É O**  
**FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA**  
**INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**  
**CONTRATADO: ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA**

**OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 31 DE MARÇO DE 2012.**

**DATA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2011**

**Publicado por:**  
Cristhiane Conceição Borges  
**Código Identificador:**60DE8195

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**INEXIGIBILIDADE N. 002/2012**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a adjudicação à **THYSSENKRUPP ELEVADORES SA**, CNPJ Nº 90.347.840/0015-13, Modalidade Inexigibilidade nº 002/2012 – **SERVIÇO DE**

**MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ELEVADOR**, Processo nº 1022/2012. Demais informações: E-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br). Em conformidade com a legislação em vigor.

Campo Verde – MT, 01 de fevereiro de 2012.

**HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER**  
Presidente CPL

**Publicado por:**  
Hélida B. M. P. Hubner  
**Código Identificador:**8D1759B5

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELAÇÃO DE INSCRIÇÃO TESTE SELETIVO 2012 (EDITAL**  
**02/2012) INSCRIÇÕES DEFERIDAS POR ESCOLA**

ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES				
Disciplina/Área: Interdisciplinar/Educação Infantil - extensão Iraci Alves				
Ordem	Nome	RG	Nº Inscrição	Sala
1	Eliane Leite da Costa	2008890-6	17	3
2	Maura Aparecida da Silva Eler	0989437-3	112	3
3	Misleides Palhano de Arruda	2164316-4	42	3
Disciplina/Área: Interdisciplinar/anos iniciais				
Ordem	Nome	RG	Nº Inscrição	Sala
1	Ângela da Silva Lucas	1431734-6	129	5
2	Fátima Aparecida Rossi Gonçalves	54022310	111	5
3	Hildete Marques Dantas Xavier Rocha	1756618-5	85	5
4	Ivanis Azeredo Gonçalves	3.336.516-0	35	5
5	Vera Nice Soares de Jesus de Souza	1406271-2	40	4
Disciplina/Área: Matemática				
Ordem	Nome	RG	Nº Inscrição	Sala
1	Vladimir Vieira	1981441-0	101	2
Disciplina/Área: Ciências				
Ordem	Nome	RG	Nº Inscrição	Sala
1	Eliene Leite da Costa	2008892-2	18	2
Disciplina/Área: Educação Física/Artes				
Ordem	Nome	RG	Nº Inscrição	Sala
1	Juliano Ferreira da Silva	9.064.874-8	32	2
2	Leandro de Oliveira	2312856-9	48	2
Disciplina/Área: Português/Inglês				
Ordem	Nome	RG	Nº Inscrição	Sala
1	Cristina Correa de Melo	17125200	82	2
2	Rosalvo Pereira da Silva	1297277-0	62	2

**MARIO TOSHIO KAMAZAKI**  
Presidente da Comissão Organizadora

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EMÍLIA DA SILVA SIPRIANO				
Disciplina/Área: Interdisciplinar/Educação Infantil				
Ordem	Nome	RG	Nº Inscrição	Sala
1	Alessandra da Rosa Ferreira	15244920	28	3
2	Amauri Ribeiro de Souza	781 589	99	3
3	Andréia de Souza	2178683-6	20	3
4	Dayana da Silva Alves	9.744.002-6	66	3
5	Elaine Cristina Ferreira da Silva Batista	1701961-3	89	3
6	Eliana Deodato Farias Rosa	1652719-4	39	3
7	Franciele Soares da Silva	2596651-0	114	3
8	Geane Meira	1652968-5	113	3
9	Maiara Pinheiro de Araújo	1998426-0	94	3
10	Márcia Rezende	927 364	8	3
11	Marlene Nóbrega Correa	959753141-00	10	3
12	Pâmela Daniely de Deus Bento	1561173-6	121	3
13	Uilmarina Maria da Silva	1861172-9	47	3

**MARIO TOSHIO KAMAZAKI**  
Presidente da Comissão Organizadora

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRACI ALVES CABRAL FRANCISCO				
Disciplina/Área: Interdisciplinar/Educação Infantil				
Ordem	Nome	RG	Nº Inscrição	Sala
1	Aline Mateus Parra	1462426-5	96	1
2	Andréia Augusto Lacerda Cardoso	1386908-6	70	1
3	Anita Goularte Cipriano	0933808-0	119	1

4	Aparecida de Fátima da Silva Nunes	1865008-2	41	1
5	Aparecida Rufino dos Santos Weber	1941877-9	123	1
6	Cristiane Cruz de Lima	17141770	77	1
7	Edneza Vicente Timóteo da Silva	12629537	59	1
8	Elaine Cristina Macêdo	1150715-2	34	1
9	Eliane Severino de Lima	1741872-0	74	1
10	Erincintia Santiago Oliveira	349016	110	1
11	Fabrcia Barbosa da Silva Gélio	37333681-0	125	3
12	Franciele Ferreira Cunha	2112681-0	100	1
13	Francis Marla Barbosa da Silva	37333683-4	126	3
14	Giselly Gomes Camboim e Souza	593475-2	9	1
15	Iara Grecco	1533649-8	14	1
16	Livia Cristina Bedim	2400296-8	53	1
17	Luciene Silva dos Santos	1027655-6	16	1
18	Madai Francisco de Oliveira	130726-6	58	1
19	Maria Aparecida Martins dos Santos Souza	2547323-9	15	1
20	Maria Rufino dos Santos de Brito	468161-7	11	1
21	Patrícia Dancine Holouka	2008966-0	6	1
22	Rosana de Souza Duarte de Moraes	1653055-1	115	3
23	Rozana de Souza Silva Costa	1481627-0	2	1
24	Simone Ferreira Duarte Maciel	1831942-4	65	1
25	Solange Aparecida Dias Rocha dos Santos	1727823-6	75	1
26	Suzicleide Inácio da Silva	1420873-3	4	1
27	Tatiane Rocha Cerqueira da Silva	1429392-7	122	1
28	Terezinha Viera do Prado Francisco	1615799-0	23	1

**MARIO TOSHIO KAMAZAKI**  
Presidente da Comissão Organizadora

<b>ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM NABUCO</b>				
<b>Disciplina /Área: Educação Física/Artes</b>				
<b>Ordem</b>	<b>Nome</b>	<b>RG</b>	<b>Nº Inscrição</b>	<b>Sala</b>
1	Andréia Macedo da Rocha	1419133-4	93	2
2	Eder dos Santos Horodenski	10.935.711-1	29	5
<b>Disciplina/Área: Matemática</b>				
<b>Ordem</b>	<b>Nome</b>	<b>RG</b>	<b>Nº Inscrição</b>	<b>Sala</b>
1	Alessandro Sachi Gezualdo	2066426-5	67	5
2	Anieli Barbosa	2286316-8	71	3
3	Elton Costa dos Santos	1860735-7	56	3
4	Rosileide Vecchia Pinho	1653786-6	1	3
<b>Disciplina/Área: Ciências</b>				
<b>Ordem</b>	<b>Nome</b>	<b>RG</b>	<b>Nº Inscrição</b>	<b>Sala</b>
1	Mônica Regina da Costa	9522379-6	108	2
2	Paulo Aparecido Barbosa	2419596-0	73	3
<b>Disciplina/Área: Português/Inglês</b>				
<b>Ordem</b>	<b>Nome</b>	<b>RG</b>	<b>Nº Inscrição</b>	<b>Sala</b>
1	Aline Aparecida Barbosa de Oliveira	2286530-6	72	5
2	Maria Selma da Costa do Nascimento	760.873	33	5
3	Rafael Leal	1611005-6	76	2
<b>Disciplina/Área: Interdisciplinar/anos iniciais</b>				
<b>Ordem</b>	<b>Nome</b>	<b>RG</b>	<b>Nº Inscrição</b>	<b>Sala</b>
1	Alice Maria Sachi Gezualdo	2445508-3	69	5
2	Aline de Oliveira	2420668-7	120	5
3	Maicon Constantine Moraes	1775302-3	27	5
4	Maria Lúcia Evangelista Almeida	2125011-1	51	5
<b>Disciplina/Área: Interdisciplinar/Educação Infantil - extensão Iraci Alves</b>				
<b>Ordem</b>	<b>Nome</b>	<b>RG</b>	<b>Nº Inscrição</b>	
1	Adriana Polichetti	21.691.805-4	57	1

**MARIO TOSHIO KAMAZAKI**  
Presidente da Comissão Organizadora

<b>ESCOLA MUNICIPAL MANOEL BANDEIRA</b>				
<b>Disciplina/Área: Interdisciplinar/anos iniciais</b>				
<b>Ordem</b>	<b>Nome</b>	<b>RG</b>	<b>Nº Inscrição</b>	<b>Sala</b>
1	Adnaldo Ruas Rocha	15.31547-9	86	4
2	Andressa da Silva Teodoro	2425179-8	103	4
3	Aparecida Lopes Pineda Mulata	1567829-6	106	4
4	Benedita Rita de Cássia	1067591-4	102	4
5	Célia Aparecida de Souza Leles	1048837-5	95	4
6	Claudete Silva dos Santos	2008864-7	68	4
7	Cláudia Avanci Belido	1101181-5	98	4
8	Érica Aparecida Balsani da Silva	2153744-5	81	4
9	Fabíola Barbosa da Silva	37333682-2	127	5
10	Gilma Ferreira de Macedo Santos	0851735-5	128	5
11	Gilmar Severino de Lima	13869310	38	4
12	Larissa Rozanez Donati	6571022-6	3	4
13	Liliane de Sena Pereira	2105101-1	5	4
14	Lucimar Feitoso Santiago Doleys	1531142-2	43	4

15	Lucimari Leal	1524512-8	107	4
16	Marciana Hilária Dorca	1576758-2	97	4
17	Marlon Henrique Gonçalves	20861696-9	109	4
18	Noeli Anjo Pereira Kozak	0959575-9	79	4
19	Quitéria de Oliveira Barreiro	1084129-6	37	4
20	Rafael Borges Campião	1775313-9	105	4
21	Rozane Aparecida Fernandes	1724036-0	13	4
22	Sandra dos Santos	15614557	117	5
23	Simone Marcondes Almeida	1788807-7	36	4
24	Tatiana dos Santos	2032958-0	44	4
25	Valdisa Moreira de Souza Marcondes	35.506.595-2	52	4

<b>Disciplina /Área: Português/Inglês/Artes</b>				
<b>Ordem</b>	<b>Nome</b>	<b>RG</b>	<b>Nº Inscrição</b>	<b>Sala</b>
1	Alessandra de Souza da Costa	1583444-1	54	2
2	Laudice Leite da Silva	1561212-0	55	2
3	Lucélia Souza de Oliveira	1705419-2	90	2
4	Neuzira Rosa de Brito	1182490-5	87	2
<b>Disciplina/Área: Educação Física/Artes</b>				
<b>Ordem</b>	<b>Nome</b>	<b>RG</b>	<b>Nº Inscrição</b>	<b>Sala</b>
1	Bertolina Fernandes da Silva	8421772-7	124	5
2	Carlos Alberto da Silva	23.326.455-3	61	2
3	Liliane Carla da Silva	2471491-7	31	2

**MARIO TOSHIO KAMAZAKI**  
Presidente da Comissão Organizadora

<b>ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO</b>				
<b>Disciplina/Área: Interdisciplinar/Educação Infantil - extensão Iraci Alves</b>				
<b>Ordem</b>	<b>Nome</b>	<b>RG</b>	<b>Nº Inscrição</b>	<b>Sala</b>
1	Greiciele Cristina Ribas Moraes	247966-9	84	3
2	Nivalda Carvalho de Brito Eising	2290074-8	21	3
<b>Disciplina/Área: Interdisciplinar/anos iniciais</b>				
<b>Ordem</b>	<b>Nome</b>	<b>RG</b>	<b>Nº Inscrição</b>	<b>Sala</b>
1	Elizângela Pereira da Paixão	8.770.346-0	80	4
2	Érica Caroline Maestra	2108758-0	45	4
<b>Disciplina/Área: Artes/Português/Inglês</b>				
<b>Ordem</b>	<b>Nome</b>	<b>RG</b>	<b>Nº Inscrição</b>	<b>Sala</b>
1	Daiane Renata de Carvalho da Silva	2008968-6	22	2
2	Elizabeth Soares Leite	2274361-8	83	2
<b>Disciplina/Área: Geografia/História/Ensino Religioso</b>				
<b>Ordem</b>	<b>Nome</b>	<b>RG</b>	<b>Nº Inscrição</b>	<b>Sala</b>
1	Elizamia Mendes da Costa	1671691-4	116	5
2	Flavio Lima da Silva	1423912-4	7	5
3	Jailton Rufino dos Santos	4.603.109-1	60	2
4	José Henrique Bertipaglia	27.657.363-8	92	2
5	Nalva Regina da Costa Prado	2.310.501-1	12	2
6	Sandra dos Santos	1451159-2	46	2
<b>Disciplina/Área: Matemática e Ciências</b>				
<b>Ordem</b>	<b>Nome</b>	<b>RG</b>	<b>Nº Inscrição</b>	<b>Sala</b>
1	Célia Possavatis	937.424	64	2
2	Domingos Ribeiro	4023920-0	30	2
3	Jucilene Cosma da Silva	2178727-1	78	2

**MARIO TOSHIO KAMAZAKI**  
Presidente da Comissão Organizadora

<b>ESCOLA MUNICIPAL PADRE GERALDO DA SILVA ARAÚJO</b>				
<b>Disciplina/Área: Interdisciplinar/anos iniciais</b>				
<b>Ordem</b>	<b>Nome</b>	<b>RG</b>	<b>Nº Inscrição</b>	<b>Sala</b>
1	Germinal Maria da Silva	1200235-6	25	5
2	Juliana da Silva	1538577-9	26	5
3	Tatiane Moreira Nunes	1829939-3	91	4
4	Roseani Cristina Vidal	1288013-2	118	5
<b>Disciplina/Área: Matemática</b>				
<b>Ordem</b>	<b>Nome</b>	<b>RG</b>	<b>Nº Inscrição</b>	<b>Sala</b>
1	Richard do Nascimento Bitencourt	1659481-9	88	2
2	Eidi Conceição dos Santos	2104982-3	49	5
3	Regina de Fátima Ditos	1982303-7	19	5
4	Wilson Aparecido do Prado	692.316	63	5
<b>Disciplina/Área: Ciências</b>				
<b>Ordem</b>	<b>Nome</b>	<b>RG</b>	<b>Nº Inscrição</b>	<b>Sala</b>
1	Andréia Anjo Pereira	1369999-7	104	2
2	João Luiz Alexandre	16540557-3	50	3
<b>Disciplina /Área: Educação Física/Artes</b>				
<b>Ordem</b>	<b>Nome</b>	<b>RG</b>	<b>Nº Inscrição</b>	<b>Sala</b>
1	Luan Junior Manochio	2224414-0	24	5

**MARIO TOSHIO KAMAZAKI**  
Presidente Comissão Organizadora

**Publicado por:**  
Luquezia Lopes Martins  
**Código Identificador:**13670FCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÕES DEFERIDAS DO  
PROCESSO SELETIVO 001/2012 CARGO DE AGENTE  
COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

NUMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
03	ANA LUCIA FRANCO DE OLIVEIRA
06	ANDRÉIA DE SOUZA
07	APARECIDA HAGATA DE ALMEIDA SANTOS
17	CLEIDE SILVÉRIO RAMIRO
19	DAIANE SOUZA BARBOZA
18	DANUBYA SILVIA FERREIRA
13	FABIANA DA SILVA FRANÇA
24	FRANCIELE LACERDA LOPES
21	IVANA MOREIRA DE SOUZA
30	JANAINA DE SOUZA SIQUEIRA
28	JOEL CRISANT DE MELLO
14	JOSÉ PEDRO KOCK
27	JOSILAINE DE SOUZA SIQUEIRA
24	JUCELIA HAYASHI
23	LEANDRO DE OLIVEIRA
20	LEIDIMARA DOS SANTOS DE MELO
11	LILLIANE DE SENA PEREIRA
08	LURDES TOLFO DE ALMEIDA
05	MARIA DUARTE DA SILVA
12	MARINEZ LOPES DOS SANTOS
15	MIRIAN VIEIRA
02	NEUSA DOS SANTOS
16	RAFAELA ANANIAS
31	ROMARIO SARAIVA DOS SANTOS
01	ROSANA SOARES CARDOSO
09	ROSANGELA FRAUZINO DA SILVA
25	SIMONE DIAS
10	SIMONE GOMES DA COSTA SOBRINHO
04	SOLANGE APARECIDA DOREA FRANCO
26	VILMARINA MARIA DA SILVA

**Publicado por:**  
Luquezia Lopes Martins  
**Código Identificador:**56A32FFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÕES DEFERIDAS DO  
PROCESSO SELETIVO 001/2012 CARGO DE AGENTE DE  
COMBATE A ENDEMIAS**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
28	ANDRÉ JOSÉ DE OLIVEIRA
24	CRISTIANE CRUZ DE LIMA
34	DAIANE RIBEIRO DA CONCEIÇÃO
14	DEBORA DA SILVA RIBEIRO
02	DOUGLAS FOSCARIM DOS SANTOS
27	EDER DOS SANTOS COSTA
13	ENEDIR BORGES DIAS
32	ELEN RENATA BARROSO
26	FABIANO ALVARES ROCHA
20	GILSON ZANON
10	GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
34	HOSANA DA SILVA DE OLIVEIRA
03	IDAYANE MARIA SOARES DE ARAUJO
25	JAIR MICIAS DA COSTA
23	JOSENI APARECIDA RAMOS
11	JOSÉ UALISON FELIX DA SILVA
06	LENI APARECIDA CASTRO DA SILVA
09	LUANE LIMA DE FREITAS
29	MARIA DA PIEDADE RIBEIRO
33	LUCIANE PIMENTA
30	MARIA JOSE BARBOSA
05	MARIA MADALENA DE BRITO
16	MARISLAINE PEREIRA DA LUZ
18	NAIONI COSTA DOS SANTOS
04	OSVALDO SOARES BISPO
15	ROSIMAR VIEIRA ROCHA
07	SUELY LOBATO MARTINS
12	TATIANA DOS SANTOS

19	TIAGO DA SILVA
08	VALERIA DE ZOUZA GOMES
01	VIVIANE PEREIRA DUARTE
31	WILLIAN SANTOS MARTINS

**Carlinda-MT., 03 de Fevereiro de 2012.**

**NIVEA MARIA GOMES DA SILVA**  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Edital 001/2012

**Publicado por:**  
Luquezia Lopes Martins  
**Código Identificador:**F1B90098

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO N.º 487/CPL/2012**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2012**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2012, sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa: PETROTELIS COMERCIO DE PETROLEO LTDA**, referente a aquisição de: **“AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO, GASOLINA, ÁLCOOL E ÓLEO DIESEL, PARA O ABASTECIMENTO DE MOTOS, VEÍCULOS, ÔNIBUS E MÁQUINAS DESTA MUNICÍPIO”.**

Carlinda/MT, em 02 de Fevereiro de 2012.

**ANA BIATRIZ LIMA BATISTÃO**  
Pregoeira

Publique-se

**Publicado por:**  
Ana Biatriz Lima Batistão  
**Código Identificador:**FF7D1FD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP 16**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO N.º 507/2012**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2012**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 16/2012, sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa: DAPARÉ E DAPARÉ LTDA - EPP**, referente a aquisição de: **AGILI SOFTWARES PARA AREA PÚBLICA LTDA**

Carlinda/MT, em 02 de Fevereiro de 2012.

**ANA BIATRIZ LIMA BATISTÃO**  
Pregoeira

Publique-se

**Publicado por:**  
Ana Biatriz Lima Batistão  
**Código Identificador:**3FC04B46

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
ANEXO I DA LEI 678/2011- CASTPREV**

ESCALONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

ANO	ALÍQUOTA
2011	0,50%
2012	0,89%
2013	1,29%
2014	1,68%
2015	2,08%
2016	2,47%
2017	2,86%
2018	3,26%
2019	3,65%
2020	4,04%
2021	4,44%
2022	4,83%
2023	5,23%
2024	5,62%
2025	6,01%
2026	6,41%
2027	6,80%
2028	7,20%
2029	7,59%
2030	7,98%
2031	8,38%
2032	8,77%
2033	9,16%
2034	9,56%
2035	9,95%
2036	10,35%
2037	10,74%
2038	11,13%
2039	11,53%
2040	11,92%
2041	12,32%
2042	12,71%
2043	13,10%
2044	13,50%
2045	13,89%

Prefeitura Municipal de Castanheira, 07 de junho de 2011.

**JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Antunes de França  
**Código Identificador:**2C5CB10D

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS**  
**GUIMARÃES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO Nº. 001/2012**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2012**

**PREGÃO Nº 001/2012** regido pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, e o Decreto Municipal nº025/2011.

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÁS (P13 E P45) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, cujos quantitativos e especificações estão apresentadas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

**SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Data: 15 DE FEVEREIRO DE 2012** – Horário: 09h00min (nove horas).

**Local de Abertura da Licitação:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - END: RUA TIRADENTES, 166 - CENTRO – CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT.

**Local de Retirada do Edital:** Rua Tiradentes, 166 – Centro, Sede da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, junto ao Pregoeiro, mediante a apresentação do recibo de compra do Edital, no valor de R\$ 15,00 (quinze reais) não reembolsável, para cobrir despesas referente a reprodução gráfica.

**Chapada dos Guimarães (MT), 03 de fevereiro de 2012.**

**WAGNER DE JESUS BATISTA BORGES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
João Paulo de Albuquerque  
**Código Identificador:**DA2734E8

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE JANEIRO DE 2012**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
**CONTRATADO:** Anísio Otavio de Oliveira Silva  
**OBJETO:** Prestação de serviços como instrutor de Jiu-Jitsu para adolescentes que estão cumprindo medidas sócio educativas no CREAS. Nº: 001/2012 DATA: 02/01/2012 VIGÊNCIA: 30/06/2012 VALOR: R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).

**Publicado por:**  
Aline Mass Serafim  
**Código Identificador:**2CD92E6A

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS DE JANEIRO DE 2012**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
**CONTRATADO:** Willames Idelfonso dos Santos  
**OBJETO:** Prestação de serviços como instrutor de Capoeira para crianças e adolescentes dos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social. Nº: 002/2012 DATA: 02/01/2012 VIGÊNCIA: 31/07/2012 VALOR: R\$ 7.700,00 (Sete Mil e Setecentos Reais).

**Publicado por:**  
Aline Mass Serafim  
**Código Identificador:**B5F55CFC

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE JANEIRO DE 2012**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
**CONTRATADO:** Antonio Rodrigues De Faria  
**OBJETO:** Prestação de Serviços em Reparos e Manutenção na Rede de Iluminação Pública. Nº: 003/2012 DATA: 05/01/2012 VIGÊNCIA: 31/05/2012 VALOR: R\$ 7.975,00 (sete mil e novecentos e setenta e cinco reais).

**Publicado por:**  
Aline Mass Serafim  
**Código Identificador:**203E7B47

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE JANEIRO 2012**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
**CONTRATADO:** Ademir Muller e Cia Ltda ME  
**OBJETO:** Locação de uma Máquina Copiadora, Marca Xérox, Modelo S415 de propriedade da contratada, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal. Nº: 004/2012 DATA: 11/01/2012 VIGÊNCIA: 31/12/2012 VALOR: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

**Publicado por:**  
Aline Mass Serafim  
**Código Identificador:**C4BEAF2F

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE JANEIRO 2012**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº Nº 009/2010**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
**CONTRATADA:** Bernardo Vidal e Associados  
**OBJETO:** Aditivado o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a mais do valor do contrato, pagos nos mesmos termos do contrato original e

Prorrogado o prazo do presente contrato, em 180 (cento e oitenta) dias. **DATA:** 30/12/2011.

**Publicado por:**  
Aline Mass Serafim  
**Código Identificador:**63BD4715

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 067/2012**

“Designa fiscal para assistir e subsidiar o gestor na execução dos Contratos Administrativos firmados pelo Município de Colider, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, Senhor **CELSO PAULO BANAZESKI**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 121 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, em observância ao artigo 67 da Lei 8.666/93 o qual exige em toda a administração pública a figura do fiscal de contrato, para fazer o acompanhamento e fiscalização durante a execução do mesmo.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar a servidora Sra. **DEISE DA SILVA ARAGÃO**, Matrícula nº 1833, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego, Renda, Cultura e Turismo, Fiscal do Contrato de Rateio nº 013/2012, firmado com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZÔNIA – COLÍDER – MT, e que representará esta Administração Pública perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria nº 042/2.012.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 24 de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso em 31 de Janeiro de 2012.

**CELSO PAULO BANAZESKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosimara Pereira da Silva  
**Código Identificador:**C8A185C3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 007/2012 – REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 007/2012, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral (carnes, hortifrutigranjeiros e demais gêneros alimentícios), material de copa e cozinha, utensílios domésticos e material de limpeza e higiene, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESA	ITEM	VLR. TOTAL ADJUDICADO
SÔNIA POMPERMAYER – ME	07, 10, 20, 21, 24, 27, 32, 35, 36, 37, 41, 43, 44, 49, 50, 51, 56, 57, 59, 60, 61, 73, 74, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 137, 138, 139, 140, 167, 168, 169, 170, 171, 173, 175, 176, 177, 179, 180, 182, 183, 184, 185, 186, 193, 195, 196, 197, 198, 200, 209, 210, 211, 212, 214, 215, 217, 221, 224, 225, 226, 227, 228, 243, 244, 245, 247, 248, 259, 260, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 278, 279, 282, 285, 286, 287, 288, 291, 311, 312, 313, 314, 315, 322, 323, 325, 326, 327, 328, 345, 359, 360, 367, 370, 372, 373, 378, 379, 380, 381, 383, 384, 385, 390, 397, 398, 400, 410, 417, 437, 438, 439, 440, 443, 445, 447, 448, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 470, 475, 477, 486, 494, 495 e 501.	305.334,69
JAIR RUDINEI PETERS & CIA LTDA – EPP	89 e 115.	41.868,06

DENISIA BRITO – ME	76, 77, 78, 374, 375, 376, 377, 459, 460, 461 e 462.	195.576,42
--------------------	--	------------

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Bairro Centro – Setor Leste - Colíder/MT e no site [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br)

Colider/MT, em 03 de Fevereiro de 2012

**EDUARDO DA SILVA GUILHERME**  
Pregoeiro Oficial

**Publique-se**

**Publicado por:**  
Erivaldo Evaristo de Lima  
**Código Identificador:**FFD92C3D

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012**

**Objeto:** Aquisição de equipamentos e implantação de uma academia ao ar livre

**Abertura:** 23/02/2012 - Horário de Cuiabá – 09:00 horas

**Maiores Informações:** Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000

**O Edital poderá ser obtido através do site**  
[www.conquistadoeste.mt.gov.br](http://www.conquistadoeste.mt.gov.br)

Conquista D' Oeste, 03 de Fevereiro de 2012

**ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**  
Pregoeiro oficial  
Portaria 032/2011

**Publicado por:**  
Ricardo Cuoghi dos Santos  
**Código Identificador:**98E9539B

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 007 DE 30 DE JANEIRO DE 2.012**

*DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSONADO E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.*

OSMAR RIZZI, Presidente da Câmara do Município de Curvelândia/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, assina a presente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR do cargo Comissionado de Técnico Contábil, o Contador senhor Rosinei Gonçalves da Silva inscrito no CRC/MT sob o nº 013.040/P, RG nº 1.522.938-6 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 015.700.861-41.

**Art. 2º** - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**PUBLICA, REGISTRA E CUMPRASE**

Gabinete do presidente da Câmara do Município de Curvelândia, 30 de Janeiro de 2012.

**OSMAR RIZZI**  
Presidente

**Publicado por:**  
Sirlene Souza Magalhães  
**Código Identificador:**6BA16968

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 06 DE 30 DE JANEIRO 2.012**

SUMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE  
ASSESSOR JURIDICO E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.

**OSMAR RIZZI**, Presidente da Câmara do Município de Curvelândia/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE;**

**Art. 1º** - Exonerar o Senhor **EDER FAUSTINO BARBOSA** do Cargo de Assessor Jurídico, deste Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLICA REGISTRA E CUMpra – SE**

Gabinete do presidente da Câmara do Município de Curvelândia, 30 de janeiro de 2.012.

**OSMAR RIZZI**  
Presidente

**Publicado por:**  
Sirlene Souza Magalhães  
**Código Identificador:**BDFEE5A1

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE Nº**  
**002/2012**

A Prefeitura Municipal de Denise-MT., **CONVOCA** os candidatos que foram aprovados no Concurso Público Municipal nº. 001/2011, realizado em 20/11/2011, para comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal de Denise-MT, apresentando os documentos de habilitação relacionados no Anexo I deste edital, bem como realizar exame médico admissional nos termos dos Anexos II deste edital, a fim de serem nomeados aos respectivos cargos no prazo acima estabelecido e tomarem posse no prazo máximo de 10 dias a partir da nomeação prorrogável por igual período de acordo com o interesse da Administração Pública Municipal:

**CANDIDATOS CONVOCADOS PARA TOMAR POSSE NO SERVIÇO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE-MT:**

CLASS	NOME	CARGO
02	RAFAEL AMARO DOS SANTOS	MOTORISTA
03	MARCOS ALVES RODRIGUES	MOTORISTA
04	ROSEMILDO SILVA DE ARAUJO	MOTORISTA
05	REGINALDO DE SOUSA PANSINI	MOTORISTA
06	FLAVIO GOMES ANTUNES	MOTORISTA

Para a realização do exame médico admissional os candidatos aprovados, conforme lista acima, domiciliados neste município deverão se apresentar no PSF. Os candidatos domiciliados em outra unidade da federação deverão realizar o exame médico admissional perante qualquer médico devidamente registrado no CRM (Conselho Regional de Medicina).

Todos os candidatos convocados deverão se submeter ao exame admissional em conformidade com o ANEXO II.

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado por este edital; não se apresentar para tomar posse no prazo fixado; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal Denise/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Denise/MT, 02 de Fevereiro de 2012.

**JOSÉ ROBERTO TORRES**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**Apresentar em cópia em 01 via (folha A/4)**

Carteira de Identidade (RG);  
Cadastro de Pessoa Física (CPF);  
Título de Eleitor e comprovante da Justiça Eleitoral da última eleição;  
Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado, cópia CPF do cônjuge);  
Carteira de Trabalho;  
PIS ou PASEP;  
Numero de Telefone para contato;  
Comprovante de residência;  
Certidão dos filhos menores de 21 anos;  
Reservista ou Alistamento Militar (Obrigatório para o sexo masculino);  
Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório para o cargo de motorista);  
Registro de Classe (obrigatório para os cargos que exigirem);  
Cartão de vacinação dos filhos menores de 06 anos.

**Apresentar em cópia autenticada:**

Comprovante de Escolaridade (Histórico/Atestado e ou Certificado de Conclusão)

**Apresentar via original:**

Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe;  
Exame Médico Admissional;  
Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais;  
Declaração de Bens;  
Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública;  
Uma foto 3x4 recente;  
Certidão de débitos municipais.

**ANEXO II**

**MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO**

**ÓRGÃO EMPREGADOR:**

**Prefeitura Municipal de Denise-MT - CNPJ nº 03.953.718/0001-90**

Nome do servidor: \_\_\_\_\_  
Identidade nº \_\_\_\_\_ Data de nascimento \_\_\_\_\_

Função que irá exercer: \_\_\_\_\_

**MOTIVO DA AVALIAÇÃO MÉDICA:**

( ) Admissional

**PROCEDIMENTO MÉDICO A QUE FOI SUBMETIDO**

( ) Avaliação clínica e Anamnese Ocupacional  
( ) Exame de aptidão física e mental

Exames

Complementares \_\_\_\_\_

Observações:

**Conclusão sobre a capacidade Laborativa:**

( ) Apto  
( ) Inapto

**Riscos Ocupacionais**

( ) Físicos ( ) Ergonômicos ( )  
Químicos  
( ) Biológicos ( ) Acidentes ( )  
Sem Risco

data, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura servidor \_\_\_\_\_ Carimbo Assinatura Médico/CRM \_\_\_\_\_

**ÓRGÃO EMPREGADOR:****Prefeitura Municipal de Denise-MT – CNPJ nº 03.953.718/0001-90**Nome do Servidor: \_\_\_\_\_  
Identidade nº \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_  
Função que irá exercer: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Antecedentes: Já teve ou tem?

 Pressão alta  Tuberculose  Alergia a medicamentos/Alimentos  Hepatite  Asma  
 Pneumonia  Sífilis ou doenças sexualmente transmissíveis  Otite  Diabetes  
Intervenção cirúrgica? Sim.  Não   
Uso de medicamentos? Não  Sim Mulheres: Menstruação – Menarca:  Regular  Irregular  
 Ausente  
Gestação:  P.N.  Cirúrgicos  Filhos vivos  Aborto**HISTORICO OCUPACIONAL**

Empregos Anteriores – Empresa: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_ Tempo na empresa: \_\_\_\_\_  
Turno: \_\_\_\_\_  
Poeira  Ruído  Calor excessivo  Frio  Radiação   
Alta Pressão  Baixa Pressão  Outros   
Metais Pesados: Ácidos  Solventes orgânicos  Inseticidas   
Fungicidas   
Urinário  Outros Exerce outra atividade além do emprego? Não  Sim   
Já sofreu algum acidente do trabalho? Não  Sim  C/afastamento  Encaminhado   
Fuma? Não  Sim  Cigarro  Charuto  Cachimbo   
Bebe? Não  Sim  destilada  fermentada  sem preferência   
Pratica algum esporte? Não  Sim  quantas vezes por semana **EXAME MÉDICO**Vacinas: Anti Tetânica  Poliomielite  Tríplice  Outras: \_\_\_\_\_Altura: \_\_\_\_\_ Peso: \_\_\_\_\_ Temperatura: \_\_\_\_\_  
Pulso: \_\_\_\_\_P.A: \_\_\_\_\_ mmHg  
Cabeça – Face \_\_\_\_\_ Dentes \_\_\_\_\_  
Tórax Tipo: \_\_\_\_\_ F.R. \_\_\_\_\_ Ausculta \_\_\_\_\_  
Ap. Circ. Ausculta: \_\_\_\_\_  
Abdomem Tipo: \_\_\_\_\_ Palpação \_\_\_\_\_  
Ap. Genito Urinário: \_\_\_\_\_  
Coluna Vertebral \_\_\_\_\_  
Membros \_\_\_\_\_  
Sistema Nervoso \_\_\_\_\_  
**Exames Complementares** \_\_\_\_\_- Uso de lentes corretoras: Não  Sim **CONCLUSÃO:**  APTO  INAPTO  
**Publicado por:**  
Alexssandro Oliveira Aragao  
Código Identificador:F41F4C13**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE POSSE Nº 001/2012**Ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de dois mil e doze, perante o Exmo. Senhor José Roberto Torres, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, compareceu a Senhora **RAPHAELA PERIM MENDES**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1676408-0 SSP/MT e CPF nº 005.094.061-90, aprovado(a) no Concurso Público Municipal, Edital nº. 001/2011, homologado através do Decreto nº 018/2011, de 20 de dezembro de 2011, devidamente convocado(a) mediante o Ato nº 001/2012, de 05 de janeiro de 2012, para o cargo de “**ENFERMEIRA**” de provimento efetivo, criado por Lei Municipal, para o fim específico de tomar posse e prestar compromisso de desempenhar, a contento as suas funções.

E para constar, lavrou-se o presente termo, assinado pelo Senhor Prefeito Municipal, pelo empossando e pelo Chefe de Departamento de Apoio Administrativo e Pessoal.

**JOSÉ ROBERTO TORRES**

Prefeito Municipal de Denise-MT

Assinatura do empossado (a) \_\_\_\_\_

Chefe de Depto. de Apoio Administrativo e Pessoal \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Alexssandro Oliveira Aragao  
Código Identificador:A0D3B290**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE POSSE Nº 002/2012**Ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de dois mil e doze, perante o Exmo. Senhor José Roberto Torres, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, compareceu o Senhor **PEDRO CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 621.134 SSP/MT e CPF nº 078.468.861-34, aprovado(a) no Concurso Público Municipal, Edital nº. 001/2011, homologado através do Decreto nº 018/2011, de 20 de dezembro de 2011, devidamente convocado(a) mediante o Ato nº 001/2012, de 05 de janeiro de 2012, para o cargo de “**OPERADOR DE TRATOR**” de provimento efetivo, criado por Lei Municipal, para o fim específico de tomar posse e prestar compromisso de desempenhar, a contento as suas funções.

E para constar, lavrou-se o presente termo, assinado pelo Senhor Prefeito Municipal, pelo empossando e pelo Chefe de Departamento de Apoio Administrativo e Pessoal.

**JOSÉ ROBERTO TORRES**

Prefeito Municipal de Denise-MT

Assinatura do empossado (a) \_\_\_\_\_

Chefe de Depto. de Apoio Administrativo e Pessoal \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Alexssandro Oliveira Aragao  
Código Identificador:6C9F6A48**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE POSSE Nº 003/2012**Ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de dois mil e doze, perante o Exmo. Senhor José Roberto Torres, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, compareceu a Senhora **MARTA ANDRÉIA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 998.304 SSP/MT e CPF nº 770.964.101-63, aprovado(a) no Concurso Público Municipal, Edital nº. 001/2011, homologado através do Decreto nº 018/2011, de 20 de dezembro de 2011, devidamente convocado(a) mediante o Ato nº 001/2012, de 05 de janeiro de 2012, para o cargo de “**AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO**” de provimento efetivo, criado por Lei Municipal, para o fim específico de tomar posse e prestar compromisso de desempenhar, a contento as suas funções.

E para constar, lavrou-se o presente termo, assinado pelo Senhor Prefeito Municipal, pelo empossando e pelo Chefe de Departamento de Apoio Administrativo e Pessoal.

**JOSÉ ROBERTO TORRES**  
Prefeito Municipal de Denise-MT

Assinatura do empossado (a)

Chefe de Depto. de Apoio Administrativo e Pessoal

**Publicado por:**  
Alexssandro Oliveira Aragao  
**Código Identificador:**2CB3A56B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE POSSE Nº 004/2012**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de dois mil e doze, perante o Exmo. Senhor José Roberto Torres, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, compareceu a Senhora **DIONE CAROLINE FERREIRA DE BARROS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1279400-7 SSP/MT e CPF nº 701.586.811-34, aprovado(a) no Concurso Público Municipal, Edital nº. 001/2011, homologado através do Decreto nº 018/2011, de 20 de dezembro de 2011, devidamente convocado(a) mediante o Ato nº 001/2012, de 05 de janeiro de 2012, para o cargo de “**AGENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**” de provimento efetivo, criado por Lei Municipal, para o fim específico de tomar posse e prestar compromisso de desempenhar, a contento as suas funções.

E para constar, lavrou-se o presente termo, assinado pelo Senhor Prefeito Municipal, pelo empossando e pelo Chefe de Departamento de Apoio Administrativo e Pessoal.

**JOSÉ ROBERTO TORRES**  
Prefeito Municipal de Denise-MT

Assinatura do empossado (a)

Chefe de Depto. de Apoio Administrativo e Pessoal

**Publicado por:**  
Alexssandro Oliveira Aragao  
**Código Identificador:**3BFE1822

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE POSSE Nº 005/2012**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de dois mil e doze, perante o Exmo. Senhor José Roberto Torres, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, compareceu o Senhor **JOSÉ RENATO VAL**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 9.391.270 SSP/SP e CPF nº 018.587.278-63, aprovado(a) no Concurso Público Municipal, Edital nº. 001/2011, homologado através do Decreto nº 018/2011, de 20 de dezembro de 2011, devidamente convocado(a) para nomeação e posse, mediante o Ato nº 001/2012, de 05 de janeiro de 2012, para o cargo de “**ENFERMEIRO**” de provimento efetivo, criado por Lei Municipal, para o fim específico de tomar posse e prestar compromisso de desempenhar, a contento as suas funções.

E para constar, lavrou-se o presente termo, assinado pelo Senhor Prefeito Municipal, pelo empossando e pelo Chefe de Departamento de Apoio Administrativo e Pessoal.

**JOSÉ ROBERTO TORRES**  
Prefeito Municipal de Denise-MT

Assinatura do empossado (a)

Chefe de Depto. de Apoio Administrativo e Pessoal

**Publicado por:**  
Alexssandro Oliveira Aragao  
**Código Identificador:**12E52D83

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE POSSE Nº 006/2012**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de dois mil e doze, perante o Exmo. Senhor José Roberto Torres, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, compareceu o Senhor **MARCOS ROBERTO FRANCO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 1654060-3 SSP/MT e CPF nº 010.803.081-48, aprovado(a) no Concurso Público Municipal, Edital nº. 001/2011, homologado através do Decreto nº 018/2011, de 20 de dezembro de 2011, devidamente convocado(a) para nomeação e posse, mediante o Ato nº 001/2012, de 05 de janeiro de 2012, para o cargo de “**AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**” de provimento efetivo, criado por Lei Municipal, para o fim específico de tomar posse e prestar compromisso de desempenhar, a contento as suas funções.

E para constar, lavrou-se o presente termo, assinado pelo Senhor Prefeito Municipal, pelo empossando e pelo Chefe de Departamento de Apoio Administrativo e Pessoal.

**JOSÉ ROBERTO TORRES**  
Prefeito Municipal de Denise-MT

Assinatura do empossado (a)

Chefe de Depto. de Apoio Administrativo e Pessoal

**Publicado por:**  
Alexssandro Oliveira Aragao  
**Código Identificador:**CAD4425E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE POSSE Nº 007/2012**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de dois mil e doze, perante o Exmo. Senhor José Roberto Torres, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, compareceu o Senhor **GESLAN CARLOS LUIZ**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 8.296.983-7 SSP/PR e CPF nº 008.678.511-71, aprovado(a) no Concurso Público Municipal, Edital nº. 001/2011, homologado através do Decreto nº 018/2011, de 20 de dezembro de 2011, devidamente convocado(a) para nomeação e posse, mediante o Ato nº 001/2012, de 05 de janeiro de 2012, para o cargo de “**AGENTE DE EXECUÇÃO E SUPERVISÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES**” de provimento efetivo, criado por Lei Municipal, para o fim específico de tomar posse e prestar compromisso de desempenhar, a contento as suas funções.

E para constar, lavrou-se o presente termo, assinado pelo Senhor Prefeito Municipal, pelo empossando e pelo Chefe de Departamento de Apoio Administrativo e Pessoal.

**JOSÉ ROBERTO TORRES**  
Prefeito Municipal de Denise-MT

Assinatura do empossado (a)

Chefe de Depto. de Apoio Administrativo e Pessoal

**Publicado por:**  
Alexssandro Oliveira Aragao  
**Código Identificador:**74896585

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE POSSE Nº 008/2012**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de dois mil e doze, perante o Exmo. Senhor José Roberto Torres, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, compareceu o Senhor **ALBERTO DA**

**SILVA CARREIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 2062575-8 SSP/MT e CPF nº 730.187.401-49, aprovado(a) no Concurso Público Municipal, Edital nº. 001/2011, homologado através do Decreto nº 018/2011, de 20 de dezembro de 2011, devidamente convocado(a) para nomeação e posse, mediante o Ato nº 001/2012, de 05 de janeiro de 2012, para o cargo de “**AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO**” de provimento efetivo, criado por Lei Municipal, para o fim específico de tomar posse e prestar compromisso de desempenhar, a contento as suas funções. E para constar, lavrou-se o presente termo, assinado pelo Senhor Prefeito Municipal, pelo empossando e pelo Chefe de Departamento de Apoio Administrativo e Pessoal.

**JOSÉ ROBERTO TORRES**  
Prefeito Municipal de Denise-MT

Assinatura do empossado (a)

Chefe de Depto. de Apoio Administrativo e Pessoal

**Publicado por:**  
Alexssandro Oliveira Aragao  
**Código Identificador:**0F718922

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE POSSE Nº 009/2012

Ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de dois mil e doze, perante o Exmo. Senhor José Roberto Torres, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, compareceu o Senhor **PEDRO HEMINIG DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 1182813-7 SSP/MT e CPF nº 828.972.551-53, aprovado (a) no Concurso Público Municipal, Edital nº. 001/2011, homologado através do Decreto nº 018/2011, de 20 de dezembro de 2011, devidamente convocado (a) para nomeação e posse, mediante o Ato nº 001/2012, de 05 de janeiro de 2012, para o cargo de “**CONTADOR**” de provimento efetivo, criado por Lei Municipal, para o fim específico de tomar posse e prestar compromisso de desempenhar, a contento as suas funções.

E para constar, lavrou-se o presente termo, assinado pelo Senhor Prefeito Municipal, pelo empossando e pelo Chefe de Departamento de Apoio Administrativo e Pessoal.

**JOSÉ ROBERTO TORRES**  
Prefeito Municipal de Denise-MT

Assinatura do empossado (a)

Chefe de Depto. de Apoio Administrativo e Pessoal

**Publicado por:**  
Alexssandro Oliveira Aragao  
**Código Identificador:**03305919

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE POSSE Nº 010/2012

Ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de dois mil e doze, perante o Exmo. Senhor José Roberto Torres, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, compareceu o Senhor **JOSÉ PEDRO DOS SANTOS NETO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 1.935.669 SSP/AL e CPF nº 938.636.591-04, aprovado(a) no Concurso Público Municipal, Edital nº. 001/2011, homologado através do Decreto nº 018/2011, de 20 de dezembro de 2011, devidamente convocado(a) para nomeação e posse, mediante o Ato nº 001/2012, de 05 de janeiro de 2012, para o cargo de “**CONTROLADOR INTERNO**” de provimento efetivo, criado por Lei Municipal, para o fim específico de tomar posse e prestar compromisso de desempenhar, a contento as suas funções.

E para constar, lavrou-se o presente termo, assinado pelo Senhor Prefeito Municipal, pelo empossando e pelo Chefe de Departamento de Apoio Administrativo e Pessoal.

**JOSÉ ROBERTO TORRES**  
Prefeito Municipal de Denise-MT

Assinatura do empossado (a)

Chefe de Depto. de Apoio Administrativo e Pessoal

**Publicado por:**  
Alexssandro Oliveira Aragao  
**Código Identificador:**9C3D8332

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE POSSE Nº 011/2012

Ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de dois mil e doze, perante o Exmo. Senhor José Roberto Torres, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, compareceu o Senhor **JOSÉ RODRIGUES GODOIS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 12671720 SSP/MT e CPF nº 821.264.291-72, aprovado(a) no Concurso Público Municipal, Edital nº. 001/2011, homologado através do Decreto nº 018/2011, de 20 de dezembro de 2011, devidamente convocado(a) para nomeação e posse, mediante o Ato nº 001/2012, de 05 de janeiro de 2012, para o cargo de “**MOTORISTA**” de provimento efetivo, criado por Lei Municipal, para o fim específico de tomar posse e prestar compromisso de desempenhar, a contento as suas funções.

E para constar, lavrou-se o presente termo, assinado pelo Senhor Prefeito Municipal, pelo empossando e pelo Chefe de Departamento de Apoio Administrativo e Pessoal.

**JOSÉ ROBERTO TORRES**  
Prefeito Municipal de Denise-MT

Assinatura do empossado (a)

Chefe de Depto. de Apoio Administrativo e Pessoal

**Publicado por:**  
Alexssandro Oliveira Aragao  
**Código Identificador:**3A565D09

#### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 828/2012

Estabelece autorização para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Senhor **JUVIANO LINCOLN**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica Autorizado a Prefeitura Municipal de Diamantino a realizar Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal, para atender os Serviços Essenciais na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para os cargos de: Professor, Apoio Administrativo Educacional – Nutrição Escolar, Apoio Administrativo Educacional – Manutenção de Infra-estrutura, Técnico Administrativo Educacional – Multimeio didático e Administração Escolar, Auxiliar de Educação Infantil e Monitor Educacional, Lotados nas Unidades de Ensino, nos termos da Lei Complementar nº 011/2011, de 22 de junho de 2011, observando o edital de processo seletivo nº 001/2012/SMEC, em anexo.

**Art. 2º** - Os Contratos Temporários serão no período Letivo do ano de 2012, em substituição:

**I** – Aos seguintes cargos de professor:

a) Professor designado para a Função Gratificada de Coordenador Escolar;

- b) Professor designado para a Função Gratificada de Assessor Pedagógico;
- c) Professor designado para a Função Gratificada de Assessor Administrativo;
- d) Professor designado para a Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar;
- e) Professor designado para a Função Gratificada de Assessor de Cultura;
- f) Professor designado para a Função Gratificada de Coordenador Escolar;
- g) Professor designado para a Função Gratificada de Orientador Acadêmico;
- h) Professor em gozo de Licença Prêmio:

**II** – Contrato Temporário em substituição aos Cargos de: Apoio Administrativo Educacional (Manutenção de Infra-estrutura e Nutrição Escolar); Técnico Administrativo Educacional (Administração Escolar e Multimeio Didático) e Auxiliar de Educação Infantil, no período em que os mesmos estiverem Afastados por motivo de: Gozo de LICENÇA PRÊMIO, Licença Maternidade, Licença para tratar de Interesse Particular (sem ônus), Licença Médica para Tratamento de Saúde, Férias e Aposentadoria do Titular do cargo.

**III** – Substituição ao Técnico Administrativo Educacional (Manutenção de Infra-estrutura ou Multimeio Didático) designado para a Função Gratificada de Secretário Escolar.

**Art. 3º** Fica autorizado à contratação Temporária para os cargos livres de:

- a) Monitor Educacional, o qual não houve candidato aprovado no último Concurso Público;
- b) Apoio Administrativo Educacional (Manutenção de Infra-estrutura e Nutrição Escolar), Técnico Administrativo Educacional nas Unidades de Ensino onde não houve candidato aprovado para o preenchimento das vagas.
- c) Apoio Administrativo Educacional (Manutenção de Infra-estrutura), Técnico Administrativo Educacional para atender a Fundação Cultural, Biblioteca Municipal e Casa Memorial dos Viajantes.

**Art. 4º** As vagas para os cargos ora mencionados será de:

- a) 45 (quarenta e cinco) vagas para o cargo de Professor dos Anos Iniciais;
- b) 38 (Trinta e Oito) vagas para o Cargo de Professor de Educação Infantil;
- c) 10 (dez) vagas para o cargo de Apoio Administrativo Educacional – Nutrição Escolar;
- d) 29 (vinte e nove) vagas para o cargo de Apoio Administrativo Educacional – Manutenção de Infra-estrutura;
- e) 03 (três) vagas para o cargo de Técnico Administrativo Educacional – Administração Escolar;
- f) 07 (sete) vagas para o cargo de Técnico Administrativo Educacional – Multimeio Didático;
- g) 24 (vinte e quatro) vagas para o cargo de Auxiliar de Educação Infantil; e
- h) 16 (dezesesseis) vagas para o cargo de Monitor Educacional.

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, obrigado a informar a Câmara Municipal, sempre que ocorrer uma contratação temporária nos termos da presente lei.

**Art. 5º** As vagas ora mencionadas serão distribuídas nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação de Diamantino, durante o ano Letivo de 2012.

**Art. 6º** Os recursos para pagamento do pessoal a ser contratado, serão da Conta FUNDEB e FUEFUM.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 31 de janeiro de 2012.

**JUVIANO LINCOLN**

Prefeito Municipal

ANEXO I

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2012/SMEC**

O Secretário Municipal de Educação e Cultura do Município de Diamantino – Estado de Mato Grosso, torna público o presente Edital

de abertura de inscrições para seleção de pessoal para Contrato Temporário nos cargos de: Professores, Auxiliar de Educação Infantil, Técnico Administrativo Educacional, Apoio Administrativo Educacional e Monitor Educacional, para o Quadro de Reserva da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no ano letivo de 2012.

CARGO – FUNÇÃO
Professor Educação Infantil e Anos Iniciais
Técnico Administrativo Educacional
Auxiliar de Educação Infantil
Apoio Administrativo (Manutenção Infra-Estrutura)
Técnico Administrativo Multimeios
Apoio Administrativo (Nutrição Escolar)
Monitor Educacional (acompanhante de Transporte Escolar)
COMPONENTE CURRICULAR – II CICLO
Língua Portuguesa
Língua Estrangeira
Matemática
Ciências Físicas e Biológicas
História
Geografia
Educação Religiosa
Artes
Educação Física

### 01. Das Disposições Preliminares:

A contratação temporária de Professor, Auxiliar de Educação Infantil, Técnico Administrativo Educacional, Apoio Administrativo Educacional e Monitor Educacional, objeto da presente seleção, têm fulcro no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, bem como inciso VI artigo 129 da Constituição Estadual do Mato Grosso; Lei Complementar nº 011/2011 e Lei nº 255/1997.

Os contratos temporários terão como objeto as substituições de vagas decorrentes de designação do titular de cargo efetivo para o exercício de funções gratificadas, licenças médicas, licenças prêmios, licenças gestantes, licenças sem remuneração, licença eleitoral, bem como para atender Convênios ou programas na área educacional e vagas abertas decorrentes de aumento de alunos ou que não foram preenchidas em concurso público e aposentadoria.

### 02 - DAS INSCRIÇÕES:

**2.1** – A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o Professor, Auxiliar de Educação Infantil, Técnico Administrativo Educacional, Apoio Administrativo Educacional (manutenção de infra-estrutura, nutrição escolar) e Monitor Educacional, não poderão alegar desconhecimento das mesmas;

**2.2** – As inscrições serão realizadas em 02(dois) dias úteis a partir da data da publicação no Diário Oficial, das **13h às 18h, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Diamantino**, para todos os professores habilitados nas disciplinas em disponibilidade, Auxiliar de Educação Infantil, aos Técnicos Administrativos Educacionais, Apoio Administrativo Educacional (manutenção de infra-estrutura, nutrição escolar) e Monitor Educacional, para contrato temporário, realizada pela comissão constituída pela SMEC para este fim;

**2.3** – Na comunidade de Deciolândia as inscrições serão realizadas em 02(dois) dias úteis a partir da data da publicação no Diário Oficial, das 12:00 às 18:00 horas, na sede da Escola Municipal Décio Furigo.

**2.4** – O candidato poderá se inscrever em apenas 01 (um) cargo opção esta feita no ato da inscrição; para aqueles que possuem cargo em outra esfera, o horário de trabalho na esfera municipal deverá ter prioridade.

**2.5** – Para o processo de classificação/pontuação dos professores, Auxiliares de Educação Infantil e Servidores Administrativos considerarem os ANEXOS I e II deste Edital;

**2.6** – O candidato deverá comparecer no local, dia e hora marcados, munidos de documentos originais e cópias da documentação pessoal, exigidos neste Edital de acordo com requisitos para cada cargo;

**2.7** – O resultado classificatório das inscrições aos contratos temporários de professor, Auxiliares de Educação Infantil, Técnico Administrativo Educacional, Apoio Administrativo Educacional (manutenção de infra-estrutura, nutrição escolar) e Monitor Educacional conforme a opção feita no ato da inscrição, será disponibilizado no mural da SMEC e das Unidades Escolares no segundo dia útil a partir da publicação deste Edital, após as 18h:00min

e no terceiro dia útil após a publicação deste Edital, a partir das 13:00 horas haverá a atribuição de aulas livres ou substituição.

**2.8** – O candidato que não comparecer na data de distribuição de aulas livres ou substituição e cargos previstos neste Edital será considerado como desistente e assinado o termo de desistência por dois membros da Comissão do Processo Seletivo.

**2.9** – O candidato quando convocado para contratação que não puder assumir de imediato será eliminado automaticamente, não será permitido reserva para determinado período.

### **03 - DOS PROFESSORES E AUXILIARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**3.1** Para o processo de classificação/pontuação dos Professores e Auxiliares de Educação Infantil e candidatas a cargos administrativos considerar os ANEXOS I e II deste Edital;

**3.2** Das principais funções/atribuições – conforme os anexos da LC 011/2011 e suas alterações.

**3.3** Para contagem de pontos e classificação dos candidatos serão observados os Anexos I e II deste Edital.

**3.4** A titulação de graduação superior para o Cargo de Auxiliar de Educação Infantil, Técnico Administrativo Educacional, Apoio Administrativo Educacional e Monitor Educacional terá validade somente para classificação, sendo que o contrato temporário será de acordo com o Artigo 8º no item V da Lei Complementar nº 011/2011 e suas alterações.

#### **3.5 Dos Requisitos para o Cargo de Professor:**

**a)** Ser graduado em Licenciatura Plena, com habilitação na área de atuação;

**b)** Ser portador de diploma de graduação para aqueles que se formaram até 2008

**c)** para aqueles que se formaram em **2009, 2010 e 2011** atestado de conclusão de curso superior, acompanhado do histórico escolar em licenciatura plena (constando ata de colação de grau), emitido por instituição autorizada e para quem concluir o curso superior em 2011, terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação da Ata de Colação de Grau, Histórico Escolar e Atestado de Conclusão em caso da não apresentação dos documentos, o candidato estará desclassificado;

**d)** Cópia de documentos pessoais.

**e)** Não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público;

#### **3.6 Dos Requisitos para o Cargo de Auxiliar de Educação Infantil:**

**a)** Ter formação mínima em Ensino Médio-Magistério completo

**b)** Ser portador de diploma/Certificado ou atestado de conclusão de curso emitido por instituição autorizada;

**c)** Cópia de documentos pessoais,

**d)** Não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público;

### **04 - DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS**

**4.1** Para o processo de classificação/pontuação dos Técnicos Administrativos Educacionais, Apoio Administrativo Educacional e Monitor Educacional considerar o ANEXO II deste Edital;

**4.2** Principais funções/Atribuições – As atividades de escrituração, arquivo, protocolo, estatística, atas, transferências escolares, boletins, relatórios relativos ao funcionamento da secretaria escolar e do Órgão Central da instituição da educação básica, conforme as descrições contidas no Anexo XII da Lei Complementar 011/2011 e suas alterações.

**4.3** Para contagem de pontos e classificação dos candidatos serão observados o Anexo II deste Edital.

**Observação:** A titulação de graduação superior apenas terá validade para classificação, sendo que o candidato será contratado de acordo com a formação de nível médio em conformidade com o artigo 8º da Lei Complementar nº 011/2011 e suas alterações.

#### **4.4 - Dos Requisitos:**

**a)** Ter formação de nível médio, conforme a LC 011/2011 e suas alterações.

**b)** Ser portador de diploma/Certificado ou atestado de conclusão de curso, acompanhado do histórico escolar do ensino médio (constando data de conclusão de curso), emitido por instituição autorizada;

**c)** Cópia de documentos pessoais.

**d)** Não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público,

**e)** Ter idade mínima de 18 anos até a data da classificação.

### **5 - DO APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA (LIMPEZA):**

**5.1** A seleção para contratação de Apoio Administrativo Educacional compreendendo as funções de: Manutenção de Infra-Estrutura (Limpeza), Nutrição Escolar (Merendeira) o candidato poderá optar para uma destas funções no ato da inscrição.

#### **5.2 Principais funções do Apoio Administrativo Educacional.**

**5.2.1 Manutenção de Infra-estrutura (Limpeza)** São atividades e atribuição do Pessoal de Manutenção de Infra-Estrutura (Limpeza) as contidas na LC 011/2011 e suas alterações.

**5.2.2** - Para o processo de classificação/pontuação do Apoio administrativo Educacional e Monitor Educacional considerar o ANEXO II deste Edital;

**Observação:** A titulação de graduação superior apenas terá validade para Classificação, sendo que o candidato será contratado de acordo com a LC 011/2011 e suas alterações.

#### **5.2.3. Dos Requisitos**

**a)** Ter formação mínima de Ensino Fundamental completo, conforme LC 011/2011 e suas alterações

**b)** Apresentar Histórico Escolar emitido por instituição autorizada.

**c)** Documentos pessoais;

**d)** Não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público;

**e)** Ter idade mínima de 18 anos até a data da classificação.

### **5.3 - DO APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA):**

**5.3.1 Nutrição Escolar (Merendeira)** São atividades e atribuição do Pessoal de Nutrição Escolar (Merendeira) as contidas na LC 011/2011 e suas alterações.

**5.3.2** - Para o processo de classificação/pontuação do Apoio administrativo Educacional – Nutrição Escolar (Merendeira) considerar o ANEXO II deste Edital;

**Observação:** A titulação de graduação superior apenas terá validade para Classificação, sendo que o candidato será contratado de acordo com a LC 011/2011 e suas alterações.

#### **5.4.3 Dos Requisitos:**

**a)** Ter formação de mínima de Ensino Fundamental completo, conforme a LC 011/2011 e suas alterações

**b)** Apresentar Histórico Escolar emitido por instituição autorizada.

**c)** Documentos pessoais;

**d)** Não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público;

**e)** Ter idade mínima de 18 anos até a data da classificação.

### **5.4 - DO APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

**5.4.1** - Para o processo de classificação/pontuação do Apoio administrativo Educacional – Nutrição Escolar (Merendeira) considerar o ANEXO II deste Edital

**Observação:** A titulação de graduação superior apenas terá validade para Classificação, sendo que o candidato será contratado de acordo com a LC 011/2011 e suas alterações.

#### **5.4 Dos Requisitos:**

**a)** Ter formação de mínima de Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

**b)** Documentos pessoais;

**c)** Não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público;

**d)** Ter idade mínima de 18 anos até a data da classificação.

### **5.5 - DO MONITOR EDUCACIONAL**

**5.4.2** - Para o processo de classificação/pontuação o Monitor Educacional considerar o ANEXO II deste Edital

**Observação:** A titulação de graduação superior apenas terá validade para Classificação, sendo que o candidato será contratado de acordo com a LC 011/2011 e suas alterações. O candidato deverá morar na linha do transporte escolar ao qual vai se inscrever e estar pontualmente no ponto de saída do ônibus através dos seus próprios meios de transporte.

#### **5.4.3 Dos Requisitos:**

**a)** Ter formação mínima de Ensino Médio completo;

**b)** Documentos pessoais;

**c)** Não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público;

**d)** Ter idade mínima de 18 anos até a data da classificação.

### **6 -- DA CLASSIFICAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO**

**6.1** A comissão composta pela SMEC para o Processo Seletivo, fará análise dos documentos apresentados pelos candidatos e procederá a classificação dos inscritos, em ordem decrescente, por cargo e /ou função de acordo com os critérios de contagem de pontos estabelecidos neste Edital e os Anexos I e II deste Edital.

**6.2** Quando da apuração final dos pontos, em caso de empate entre os profissionais, para efeito de desempate, serão observados os seguintes critérios:

1-maior escolaridade

2-maior idade, considerando dia, mês e ano.

**6.3** A Comissão responsável pela seleção e atribuição de aulas e cargos aos Candidatos a serem contratados temporariamente deverá adotar os seguintes procedimentos:

**a)** Divulgar, por ordem de classificação, o nome dos candidatos inscritos ao quadro de reserva para temporário, nos termos deste Edital, até o segundo dia útil após a publicação deste Edital no Diário Oficial;

**b)** Divulgar o local, a data e o horário em que será realizado o processo de atribuição de aulas e demais informações necessárias para o cumprimento do presente Edital;

**c)** Proceder à atribuição de aulas livres ou para substituição em sessão pública na SMEC em que os candidatos escolherão, por ordem rigorosa de classificação, as classes e/ou aulas (disciplinas para as quais os candidatos se inscreveram).

**6.4 Do Prazo** - Os professores, Auxiliares de Educação Infantil, Técnicos Administrativos Apoio Administrativo Educacional, (manutenção de infra-estrutura escolar, nutrição escolar) e Monitor Educacional após o processo de atribuição deverão apresentar-se na unidade escolar para a qual foi selecionado, no prazo máximo de 24 horas, para que a escola celebre o contrato temporário com o mesmo, sob pena de as aulas ou funções serem atribuídas a outro candidato.

**6.5 – Dos Documentos** – No ato do contrato o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

1 – RG

2 - CPF

3 – TITULO DE ELEITOR

4 – CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO

5 – CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, SE POSSUIR

6 – CÓPIA DO PIS/PASEP

7 – CÓPIA DO EXTRATO DA CONTA CORRENTE – BANCO DO BRASIL (NÃO SERVE POUPANÇA).

8 – COMPROVANTE DE ENDEREÇO

9 – DOCUMENTO DE ESCOLARIDADE DIPLOMA PARA OS FORMADOS ATE 2008

10 – CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO

11 – CÓPIA DO PIS/PASEP

12 – ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

13 – DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO

14 – DECLARAÇÃO DE BENS

No caso de não possuir Diploma, apresentar Histórico Escolar, Atestado de Conclusão e cópia da Ata de Colação de Grau, para aqueles formados a partir de 2009.

**6.6 - Dos Contratos** - Os contratos temporários deverão ser efetuados em 03 (três) vias, sem rasuras e/ou emendas, assinadas pelas partes interessadas, onde as mesmas ficarão sob a guarda da Prefeitura Municipal.

**6.7 - Da Remuneração** - O profissional da Educação Básica de Diamantino, contratado temporariamente, receberá vencimento de acordo com o estabelecido na LC 011/2011.

**6.8 - Da Rescisão** - A rescisão do contrato temporário do professor, Técnico Administrativo Educacional Apoio Administrativo Educacional, (manutenção da infra-estrutura escolar, nutrição escolar), Auxiliar de Educação Infantil e Monitor Educacional, far-se-á, no decorrer do ano letivo nas seguintes situações:

*a)* No caso de nomeação de concursado;

*b)* A pedido;

*c)* Quando do retorno do professor ou servidor em condições de assumir a função do cargo efetivo;

*d)* Quando o servidor apresentar no bimestre 10 % (dez por cento) ou mais de faltas;

*e)* Descumprir as atribuições legais do cargo de professor de Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional (manutenção da infra-estrutura, nutrição escolar);

*f)* Quando a avaliação de desempenho for insatisfatória;

*g)* Prática educativa que contrarie os princípios balizadores do Regimento escolar e Projeto Político Pedagógico da escola;

*h)* A título de penalidade, nos termos da legislação pertinente;

*i)* Na existência de subemprego;

*j)* No caso de junção de turmas;

*l)* No caso de remoção de professor e servidor administrativo efetivo, fora do período de férias, amparada por Lei;

*m)* Por interesse da Administração Pública;

#### **07 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**7.1 Da Sessão Pública** - A sessão pública para atribuição aos cargos de Professores, Técnicos Administrativos Educacionais, Apoios Administrativos Educacionais Auxiliar de Educação Infantil e Monitor Educacional deverá ser realizada no terceiro dia útil após a publicação deste Edital no Diário Oficial, às 13:00 hs respeitando-se, para efeito do contrato, o início do ano letivo da unidade escolar, na qual o contratado desenvolverá suas atividades;

**7.2 – Da Licença** - Para os professores, Técnicos Administrativos Educacionais, Apoio Administrativo Educacional (manutenção de infra-estrutura escolar e nutrição escolar), Auxiliar de Educação Infantil e Monitor Educacional contratado temporariamente que se ausentarem das suas funções, por motivo de licença médica que superem 15 (quinze) dias, serão **substituídos definitivamente**, ressalvado o direito de buscar junto ao INSS e caso atendam as exigências legais do Instituto, o ônus dos proventos do período da Licença Médica ficará a cargo do mesmo;

**7.3 - Da Homologação do Processo Seletivo Simplificado** - O resultado do processo Seletivo será homologado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e divulgado por meio dos instrumentos legais competentes.

Este processo seletivo terá validade de um (01) ano, os candidatos selecionados e não contemplados com contrato temporário, na primeira atribuição de aulas ou cargos, poderão ser chamados de acordo com as necessidades observando a classificação obtida para futuras contratações.

**7.4 – Da Omissão** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão constituída pela SMEC

**7.5 – Da validade** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE,  
PUBLIQUE-SE**

**Diamantino-MT, 31 de janeiro de 2012.**

**NILVO PEDRO LANZA**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

#### **ANEXO I**

#### **FICHA DE PONTUAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS DO PROFESSOR E AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA CONTRATO TEMPORARIO**

<b>1. Dados Pessoais</b>		
Nome do Servidor (a)		
Data de Nascimento		
Endereço: Rua Nº		
Bairro - Cidade-		
Telefone res.- Celular -		
Email -		
RG- CPF-		
Habilitação:		
<b>2. Situação Funcional –</b>		
<input type="checkbox"/> CONTRATO TEMPORARIO		
<input type="checkbox"/> Professor		
<input type="checkbox"/> Auxiliar de Regência		
<b>3. Opção de atribuição :</b>		
<input type="checkbox"/> Ensino Regular		
<input type="checkbox"/> EDUCAÇÃO INFANTIL ( graduação em Educação Infantil )		
<input type="checkbox"/> Língua Portuguesa, Espanhol e Artes		
<input type="checkbox"/> Matemática e Ciências		
<input type="checkbox"/> Geografia e Historia		
<input type="checkbox"/> Educação Física		
<b>4. Numero de pontos obtidos pelo professor</b>		
Crítérios	Indicadores	Computo

Da formação/Titulação (considerar a maior titulação)		
<b>Pós Graduação</b> ( ) Doutorado	8,0 Pontos	
( ) Mestrado	6,0 Pontos	
( ) Especialização	4,0 Pontos	
<b>Licenciatura</b> ( ) Plena	3,0 Pontos	
( ) Magistério	1,5 Pontos	
<b>Assiduidade</b>		
Nenhuma falta ou Atestado Médico	5,0 Pontos	
01 falta, mesmo justificada com atestado médico	1,0 Ponto	
<b>Declaração fornecida pela escola municipal no exercício de 2011</b>		
<b>5. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR (apenas os últimos 03 anos)</b>		
Por participação da Formação Continuada via Sala de Educador	100%	5,0 pontos
Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 3,0 pontos ( sem somatória – certificado mínimo de 40 horas)		0,5 para cada 40 horas
<b>8. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PARA DESEMPATE</b>		
a- Qualificação Profissional		
b- Maior Idade		
c- Total		

Obs: Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 casas decimais

ASSINATURA DA CANDIDATA ASSINATURA DA COMISSÃO

DATA

## ANEXO II FICHA DE PONTUAÇÃO PARA REGIME/JORNADA DE TRABALHO DO SERVIDOR ADMINISTRATIVO/ CONTRATO TEMPORÁRIO

<b>I. Dados Pessoais</b>		
Nome do Servidor (a)		
Data de Nascimento -		
Endereço -		
Nº		
Bairro - Cidade-		
Telefone res. Celular -		
Email -		
RG- CPF-		
<b>Habilitação-</b>		
( ) Contrato Temporário		
Possui outro vínculo empregatício		
( ) sim ( ) não Local :.....		
<b>3. Opção de atribuição :</b>		
<b>a- Técnico Administrativo Escolar</b>		
( ) Secretaria Escolar		
( ) Laboratório de Informática		
<b>b- Apoio Administrativo Educacional</b>		
( ) Manutenção de Infraestrutura (limpeza)		
( ) Nutrição Escolar (Merendeira)		
<b>c- Monitor Educacional (acompanhante no Transporte Escolar)</b>		
( ) Monitor Educacional		
<b>4. Numero de pontos obtidos pelo profissional</b>		
Critérios	Indicadores	Computo
Da formação/Titulação (considerar a maior titulação)		
<b>Pós Graduação</b> ( ) Doutorado/Mestrado	6,0 Pontos	
( ) Especialização	4,0 Pontos	
<b>Licenciatura</b> ( ) Plena	3,0 Pontos	
( ) Curta	2,0 Pontos	
( ) Magistério/Ensino Médio	1,5 Ponto	
<b>Assiduidade</b>		
Nenhuma falta 3,0 ponto		
01 falta com atestado médico	1,0 Ponto	
02 a 03 faltas com atestado médico 0,5		
Comprovante fornecido pela instituição no exercício de 2011		
<b>Monitor Educacional (acompanhante no Transporte Escolar)</b>		
Certificado na área específica (Monitoramento e Acompanhamento de alunos)	0,5 pontos para cada 20 horas	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
Em caso de empate considerar para desempate		
a- Escolaridade		
b- Idade		

8. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PARA DESEMPATE	
---	--

Obs: Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 casas decimais

ASSINATURA DO CANDIDATO ASSINATURA DO MEMBRO

LOCAL E DATA

Publicado por:  
Juçara Ramos Magalhães  
Código Identificador:63692817

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2012

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL 001/2012, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL**, onde se sagrou vencedora a empresa **SUPERMERCADO TEODORO LTDA**, CNPJ: 07.854.126/0001-72, em todos os lotes, totalizando **R\$ 441.290,00** (Quatrocentos e quarenta e um mil e duzentos e noventa Reais).

Diamantino - MT, 02 de Fevereiro de 2.012

**LAURO JOSNEY CORREA**  
Pregoeiro Oficial

Publicado por:  
Lauro Josney Correa  
Código Identificador:0FFB3AB8

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DECRETO

**DECRETO:** Nº 001/2012 - Dispõe Sobre Feriado Municipal, e dá Outras Providências. Data: 16/01/2012.

Dom Aquino-MT, 03 de fevereiro de 2012.

**EDUARDO ZEFERINO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Laudiceia Gomes da Silva  
Código Identificador:FC58B7E4

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 067.2012

PORTARIA 067/GAB/2012 - DE 31 DE JANEIRO DE 2012.

SÚMULA: “ Nomear em regime de dedicação exclusiva, servidor da rede municipal de ensino”.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 552/2011; Considerando a necessidade de promover o adequado reequilíbrio em cada cargo, O Excelentíssimo Senhor, LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente;  
Resolve:

Art. 1º - Nomear a Srª. Maria Esperança Barbosa Rosan, no Cargo de Coordenadora Pedagógica, em Regime de Dedicção Exclusiva, com gratificação conforme o anexo VI da Lei 552/2011, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 31 de janeiro de 2012.

**LAYR MOTA DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Valdir Nonato de Oliveira

**Código Identificador:**EB9E1A3F

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE - CONCURSO**  
**PÚBLICO Nº001/2011**

Mediante a entrega da documentação exigida através do Edital de Convocação nº001/2012; A Câmara Municipal de Gaúcha do Norte/MT, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 001/2011, para comparecer, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, à contar desta data, na sede da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte/MT, para posse de seus respectivos cargos:

ANALISTA LEGISLATIVO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1º	Deise Cleciane Follmann	93

AGENTE ADMINISTRATIVO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1º	Vanessa De Souza Wiebbelling	02
2º	Weverton Tyago Juruena De Miranda Silva	90
3º	Thaise Ribeiro Da Silva	68

ATENDENTE		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1º	Vera Nice Schuck Regelmeier	06

AGENTE DE LIMPEZA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1º	Isaura Petrekic	101

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Câmara Municipal de Gaúcha do Norte convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo a ordem de classificação.

Gaúcha do Norte/MT, 03 de Fevereiro de 2012.

**VANDRÉ FURLAN**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Vandré Furlan

**Código Identificador:**3092238F

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**TERMO DE POSSE 001/2012**

O Presidente da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. VANDRÉ FURLAN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo:

**RESOLVE**

Art. 1º - Dar posse a funcionária **DEISE CLECIANE FOLLMANN**, portadora da RG n.º 128.2320-1 SSP/MT e CPF n.º 964.622.561-68, para exercer o cargo efetivo de **Analista Legislativa**, em caráter de estágio probatório, junto a Câmara Municipal de Gaúcha do Norte conforme Concurso Público Nº. 001/2011 realizado em 27/11/2011, homologado pelo Decreto Municipal Nº. 011/2011 de 16/11/2011, convocada nos termos do 1º Edital de Convocação de Posse, de 03 de Fevereiro de 2012.

Art. 2º - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se, Registre-se, Cumpra-se;

Gaúcha do Norte – MT, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2012.

**VANDRÉ FURLAN**

Presidente Da Câmara Municipal

**DEISE CLECIANE FOLLMANN**

Empossado (a)

**Publicado por:**

Vandré Furlan

**Código Identificador:**8F1F83BA

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**TERMO DE POSSE 002/2012**

O Presidente da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. VANDRÉ FURLAN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo:

**RESOLVE**

Art. 1º - Dar posse a funcionária **VERA NICE SCHUCK REGELMEIER**, portadora da RG n.º 5.090.242-0 ssp/pr e CPF/MF sob o n.º 703.477.789-68, para exercer o cargo efetivo de **Atendente**, em caráter de estágio probatório, junto a Câmara Municipal de Gaúcha do Norte conforme Concurso Público Nº. 001/2011 realizado em 27/11/2011, homologado pelo Decreto Municipal Nº. 011/2011 de 16/11/2011, convocada nos termos do 1º Edital de Convocação de Posse, de 03 de Fevereiro de 2012.

Art. 2º - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se, Registre-se, Cumpra-se;

Gaúcha do Norte – MT, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2012.

**VANDRÉ FURLAN**

Presidente Da Câmara Municipal

**VERA NICE SCHUCK REGELMEIER**

Empossado (a)

**Publicado por:**

Vandré Furlan

**Código Identificador:**9989E021

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**TERMO DE POSSE 003/2012**

O Presidente da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. VANDRÉ FURLAN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo:

**RESOLVE**

Art. 1º - Dar posse a funcionária **VANESSA DE SOUZA WIEBBELLING**, portadora da Carteira de Identidade RG Nº. 2.188.470-6 SSP/MT e do CPF Nº 046.036.491-00, para exercer o cargo efetivo de **Agente Administrativo** em caráter de estágio probatório, junto a Câmara Municipal de Gaúcha do Norte conforme Concurso Público Nº. 001/2011 realizado em 27/11/2011, homologado pelo Decreto Municipal Nº. 011/2011 de 16/11/2011, convocada nos termos do 1º Edital de Convocação de Posse, de 03 de Fevereiro de 2012.

Art. 2º - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se, Registre-se, Cumpra-se;

Gaúcha do Norte – MT, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2012.

**VANDRÉ FURLAN**

Presidente Da Câmara Municipal

**VANESSA DE SOUZA WIEBBELLING**

Empossado (a)

**Publicado por:**  
Vandré Furlan  
**Código Identificador:**F3910ED3

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**TERMO DE POSSE 004/2012**

O Presidente da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. VANDRÉ FURLAN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo:

**RESOLVE**

Art. 1º - Dar posse ao funcionário **WEVERTON TYAGO JURUENA DE MIRANDA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG Nº. 2022848-1 SSP/MT e do CPF Nº 020.674.071-98, para exercer o cargo efetivo de **Agente Administrativo** em caráter de estágio probatório, junto a Câmara Municipal de Gaúcha do Norte conforme Concurso Público Nº. 001/2011 realizado em 27/11/2011, homologado pelo Decreto Municipal Nº. 011/2011 de 16/11/2011, convocada nos termos do 1º Edital de Convocação de Posse, de 03 de Fevereiro de 2012.

Art. 2º - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se, Registre-se, Cumpra-se;

Gaúcha do Norte – MT, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2012.

**VANDRÉ FURLAN**  
Presidente Da Câmara Municipal

**WEVERTON TYAGO JURUENA DE MIRANDA SILVA**  
Empossado (a)

**Publicado por:**  
Vandré Furlan  
**Código Identificador:**11C04B41

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**TERMO DE POSSE 005/2012**

O Presidente da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. VANDRÉ FURLAN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo:

**RESOLVE**

Art. 1º - Dar posse a funcionária **THAISE RIBEIRO DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG Nº. 1.782.333-1 SSP/MT e do CPF Nº 015.095.811-03, para exercer o cargo efetivo de **Agente Administrativo** em caráter de estágio probatório, junto a Câmara Municipal de Gaúcha do Norte conforme Concurso Público Nº. 001/2011 realizado em 27/11/2011, homologado pelo Decreto Municipal Nº. 011/2011 de 16/11/2011, convocada nos termos do 1º Edital de Convocação de Posse, de 03 de Fevereiro de 2012.

Art. 2º - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se, Registre-se, Cumpra-se;

Gaúcha do Norte – MT, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2012.

**VANDRÉ FURLAN**  
Presidente Da Câmara Municipal

**THAISE RIBEIRO DA SILVA**  
Empossado (a)

**Publicado por:**  
Vandré Furlan  
**Código Identificador:**FDDE7D2E

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**TERMO DE POSSE 006/2012**

O Presidente da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. VANDRÉ FURLAN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo:

**RESOLVE**

Art. 1º - Dar posse a funcionária **ISAURA PETREKIC**, portadora da RG n.º 4.579.502 ssp/GO e do CPF n.º 006.943.611-86, para exercer o cargo efetivo de **Agente de Limpeza** em caráter de estágio probatório, junto a Câmara Municipal de Gaúcha do Norte conforme Concurso Público Nº. 001/2011 realizado em 27/11/2011, homologado pelo Decreto Municipal Nº. 011/2011 de 16/11/2011, convocada nos termos do 1º Edital de Convocação de Posse, de 03 de Fevereiro de 2012.

Art. 2º - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se, Registre-se, Cumpra-se;

Gaúcha do Norte – MT, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2012.

**VANDRÉ FURLAN**  
Presidente Da Câmara Municipal

**ISAURA PETREKIC**  
Empossado (a)

**Publicado por:**  
Vandré Furlan  
**Código Identificador:**915EB159

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**003/2012 - REGISTRO DE PREÇOS**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 291/2012 torna público que a a empresa vencedora na sessão que se realizou na data de 02/02/2012 na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por Lote, foi: AUTO PEÇAS E SERVIÇOS SOUSA FABRIS LTDA-ME, lotes 01 à 07.

Gaúcha do Norte-MT, 02 de Fevereiro de 2012.

**ALESSANDRO AP MEDINA UBEDA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Alessandro Ap. Medina Ubeda  
**Código Identificador:**EA0272F1

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**004/2012**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 291/2012 torna público que a a empresa vencedora na sessão que se realizou na data de 03/02/2012 na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por item, foi: TORNEARIA JK LTDA-ME, lotes 01 à 07.

Gaúcha do Norte-MT, 03 de Fevereiro de 2012.

**ALESSANDRO AP MEDINA UBEDA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Alessandro Ap. Medina Ubeda  
**Código Identificador:**07F77AB7

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012**

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 291/2012 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial no dia 15/02/2012 às 09h30min (Horário de Cuiabá) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 006/2012.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pacientes para tratamento de saúde nas cidades de

AGUA BOA (MT) e CUIABÁ (MT), conforme especificações do edital.

ABERTURA DA SESSÃO: 09:30 horas.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09:45 horas.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT. Demais informações pelo fone/fax (66) 3582 1135.

Gaúcha do Norte, 01 de Fevereiro de 2.012.

**ALESSANDRO AP MEDINA UBEDA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Alessandro Ap. Medina Ubeda

**Código Identificador:**80111837

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**002/2012**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 291/2012 torna público que a empresa vencedora na sessão que se realizou na data de 02/02/2012 na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por Lote, foi: LEME COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME, lotes 01 à 05.

Gaúcha do Norte-MT, 02 de fevereiro de 2012.

**ALESSANDRO AP MEDINA UBEDA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Alessandro Ap. Medina Ubeda

**Código Identificador:**B8C45513

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE RETIFICAÇÃO-PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO Nº 012/2011.**

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 012/2011, TERESINHA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RETIFICA O NOME DO CANDIDATO AO CARGO DE APOIO EDUCACIONAL/MERENDEIRO/INDIGENA /FUNDAMENTAL INCOMPLETO APROVADO EM 5º LUGAR.**

**ONDE LÊ-SE:**

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASSIF.	ORDEM
207	Kranpedjore Kaiapo	7,00	APROVADO	5º

**PASSA A SER LIDO NA SEGUINTE REDAÇÃO:**

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASSIF.	ORDEM
207	Krantidjore Kaiapo	7,00	APROVADO	5º

Guarantá do Norte – MT, 02 de fevereiro de 2012

**TERESINHA PARAIBA**

Presidente da Comissão do Teste Seletivo Simplificado 012/2011

**Publicado por:**

Clara Angélica de Andrade Santos

**Código Identificador:**FEDFD934

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 051/2012**

Orlei José Grasseli, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, usando das atribuições conferidas por Lei;

Considerando o disposto nos Incisos de I a IV do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;  
Considerando o resultado do Concurso Público homologado através do Decreto nº. 054/2011 de 21 de novembro de 2011;  
Considerando ainda, o preenchimento de todos os requisitos legais para sua posse no cargo para qual foi aprovada, constante no Edital do Concurso Público 01/2011 e no Edital de convocação nº. 06/2012 de 13 de Janeiro de 2012.

**RESOLVE**

Artigo Primeiro - Fica nomeada para o cargo de Apoio Administrativo Educacional (Zeladora), a senhora Jéssica Atine Schnecker, portadora do RG 2125126-6 SSP/MT, e inscrita no CPF 027.890.831-42, aprovada no Concurso Público 01/2011.

Artigo Segundo – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte MT, em 30 de Janeiro de 2012.

**ORLEI JOSÉ GRASSELLI**

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

\*Republicado devido erro de digitação.

**Publicado por:**

Weldejaison Bonfim Costa

**Código Identificador:**B0EC638E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 052/2012**

Orlei José Grasseli, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, usando das atribuições conferidas por Lei;

Considerando o disposto nos Incisos de I a IV do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;  
Considerando o resultado do Concurso Público homologado através do Decreto nº. 054/2011 de 21 de novembro de 2011;  
Considerando ainda, o preenchimento de todos os requisitos legais para sua posse no cargo para qual foi aprovada, constante no Edital do Concurso Público 01/2011 e no Edital de convocação nº. 06/2012 de 13 de Janeiro de 2012.

**RESOLVE**

Artigo Primeiro - Fica nomeada para o cargo de Apoio Administrativo Educacional (Zeladora), a senhora Florisa Aparecida Gonçalves, portadora do RG 000639268 SSP/MS, e inscrita no CPF 793.182.311-72, aprovada no Concurso Público 01/2011.

Artigo Segundo – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte MT, em 30 de Janeiro de 2012.

**ORLEI JOSÉ GRASSELLI**

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

\*Republicado devido erro de digitação.

**Publicado por:**

Weldejaison Bonfim Costa

**Código Identificador:**3BBDF7A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 053/2012**

Orlei José Grasseli, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, usando das atribuições conferidas por Lei;

Considerando o disposto nos Incisos de I a IV do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;  
Considerando o resultado do Concurso Público homologado através do Decreto nº. 054/2011 de 21 de novembro de 2011;  
Considerando ainda, o preenchimento de todos os requisitos legais para sua posse no cargo para qual foi aprovada, constante no Edital do Concurso Público 01/2011 e no Edital de convocação nº. 06/2012 de 13 de Janeiro de 2012.

RESOLVE

Artigo Primeiro - Fica nomeada para o cargo de Apoio Administrativo Educacional (Zeladora), a senhora Marce Zolinger de Souza, portadora do RG 2426060-6 SSP/MT, e inscrita no CPF 560.557.142-72, aprovada no Concurso Público 01/2011.

Artigo Segundo – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte MT, em 30 de Janeiro de 2012.

**ORLEI JOSÉ GRASSELLI**

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRASE

\*Republicado devido erro de digitação.

**Publicado por:**  
Weldejaisom Bonfim Costa  
**Código Identificador:**A562D103

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 063/2012**

Orlei José Grasseli, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, usando das atribuições conferidas por Lei;

Considerando o disposto nos Incisos de I a IV do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;  
Considerando o resultado do Concurso Público homologado através do Decreto nº. 054/2011 de 21 de novembro de 2011;  
Considerando ainda, o preenchimento de todos os requisitos legais para sua posse no cargo para qual foi aprovada, constante no Edital do Concurso Público 01/2011 e no Edital de convocação nº. 06/2012 de 13 de Janeiro de 2012.

RESOLVE

Artigo Primeiro - Fica nomeada para o cargo de Apoio Adm. Educacional (Cozinheira), a senhora Elisangela Alegrance, portadora do RG 29.780.182-X SSP/SP, e inscrita no CPF 312.904.848-05, aprovada no Concurso Público 01/2011.

Artigo Segundo – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte MT, em 01 de Fevereiro de 2012.

**ORLEI JOSÉ GRASSELLI**

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRASE

**Publicado por:**  
Weldejaisom Bonfim Costa  
**Código Identificador:**97FE6552

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 064/2012**

Orlei José Grasseli, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, usando das atribuições conferidas por Lei;

Considerando o disposto nos Incisos de I a IV do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;  
Considerando o resultado do Concurso Público homologado através do Decreto nº. 054/2011 de 21 de novembro de 2011;  
Considerando ainda, o preenchimento de todos os requisitos legais para sua posse no cargo para qual foi aprovada, constante no Edital do Concurso Público 01/2011 e no Edital de convocação nº. 06/2012 de 13 de Janeiro de 2012.

RESOLVE

Artigo Primeiro - Fica nomeada para o cargo de Apoio Adm. Educacional (Zeladora), a senhora Vanessa Jecimar Fernandes da Silva, portadora do RG 001009778 SSP/MS, e inscrita no CPF 923.714.181-53, aprovada no Concurso Público 01/2011.

Artigo Segundo – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte MT, em 01 de Fevereiro de 2012.

**ORLEI JOSÉ GRASSELLI**

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRASE

\*Republicada por erro de digitação

**Publicado por:**  
Weldejaisom Bonfim Costa  
**Código Identificador:**781FAD00

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO DE POSSE 032/2012**

No trigésimo dia do mês de Janeiro do ano de 2012, compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, a senhora Florisa Aparecida Gonçalves, portadora da Cédula de Identidade RG. 000639268 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob número 793.182.311-72, aprovada no Concurso Público 01/2011 para o Cargo de Apoio Administrativo Educacional (Zeladora) sendo nomeada pela Portaria 052/2012, e nos termos do Edital de Convocação nº. 06/2012 de 13/01/2012, para a assinatura do presente Termo de Posse.

Ipiranga do Norte - MT, em 30 de Janeiro de 2012.

**ORLEI JOSÉ GRASSELLI**

Prefeito Municipal

**FLORISA APARECIDA GONÇALVES**  
Empossada

\*Republicado por erro de digitação.

**Publicado por:**  
Weldejaisom Bonfim Costa  
**Código Identificador:**BEE6A3DC

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO DE POSSE 033/2012**

No trigésimo dia do mês de Janeiro do ano de 2012, compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, a senhora Marce Zolinger de Souza, portadora da Cédula de Identidade RG. 2426060-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, e inscrita no Cadastro de Pessoas

Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob número 560.557.142-72, aprovada no Concurso Público 01/2011 para o Cargo de Apoio Administrativo Educacional (Zeladora), sendo nomeada pela Portaria 052/2012, e nos termos do Edital de Convocação nº. 06/2012 de 13/01/2012, para a assinatura do presente Termo de Posse.

Ipiranga do Norte - MT, em 30 de Janeiro de 2012.

**ORLEI JOSÉ GRASSELLI**

Prefeito Municipal

**MARCE ZOLINGER DE SOUZA**

Empossada

\*Republicado devido erro de digitação.

**Publicado por:**  
Weldejaisom Bonfim Costa  
**Código Identificador:**EA2B8143

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO DE POSSE 031/2012**

No trigésimo dia do mês de Janeiro do ano de 2012, compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, a senhora Jéssica Atine Schneicker, portadora da Cédula de Identidade RG. 2125126-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob número 027.890.831-42, aprovada no Concurso Público 01/2011 para o Cargo de Apoio Administrativo Educacional (Zeladora), sendo nomeada pela Portaria 051/2012, e nos termos do Edital de Convocação nº. 06/2012 de 13/01/2012, para a assinatura do presente Termo de Posse.

Ipiranga do Norte - MT, em 30 de Janeiro de 2012.

**ORLEI JOSÉ GRASSELLI**

Prefeito Municipal

**JÉSSICA ATINE SCHNEICKER**

Empossada

\*Republicado por erro de digitação.

**Publicado por:**  
Weldejaisom Bonfim Costa  
**Código Identificador:**D03CA065

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO DE POSSE 041/2012**

No dia do mês de Fevereiro do ano de 2012, compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, a senhora Augusta Marisete Lodi, portadora da Cédula de Identidade RG. 1422915-3 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob número 956.481.431-68, aprovada no Concurso Público 01/2011 para o Cargo de Apoio Adm. Educacional (Cozinheira), sendo nomeada pela Portaria 061/2012, e nos termos do Edital de Convocação nº. 06/2012 de 13/01/2012, para a assinatura do presente Termo de Posse.

Ipiranga do Norte - MT, em 01 de Fevereiro de 2012.

**ORLEI JOSÉ GRASSELLI**

Prefeito Municipal

**AUGUSTA MARISETE LODI**

Empossada

\*Republicado devido erro de digitação.

**Publicado por:**  
Weldejaisom Bonfim Costa  
**Código Identificador:**A64C88B1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 065/2012**

Orlei José Grasseli, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, usando das atribuições conferidas por Lei;

Considerando o disposto nos Incisos de I a IV do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;  
Considerando o resultado do Concurso Público homologado através do Decreto nº. 054/2011 de 21 de novembro de 2011;  
Considerando ainda, o preenchimento de todos os requisitos legais para sua posse no cargo para qual foi aprovada, constante no Edital do Concurso Público 01/2011 e no Edital de convocação nº. 023/2011 de 14 de dezembro de 2011.

RESOLVE

Artigo Primeiro - Fica nomeada para o Cargo de Professora Pedagogia Educação Infantil, a senhora INES GUERRA DA SILVA SALES, portadora do RG 0598729-6, e inscrita no CPF 522.846.111-68, aprovada no Concurso Público 01/2011.

Artigo Segundo – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte MT, em 01 de Fevereiro de 2012.

**ORLEI JOSÉ GRASSELLI**

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**Publicado por:**  
Weldejaisom Bonfim Costa  
**Código Identificador:**F67551B0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 066/2012**

Orlei José Grasseli, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, usando das atribuições conferidas por Lei;

Considerando o disposto nos Incisos de I a IV do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;  
Considerando o resultado do Concurso Público homologado através do Decreto nº. 054/2011 de 21 de novembro de 2011;  
Considerando ainda, o preenchimento de todos os requisitos legais para sua posse no cargo para qual foi aprovada, constante no Edital do Concurso Público 01/2011 e no Edital de convocação nº. 023/2011 de 14 de dezembro de 2011.

RESOLVE

Artigo Primeiro - Fica nomeada para o Cargo de Professora Pedagogia Educação Infantil, a senhora JULIANA FABIA FANIN, portadora do RG 930.322, e inscrita no CPF 626.964.591-34, aprovada no Concurso Público 01/2011.

Artigo Segundo – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte MT, em 01 de Fevereiro de 2012.

**ORLEI JOSÉ GRASSELLI**

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**Publicado por:**  
Weldejaisom Bonfim Costa  
**Código Identificador:**D53BE623

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 073/2012**

Orlei José Grasseli, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, usando das atribuições conferidas por Lei;

Considerando o disposto nos Incisos de I a IV do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;  
Considerando o resultado do Concurso Público homologado através do Decreto nº. 054/2011 de 21 de novembro de 2011;  
Considerando ainda, o preenchimento de todos os requisitos legais para sua posse no cargo para qual foi aprovada, constante no Edital do Concurso Público 01/2011 e no Edital de convocação nº. 023/2011 de 14 de dezembro de 2011.

RESOLVE

Artigo Primeiro - Fica nomeada para o Cargo de Professora Pedagogia Educação Infantil, a senhora TEREZINHA BERNARDINO ZDEPSKI, portadora do RG 2536729-3, e inscrita no CPF 607.936.511-15, aprovada no Concurso Público 01/2011.

Artigo Segundo – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte MT, em 01 de Fevereiro de 2012.

**ORLEI JOSÉ GRASSELI**  
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**Publicado por:**  
Weldejaisom Bonfim Costa  
**Código Identificador:**250146CE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 096/2012**

Orlei José Grasseli, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, usando das atribuições conferidas por Lei;

Considerando o disposto nos Incisos de I a IV do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;  
Considerando o resultado do Concurso Público homologado através do Decreto nº. 054/2011 de 21 de novembro de 2011;  
Considerando ainda, o preenchimento de todos os requisitos legais para sua posse no cargo para qual foi aprovada, constante no Edital do Concurso Público 01/2011 e no Edital de convocação nº. 13/2012 de 26 de Janeiro de 2012.

RESOLVE

Artigo Primeiro - Fica nomeado para o cargo de Gari, o senhor Francisco das Chagas Alves Silva, portador do RG 15434262000-1 SSP/MA, e inscrito no CPF 006.838.043-75, aprovado no Concurso Público 01/2011.

Artigo Segundo – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte MT, em 02 de Fevereiro de 2012.

**ORLEI JOSÉ GRASSELI**  
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**Publicado por:**  
Weldejaisom Bonfim Costa  
**Código Identificador:**FC54E556

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 021/2012**

Orlei José Grasseli, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, usando das atribuições conferidas por Lei;

Considerando o disposto nos Incisos de I a IV do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando o resultado do Concurso Público homologado através do Decreto nº. 054/2011 de 21 de novembro de 2011;

Considerando ainda, o preenchimento de todos os requisitos legais para sua posse no cargo para qual foi aprovada, constante no Edital do Concurso Público 01/2011 e no Edital de convocação nº. 023/2011 de 14 de dezembro de 2011.

RESOLVE

Artigo Primeiro - Fica nomeada para o Cargo de Monitora do CMEI (40 h), o senhora MARCIA ALVES NUNES, portadora do RG 15390950 SSP/MT, e inscrita no CPF 002.920.711-83, aprovada no Concurso Público 01/2011.

Artigo Segundo – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte MT, em 10 de Janeiro de 2012.

**ORLEI JOSÉ GRASSELI**  
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**Publicado por:**  
Weldejaisom Bonfim Costa  
**Código Identificador:**E2B88EA2

**PREFEITURA MUNICIPAL  
TERMO DE POSSE 045/2012**

No primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de 2012, compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, a senhora Inês Guerra da Silva Sales portadora da Cédula de Identidade RG. 0598729-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Mato Grosso, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob número 522.846.111-68, aprovada no Concurso Público 01/2011 para o Cargo de Professora de Pedagogia Educação Infantil, sendo nomeada pela Portaria 065/2012, e nos termos do Edital de Convocação nº. 023/2011 de 14/12/2011, para a assinatura do presente Termo de Posse.

Ipiranga do Norte - MT, em 01 de Fevereiro de 2012.

**ORLEI JOSÉ GRASSELI**  
Prefeito Municipal

**INÊS GUERRA DA SILVA SALES**  
Empossada

**Publicado por:**  
Weldejaisom Bonfim Costa  
**Código Identificador:**68C5216C

**PREFEITURA MUNICIPAL  
TERMO DE POSSE 046/2012**

No primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de 2012, compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, a senhora Juliana Fábiana Fanin portadora da Cédula de Identidade RG. 930.322 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Mato Grosso, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob número 626.964.591-34, aprovada no Concurso Público 01/2011 para o Cargo de Professora de Pedagogia

Educação Infantil, sendo nomeada pela Portaria 066/2012, e nos termos do Edital de Convocação nº. 023/2011 de 14/12/2011, para a assinatura do presente Termo de Posse.

Ipiranga do Norte - MT, em 01 de Fevereiro de 2012.

**ORLEI JOSÉ GRASSELLI**  
Prefeito Municipal

**JULIANA FÁBIA FANIN**  
Empossada

**Publicado por:**  
Weldejaisom Bonfim Costa  
**Código Identificador:**02FDF78E

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**TERMO DE POSSE 048/2012**

No primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de 2012, compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, a senhora Terezinha Bernardino Zdepski portador da Cédula de Identidade RG. 2536729-3 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Mato Grosso, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob número 607.936.511-15, aprovada no Concurso Público 01/2011 para o Cargo de Professora de Pedagogia Educação Infantil, sendo nomeada pela Portaria 073/2012, e nos termos do Edital de Convocação nº. 023/2011 de 14/12/2011, para a assinatura do presente Termo de Posse.

Ipiranga do Norte - MT, em 01 de Fevereiro de 2012.

**ORLEI JOSÉ GRASSELLI**  
Prefeito Municipal

**TEREZINHA BERNARDINO ZDEPSKI**  
Empossada

**Publicado por:**  
Weldejaisom Bonfim Costa  
**Código Identificador:**06134646

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**TERMO DE POSSE 049/2012**

No segundo dia do mês de Fevereiro do ano de 2012, compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, o senhor Francisco das Chagas Alves Silva, portador da Cédula de Identidade RG. 15434262000-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob número 006.838.043-75, aprovado no Concurso Público 01/2011 para o Cargo de Gari, sendo nomeado pela Portaria 096/2012, e nos termos do Edital de Convocação nº. 13/2012 de 26/01/2012, para a assinatura do presente Termo de Posse.

Ipiranga do Norte - MT, em 02 de Fevereiro de 2012.

**ORLEI JOSÉ GRASSELLI**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES SILVA**  
Empossado

**Publicado por:**  
Weldejaisom Bonfim Costa  
**Código Identificador:**29161B2B

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 097/2012, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012.**

SÚMULA: “Dispõe sobre a exoneração do Senhor Walter Djones Rapuano, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, Lotado no Gabinete do Prefeito

Municipal de Ipiranga do Norte/MT, e dá outras providências”.

O Senhor **ORLEI JOSÉ GRASSELLI**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando **o pedido**, resolve:

**Art. 1º** - Exonerar o Senhor **Walter Djones Rapuano**, do cargo em Comissão de **Assessor Jurídico**, Lotado no Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, nomeado através da Portaria nº. 042/2009 de 02 de março de 2009.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 042/2009.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 03 de fevereiro de 2012.

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

**ORLEI JOSÉ GRASSELLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Weldejaisom Bonfim Costa  
**Código Identificador:**B83A1AA1

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 069/2012, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO DE CLASSE DA SENHORA ROSIMEIRE GRAGEL DE ANDRADE, PROFESSORA DE PEDAGOGIA DO 1º AO 5º ANO, CONCURSADA, CONFORME ESTATUTO DO MAGISTÉRIO – Lei Complementar Nº. 002/2009”.

O Senhor **ORLEI JOSÉ GRASSELLI**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** - Conceder a Senhora Rosimeire Gragel de Andrade, Professora, a PROGRESSÃO DE CLASSE do cargo de Professora de Pedagogia do 1º ao 5º Ano da Classe B, Nível 2, para Professora de Pedagogia do 1º ao 5º Ano, Classe C, Nível 2, de acordo com os termos do Art. 62 da Lei Complementar Nº 002 de 02 de Dezembro de 2009 e em conformidade com o parecer jurídico nº 085/2011.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 01 de Fevereiro de 2012.

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

**ORLEI JOSÉ GRASSELLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Weldejaisom Bonfim Costa  
**Código Identificador:**F6E821F1

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 070/2012, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012**

Concede licença prêmio por assiduidade à servidora Carine Lagemann Niederle e dá outras providências.

Orlei José Grasseli, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto nos artigos 102/106 da Lei Complementar nº. 02, de 21 de dezembro de 2009 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação), e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora, Carine Lagemann Niederle, matrícula nº. 311, ocupante do cargo efetivo de Técnica Administrativa Educacional – 40 horas e exercendo a função de Assessora Técnica Administrativa, lotada na Secretaria Municipal Educação Cultura e Esporte, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos dos artigos 102 ao 106 da Lei Complementar nº. 02, de 21 de dezembro de 2009, pela concessão de licença premio por assiduidade e a sua conversão em pecúnia com início da concessão dia 01 de fevereiro de 2012 e término dia 30 de abril de 2012, referente ao período aquisitivo 2006/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, 01 de fevereiro de 2012.

**ORLEI JOSÉ GRASELI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Weldejaison Bonfim Costa  
**Código Identificador:**0AE07D46

**PREFEITURA MUNICIPAL  
ANEXO I RGF**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.606.288,80
Pessoal Ativo	6.606.288,80
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) <sup>1</sup>	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)</b>	<b>6.606.288,80</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)</b>	<b>16.833.235,82</b>
<b>% do TOTAL DADESPESACOM PESSOAL PARAFINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100</b>	<b>39,25</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - &lt;%&gt;</b>	<b>9.089.947,34</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) &lt;%&gt;</b>	<b>8.635.449,98</b>

**Publicado por:**  
Weldejaison Bonfim Costa  
**Código Identificador:**33E2413A

**PREFEITURA MUNICIPAL  
ANEXO I RGF LEGISLATIVO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN a DEZ/2011

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	433.738,25
Pessoal Ativo	433.738,25
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00

Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) <sup>1</sup>	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)</b>	<b>433.738,25</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)</b>	<b>16.833.235,82</b>
<b>% do TOTAL DADESPESACOM PESSOAL PARAFINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100</b>	<b>2,58</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - &lt;%&gt;</b>	<b>1.009.994,15</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) &lt;%&gt;</b>	<b>959.494,44</b>

<sup>1</sup> Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

**Publicado por:**  
Weldejaison Bonfim Costa  
**Código Identificador:**08998AC0

**PREFEITURA MUNICIPAL  
ANEXO III RGF**

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO		SALDO DO EXERCÍCIO DE	
	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (I+II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>13.975.974,54</b>	<b>14.659.092,28</b>	<b>15.836.970,72</b>	<b>16.833.235,82</b>
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %</b>	<b>22,00</b>	<b>22,00</b>	<b>22,00</b>	<b>22,00</b>

**Publicado por:**  
Weldejaison Bonfim Costa  
**Código Identificador:**5C624A29

**PREFEITURA MUNICIPAL  
ANEXO IV RGF**

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
<b>TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>0,00</b>
<b>% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL</b>	<b>0,00</b>
<b>% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS</b>	<b>16,00</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA</b>	<b>7,00</b>

Publicado por:  
Weldejaisom Bonfim Costa  
Código Identificador:58803917

**PREFEITURA MUNICIPAL  
ANEXO VI RREO**

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	14.249.190,00	3.860.365,49	17.459.535,42	16.494.498,31
Receita Tributária	1.397.500,00	473.861,78	1.862.608,31	1.958.603,50
IPTU	185.000,00	7.264,45	123.611,45	114.533,10
ISS	460.000,00	134.092,54	841.073,49	744.108,36
ITBI	150.000,00	247.520,31	385.693,41	655.107,93
IRRF	345.000,00	78.685,37	338.810,43	310.029,02
Taxas	157.500,00	6.299,11	173.419,53	134.825,09
Contribuição de Melhoria	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	603.200,00	226.122,22	774.468,75	624.335,37
Receita Previdenciária	503.200,00	205.629,35	665.233,61	533.785,47
Outras Contribuições	100.000,00	20.492,87	109.235,14	90.549,90
Receita Patrimonial Líquida	116.800,00	50.557,89	248.496,88	117.260,89
Receita Patrimonial	219.200,00	72.635,41	372.345,65	189.785,83
(-) Aplicações Financeiras	102.400,00	22.077,52	123.848,77	72.524,94
Transferências Correntes	11.538.540,00	2.980.803,10	13.896.537,72	13.230.518,02
FPM	3.280.000,00	860.137,78	3.785.079,90	3.106.264,02
ICMS	5.040.000,00	1.293.772,61	6.645.354,26	5.052.005,60
Outras Transferências Correntes	3.218.540,00	826.892,71	3.466.103,56	5.072.248,40
Demais Receitas Correntes	593.150,00	129.020,50	677.423,76	563.780,53
Dívida Ativa	126.400,00	13.691,14	124.545,93	95.977,40
Receitas Correntes Diversas	466.750,00	115.329,36	552.877,83	467.803,13
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	1.005.000,00	35.570,64	1.059.596,99	261.800,63
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.000.000,00	35.570,64	1.059.596,99	261.800,63
Convênios	1.000.000,00	35.570,64	1.059.596,99	261.800,63
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)</b>	1.000.000,00	35.570,64	1.059.596,99	261.800,63
<b>RECEITAPRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)</b>	<b>15.249.190,00</b>	<b>3.895.936,13</b>	<b>18.519.132,41</b>	<b>16.756.298,94</b>
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	14.534.387,00	2.841.299,77	13.973.192,20	11.545.039,25
Pessoal e Encargos Sociais	7.085.093,00	1.610.045,55	7.040.027,05	5.844.408,99
Juros e Encargos da Dívida (IX)	7.000,00	1.097,22	6.091,62	548,61
Outras Despesas Correntes	7.442.294,00	1.230.157,00	6.927.073,53	5.700.081,65
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>	14.527.387,00	2.840.202,55	13.967.100,58	11.544.490,64
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	4.066.402,00	904.536,54	2.742.638,96	1.935.435,84
Investimentos	4.057.402,00	902.923,36	2.733.766,47	1.934.629,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	9.000,00	1.613,18	8.872,49	806,59
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)</b>	4.057.402,00	902.923,36	2.733.766,47	1.934.629,25
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	1.150,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DO RPPS (XVII)</b>	258.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAPRIMÁRIATOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)</b>	<b>18.843.939,00</b>	<b>3.743.125,91</b>	<b>16.700.867,05</b>	<b>13.479.119,89</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)</b>	<b>-3.594.749,00</b>	<b>152.810,22</b>	<b>1.818.265,36</b>	<b>3.277.179,05</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	-	-	<b>0,00</b>	-

DISCRIMINAÇÃO DAMETAFISCAL	VALOR
METADE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADANO ANEXO DE METAS FISCAIS DALDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	304.000,00

Publicado por:  
Weldejaisom Bonfim Costa  
Código Identificador:5504F331

**PREFEITURA MUNICIPAL  
ANEXO VII**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	14.249.190,00	3.860.365,49	17.459.535,42	16.494.498,31
Receita Tributária	1.397.500,00	473.861,78	1.862.608,31	1.958.603,50
IPTU	185.000,00	7.264,45	123.611,45	114.533,10
ISS	460.000,00	134.092,54	841.073,49	744.108,36
ITBI	150.000,00	247.520,31	385.693,41	655.107,93
IRRF	345.000,00	78.685,37	338.810,43	310.029,02
Taxas	157.500,00	6.299,11	173.419,53	134.825,09
Contribuição de Melhoria	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	603.200,00	226.122,22	774.468,75	624.335,37
Receita Previdenciária	503.200,00	205.629,35	665.233,61	533.785,47
Outras Contribuições	100.000,00	20.492,87	109.235,14	90.549,90
Receita Patrimonial Líquida	116.800,00	50.557,89	248.496,88	117.260,89
Receita Patrimonial	219.200,00	72.635,41	372.345,65	189.785,83
(-) Aplicações Financeiras	102.400,00	22.077,52	123.848,77	72.524,94
Transferências Correntes	11.538.540,00	2.980.803,10	13.896.537,72	13.230.518,02
FPM	3.280.000,00	860.137,78	3.785.079,90	3.106.264,02
ICMS	5.040.000,00	1.293.772,61	6.645.354,26	5.052.005,60
Outras Transferências Correntes	3.218.540,00	826.892,71	3.466.103,56	5.072.248,40
Demais Receitas Correntes	593.150,00	129.020,50	677.423,76	563.780,53
Dívida Ativa	126.400,00	13.691,14	124.545,93	95.977,40
Receitas Correntes Diversas	466.750,00	115.329,36	552.877,83	467.803,13
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	1.005.000,00	35.570,64	1.059.596,99	261.800,63
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.000.000,00	35.570,64	1.059.596,99	261.800,63
Convênios	1.000.000,00	35.570,64	1.059.596,99	261.800,63
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)</b>	1.000.000,00	35.570,64	1.059.596,99	261.800,63
<b>RECEITAPRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)</b>	<b>15.249.190,00</b>	<b>3.895.936,13</b>	<b>18.519.132,41</b>	<b>16.756.298,94</b>
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	14.534.387,00	2.841.299,77	13.973.192,20	11.545.039,25
Pessoal e Encargos Sociais	7.085.093,00	1.610.045,55	7.040.027,05	5.844.408,99
Juros e Encargos da Dívida (IX)	7.000,00	1.097,22	6.091,62	548,61
Outras Despesas Correntes	7.442.294,00	1.230.157,00	6.927.073,53	5.700.081,65
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>	14.527.387,00	2.840.202,55	13.967.100,58	11.544.490,64
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	4.066.402,00	904.536,54	2.742.638,96	1.935.435,84
Investimentos	4.057.402,00	902.923,36	2.733.766,47	1.934.629,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	9.000,00	1.613,18	8.872,49	806,59
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)</b>	4.057.402,00	902.923,36	2.733.766,47	1.934.629,25
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	1.150,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DO RPPS (XVII)</b>	258.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAPRIMÁRIATOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)</b>	<b>18.843.939,00</b>	<b>3.743.125,91</b>	<b>16.700.867,05</b>	<b>13.479.119,89</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)</b>	<b>-3.594.749,00</b>	<b>152.810,22</b>	<b>1.818.265,36</b>	<b>3.277.179,05</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	-	-	<b>0,00</b>	-

DISCRIMINAÇÃO DAMETAFISCAL	VALOR
METADE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADANO ANEXO DE METAS FISCAIS DALDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	304.000,00

Publicado por:  
Weldejaisom Bonfim Costa  
Código Identificador:97076C2D

**PREFEITURA MUNICIPAL  
ANEXO XI RREO**

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Dez 2011 (b)	SALDO A REALIZAR c = (a - b)
<b>RECEITAS OPERAÇÕES CRÉDITOS (I)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>SALDO A</b>

	ATUALIZADA (d)	Jan a Dez 2011		EXECUTAR (g) = (d- (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)	
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>4.066.402,00</b>	<b>2.742.638,96</b>	<b>1.228.277,02</b>	<b>1.323.763,04</b>
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	-	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	-	0,00
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>	<b>4.066.402,00</b>	<b>2.742.638,96</b>	<b>1.228.277,02</b>	<b>1.323.763,04</b>
	VIII = (a - d)	IX = (b)	- (e + f)	X = (c - g)
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DAREGRADE OURO (III) = (I - II)</b>	<b>-4.066.402,00</b>		<b>-3.970.915,98</b>	<b>-1.323.763,04</b>

**Publicado por:**  
Weldejaisom Bonfim Costa  
**Código Identificador:**E9A3CFA7

### PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO XIII

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUTIVO PATRONAL (a)	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (c)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (d) = (a+b) - c	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (e) = ("e" exerc. Anterior) + (d)
2010	159.771,24	233.900,01	34.102,73	199.797,28	199.797,28
2011	161.368,95	254.991,26	42.925,15	212.066,11	411.863,39
2012	162.982,64	277.425,70	43.525,67	233.900,03	645.763,42
2013	163.748,21	299.973,27	49.856,90	250.116,37	895.879,79
2014	165.385,70	324.848,33	50.654,11	274.194,22	1.170.074,01
2015	167.039,55	351.279,98	51.529,31	299.750,67	1.469.824,68
2016	168.709,95	379.357,70	52.488,91	326.868,79	1.796.693,47
2017	170.397,05	409.175,09	53.554,30	355.620,79	2.152.314,26
2018	172.101,02	440.830,82	54.734,78	386.096,04	2.538.410,30
2019	173.822,03	474.429,02	56.038,07	418.390,95	2.956.801,25
2020	174.633,65	508.710,73	62.990,10	445.720,63	3.402.521,88
2021	176.379,99	546.049,79	64.585,66	481.464,13	3.883.986,01
2022	178.143,79	585.649,15	66.315,46	519.333,69	4.403.319,70
2023	176.926,72	623.528,90	80.695,75	542.833,15	4.946.152,85
2024	0,00	664.800,39	88.362,18	576.438,21	5.522.591,06
2025	0,00	708.702,58	96.128,11	612.574,47	6.135.165,53
2026	0,00	754.800,91	104.057,00	650.743,91	6.785.909,44
2027	0,00	801.120,64	0,00	801.120,64	7.587.030,08
2028	0,00	851.124,97	0,00	851.124,97	8.438.155,05

**Publicado por:**  
Weldejaisom Bonfim Costa  
**Código Identificador:**582CB5D9

### PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO XIV

LRF, art.53, § 1º, inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c-d)
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização/ Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes Próprios de Previdência	358.000,00	34.142,00	323.858,00
<b>TOTAL</b>	<b>358.000,00</b>	<b>34.142,00</b>	<b>323.858,00</b>
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f) = (b - d)	SALDO ATUAL (e + f)
	0,00	-34.142,00	-34.142,00

**Publicado por:**  
Weldejaisom Bonfim Costa  
**Código Identificador:**D8700BFB

### PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO XVI RREO

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	13.975.974,54	16.833.235,82											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00											

**Publicado por:**  
Weldejaisom Bonfim Costa  
**Código Identificador:**4D61506D

### PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

INSTRUMENTO DE CONTRATO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2012

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Ipiranga do Norte/MT

CONTRATADO: Sorrimed Medicina Ocupacional do Trabalho de Sorriso Ltda.

OBJETO: O objeto do presente contrato de credenciamento é a prestação pelo Contratado de serviços médico pericial regulamentada pela lei nº 298 de 19 de agosto de 2010, que é parte integrante deste VALOR GLOBAL: 200,00 (Duzentos Reais) por perícia realizada

VIGÊNCIA: 31/12/2012.

ASSINATURA: 04/01/2012

CONTRATO: 001/2012

**Publicado por:**  
Weldejaisom Bonfim Costa  
**Código Identificador:**5FEFFC4D

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO CONVITE Nº 001/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhanga (MT), torna público que na Licitação tipo Convite 001/2012, instaurada para **Contratação de empresa especializada para realização de processo seletivo e concurso público no município de Itanhanga- MT**, agrou-se vencedora a empresa A. F. Roza – ME, valor total da proposta de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Itanhanga/MT, 03 de Fevereiro de 2012.

**MARIA FABIANA HAMMEL**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Camila Bruna Moresco  
**Código Identificador:**061D62C6

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012

Nos termos do Art.43, inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Itanhanga-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:

**Objeto:** “Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino.”

**Vencedor:**

Nome	CPF/CNPJ:
J V TRANSPORTES RODOVIARIOS DE	07.373.126/0001-50

PASSAGEIROS LTDA ME	
MAURO ALVES TRANSPORTES	08.580.753/0001-25
D. DA SILVA BRAGA – ME	14.876.632/0001-28

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Itanhangá-MT, 01 de Fevereiro de 2012.

**VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camila Bruna Moresco

**Código Identificador:**8DBCC7EF

**GABINETE DO PREFEITO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVENIO  
005/2011**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo Retificação e Ratificação de Termo de Convenio 005/2011, que fazem as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Florianópolis s/nº, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07. 209.225/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro**, brasileiro, casado, portador do RG 11R1306915 SSP/SC e CPF número 534.424.589-00, residente e domiciliado à Av. Rio Grande do Sul, s/nº, Centro, cidade de Itanhangá(MT), denominado de **CONCEDENTE** e de outro lado o **MUNICÍPIO DE TAPURAH**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na v. Paraná, 1100, Centro, Tapurah(MT), inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.253/0001-41, representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Milton Geller**, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I. nº RG: 12R-2.759.619 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 790.097.439-34, residente e domiciliado na cidade de Tapurah(MT), neste ato denominado de **CONVENENTE**, ambos acordam e ajustam firmar o presente **ADITIVO**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Retificação**

Fica **RETIFICADA** a cláusula terceira do Termo de Convenio 005/2011, que passa ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO**

*A Vigência deste Convênio compreende a data de sua assinatura até 29 de fevereiro de 2012...”*

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do Prazo de Vigência**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de assinatura do mesmo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação**

Ficam **RATIFICADAS** todas as demais cláusulas do Termo de Convenio 005/2011, não alteradas por este Aditivo.

E por estarem justas e acordadas as partes e para todos os fins de direito, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Itanhangá(MT), 30 de Dezembro de 2011.

**VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO**

Prefeito Municipal de Itanhangá

**Publicado por:**

Camila Bruna Moresco

**Código Identificador:**484C566F

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 006 /2012 DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2012**

*SÚMULA: “Concede Gratificação ao servidor que menciona, e dá outras providências.”*

Excelentíssimo Senhor VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art 1º Parágrafo Segundo da Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores:

**DECRETA:**

**Art 1º** Fica concedida Gratificação salarial de 52,50% a Servidora **Rosangela Tondello Scher** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, do Município de Itanhangá, a partir desta data.

**Art 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 01 de Fevereiro de 2012.

**VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO**

Prefeito Municipal

*Registre-se, Publique-se e Afixe*

**CAMILA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO**

Assessora Jurídica

**Publicado por:**

Camila Bruna Moresco

**Código Identificador:**13D05138

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 007 /2012 DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2012**

*SÚMULA: “Concede Gratificação ao servidor que menciona, e dá outras providências.”*

Excelentíssimo Senhor VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art 1º Parágrafo Segundo da Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores:

**DECRETA:**

**Art 1º** Fica concedida Gratificação salarial de 19,50% a Servidora **Andrieli Modesti** ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, do Município de Itanhangá, a partir desta data.

**Art 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 01 de Fevereiro de 2012.

**VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO**

Prefeito Municipal

*Registre-se, Publique-se e Afixe*

**CAMILA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO**

Assessora Jurídica

**Publicado por:**

Camila Bruna Moresco

**Código Identificador:**CFA25ADB

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 008 /2012 DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2012**

*SÚMULA: “Concede Gratificação ao servidor que menciona, e dá outras providências.”*

Excelentíssimo Senhor VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art 1º Parágrafo Segundo da Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores:

**DECRETA:**

**Art 1º** Fica concedida Gratificação salarial de 22% a Servidora **Tainara Durrewald** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Município de Itanhangá, a partir desta data.

**Art 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 01 de Fevereiro de 2012.

**VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO**

Prefeito Municipal

*Registre-se, Publique-se e Afixe*

**CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO**

Assessora Jurídica

**Publicado por:**

Camila Bruna Moresco

**Código Identificador:**3A13F171

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 009 /2012 DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2012**

SÚMULA: “*Concede Gratificação ao servidor que menciona, e dá outras providências.*”

Excelentíssimo Senhor VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art 1º Parágrafo Segundo da Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores:

**DECRETA:**

**Art 1** Fica concedida Gratificação salarial de 22% a Servidora **Camila Bruna Moresco** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, do Município de Itanhangá, a partir desta data.

**Art 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 01 de Fevereiro de 2012.

**VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO**

Prefeito Municipal

*Registre-se, Publique-se e Afixe*

**CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO**

Assessora Jurídica

**Publicado por:**

Camila Bruna Moresco

**Código Identificador:**E30A1A44

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 010 /2012 DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2012**

SÚMULA: “*Concede Gratificação ao servidor que menciona, e dá outras providências.*”

Excelentíssimo Senhor VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art 2º Parágrafo Segundo da Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores:

**DECRETA:**

**Art 1º** Fica concedida Gratificação salarial de 15% a Servidora **Joice Fontana Bach** ocupante do cargo em Comissão de Chefe de Departamento, do Município de Itanhangá, a partir desta data.

**Art 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 01 de Fevereiro de 2012.

**VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO**

Prefeito Municipal

*Registre-se, Publique-se e Afixe*

**CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO**

Assessora Jurídica

**Publicado por:**

Camila Bruna Moresco

**Código Identificador:**51F30202

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 011 /2012 DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2012**

SÚMULA: “*Concede Gratificação ao servidor que menciona, e dá outras providências.*”

Excelentíssimo Senhor VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art 1º Parágrafo Segundo da Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores:

**DECRETA:**

**Art 1º** Fica concedida Gratificação salarial de 50% ao Servidor **Alexandre Marchi** ocupante do cargo efetivo de Motorista de Ônibus, do Município de Itanhangá, a partir desta data.

**Art 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 01 de Fevereiro de 2012.

**VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO**

Prefeito Municipal

*Registre-se, Publique-se e Afixe*

**CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO**

Assessora Jurídica

**Publicado por:**

Camila Bruna Moresco

**Código Identificador:**A4446AE4

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 012 /2012 DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2012**

SÚMULA: “*Concede Gratificação ao servidor que menciona, e dá outras providências.*”

Excelentíssimo Senhor VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Anexo II da Lei Complementar 023/2009 e suas alterações posteriores:

**DECRETA:**

**Art 1º** Fica concedida Gratificação salarial de 75% a Srª. **Eliane Fatima Marin**, servidora efetiva, na Função de Coordenadora Pedagógica da Secretária Municipal de Educação deste Município, a partir desta data.

**Art 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 01 de Fevereiro de 2012.

**VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO**

Prefeito Municipal

*Registre-se, Publique-se e Afixe*

**CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO**

Assessora Jurídica

**Publicado por:**

Camila Bruna Moresco

**Código Identificador:**C8A699D7**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 013 /2012 DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2012**

SÚMULA: “*Concede Gratificação ao servidor que menciona, e dá outras providências.*”

Excelentíssimo Senhor VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Anexo II da Lei Complementar 023/2009 e suas alterações posteriores:

**DECRETA:**

**Art 1º** Fica concedida Gratificação salarial de 75% a Srª. **Denise Volpato Zucolli**, servidora efetiva, na Função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Paulo Freire, deste Município, a partir desta data.

**Art 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 01 de Fevereiro de 2012.

**VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO**

Prefeito Municipal

*Registre-se, Publique-se e Afixe***CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO**

Assessora Jurídica

**Publicado por:**

Camila Bruna Moresco

**Código Identificador:**53AB0A4F**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 095/2012 DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2012**

SÚMULA: “*Altera Secretaria de Lotação do Servidor que menciona e da outras providências.*”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a secretaria de lotação do Srº. **Alexandre Marchi**, portador do CPF 023.900.581-32, Servidor efetivo do Município de Itanhangá, no cargo de motorista de ônibus, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o qual passará a ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 01 de fevereiro de 2012

**VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO**

Prefeito Municipal

*Registre-se, Publique-se e Afixe***CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO**

Assessora Jurídica

**Publicado por:**

Camila Bruna Moresco

**Código Identificador:**C66E83AA**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 096/2012 DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2012**

SÚMULA: “*Concede férias ao Servidor que menciona e da outras providências.*”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo art. 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Srº. **Marcos Nunes de Oliveira**, portador do CPF 977.005.411-91 Servidor do Município de Itanhangá lotado na Secretaria Municipal de Administração, suas férias a que fez jus no período de 07 de janeiro de 2010 a 06 de janeiro de 2011, gozando-as no período de 01 de Fevereiro de 2012 a 02 de março de 2012.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 01 de Fevereiro de 2012

**VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO**

Prefeito Municipal

*Registre-se, Publique-se e Afixe***CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO**

Assessora Jurídica

**Publicado por:**

Camila Bruna Moresco

**Código Identificador:**64699386**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 097/2012 DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2012**

SÚMULA: “*Concede férias ao Servidor que menciona e da outras providências.*”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo art. 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Srº. **Rudi Preis**, portador do CPF 049.010.019-81 Servidor do Município de Itanhangá lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, suas férias a que fez jus no período de 22 de junho de 2010 a 21 de junho de 2011, gozando-as no período de 01 de Fevereiro de 2012 a 02 de março de 2012.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 01 de Fevereiro de 2012

**VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO**

Prefeito Municipal

*Registre-se, Publique-se e Afixe***CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO**

Assessora Jurídica

**Publicado por:**

Camila Bruna Moresco

**Código Identificador:**941F2E13

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 098/2012 DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2012**

SÚMULA: “*Concede férias ao Servidor que menciona e da outras providencias.*”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo art. 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Srº. **Renato Tiago Trevisan**, portador do CPF 960.402.891-04 Servidor do Município de Itanhangá lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, suas férias a que fez jus no período de 09 de janeiro de 2010 a 08 de janeiro de 2011, gozando-as no período de 01 de Fevereiro de 2012 a 20 de fevereiro de 2012.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 01 de Fevereiro de 2012

**VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO**

Prefeito Municipal

*Registre-se, Publique-se e Afixe***CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO**

Assessora Jurídica

**Publicado por:**

Camila Bruna Moresco

**Código Identificador:**8B5450CA**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 099/2012 DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2012**

SÚMULA: “*Concede férias ao Servidor que menciona e da outras providencias.*”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo art. 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Srº. **Aparecido Gomes Moreira**, portador do CPF 411.561.371-87 Servidor do Município de Itanhangá lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, suas férias a que fez jus no período de 13 de fevereiro de 2010 a 12 de fevereiro de 2011, gozando-as no período de 09 de Fevereiro de 2012 a 28 de fevereiro de 2012.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 01 de Fevereiro de 2012

**VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO**

Prefeito Municipal

*Registre-se, Publique-se e Afixe***CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO**

Assessora Jurídica

**Publicado por:**

Camila Bruna Moresco

**Código Identificador:**217A44FB**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 100/2012 DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2012**

SÚMULA: “*Concede Licença Premio ao Servidor que menciona e da outras providencias.*”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 17, da Lei Complementar Municipal 024/2009:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Srª. **Inez Erilde Belle Arndt**, servidora efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Administração, portadora do CPF – nº 383.571.947-68, licença Premio no período de 01 de fevereiro de 2012 à 01 de Maio de 2012.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 01 de Fevereiro de 2012

**VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO**

Prefeito Municipal

*Registre-se, Publique-se e Afixe***CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO**

Assessora Jurídica

**Publicado por:**

Camila Bruna Moresco

**Código Identificador:**060D9F97**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 101/2012 DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2012**

SÚMULA: “*Atribui Função ao Servidor que menciona e da outras providencias.*”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais amparado pelo art. 59, VIII da Lei Orgânica Municipal e amparado pelo art. 6º, IV da Lei Complementar Municipal 023/2009:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Atribuir a Srª. **Eliane Fatima Marin**, servidora efetiva, a Função de Coordenadora Pedagógica da Secretária Municipal de Educação deste Município.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 01 de Fevereiro de 2012

**VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO**

Prefeito Municipal

*Registre-se, Publique-se e Afixe***CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO**

Assessora Jurídica

**Publicado por:**

Camila Bruna Moresco

**Código Identificador:**B7FBB912**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 102/2012 DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2012**

SÚMULA: “*Atribui Função ao Servidor que menciona e da outras providencias.*”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais amparado pelo art. 6º, IV da Lei Complementar Municipal 023/2009 e ainda pela eleição narrada na Ata nº 003/2011, onde sagrou-se eleita a Servidora abaixo, na função que segue:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Atribuir a Srª. **Denise Volpato Zucolli**, servidora efetiva, a Função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Paulo Freire, deste Município.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 01 de Fevereiro de 2012

**VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO**

Prefeito Municipal

*Registre-se, Publique-se e Afixe*

**CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO**

Assessora Jurídica

**Publicado por:**

Camila Bruna Moresco

**Código Identificador:**3A57A4F1

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO RGF - ANEXO I LEGISLATIVO**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JAN a DEZ/2011**

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	338.908,64
Pessoal Ativo	338.908,64
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) <sup>1</sup>	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)</b>	338.908,64
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)</b>	10.926.537,10
<b>% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100</b>	3,10
<b>LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - &lt;%&gt;</b>	655.592,23
<b>LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) &lt;%&gt;</b>	622.812,61
<sup>1</sup> Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

**Publicado por:**

Camila Bruna Moresco

**Código Identificador:**0FBC7472

### **ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**

### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial Nº 001/2012**

A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, torna público aos interessados que os vencedores do Pregão Presencial nº

001/2012, para Contratação De Empresa Para Prestação De Serviço Na Coleta De Lixo Reciclável, Orgânico e Galhos de Árvores nas Ruas e Avenidas da Sede do Município, bem como o Lixo Reciclável, Orgânico e Galhos das Comunidades Dal Pai, Rochembach, Bairro Cidade Alta e Jardim Vitória, Durante O Exercício De 2012, Com Fornecimento De Mão-De-Obra, Veículos e Equipamentos foi a empresa LUIZ ALBERTO NIEUWENHOFF ME.

ITAÚBA-MT, 03 de Fevereiro de 2012.

**ZENILDA ALVES DA SILVA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Otávio Luiz Fiel

**Código Identificador:**2DA0ED7E

### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial Nº 002/2012

A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, torna público aos interessados que os vencedores do Pregão Presencial nº 002/2012, para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Locação de Veículo para Transporte de Alunos, sendo estes com Inclusão de Manutenção, Motorista e Combustível, com Pagamento por Quilômetro Rodado, Através de Medição Mensal, Destinados ao Transporte dos Alunos da Rede Municipal e Estadual, Durante o Ano de 2012 foram as empresas AV TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E PASSAGEIROS LTDA e ADENILTO FRANCISCO DE CASTILHO JUNIOR ME.

ITAÚBA-MT, 03 de Fevereiro de 2012.

**ZENILDA ALVES DA SILVA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Otávio Luiz Fiel

**Código Identificador:**005B23F4

### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial Nº 003/2012

A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, torna público aos interessados que os vencedores do Pregão Presencial nº 003/2012, para Contratação de Empresa para Locação de Horas Maquinas, Caminhão Caçamba e F-4000, conforme Plano de Execução para o Município de Itaúba-MT, foram as empresas CESAR F. B. DE LIMA LAMINADOS ME e AMARIO ANTONIO PLACIDO ME.

ITAÚBA-MT, 03 de Fevereiro de 2012.

**ZENILDA ALVES DA SILVA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Otávio Luiz Fiel

**Código Identificador:**7B6C87CF

### **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2012**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012**

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço

**INTERESSADA:** Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba - MT

**AUTORA:** Comissão de Apoio Prefeitura Municipal

**OBJETO:** Prestação de serviços na área de clínica médica na Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba -MT

GENECI DA SILVA STURMER, Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são inerentes, respeitados os princípios legais correlatos, profere o seguinte ato de **HOMOLOGAÇÃO**:

I - O certame, aberto pela Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, quanto aos atos praticados, verifica-se que foram realizados de conformidade com a Lei, reconhecendo-os como legais, legítimos e válidos;

II - Quanto à convivência do processo licitatório, constata-se que os recursos para cobertura das despesas oriundas da presente licitação estão consignados no Orçamento do Município.

Diante do exposto, observando-se as formalidades, para efeito de homologação de licitação, considero os atos do certame como válidos e convenientes ao interesse da Administração e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012**”, que tem por objeto Prestação de serviços na área de clínica médica na Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba -MT, para que a Ata nela proferida produza os efeitos jurídicos e legais, e **HOMOLOGO** o seu objeto ao legítimo vencedor.

Empresa vencedora: **BALBINOT E SEIBERT LTDA-ME**  
**CNPJ: 12.383.190/0001-52**

Dê-se ciência ao interessado, observadas as prescrições legais.

ITAÚBA – MT, 03 de fevereiro 2012.

**GENECI DA SILVA STURMER**

Presidente Fhsmi

**Publicado por:**

Otávio Luiz Fiel

**Código Identificador:803C43D9**

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE  
ITAÚBA  
ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2012**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012**

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço

**INTERESSADA:** Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba - MT

**AUTORA:** Comissão de Apoio Prefeitura Municipal

**OBJETO:** Prestação de serviço na área de clínica médica, atendendo as seguintes especialidades: ginecologia, obstetrícia, ultra-sonografia e assinar como autorizador de AIHS.

GENECI DA SILVA STURMER, Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são inerentes, respeitados os princípios legais correlatos, profere o seguinte ato de **HOMOLOGAÇÃO**:

I - O certame, aberto pela Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, quanto aos atos praticados, verifica-se que foram realizados de conformidade com a Lei, reconhecendo-os como legais, legítimos e válidos;

II - Quanto à convivência do processo licitatório, constata-se que os recursos para cobertura das despesas oriundas da presente licitação estão consignados no Orçamento do Município.

Diante do exposto, observando-se as formalidades, para efeito de homologação de licitação, considero os atos do certame como válidos e convenientes ao interesse da Administração e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012**”, que tem por objeto Prestação de serviço na área de clínica médica, atendendo as seguintes especialidades: ginecologia, obstetrícia e ultra-sonografia e assinar como autorizador de AIHS para a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba -MT, para que a Ata nela proferida produza os efeitos jurídicos e legais, e **HOMOLOGO** o seu objeto ao legítimo vencedor.

Empresa vencedora: **PHOENIX-CENTRO DE ESTUDO EM SAÚDE, SEXUALIDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO S.S. LTDA**

**CNPJ:03.642.746/0001-97**

Dê-se ciência ao interessado, observadas as prescrições legais.

ITAÚBA – MT, 03 de fevereiro 2012.

**GENECI DA SILVA STURMER**

Presidente Fhsmi

**Publicado por:**

Otávio Luiz Fiel

**Código Identificador:9DD487B7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2011**

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 001/2011 realizado em 22 de maio de 2011, para comparecerem no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da publicação do presente edital, no Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse em seus respectivos cargos:

- Exame de Aptidão Mental e de Saúde Física previsto no edital do concurso;
- Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original) e cópia;
- Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;
- Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar, e que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
- 01 fotos 3x4 recente;
- Título eleitoral (original) e cópia;
- Certidão de nascimento ou casamento (original) e cópia;
- Certidão de nascimento dos filhos (original) e cópia;
- Certificado de reservista (original) e cópia (se masculino);
- CPF (original) e cópia;
- Documento de identidade (original) e cópia;
- PIS ou PASEP (original) e cópia, no caso de já ter sido empregado;
- Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;
- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
- Comprovação que estar quite com as obrigações eleitorais.

NOME	CARGO
SOLANGE BENTO RODRIGUES	PROFESSOR MAGISTÉRIO
ANGELA LUCIA CERATI	PROFESSOR MAGISTÉRIO
ARCILIO GARBRECT	PROFESSOR MAGISTÉRIO
JANICE APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR MAGISTÉRIO
MARIA LUZINETE DE CARVALHO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
LINDALVA FELIX DE CARVALHO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
GABRIELA SASSO ANDREOTTO	PROFESSOR PEDAGOGIA
LIAMAR RIBEIRO GOTARDO	PROFESSOR PEDAGOGIA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo a ordem de classificação.

Itaúba/MT, em 03 de Fevereiro de 2012.

**RAIMUNDO ZANON**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Otávio Luiz Fiel

**Código Identificador:35485BF5**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO 002/2012**

I. A Prefeitura do Município de Itaúba, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado realizado no dia **18 de dezembro de 2011**, CONVOCA pelo presente edital os candidatos aprovados para preenchimento de vagas temporárias, a comparecerem no Dpto. de Recursos Humanos desta prefeitura, conforme relação abaixo:

CLASS.	NOME	CARGO
1º	FELIPE TONIAZZO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
2º	ADRIANA CARDOSO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
3º	ROSILÉIA APARECIDA QUEZINI	PROFESSOR MAGISTÉRIO
4º	GISELE APARECIDA SOHN	PROFESSOR MAGISTÉRIO
5º	JESSE PINTO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
6º	CLAUDIA AKEMY P. MATSUMOTO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
7º	ROSINEIDE ALVES. G. LEGRAMANTI	PROFESSOR MAGISTÉRIO
8º	SIRLENE GERALDO DE SOUZA	PROFESSOR MAGISTÉRIO

II. Os candidatos convocados terão um prazo máximo de 02(dois) dias a contar de 09 de janeiro de 2012, para apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos:

- a) – Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;
- b) – Registro nos respectivos Conselhos Profissionais para os cargos de Nível Superior;
- c) – Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
- d) – Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) – Carteira de Identidade -RG;
- f) – Cadastro de Pessoa Física -CPF;
- g) – Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- h) – 02 fotos 3x4 atual e colorida;
- i) – Carteira de Trabalho -CTPS;
- j) – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- k) – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- l) – Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
- m) – Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
- n) – Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
- o) – Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
- p) – Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
- q) – Carteira Nacional de Habilitação para o cargo de Apoio Administrativo Educacional – Motorista, categoria C, D ou E, conforme o caso;
- r) – Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);
- s) – Declaração de bens;
- t) – Cópia do CPF do cônjuge, para os candidatos casados;
- u) – Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

**Itaúba/MT, 03 de Fevereiro de 2012.**

**CARINE CANDIDA BLOCK**

Diretor Dpto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Otávio Luiz Fiel

**Código Identificador:102DF533**

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2012**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA - MT, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos constantes no quadro**

em anexo, que foram aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, destinado ao preenchimento de vagas, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, no Departamento de Recursos Humanos, situada na Avenida Antônio Ferreira Sobrinho, nº 1075 - Centro, do dia **06/02/2012 ao dia 06/03/2012, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, portando os documentos originais ou fotocópia autenticada em cartório abaixo relacionado:**

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
2. Certidão de Casamento ou Nascimento;
3. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
4. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
5. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
6. Cartão do PIS/PASEP (se for o caso);
7. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à posse (se for o caso);
8. Título de Eleitor;
9. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
10. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;
11. 02 (duas) fotos 3x4, colorida e recente;
12. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
13. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
14. Comprovante de Escolaridade;
15. Declaração contendo endereço residencial;
16. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
17. Declaração de Bens;
18. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;
19. Número de Conta Bancária em Agência Banco do Brasil (Corrente ou Salário);
20. Os candidatos convocados farão exame medico admissional, que será realizado por uma junta médica designada pelo município;
21. Exames Laboratoriais Pré - Admissionais que deverão ser providenciados e apresentados para análise da junta médica, sob pena de não poder tomar posse. Os exames são de responsabilidade do candidato. Obs.: Para todos os Cargos. (Hemograma Completo; Glicose; Uréia; Creatinina; Acido úrico; Colesterol total e frações; Triglicerídios; Transaminases (TGO, TGP); Sorologia para Chagas; Raio X do Torax em PA e perfil).

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Jaciara/MT, 03 de Fevereiro de 2012

**MAX JOEL RUSSI**

Prefeito Municipal

**ANEXO CONVOCADOS**

Cargo: AGENTE OPERACIONAL DO DAE		
Candidato	Classificação	Inscrição
JOSIAS SILVA SOARES	3º	02707

Cargo: ASSISTENTE HOSPITALAR		
Candidato	Classificação	Inscrição
LIDIANE BARON ANGELO	3º	00039

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL		
Candidato	Classificação	Inscrição
LENIR DUARTE PEREIRA	3º	03626

Cargo: ODONTÓLOGO		
-------------------	--	--

Candidato	Classificação	Inscrição
CONSUELO AUXILIADORA MARTINS	5º	03905
PAULO RICARDO RAMOS SALES OLIVEIRA	6º	02168

Cargo: OFICIAL ADMINISTRATIVO		
Candidato	Classificação	Inscrição
CATIA APARECIDA MOURA PASQUALOTTO	17º	00592
TERESA CRISTIANA FARIAS GOMES	18º	00494
DANTE DE CASTRO	19º	00276
JOSÉ ANCHIETA PEREIRA LIMA	20º	00183

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
Candidato	Classificação	Inscrição
FERNANDO CARDOSO DO CARMO	2º	00630
RONILDO RODRIGUES SENRA	3º	00122

Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL		
Candidato	Classificação	Inscrição
JAQUIELE THAYANE GADELHA	5º	01763
REGINALDO RODRIGUES SENRA	6º	04388

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Candidato	Classificação	Inscrição
GESIELY PEREIRA DE CARVALHO F. SANTANA	13º	00646
ROSEMARY PEREIRA VILARINHO	14º	00399
NARA JANE DA SILVA REIS	15º	00007

Cargo: TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS		
Candidato	Classificação	Inscrição
EURÍPEDES MENDES DE VASCONCELLOS JÚNIOR	01º	00341
EDNA MARIA AGUIAR SILVA	02º	00281

**Publicado por:**  
Marcos José Souza  
**Código Identificador:**5398E51D

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGAO 02/2012**

**HOMOLOGAÇÃO PREGAO 002/2012**

Nos termos do Art.43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Jauru-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da comissão permanente de Licitação, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedores abaixo e cujo objeto e:

**AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS SERVIÇOS DE DUPLAGEM, VULCANIZAÇÃO, RECA EM GERAL. PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Vencedores: FICHER E CIA LTDA CNPJ 00.788.075/0001-89  
HANNELIESE REITER PATTIS EPP CNPJ 10.638.136/0001-85  
PNEUS VIA NOBRE LTDA CNPJ 01.976.860/0028-48

Ciência aos fatos interessados, observando as prescrições legais.

JAURU-MT, 02 DE FEVEREIRO 2012

**PEDRO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Pavini  
**Código Identificador:**088B569A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGAO 003/2012**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGAO 003/2012**

Nos termos do Art.43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Jauru-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da comissão permanente de Licitação, tendo cumprido

todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedores abaixo e cujo objeto e:

**AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS.**

Vencedores: ÚNICO SUPERMERCADO LTDA- CNPJ 09.508.576/0002-10

R FERREIRA DE ALCANTARA & CIA LTDA- CNPJ 114.888240/0001-89

Ciência aos fatos interessados, observando as prescrições legais.

JAURU-MT, 02 DE FEVEREIRO 2012

**PEDRO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Pavini  
**Código Identificador:**0D1D7EE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGAO 004/2012**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGAO 004/2012**

Nos termos do Art.43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Jauru-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da comissão permanente de Licitação, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedores abaixo e cujo objeto e:

Locação e manutenção de sistema de Informática de controle e gerenciamento da Saúde Pública.

Locação e manutenção de Sistema de Informática de Sistema de Informática de sistema de controle Interno.

Prestação de serviços Técnicos especializados em Consultoria Contábil, para Prefeitura Municipal de Jauru.

Vencedor: JUSSEMAR REBULI PINTO ME-CNPJ: 05.409.467/0001-03

Prestação de serviços técnicos especializados em Consultoria para área de prestação de contas de convênios e ainda acompanhamento da regularidade da Prefeitura junto ao CAUC, CADIN E SIGCON.

Vencedor: A. A. DA SILVA ASSESSORIA- CNPJ: 10.676.722/0001-14

Ciência aos fatos interessados, observando as prescrições legais.

JAURU-MT, 02 DE FEVEREIRO 2012

**PEDRO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Pavini  
**Código Identificador:**D0B0B180

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGAO 005/2012**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGAO 005/2012**

Nos termos do Art.43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Jauru-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da comissão permanente de Licitação, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedores abaixo e cujo objeto e:

Aquisição de trator agrícola, carreta agrícola, colhedora de forragens e grade aradora.

Vencedor: RONDOMAQ-MAQUINAS E VEICULOS LTDA

Valor: R\$ 187.950,00 ( cento e oitenta e sete mil novecentos e cinquenta reais).

Ciência aos fatos interessados, observando as prescrições legais.  
JAURU-MT, 02 DE FEVEREIRO 2012

**PEDRO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anderson Pavini

**Código Identificador:**A20EB2DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO PREGAO 007/2012**

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº. 007/2012**

**AVISO**

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jauru, situada na Rua do Comércio, nº. 480, Bairro Centro, **Licitação Modalidade de Pregão Presencial, Registro de Preço**, com finalidade de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria, para atender a demanda das Secretarias Municipais.

cujas especificações detalhadas encontram-se em Anexo acompanhado o edital da licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, o Decreto Municipal 067/2009, o Decreto Municipal 058/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 14/02/2012 às 08:00 (oito) horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 – Propostas de Preços e nº. 02 – Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame, de acordo com o modelo do anexo IV que acompanha o Edital.

As Empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento de credenciamento de acordo com o modelo em anexo acompanhado o Edital, junto ao Pregoeiro, a partir das 08:00 horas do dia especificado no parágrafo anterior.

**OBS: as empresas interessadas deverão solicitar o arquivo txt e mediador para elaboração da proposta.**

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta – feira, no horário de 08:00 às 11:00 ou pelo endereço eletrônico [licitacao@jauru.mt.gov.br](mailto:licitacao@jauru.mt.gov.br). É necessário que, ao fazer download do edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via fone/fax (0xx65) 3244-1855 ou 1849, ou por e-mail, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital. Qualquer dúvida contatar pelos telefones acima mencionados.

JAURU-MT, 02 de Fevereiro 2012

**SARA FERREIRA RAMALHO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Anderson Pavini

**Código Identificador:**031B54CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE 2º ADITIVOS DE VALOR DO CONTRATO 030/2012**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: INSAAT CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na Reforma da fachada da Escola Municipal “Rosimeire Aparecida da Silva”, localizada na Comunidade São José, Gleba Mirassolzinho, neste Município

VALOR: R\$ 28.995,95 ( vinte e oito mil novecentos e noventa e cinco centavos)

**SARA FERREIRA LIMA**

Gerente de contratos

**Publicado por:**

Anderson Pavini

**Código Identificador:**1C3F2869

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

**CÂMARA MUNICIPAL  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2012**

A Câmara Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizado o Processo de Inexigibilidade de Licitação com a Empresa **V. F. DE SOUZA & CIA LTDA EPP – RADIO NOVA EDUCADORA.**

Juina-Mt, 01 de fevereiro de 2012.

**MARIA CELIA FELIX DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Dener Pereira da Rosa

**Código Identificador:**A63937F7

**CÂMARA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2012**

Contrato Nº.....: 09/2012

Contratante.....: CAMARA MUNICIPAL DE JUINA

Contratada.....: V. F. DE SOUZA E CIA LTDA ( veículo de comunicação radio difusão)

Valor.....: R\$ 3.625,00(Tres mil , seiscentos e vinte cinco reais) mensal.

Vigência.....: Início 01/02/2012 Término: 31/07/2012

Recursos.....: Dotação:2.002.3.3.90.39.00.00.00.00

Objeto.....: Locação de Softwares de Gestão Pública. ( Inexigibilidade 001/2012)

**ZULMAR CURZEL**

Presidente

**Publicado por:**

Dener Pereira da Rosa

**Código Identificador:**3CA8C2DB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 02/2012**

**DEPTº DE TRÂNSITO**

**MUNICIPAL DE JUINA-MT**

Edital De Notificação N.02/2012 Infrações de Transito.

O Diretor do departamento de Transito Municipal de Juina, Estado do Mato grosso ,na qualidade de autoridade de transito Municipal, com fulcro nos artigos 281 e 282, do código de trânsito Brasileiro, considerando esgotadas as tentativas de ciência das infrações por outros meios, NOTIFICA os PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Transito sido julgados subsistentes. Com efeito, CASO O CONDUTOR-INFRATOR NÃO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO

DA AUTUAÇÃO, e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, os PROPRIETARIOS DOS VEÍCULOS, a partir da publicação do presente edital, tem o prazo 15 (quinze) dias para apresentá-lo ao departamento de trânsito Municipal, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, in 7º e 8º de CTB, e resoluções 17 e 72/98 do CONTRAN. Ficam NOTIFICADOS também para, querendo, interpor no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, por escrito, RECURSO ADMINISTRATIVO, sem a necessidade de pagamento prévio da multa, conforme os artigos 282, in. 4º, 285, 286, e 287 do CTB. Outrossim, NOTIFICA que o RECURSO ADMINISTRATIVO deverá ser interposto junto ao Departamento de Trânsito Municipal, sito na AV. Hilda Lourdes Pedrotti, s/nº centro, no Município de Juina MT, anexo a secretária Municipal de Infraestrutura (PARQUE DE MAQUINAS MUNICIPAL).

ENQUADRAMENTO ARTIGO 162-I (Dirigir veículo sem possuir CNH ou permissão para dirigir)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJB 4205	MTA0537240	08/01/2012 ÀS 09:02
JYH 4063	MTA1516189	02/01/2012 ÀS 17:30
JZK 7476	MTA0574876	13/01/2012 ÀS 11:15
JYM 3582	MTA1494003	23/01/2012 ÀS 16:40
NJX 9113	MTA1494004	13/01/2012 ÀS 17:00
KAB 8270	MTA0551497	16/01/2012 ÀS 08:10
KAB 2102	MTA1689553	01/01/2012 ÀS 21:00

ENQUADRAMENTO ARTIGO .167 (Deixar o condutor de usar cinto de segurança).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
CII 9580	MTA1689551	01/01/2012 ÀS 21:00
JYQ 3033	MTA0574997	01/01/2012 ÀS 12:30
NTY 1565	MTA0551854	12/01/2012 ÀS 23:25
NJJ 3175	MTA1494455	13/01/2012 ÀS 17:07
KAR 3629	MTA05511033	24/12/2011 ÀS 17:00

ENQUADRAMENTO ARTIGO .162 - V (Dirigir veículo com validade da CNH vencida a mais de trinta dias)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NPG 4880	MTA0574878	16/01/2012 ÀS 09:15
OAP 1778	MTA1689628	16/01/2011 ÀS 07:50
JU 509	MTA0574871	07/01/2012 ÀS 07:22

ENQUADRAMENTO ARTIGO .167 (Deixar o condutor de usar cinto de segurança)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
KAP 8062	MTA1494452	13/01/2012 ÀS 17:07

ENQUADRAMENTO ARTIGO .181 - XVII (Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada para a sinalização)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NIZ 9660	MTA0537962	01/01/2012 ÀS 00:50
AEH 6687	MTA0537963	01/01/2012 ÀS 01:00
JZY 0923	MTA0537964	01/01/2012 ÀS 01:00

ENQUADRAMENTO ARTIGO .181- XIII ( Estacionar ao Psseio /calçada )

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJU 7888	MTA0537238	04/01/2012 ÀS 14:35
NUA 6705	MTA0551198	07/01/2012 ÀS 14:00

ENQUADRAMENTO ARTIGO .252-VI ( Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NUD 8377	MTA0537069	10/01/2012 ÀS 20:45
KAK 9223	MTA0551030	03/01/2012 ÀS 16:00
JZO 9442	MTA0574998	07/01/2012 ÀS 10:29
NUS 3924	MTA0574944	10/01/2012 ÀS 21:05

ENQUADRAMENTO ARTIGO .230 -IV Conduzir veículo sem qualquer uma das placas de identificação)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
ALE 5898	MTA0551996	13/01/2012 ÀS 14:05

ENQUADRAMENTO ARTIGO .230-V (Conduzir veículo registrado , que não esteja devidamente licenciado)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NPH 0390	MTA0551037	16/01/2012 ÀS 16:40
JZY 2146	MTA0551852	11/01/2012 ÀS 10:50

NJO 5106	MTA0574559	17/12/2012 ÀS 23:53
KAB 2102	MTA1689555	01/01/2012 ÀS 21:00
CII 9580	MTA1689552	01/01/2012 ÀS 21:00

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 195 (Desobedecer ordens emanadas de autoridade).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
KAA 7935	MTA1494001	13/01/2012 ÀS 16:20
NIY 3994	MTA0537234	02/01/2012 ÀS 13:44
NJN 3297	MTA0537237	02/01/2012 ÀS 15:50
JZU 6672	MTA0551029	01/01/2012 ÀS 17:00

ENQUADRAMENTO ARTIGO .244-I ( Conduzir motocicleta sem capacete de segurança)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJN 3297	MTA0537235	02/01/2012 ÀS 15:47
NJB 4205	MTA0537241	08/01/2012 ÀS 09:02

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 196-II (Trafegar pela contramão de direção)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
KAA 7935	MTA1494451	13/01/2012 ÀS 16:08
NJN 2350	MTA1494203	04/01/2012 ÀS 08:53

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 214-I (Deixar de dar preferência em faixa de Pedestre)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJD 7662	MTA168625	05/01/2012 ÀS 13:00
NJM 3865	MTA0537229	03/01/2012 ÀS 07:38
NJN 3297	MTA0537236	02/01/2012 ÀS 15:49
NIY 3994	MTA0537232	02/01/2012 ÀS 13:40
NTZ 5546	MTA0551495	02/12/2012 ÀS 15:08

ENQUADRAMENTO ARTIGO .230 I- (Conduzir veículo com o lacre violado).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJK 5106	MTA0574558	12/01/2012 ÀS 23:53
JZY 6084	MTA0537068	09/01/2012 ÀS 17:05

ENQUADRAMENTO ARTIGO .230 IX- (Conduzir veículo sem equipamento obrigatório ou inoperante).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JZA 7373	MTA0551036	06/01/2012 ÀS 18:48
JZU 6692	MTA0551028	01/01/2011 ÀS 17:00
NTX 0236	MTA0574950	10/01/2011 ÀS 10:00

ENQUADRAMENTO ARTIGO .244-II ( Conduzir motocicleta transportando passageiro sem capacete de segurança)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JZY6084	MTA0537068	09/01/2012 ÀS 17:00
JZA 7373	MTA0551035	06/01/2012 ÀS 18:48
NJF 7972	MTA0537800	07/01/2012 ÀS 11:15
JZU 6672	MTA0551027	01/01/2012 ÀS 17:00
JZL 2607	MTA0574999	07/01/2012 ÀS 11:20
NPD 5439	MTA0574949	10/01/2012 ÀS 07:47

ENQUADRAMENTO ARTIGO .244-I ( Conduzir motocicleta sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NPF 3004	MTA0537231	03/01/2012 ÀS 09:10
KAA 7935	MTA1494453	13/01/2012 ÀS 16:08

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 252-IV (Dirigir veículo utilizando calçado inadequado)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JYS 0923	MTA0574874	13/01/2012 ÀS 10:50
NUA 6705	MTA0551199	07/01/2012 ÀS 14:01

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 228 (Usar no veículo equipamento de som com volume não autorizado pelo COTRAN)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JEC 5680	MTA0551434	14/01/2012 ÀS 08:45
JZL 3485	MTA1689560	14/01/2012 ÀS 15:45
KAC 3482	MTA0574360	13/01/2012 ÀS 22:30

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 231- VIII (Transitar com o veículo efetuando transporte remunerado de pessoas ou bens sem licença para este fim)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NPK 0200	MTA0551493	02/01/2012 ÀS 14:10

ENQUADRAMENTO ARTIGO 175 (Utilizar-se do veículo para demonstrar ou exibir manobras perigosas).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
AUG 7980	MTA0574500	07/01/2011 ÀS 13:00

ENQUADRAMENTO ARTIGO .181-XV (Estacionar na contramão de direção)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JZL 3485	MTA168561	14/01/2012 ÀS 15:45

ENQUADRAMENTO ARTIGO .203 ( Ultrapassar pela contramão outro veículo)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
KA A 7935	MTA149405	13/01/2012 ÀS 17:00

ENQUADRAMENTO ARTIGO .193 ( Transitar com o veículo em calçadas, passeios, passarelas, canteiros )

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JZQ 2990	MTA0551995	13/01/2012 ÀS 14:00

ENQUADRAMENTO ARTIGO .169 ( Dirigir sem atenção ou os cuidados necessários )

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JEC 5680	MTA0551435	14/01/2012 ÀS 08:45
NBD 7405	MTA0551853	11/01/2012 ÀS 15:10

ENQUADRAMENTO ARTIGO .189 (Deixar de dar passagem aos veículos procedentes de socorro salvamento ou policia)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
KAR 0397	MTA1689557	08/01/2012 ÀS 03:00

ENQUADRAMENTO ARTIGO .181 - I ( Estacionar o veículo na esquina a menos de 5 metros de distância)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
ALL 7649	MTA0537239	04/01/2012 ÀS 14:40

ENQUADRAMENTO ARTIGO .181 - IV ( Estacionar o veículo em desacordo com as posições estabelecida pelo o código).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJD 2736	MTA0537249	04/01/2012 ÀS 14:40

ENQUADRAMENTO ARTIGO .181 -X ( Estacionar o veículo impedindo a movimentação de outro veículo).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JZL 3485	MTA0537245	08/01/2012 ÀS 17:25

ENQUADRAMENTO ARTIGO .181 -VIII ( Estacionar o veículo no passeio ou sobre a faixa destinada a pedestre).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
KAE 7068	MTA055149+6	10/01/2012 ÀS 17:00

ENQUADRAMENTO ARTIGO .244 (Conduzir motocicleta conduzindo passageiro fora do assento).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JZC 6093	MTA0574873	13/01/2012 ÀS 09:03

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 232 (Conduzir veículo sem possuir documento de porte Obrigatório)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJB 4205	MTA0537228	08/01/2012 ÀS 09:20
JZK 7476	MTA0574877	13/01/2012 ÀS 11:15
JYM 3582	MTA1494002	13/01/2012 ÀS 16:35
JYZ 1586	MTA0574880	16/01/2012 ÀS 10:00
NIZ 7731	MTA0537248	12/01/2012 ÀS 14:03
MBP 1149	MTA0537246	12/01/2012 ÀS 01:00
KAR 3627	MTA0551034	06/01/2012 ÀS 09:10
JV 509	MTA0574872	07/01/2012 ÀS 17:22
NJ 3175	MTA1494454	13/01/2012 ÀS 17:07

ENQUADRAMENTO ARTIGO .230- XXII (Conduzir o veículo com defeito o sistema de iluminação).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJB 425	MTA0537242	08/01/2012 ÀS 09:02

ENQUADRAMENTO ARTIGO .230- XXII (Conduzir o veículo com equipamento obrigatório em desacordo com a legislação).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJQ 5106	MTA0574560	12/01/2012 ÀS 23:53

ENQUADRAMENTO ARTIGO .230- VI (Conduzir o veículo com qualquer uma das placas de identificação sem condições de legibilidade).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJE 1702	MTA0551427	13/01/2012 ÀS 11:01

ENQUADRAMENTO ARTIGO .230- V (Conduzir o veículo que não esteja registrado e devidamente licenciado).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJ 3175	MTA1494456	13/01/2012 ÀS 17:07

ENQUADRAMENTO ARTIGO .230- VII (Conduzir o veículo com a cor ou características adulteradas).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NTY 1565	MTA0551855	12/01/2012 ÀS 23:25

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 214-I (Deixar de dar preferência em faixa de Pedestre)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
HIG 7906	MTA0551494	02/01/2012 ÀS 15:05

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 214-II (Deixar de dar preferência de pedestre que não haja concluído a travessia)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJH 4493	MTA0551031	03/01/2012 ÀS 17:51

JUINA –MT 03 de Fevereiro de 2012

**DIRCEU PEREIRA DE MENDONÇA**

Diretor Deptº Transito Municipal

PORTARIA MUN. 034/09

PODER EXECUTIVO

JUINA - MT

**Publicado por:**  
Paulo Sergio Markoski  
**Código Identificador:**35F959CC

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 010/2012**

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Marino José Franz, **NOMEIA** o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Concurso Público 02/2011**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo legal, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. Para, n.º 109 E – Cidade Nova, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

**Cargo: Ajudante Administrativo**

1º	ERIC RAFAEL DE OLIVEIRA
----	-------------------------

**Cargo: Assistente Social**

1º	JURACI LOPES ALVES
----	--------------------

**Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais/ Fredolino Vieira Barros**

1º	MARIA ROSA SOUSA SANTOS
----	-------------------------

**Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais/ Bernardo Guimarães**

1º	JONAS BATISTA DO NASCIMENTO
----	-----------------------------

**Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais Escolar/Fredolino Viera Barros**

1º	CRISTIANA OLIVEIRA DE FARIAS
----	------------------------------

**Cargo: Médico de PSF**

1º	GLICIA KNEIP DUQUE DALMASO
2º	CINTIA PIRES SANTOS

**Cargo: Monitor de Creche/Escola**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	PATRICIA MARQUES DE ASSUNÇÃO

2º	JULIANA ANGOLA FERREIRA
3º	EVANDRO SILVA LIMA
4º	TAIS NAIARA ALVES GUIDO
5º	VALERIA DE FREITAS
6º	SEVERINO TEODORO DOS SANTOS
7º	MONICA ELAINE DE OLIVEIRA SANTOS
8º	LUZIA DO AMARAL
9º	IZETE BRANDÃO DE SOUSA
10º	MARINA BEATRIZ BENTO DE SOUZA
11º	IOLITA ALVES DE CARVALHO
12º	DANIELA REIS DALMOLIM
13º	JURACI SEABRA
14º	LEIDIANE LIMA DA SILVA
15º	MARCELA XAVIER DE CARVALHO CHAVES
16º	JUCIMARA ZAMPRONNE ZACCARON ROCHA
17º	ADRIANA DA SILVA KRUMMER
18º	SUELLEN KARINA DE LIMA VICENTE
19º	GLAUCIA DOS SANTOS RAMALHO
20º	KLENIA MUNIZ
21º	JULIANA ALVES MENDONÇA
22º	ANDREIA ARAÚJO FRAZÃO
23º	KARINA CONCEIÇÃO DA SILVA
24º	FERNANDA DE LURDES TORRES SAMPAIO
25º	KATIA DA SILVA MEIRE
26º	EDIONE ZUFFO CANCI
27º	LILIAN CONCEIÇÃO DA SILVA MENDES
28º	SERGIANE PEREIRA DA SILVA DIAS
29º	ANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
30º	SOILI ELIZABETE VATER SCHLINDWEIN
31º	JESSICA NASCIMENTO DINIZ DA SILVA
32º	SILMARIO CADETE SILVA
33º	RICARDO MOREIRA DA SILVA BOMFIM
34º	JANAYNA FERREIRA DE SOUZA
35º	GISLAINE PIZARRO
36º	SIMONI SILVA VITORINO
37º	PAMELA CRISTIANE CADZERSKI
38º	JACQUELINE CUNHA DE AZEVEDO
39º	MARIZETE DA SILVA
40º	SUELEN SILVA DE OLIVEIRA BISPO

**Cargo: Professor de Arte**

1º	KETHELEY LEITE FREIRE REY
----	---------------------------

**Cargo: Professor de Língua Portuguesa / Inglesa**

1º	ELIANE ROSA NOGUEIRA DALZOTTO
2º	CLAUDIA REGINA HERMES GAINO

**Cargo: Secretária Escolar**

1º	DEUVANY DA SILVA SOUSA
2º	LUCIANA PAULA SANTA
3º	SAYARA BARBOSA DO NASCIMENTO
4º	DAYANNE KARINE DA SILVA OLIVEIRA

**Cargo: Técnico em Laboratório em Análises Clínicas**

1º	JOSÉ WLADIMIR NASCIMENTO
2º	LINDALVA FERREIRA CANCIO

*O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.*

Lucas do Rio Verde – MT, 03 de Fevereiro de 2012.

**MARINO JOSÉ FRANZ**

Prefeito Municipal

**VERA LUCIA MIQUELIN**

Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação

**Publicado por:**

Aline Hartmann

**Código Identificador:**E504894D

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2012**

**OBJETO:** Aquisição de portas e janelas para uso na construção da Cadeia Pública de Lucas do Rio Verde-MT.

**DATA:** 16/02/2012.

**ENTREGA DOS ENVELOPES:** Até as 13:00 horas, do dia 16/02/2012.

**EDITAL COMPLETO:** Afixado no endereço, Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT. CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site ww.lucasdoriorverde.mt.gov.br.

**ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01:** Às 13:30 horas, do dia 16 de Fevereiro de 2012, no endereço acima.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 ( com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 03 de fevereiro de 2012.

**JÉSSICA REGINA WOHLBERG**

Pregoeira

**Publicado por:**

Jéssica Regina Wohleberg

**Código Identificador:**BFB7C6AA

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EDITAL DE PREGÃO Nº 023/2012 REGISTRO DE PREÇOS Nº  
007/2012**

**Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis do tipo gasolina, álcool e óleo diesel para suprir as necessidades da frota de veículos do Município.

**Dia:** 17 de Fevereiro de 2012.

**Entrega dos Envelopes:** Até as 08:00 horas, do dia 17 de Fevereiro de 2012.

**Editais Completo:** Afixado no endereço Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000–Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br.

**Abertura do envelope Nº 01:** Às 08:30 horas, do dia 17 de Fevereiro de 2012, no endereço acima.

**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 ( com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 03 de fevereiro de 2012

**JÉSSICA REGINA WOHLBERG**

Pregoeira

**Publicado por:**

Jéssica Regina Wohleberg

**Código Identificador:**00289699

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA  
EDITAL DE LEILÃO 001/2012**

O Município de Lucas do Rio Verde – MT, com sede administrativa na Av. Pará, nº 109- E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde – MT. CEP 78.455.000, Fone (0\*\*) 65 – 3549-8300, através de seu leiloeiro, torna público para a todos os interessados, que realizará às **08:00 horas do dia 22/02/2012**, leilão, do tipo maior lance, para venda, ao preço mínimo abaixo constante, do bem que especifica:

\*Uma Caçamba do tipo Basculante, Marca/Modelo Galego 10/12m3, ano de fabricação 2003, cor predominante, branca, esta que se encontra parada e necessita de reparos na pintura, assoalho e pistão, avaliado em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

\*Uma caçamba do tipo basculante Marca/Modelo Galego, ano de fabricação 2003, capacidade 10/12m³, cor predominante branca, este que se encontra parada e necessita de reparos na pintura e pistão, avaliado em R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

\*Uma máquina tipo Retroescavadeira, Marca/Modelo New Holland LB- 90 4x4, ano de fabricação 2007, combustível a Diesel, cor predominante amarela, potência 84hp, número de série NEAH12779, veículo este que se encontra em funcionamento, avaliado em R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais).

\*Uma máquina tipo Retroescavadeira, Marca/Modelo Case 580 L 4x4, ano de fabricação 2005, combustível a Diesel, cor predominante amarela, potência 88hp, número de série N7, veículo este que se encontra em funcionamento porem necessita de alguns reparos na alavanca do cambio e na parte elétrica, avaliado em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

\*Um veículo tipo Fiat Uno Fire Mille 1.0, 4 portas (básico), Marca/Modelo Fiat, ano de fabricação 2007, modelo 2007, combustível álcool/ Gasolina, cor predominante branca, potência 66CV, placa JZQ 9243, chassi nº 9BD15829774951773, veículo este

que se encontra em funcionamento porem necessita de reparos, avaliado em R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Os bens encontram-se a disposição para exame no pátio da Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, devendo ser agendada a visitação com de 24 (vinte e quatro horas) de antecedência. O edital completo e informações mais detalhadas poderão ser obtidos junto ao leiloeiro ou a Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, no endereço supracitado ou ainda encontra-se disponível no Site-[www.lucasdorioverde.mt.gov.br](http://www.lucasdorioverde.mt.gov.br).

Lucas do Rio Verde – MT, 02 de fevereiro de 2012.

**EBERTON VESTENA DOS SANTOS**

Leiloeiro

**Publicado por:**  
Zeni Terezinha Andretta  
**Código Identificador:66A255C5**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 EDITAL**  
**COMPLEMENTAR Nº 003**

A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Matupá – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2012, visando atender aos Princípios Constitucionais;

<b>RESOLVE:</b>
47 ADRIANA GOMES CARVALHO DA SILVA MANUTENÇÃO E LIMPEZA
434 ALDAIR OLIVEIRA GOMES MOTORISTA CAT "D" - SEDE
226 ALINE APARECIDA BORGES CARVALHO AUXILIAR DE CRECHE
288 ANEKESI NASCIMENTO FERREIRA AUXILIAR DE CRECHE
475 ANGELA MARIA DE OLIVEIRA ASSISTENTE SOCIAL
459 APARECIDO DONISETE VALADARES MOTORISTA CAT. "B"
178 CACILDA MARIM FISCAL SANITARIO
377 CARINA MACEDO BATISTA AGENTE DE LIMPEZA
290 DANIEL RODRIGUES SILVA GUARDA
365 DANIELA APARECIDA PICOTTE BATISTA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
453 DEISE LOPES DA SILVA AUXILIAR DE CRECHE
199 DENIZE RODRIGUES DA SILVA AGENTE DE LIMPEZA
287 DEUZANIR FERREIRA SOUSA AUXILIAR DE CRECHE
303 DHEGUE LOPES SILVA AUXILIAR DE CRECHE
383 EDER MODESTO MENDONÇA ENFERMEIRO
368 EDINEIA CARLA DA SILVA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
523 ELAINE BRUNETTI DA SILVA ENFERMEIRO
439 ELIENE DE OLIVEIRA SANTOS AGENTE DE LIMPEZA
552 FRANCISCA NADIETI MOURA BORBA AGENTE DE LIMPEZA
493 GENY RIBEIRO DE SOUZA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
245 GIANNY GISLENE DE FREITAS AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
524 JULIAN NASCIMENTO DE ALMEIDA RECEPCIONISTA
88 JUNIELE PORTELA DA COSTA RECEPCIONISTA
323 JUSSARA XAVIER SOUZA AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO
348 KARINA ALVES DE OLIVEIRA AUXILIAR DE CRECHE
212 LUCIENE DA SILVA VERAS AUXILIAR DE CRECHE
454 LUCIENE DE SOUZA PEREIRA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
239 LUCIMAR DE OLIVEIRA GUARDA
457 MARCELA APARECIDA DA SILVA AUXILIAR DE CRECHE
281 MARCILENE PEREIRA SOUZA AUXILIAR DE CRECHE
492 MARIA APARECIDA DA SILVA SOUSA AUXILIAR DE CRECHE
308 MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA RECEPCIONISTA
247 MARIA PEREIRA RODRIGUES AUXILIAR DE CRECHE
557 MARIA SILVANA DOMINGOS AGENTE DE LIMPEZA
515 MARILENE LOPES VASCONCELOS AGENTE ADMINISTRATIVO
414 MARINALVA OLIVEIRA SILVA AUXILIAR DE CRECHE
357 MARIUZA PINHEIRO NASCIMENTO SILVA AUXILIAR DE CRECHE
223 MARLENE GASPAS DE MIRANDA AUXILIAR DE CRECHE
536 MARTA LOPES VASCONCELOS AUXILIAR DE CRECHE
301 MAURA OLIVEIRA MARINHO AUXILIAR DE CRECHE
488 MONICA ARAUJO DE ALMEIDA DE JESUS AUXILIAR DE CRECHE
351 NELMA DOS SANTOS SILVA AUXILIAR DE CRECHE
537 NOEMI ALVES DOS SANTOS SOUZA AGENTE ADMINISTRATIVO
250 RITA MARIA GOMES SOARES AUXILIAR DE CRECHE
294 ROSILENE PEREIRA DE SOUZA AUXILIAR DE CRECHE
415 ROZILDA RIBEIRO SANTOS MANUTENÇÃO E LIMPEZA

452 SALETE JABLONSKI GUARDA
540 SIMONI CRISTINA CASMIESCKI AGENTE DE LIMPEZA
546 SUZILEI GONCALVES DE OLIVEIRA AUXILIAR DE CRECHE
69 TIAGO PIRES SOUSA AGENTE ADMINISTRATIVO
417 VALDENICE DO CARMO MACEDO AUXILIAR DE CRECHE
482 VIVIANE FEITOSA BATISTA AUXILIAR DE CRECHE
224 WISLANE SANTANA PEREIRA FISCAL SANITARIO

I – Divulgar a listagem dos candidatos isentos deferidas da taxa de inscrição;

Matupá – MT, em 01 de fevereiro de 2012.

**CRISTIANE MACHADO ROMEIRO**

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2012

**Publicado por:**  
Carlos Abraao Gaia  
**Código Identificador:FE4B1B4C**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2012 EDITAL**  
**COMPLEMENTAR Nº 003**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Matupá – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2012, visando atender aos Princípios Constitucionais;

**RESOLVE:**

I – Divulgar a listagem dos candidatos isentos deferidas da taxa de inscrição;

<b>Inscrição</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>Cargo</b>
16	ADRIANA GOMES CARVALHO DA SILVA	MANUTENÇÃO LIMPEZA
157	ALINE APARECIDA BORGES CARVALHO	AUXILIAR DE CRECHE
197	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL CRAS
112	CACILDA MARIM	EDUCADOR CREAS
290	DEISE LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE CRECHE
139	DENIZE RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA CREAS
216	DHEGUE LOPES SILVA	AUXILIAR DE CRECHE
333	EDER MODESTO MENDONÇA	ENFERMEIRO
243	EDINEIA CARLA DA SILVA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO INFANTIL
279	ELIENE DE OLIVEIRA SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA CREAS
62	FRANCESCA FATIMA SOBRINHO	NUTRIÇÃO ESCOLAR
345	FRANCISCA NADIETI MOURA BORBA	AGENTE DE LIMPEZA PETI
311	GENY RIBEIRO DE SOUZA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO INFANTIL
172	GIANNY GISLENE DE FREITAS	AGENTE DE LIMPEZA PETI
320	JULIAN NASCIMENTO DE ALMEIDA	RECEPCIONISTA CREAS
36	JUNIELE PORTELA DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM
234	KARINA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA CREAS
99	LILIANE SALETE BETIE PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL CRAS
288	LUCIENE DE SOUZA PEREIRA	AGENTE DE LIMPEZA PETI
291	MARCELA APARECIDA DA SILVA	RECEPCIONISTA
361	MARCIA RIBEIRO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
194	MARCILENE PEREIRA SOUZA	AUXILIAR DE CRECHE
174	MARIA PEREIRA RODRIGUES	AGENTE DE LIMPEZA PETI
347	MARIA SILVANA DOMINGOS	MANUTENÇÃO LIMPEZA
317	MARILENE LOPES VASCONCELOS	TECNICO EM ENFERMAGEM
260	MARINALVA OLIVEIRA SILVA	INSTRUTOR PROFISSIONAL DE ARTESANATO
239	MARIUZA PINHEIRO NASCIMENTO SILVA	AGENTE DE LIMPEZA CREAS
332	MARTA LOPES VASCONCELOS	AUXILIAR DE CRECHE
307	MONICA ARAUJO DE ALMEIDA DE JESUS	AUXILIAR DE CRECHE
235	NELMA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE CRECHE
331	NOEMI ALVES DOS SANTOS SOUZA	CASAL SOCIAL
177	RITA MARIA GOMES SOARES	TECNICO EM ENFERMAGEM
202	ROSILENE PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE CRECHE
267	ROZILDA RIBEIRO SANTOS	NUTRIÇÃO ESCOLAR
289	SALETE JA BLONSKI	GUARDA
334	SIMONI CRISTINA CASMIESCKI	AGENTE DE LIMPEZA PETI
338	SUZILEI GONCALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE CRECHE
305	VIVIANE FEITOSA BATISTA	AUXILIAR DE CRECHE
156	WISLANE ALVES SANTANA PEREIRA	EDUCADOR CREAS

Matupá – MT, em 01 de fevereiro de 2012.

**CRISTIANE MACHADO ROMEIRO**

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2012

**Publicado por:**  
Carlos Abraao Gaia  
**Código Identificador:**9A1FAD4F

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2012 EDITAL**  
**COMPLEMENTAR Nº 003**

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Matupá – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2012, visando atender aos Princípios Constitucionais;

**RESOLVE:**

I – Divulgar a listagem dos candidatos isentos deferidas da taxa de inscrição;

Matupá – MT, em 01 de fevereiro de 2012.

**CRISTIANE MACHADO ROMEIRO**

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2012

**Publicado por:**  
Carlos Abraao Gaia  
**Código Identificador:**3ADB9DA2

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 EDITAL**  
**COMPLEMENTAR Nº 003**

A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Matupá – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2012, visando atender aos Princípios Constitucionais;

**RESOLVE:**

I – Divulgar a listagem dos candidatos isentos deferidas da taxa de inscrição;

Matupá – MT, em 01 de fevereiro de 2012.

**CRISTIANE MACHADO ROMEIRO**

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2012

**Publicado por:**  
Carlos Abraao Gaia  
**Código Identificador:**1EE5805B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGAO PRESENCIAL Nº006/2012**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº. 006/2012**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 15 de Fevereiro de 2012 as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO para futura e Eventual Aquisição de Bilhete de Passagens Terrestre/Ônibus e Passagens Aéreas em Atendimento as Secretarias Municipais, maiores Informações através do Edital nº. 008/2012, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 h.

Matupá – MT, 03 de Fevereiro de 2012.

**CARLOS ABRAAO GAIA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Carlos Abraao Gaia  
**Código Identificador:**1507726D

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E**  
**COORDENAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 2359 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011**

**REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS DE**  
**AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR**  
**PÚBLICO MUNICIPAL EM ESTÁGIO**  
**PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

APARECIDO DONIZETI DA SILVA, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, usando das suas atribuições e, para cumprimento do disposto no Título II, Capítulo I, Seção VI da Lei Complementar nº 008/1998,

**DECRETA**

Art. 1º. Este Regulamento disciplina os procedimentos para a avaliação de desempenho do servidor público municipal em estágio probatório, com vista à aquisição de estabilidade, observados os seguintes fatores:

- I - Assiduidade;
- II - Disciplina;
- III- Capacidade de iniciativa;
- IV - Produtividade;
- V – Responsabilidade.

Art. 2º. Para os efeitos deste regulamento, os fatores enumerados no artigo anterior assim se definem:

I – Assiduidade e pontualidade: comparecimento diário ao trabalho e o cumprimento dos horários estabelecidos ou determinados;

II- Disciplina/Subordinação: Refere-se à organização das tarefas, considerando o cumprimento dos procedimentos estabelecidos e o respeito à hierarquias e acatamento das requisições de tarefas ainda que não rotineiras, mas correlatas as funções do seu cargo.

III- Capacidade de iniciativa Refere-se à atitude de agir dentro dos seus limites de atuação no trabalho e buscar as informações necessárias para a execução do seu trabalho, bem como a atenção e ao cumprimento das informações recebidas, iniciativa, proposição de soluções adequadas às questões ou dúvidas surgidas no trabalho;

IV – Produtividade: Refere-se ao volume de trabalho executado, dentro dos padrões exigidos, em determinado espaço de tempo, atualização profissional, contribuição com novas idéias tendo em vista as necessidades do setor, cooperação com os colegas de trabalho, objetivando resultados conjuntos satisfatórios;

V – Responsabilidade: Refere-se à atitude de executar o que lhe compete de forma correta, sem a necessidade de supervisão constante; correto procedimento do servidor no que se refere, dentre outras hipóteses correlatas à probidade, cortesia, urbanidade, lealdade, sigilo profissional, decoro, respeito aos colegas e comportamento adequado tanto nas relações pessoais quanto nas de trabalho.

§ 1º. Serão levadas em consideração, ainda, na avaliação do servidor em estágio probatório, as proibições contidas no artigo 179 da Lei nº 008, de 15 de junho de 1998 - do Estatuto dos Servidores Públicos de Mirassol D'Oeste-MT.

§ 2º. O período do estágio probatório será obrigatoriamente cumprido no exercício das atribuições do cargo para o qual o servidor foi nomeado.

Art. 3º. A contar do primeiro dia do exercício no cargo efetivo o desempenho do servidor será objeto de avaliações semestrais, durante os três anos de duração do estágio probatório, observado o seguinte cronograma:

- a) Primeira avaliação: até o último dia do sexto mês de exercício;

- b) Segunda avaliação: até o último dia do décimo segundo mês de exercício;
- c) Terceira avaliação: até o último dia do décimo oitavo mês de exercício;
- d) Quarta avaliação: até o último dia do vigésimo quarto mês de exercício;
- e) Quinta avaliação: até o último dia do trigésimo mês de exercício.

Parágrafo Único - Ultimada a quinta avaliação, será apurado o resultado final pela Comissão Paritária e Permanente de Avaliação, para análise e relatório com o devido parecer conclusivo sobre sua permanência ou não no estágio probatório.

Art. 4º. A Comissão de avaliação do Estágio Probatório é constituída pelo chefe do Poder Executivo, nomeada através de portaria.

Art. 5º. Compete à Comissão Paritária e Permanente de Avaliação do Estágio Probatório:

I - orientar todo o processo de avaliação do estágio probatório ou nele intervir em qualquer fase, atuando junto aos grupos de avaliação semestral sempre que solicitado ou ocorrer divergência entre seus componentes;

II - solicitar a assistência de qualquer órgão técnico da Prefeitura Municipal, principalmente de perícias médicas, do Departamento de Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho – DESMET, sempre que necessária ao bom termo do processo de avaliação;

III – analisar e julgar os recursos recebidos, podendo requisitar quaisquer peças, documentos ou processos e entrevistar o servidor, seus colegas de trabalho, as chefias ou os servidores por ela designados para a avaliação semestral, se assim for necessário para a melhor instrução do relatório final;

IV - propor justificadamente ao Prefeito Municipal, com base nos relatórios e documentos do processo de avaliação, bem como nas suas próprias diligências e convicções, a declaração de estabilidade ou a exoneração do servidor avaliado.

Art. 6º. A avaliação do servidor em estágio probatório será feita em duas fases:

I- Uma realizada mensalmente pelo chefe imediato de cada coordenadoria onde estiver lotado o servidor, mediante preenchimento da planilha, constante do anexo I, que deverá ser encaminhada a Coordenadoria de Gestão de Pessoas até o 5º dia útil do mês subsequente;

II- Outra realizada Semestralmente pela Comissão Paritária e Permanente de Avaliação, de acordo com o artigo 3º deste Regulamento, com base nas planilhas apresentadas pelo chefe imediato.

§ 1º. Para a avaliação mensal o chefe imediato deverá observar o seguinte:

- a) Atribuir pontuação em conformidade com o artigo 9º, observando o dia a dia do servidor;
- b) Evitar rasuras, e caso isso aconteça, descrever no relatório;
- c) Não deixar nenhum quesito em branco;
- d) Restringir-se às observações que digam respeito somente ao espaço de tempo de análise estipulado;
- e) Não fazer estimativas futuras nem levar em consideração análises anteriores, se existentes;
- f) Utilizar o espaço para as “observações” caso necessite acrescentar alguma informação extra;

§ 2º. Para a avaliação semestral a Comissão de Avaliação observará o seguinte:

- a) Definir os procedimentos a serem adotados nas etapas de avaliação;
- b) Analisar e concluir o resultado das avaliações enviadas pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas;
- c) Apresentar os resultados da avaliação e, se necessário, propor ações que proporcionem melhorias no desempenho dos servidores;
- d) Garantir a ampla defesa ao servidor avaliado;

e) Dar ciência dos resultados ao servidor e à autoridade responsável pela homologação.

f) Apreciar pedido de reconsideração interposto, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência, pelo servidor que se sinta prejudicado;

Art. 7º Compete às chefias imediatas dos servidores em estágio probatório o cumprimento dos prazos e formalidades estabelecidos neste Regulamento, sob pena de responsabilidade administrativa.

Art. 8º. Caberá advertência à chefia imediata na falta de seriedade ou omissão, quanto à observação dos critérios de avaliação que prejudique a excelência do sistema de avaliação.

§ 1º. A penalidade de advertência será aplicada pela chefia imediata do avaliador nos seguintes casos:

I – O não encaminhamento das avaliações no prazo e condições estabelecidas neste regulamento;

II – Omissão de informações que favoreça ou prejudique o servidor em estágio probatório.

§ 2º. O disposto neste artigo será informado à chefia imediata do avaliador pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas ou pela Comissão de Avaliação, se for o caso.

Art. 9º. Caso o servidor em estágio probatório tenha exercido suas funções em mais de uma unidade, seu desempenho será submetido a avaliação do chefe imediato na unidade em que estiver pelo maior número de dias, prevalecendo, em caso de empate, a última unidade;

Art. 10. No desempenho de suas atribuições, a comissão de avaliação semestral será assistida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, o qual fará o controle de todos os afastamentos do servidor em estágio probatório.

Art. 11. Concluída cada avaliação, feita com utilização dos formulários contidos nos Anexos I e II, que integram o presente Regulamento, na presença do servidor avaliado, será a mesma datada e assinada Pelo chefe imediato e pelo próprio servidor avaliado, que concordará ou não com os resultados apresentados.

Parágrafo Único - Na hipótese de o servidor não concordar com as conclusões da avaliação, manifestará suas razões no formulário próprio constante do Anexo I e, caso sejam necessários esclarecimentos, deverá prestá-los no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua notificação, ao fim do qual, com ou sem esclarecimentos, será o processo remetido à Comissão Paritária e Permanente de Avaliação do Estágio Probatório, para decisão.

Art. 12. Observados os fatores e critérios estabelecidos neste Regulamento, os servidores em estágio probatório integrantes do Quadro do Magistério serão avaliados conjuntamente pelos chefes imediatos das unidades escolares em que estiver prestando serviços;

§ 1º. Os chefes das unidades escolares deverão programar com razoável antecipação as datas em que serão feitas as Avaliações mensais, a fim de cumprir os prazos estabelecidos neste regulamento.

§ 2º. No caso de divergências entre os chefes das unidades, com relação as avaliações, estes deverão encaminhar as informações para secretaria de educação que fará avaliação em sua respectiva planilha;

Art. 13. As Secretarias juntamente com os chefes imediatos deverão programar com razoável antecipação as férias dos servidores em estágio probatório, ficando proibido concedê-las no trimestre que anteceder a data da última avaliação.

Art. 14. Fica estabelecido o limite máximo de 100 (cem) pontos para cada avaliação, distribuídos entre os fatores definidos no artigo 2º deste Regulamento, nas seguintes proporções:

- I – Assiduidade e pontualidade: 15 pontos
- II - Disciplina: 20 pontos
- III- Capacidade de iniciativa: 20 pontos
- IV – Produtividade: 25 pontos
- V – Responsabilidade: 20 pontos

Art. 15. Será aprovado no estágio probatório e considerado apto para obter a estabilidade no serviço público municipal e confirmação no cargo, o servidor que obtiver, no mínimo, 70 (setenta) pontos na média aritmética de suas avaliações.

Art. 16. Será considerado inapto e exonerado o servidor que, ao término do julgamento da 5ª avaliação, observado o disposto neste Regulamento, não tiver somado 320 (trezentos e vinte) pontos.

Art. 17. Na avaliação do servidor deficiente físico serão levadas em consideração as limitações e restrições médicas constantes de seu laudo pré-admissional.

Parágrafo Único. As limitações e restrições médicas suportadas pelo servidor deficiente físico não poderão interferir na avaliação de seu desempenho, sendo vedado considerá-las como elementos redutores de pontos.

Art. 18. A avaliação do servidor em estágio probatório não prejudica a apuração de sua responsabilidade por faltas disciplinares nem a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 008, de 15 de junho de 1998 - Estatuto dos Servidores Municipais de Mirassol D'Oeste, assegurado o direito de ampla defesa.

Art. 19. Não se concederá ao servidor em estágio probatório:

I - transferência de local de trabalho para prestar serviços a Poder ou órgão diverso daquele ao qual se encontra vinculado, inclusive da administração pública indireta;

II - licença por motivo de interesse particular.

Art. 20. Suspende-se o período de estágio probatório, voltando a correr após o retorno do servidor ao exercício do cargo nas hipóteses de:

I - afastamento para exercer mandato eletivo;

II - licença para cumprir mandato sindical;

III - prisão administrativa, preventiva ou decorrente de sentença criminal transitada em julgado;

IV - nomeação para exercer cargo em comissão ou função gratificada, integrante do quadro do Poder ou órgão ao qual se encontra vinculado, com atribuições não correlatas às de seu cargo efetivo.

Parágrafo Único. No caso de condenação criminal, que acarrete perda de cargo público, o servidor será exonerado.

Art. 21. O servidor em estágio probatório poderá ser designado para exercer Cargo em Comissão ou Função Gratificada, integrante do quadro do Poder ou órgão ao qual se encontra vinculado, com atribuições correlatas às de seu cargo efetivo.

Parágrafo Único. Nos termos do caput deste artigo, nas hipóteses de exercício de Cargo em Comissão ou designação para o exercício de Função Gratificada, caberá ao Secretário Municipal da unidade na qual esteja inserido o cargo a ser exercido, atestar a compatibilidade e a similaridade entre as funções a serem exercidas pelo mesmo e as atribuições do seu cargo efetivo.

Art. 22. Indicada a exoneração do servidor avaliado, a Comissão Paritária Permanente de Avaliação redigirá o seu relatório circunstanciado e encaminhará à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, cópia do qual será entregue ao servidor, mediante recibo, junto com a notificação dos resultados da avaliação.

Art. 23. Recebida a notificação e o relatório da Comissão de Avaliação, o servidor avaliado terá 10 (dez) dias para a apresentação de defesa, junto à própria Comissão.

Art. 24. Produzida a defesa e vindo a Comissão de Avaliação a decidir pelo acolhimento de suas razões, proporá a confirmação do servidor no cargo, se encerrado o período do estágio probatório ou a continuação do estágio, se for o caso.

Art. 25. Se a Comissão de Avaliação decidir pela improcedência da defesa, relatará seus motivos e dará ciência ao servidor avaliado, abrindo-se a este, a partir da data da ciência, prazo de 10 (dez) dias para apresentação de recurso junto à instância superior, cuja decisão encerrará o processo, mantendo o servidor ou determinando sua exoneração.

Art. 26. Na contagem dos prazos para prestação de esclarecimentos, apresentação de defesa e interposição de recurso referidos neste Regulamento, exclui-se o dia do começo e inclui o dia do vencimento.

Art. 27. Compete a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, nos procedimentos de avaliação do servidor em estágio probatório:

I - emitir planilhas de avaliação para cada servidor estagiário, distribuindo-os às chefias imediatas dos mesmos;

II - instruir a Secretaria de Educação sobre procedimentos para a avaliação dos servidores do Quadro de Magistério;

III - receber as planilhas de avaliação devidamente preenchidas;

IV - comunicar as situações de suspensão do estágio probatório previstas neste regulamento;

V - encaminhar, à Comissão Paritária Permanente de Avaliação, as planilhas das avaliações dos servidores e demais documentos necessários;

VI - assessorar e dar suporte administrativo ao cumprimento das atribuições da Comissão Paritária Permanente de Avaliação;

VII - providenciar a capacitação, quando solicitado pela Comissão Paritária e Permanente de Avaliação;

VIII - receber sob protocolo peças contendo esclarecimentos prestados pelo servidor, defesas e recursos, para encaminhamento aos órgãos competentes, ainda que intempestivos.

Art. 28. A Comissão de Avaliação encaminhará o resultado final à autoridade competente para homologação.

Parágrafo Único. É delegado ao Secretário de Administração o processamento das formalidades legais da decisão do Prefeito.

Art. 29. O servidor será considerado estável no serviço público municipal somente após a homologação do estágio probatório, cumpridas as formalidades de avaliação e obtido o parecer favorável à sua permanência no exercício do cargo.

Art. 30. O ato de exoneração do servidor não aprovado no estágio probatório é de competência do Prefeito Municipal, por meio de portaria, que será publicada no Diário Oficial.

Art. 31. Para os servidores que se encontram em curso de estágio probatório nomeados até 30/11/2011 serão consideradas as avaliações já existentes na pasta funcional, realizando-se a conversão dos conceitos da seguinte forma:

I) Excelente e Ótimo: 100% (Cem por cento) dos pontos

II) Bom: 70% pontos (Setenta por cento)

III) Regular: 50% pontos (Cinquenta por cento)

IV) Ruim 30% pontos (trinta por cento)

V) Péssimo 0 (zero) ponto

Parágrafo Único - Para os servidores nomeados após a data estabelecida no caput deste artigo as avaliações serão feitas de acordo com as regras do artigo 9º deste Decreto.

Art. 32. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Paritária e Permanente de Avaliação, com a assistência jurídica da Procuradoria Geral do Município, se necessária.

Art. 33. Todos os recursos em instância superior inerentes a aplicação deste regulamento, serão julgados pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 34. Este Regulamento entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 29 de dezembro de 2011.

**APARECIDO DONIZETI DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Suelene de Fatima Pratinha Delbone

**Código Identificador:**6BD95343

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2012**

**Modalidade:** Inexigibilidade Nº 01/2012. **Interessada:** Prefeitura Municipal de Nobres/MT. **Objeto:** Contratação de Serviços Técnicos Jurídicos Especializado para Recuperação de Crédito Judicial referente a ITR junto à Justiça Federal de Brasília/DF. **Favorecido:** Assesplam –Assessoria E Planejamento Municipal LTDA. **Valor:** R\$ 120.929,06 (cento e vinte mil, novecentos e vinte e nove reais e seis centavos). **Fundamento:** Artigo 25, inciso II, § 1º c/c art. 57, II, §, 2º da Lei 8.666/93. **Ratificamos a Inexigibilidade de licitação Nº 01/2012, nos termos do art. 26 da lei Nº 8.666/93. Nobres, 01 de Fevereiro de 2.012.**

**JOSE CARLOS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**VIVIANY TURQUE PACHECO**

Presidente da Cpl

**Publicado por:**

Viviany Turque Pacheco

**Código Identificador:**3E4B6D71

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 01/2012**

**Modalidade:** Dispensa Nº 01/2012. **Interessada:** Prefeitura Municipal de Nobres/MT. **Objeto:** Contratação de empresa para realização de revisão de dois Ônibus Escolar, dentro do prazo de garantia. **Favorecido:** Mônaco Diesesl Caminhões e ônibus LTDA. **Valor:** R\$ 12.940,91 (doze mil, novecentos e quarenta reais e noventa e um centavos). **Fundamento:** Art 24, XVII, da Lei 8.666/93. **Ratificamos a Dispensa de licitação Nº 01/2012, nos termos do art. 26 da lei Nº 8.666/93. Nobres, 01 de Fevereiro de 2.012.**

**JOSE CARLOS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**VIVIANY TURQUE PACHECO**

Presidente da Cpl

**Publicado por:**

Viviany Turque Pacheco

**Código Identificador:**F1F69641

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Pregão Presencial SRP nº 02/2012 – Tipo: Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Mesas, Cadeiras, Talheres e Utensílios de cozinha, para atender diversas Secretarias Municipais em Eventos. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nobres – torna público aos interessados, que no Pregão Presencial SRP nº 02/2012, cuja abertura ocorreu às 09:00, do dia 02/02/2012, sagraram-se vencedora do certame as empresas: Maria José dos Reis Neto- ME, nos itens 01, 02, 06, 07, 08, 09 e 10, totalizando o valor de R\$ 139.499,60 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) e Cuiabá Comércio de Papelaria e Assistência Técnica em Telefonia LTDA-ME, nos itens 03, 04 e 05, totalizando o valor de R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta centavos).

**VIVIANY TURQUE PACHECO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Viviany Turque Pacheco

**Código Identificador:**B001A744

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 409, DE 31 DE JANEIRO DE 2012.**

O Senhor NEURILAN FRAGA, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

**R E S O L V E:**

Art.1º - Designar o Senhor RORION BRUNO DE SOUZA ROSA em substituição à Senhora OLIVIA RIBEIRO LOJOL, nomeada pela Portaria nº 396/2012, para fazer parte da COMISSÃO PERMANENTE DE PATRIMÔNIO, responsável pelo CONTROLE E ORGANIZAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS pertencentes ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**C U M P R A – S E**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 31 DE JANEIRO DE 2012.

**NEURILAN FRAGA**

Prefeito Municipal

**JOSSIMAR JOSE FERNANDES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Walcemir Carlos da Silva

**Código Identificador:**320C857C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 410, 01 DE FEVEREIRO DE 2012.**

O Sr. NEURILAN FRAGA, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado e Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe confere o cargo, e de acordo com a Lei nº 057 de 11/03/91 e alterações através da Lei nº 053/93 de 14/12/93; e nos artigos 11,19 e 25 através da Emenda Modificativa n.º 001/2005 de 03.03.2005;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo, indicadas pelos Órgãos de origem, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, para um mandato de 03 (três) anos, 2012-2014.

**I-REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

a – Titular: Geisiane Campos de Mello  
Suplente: Grazielle Gubert da Silva

**II-REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

a – Titular: Eufânia Oliveira de Brito  
Suplente: Miriete Taques Viana Rondon

**III-REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

a – Titular: Florindo Oliveira Almeida  
Suplente: Benedito Antonio de Almeida Neto

**IV-REPRESENTANTES DA CRECHE ESCOLAR**

a – Titular: Sanderson Silva Lima  
Suplente: Mara Flaviana Almeida

**V-REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

a – Titular: Érika Cristina Figueiredo Rodrigues Vieira  
Suplente: Juliana de Souza Alves Oliveira

**VI-REPRESENTANTES DA AJOV - ONG**

a – Titular: Adail Cátia S. Barreto  
Suplente: Adriana de Almeida Branco

**VII-REPRESENTANTES DA AMBP (Assoc. de Moradores do Bairro da Ponte):**

a – Titular: Keila Andréia de Souza  
Suplente: Sabino de Araújo Ramos

**VIII-REPRESENTANTES DA CASA ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES:**

a – Titular: Jucimar Maciel Moura  
Suplente: Evanice Pereira Barreto

**IX-REPRESENTANTES DA APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS:**

a – Titular: Jackeline Rodrigues de Souza  
Suplente: Simone Ascari

Art. 2º - O Presidente do Conselho, será eleito entre os seus membros.

Art. 3º - A função de membro do conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

**NEURILAN FRAGA**

Prefeito Municipal

**JOSSIMAR JOSE FERNANDES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Walcemir Carlos da Silva  
**Código Identificador:**027B93B8

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2010**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT

**CONTRATADA:** EMPRESA M.F. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME

**Objeto:** Fixar a estimativa do valor a ser executado no próximo período contratual.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Orgão:** 07-Secretaria Municipal de Saúde

**Proj./Ativ.:** 2054 – Manutenção das Atividades Hospitalar/Ambulatorial

**Reduzido:** 217

**Categoria Econômica:** 3.3.9.0.39.00.0 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Valor:** 22.800,00 (vinte e dois mil e novecentos Reais).

**Orgão:** 07-Secretaria Municipal de Saúde

**Proj./Ativ.:** 2052- Manutenção das Ações da Atenção Básica

**Reduzido:**174

**Categoria Econômica:** 3.3.9.0.39.00.0 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Valor:** 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos Reais).

**Total:** R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil Reais)

Nossa Senhora do Livramento, 02 de Janeiro de 2012

Zenildo Pacheco Sampaio – Contratante

Empresa M.F. Serviços Médicos Ltda. - Contratada

**Publicado por:**  
Heladio Mendes de Campos Maciel  
**Código Identificador:**30F159EB

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 081/2009**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT

**CONTRATADA:** EMPRESA MJS DA COSTA E CIA LTDA.

**Objeto:** Fixar a estimativa do valor a ser executado no próximo período contratual.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Reduzido:** 276

**Proj/Ativ.:** 2.011

**Elemento:** 3.3.90.39.00.0 **Valor:** R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil Reais)

**Reduzido:** 217

**Proj/Ativ.:** 2.054

**Elemento:** 3.3.90.39.00.0 **Valor:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil Reais)

**Reduzido:** 50

**Proj/Ativ.:** 2.004

**Elemento:** 3.3.90.39.00.0 **Valor:** R\$10.000,00 (dez mil Reais)

**Total:** R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil Reais)

Nossa Senhora do Livramento, 02 de Janeiro de 2012

**ZENILDO PACHECO SAMPAIO**

Contratante

**EMPRESA MJS COSTA E CIA LTDA.**

Contratada

**Publicado por:**  
Heladio Mendes de Campos Maciel  
**Código Identificador:**8AC49ECA

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 053/2011**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT

**CONTRATADA:** EMPRESA PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

**Objeto:** Fixar a estimativa do valor a ser executado no próximo período contratual.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Unidade:** 07 Secretaria Municipal de Saúde

**Proj/Ativ. :** 2.052 – Manutenção das Ações da Atenção Básica

**Categoria Econômica:** 3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo

**Código Reduzido:** 172

**Valor:** 30.750,00 (trinta mil setecentos e cinquenta Reais)

**Total:** R\$ 30.750,00 (trinta mil setecentos e cinquenta Reais)

Nossa Senhora do Livramento, 02 de Janeiro de 2012

Zenildo Pacheco Sampaio – Contratante

Empresa PMH – Produtos Médicos Hospitalares LTDA. - Contratada

**Publicado por:**  
Heladio Mendes de Campos Maciel  
**Código Identificador:**6C08A928

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2011**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT

**CONTRATADA: EMPRESA MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA****Objeto:** Fixar a estimativa do valor a ser executado no próximo período contratual:**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****PROJETO/ATIVIDADE:** 2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSP/AMBULATORIAL**CÓDIGO GERAL:** 10.302.0022.2054.**REDUZIDO:** 217**ELEMENTO:** 3.3.90.39.00.0 **Valor:** R\$ 5.957,50 (cinco mil novecentos e cinquenta e sete Reais e cinquenta Centavos).**PROJETO/ATIV:** 2052 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA**CODIGO GERAL:** 10.301.0022.2052.**REDUZIDO:** 174**ELEMENTO:** 3.3.90.39.00.0 **Valor:** R\$ 5.957,50 (cinco mil novecentos e cinquenta e sete Reais e cinquenta Centavos).**PROJETO/ATIV:** 2030 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SAÚDE**CODIGO GERAL:** 10.122.0002.2030.**REDUZIDO:** 145**ELEMENTO:** 3.3.90.39.00.0 **Valor:** R\$ R\$ 5.957,50 (cinco mil novecentos e cinquenta e sete Reais e cinquenta Centavos).

Total: R\$ 17.875,50 (dezesete mil oitocentos e setenta e cinco Reais e cinquenta Centavos), em 07 (sete) parcelas mensais de R\$ 3.538,50 (três mil quinhentos e trinta e oito Reais e cinquenta Centavos).

Nossa Senhora do Livramento, 02 de Janeiro de 2012

**ZENILDO PACHECO SAMPAIO**

Contratante

**EMPRESA MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Contratada

**Publicado por:**

Heladio Mendes de Campos Maciel

**Código Identificador:**98E78B4F**PROCURADORIA MUNICIPAL****QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 106/2009****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT**CONTRATADA:** EMPRESA DIAGNÓSTICOS DA AMERICA S.A.**Objeto:** Fixar a estimativa do valor a ser executado no próximo período contratual:**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****Reduzido:** 174**Proj/Ativ.:** 2.052 (Manut. Das Ações da Atenção Básica )**Elemento:** 3.3.90.39.00.00.00. Valor: 11.257,98**Reduzido:** 217**Proj/Ativ.:** 2.050 (Manut. Das Atividades Hospitalar/Ambulatorial )**Elemento:** 3.3.90.39.00.00.00. Valor: 1.937,55**Total:** 13.195,53 (treze mil cento e noventa e cinco Reais e cinquenta e três Centavos)

Nossa Senhora do Livramento, 02 de Janeiro de 2012

**ZENILDO PACHECO SAMPAIO**

Contratante

**EMPRESADIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.**

Contratada

**Publicado por:**

Heladio Mendes de Campos Maciel

**Código Identificador:**CDEB2AF2**PROCURADORIA MUNICIPAL  
ERRATA AO CONTRATO Nº 086/2011****EMPRESA CONSTRUTORA FERREIRA LTDA**

Na publicação do Jornal da AMM, no dia 16/01/2012

**ONDE SE LÊ:** Rubrica: 404 – 12.365.0014.1944.4.49.0.51.00.0**LEIA SE:** Rubrica: 406 - 12.361.0016.1945.4.4.9.0.52.00.0**Publicado por:**

Heladio Mendes de Campos Maciel

**Código Identificador:**C71B99E3**PROCURADORIA MUNICIPAL****TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 042/2010****Partes:** Município de Nossa Senhora do Livramento-MT**AZO JOSE DE PINHO****Objeto:** Locação de Imóvel.

Assinatura do Termo, 31 de Dezembro de 2011.

Zenildo Pacheco Sampaio – Prefeito Municipal

Azo José de Pinho – Locador

**Publicado por:**

Heladio Mendes de Campos Maciel

**Código Identificador:**7566CAED**PROCURADORIA MUNICIPAL****EXTRATO AO CONTRATO Nº 02/2012****CONTRATANTE:** Município de Nossa Senhora do Livramento – MT.**CONTRATADA:** LUCIANA DE ARRUDA FIALHO RONDON**Objeto:** Locação de Imóvel, funcionamento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti), Distrito de Pirizal, no município de Nossa Senhora do Livramento-MT.**Valor:** R\$: 5.068,50 (cinco mil e sessenta e oito Reais e cinquenta Centavos, em 11 parcelas.**Dotação Orçamentária:**

Órgão: 06 - Secretaria de Assistência Social Des. Humano

Reduzido: 410

Proj.Ativ.: 2022 - Manutenção da Secretaria de Ação Social.

Elemento: 3.3.9.0.36.00.0

Assinatura do Contrato: 03/01/2012 Vigência: 30 de Novembro de 2012.

**ZENILDO PACHECO SAMPAIO**

Contratante

**LUCIANA DE ARRUDA FIALHO RONDON**

Contratada

**ZENILDO PACHECO SAMPAIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Heladio Mendes de Campos Maciel

**Código Identificador:**0090A582**PROCURADORIA MUNICIPAL****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2010****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT**CONTRATADA:** EMPRESA AGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA.**Objeto:** Prorroga a vigência de prazo até 31 de Dezembro de 2012

Nossa Senhora do Livramento, 05 de Janeiro de 2012

**ZENILDO PACHECO SAMPAIO**

Contratante

**AGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA.**

Contratada

**Publicado por:**

Heladio Mendes de Campos Maciel

**Código Identificador:**8CCCFE59**PROCURADORIA MUNICIPAL  
CONTRATO EMERGÊNCIAL Nº. 03/2012****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT

**CONTRATADO: EMPRESA COMERCIAL COCAIS DE COMBUSTIVEL LTDA.**

**Objeto:** Aquisição de Combustível sendo: 3.000 Litros de Álcool, 6.150 Litros de Gasolina e 11.000 Litros de Óleo Diesel, quantidade estimada para atendimento de diversas Secretarias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****SECRETARIAS****DEPARTAMENTOS DOTAÇÕES VALORES**

Sec. Mun. de Adm. e Finanças 47.04.122.0002.2004-30 R\$ 1.000,00

Sec. Mun. de Assistência Social e Desenv. Humano 409.08.122.0090.2022-30 R\$ 3.000,00

Secretaria de Saúde 142.10.122.0002.2030-30 R\$ 12.000,00

Secretaria de Obras e Infra-Estrutura 70.04.122.0002.2032-30 R\$ 26.515,00

Sec. Mun. De Educação 250.12.361.0016.2006-30 R\$ 8.000,00

Secretaria de Desenvolvimento Rural 431.20.122.0101.2036-30 R\$ 2.500,00

**TOTAL R\$ 53.015,00**

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Contrato.

Nossa Senhora do Livramento, 03 de Janeiro de 2012

Zenildo Pacheco Sampaio – Contratante

Empresa Comercial Cocais de Combustível Ltda. - Contratada

**Publicado por:**

Heladio Mendes de Campos Maciel

**Código Identificador:**27DB1F5F

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2012**

PROCESSO LICITATÓRIO 009/EPP/2012

SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2012, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por Item tendo como objeto a: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MÉDICA PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”. Data de abertura das Propostas: 16/02/2012 Horário: 08h00min; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT. O Edital Completo e seus anexos estão disponíveis aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Sítio à Av. Brasil nº. 27, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT e/ou no site [www.novacanaadonorte.mt.gov.br](http://www.novacanaadonorte.mt.gov.br) para maiores informações ligue (66) 3551-1070/1200. Nova Canaã do Norte – MT, 03 de Fevereiro de 2012.

**EVANDRO DIAS GODOI**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Sandra Machado Matos Rodrigues

**Código Identificador:**D2915756

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2012**

Na edição do Jornal Oficial Eletrônicos dos Municípios do Estado de Mato Grosso, de 01/02/2012, página 48, onde se lê Data da Assinatura: 25/01/2012 leia-se Data da Assinatura: 26/01/2012.

**VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Atos Eliaquim Oliveira

**Código Identificador:**3FF61F0E

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 06/2012**

**Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR TRANSPORTE DE PACIENTES**

**Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.**

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT, através da sua comissão de Pregão, torna público que fará realizar em sua sede, sítio a Avenida Amos Bernardino Zanchet nº 50E – Centro – Nova Maringá, Pregão Presencial nº 06/2012, no dia 16/02/2012 as 13h30mim.

O edital encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supracitado. Podendo ser solicitado através do e-mail [licitanovamaringa@hotmail.com](mailto:licitanovamaringa@hotmail.com), informações pelo fone: 66 3537 1310.

**DIEGO LIESCH DALA RIVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Diego Liesch Dala Riva

**Código Identificador:**C10D1FC7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 32/2011****PREGÃO: Nº 35/2011 – REGISTRO DE PREÇOS**

**VALIDADE: 12 (doze) MESES** contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ, neste ato representada pelo Prefeito Sr. OSCAR JOSE DE CARVALHO, RESOLVE registrar os preços da empresa BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 60.546.801.0019.08, nas quantidades estimadas **na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 02/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Licitação tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Produtos para Pavimentação Asfáltica e Óleo Diesel**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

**1.1.1.** Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. DA VIGÊNCIA**

**2.1.** A presente Ata terá validade **de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM).

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Nova Maringá.

**3.2.** As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:  
- Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos;

**4. DO CONTRATADO**

**4.1.** O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	67,2	TONELADA	RR2C	R\$ 925,00	R\$ 62.160,00

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	28,8	TONELADA	CM30	R\$ 1.779,00	R\$ 51.235,20

## 5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**5.1.** Todas as obrigações constantes no EDITAL.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**6.1.** Todas as obrigações constantes no EDITAL.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**7.1.** Todas as obrigações constantes no EDITAL.

## 8. DO PAGAMENTO

**8.1.** Conforme item 18 do EDITAL.

## 9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**9.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

**9.2.** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**9.3.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

**9.4.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

**9.5.** Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

## 10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**10.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

**10.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**10.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**10.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**10.5.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

**10.6.** Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

## 11. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

**11.1.** Todas as incidências constantes no EDITAL.

## 12. DAS PENALIDADES

**12.1.** Todas as penalidades constantes no EDITAL.

## 13. DOS ILÍCITOS PENAIIS

**13.1.** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

## 14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**14.1.** As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária previstas nas secretarias/órgãos/entidades adesos aos registros de preços.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**I** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

**II** - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 35/2011** e seus anexos e as propostas das classificadas.

**III** - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

## 16. DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de São Jose do Rio Claro - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma

via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Maringá - MT, 14 de Outubro de 2011.

**Município de Nova Maringá**  
**OSCAR JOSÉ DE CARVALHO**  
Contratante

**BETUNEL INDUSTRIA E COM. LTDA**  
**EVANDRO DE OLIVEIRA CAMPOS**  
Contratado

TESTEMUNHAS:

Diego Liesch Dala Riva  
CPF: 053.939.919.16

Sonia Mara Zardo Magalhães  
CPF: 667.623.161.15

**Publicado por:**  
Diego Liesch Dala Riva  
**Código Identificador:**42CB0496

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**  
**EDITAL DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO 001/2012**

**EDITAL DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO 001/2012**

O Município de Nova Maringá, através do Prefeito Municipal, Sr<sup>o</sup>. **OSCAR JOSE DE CARVALHO**, vem através deste apresentar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012.

**Cargo: PROFESSOR NIVEL II**

**Código do Cargo: 01**

Col.	Nome do Candidato	P.E.	ENTR.	P.PRAT.	TOTAL	Situação
1º	Cátia Arantes Correa	5,00	7,33	####	12,33	APROVADO

**Cargo: PROFESSOR NIVEL II**

**Código do Cargo: 02**

Col.	Nome do Candidato	P.E.	ENTR.	P.PRAT.	TOTAL	Situação
1º	Conceição de Fátima Botter de Amorim	7,00	9,46	####	16,46	APROVADO
2º	Benilda Maria dos Santos	4,00	8,43	####	12,43	APROVADO
3º	Fabiana Araújo Vanin	5,00	7,80	####	12,80	APROVADO
4º	Sônia Maria Rosa Leite	5,00	7,53	####	12,53	APROVADO
5º	Alexandra da Conceição Silva	5,00	6,63	####	11,63	APROVADO
6º	Giseli Santos Nunes	6,00	4,70	####	10,70	APROVADO
7º	Elizabeth Maria S. de Oliveira	6,00	8,03	####	14,03	APROVADO
8º	Ana Paula Souza de Assis	6,00	7,16	####	13,16	APROVADO
9º	Lígia Regina de Souza	7,00	5,60	####	12,60	APROVADO
10º	Daniela Judá de Oliveira	7,50	4,50	####	12,00	APROVADO
11º	Ivani Souza Couto Oliveira	6,00	4,50	####	10,50	APROVADO
12º	Roseli Felício de Oliveira	5,00	4,80	####	9,80	REPROVADO
13º	Eudirene Batista de Souza	5,00	3,93	####	8,93	REPROVADO
14º	Ivete de Oliveira Marques	5,00	3,30	####	8,30	REPROVADO
15º	Maria de Fátima da Costa Ferreira	4,00	3,26	####	7,26	REPROVADO
16º	Nilvani Barbosa Oliveira Silva	3,00	3,66	####	6,66	REPROVADO
17º	Alcione Rodrigues de Barros	####	####	####	####	AUSENTE
18º	Maria da Penha S. Cheri	####	####	####	####	AUSENTE
19º	Lucineia do Nascimento	####	####	####	####	AUSENTE
20º	Silvina Pereira Gama	####	####	####	####	AUSENTE
21º	Erick J. da C. Ferreira	####	####	####	####	AUSENTE
22º	Cristina de Souza Gonçalves	####	####	####	####	AUSENTE
23º	Alessandro P. de Lima	####	####	####	####	AUSENTE

**Cargo: PROFESSOR NIVEL II**

**Código do Cargo: 03**

Col.	Nome do Candidato	P.E.	ENTR.	P.PRAT.	TOTAL	Situação
1º	####	####	####	####	####	####

**Cargo: MÉDICO CLINICO GERAL**

**Código do Cargo: 05**

Col.	Nome do Candidato	P.E.	ENTR.	P.PRAT.	TOTAL	Situação
1º	Eva Ines Árabe Pereira	10,00	9,00	####	9,50	APROVADO

Nova Maringá – MT, 03 de Fevereiro de 2012

**OSCAR JOSÉ DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Admilson de Souza  
**Código Identificador:**BB3749D6

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**  
**TERMO DESISTENCIA CONCURSO PUBLICO 01/2010**

**Termo de Desistência**

Eu, ERMELINDA ALVES DOS SANTOS, brasileira, portadora do RG nº 11492082 SJ/MT, inscrita no CPF 826.771.231.34, venho através deste comunicar a Vossa Senhoria da minha desistência do Concurso Publico 01/2010 do cargo de MERENDEIRA por minha livre e espontânea vontade.

Nova Maringá – MT, 03 de fevereiro de 2011

**ERMELINDA ALVES DOS SANTOS**

**Publicado por:**  
José Admilson de Souza  
**Código Identificador:**4F45E17E

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**  
**TERMO DESITENCIA CONCURSO PUBLICO 01/2011**

**Termo de Desistência**

Eu, CLODOALDO PEREIRA GARCIA, brasileiro, portador do RG nº 59101315 SSP/PR, inscrito no CPF 019.221.059.96, venho através deste comunicar a Vossa Senhoria da minha desistência do Concurso Publico 01/2011 do cargo de MOTORISTA DE ONIBUS por minha livre e espontânea vontade.

Nova Maringá – MT, 03 de fevereiro de 2011

**CLODOALDO PEREIRA GARCIA**

**Publicado por:**  
José Admilson de Souza  
**Código Identificador:**965AD462

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº.**  
**17/2011**

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, localizada na Av. Mato Grosso, s/n, centro, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 10 de janeiro de 2012 foi publicado extrato de aditivo do contrato nº. 17/2011 em que foram publicados data e valores equivocados do referido aditivo. Na Cláusula Segunda do 1º termo aditivo do contrato nº. 17/2011 publicado passa-se a ler “O prazo de vigência do presente CONTRATO fica prorrogado por mais 60 (sessenta dias), ficando o mesmo vigente até a data de 02 de março de 2012, tendo por este período o valor a receber de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).” As demais partes da publicação permanecem inalteradas.

**Publicado por:**  
Karla Beatriz Bernatzky  
**Código Identificador:**100C2AC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.010-2012**

De 01 de Fevereiro de 2012.

SÚMULA: FICA NOMEADA A SRA. ROSELI PEREIRA DOS SANTOS GATTIBONI, PARA O CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA

BIÊNIO 2012/2013, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica nomeada a Sra. ROSELI PEREIRA DOS SANTOS GATTIBONI, para o cargo de Coordenadora Pedagógica Biênio 2012/2013, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - A carga horária para o cargo de Coordenador Pedagógico é de 40 horas semanais, com remuneração de acordo com o nível de formação, acrescidos de um percentual de 20% devido a função de Dedicção Exclusiva.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde/MT., 01 de Fevereiro de 2012.

**BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Silvana da Silva Costa

**Código Identificador:**FBCE7EDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.011-2012**

PORTARIA N.º010/2012.

De 01 de Fevereiro de 2012.

SÚMULA: FICA NOMEADA A SRA. ROSELI PEREIRA DOS SANTOS GATTIBONI, PARA O CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA BIÊNIO 2012/2013, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica nomeada a Sra. ROSELI PEREIRA DOS SANTOS GATTIBONI, para o cargo de Coordenadora Pedagógica Biênio 2012/2013, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - A carga horária para o cargo de Coordenador Pedagógico é de 40 horas semanais, com remuneração de acordo com o nível de formação, acrescidos de um percentual de 20% devido a função de Dedicção Exclusiva.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde/MT., 01 de Fevereiro de 2012.

**BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Silvana da Silva Costa

**Código Identificador:**BE673E73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 031/2012**

SÚMULA: Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, conforme Lei Municipal nº 448/2010.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, constituída por 04 (quatro) membros, dentre os servidores efetivos da Prefeitura Municipal, sendo 02 (dois) indicados pelo poder executivo e 02 (dois) indicados pelo Sindicato Municipal dos Servidores Públicos.

Representante indicado pelo poder executivo

Presidente;

Priscila dos Santos Souza

Vice Presidente;

Emerson Vaz Maciel

Representante indicado pelo Sindicato Municipal dos Servidores Públicos:

Secretária;

Márcia Cristina de Souza Batista

Membro;

Anelise Dezebrock Polachine

ARTIGO 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em especial ao Decreto n. 051/2011.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT., 01 de Janeiro de 2012.

**BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Silvana da Silva Costa

**Código Identificador:**9549ED34

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**AVISO DE RESULTADO-PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2012**

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do julgamento, objeto: Locação de Caminhões Basculantes, Motoniveladoras e Escavadeira Hidráulica, cuja abertura deu-se no dia 01 de fevereiro de 2012, às 14:00 ( quatorze horas ), do qual sagraram – se vencedoras as seguintes empresa: Item 01 - MJC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ – 02.322.728/0001-65, VALOR R\$ 171.000,00, Item 02 - FORT EMPREITEIRA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA ME, CNPJ – 09.198.423/0001-32, VALOR R\$ 107.250,00, Item 03 - C.M TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA, CNPJ – 11.651.439/0001-09, VALOR 196.200,00. A representante da empresa assinou a ata renunciando a intenção de interposição de recursos. Nova Mutum/MT, 03 de fevereiro de 2012.

**SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Gian Marcelo Talarico

**Código Identificador:**ED1276B2

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO -**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 009/2011**

O município de Nova Mutum-MT, através da Comissão Permanente de Licitação informa a todos os interessados o resultado de Habilitação da concorrência Pública 009/2011 cujo objeto trata da Contratação de empresa para execução de obras Pavimentação no Bairro Flor do Cerrado 1ª Etapa no Município de Nova Mutum- MT. Foram HABILITADAS as empresas CONSTRUTORA VERDES MARES LTDA inscrita no CNPJ 03.604.341/0001-64, LBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA inscrita no CNPJ 05.164.192/0001-95. Foram INABILITADAS as empresas MJC – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA inscrita no CNPJ - 02.322.728/0001-65, e a empresa TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ 24.683.120/0001-07. Fica aberto o prazo de acordo com o artigo 109 da Lei 8.666/93 para as empresas INABILITADAS interpor recurso contra a sua inabilitação. Nova Mutum – MT, 01 de Fevereiro de 2012

**CARMEM REGINA CASAGRANDE GIACHINI**  
Presidente da Cpl

**Publicado por:**  
Gian Marcelo Talarico  
**Código Identificador:**1C62A82E

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO -**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 010/2011**

O município de Nova Mutum-MT, através da Comissão Permanente de Licitação informa a todos os interessados o resultado de Habilitação da concorrência Pública 010/2011 cujo objeto trata da Contratação de empresa para execução de Obras de Pavimentação no Bairro Bela Vista 2ª Etapa no Município de Nova Mutum-MT. Foram HABILITADAS as empresas, LBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA inscrita no CNPJ 05.164.192/0001-95 e a empresa T R PREDICOM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA-EPP inscrita no CNPJ 03.791.330/0001-30 foram INABILITADAS as empresas MJC – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA inscrita no CNPJ - 02.322.728/0001-65, CONSTRUTORA VERDES MARES LTDA inscrita no CNPJ 03.604.341/0001-64 e a empresa TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ 24.683.120/0001-07. Fica aberto o prazo de acordo com o artigo 109 da Lei 8.666/93 para as empresas INABILITADAS interpor recurso contra a sua inabilitação. Nova Mutum – MT, 01 de Fevereiro de 2012

**CARMEM REGINA CASAGRANDE GIACHINI**  
Presidente da Cpl

**Publicado por:**  
Gian Marcelo Talarico  
**Código Identificador:**14E46579

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO -**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 011/2011**

O município de Nova Mutum-MT, através da Comissão Permanente de Licitação informa a todos os interessados o resultado de Habilitação da concorrência Pública 011/2011 cujo objeto trata da Contratação de empresa para execução de obras Pavimentação no Bairro Flor do Cerrado 2ª Etapa no Município de Nova Mutum- MT. Foram HABILITADAS as empresas CONSTRUTORA VERDES MARES LTDA inscrita no CNPJ 03.604.341/0001-64, LBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA inscrita no CNPJ 05.164.192/0001-95 e a empresa T R PREDICOM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA-EPP inscrita no CNPJ 03.791.330/0001-30 foram INABILITADAS as empresas MJC – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA inscrita no CNPJ - 02.322.728/0001-65, e a empresa TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ 24.683.120/0001-07. Fica aberto o prazo de acordo com o artigo 109 da Lei 8.666/93 para as empresas

INABILITADAS interpor recurso contra a sua inabilitação. Nova Mutum – MT, 01 de Fevereiro de 2012

**CARMEM REGINA CASAGRANDE GIACHINI**  
Presidente da Cpl

**Publicado por:**  
Gian Marcelo Talarico  
**Código Identificador:**760D6101

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N° 008/2012 -**  
**CONCURSO PÚBLICO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N° 008/2012 - CONCURSO PÚBLICO - A Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), Convoca, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 001/2010 realizado em 23 de janeiro de 2011, para comparecerem no período das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, para assumirem a vaga a qual concorreram. No prazo máximo de 15 (quinze) dias deverão apresentar documentos e habilitações exigidas conforme abaixo, e tomar posse de seu respectivo cargo.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

ORIGINAIS

02 Fotos 3X4

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (domicílio nos últimos 5 anos)

EXAME MÉDICO, a ser realizado na sua Unidade de PSF.

EXAME DE SANIDADE MENTAL a ser marcado na Secretaria Municipal de Saúde.

Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinatura.

01 FOTOCÓPIA LEGÍVEL:

Cédula de Identidade (RG);

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Certidão de Nascimento dos Filhos Dependentes;

Carteira de Vacina dos Filhos menores de 06 (seis) anos;

Comprovante de matrícula dos filhos em idade escolar

Comprovante de Endereço;

Carteira de PIS ou PASEP;

Título de Eleitor e último comprovante de votação (2010);

Carteira de Habilitação;

Documento Militar (para o sexo masculino);

Documento Escolar (escolaridade conforme o cargo para o qual foi feito o concurso);

Comprovante do Conselho da Categoria (quando for o caso) e comprovante de pagamento da anuidade

CONCURSO PÚBLICO 001/2010 REALIZADO EM 23 DE JANEIRO DE 2011

CLASS	NOME	CARGO
069	Denise Montanha Padilha	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
070	Silene Rodrigues de Assis	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
071	Gleiciane Rodrigues de Souza	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
072	Sueli Martinelli Taborda	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
073	Wagner Antonio dos Santos Lima	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
074	Sandra Regina Pimentel	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
075	Creuza Maria de Souza Oliveira	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
076	Maridelma Francisca de Jesus Correa	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
077	Diva Cordeiro Pereira	Prof. Nivel Sup. Pedagogia

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT) convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação. Nova Mutum - MT, 03 de fevereiro de 2012.

**LIRIO LAUTENSCHLAGER,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Aline Duarte Dutra  
**Código Identificador:**3F1E4B16

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2012**

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de passagens terrestres em âmbito estadual. Tipo: Menor preço por item - Data de

Abertura: 16 de fevereiro de 2012. Horário: 08:00 horas - Local: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone \*\* 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Nova Mutum– MT, 03 de fevereiro de 2012.

**SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Gian Marcelo Talarico

**Código Identificador:**85479579

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2012**

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios e gás de cozinha para merenda escolar. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 16 de setembro de 2012. Horário: 14:00 horas - Local: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone \*\* 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum– MT, 03 de fevereiro de 2012.

**SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Gian Marcelo Talarico

**Código Identificador:**87FDA772

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2011**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2011**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2012**

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.772.162/0001-06, com sede à Avenida Mutum n.º 1250N, nesta cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, através da Comissão do Processo Seletivo Público, torna público que, encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal, e no Site [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br), o EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2012 DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO .

Prefeitura Municipal de Nova Mutum-MT, 03 de fevereiro de 2012

**LIRIO LAUTENSCHLAGER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline Duarte Dutra

**Código Identificador:**A8351C93

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 007/2012 AO CONTRATO Nº 041/2011**

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT e a empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA GUEDES LTDA**

OBJETO: alterar a CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO, e CLAUSULA SEXTA – PRAZO DE EXECUÇÃO - do Termo de Contrato N.º 041/2011.

DATA: 03 de FEVEREIRO de 2012.

**FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Paixao de Souza Guedes

**Código Identificador:**45ACADF9

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**

**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012**

REGISTRO DE PREÇOS

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURAS: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GAS DESTINADO A CONFEÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E RECARGA DE GÁS, PARA CONFEÇÃO DA ALIMENTAÇÃO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, DESENVOLVIMENTO RURAL, OBRAS, SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.**

Às oito horas do dia primeiro de fevereiro do ano de dois mil e doze, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, situada a Avenida Mato Grosso, 175, Centro, Nova Olímpia-MT, estiveram reunidos a pregoeira Senhora **MARIA PAIXÃO SOUZA GUEDES** e equipe de apoio: **ELIETE MARIA DA SILVA**, e **JOSENIL MARQUES PEREIRA** membros da equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 006/2012 de 09 de Janeiro de 2012, para instruírem a sessão de pregão presencial nº 001/2012, Registro de Preços devidamente implantado pelo Decreto Municipal 034/2011. Reuniram-se para apreciar e julgar o processo licitatório em epígrafe. A pregoeira juntamente com a equipe de apoio e Prefeito Municipal. Foi classificada vencedora a única empresa participante do certame: **IGUAÇU COMERCIO DE GAS LTDA-ME**, cadastrada no CNPJ sob N.º 12.835.034/0001-85, Inscrição Estadual N.º 13406719-3, Bairro Santa Rosa, com sede à Rua José Alves Leão, Jardim Santa Rosa, Cep: 78.370-000 em Nova Olímpia-MT. Cumprindo com todos os encargos que nos foi confiado adjudicamos como sendo vencedora: Conformidade com descrição abaixo:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	Referencia	Proposta	Lance
01	10	UN	RECARGA DE GÁS COM 13 KG	52,70	55,00	52,60
02	700	UN	RECARGA DE GÁS COM 13 KG	52,70	55,00	52,60
03	10	UN	RECARGA DE GÁS COM 13 KG	52,70	55,00	52,60
04	10	UN	RECARGA DE GÁS COM 13 KG	52,70	55,00	52,60
05	18	UN	RECARGA DE GÁS COM 13 KG	52,70	55,00	52,60
06	50	UN	RECARGA DE GÁS COM 13 KG	52,70	55,00	52,60
07	50	UN	RECARGA DE GÁS COM 13 KG	52,70	55,00	52,60
08	60	UN	RECARGA DE GÁS COM 13 KG	52,70	55,00	52,60
09	60	UN	RECARGA DE GÁS COM 13 KG	52,70	55,00	52,60
10	12	UN	RECARGA DE GÁS COM 13 KG	52,70	55,00	52,60
11	06	UN	RECARGA DE GÁS COM 13 KG	52,70	55,00	52,60
<b>Valor Total</b>						<b>51.863,60</b>

**FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**MARIA PAIXÃO DE SOUZA GUEDES**

Pregoeira Oficial

**ELIETE MARIA DA SILVA**

Equipe de Apoio

**JOSENIL MARQUES DA SILVA**

Equipe de Apoio

**Publicado por:**

Sonia Senhorinha Ribeiro

**Código Identificador:**CEA23350

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012**

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURAS: AQUISIÇÃO DE CADERNOS PERSONALIZADOS, COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVA OLÍMPIA-MT DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.**

Às nove horas do dia primeiro de fevereiro do ano de dois mil e doze, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, situada a Avenida Mato Grosso, 175, Centro, Nova Olímpia-MT, estiveram reunidos a pregoeira Senhora **MARIA PAIXÃO SOUZA GUEDES** e equipe de apoio: **ELIETE MARIA DA SILVA**, e **JOSENIL MARQUES PEREIRA** membros da equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 006/2012 de 09 de Janeiro de 2012, para instruírem a sessão de pregão presencial nº 002/2012, Registro de Preços devidamente implantado pelo Decreto Municipal 034/2011. Reuniram-se para apreciar e julgar o processo licitatório em epígrafe. A pregoeira juntamente com a equipe de apoio e Prefeito Municipal. Após sessão de lances foi classificada vencedora do certame a empresa: **E. G. P DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ 00.899.192/0001-10, neste ato representado pelo senhor: **Pedro Pereira de Oliveira** portador do RG 12.367.836 SSP/SP. Cumprindo com todos os encargos que nos foi confiado adjudicamos como sendo vencedora:

Conformidade com descrição abaixo:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	Referencia	Proposta	Lance	Valor total
01	3000	UN	Caderno capa colorida miolo 1 com 60 paginas grampeadas	2,91	1,30	1,20	3.600,00
02	250	UN	Caderno do professor capa colorida c/ espiral c/200 fls.		15,50	11,60	2.900,00
<b>Valor Total</b>							<b>6.500,00</b>

**FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**MARIA PAIXÃO DE SOUZA GUEDES**

Pregoeira Oficial

**ELIETE MARIA DA SILVA**

Equipe de Apoio

**JOSENIL MARQUES DA SILVA**

Equipe de Apoio

**Publicado por:**

Sonia Senhorinha Ribeiro

**Código Identificador:**F702C840

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO OITAVO TERMO DE ADITAMENTO AO**  
**CONTRATO N.º 002/2011**

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT e a empresa Comercial de Combustíveis Nova Olímpia Ltda.

OBJETO: alterar a Clausula Terceira – Valor e a Cláusula Quinta – Prazo, do Termo de Contrato N.º 02/2011, devido ao aumento de quantitativos.

DATA: 27 de janeiro de 2012.

**FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Josenil Marques Pereira

**Código Identificador:**9DED00C7

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR PROCESSO SELETIVO**  
**001/2011**

Nova Santa Helena/MT., 03 de fevereiro de 2012.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis complementares posteriores, e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2011 de Provas e Contagem de Pontos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 27 de fevereiro de 2.011, vem à presença de V. Senhoria, nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de MERENDEIRA/COZINHEIRA, CONVOCÁ-LO (A), a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra, munido dos seguintes documentos, sob pena de ser considerado desistente:

Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, através de Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral da respectiva Zona Eleitoral a que pertença;

Prova de Grau de Escolaridade, através do original e cópia de Certificado ou Diploma de Conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu registrado no órgão competente;

Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça Estadual dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;

Cópias da Carteira de Identidade, Cartão de Pessoas Físicas (CPF) e Título de Eleitor;

Cópia Autenticada da Certidão de Casamento ou Nascimento (solteiros);

Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso)

Cópia da Carteira de Trabalho

Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração de próprio punho, de que não é inscrito;

Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

02 (duas) fotos 3X4 recentes.

Declaração de bens

Comprovante de Endereço (fotocópia do Talão Energia ou Água ou Telefone).

Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos, conforme dispõe o art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais.

Atenciosamente,

**DORIVAL LORCA**

Prefeito Municipal

A Ilustríssima Senhora

**NEIVA A. ALMEIDA RIBEIRO**

NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE: .....EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Publicado por:**

Gilson Parron

**Código Identificador:**2A1F9F45

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 024/2012**

DESIGNA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT.

Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Santa Helena/MT Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de NOVA SANTA HELENA/MT, a servidora:

FRANCIANE PAULATTI DE SOUZA, Matrícula 211

Parágrafo único. O Edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro designado.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão nº 001/2012, no âmbito da Prefeitura Municipal de NOVA SANTA HELENA/MT, os servidores:

Welinton Maciel Lopes, Matrícula 306

Tiago Carlos de Oliveira, Matrícula 562

Lenice Teodoro de Souza, Matrícula 554

Parágrafo único: o Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de NOVA SANTA HELENA/MT, em 03 de fevereiro de 2012.

**DORIVAL LORCA**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 03/02/2012 à 03/03/2012.

**Publicado por:**

Gilson Parron

**Código Identificador:**7F1EA6C6

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**  
**004/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro, torna público a quem interessar que foi PRORROGADA a licitação da modalidade Pregão Presencial, do tipo "Menor preço – GLOBAL", onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizada das 08h30m às 09h00min do dia 22 de fevereiro de 2012, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro até as 09h00min do dia 22 de fevereiro 2012 (Horário de Mato grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE ASSISTIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO - SEAST.

Nova Santa Helena - MT, 03 de fevereiro de 2012.

**FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Gilson Parron

**Código Identificador:**B7C8B351

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 002/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a quem interessar, que foi prorrogado para o dia 23/02/2012, as 09h00min horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, Licitação da Modalidade Tomada de Preços sob nº 002/2012, tipo Menor Preço Global, tendo como objetivo, Contratação de Empresa para execução da obra de Reforma e Ampliação da E E Gracia Edmundo Zeferino, correspondendo a ampliação de 255,22m², e reforma da parte elétrica do prédio de 807,96 m²., Nova Santa Helena/MT, 03 de fevereiro de 2012,

**FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA**

Presidente da C.P.L.

**Publicado por:**

Gilson Parron

**Código Identificador:**8BE88C22

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 126/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, MT

CONTRATADO: Pacla Construções Ltda - Me

OBJETO: Prorroga vigência do contrato nº.126/2011, reforma da cobertura da Escola Monteiro Lobato, para 02/04/2012.

**GERCINO CAETANO ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valéria Magna Gonzaga Ferreira

**Código Identificador:**8107B580

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 003/2012**

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar licitação na modalidade Carta Convite para Aquisição de Pneus, Câmaras de ar e protetores, especificados no ANEXO 01, que integra o presente edital, para manutenção dos veículos da frota municipal, Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Agricultura no município de Novo Horizonte do Norte - MT, às **08:00 horas do dia 13 de Fevereiro de 2012** na sede da Prefeitura Municipal sito a Rua Augusto de Souza, 171 - Centro, Novo Horizonte do Norte - MT. Os interessados a adquirir cópia do edital, deverão Solicitar informações no endereço supracitado, no email licitacaonhn@hotmail.com ou no fone (66) 3559-1322.

Novo Horizonte do Norte - MT, 06 de Fevereiro de 2012.

**MARIA HELENA MEDEIROS DA SILVA**

Presidente C.P.L.

**Publicado por:**

Josiane Malaquias Moreira

**Código Identificador:**84198225

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**005/2011**

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizou a abertura do envelope Proposta de Preços, referente à Licitação na Modalidade “**TOMADA DE PREÇOS**” nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 08h00min do dia 18 de janeiro, objetivando **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados para Planejamento, Organização e Execução de Concurso Público para Provimento dos Cargos Vagos da Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT**, conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado:

Sagrou-se vencedora do citado certame a seguinte empresa: **S.O.S ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA ME**, que apresentou proposta no valor de R\$ 35.800,00 (Trinta e Cinco Mil e Oitocentos Reais). Assim por ter apresentado propostas com preço praticado no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foi declarada vencedora.

O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, sito na Rua Nunes Freire, nº 12, Alto da Bela Vista, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público

Novo Mundo MT, 01 de fevereiro de 2012.

**ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO**

Presidente CPL e Pregoeira

**Publicado por:**

Erica Ferreira de Oliveira

**Código Identificador:**8E9B36B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 005/2012**

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a Sessão Pública para recebimento e abertura da licitação “**Pregão Presencial nº 005/2012**” nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 08h00min do dia 02 de fevereiro de 2012, objetivando a **Contratação de Prestação de Serviços Médicos para Atendimento no PSF Novo Mundo**, foi declarada **DESERTA**, uma vez que não acudiram interessados à presente licitação.

Comunica aos interessados que a NOVA cESSÃO de abertura do Pregão Presencial nº 005/2012, Processo nº 042/2011, para recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação realiza-se-a no dia 16 de fevereiro de 2012, às 08:00 horas.

A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min e no site oficial do município: [www.novomundo.mt.gov.br](http://www.novomundo.mt.gov.br)

Novo Mundo MT, 03 de fevereiro de 2012.

**ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO**

Presidente CPL e Pregoeira

**Publicado por:**

Erica Ferreira de Oliveira

**Código Identificador:**6BEE1518

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 151/2011 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011**

*“Dispõe sobre exoneração de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências.”*

O Sr. **JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

**R E S O L V E:**

Art. 1º **EXONERAR**, a Senhora **ESTEFÂNIA DE SOUZA TAVARES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2040689-4 SSP/MT e devidamente inscrita no CPF sob o nº. 028.816.091-63, do cargo de **COORDENADORA DE APOIO ADMINISTRATIVO**, de provimento em comissão, símbolo CC-VII, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e criado através da Lei Complementar nº 010/2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 334/2010, e retroagindo os efeitos para 1º de Dezembro de 2011.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, Novo Mundo/MT, em 29 de Dezembro de 2011.

**JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erica Ferreira de Oliveira

**Código Identificador:**DE628D77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2011**

<b>Contratante</b>	<b>Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT</b>
<b>Contratada</b>	<b>SVIERK E CIA LTDA-ME</b> , devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 09.424.015/0001-51.
<b>Objeto</b>	Prestação de serviços técnicos especializados em engenharia e construção civil, conforme discriminação a seguir: a) Elaboração de projetos de engenharia e construção civil; b) Consultoria, Assessoramento, Gerenciamento e Fiscalização nas obras executadas pelo município; c) Acompanhamento e assessoramento no envio de dados para o Geo Obras para o Tribunal de Contas; d) Serviços técnicos em geral.
<b>Valor</b>	O valor global do presente contrato é de <b>R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)</b> , a ser pago em 06(seis) parcelas mensais de R\$6.000,00 (seis Mil Reais) cada.
<b>Vigência do Contrato</b>	<b>31/12/2011 a 31/06/2012</b>
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>09.001.26.782.0012.2034.3390.39.00.00</b>
	<b>Órgão: Gabinete do Prefeito</b> <b>Unidade: Chefia de Gabinete</b>
<b>Origem</b>	Convite n.º 018/2011

Novo Mundo/MT, 30 de Dezembro 2011.

**JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erica Ferreira de Oliveira

**Código Identificador:**3ABF7D83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
010/2012 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 110/2011, de 23/08/2011, e Portaria nº 012/2012, de 27/01/2012, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 17/02/2012, às 08H00, para **Contratação de Empresa Especializada para Realização de Exames Laboratoriais**, conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min.

Novo Mundo, MT, 03 de fevereiro de 2012.

**ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO**

Pregoeira e Presidente CPL

**JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erica Ferreira de Oliveira

**Código Identificador:**660FE064**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT.

CONTRATADA: ATUAL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA O MÊS DE JANEIRO DE 2012.

VIGÊNCIA: 04/01/2012 A 31/01/2012

VALOR: R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

**Publicado por:**

Regina Biazôto

**Código Identificador:**1900FC0E**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT.

CONTRATADA: ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES PARA CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS, TRIBUTOS, SAÚDE, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, COMPRAS, LICITAÇÃO, PROTOCOLO/PROCESSOS E CONTROLE INTERNO PARA O MÊS DE JANEIRO DE 2012.

VIGÊNCIA: 04/01/2012 A 31/01/2012

VALOR: R\$ 6.650,00 (SEIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

**Publicado por:**

Regina Biazôto

**Código Identificador:**869A256B**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT.

CONTRATADA: MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES.

VIGÊNCIA: 25/01/2012 A 31/12/2012

VALOR: R\$ 72.066,80 (SETENTA E DOIS MIL E SESENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

**Publicado por:**

Regina Biazôto

**Código Identificador:**ED17F8A3**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT

CONTRATADA: JULIO CEZAR DYBA - TURISMO - ME

DO ADITIVO: FICAM ACRESCIDAS NA CLÁUSULA PRIMEIRA E CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO PRIMITIVO O VALOR DE R\$ 4.456,54 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

PARANAÍTA/MT, 18/01/2012

**Publicado por:**

Luciane Raquel Brauwere

**Código Identificador:**C17AFA61**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2012

A Prefeitura Municipal de Paranaíta comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade Nº. 001/2012, o Sr. **PEDRO HIDEYO MIYAZIMA**, Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de Serviços Médicos Hospitalares e Ambulatoriais para Rede Municipal de Saúde para o período de 03 de fevereiro a 31 de março de 2012, da Empresa Hospital São Vicente Ltda., no valor de R\$ 238.860,50 (Duzentos e trinta e oito mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos) para o período de 03/02 a 31/03/2012, fundamentado na Lei 8.666/93 art. 25, I. Paranaíta - MT, 03 de Fevereiro de 2012.**PEDRO HIDEYO MIYAZIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciane Raquel Brauwere

**Código Identificador:**2D428D2D**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 014 AO CONTRATO 157/2009**Aditivo nº 014 ao contrato 157/2009 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **MIGNOT ROCHA & CIA LTDA** Objeto: O presente Termo Aditivo tem por Objeto: Contratação de uma empresa prestadora de serviços de ultrassonografia, que contenha em seu quadro de funcionários ultrassonografista para serviços na unidade do Pronto Atendimento, com as estruturas disponíveis, atendo a demanda do município, junto a Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ **2.563,20 (dois mil e quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos)**. Período: 02/01/2012 a 29/02/2012.

Paranatinga, 02 de janeiro de 2012.

**Publicado por:**

João Paulo de Almeida da Silva

**Código Identificador:**2F08E009**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO 015/2011**Aditivo nº 005 ao contrato 015/2011 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO BENEDITO LTDA** Objeto: O presente Termo Aditivo tem por Objeto: Locação de um imóvel de sua propriedade, com uma área construída de 1.060 m2 (um mil e sessenta metros quadrados), em laje, piso, pintada, com centro cirúrgico, localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 2436, Bairro Jardim Primavera, na cidade de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, equipada com todos os móveis, aparelhos e utensílios necessários ao desenvolvimento da atividade médica/hospitalar, o qual atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no tocante a internações, cirurgias e outros procedimentos hospitalares. Valor: R\$ **60.000,00 (sessenta mil reais)**. Período: 20/01/2012 a 20/04/2012.

Paranatinga, 20 de janeiro de 2012.

**Publicado por:**  
João Paulo de Almeida da Silva  
**Código Identificador:**60E0CBB0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO 054/2010**

Aditivo nº 002 ao contrato 054/2010 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **Construtora Alfer Ltda** Objeto: O presente Termo Aditivo tem por Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Construção de Escola no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PRÓINFÂNCIA. Conforme Convênio nº 702355/2010 junto ao Fundo Nacional de Educação - FNDE, no Município de Paranatinga. Valor: R\$ **167.649,77 (cento e sessenta e sete mil e seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos)**. Período: 31/01/2012 a 28/09/2012.

Paranatinga, 31 de janeiro de 2012.

**Publicado por:**  
João Paulo de Almeida da Silva  
**Código Identificador:**717864A1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 050/2010**

Aditivo nº 001 ao contrato 050/2010 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **Lenzi Assessoria e Consultoria Ltda** Objeto: O presente Termo Aditivo tem por Objeto: Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria relacionados com Apuração do Índice de Participação do Município de Paranatinga, na arrecadação do ICMS – cota parte 25%, a vigorar no ano de 2013. Valor: R\$ **24.975,00 (vinte e quatro mil e novecentos e setenta e cinco reais)**. Período: 01/01/2011 a 30/09/2011.

Paranatinga, 30 dezembro de 2010.

**Publicado por:**  
João Paulo de Almeida da Silva  
**Código Identificador:**761BA4E3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO 050/2010**

Aditivo nº 002 ao contrato 050/2010 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **Lenzi Assessoria e Consultoria Ltda** Objeto: O presente Termo Aditivo tem por Objeto: Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria relacionados com Apuração do Índice de Participação do Município de Paranatinga, na arrecadação do ICMS – cota parte 25%, a vigorar no ano de 2013. Valor: R\$ **24.975,00 (vinte e quatro mil e novecentos e setenta e cinco reais)**. Período: 30/09/2011 a 28/06/2012.

Paranatinga, 30 de setembro de 2011.

**Publicado por:**  
João Paulo de Almeida da Silva  
**Código Identificador:**92070EDC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 DE PRAZO AO CONTRATO 069/2010**

Aditivo nº 001 ao contrato 069/2010 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **Coplan – Consultoria e Planejamento Ltda** Objeto: O presente Termo Aditivo tem por Objeto: Prestação de Serviço, sob regime de execução indireta, para auxiliar a Administração Pública Municipal, nos procedimentos de levantamento, apuração e readequação dos repasses financeiros referentes à distribuição de ICMS - cota parte 25%, retroativo a 05 (cinco) anos, por meio de medidas administrativas e/ou judiciais, caso necessário, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças. Período: 03/01/2011 a 30/12/2011.

Paranatinga, 30 dezembro de 2010.

**Publicado por:**  
João Paulo de Almeida da Silva  
**Código Identificador:**556F50C9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 DE PRAZO AO CONTRATO 074/2010**

Aditivo nº 001 de Prazo ao contrato 074/2010 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **CONSTRUTORA E INCORPORADORA GDN LTDA** Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de obra de Pavimentação Asfáltica nos Bairros União, Novo Horizonte e Centro para atender a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura no Município de Paranatinga-MT. Período: 04/01/2010 a 30/06/2011.

Paranatinga, 04 de novembro de 2010.

**Publicado por:**  
João Paulo de Almeida da Silva  
**Código Identificador:**E7EEEF67

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2012**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 245/2011, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2012**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços objetivando a Aquisição de Camisas dos Programas vinculados à Secretaria de Assistência Social (Peti, Projovem, Lar dos Idosos e CRAS), e Uniformes para Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Administração e Obras e Infraestrutura. Data de abertura: 15/02/2012 – quarta-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br.

Paranatinga-MT, 02 de fevereiro de 2012.

**AZÉLIDE AP. BORILLE GARCIA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
João Paulo de Almeida da Silva  
**Código Identificador:**A470C1D6

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO 002/2012**

O Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, da PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 004/2012, de 09/01/2012 torna público, que o vencedor do Pregão 002/2012, destinado a compra de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, foi a Empresa: **GASOLINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **03.401.442/0001-38**.

Sendo só o tínhamos para o momento subscrevemo-nos.  
Atenciosamente,

Poconé-Mt, 01 de fevereiro de 2012.

**ERASMO PAULO DE LIMA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Crislaine do C. Felix da Silva  
**Código Identificador:**F17B1779

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 009/2012**

*DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ÁREA DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA-MT, ATINGIDAS POR FORTES CHUVAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**JAQUELINA SOARES PIRES**, Prefeita Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 46, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 7º do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e na resolução nº 3, de 02 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil.

Considerando as fortes chuvas que caíram sobre o Município, especificamente na Região do Córrego São João e Córrego do Arame, além de afetarem a malha viária da localidade, destruíram duas pontes de madeira construídas sobre os córregos supra mencionados, causando assim a interdição da vicinal municipal, única via de acesso dos produtores e dos alunos das Escolas Municipais e Estadual, situadas na sede do município.

Considerando que se inicia o período letivo no próximo dia 06/02/2012, nas Escolas Municipais e Escola Estadual, localizadas na sede do município, com a destruição das pontes e interdição da vicinal, o município se vê impossibilitado de manter o regular transporte escolar daquela região.

Considerando que os danos causados pelas fortes chuvas que caíram sobre a região do Córrego São João e Córrego do Arame, causando enormes prejuízos ao erário público e a população da localidade, o município comprovadamente não se dispõe de recursos financeiros para recuperar a região afetada pelo desastre natural, conforme prova o relatório elaborado pela comissão criada para esta finalidade.

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal na região do Córrego do São João e do Córrego do Arame, provocada por desastre natural e caracterizada como situação de emergência, em razão das fortes chuvas que caíram naquela localidade, afetando a malha viária e destruindo as duas pontes de madeira, única via de acesso para a sede do município.**

**Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 09 de janeiro de 2012, data da ocorrência do desastre natural, ou seja, das fortes chuvas que caíram sobre o município.**

**Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.**

Gabinete da Prefeita do Município de Ponte Branca/MT, em 03 de fevereiro de 2012.

**JAQUELINA SOARES PIRES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcio de Paula Urel  
**Código Identificador:**B62A3AFF

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DO PROCESSO N. 004/2012**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE

LICITAÇÃO n. 004/2012, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

**PROCESSO:** 004/2012

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL n. 004/2012

**OBJETO:** Registro de preços para futura aquisição de 01 monitor multiparamétrico e modular de parâmetros fisiológicos para uso do Município de Querência.

**Data:** 03/02/2012.

· **A presente Licitação foi deserta.**  
Querência - MT, 03 de fevereiro de 2012.

**CRISTIANE TIECKER REIDEL**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Cristiane Tiecker Reidel  
**Código Identificador:**554395A2

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 05/2012**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal  
**CONTRATADO:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso - CISOMT,

**CNPJ Nº.:** 01.870.663/0001-20

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto o rateio dos custos com a manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso e o cumprimento dos objetivos fixados no Estatuto do CISOMT, em cumprimento às exigências da Lei Federal n. 11.107/05..

**VALOR:** R\$ 30.864,00 (Trinta Mil Oitocentos Sessenta e Quatro Reais).

**VIGENCIA:** 31/12/2012.

**Publicado por:**  
Sandra de Souza Motta Pardim  
**Código Identificador:**F7A827F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 06/2012**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal  
**CONTRATADO:** Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental E Turístico Do "Complexo Nascentes Do Pantanal.

**CNPJ Nº.:** 08.979.143/0001-07

**OBJETO:** Constitui objeto o presente termo á consecução das ações previstas na **Lei Municipal nº. 393/2007 de 12 de Julho de 2007** em consonância com o Título I, Art. 3º do Estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL".

**VALOR:** R\$ 14.754,10 (Quatorze Mil Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Dez Centavos).

**VIGENCIA:** 31/12/2012

Reserva do Cabaçal-MT 30/01/2012

**NIVALDO PONCIANO COELHO**  
Prefeito de Reserva do Cabaçal

**Publicado por:**  
Sandra de Souza Motta Pardim  
**Código Identificador:**2E035638

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO N. 008/2012.**

**PARTES:** Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e o Sr. Lauro Reis de Oliveira CPF 131.980.921-91.

**OBJETO:** Este contrato tem por objeto à locação de um caminhão, M.B. / M. Benz LP 321, ano de Fab.1960 – Placa KBF-0274, com a finalidade de prestar serviços para o Município, junto a Secretária Municipal de Infraestrutura.

**DA ASSINATURA:** 02.01.2012

**DO VALOR:** R\$ 6.531,00 (seis mil quinhentos e trinta e um reais).

**DA VIGÊNCIA:** O prazo para execução de todos os serviços é de 02/01/2012 à 02/04/2012

**ASSINAM:** Adário Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e o Sr. Lauro Reis de Oliveira.

**Publicado por:**

Ronaldo Martins Pinto

**Código Identificador:**7D9D3373

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO N. 009/2012.**

**PARTES:** Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e o Sr. Lauro Gabriel CPF 391.661.208-53.

**OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a locação de um prédio na Avenida Padre João Bosco n. 1.398, Centro, nesta cidade.

**DESTINAÇÃO:** O imóvel locado, apenas poderá ser usado para “INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL S/A, sendo expressamente vedada qualquer destinação diversa”.

**DA ASSINATURA:** 02.01.2012

**DO VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

**DA VIGÊNCIA:** 4 (quatro) anos

**ASSINAM:** Adário Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e o Sr. Lauro Gabriel.

**Publicado por:**

Ronaldo Martins Pinto

**Código Identificador:**8BE89FF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO N. 010/2012, NOS TERMOS DA  
TOMADA DE PREÇOS N. 012/2011 DO PROCESSO  
LICITATÓRIO N. 045/2011.**

**PARTES:** Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e a Empresa D. A. Moreno - ME CNPJ 13.969.723/0001-45

**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para construção e reforma de pontes no município de Ribeirão Cascalheira – MT, com os equipamentos e mão de obra, bem como toda a infraestrutura necessária para a realização dos serviços.

**DA ASSINATURA:** 20.01.2012

**DO VALOR:** R\$ 204.550,54 (duzentos e quatro mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos).

**DA VIGÊNCIA:** O prazo para execução de todos os serviços é de 20/01/2012 à 31/12/2012

**ASSINAM:** Adário Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e a Representante Legal Delmir Almeida Moreno.

**Publicado por:**

Ronaldo Martins Pinto

**Código Identificador:**E7193038

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO N. 011/2012, NOS TERMOS DO  
PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2012 DO PROCESSO  
LICITATÓRIO N. 002/2012.**

**PARTES:** Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e a Empresa Heureka Contabilidade LTDA CNPJ: 05.315.351/0001-05

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é: A contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços Contábeis, no município de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso.

**DA ASSINATURA:** 23.01.2012

**DO VALOR:** R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

**DA VIGÊNCIA:** O prazo para execução de todos os serviços é de 23/01/2012 à 31/12/2012

**ASSINAM:** Adário Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e a Representante Legal Francisco Argimiro Azevedo Braga.

**Publicado por:**

Ronaldo Martins Pinto

**Código Identificador:**D4A6F645

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO N. 012/2012, NOS TERMOS DO  
PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2012 DO PROCESSO  
LICITATÓRIO N. 003/2012.**

**PARTES:** Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e a Empresa Barrattur Transportadora e Turismo - LTDA CNPJ: 06.344.615/0001-11

**OBJETO:** Prestação de serviços especializados em fornecimento de passagens e despacho de documentos em geral, como especificação dos serviços prevista nos anexos que integram este contrato.

**DA ASSINATURA:** 23.01.2012

**DO VALOR:** R\$ 110.009,00 (cento e dez mil e nove reais).

**DA VIGÊNCIA:** O prazo para execução de todos os serviços é de 23/01/2012 à 31/12/2012

**ASSINAM:** Adário Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e a Representante Legal Santiago Auxiliadora Gouveia.

**Publicado por:**

Ronaldo Martins Pinto

**Código Identificador:**E383F831

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO N. 013/2012, NOS TERMOS DO  
PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2012 DO PROCESSO  
LICITATÓRIO N. 001/2012.**

**PARTES:** Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e a Empresa Comercio de Combustível Água Boa - LTDA CNPJ: 01.514.992/0002-19

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é aquisição parcelada e o fornecimento de combustíveis, álcool/gasolina/diesel, destinados ao abastecimento dos veículos, maquinários e motocicletas pertencentes ou a serviço deste Órgão Público.

**DA ASSINATURA:** 23.01.2012

**DO VALOR:** R\$ 720.140,00 (setecentos e vinte mil cento e quarenta reais).

**DA VIGÊNCIA:** O prazo para execução de todos os serviços é de 23/01/2012 à 31/12/2012

**ASSINAM:** Adário Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e a Representante Legal Celso Reis Tavares dos Santos.

**Publicado por:**

Ronaldo Martins Pinto

**Código Identificador:**8E01A564

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
CARTA CONVITE 003/2012**

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº. 003/2012

O Município de Ribeirãozinho – MT torna público aos interessados que fará realizar no dia 12/02/2012, às 09h00min, na sede da Prefeitura, à Rua Antônio João nº. 156, licitação na modalidade Carta Convite, que tem por objeto: Serviços de convecção de camisetas e uniformes para atender as secretarias municipais, conforme Edital e seus anexos. Poderão participar do presente Convite nº 003/2012, todas as pessoas jurídicas devidamente cadastradas ou que tenham feito cadastro até 24 horas antes da abertura do certame, observada a

necessária qualificação. Maiores informações pelo telefone 66 3415 1129.

Ribeirãozinho - MT, 03 de fevereiro de 2012.

**MARIA AUXILIADORA CARDOSO SOUZA**

Pres. da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Maria Auxiliadora Cardoso

**Código Identificador:**80446503

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**

**CONTROLADORIA INTERNA  
PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI DO  
EXERCÍCIO DE 2012**

*Estabelece o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2012, da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste MT, dos procedimentos metodológicos e cronológicos e outras providências.*

A CONTROLADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – CSCI do Município de Rosário Oeste MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.091/2007 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do município de Rosário Oeste e do Decreto nº 047/2011, resolve:

CONSIDERANDO, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na

Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/MT;

A Instrução Normativa 02/2009, dispõe sobre o Manual de Auditoria Interna e estabelece os padrões e procedimentos para a realização das auditorias internas que o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal utiliza como técnicas de trabalho, para a consecução de suas finalidades, que a auditoria visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais, e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

As atividades de competência da Controladoria do Sistema de Controle Interno do Município terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste MT que consiste na análise e verificação quanto aos procedimentos a serem seguidas com referência as Instruções normativas já implementados na Administração, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Art. 2º A unidade responsável pela execução e controle das atividades de auditoria

interna é a Controladoria Municipal, e as unidades a serem auditadas são todos os órgãos e agentes públicos da administração direta, indireta, autarquias e entidades ou pessoas beneficiadas com recursos públicos do município de Rosário Oeste-MT.

Art. 3º - A auditoria interna será executada pelo Controlador Interno Municipal, auxiliado pelo Chefe Divisão de Acompanhamento e Controle Interno e outros servidores requisitados e de outros órgãos, através de projetos de auditoria individualizados por área de atuação, e caso necessário, poderá ser contratado auditor interna ou assessoria contábil e jurídica para a realização dos trabalhos, em observância ao plano anual de auditoria interna, à exceção dos projetos iniciados a partir de solicitações administrativas específicas.

Art. 4º - Anualmente a Controladoria do Sistema do Controle Interno irá elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI, a ser desenvolvido no ano subsequente, submetendo-o a aprovação do Srº Prefeito. Este é o primeiro plano elaborado pela controladoria, visando auditar os Sistemas Administrativos que já foram implementados em atendimento a Resolução 01/2007 do Tribunal de Contas do Estado, bem como a Lei Orgânica do Município.

Art. 5º - O objetivo da Auditoria Interna no Poder Executivo Municipal, tem como finalidade o assessoramento da Administração Pública, no desempenho de suas funções e responsabilidades, neste sentido o Plano anual de Auditoria Interna para 2012 visa:

- Avaliar o cumprimento dos Sistemas Administrativos auditados quanto ao segmento dos procedimentos das Instruções Normativas elaboradas;
- Recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados.

Art. 7º - As Atividades Previstas para o ano estão no anexo PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI DO EXERCÍCIO DE 2012

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI DO EXERCÍCIO DE 2012					
MÊS	DEPARTAMENTO	ATIVIDADES VERIFICADAS	STATUS		
JANEIRO	CONTABILIDADE	1- PRAZOS ESTABELECIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS - TCE MT			
		E NORMAS DE SISTEMA DE CONTABILIDADE			
		1.1- LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2012			
		1.2- PEÇAS DE PLANEJAMENTO 2012			
		1.3-BALANCETE DE DEZEMBRO /2011			
		1.4-INFORMAÇÕES QUADRIMESTRAIS SETEMBRO A DEZEMBRO 2011			
		SISTEMA JURIDICO	2- VERIFICAÇÃO NA LEI MUNICIPAL E NORMAS		
		RECURSOS HUMANOS	3 - RELATORIO DE ATOS DE PESSOAL E CUMPRIMENTO DE NORMAS DE RH,		
			CONTRATO TEMPORARIO, EFETIVO E COMISSIONADO		
			3.1 - CONTRATAÇÃO		
			3.2 - EXONERAÇÃO		
			3.3 - PENSÃO		
			3.4 - RESCISÃO		
			TESOURARIA	4 - VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE NORMA DE SISTEMA	
FINACEIRO, TESOURARIA E PREVIDENCIA SOCIAL PRÓPRIA					
4.1 - RETENSÕES E REPASSES DE DE ISSQN					
4.2 - RETENSÕES E REPASSES DE INSS					
4.3 - RETENSÕES E REPASSES DE CONTRIBUIÇÕES SINDICAL					
4.4- RETENÇÕES E REPASSES DE CDC					
4.5 - RETENSÕES E REPASSE DE ROSÁRIO PREVI					
LICITAÇÃO	5- VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS				
AUDIENCIA PÚBLICA	6 - VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS				
CONTROLE INTERNO	7 - PARECER DE INFORMES QUADRIMESTRAIS				
FEVEREIRO	SISTEMA FROTAS			1- VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS	
				2 - VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS	
				3 - NORMAS DE CONVENIO, CONTRATOS, CONSÓRCIOS, SUBVENÇÕES	
				3.1 - MERENDA ESCOLAR	
		3.2 - PNATE FEDERAL			
		3.3 - TRANSPORTE ESTADUAL			
		3.4 - PDDE E OUTROS			
		RECURSOS HUMANOS	4 - RELATORIO DE ATOS DE PESSOAL E CUMPRIMENTO DE NORMAS DE RH,		
			CONTRATO TEMPORARIO, EFETIVO E COMISSIONADO		
			4.1 - CONTRATAÇÃO		
			4.2 - EXONERADO		
			4.3 - PENSÃO		
			4.4 - RESCISÃO		
			CONTABILIDADE	5 - PRAZOS ESTABELECIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS - TCE MT	
E NORMAS DE CONTROLE INTERNO					
5.1 - 3º QUADRIMESTRE					
5.2- INFORMES 6º BIMESTRE/2011 LRF CIDADÃO					
5.3 - ARQUIVO MENSAL DE DEZEMBRO/2011 - SISTEMA APLIC					
CONTROLE INTERNO	6 - NORMATIVA DE PARECER DE CONTAS ANUAIS				
TESOURARIA	TESOURARIA			7 - VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE NORMA DE SISTEMA	
				FINACEIRO, TESOURARIA E PREVIDENCIA SOCIAL PRÓPRIA	
				7.1 - RETENSÕES E REPASSES DE DE ISSQN	
				7.2 - RETENSÕES E REPASSES DE INSS	

		7.3 - RETENÇÕES E REPASSES DE CONTRIBUIÇÕES SINDICAL	
		7.4 - RETENÇÕES E REPASSES DE CDC	
		7.5 - RETENÇÕES E REPASSE DE ROSÁRIO PREVI	
	LICITAÇÃO	8- VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS	
	OBRAS PÚBLICAS	9 - VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS	
MARÇO	TESOURARIA	1- VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE NORMA DE SISTEMA	
		FINANCEIRO, TESOURARIA E PREVIDENCIA SOCIAL PRÓPRIA	
		1.1 - RETENÇÕES E REPASSES DE DE ISSQN	
		1.2 - RETENÇÕES E REPASSES DE INSS	
		1.3 - RETENÇÕES E REPASSES DE CONTRIBUIÇÕES SINDICAL	
		1.4- RETENÇÕES E REPASSES DE CDC	
		1.5 - RETENÇÕES E REPASSE DE ROSÁRIO PREVI	
	PROTOCOLO	2- VERIFICAÇÃO NO CUMPRIMENTO DAS NORMAS	
	CONTABILIDADE	3 - PRAZOS ESTABELECIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS - TCE MT	
		E NORMAS DE SISTEMA DE CONTABILIDADE	
		3.1 CONTAS ANUAIS DE GESTÃO	
		3.2 - CARGA INICIAL DO SISTEMA APLIC	
		3.3 - ARQUIVO MENSAL DE JANEIRO 2012	
	RECURSOS HUMANOS	4 - RELATORIO DE ATOS DE PESSOAL E CUMPRIMENTO DE NORMAS DE RH,	
		CONTRATO TEMPORARIO, EFETIVO E COMISSONADO.	
		4.1 - CONTRATAÇÃO	
		4.2 - EXONERAÇÃO	
		4.3 - PENSÃO	
		4.4 - RESCISÃO	
	TESOURARIA	5 - VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE NORMA DE SISTEMA	
		FINACEIRO, TESOURARIA E PREVIDENCIA SOCIAL PRÓPRIA	
		5.1 - RETENÇÕES E REPASSES DE DE ISSQN	
		5.2 - RETENÇÕES E REPASSES DE INSS	
		5.3 - RETENÇÕES E REPASSES DE CONTRIBUIÇÕES SINDICAL	
		5.4- RETENÇÕES E REPASSES DE CDC	
		5.5 - RETENÇÕES E REPASSE DE ROSÁRIO PREVI	
	LICITAÇÃO	6- VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS	
ABRIL	LICITAÇÃO	1- VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS	
	COMPRAS	2 - VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS	
	AUOXARIFADO	3 - VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS	
	RECURSOS HUMANOS	4 - RELATORIO DE ATOS DE PESSOAL E CUMPRIMENTO DE NORMAS DE RH,	
		CONTRATO TEMPORARIO, EFETIVO E COMISSONADO	
		4.1 - CONTRATAÇÃO	
		4.2 - EXONERAÇÃO	
		4.3 - PENSÃO	
		4.4 - RESCISÃO	
	CONTABILIDADE	5 - PRAZOS ESTABELICIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS - TCE MT	
		E NORMAS DE SISTEMA DE CONTABILIDADE	
		5.1 - INFORMES 1º BIMESTRE 2012 SISTEMA LTF CIDADÃO	
		5.2 - ARQUIVO MENSAL DE FEVEREIRO 2012 SISTEMA APLIC	
		5.3- CONTAS ANUAIS DE GOVERNO 2011	
		5.4 - CONTAS DE GESTÃO	
		5.5 - ARQUIVO MENSAL DO SISTEMA APLIC DE MARÇO 2012	
	AUDIENCIA PÚBLICA	6 - VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS	
	CONTROLE INTERNO	7 - PARECER DE INFORMES QUADRIMESTRAIS	
	TESOURARIA	8 - VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE NORMA DE SISTEMA	
		FINACEIRO, TESOURARIA E PREVIDENCIA SOCIAL PRÓPRIA	
		8.1 - RETENÇÕES E REPASSES DE DE ISSQN	
		8.2 - RETENÇÕES E REPASSES DE INSS	
		8.3 - RETENÇÕES E REPASSES DE CONTRIBUIÇÕES SINDICAL	
		8.4- RETENÇÕES E REPASSES DE CDC	
		8.5 - RETENÇÕES E REPASSE DE	

		ROSÁRIO PREVI	
	OBRAS PÚBLICAS	9 - VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS	
MAIO	PATRIMONIO	1- VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS	
		1.1 NORMATIVA DE FURTOS E EXTRAVIO DE BENS	
	SAUDE	2.1 - SECRETARIA DE SAUDE	
		2.1 - DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS	
		2.3 - LIXO HOSPITAR	
	CONTABILIDADE	3- PRAZOS ESTABELECIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS - TCE MT	
		E NORMAS DE SISTEMA DE CONTABILIDADE	
		3.1 ARQUIVO MENSAL DO MÊS DE ABRIL /2012	
		3.2 - INFORMES QUADRIMESTRAIS DE JANEIRO A ABRIL	
	RECURSOS HUMANOS	4 - RELATORIO DE ATOS DE PESSOAL E CUMPRIMENTO DE NORMAS DE RH,	
		CONTRATO TEMPORARIO, EFETIVO E COMISSONADO	
		4.1 - CONTRATAÇÃO	
		4.2 - EXONERAÇÃO	
		4.3 - PENSÃO	
		4.4 - RESCISÃO	
	PESSOAL	5 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	
	TESOURARIA	6 - VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE NORMA DE SISTEMA	
		FINACEIRO, TESOURARIA E PREVIDENCIA SOCIAL PRÓPRIA	
		6.1 - RETENÇÕES E REPASSES DE DE ISSQN	
		6.2 - RETENÇÕES E REPASSES DE INSS	
		6.3 - RETENÇÕES E REPASSES DE CONTRIBUIÇÕES SINDICAL	
		6.4- RETENÇÕES E REPASSES DE CDC	
		6.5 - RETENÇÕES E REPASSE DE ROSÁRIO PREVI	
	LICITAÇÃO	7 - VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS	
	ORÇAMENTO	8 - VERIFICAÇÃO NA ELABORAÇÃO DA LOA	
		8.1 - NORMA INTERNA 04-2009 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
		8.2 - 11 NORMATIVA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DO PPA	
JUNHO	EDUCAÇÃO	1 - VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS	
		1.1 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
		1.2 - MERENDA ESCOLAR	
		1.3 - TRANSPORTE ESCOLAR	
	CONTABILIDADE	2 - PRAZOS ESTABELECIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS - TCE MT	
		E NORMAS DE SISTEMA DE CONTABILIDADE	
		2.1 - INFORMES 2º BIMESTRE/2012 - SISTEMA LRF - CIDADÃO	
		2.2 - ARQUIVO MENSAL DE MAIO/2012 - SISTEMA APLIC	
	RECURSOS HUMANOS	3 - RELATORIO DE ATOS DE PESSOAL E CUMPRIMENTO DE NORMAS DE RH,	
		CONTRATO TEMPORARIO, EFETIVO E COMISSONADO	
		3.1- CONTRATAÇÃO	
		3.2 - EXONERADO	
		3.3 - PENSÃO	
		3.4 - RESCISÃO	
	TESOURARIA	4 - VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE NORMA DE SISTEMA	
		FINACEIRO, TESOURARIA E PREVIDENCIA SOCIAL PRÓPRIA	
		4.1 - RETENÇÕES E REPASSES DE DE ISSQN	
		4.2 - RETENÇÕES E REPASSES DE INSS	
		4.3 - RETENÇÕES E REPASSES DE CONTRIBUIÇÕES SINDICAL	
		4.4 - RETENÇÕES E REPASSES DE CDC	
		4.5 - RETENÇÕES E REPASSE DE ROSÁRIO PREVI	
	LICITAÇÃO	5 - VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS	
JULHO	LICITAÇÃO	1 - VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS	
	CONVENIO	2 - VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS	
	COMUNICAÇÃO SOCIAL	3 -VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS	
	CONTABILIDADE	4- PRAZOS ESTABELECIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS - TCE MT	
		E NORMAS DE SISTEMA DE CONTABILIDADE	
		4.1 - ARQUIVO MENSAL DO MÊS DE	

		JUNHO/2012 - SISTEMA APLIC	
	RECURSOS HUMANOS	5 - RELATORIO DE ATOS DE PESSOAL E CUMPRIMENTO DE NORMAS DE RH, CONTRATO TEMPORARIO, EFETIVO E COMISSIONADO.	
		5.1 - CONTRATAÇÃO	
		5.2 - EXONERADO	
		5.3 - PENSÃO	
		5.4 - RESCISÃO	
	TESOURARIA	6 - VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE NORMA DE SISTEMA	
		FINANCEIRO, TESOURARIA E PREVIDENCIA SOCIAL PRÓPRIA	
		6.1 - RETENÇÕES E REPASSES DE DE ISSQN	
		6.2 - RETENÇÕES E REPASSES DE INSS	
		6.3 - RETENÇÕES E REPASSES DE CONTRIBUIÇÕES SINDICAL	
		6.4 - RETENÇÕES E REPASSES DE CDC	
		6.5 - RETENÇÕES E REPASSE DE ROSÁRIO PREVI	
AGOSTO	ORÇAMENTO	1 - VERIFICAÇÃO NA ELABORAÇÃO DA LOA	
		1.1 - NORMA INTERNA 04-2009 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
		1.2 - 11 NORMATIVA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DO PPA	
	CONTABILIDADE	2 - PRAZOS ESTABELECIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS - TCE MT E NORMAS DE SISTEMA DE CONTABILIDADE	
		2.1 INFORMES 3º BIMESTRE/SISTEMA LRF - CIDADÃO	
		2.1 - ARQUIVO MENSAL DO MÊS DE JULHO/2012 SISTEMA APLIC	
	RECURSOS HUMANOS	3 - RELATORIO DE ATOS DE PESSOAL E CUMPRIMENTO DE NORMAS DE RH, CONTRATO TEMPORARIO, EFETIVO E COMISSIONADO	
		5.1 - CONTRATAÇÃO	
		5.2 - EXONERADO	
		5.3 - PENSÃO	
		5.4 - RESCISÃO	
	TESOURARIA	6- VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE NORMA DE SISTEMA	
		FINACEIRO, TESOURARIA E PREVIDENCIA SOCIAL PRÓPRIA	
		6.1 - RETENÇÕES E REPASSES DE DE ISSQN	
		6.2 - RETENÇÕES E REPASSES DE INSS	
		6.3 - RETENÇÕES E REPASSES DE CONTRIBUIÇÕES SINDICAL	
		6.4 - RETENÇÕES E REPASSES DE CDC	
		6.5 - RETENÇÕES E REPASSE DE ROSÁRIO PREVI	
	PRESTAÇÃO DE CONTAS	7- NORMAS DE CONVENIO, CONTRATOS, CONSÓRCIOS, SUBVENÇÕES	
	LICITAÇÃO	8- VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS	
SETEMBRO	SISTEMA DE INFORMATICA	1 - VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS	
	AÇÃO SOCIAL	2 - VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS	
	CONTABILIDADE	3 - PRAZOS ESTABELECIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS - TCE MT E NORMAS DE SISTEMA DE CONTABILIDADE	
		3.1 - ARQUIVO MENSAL DO MÊS DE AGOSTO/2012 SISTEMA APLIC	
		3.2 - INFORMES QUADRIMESTRAIS DE MAIO A AGOSTO	
	RECURSOS HUMANOS	4 - RELATORIO DE ATOS DE PESSOAL E CUMPRIMENTO DE NORMAS DE RH, CONTRATO TEMPORARIO, EFETIVO E COMISSIONADO	
		4.1 - CONTRATAÇÃO	
		4.2 - EXONERADO	
		4.3 - PENSÃO	
		4.4 - RESCISÃO	
	CONTROLE INTERNO	5 - PARECER DE INFORMES QUADRIMESTRAIS	
	AUDIENCIA PÚBLICA	6 - VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS	
	TESOURARIA	7 - VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE NORMA DE SISTEMA	
		FINACEIRO, TESOURARIA E PREVIDENCIA SOCIAL PRÓPRIA	
		7.1 - RETENÇÕES E REPASSES DE DE ISSQN	
		7.2 - RETENÇÕES E REPASSES DE INSS	
		7.3 - RETENÇÕES E REPASSES DE CONTRIBUIÇÕES SINDICAL	
		7.4 - RETENÇÕES E REPASSES DE CDC	

		7.5 - RETENÇÕES E REPASSE DE ROSÁRIO PREVI	
	LICITAÇÃO	8 - VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS	
	OBRAS PÚBLICAS	9 - VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS	
OUTUBRO	TRIBUTO	1 - VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS	
	SISTEMA COMPRAS	2 - VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS	
	LICITAÇÃO	3 - VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS	
	CONTABILIDADE	4 - PRAZOS ESTABELECIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS - TCE MT E NORMAS DE SISTEMA DE CONTABILIDADE	
		4.1 - INFORMES 4º BIMESTRE 2012 - SISTEMA LRF CIDADÃO	
		4.2 - ARQUIVO MENSAL DE SETEMBRO DE 2012 - SISTEMA APLIC	
	RECURSOS HUMANOS	5 - RELATORIO DE ATOS DE PESSOAL E CUMPRIMENTO DE NORMAS DE RH, CONTRATO TEMPORARIO, EFETIVO E COMISSIONADO	
		5.1 - CONTRATAÇÃO	
		5.2 - EXONERADO	
		5.3 - PENSÃO	
		5.4 - RESCISÃO	
	TESOURARIA	6 - VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE NORMA DE SISTEMA	
		FINACEIRO, TESOURARIA E PREVIDENCIA SOCIAL PRÓPRIA	
		6.1 - RETENÇÕES E REPASSES DE DE ISSQN	
		6.2 - RETENÇÕES E REPASSES DE INSS	
		6.3 - RETENÇÕES E REPASSES DE CONTRIBUIÇÕES SINDICAL	
		6.4 - RETENÇÕES E REPASSES DE CDC	
		6.5 - RETENÇÕES E REPASSE DE ROSÁRIO PREVI	
	LICITAÇÃO	7- VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS	
NOVEMBRO	TESOURARIA	1- VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE NORMA DE SISTEMA	
		FINACEIRO, TESOURARIA E PREVIDENCIA SOCIAL PRÓPRIA	
		1.1 - RETENÇÕES E REPASSES DE DE ISSQN	
		1.2 - RETENÇÕES E REPASSES DE INSS	
		1.3 - RETENÇÕES E REPASSES DE CONTRIBUIÇÕES SINDICAL	
		1.4 - RETENÇÕES E REPASSES DE CDC	
		1.5 - RETENÇÕES E REPASSE DE ROSÁRIO PREVI	
	SERVIÇOS GERAIS	2 - VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS	
	MEIO AMBIENTE	3 - VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS	
	RECURSOS HUMANOS	4 - RELATORIO DE ATOS DE PESSOAL E CUMPRIMENTO DE NORMAS DE RH, CONTRATO TEMPORARIO, EFETIVO E COMISSIONADO	
		4.1 - CONTRATAÇÃO	
		4.2 - EXONERAÇÃO	
		4.3 - PENSÃO	
		4.4 - RESCISÃO	
	CONTABILIDADE	5 - PRAZOS ESTABELECIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS - TCE MT E NORMAS DE SISTEMA DE CONTABILIDADE	
		5.1 - ARQUIVO MENSAL DE OUTUBRO/2012 /APLIC - CIDADÃO	
	RECURSOS HUMANOS	6 - RELATORIO DE ATOS DE PESSOAL E CUMPRIMENTO DE NORMAS DE RH, CONTRATO TEMPORARIO, EFETIVO E COMISSIONADO	
		6.1 - CONTRATAÇÃO	
		6.2 - EXONERAÇÃO	
		6.3 - PENSÃO	
		6.4 - RESCISÃO	
	LICITAÇÃO	7- VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS	
DEZEMBRO	TESOURARIA	1- VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE NORMA DE SISTEMA	
		FINACEIRO, TESOURARIA E PREVIDENCIA SOCIAL PRÓPRIA	
		1.1 - RETENÇÕES E REPASSES DE DE ISSQN	
		1.2 - RETENÇÕES E REPASSES DE INSS	
		1.3 - RETENÇÕES E REPASSES DE CONTRIBUIÇÕES SINDICAL	
		1.4 - RETENÇÕES E REPASSES DE CDC	
		1.5 - RETENÇÕES E REPASSE DE ROSÁRIO PREVI	
	CONTABILIDADE	2 - PRAZOS ESTABELECIDOS PELO	

		TRIBUNAL DE CONTAS - TCE MT	
		E NORMAS DE SISTEMA DE CONTABILIDADE	
		2.2 INFORMES 5º BIMESTRE 2012 - SISTEMA LRF CIDADÃO	
		2.3 - ARQUIVO MENSAL DE NOVEMBRO 2012 SISTEMA APLIC	
		2.4 - LDO 2012	
	RECURSOS HUMANOS	3 - RELATORIO DE ATOS DE PESSOAL E CUMPRIMENTO DE NORMAS DE RH,	
		CONTRATO TEMPORARIO, EFETIVO E COMISSIONADO	
		3.1 - CONTRATAÇÃO	
		3.2 - EXONERAÇÃO	
		3.3 - PENSÃO	
		3.4 - RESCISÃO	
	OBRAS PÚBLICAS	3 - VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS	

Rosário Oeste 30 de janeiro de 2012.

**MARJORI LOIDE BEDRESKE PETRENKO**  
Controlador Interno Municipal

**JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal de Rosário Oeste

**Publicado por:**  
Noe Della Pasqua Reolon  
**Código Identificador:**03A16DD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2012**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CADASTRAMENTO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL, BOLSA FAMÍLIA, REALIZAÇÃO AO ATENDIMENTO AOS BENEFICIÁRIOS EM GERAL DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT**

**PRAZO: 11 (ONZE) MESES**

**VALOR TOTAL: R\$ 7.700,00 (SETE MIL E SETECENTOS REAIS)**

**CONTRATANTE: JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO**  
**CONTRATADO: JOILSON BENEDITO DA SILVA**  
**ROSÁRIO OESTE, 16 DE JANEIRO DE 2012**

**Publicado por:**  
Maria Nildecia Bezerra Ribeiro  
**Código Identificador:**021A780F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2012**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CADASTRAMENTO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL, BOLSA FAMÍLIA, REALIZAÇÃO AO ATENDIMENTO AOS BENEFICIÁRIOS EM GERAL DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT**

**PRAZO: 11 (ONZE) MESES**

**VALOR TOTAL: R\$ 7.700,00 (SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)**

**CONTRATANTE: JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO**  
**CONTRATADO: EDIVÂNIA MENEZES DA SILVA**  
**ROSÁRIO OESTE, 30 DE JANEIRO DE 2012**

**Publicado por:**  
Maria Nildecia Bezerra Ribeiro  
**Código Identificador:**11E13C62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RGF 3 QUADRIMESTRE DESPESA PESSOAL**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JAN a DEZ/2011**

LRF Cidadão 9.21 - 03/02/12

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.829.579,19
Pessoal Ativo	10.829.579,19
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	87.554,67
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	60.500,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	27.054,67
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) <sup>1</sup>	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	10.742.024,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	23.902.522,58
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	44,94
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	12.907.362,19
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	12.261.994,08
<sup>1</sup> Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

**Publicado por:**  
Noe Della Pasqua Reolon  
**Código Identificador:**0895CDEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO 6 BIMESTRE RESULTADO PRIMARIO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.**

LRF-Cidadão-9.21-03/02/12

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	17.156.546,00	6.900.983,95	24.466.533,13	22.321.945,74
Receita Tributária	1.420.000,00	475.010,80	1.946.635,50	1.189.592,79
IPTU	90.000,00	78.348,16	152.395,12	69.771,04
ISS	900.000,00	254.488,70	1.235.963,76	703.463,90
ITBI	100.000,00	57.868,01	212.216,12	52.138,67
IRRF	330.000,00	83.213,87	337.687,46	277.402,41
Taxas	0,00	1.092,06	8.373,04	86.816,77
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	177.202,00	70.828,57	831.878,25	1.420.020,67
Receita Previdenciária	127.202,00	3.618,38	690.139,43	1.389.501,42
Outras Contribuições	50.000,00	67.210,19	141.738,82	30.519,25
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	160.958,89	153.301,58
Receita Patrimonial	240.000,00	11.390,20	242.785,56	459.826,25
(-) Aplicações Financeiras	240.000,00	11.390,20	81.826,67	306.524,67
Transferências Correntes	15.043.317,00	6.250.639,16	20.581.926,32	18.749.675,54
FPM	5.920.000,00	3.513.323,50	9.363.207,40	6.212.786,06
ICMS	3.040.000,00	1.354.985,40	3.815.388,63	3.128.251,59
Outras Transferências Correntes	6.083.317,00	1.382.330,26	7.403.330,29	9.408.637,89
Demais Receitas Correntes	516.027,00	104.505,42	945.134,17	809.355,16
Dívida Ativa	66.027,00	17.048,14	256.456,69	36.687,33
Receitas Correntes Diversas	450.000,00	87.457,28	688.677,48	772.667,83
RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.304.454,00	0,00	0,00	4.280.638,29
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	18.250,00
Transferências de Capital	6.304.454,00	0,00	0,00	4.262.388,29
Convênios	6.304.454,00	0,00	0,00	4.262.388,29
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	6.304.454,00	0,00	0,00	4.262.388,29
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	23.461.000,00	6.900.983,95	24.466.533,13	26.584.334,03
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	20.500.688,07	3.862.504,75	18.475.363,86	17.750.391,48
Pessoal e Encargos Sociais	11.394.249,56	2.591.506,03	11.314.802,45	11.551.510,56

Juros e Encargos da Dívida (IX)	70.301,63	10.444,20	70.301,63	20.291,33
Outras Despesas Correntes	9.036.136,88	1.260.554,52	7.090.259,78	6.178.589,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	20.430.386,44	3.852.060,55	18.405.062,23	17.730.100,15
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.176.565,28	242.612,31	1.707.767,65	2.768.183,79
Investimentos	2.242.660,38	83.228,86	773.862,75	1.579.376,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	933.904,90	159.383,45	933.904,90	1.188.807,31
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -)	2.242.660,38	83.228,86	773.862,75	1.579.376,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.735,33	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	22.674.782,15	3.935.289,41	19.178.924,98	19.309.476,63
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	786.217,85	2.965.694,54	5.287.608,15	7.274.857,40
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

**Publicado por:**  
Noe Della Pasqua Reolon  
**Código Identificador:**449D2772

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 13-2012**

**PORTARIA Nº 13/2012**  
**DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2012.**

SÚMULA: Exonera a Srª LUCINEIDE MARTINS SILVA do cargo PROFESSORA LINGUA PORTUGUESA EFETIVA e do Cargo COORDENADORA PEDAGOGICA COMISSIONADA.

**ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E :**

**Art.1º** - Exonera a Srª LUCINEIDE MATINS SILVA do cargo de PROFESSORA LINGUA PORTUGUESA EFETIVA e do Cargo COORDENADORA PEDAGOGICA COMISSIONADA.

**Art.2º** - A exoneração ocorreu pelo motivo do recebimento da correspondência do INSS onde comunica a concessão de aposentadoria da mesma.

**Art.3º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as condições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**EM, 01 DE FEVEREIRO DE 2012.**

Registre-se e Publique-se

**ALESSANDRO NICOLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana de Almeida Golo  
**Código Identificador:**7144C2F2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 14-2012**

**PORTARIA Nº 14/2012**

**DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2012.**

SÚMULA: Exonera a Srª REJANE WILNES FRANZEN do cargo AUXILIAR DE SALA.

**ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E :**

**Art.1º** - Exonera a Srª REJANE WILNES FRANZEN do cargo de AUXILIAR DE SALA.

**Art.2º** - A exoneração ocorreu a pedido da mesmo conforme solicitação datada em 01/02/2012

**Art.3º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as condições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**EM, 01 DE FEVEREIRO DE 2012.**

Registre-se e Publique-se

**ALESSANDRO NICOLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana de Almeida Golo  
**Código Identificador:**DB5AAF5F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 15-2012**

**PORTARIA Nº 15/2012 DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2012.**

SÚMULA: Exonera a Srª ISOLDI IVONE AUGUSTIN do cargo de APOIO EDUCACIONAL E SERVIÇOS GERAIS.

**ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E :**

**Art.1º** - Exonera a Srª ISOLDI IVONE AUGUSTIN do cargo de APOIO EDUCACIONAL E SERVIÇOS GERAIS.

**Art.2º** - A exoneração ocorreu a pedido da mesma conforme solicitação datada em 01/02/2012

**Art.3º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as condições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**EM, 01 DE FEVEREIRO DE 2012.**

Registre-se e Publique-se

**ALESSANDRO NICOLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana de Almeida Golo  
**Código Identificador:**CC8ACFEB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 16-2012**

**PORTARIA Nº 16/2012**  
**DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2012.**

SÚMULA: Exonera a Srª SOLANGE ALINE SCHMIDT do cargo MULTIMEIO DIDATICO.

**ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E :**

**Art.1º** - Exonera a Srª SOLANGE ALINE SCHMIDT do cargo de MULTIMEIO DIDATICO.

**Art.2º** - A exoneração ocorreu a pedido da mesmo conforme solicitação datada em 01/02/2012

**Art.3º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as condições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**EM, 01 DE FEVEREIRO DE 2012.**

Registre-se e Publique-se

**ALESSANDRO NICOLI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Juliana de Almeida Golo  
**Código Identificador:**CD268144

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 17-2012**

**PORTARIA Nº 17/2012**  
**DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2012.**

SÚMULA: Nomeia o Srº JOSE MILTON DOS SANTOS no cargo de CHEFE DEPARTAMENTO ESPORTE E LAZER.

**ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentadas nas Leis Municipais nº 437/2011 e 439/2011 e 460/2011

**R E S O L V E :**

**Art.1º** - Nomeia o Srº JOSE MILTON DOS SANTOS no cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO ESPORTE E LAZER.

**Art.2º** - O vencimento que fará jus é o atribuído no Anexo II, Tabelas de Vencimentos, Quadro Comissionado, da Lei Municipal de nº 460/2011.

**Art.3º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**EM, 01 DE FEVEREIRO DE 2012.**

Registre-se e Publique-se

**ALESSANDRO NICOLI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Juliana de Almeida Golo  
**Código Identificador:**1601CE51

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo como objeto a Contratação de serviços técnicos profissionais de assessoria, consultoria e suporte contábil, auditoria, perícia, administrativa, planejamento, gestão pública, prestação de contas, gestão fiscal, elaboração de justificativas, defesa e recursos junto ao Tribunal de Contas do Estado, bem como revisão de licitações e contratos administrativos, apoio técnico na elaboração de projetos de lei, participação na elaboração da LDO e LOA, audiências públicas, e quando solicitado para reorganização de estruturas, leis e procedimentos administrativos da Prefeitura de Santa Cruz do Xingu - MT, com abertura marcada para o dia 03/02/2012 às 10h00 minutos, encerrando as 10h50 minutos do mesmo dia. Sagrou-se vencedora a empresa H.M. CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº07.194.644/0001-07, apresentando proposta no valor global de R\$ 59.070,00, estando dentro do preço de mercado.

Santa Cruz do Xingu - MT, 03 de Fevereiro de 2012.

**MARCUS SIMÕES VIEIRA**  
 Presidente da CPL

**Publicado por:**  
 Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha  
**Código Identificador:**B5BB4A7D

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**

**LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012.**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Insumos e Materiais Odontológicos. Data de abertura: 22/02/2012 às 08:00 horas – Local: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato (Sala de Licitações), localizada à Av. Flavio Luiz, 2201, Centro – Santa Rita do Trivelato/MT. O Edital Completo encontra-se a disposição, podendo ser solicitado pelos interessados pelo fone: (65) 3529-6161 ou pelo Email:cleberlicitacao@gmail.com  
 Santa Rita do Trivelato – MT, 03 de fevereiro de 2012.

**CLEBER A. INÁCIO DE OLIVEIRA**  
 Pregoeiro.

**Publicado por:**  
 Eva Pedrozo de Lara  
**Código Identificador:**A662BA5E

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 010/2012**

SÚMULA: EXONERA CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇOS COMUNITÁRIOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO - MT.

O Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, *Silvio Souto Felisbino* no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme as normas gerais de Direito Público, a Estrutura Administrativa, o

Regime Jurídico Único e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, através da presente Portaria,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Fica exonerada a **Sra. CAMILA CARVALHO DE MENEZES**, brasileira, portadora da Cédula e Identidade RG Nº. 2172943-3-SSP/MT, e CPF Nº. 040.517.201-01, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇOS COMUNITÁRIOS** do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

**Art. 2º** - A exoneração ocorre devido a Reestrutura a Organizacional da Prefeitura Municipal de Santo Afonso aprovada pela Lei Municipal nº 309 de 12 de dezembro de 2011, e não haverá prejuízos para as partes.

**Parágrafo único.** Os direitos decorrentes com a presente exoneração correrão por conta da municipalidade, de acordo com a lei.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso aos 02 dias do mês de janeiro de 2012, 21º da Emancipação Político-Administrativa - 02.01.2012.

**SILVIO SOUTO FELISBINO**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra, na forma da lei.

**Publicado por:**

Fagner Moreira da Cunha

**Código Identificador:**3401EA1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 011/2012**

SÚMULA: EXONERA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO - MT.

O Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, **Silvio Souto Felisbino** no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme as normas gerais de Direito Público, a Estrutura Administrativa, o Regime Jurídico Único e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, através da presente Portaria,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Fica exonerada a **Sra. ROSILEY DE AZEVEDO PITALUGA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 0637570-7 - SSP/MT, inscrito no CPF/MT nº 453.503.451-68, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA** do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

**Art. 2º** - A exoneração ocorre devido a Reestrutura a Organizacional da Prefeitura Municipal de Santo Afonso aprovada pela Lei Municipal nº 309 de 12 de dezembro de 2011, e não haverá prejuízos para as partes.

**Parágrafo único.** Os direitos decorrentes com a presente exoneração correrão por conta da municipalidade, de acordo com a lei.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso aos 02 dias do mês de janeiro de 2012, 21º da Emancipação Político-Administrativa - 02.01.2012.

**SILVIO SOUTO FELISBINO**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra, na forma da lei.

**Publicado por:**

Fagner Moreira da Cunha

**Código Identificador:**F40F7AA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 012/2012**

SÚMULA: EXONERA CHEFE DE SETOR DE CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO - MT.

O Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, **Silvio Souto Felisbino** no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme as normas gerais de Direito Público, a Estrutura Administrativa, o Regime Jurídico Único e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, através da presente Portaria,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Fica exonerado o **Sr. DIVINO CALDEIRA DA CUNHA**, brasileiro, convivente, portador da Cédula e Identidade RG Nº. 3514 843-SSP/MT, e CPF Nº. 328.808.201-20, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO** do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

**Art. 2º** - A exoneração ocorre devido a Reestrutura a Organizacional da Prefeitura Municipal de Santo Afonso aprovada pela Lei Municipal nº 309 de 12 de dezembro de 2011, e não haverá prejuízos para as partes.

**Parágrafo único.** Os direitos decorrentes com a presente exoneração correrão por conta da municipalidade, de acordo com a lei.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso aos 02 dias do mês de janeiro de 2012, 21º da Emancipação Político-Administrativa - 02.01.2012.

**SILVIO SOUTO FELISBINO**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra, na forma da lei.

**Publicado por:**

Fagner Moreira da Cunha

**Código Identificador:**A4E6EBA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 013/2012**

SÚMULA: EXONERA CHEFE DE SETOR DA JSM/CTPS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO - MT.

O Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, **Silvio Souto Felisbino** no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme as normas gerais de Direito Público, a Estrutura Administrativa, o Regime Jurídico Único e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, através da presente Portaria,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Fica exonerado o **Sr. VALTEIR DA SILVA NEVES**, brasileiro, convivente, portador da Cédula de Identidade com RG nº 1668706-0 - SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.513.591-69, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DA JSM/CTPS** do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

**Art. 2º** - A exoneração ocorre devido a Reestrutura a Organizacional da Prefeitura Municipal de Santo Afonso aprovada pela Lei Municipal nº 309 de 12 de dezembro de 2011, e não haverá prejuízos para as partes.

**Parágrafo único.** Os direitos decorrentes com a presente exoneração correrão por conta da municipalidade, de acordo com a lei.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso aos 02 dias do mês de janeiro de 2012, 21º da Emancipação Político-Administrativa - 02.01.2012.

**SILVIO SOUTO FELISBINO**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra, na forma da lei.

**Publicado por:**  
Fagner Moreira da Cunha  
**Código Identificador:**490CA798

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 014/2012**

SÚMULA: NOMEIA CHEFE DE SETOR DE COMPRAS E PATRIMONIO DO PODER EXECUTIVO DESTES MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

O Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme as normas gerais de Direito Público, a Estrutura Administrativa, o Regime Jurídico Único e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, através da presente Portaria,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Fica nomeado e empossado o Sr. **REINALDO FRANCISCO DE ASSIS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade com RG nº. 428.470 - SSP/SP, inscrito no CPFMT nº. 412.111.891-04, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE COMPRAS E PATRIMÔNIO** do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

**Art. 2º** O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo de Chefe de Setor de Compras e Patrimônio em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e, o servidor nomeado por esta Portaria será remunerado com DAS – 2 no valor de R\$1.300,00 (mil e trezentos reais), de acordo com o anexo XIII da Lei Municipal nº 309/2011.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Paço Municipal, 02 de janeiro de 2012, 21º da Emancipação Político-Administrativa - 02.01.2012.

**SILVIO SOUTO FELISBINO**

Prefeito Municipal

**FAGNER MOREIRA DA CUNHA**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registrada e Publicada na data supra, na forma da lei.

**Publicado por:**  
Fagner Moreira da Cunha  
**Código Identificador:**9EC3509C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 015/2012**

SÚMULA: NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMÁTICA DO PODER EXECUTIVO DESTES MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

O Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme as normas gerais de Direito Público, a Estrutura Administrativa, o Regime Jurídico Único e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, através da presente Portaria,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Fica nomeada e empossada a Sra. **MAURÍLIA SOARES FERREIRA DE MATOS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 1779068-9 - SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 015.013.531-95, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMÁTICA** do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

**Art. 2º** A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o

cargo de Chefe de Divisão de Informática em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e a servidora nomeada por esta Portaria será remunerada com DAS – 4 no valor de R\$800,00 (oitocentos reais), de acordo com o anexo XIII da Lei Municipal nº 309/2011.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Paço Municipal, 02 de janeiro de 2012, 21º da Emancipação Político-Administrativa - 02.01.2012.

**SILVIO SOUTO FELISBINO**

Prefeito Municipal

**FAGNER MOREIRA DA CUNHA**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registrada e Publicada na data supra, na forma da lei.

**Publicado por:**  
Fagner Moreira da Cunha  
**Código Identificador:**081CE88A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 016/2012**

SÚMULA: NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO PODER EXECUTIVO DESTES MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

O Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme as normas gerais de Direito Público, a Estrutura Administrativa, o Regime Jurídico Único e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, através da presente Portaria,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Fica nomeada e empossada a Sra. **LENICE FERREIRA MARTINS SOUTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 791.977 - SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 522.488.601-53, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR** do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

**Art. 2º** A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo de Chefe de Divisão de Transporte Escolar em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e a servidora nomeada por esta Portaria será remunerada com DAS – 4 no valor de R\$800,00 (oitocentos reais), de acordo com o anexo XIII da Lei Municipal nº 309/2011.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Paço Municipal, 02 de janeiro de 2012, 21º da Emancipação Político-Administrativa - 02.01.2012.

**SILVIO SOUTO FELISBINO**

Prefeito Municipal

**FAGNER MOREIRA DA CUNHA**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registrada e Publicada na data supra, na forma da lei.

**Publicado por:**  
Fagner Moreira da Cunha  
**Código Identificador:**EAA0FB46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 017/2012**

SÚMULA: NOMEIA ENCARREGADO DE SERVIÇOS E CONVENIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DO PODER EXECUTIVO DESTE MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

O Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme as normas gerais de Direito Público, a Estrutura Administrativa, o Regime Jurídico Único e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, através da presente Portaria,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica nomeada e empossada a **Sra. CAMILA CARVALHO DE MENEZES**, brasileira, portadora da Cédula e Identidade RG Nº. 2172943-3-SSP/MT, e CPF Nº. 040.517.201-01, no cargo de provimento em comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS E CONVÊNIO**s da Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

**Art. 2º** A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo de Encarregado de Serviços e Convênios em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e a servidora nomeada por esta Portaria será remunerada com DAS – 5 no valor de R\$622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), de acordo com o anexo XIII da Lei Municipal nº 309/2011.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Paço Municipal, 02 de janeiro de 2012, 21º da Emancipação Político-Administrativa - 02.01.2012.

**SILVIO SOUTO FELISBINO**  
Prefeito Municipal

**FAGNER MOREIRA DA CUNHA**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registrada e Publicada na data supra, na forma da lei.

**Publicado por:**  
Fagner Moreira da Cunha  
**Código Identificador:**74383AC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 027/2012**

SÚMULA: EXONERA ADVOGADO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO - MT.

O Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, Silvio Souto Felisbino no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme as normas gerais de Direito Público, a Estrutura Administrativa, o Regime Jurídico Único e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, através da presente Portaria,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica exonerado o **Sr. SANDRO LEITE DOS SANTOS**, brasileiro, convivente, portador da Cédula de Identidade com RG nº 1053025-8- SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 593.865.501-30, do cargo de provimento em comissão de **ADVOGADO** do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

**Art. 2º** - A exoneração ocorre devido a Reestrutura a Organizacional da Prefeitura Municipal de Santo Afonso aprovada pela Lei Municipal

nº 309 de 12 de dezembro de 2011, sendo que o cargo de Advogado se tornou de provimento efetivo, e não haverá prejuízos para as partes.  
**Parágrafo único.** Os direitos decorrentes com a presente exoneração correrão por conta da municipalidade, de acordo com a lei.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso aos 31 dias do mês de janeiro de 2012, 22º da Emancipação Político-Administrativa - 31.01.2012.

**SILVIO SOUTO FELISBINO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra, na forma da lei.

**Publicado por:**  
Fagner Moreira da Cunha  
**Código Identificador:**80B50B93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 009/2012**

SÚMULA: EXONERA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ASSISTÊNCIA A CRECHE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO - MT.

O Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, **Silvio Souto Felisbino** no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme as normas gerais de Direito Público, a Estrutura Administrativa, o Regime Jurídico Único e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, através da presente Portaria,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica exonerada a **Sra. LENICE FERREIRA MARTINS SOUTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 791.977 - SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 522.488.601-53, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ASSISTÊNCIA A CRECHE** do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

**Art. 2º** - A exoneração ocorre devido a Reestrutura a Organizacional da Prefeitura Municipal de Santo Afonso aprovada pela Lei Municipal nº 309 de 12 de dezembro de 2011, e não haverá prejuízos para as partes.

**Parágrafo único.** Os direitos decorrentes com a presente exoneração correrão por conta da municipalidade, de acordo com a lei.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso aos 02 dias do mês de janeiro de 2012, 21º da Emancipação Político-Administrativa - 02.01.2012.

**SILVIO SOUTO FELISBINO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra, na forma da lei.

**Publicado por:**  
Fagner Moreira da Cunha  
**Código Identificador:**CC29FB3A

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 012/2012 - DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012**

Dispõe sobre a Instauração de Processo de Sindicância Nº001/2012, Designa a respectiva Comissão e dá outras providências.

**JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Determinar a instauração de Processo de Sindicância Nº001/2012 em relação à Ocorrência de Trânsito descrita no Boletim de Ocorrência de nº010/DMP JC-SJP/2012, expedido pela Delegacia Municipal de Polícia de São José do Povo - MT, qual seja acidente envolvendo o veículo CAMINHONETE S10 de COR BRANCA, PLACA: NPH 7150, ANO: 2008, MODELO 2009, desta Prefeitura Municipal de São José do Povo ocorrido em 17 de Janeiro deste corrente ano.

**ARTIGO 2º** - Ficam designados a compor a comissão processante os servidores:

**1 PRESIDENTE DA COMISSÃO:**

Luciana Aparecida Trindade

**1 SECRETÁRIA DA COMISSÃO:**

Miriam Vieira Freire

**1 MEMBRO DA COMISSÃO:**

Mara Cristina Moreira Cavalheiro.

**ARTIGO 3º** - Caberá a Comissão Sindicante, na forma de lei vigente, assegurar o princípio da ampla defesa e do contraditório, apurar os fatos e apresentar, no prazo de 30(trinta) dias, relatório que contenha a apreciação do fato ocorrido, provas colhidas e pe nalidade aplicada, se for o caso.

**ARTIGO 4º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

São José do Povo, 03 de Fevereiro de 2012

**JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada  
Por afixação, no lugar de costume. Na data supra

**Publicado por:**

Miriam Vieira Freire

**Código Identificador:** 1B63D3EF

**MASSAO PAULO WATANABE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Calheiros Moretti

**Código Identificador:** 2E6C92E9

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO  
MARCOS**

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 105 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - EXONERAR a pedido do cargo de QUIMICO a servidora CLAUDINEIA AGUIAR DE SOUZA, nomeada através da PORTARIA Nº 225 de 15 DE ABRIL DE 2010.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA	PUBLICADA	CUMPRASE
------------	-----------	----------

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS  
AOS 03 DE FEVEREIRO DE 2012

**JOÃO ROBERTO FERLIN**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME**

**Publicado por:**

João Claret Donadel

**Código Identificador:** 8C2C98EE

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 106 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS:**

JOÃO ROBERTO FERLIN Prefeito de São José dos Quatro Marcos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso II no Artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, considerando o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS, criado pela Lei Complementar 004/2003, bem como o Edital de homologação do resultado final do Concurso Público 001/2009, destinado ao provimento de cargo do quadro permanente de pessoal da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos, conforme publicado no Diário Oficial que circulou em 13 de abril de 2010

**RESOLVE:**

Artigo 1º - NOMEAR os candidatos HELENA MARIA RIBEIRO, CLAUDIANA ALVES FERREIRA, MICHELE FRANCIÉLE GIROTI PEREIRA, JANE DA SILVA SANTOS LETICIA REIS DE SOUZA, LILIAN CRISTINA TELES DE LIMA, JEUSILENE CRISTINA VOLPATO DA SILVA, RAFAELA APARECIDA HOUKLEF, IVONETE CORREIA SALOMÃO, ALDINEIA ANTUNES DA SILVA, QUEZIA PARIZOTO DE OLIVEIRA, MARIA DO SOCORRO FERREIRA GUMIERI, SANDRA CRISTINA NOGUEIRA DE MELO, CREODETE MENDES SOUZA e ELIS REGINA DE OLIVEIRA XAVIER para exercerem o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS, por terem sido aprovado em 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º,

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2010 - EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº 03/2012**

O Sr. **MASSAO PAULO WATANABE**, Prefeito Municipal de **SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Público nº. 001/2010, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT, situado na Rua Paraíba, 355, no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias, munida dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerada como desistente, perdendo a respectiva vaga:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
Colocação	Inscrição	Nome	MICRO ÁREA
02	10	ADRIANA SANTOS DA SILVA	27

São José do Rio Claro-MT, 02 de fevereiro de 2012.

9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º e 15º lugar respectivamente no referido concurso.

Artigo 2º Os candidatos deverão tomar posse no prazo de 10 (dez) dias conforme estipula na Lei Complementar 005/2003 Artigo 19 Parágrafo 2º.

Artigo 3º Caso não tome posse dentro do prazo previsto, será considerado desistente.

Artigo 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA	PUBLICADA	CUMPRASE
------------	-----------	----------

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS  
AOS 03 DE FEVEREIRO DE 2012

**JOÃO ROBERTO FERLIN**  
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

**Publicado por:**  
João Claret Donadel  
**Código Identificador:**3FEB48F0

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 107 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN Prefeito de São José dos Quatro Marcos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso II no Artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, considerando o cargo de PROFESSORII - LINGUA PORTUGUESA, criado pela Lei 755/1998, bem como o Edital de homologação do resultado final do Concurso Público 001/2009, destinado ao provimento de cargo do quadro permanente de pessoal da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos, conforme publicado no Diário Oficial que circulou em 13 de abril de 2010

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a candidata LUCIANA SIANI DOS SANTOS DE ALMEIDA para exercerem o cargo efetivo de PROFESSOR II – LINGUA PORTUGUESA, por ter sido aprovada em 1º lugar no referido concurso.

Artigo 2º Os candidatos deverão tomar posse no prazo de 10 (dez) dias conforme estipula na Lei Complementar 005/2003 Artigo 19 Parágrafo 2º.

Artigo 3º Caso não tome posse dentro do prazo previsto, será considerado desistente.

Artigo 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA	PUBLICADA	CUMPRASE
------------	-----------	----------

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS  
AOS 03 DE FEVEREIRO DE 2012

**JOÃO ROBERTO FERLIN**  
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

**Publicado por:**  
João Claret Donadel  
**Código Identificador:**A648F319

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 108 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN Prefeito de São José dos Quatro Marcos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso II no Artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, considerando o cargo de PROFESSORII - PEDAGOGIA, criado pela Lei 755/1998, bem como o Edital de homologação do resultado final do Concurso Público 001/2009, destinado ao provimento de cargo do quadro permanente de pessoal da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos, conforme publicado no Diário Oficial que circulou em 13 de abril de 2010

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR as candidatas ROSIVANI BONOMI LANDIM, LAIZ TELES DA SILVA LIMA, MARIA DE LURDES CESTARE e MARIA DE SOUZA JAFETT para exercerem o cargo efetivo de PROFESSOR II – PEDAGOGIA, por ter sido aprovada em 1º, 2º, 3º e 4º lugar no referido concurso.

Artigo 2º Os candidatos deverão tomar posse no prazo de 10 (dez) dias conforme estipula na Lei Complementar 005/2003 Artigo 19 Parágrafo 2º.

Artigo 3º Caso não tome posse dentro do prazo previsto, será considerado desistente.

Artigo 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS  
AOS 03 DE FEVEREIRO DE 2012

**JOÃO ROBERTO FERLIN**  
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

**Publicado por:**  
João Claret Donadel  
**Código Identificador:**41F5AAE2

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**DEPTO DE LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012 SRP 014**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, torna público para conhecimento geral, que tendo em vista um equívoco ocorrido na publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso do dia 03/02/2012 edição nº 1400 na página 138, retificamos o aviso supra citado da seguinte forma:**

**ONDE SE LÊ:** TIPO: menor preço por item, **LER-SE-Á:** menor preço por lote.

SINOP-MT, 03 de fevereiro de 2012.

Publique-se.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andrielli Santos Stanghilin  
**Código Identificador:**B6533B09

**DEPTO DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº  
230/2011**

**ADERENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, por meio da: **Secretaria Municipal de SAÚDE.**

Conforme: **OFICIO Nº 2273/COMPRAS/SMS/11**, de 21/11/2011 (Vinte e um de Novembro de dois mil e onze), que solicita a Adesão, para atender as ações DAS UNIDADES DE SAÚDE - PSFs **CONTRATADA: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40, Rua: Vasco da Gama nº 33, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul.**

**OBJETO:** A finalidade do presente Termo é a Adesão ao **Registro de Preços Nº 134/2011**, originário do **Pregão Eletrônico nº 011/2011**, cujo objeto é a **Aquisição de medicamentos destinados ao Pronto Atendimento Municipal, atendendo solicitação da Secretaria de Saúde**, nas mesmas condições e valores pactuados, conforme a seguir:

Nº ITEM NA ATA	QUANT.	UND	PRODUTO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
29	280	FR	CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 250 MG/ 5ML, FRASCO 60 ML COM COPO DOSADOR	N.QUIMICA	2,20	616,00
30	4800	CS	CEFALEXINA 500MG CAPSULAS	TEUTO	0,14	672,00
83	600	TU	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI/G 60G	TEUTO	0,999	599,40
90	12000	CP	PARACETAMOL 750 MG	MARIOL	0,0350	420,00
94	12600	CP	RANITIDINA CPS - 150 MG COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	0,0490	617,40
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.924,80</b>	

**SINOP-MT, 03 DE FEVEREIRO DE 2012.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**JUAREZ ALVES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO**

**Publicado por:**

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:002C5819

**DEPTO DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 231/2011**

**ADERENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, por meio da: **Secretaria Municipal de SAÚDE.**

Conforme: **OFICIO Nº 2273/COMPRAS/SMS/11**, de 21/11/2011 (Vinte e um de Novembro de dois mil e onze), que solicita a Adesão, para atender as ações DAS UNIDADES DE SAÚDE - PSFs **CONTRATADA: MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 06.935.554/0001-67, Rua: Eduardo Barreto Vianna, 568, Centro, na cidade de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.**

**OBJETO:** A finalidade do presente Termo é a Adesão ao **Registro de Preços Nº 134/2011**, originário do **Pregão Eletrônico nº 011/2011**, cujo objeto é a **Aquisição de medicamentos destinados ao Pronto Atendimento Municipal, atendendo solicitação da Secretaria de Saúde**, nas mesmas condições e valores pactuados, conforme a seguir:

Nº ITEM NA ATA	QUANT.	UND	PRODUTO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	330	FR	ACEBROFILINA 25 MG	PRATI	2,14	706,20
2	220	FR	ACEBROFILINA 50 MG	PRATI	2,99	657,80
3	180	FR	DE DEXAMETASONA 0,1MG/ML 120ML	PRATI	1,19	214,20
7	3850	CP	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO	IMEC	0,01	38,50
8	1360	UN	ACIDO FOLICO 5MG COMP.	PRATI	0,02	27,20
10	2600	CP	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO DOSE UNICA	PRATI	0,16	416,00
11	670	FR	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSP.	PRATI	0,61	408,70
12	260	FR	AMBROXOL INF 15MG/5ML 100ML (G)	PRATI	0,93	241,80
13	260	FR	AMBROXOL 30 MG/ 5 ML	PRATI	0,96	249,60
15	8850	CP	AMOXILINA 500 MG COMPRIMIDO	MULTILAB	0,07	619,50
16	280	FR	AMOXILINA 250 MG/ 5 ML SOLUÇÃO ORAL, FRACO 60 ML	TEUTO	1,07	299,60
17	1250	CP	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	PRATI	0,39	487,50
20	420	FR	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML	PRATI	1,33	558,60

Nº ITEM NA ATA	QUANT.	UND	PRODUTO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
24	11350	CP	FRASCO 20 ML CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	PRATI	0,014	158,90
44	430	BS	DEXAMETASONA 0,1% 10 GR	MULTILAB	0,48	206,40
45	140	TU	DEXPANTENOL POMADA C/ 30G	CIMED	5,00	700,00
47	1400	CP	DIGOXINA 0,25MG COMP	PHARLAB	0,029	40,60
54	150	CP	FLUNARIZINA 10 MG COMPRIMIDO	VITAPAN	0,10	15,00
61	1600	CP	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	PRATI	0,0,19	30,40
62	5100	FR	HIDROX. DE ALUMÍNIO 6% + HIDROX. MAGNÉSIO 4% 100ML (ANTIÁCIDO)	SOBRAL	1,05	5.355,00
63	1600	FR	IBUPROFENO 50KG GOTAS 30ML	MULTILAB	0,80	1.280,00
64	6350	CP	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,067	425,45
72	400	FR	MEBENDAZOL 100MG/ML SUSPENSÃO	SOBRAL	0,49	196,00
74	3250	CP	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	PRATI	0,049	159,25
75	850	CP	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	TKS	0,09	76,50
78	2600	CP	NIFEDIPINA 10MG COMP	GEOLAB	0,027	70,20
84	400	FR	NISTATINA 100.000 UI SUSP.ORAL FR. C / 50ML	PRATI	1,399	559,60
85	800	CP	NORFLOXACINO 400MG COMP	MULTILAB	0,10	80,00
87	500	FR	ÓLEO MINERAL 100ML 100% (LAXANTE)	MARIOL	1,35	675,00
88	8950	CS	OMEPRAZOL 20MG CAPSULAS	PRATI	0,039	349,05
91	2000	CP	PREDNISONA, COMPRIMIDO 20MG	PRATI	0,059	118,00
92	1600	CP	PREDNISONA, COMPRIMIDO 5MG	PRATI	0,025	40,00
95	420	FR	SALBUTAMOL 2MG/5ML 120ML	PRATI	2,00	840,00
98	2600	CP	SINVASTATINA 20MG COMP	LABORIS	0,069	179,40
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 16.479,95</b>	

**SINOP-MT, 03 DE FEVEREIRO DE 2012. PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**JUAREZ ALVES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO**

**Publicado por:**

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:98D30021

**DEPTO DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 136/2011**

**ADERENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, por meio da: **Secretaria Municipal de ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE.**

Conforme: **OFICIO Nº 004/SELJ/2011**, de 19/11/2012 (Dezenove de Janeiro de dois mil e Doze), que solicita a Adesão, para atender as ações de Esportes, sob a Atividade/Dotação: 2025.339039.0000.999.

**CONTRATADA: ELETROTECNICA PAGLIARI LTDA - CNPJ: 03.101.474/0001-18, Rua: Colonizador Enio Pipino, nº 1505, Bairro Setor Industrial Sul - CEP: 78.550-000, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso**

**OBJETO:** A finalidade do presente Termo é a Adesão ao **Registro de Preços Nº 079/2011**, originário do **Pregão Presencial nº 074/2011**, cujo objeto é a **Locação de Caminhões Munk, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, nas mesmas condições e valores pactuados, conforme a seguir:

Nº do Item na ATA	Quant.	Und.	Descrição	V.Unit.	V. Total
01	450	Horas	Locação de 01 (um) Caminhão Munk com lança de 8,8 mts, suporta 6.500 kg de peso, com operador.	140,00	63.000,00
02	500	Horas	Locação de 01 (um) Caminhão Munk com lança de 5,0 mts, suporta 3.500 kg de peso, com operador.	133,00	66.500,00

**VALOR TOTAL DA ADESÃO R\$ 129.500,00**

**SINOP-MT, 03 DE FEVEREIRO DE 2012. PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**JUAREZ ALVES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO**

**Publicado por:**  
Andrielli Santos Stanghilin  
**Código Identificador:**B8F970D4

**DEPTO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012 SRP 016/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012- SRP 016/2012; TIPO: menor preço por LOTE; OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais Aquisições de parafusos, porcas, conexões, mangueiras, arruelas e barra de ferro com rosca, para manutenção da frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; ABERTURA da SESSÃO: 16/02/2012 às 09:30horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://cidadecompras.cnm.org.br>; [www.prefeituravirtual.com.br](http://www.prefeituravirtual.com.br) Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 03 de fevereiro de 2012.

**ADRIANO DOS SANTOS**  
Pregoeiro – 037/2009

**Publicado por:**  
Andrielli Santos Stanghilin  
**Código Identificador:**46016BBA

**DEPTO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012 SRP 017/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012; TIPO: menor preço por item; OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais Aquisição de CAL extra fina para pintura de meio fio das Ruas e Avenidas de Sinop/MT, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; ABERTURA da SESSÃO: 16/02/2012 às 17:30horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://cidadecompras.cnm.org.br>; [www.prefeituravirtual.com.br](http://www.prefeituravirtual.com.br) Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 03 de fevereiro de 2012.

**ADRIANO DOS SANTOS**  
Pregoeiro – 037/2009

**Publicado por:**  
Andrielli Santos Stanghilin  
**Código Identificador:**008BFADC

**DEPTO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2012 SRP 018/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2011; TIPO: Menor preço por item; OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, atendendo solicitação da Secretaria de Saúde; ABERTURA DA SESSÃO de PROPOSTAS: 06/02/2012; ABERTURA DA SESSÃO de LANCES: 17/02/2012 às 09h30min (horário de Brasília-DF); REALIZAÇÃO: Por meio do site [cidadecompras.cnm.org.br](http://cidadecompras.cnm.org.br) ÍNTEGRA do EDITAL: por meio do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

SINOP-MT, 03 de fevereiro de 2012.

**ADRIANO DOS SANTOS**  
Pregoeiro – Portaria nº 037/2009

**Publicado por:**  
Andrielli Santos Stanghilin  
**Código Identificador:**EAE7D5FD

**DEPTO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012 SRP 004/2012**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que o certame supramencionado, cujo objeto era o Registro de preço para futura e eventual **Locação de Rolo Compactador, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, NÃO HOUVE VENCEDOR**, devido a não apresentação de propostas, sendo o processo declarado deserto. Sinop, 03 de Fevereiro de 2012.

**ADRIANO DOS SANTOS**  
Pregoeiro – 037/2009

**Publicado por:**  
Andrielli Santos Stanghilin  
**Código Identificador:**6D4D0A91

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 003/2012 - PROCESSO SELETIVO Nº. 004/2011**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT NOMEIA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº. 004/2011, para comparecer, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Sinop/MT, para apresentar documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos.

Médico Clínico Geral 40hs

Class.	Nome
03	ADERBAL LUCIO MOREIRA
04	MARIA CRISTINA COELHO
05	ROBERTA KAZUE PINEZE

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Sinop/MT convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo a ordem de classificação.

Sinop-MT, 02 de fevereiro de 2012.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andrielli Santos Stanghilin  
**Código Identificador:**DEFD77B2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DESISTENCIA DE CHAMADA DE TESTE SELETIVO Nº. 002/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Avenida das Embaúbas, nº1386, centro, Sinop – Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.024.003/0001-32, torna público que **MARIA CRISTINA COELHO**, brasileira, residente e domiciliado na Rua das Primaveras, nº 440, no bairro Jardim Jacarandás, na cidade de Sinop-MT, portador do RG nº. 0869564-4 SSP/MT e do CPF nº. 489.425.701-78 por livre e espontânea vontade, **DESISTE** de ocupar a vaga de **MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 h**, para a qual foi classificada em 4º lugar –, através do **Teste Seletivo nº 004/2011**.

Sinop, 03 de fevereiro de 2012.

**Publicado por:**  
Andrielli Santos Stanghilin  
**Código Identificador:**DB8163F6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ERRATA DECRETO Nº 013/2012**

Publicado no Jornal Oficial AMM de 19/01/2012, Página: 087 – Edição nº. 1389.

Onde se lê:

“VI- 21 de abril (**quinta-feira**), Tiradentes - feriado nacional;”

Leia-se:

“VI- 21 de abril (sábado), Tiradentes - feriado nacional;”

**Publicado por:**  
Andrielli Santos Stanghilin  
**Código Identificador:**BE4A9B91

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 020/2012**

DATA: 02 de fevereiro de 2012

SÚMULA: Homologa o resultado final do Processo Seletivo nº 002/2011, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sinop.

JUAREZ COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo nº 002/2011, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sinop, conforme segue:

MOTORISTA IV - TRANSPORTE ESCOLAR		
Nome do Candidato	Colocação	Situação
Josinei Amaro Ferreira da Costa	1º	Aprovado
Daniel Ferreira	2º	Aprovado
Alci Valter Braun	3º	Aprovado
Délio Nilton Tonin	4º	Aprovado
Andrei Luiz Lidani	5º	Aprovado
Belmundi José Holzbach	6º	Aprovado
Ednilson José da Silva Fernandes	7º	Aprovado
Genivan Alves de Almeida da Silva	8º	Aprovado
Geraldo Aparecido Chambó	9º	Aprovado
José Viana da Silva	10º	Aprovado
Sidinei José Batista	11º	Aprovado
Gilson André Bentz	12º	Aprovado
Ademar Barbosa Vaz	13º	Aprovado
Onivaldo Luís Virgulin	14º	Aprovado
Wesley Marcos de Oliveira	15º	Aprovado
Cícero Rodrigues Pereira	16º	Aprovado
Ivanete Corcini Rocha	17º	Aprovado
Solano José Liell	18º	Aprovado
Marcos Antônio Moraes	19º	Aprovado
Wellington Márcio de Oliveira	20º	Aprovado
Claudiney Pereira de Souza	21º	Reserva Técnica
Eni Aparecido da Cruz	22º	Reserva Técnica
Jaime Ferreira Barbosa	23º	Reserva Técnica
Raimundo Nonato da Costa	24º	Reserva Técnica
César Gutjahr	25º	Reserva Técnica
Tiago de Castro Cândido	26º	Reserva Técnica
Gerson Vieira de Souza	27º	Reserva Técnica
Jonas Testa	28º	Reserva Técnica
Adailton Aranha	29º	Reserva Técnica
Valmor Gasperini	30º	Reserva Técnica
Batholomeu Manoel dos Santos	31º	Reserva Técnica
Cátia Sueli dos Santos Lonardoni	32º	Reserva Técnica
Reginaldo Matias	33º	Reserva Técnica

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 016, de 30 de janeiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 02 de fevereiro de 2012.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Cumpra-se

**ANTÔNIO TADEU GOMES DE AZEVEDO**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Andrielli Santos Stanghilin  
**Código Identificador:**DA7768D3

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 021/2012**

DATA: 02 de fevereiro de 2012

SÚMULA: Homologa o resultado final do Processo Seletivo nº 003/2011, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sinop.

JUAREZ COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo nº 003/2011, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sinop, conforme segue:

MOTORISTA IV - TRANSPORTE ESCOLAR DO CAMPO		
Nome do Candidato	Colocação	Situação
Josiel Vieira Campos	1º	Aprovado
Valdinei Andres	2º	Aprovado
Adelar Bianchini	3º	Aprovado
Valnei Bergamaschi	4º	Aprovado
Márcio Antunes Barbosa	5º	Aprovado
Renato Braga Tarabossi	6º	Aprovado
Cláudio Pereira Guirra	7º	Aprovado
Nivaldo Batista Rodrigues	8º	Aprovado
Valdecir Ramalho Dorti	9º	Aprovado
João Lomes da Silva	10º	Aprovado

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 017, de 30 de janeiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 02 de fevereiro de 2012.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Cumpra-se

Antônio Tadeu Gomes de Azevedo  
Secretário Municipal de Educação  
h:189.0x\↓ b† r · ✱ · • · • · { - windowtext 1.0pt; border-top:none;  
windowtext .5pt; windowtext .5pt; padding:0cm 5.4pt 0cm  
5.4pt;height:14.05pt>

Gilson André Bentz  
12º  
Aprovado  
Ademar Barbosa Vaz  
13º  
Aprovado  
Onivaldo Luís Virgulin  
14º  
Aprovado  
Wesley Marcos de Oliveira  
15º  
Aprovado  
Cícero Rodrigues Pereira  
16º  
Aprovado  
Ivanete Corcini Rocha  
17º  
Aprovado  
Solano José Liell  
18º  
Aprovado  
Marcos Antônio Moraes  
19º  
Aprovado

Wellington Márcio de Oliveira  
20º

Aprovado

Claudiney Pereira de Souza

21º

Reserva Técnica

Eni Aparecido da Cruz

22º

Reserva Técnica

Jaime Ferreira Barbosa

23º

Reserva Técnica

Raimundo Nonato da Costa

24º

Reserva Técnica

César Gutjahr

25º

Reserva Técnica

Tiago de Castro Cândido

26º

Reserva Técnica

Gerson Vieira de Souza

27º

Reserva Técnica

Jonas Testa

28º

Reserva Técnica

Adailton Aranha

29º

Reserva Técnica

Valmor Gasperini

30º

Reserva Técnica

Batholomeu Manoel dos Santos

31º

Reserva Técnica

Cátia Sueli dos Santos Lonardoni

32º

Reserva Técnica

Reginaldo Matias

33º

Reserva Técnica

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 016, de 30 de janeiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 02 de fevereiro de 2012.

JUAREZ COSTA  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Cumpra-se

**ANTÔNIO TADEU GOMES DE AZEVEDO**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Andrielli Santos Stanghilin  
**Código Identificador:**B1300D97

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 004/2012 -CONCURSO PÚBLICO**  
**Nº 001/2008**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT NOMEIA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 001/2008, para comparecer, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Sinop/MT, para apresentar documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos.

Assistente Administrativo 40hs

Class.	Nome
--------	------

33	FERNANDA NOGUEIRA TOTARELLI
34	ANA CAROLINA ZERETZKI
35	WILLION MATHEUS POLTRONIERI
36	GRACIELE PEREIRA DA SILVA
37	LENISE VIETMEIER MOREIRA

Professor Licenciado em Letras 40hs

Class.	Nome
17	TANIA MARIA FUMAGALI

Técnico de Manutenção em Informática 40 hs

Class.	Nome
04	HEBER ANTONY HEMING
05	CLEODETE CARDOZO DOS SANTOS

Zelador 40hs

Class.	Nome
93	MADALENA DE JESUS FARIAS
94	SOLANGE DA COSTA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Sinop/MT convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo a ordem de classificação.

Sinop-MT, 03 de fevereiro de 2012.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andrielli Santos Stanghilin  
**Código Identificador:**2420F42B

**SAAES**  
**PORTARIA Nº 006/2012**

**DATA:** 01 de fevereiro de 2012

SÚMULA: Nomeia os servidores **JEREMIAS PEDROSO DE ALMEIDA**, Coordenador De Departamento E **FLÁVIO VENCESLAU DE ALMEIDA** Diretor de Operações, para exercerem a função de Fiscais do Contrato nº 003/2012 - empresa **ECOSOL PROJETOS DE ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE S/C LTDA**,

**JUVENTINO JOSÉ DA SILVA, DIRETOR PRESIDENTE DO SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomeia os servidores **JEREMIAS PEDROSO DE ALMEIDA**, Coordenador de Departamento e **FLÁVIO VENCESLAU DE ALMEIDA**, Diretor de Operações, para exercerem a função de Fiscais do Contrato nº 003/2012 - empresa **ECOSOL PROJETOS DE ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE S/C LTDA**,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAES,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 01 de fevereiro de 2012.

**JUVENTINO JOSÉ DA SILVA**  
Diretor Presidente do Saaes

**Publicado por:**  
Edna Maciel Escobar  
**Código Identificador:**725DEE02

**SAAES**  
**PORTARIA Nº 007/2012**

**DATA:** 01 de fevereiro de 2012

SÚMULA: Nomeia as servidoras **EDNA MACIEL ESCOBAR**, Coordenador De Departamento E **RUBIANE**

*MIOTO GREGUER* Auxiliar Administrativo, para exercerem a função de Fiscais do Contrato nº 06/2010 - empresa **RODRIGO CA FIEL E CIA LTDA - ME**

**JUVENTINO JOSÉ DA SILVA, DIRETOR PRESIDENTE DO SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia as servidoras *EDNA MACIEL ESCOBAR*, Coordenador De Departamento E *RUBIANE MIOTO GREGUER* Auxiliar Administrativo, para exercerem a função de Fiscais do Contrato nº 006/2010 - empresa **RODRIGO CA FIEL E CIA LTDA - ME**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAES,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 01 de fevereiro de 2012.

**JUVENTINO JOSÉ DA SILVA**  
Diretor Presidente do Saaes

**Publicado por:**  
Edna Maciel Escobar  
**Código Identificador:**501A1B5A

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2011 - PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.  
CONTRATADO: GUIOMAR LUIS MOLOSSI – EPP.  
DATA: 30.01.2012

ADITIVO DE PRAZO ATÉ 30/03/2012

OBJETO: OBRAS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DO PSF NO BAIRRO SÃO JOSÉ, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

**Publicado por:**  
Miraldo Gomes de Souza  
**Código Identificador:**AF9F3EE2

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2012

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que por motivo de incompatibilidade de agenda decide PRORROGAR a data de julgamento do referido certame, ao qual realizar-se-á às **12:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 13 de fevereiro de 2012**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012**. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço por Item, objetivando o “Registro de Preços para e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Carnaval Sorrifolia 2012: Item 1 – Serviço de Segurança; Item 2 – Instalação de Cerca de Metal”. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 03 de Fevereiro de 2012

**SERGIO KOCOVÁ SILVA**  
Pregoeiro Prefeitura de Sorriso – MT

**Publicado por:**  
Miraldo Gomes de Souza  
**Código Identificador:**690C487F

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2012

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 012/2012, tendo como objeto a “Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa com Disponibilização de 04 (quatro) Bandas Musicais para Realização do Carnaval Sorrifolia 2012, Locação de Palco, Serviço de Sonorização, Serviço de Iluminação”. EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO: V. FERRI PRODUÇÕES ARTISTICAS, CNPJ Nº 07.778.669/0001-58, com valor global de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

SORRISO – MT, 03 DE FEVEREIRO DE 2012

**SERGIO KOCOVÁ SILVA**  
Pregoeiro / Prefeitura de Sorriso – MT

**Publicado por:**  
Miraldo Gomes de Souza  
**Código Identificador:**CD1B15AF

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2012

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 011/2012, tendo como objeto o “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Tapetes de Gramas e Mudas de Palmeiras”, conforme resultado abaixo:

#### EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO: C MUDAS E PLANTAS LTDAME, CNPJ Nº 09.124.577/0001-80

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GRAMA ESMERALDA	M²	20.000	R\$ 6,00	R\$ 120.000,00
PALMEIRA IMPERIAL 1,50 MTS	UNIDADE	200	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
PALMEIRA BELECUBA 2,50 MTS	UNIDADE	200	R\$ 73,00	R\$ 14.600,00
TOTAL				R\$ 140.400,00

SORRISO – MT, 02 DE FEVEREIRO DE 2012

**SERGIO KOCOVÁ SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Miraldo Gomes de Souza  
**Código Identificador:**FF57BE6D

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DISTRATO 001/2012

Objeto: Rescisão por iniciativa do empregado  
Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº. 256/2010  
Processo Seletivo Simplificado 003/2010  
Cargo/Função: Médico PSF  
Distratado: Samuel Marcelo Barreto Bissoto  
Distratante: Prefeitura Municipal de Sorriso - MT  
Data do Distrato: 16/01/2012

**Publicado por:**  
Jaqueline Rissi  
**Código Identificador:**EFE9087C

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DISTRATO 002/2012

Objeto: Rescisão por iniciativa do empregado

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº. 067/2011  
 Processo Seletivo Simplificado 001/2011  
 Cargo/Função: Professor Língua Inglesa 20 horas  
 Distratado: Lorene Camargo Silva  
 Distratante: Prefeitura Municipal de Sorriso - MT  
 Data do Distrato: 31/01/2012

**Publicado por:**  
 Jaqueline Rissi  
**Código Identificador:**0143F6B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL COMPLEMENTAR N.º 006 - PSS 002/2011**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 EDITAL COMPLEMENTAR N.º 006  
 CORRIGE ERRO MATERIAL NA LISTA DE CANDIDATOS

O Prefeito Municipal de Sorriso juntamente com Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2011 torna público para conhecimento dos interessados, que corrige erro material no Anexo I do Edital Complementar 002 e Edital Complementar 005, que passa a ter as novas redações abaixo especificadas, ficando inalterados os demais itens, subitens e anexos do referido edital.

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Área	Carga Horária	Local/Vaga
ADILSON RODRIGO DOS SANTOS	020	ED. FÍSICA	40H	SEDE
ELENIZE WINCKLER MICHELE	294	MATEMÁTICA	20H	SEDE
ANA RITA SOARES DA ROCHA	188	PEDAGOGIA	20H	CARAVAGIO
DÉBORA WANESSA ESKELSEN DE SUNTI	364	PEDAGOGIA	40H	SEDE
LEILA SILVA CARDOSO	198	PEDAGOGIA	20H	SEDE

**CANDIDADOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Área	Carga Horária	Local/Vaga
SIRLENE INÁCIO COSTA	384	PEDAGOGIA	40H	SEDE

Sorriso-MT, 01 de fevereiro de 2012.

**ESTELIO LUIZ NEGRI**

Presidente Comissão de Concurso 002/2011.

**CLOMIR BEDIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jaqueline Rissi  
**Código Identificador:**FBEF7AFE

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2012**

O Senhor LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS – Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Tangará da Serra – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 37 inciso II da Constituição Federal e no Artigo 42, inciso VII da Lei Orgânica Municipal **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 01/2010 – Edital 01/2010, para que compareçam no Departamento Pessoal da Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT, situada na Rua Júlio Martinez Benevides n.º 195-S, centro, das 13:00 às 16:30h, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, para tomarem posse nos seus respectivos cargos, desde que a documentação esteja devidamente em concordância com o edital retro indicado:

AUXILIAR DE DEPARTAMENTO					
Insc	NOME	CPF	RG	NF	Classif.
113954	DANILO ALVES DA SILVA	1013758161	17173272	73,00	3º

111910	JOSÉ BELTRAME	APARECIDO	876073100	15572501	71,00	4º
--------	---------------	-----------	-----------	----------	-------	----

O candidato deverá se apresentar munido da cópia e original dos seguintes documentos:

- Comprovante de Escolaridade conforme o cargo (Diploma e ou Atestado de Conclusão e histórico com data de colação de grau);
- Atestado de Saúde Física e mental (pré-admissional), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral, fornecida pelo Cartório Eleitoral;
- Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- Comprovante de residência;
- Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Cartão do PIS/PASEP;
- Declaração de que não está no gozo de cargo público de acordo com previsto no inciso XVI, XVII do art. 37 da Constituição Federal bem como de que não está aposentado em decorrência do serviço, função ou emprego público, de acordo com previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal;
- Certidão de nascimento de filho menores de 21 anos, (se for o caso);
- Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- CPF dos filhos maiores de 14 anos;
- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- Declaração de Imposto de Renda (ano base 2010) e ou declaração de bens e valores que compõe o patrimônio do candidato;
- Certidão fornecida pela Prefeitura de Tangará da Serra-MT, relativo à existência ou inexistência de débitos municipais.
- Comprovante de registro no respectivo conselho de classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício da profissão (se for o caso);
- Declaração assinada pelo candidato de que não foi demitido por justa causa do serviço público.

Se o candidato não comparecer na data estipulada, não apresentar a documentação exigida acima ou for declarado inapto para exercer o cargo a que foi aprovado, mediante atestado médico, será desclassificado, podendo haver a convocação do próximo candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

Poder Legislativo do Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos 03 de fevereiro de dois mil e doze.

**ASSINATURA NO ORIGINAL**

**LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS**

Presidente

**Publicado por:**  
 Lauro José Vaccari Garcia  
**Código Identificador:**A601F907

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL COMPLEMENTAR N.º 02 AO EDITAL DO**  
**CONCURSO PÚBLICO 001/2011 - INSCRIÇÕES DEFERIDAS**  
**E INDEFERIDAS**

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Milton Geller e a Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeada pelo Decreto nº 108/2011 de 12 de Dezembro de 2011, torna público o resultado das inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS que ocorreu entre período de 18 a 31 de Janeiro de 2012 para o Concurso 001/2011 da Prefeitura Municipal de Tapurah.

Art. 1º - Torna público e as inscrições que foram devidamente pagas e DEFERIDAS do edital do concurso público 001/2011 relação no Anexo I.

Art. 2º - Torna público e as inscrições que não foram pagas e foram INDEFERIDAS do edital do concurso publico 001/2011 relação no Anexo II.

Destá forma, fica valendo a data da publicação na imprensa oficial como início e da contagem de prazo recursal de 48horas após publicação.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 02 de Fevereiro de 2012.

**MILTON GELLER PATRÍCIA SOARES**

Prefeito Municipal

**TERRES ZANELLA**

Presidente Comissão do Concurso Público Nº: 001/2011

ANEXO I

EXATA – CONCURSOS Inscrições Deferidas  
CONCURSO PÚBLICO N º 001/2011 - Prefeitura Municipal de Tapurah-MT

Cargo : 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO II

Inscrição	Nome	RG	Nascimento
0001	SANDRA APARECIDA MEZZOMO ANHAIA	2093881-0 SSP-MT	28/07/1990
0026	LUCIMAR DOS SANTOS	16572068 SSP-MT	29/05/1985
0038	ALINE CRISTINA KITAIKI	20706367 SSPMT	09/07/1994
0048	FELIPE RAMON MUELLER	16874153 SSP	29/08/1992
0049	JANAINA DA COSTA	94280362 SSP	13/02/1992
0069	SAMARA FATIMA ROCHA DA COSTA	15615995 SSPMT	01/06/1990
0087	DAYANE BORGES DE ASSIS LEITÃO DA SILVA	2567861-2 DF	05/07/1986
0097	ELIZANGELA PADILHA DE ARRUDA	15616096 MT	19/04/1980
0101	ELDER DOUGLAS BORGES DE OLIVEIRA	1752622-1 SJMT	20/02/1987
0122	AELSON PADILHA DA SILVA	20260059 SSP/MT	29/09/1992
0138	JONES ROHLING	2252659-5 SSPMT	16/04/1994
0150	VANESSA NUNES DE ARRUDA	23241136 SSP/MT	05/07/1992
0161	KELLY CRISTINA DA GUIA E SILVA	1284888-3 SSP/MT	28/12/1978
0171	LETICIA EFFTING	21796297 SECRETARIA DE SE	11/06/1994
0183	DENISE ZANONI VIEIRA	2492987-5 SJSP-MT	11/04/1991
0191	EDNÁIA FIRMINO DA SILVA	19818122 ISTITUTO DE IDENTO	2/12/1988
0192	ARLANE PEREIRA	15370500 SSP/MT	02/12/1982
0205	RAFAELA MACHADO CASARIN	86021161 SSP PR	28/08/1990
0225	CRISTIANO RAFAEL SARTORI	18345000 SSP MT	30/10/1993
0227	PATRICIA MARTINI	85516167 PR	11/08/1991
0235	CARLA CRISTINA DE ALMEIDA LYRA	14233991 MT	05/12/2006
0243	TAMIRYS EDUARDA NERATKA	16800044 SSP/MT	24/10/1994
0249	JOICE FONTANA BACH	84977900 SESP/PR	08/06/1983
0270	CRISTIANO ARANTES CORREIA	19809956 SSP	29/11/1986
0290	REJANE BUZON PEDROSO	000835612 RO	22/07/1985
0313	SANDRA MARA DA SILVA DE OLIVEIRA GOMES	15958558 30042002	23/01/1984
0323	SIMONE CRISTINA SOARES	1834153-5 SSP-MT	29/07/1985
0324	MARIO ELIAS GOMES BARTOSKI	19079702 SSPMT	20/04/1993
0361	JUNIOMAR CAVALLI	1232188-5 SSP-MT	08/11/1982
0366	NEUZELI APARECIDA VIEIRA	001002448 SSP MS	03/08/1970
0375	JUCELANE MENDES ZATTI	17814561 MT	28/01/1983
0401	LAYLA PRISCILLA GUILHERMO SILVA	24151793 MT	12/02/1994
0408	TAINARA DOS ANJOS SANTOS	2046134-8 SSPMT	13/04/1993
0409	JEAN CARLO SANTOS DA COSTA	449671926 SSP	22/05/1989
0425	KELLYN BUENO PENTEADO DUARTE	1293557-3 SSP/MT	28/10/1983
0427	EDIVALDO SPINOSA DA SILVA JUNIOR	1429465-6 SSP-MT	23/04/1984
0447	LUCIANO DE SOUZA SANTOS	1657057-0 SJSP-MT	02/07/1991
0450	ADAILTON DA SILVA OLIVEIRA	14925621 SSPMT	18/05/1986
0460	VANESSA AUGUSTA BEAL	15743497 SSP/MT	11/12/1993
0464	ANGELA MARIA DA SILVA	1108728-5 SSP/MT	18/03/1978
0466	JEFFERSON LOPES	16186141 MT	26/03/1987
0491	DAIANE DE FAVERI KIRNEV	20363478 SSP/MT	01/05/1990
0509	GLAUCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	18335446 SSP/MT	30/12/1987
0529	CRISTIAN SIEVERS	1908058-1 SSP-MT	06/04/1993
0548	ADRIANA BARBOSA PINTO	19927819 MT	17/11/1989
0550	SUELEN SORGATTO FIORI	4384123 SSPSC	04/12/1987
0561	CINTIA FABIANA RINCAO	34961119 SSP/SC	02/10/1981

0566	WEBER DOS SANTOS OLIVEIRA	1819926-7 SSP	16/06/1991
------	---------------------------	---------------	------------

0577	EVERTON PEDRO LIELL	20524625 SSP/MT	28/04/1992
0584	JUSCILAINE GALIEGO DE LIMA	37562842-3 SSP/SP	05/03/1986
0589	FABIO DE SOUZA NETO	13319221 SSP-MT	29/07/1980
0591	MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA	2407225-7 SESJP - MT	02/04/1993
0602	DAIANY RIEDIGER CAVALARO	24475238 MT	18/09/1994
0607	CASSIANE DUDA DOS SANTOS	22390910 SSP/MT	12/11/1991
0615	REGEANE LUCIMARA GELINSKI	16570952 MT	16/12/1986
0629	JEISSON AURELIO WERKHAUSER	4.375.220-9 SSP/SC	24/06/1980
0632	ÉRICA SILVA VIEIRA	19090595 SSP MT	01/07/1988
0639	VANDERSON ROGERIO PEREIRA VIEIRA	923344 SSPMS	28/04/1978
0653	LUCILENE DA SILVA ARAUJO DA LUZ	001507465 SSP MS	29/05/1983
0654	GISLANE APARECIDA DE OLIVEIRA	14229714 SSP	29/11/1980
0656	LISANDRA DE FATIMA BRITO	11364823 SJ/MT	09/06/1981
0661	EVERTON DOS SANTOS	17635977 SSP	11/12/1987
0664	THIAGO IVAN SCHWAMBACH	11056982 SSP/MT	22/08/1986
0672	MICHEL MAZIERO	15717682 SSP/MT	18/03/1989
0676	HEDILAINE CRISTINA DOS REIS	325059974 SSP	10/09/1980
0678	MARIA CRISTINA VIEIRA	000935119 SSP/MS	25/06/1969
0681	DENISE DA SILVA MACIEL RANSANI	24151890 SSPMT	21/07/1990
0683	CRISTINA APARECIDA PEREIRA SILVA	1590097-5 SSP/MT	26/05/1982
0693	SANDRA MARIA FERNANDES BIRNFELD	6038792609 RS	11/01/1966
0707	INACIO INALDO ALVES DA SILVA	2302154 SSP/PI	27/03/1984
0709	VANDA DE JESUS CASTRO SILVA	15491960 SSPMT	15/06/1979
0715	TÂNIA DE OLIVEIRA SILVA	19388748 MT	23/05/1989
0729	JANAINA AP. CAMPONHONES QUINALIOS	25378260 SSP MT	29/03/1993
0741	SOLANGE APARECIDA ALVES DE SOUZA	0802999-7 SSP-MT	29/03/1973

Inscritos: 74	Vagas: 3	Concorrência: 24.67
---------------	----------	---------------------

Cargo : 002 -AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS			
Inscrição	Nome	RG	Nascimento
0005	ADRIANA PADILHA MARTINS	1970981-1 SSP-MT	12/08/1982
0006	ANA MARIA DE OLIVEIRA	265589 SSP-MT	06/09/1960
0007	NELCI DO CARMO DE ALMEIDA	765173 SSP-MT	27/12/1964
0021	VIVIANE APARECIDA DA SILVA	15.011.024 SSP/MG	23/01/1981
0047	PRISCILA GAIA DA SILVA	455002447 SSP/SP	04/07/1987
0065	ROSICLEIA CARVALHO DOS REIS	21820112002-3 GEJSPC-MA	24/11/1988
0067	EVANIA ALVES DOS ANJOS	1494618-1 SSP-MT	10/09/1983
0075	MARIA JEOVANA DA SILVA TAQUES	2372942-2 SSJ/MT	23/10/1992
0078	CLEONICE ALINA DA SILVA	1688849-9 SPSJ-MT	01/10/1984
0083	DIVINA MARTINS DE OLIVEIRA	2026056-3 SSP-MT	23/10/1989
0099	MARGARENE DE MORAIS RIBEIRO	13756332000-9 GEJ/MA	24/12/1982
0104	ELIANE ADRIANO	2070622-7 SSP-MT	29/08/1989
0195	CLAUDIO APARECIDO DOS SANTOS	MG-13481589 SSP-MG	07/09/1977
0203	JULIA DE MORAES DIAS FILGUEIRA	20158041 SSPMT	12/04/1979
0226	VANDA MARIA DA SILVA	17803624 SSP/MT	10/03/1972
0251	EDITE GOMES NEVES	1215359-1 SJ-MT	14/08/1973
0275	DAIANE BARELLA	1886950-5 SSP	26/11/1987
0291	MARIA ELIZANGELA SANTOS DA SILVA	29160280-0 SSP-SP	23/06/1982
0297	EVA SOARES DE OLIVEIRA	571625 SSP/MT	01/02/1968

0303	ELIDIENE PEREIRA	1457457-8 SSP-MT	03/08/1979
0310	JANETE DA SILVA MACIEL	13014455 08/08/1989	22/10/1971
0325	ANA MARCELINA LEITE DOS REID CORREIA	424499228 SSP/MT	13/04/1982
0327	SILVIA HELENA LIMA BARBOZA	99002103973 SSP/CE	05/08/1978
0329	EDELIRIA NUNES DE OLIVEIRA	673346 SSP-MT	10/03/1972
0331	CACILDA ALVES DOS SANTOS	2034338-ES SSP/ES	05/05/1985
0345	BETINA MARIA DE OLIBEIRA	1353945-0 SSP-MT	16/03/1977
0346	PEDRINA MARIA DE OLIVEIRA	0978599-0 SSP/MT	19/10/1974
0351	MARINA ROZILDA SILVA	23677864 SSP/MT	27/07/1988
0359	ROSEMERI DE ALMEIDA DONATO	1724817-5 MT	14/11/1967
0371	JOSEFA AMARO DE SOUZA OLIVEIRA	472720 SSP-MS	08/03/1968
0379	JOSIELI DA SILVA SANTOS	22391177 SSP/MT	21/07/1988
0430	ANGELICA DE OLIVEIRA GOMES	001693336 SSP/MS	31/07/1989
0434	VANIA DA SILVA BORGES	000933723 SSP/MS	06/03/1976
0437	ELIANE DOS SANTOS SILVA	16569598 SSP/MT	28/12/1984
0468	SELMA ALVES MOREIRA	1669869-0 SSP-MT	19/02/1986
0470	BENEDITA SOARES DA CONSEIÇÃO	12342874 SSP/MT	24/01/1975
0471	DIRCE EDINEIA DOS SANTOS	17773458 SSPMT	07/01/1982
0474	EVILMA RENATA COUTO	19606494 SSPMT	11/03/1989
0477	NELY RODRIGUES FERREIRA	001195449 SSP/MS	17/10/1971
0482	ELIANE MARTINS DOS SANTOS	000888719 SSP/RO	02/03/1983
0499	RUTELENE DA COSTA	15376362 SSP-MT	07/04/1975
0500	MARILDA DOS SANTOS OLIVEIRA	712271 SSP/MT	14/05/1969
0505	MARLI CARDOSO PEDROSO	0985028-7 SSP/MT	03/06/1968
0515	ELEDIANE DA SILVA CAMPOS	20724810 28042006	20/08/1992
0537	JACIMARA PERPETUO MARTINS	16942892 MT	31/08/1990
0570	NEUZA APARECIDA DA COSTA	1504475-0 SSP-MT	06/01/1973
0571	DINAMARA ROCHA DOS SANTOS	1640057-7 SESJP- MT	18/10/1978
0576	VANIR DE SOUZA RANSANI	21866961 SSPMT	26/10/1962
0579	MARLENE ALVES MATOS	1440481-8 SSP-MT	25/04/1977
0582	ROSANE GONÇALVES DE AZEVEDO	1428538-0 SSP-MT	24/04/1985
0586	JOSILENE IRACI DOS SANTOS	930240 SSP-TO	13/03/1971
0588	MARIA LUCIA ALVES DA SILVA	1657126-6 SJSP - MT	18/06/1976

0590	TEREZINHA MARQUES DA SILVA	15649707 SSP-SP	10/03/1964
0593	APARECIDA CANUTO DA SILVA	1763697-3 SSP-MT	04/03/1985
0600	JEKELINE PEREIRA SANTOS	3375774-7 SEDSCPF AL	16/12/1989
0605	NEUSA CARMEM MODESTI	19801556 SSPMT	02/10/1956
0613	KESSIA THAIS DA COSTA TIBURSKI	2427150-0 SEJEP - MT	06/01/1992
0617	GILVANIA RODRIGUES DA SILVA	1480610 SSP/AL	28/02/1968
0618	VALCREDE SALES LOPES	2327101-9 SSP/MT	05/11/1992
0630	SANDRA REGINA TRINDADE	13060880 SSP/MT	02/06/1973
0636	MARIA EDILANGELA ALVES	1793208-4 SSP/MT	19/08/1980
0637	ANDREIA DO NASCIMENTO	1225185-2 SSP/MT	27/05/1980
0640	ENEDINA EROTILDES DE ALMEIDA	1230242-2 SSP/MT	15/01/1975
0642	FABIANA LENZ DA SILVA	7075587258 SSP/RS	20/09/1980
0675	JULIETA MARIA SONAQUE DOS SANTOS	719631 719631	12/04/1958
0677	MARILENE RANGEL CABREIRA	0566059-9 SSP-MT	19/05/1966
0688	MARIA DA GUIA DUDA	562717 SSP-MS	08/12/1969
0690	REGINA MARTINS DA PENHA	755779-6 SESP-PR	18/01/1979
0705	IVANA ZIMMERMANN	54191090 PR	29/10/1965
0723	KARINA RIO BRANCO	17116961 SSP/MT	05/05/1987
Inscritos: 70	Vagas: 3		Concorrência: 23.33

## Cargo : 003 -AJUDANTE DE SERVIÇOS URBANOS

Inscrição	Nome	RG	Nascimento
0014	ROSELI BALMANT DE ALMEIDA	1285724-6 SSP-MT	26/09/1978
0034	PAULO ROBERTO COELHO	2139454-7 SSP-MT	26/11/1965
0046	JOSE CARLOS PEREIRA LOIOLA	649237 SSP-MT	10/09/1963
0068	JOSE GESSI	82020721 SSP PR	16/09/1971
0071	ADEZIO GUSTAVO DOS SANTOS	0396486-8 SSP-MT	25/05/1946
0077	EVA PADILHA DA SILVA	0983738-8 SEJSP- MT	11/08/1971
0090	LUIZ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	802962 SSP-MT	20/12/1960
0093	ADENILSON SONAQUE DOS SANTOS	1431301-4 SSP/MT	29/12/1980
0098	FERNANDO JOSE SOARES	2084069 SSP-AL	29/12/1985
0119	ROMÁRIO SOUZA DOS SANTOS	2104436-8 SSP-MT	09/12/1993
0130	BRAULIO PACHECO	16081773 MT	22/06/1985
0139	GONÇALO DOMINGOS DE SOUZA	1561821-8 SSP-MT	10/01/1961
0163	HELTON PEREIRA AZEVEDO	029420922005-8 GES- MA	19/11/1988
0165	JOÃO PADILHA DA SILVA	503060 SSP-MT	30/10/1957
0174	LUCINEIA PEREIRA GOMES	1687440-4 SSP	17/08/1989
0182	MAURICIO PEREIRA DE SOUZA	19459220 MT	04/07/1991
0197	DEBORA SOUZA OLIVEIRA	992704 SSP-MT	03/05/1976
0221	IVANILDO BARBOSA DOS SANTOS	10076581 SSP/MT	11/05/1974
0233	SUELY RODRIGUES FERREIRA CORREIA	001147257 SSP/MT	17/01/1969
0244	ROSILENE CARNEIRO DOS SANTOS	1773204-2 SJSP-MT	10/11/1985
0289	MARCOS PEDROSO	407391 PR	19/11/1972
0350	MIGUEL PEREIRA DE LOYOLA JUNIOR	2046216-6 SSP-MT	14/07/1992
0352	LUCIANA DE AQUINO FROES	1922396 SSP-MT	20/05/1985
0369	ADÃO XAVIER DOS SANTOS	1307123-8 SSP-MT	16/01/1980
0373	PAULO JOSE DOS SANTOS	12522171 SSP/MT	17/06/1979
0385	LUCIVALDO FERREIRA DE ALPENHA	1079818 SSP-AL	05/04/1967
0389	JOSÉ CARLEAL GOMES DE ALAPENHA	22075712 SSP-MT	15/10/1990
0394	MARILUCIA DA SILVA	14075431 SSP/MT	14/07/1983
0396	SILVANA RAMIREZ ZANESCO	2300893-8 SSP MS	20/08/1963
0440	MANOEL PAZ SILVA	2128251 SSP AL	29/12/1984
0441	MARIA APARECIDA DE JESUS SILVA	06906915 SSP/MT	24/10/1969
0453	ADILMAR RODRIGUES DUARTE	0849885-7 SSP-MT	11/06/1995
0454	ERICA ANGELICA LEMES DA SILVA	20706928 SSP/MT	08/11/1993
0455	ANA PAULA DE SOUZA	18341527 MT	11/09/1989
0469	CLEVERSON LIPPI	2117039-8 SSP-MT	15/07/1989
0483	CLAUDIA DOS SANTOS JORGE	5573459 SSP/PA	23/08/1988
0486	VALDECIR CONSTANTINO DE FRANÇA	1182349-6 SSP/MT	14/11/1978
0501	FAGNER MENDES DE SOUSA	17124514 SSP/MT	28/09/1986
0502	LEVI RODRIGUES DOS SANTOS	16943791 SSP-MT	09/08/1976
0525	LUIZ JOSE DA SILVA FILHO	32134947 SSP/PR	08/12/1956
0541	EVERSON DOS SANTOS	40.078.195-5 SP	10/03/1986
0542	GESSICA DANGLER RODRIGUES BARBOSA	16944461 SSP	30/05/1993
0545	CLAUDIMAR FLORES	22378138 SSP	19/08/1978
0569	APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	15760391 SSP	04/02/2002
0572	ADEMAR NUMES DOS SANTOS	878728 SSP-MT	02/04/1975
0573	WILTON CARDOSO DE SA	01964574-0 SSP-MT	09/02/1989
0578	CELIA IDALINA LAVARDA	17932459 SSP/MT	10/11/1977
0611	FERNANDO DOS SANTOS SOUZA	14680106 SSP/MT	23/01/1983
0616	CLAUDETE Fátima DE SOUZA	11-C3151975 SSP MT	10/10/1975
0620	HELENO ALVES DOS SANTOS	7049342 SDS - PE	02/09/1965
0621	ROSICLEIDE DOS SANTOS FARIAS	1728157 SSP AL	23/04/1977
0641	RUIZOMERO DA LUZ TOLEDO	2079928-4 SSP-MT	04/04/1993
0674	ANTONIO GUSTAVO DOS SANTOS	364684 SSP/ES	26/11/1951
0687	FRANCISCO COUTO	5221508 SSP-PE	18/02/1959
0695	JEFERSOM DA CONCEIÇÃO	2493630-8 SSP-MT	17/04/1992
0714	JOSÉ CARLOS DA SILVA SANTOS	595187 SSP-MT	08/04/1951
0716	PATRICIA CABRAL DOMINGUES	2306769-1 SSP-MS	11/06/1993

Inscritos: 57	Vagas: 30	Concorrência: 1.90
---------------	-----------	--------------------

## Cargo : 004 -ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Nome	RG	Nascimento
0017	LETICIA MENDES BUENO	17502543 SSP/MT	04/09/1987
0041	SANDRA BOURSCHET	8.638.686-0 SSP-PR	07/01/1987
0336	ARACI MACHADO MENDES	1158400 SSI - SC	29/05/1952
0398	ELOISA MARIA AGOSTINI ANDRETTA	1633531-7 SEJUSP/MT	22/02/1990
0532	INÊS TERESINHA MASWOSKI	57554240 SESP/PR	05/12/1969
0587	DANUBIA PEREIRA DA SILVA CRUZ	1674916-2 SSP/MT	30/01/1985
0647	WILLITON MARTINELLI	12995410 SSP/MT	06/01/1988

Inscritos: 7	Vagas: 1	Concorrência: 7.00
--------------	----------	--------------------

## Cargo : 005 -COZINHEIRO

Inscrição	Nome	RG	Nascimento
0162	HILDA DE FATIMA ANTUNES DE CHAVES	577931 SSPMT	06/09/1962
0245	SILVA MARIA VIEIRA MINOSSO DOS SANTOS	2164574-4 SSP-MT	18/06/1976
0300	MARIA DE JESUS DOS SANTOS TEIXEIRA	91409998-1 SEJSP-MA	27/10/1970
0431	MARCIA DE LIMA MORAES	12259454 SSPMT	20/04/1972
0476	HELENA MARIA CAETANO ROSA	760434 SSPMT	30/09/1973
0523	DRAGUIOMAR CLEMENCIA	1431625-0 SSP-MT	03/12/1999
0544	SANDRA BEILFUSS SCHECK	952394 SSP	16/03/1964
0721	MARIA APARECIDA DA SILVA DUARTE	849910 SSP-MT	22/03/1968

Inscritos: 8	Vagas: 1	Concorrência: 8.00
--------------	----------	--------------------

## Cargo : 006 -ENFERMEIRO

Inscrição	Nome	RG	Nascimento
0050	EDYLANGELA RAYELLE MARTINS DE MOURA	20991738 SSP/MT	05/06/1989
0051	STÉFANY CARLA FERRARI	1608306-7 SSP-MT	23/03/1989
0066	DEBORA CAMILA PEZZINI	1837584-7 SEJSP-MT	30/03/1988
0072	JULIANE BOTTEGA	7259367-7 SSP/PR	03/04/1979
0074	SELMA ARAÚJO DANTAS	15445356 SSPMT	03/05/1984
0100	ALINE DO MONTE BRAGA	483694800 SSP/SP	24/10/1982
0112	ANA CARLA ANTUNES FAGUNDES	16598369 SSP/MT	02/01/1988
0113	CLARICE NERICKE	4302589 SSPSC	11/01/1979
0118	CAMILA VILELA DO NASCIMENTO	19567162 SSP MT	09/08/1989
0140	LUIZ VENAZZI NETO	24780359 SSS/MT	05/02/1960
0175	MARCELO SHIGUEO YAMAMOTO	19748990 SEJSP/MT	14/02/1989
0186	NáDIA PATRÍCIA BUSCIOLI CAPISTRANO	1694828-9 SSP/MT	06/02/1990
0190	LUDMILA PEREIRA MARTINS	4959861 SSP GO	17/07/1989
0199	RITA DE CASSIA ASTOLFI	1061206833 SSP /MS	22/09/1978
0217	ELIAMARA FERNANDES SILVA	20935528 SSP/MT	28/04/1990
0220	RENATA CLAUDIA DE SOUZA PISIN	21167477 SP/SP	27/05/1970
0266	KEIZA VAZ SANTOS CANDIDO	16179471 SSP MT	23/05/1985
0271	RUBERVAL ARAUJO CANDIDO	10842822 SSP MG	26/05/1979
0277	FERNANDA GALDINO MATOS	19537042 SSP/MT	11/04/1989
0304	LUCIANE TERESINHA SPECHT	86091151 SSP PR	28/05/1987
0330	WESLEY JATOBÁ DE ALMEIDA	1040225-0 SSP-AC	10/05/1991
0349	QUÉDIMA BENICIO MARTINS	13013556 MT	04/03/1981
0392	JULIANE LACHOVICZ HUZIK	17345596 SSPMT	16/07/1988
0412	CAMILA BRANCA VENAZZI	19135165 SSP MT	28/09/1989
0421	PRISCILA SERAPHIMPEDROSO	91226111 SSP/PR	01/11/1983
0449	YARA BEATRIZ SCHWEINBERGER FROHLICH	6026125283 SSP RS	17/12/1964
0451	MARCELA GOMES ROSSI	1369313 SSP/MS	23/02/1980
0457	JOSINEIA MINEIRO PORTELA	1598723-0 SSP/MT	24/06/1985
0473	SUÉLEN CEZÁRIO DIPERRO	21896640 SSP-MT	12/03/1991
0488	NáDIA APARECIDA GANZER	17237726 MT	23/06/1989
0495	JANETE SOUZA QUEIROZ	13177206 SSP/MT	08/12/1981
0507	JORGE ALBERTO RODRIGUES TONETT	1091912749 SSPRS	06/04/1988
0527	RAYLA RODRIGUES SALVALAGGIO	17960843 SSP	16/08/1987
0535	LEONANDRA APARECIDA PAZ	38929880 SSP/SC	25/06/1982
0536	MICHELLA PATRICIA ENGLÉS DAL MOLIN	6814393-4 SSP-PR	14/10/1977
0551	PATRICIA MARTINS FRANCO TASCINARI	36.932.147-9 SSP/SP	23/08/1989
0554	LEIDE MARA DA SILVA SANTOS	16082540 SSP/MT	21/12/1986
0558	KUEDIMA CRISTINA OLIVEIRA DA COSTA	17827078 SSPMT	18/05/1985
0568	WALQUIRIA GELINSKI HENICKA	16317920 MT	10/03/1990
0606	ALYNE RIBEIRO NOVAIS	83437588 SESP PR	26/09/1984
0610	KARINE DINIZ	2151710-0 SSP/MT	29/05/1990
0626	ANA CRISTINA MOLOSSI PEGORINI	1513946-8 SSP-MT	14/02/1986
0634	NEODIR GOULARTE	001520166 SSP/MS	07/06/1984
0644	RAQUEL LAURE CARDOSO	11958553 SSPMT	26/12/1984
0645	CLAUDIO MAGRI	7.705.261-1 SSP/PR	19/07/1981
0648	NILDA VERGINIA DE SOUZA BUENO	19824041 SSP/MT	05/02/1991
0651	JULIANA DE SOUZA ADARI	18564852 SSP/MT	02/10/1987
0662	ILMA CORDEIRO MEDRADO DOS SANTOS	15369978 PR	07/01/1983
0667	SOELI TOMAZI	4500566-6 SSP/PR	26/06/1969
0670	GEISYANNE Cássia BORGES	15119050 SSP/MT	19/02/1989

Inscrição	Nome	RG	Nascimento
0673	RAFAELA MARTINS DA SILVA MAZIERO	20186967 SSP/MT	21/10/1988
0689	CARLA HELENA SALUSTIANO DA SILVA	425414243 SSP	13/08/1984
0728	JULIANA FERNANDES LAET	13043471 SSPMT	04/07/1984
0730	VALDEMIR FERREIRA DA SILVA	8909055-5 SSP/PR	23/10/1982
0731	LORENA TELLES MARTINS	21429391 SSP/MT	08/08/1990
0733	DANIELLE GARGARO PERES	40004745-7 SSP/SP	16/09/1987
Inscritos: 56	Vagas: 3		Concorrência: 18.67
<b>Cargo : 007 -ENGENHEIRO CIVIL</b>			
Inscrição	Nome	RG	Nascimento
0263	KELVIM ANTONIO FIGUEREDO DE MIRANDA	19051905 SSP/MT	28/04/1989
Inscritos: 1	Vagas: 1		Concorrência: 1.00
<b>Cargo : 008 -FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO</b>			
Inscrição	Nome	RG	Nascimento
0061	SUEME PRISCILLA NUNES DE ANDRADE	4920385 DGPC-GO	10/11/1988
0168	BRUNA AMARAL DOS SANTOS	19947135 SSP/MT	14/11/1989
0178	SIMONE ZATTA	88374142 SSP PR	16/05/1987
0278	DANIEL DE SOUZA LAZARI	420799357 SSP	10/03/1986
0320	TIAGO DE CARLI	001336437 SSP/MS	30/07/1984
0384	DANILO DOS REIS PALMA	1402262-1 SSP/MT	30/05/1986
0520	KASSYO HENRIQUE FRAGOSO CELESTINO	2008741 SSP/ES	13/12/1986
0534	JULIANA CUNHA HOFFMANN	09258910-37 SSP/BA	05/06/1987
0624	DAIANA COSER	3693093 SSP/MT	01/04/1987
0699	VANIA DALLA NORA	0493890-9 SJ-MT	22/05/1982
0719	WAGNERRIBEIRO DE FREITAS FILHO	17989858-1 SSPMT	30/07/1989
0720	ANDRÉIA SECCO	1517304-6 SSP/MT	16/11/1985
Inscritos: 12	Vagas: 1		Concorrência: 12.00
<b>Cargo : 009 -FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO</b>			
Inscrição	Nome	RG	Nascimento
0063	GIAN CARLO DAL BERTO RODRIGUES	19486308 01679190164	09/12/1988
0280	LARISSA ANDREOLLA	17086523 SSP MT	03/04/1989
0704	TATIANNE ALMEIDA DE JESUS	687447 SSP/MT	03/11/1973
Inscritos: 3	Vagas: 1		Concorrência: 3.00
<b>Cargo : 010 -FISCAL DE OBRAS</b>			
Inscrição	Nome	RG	Nascimento
0019	PEDRO HENRIQUE DE ARRUDA LIMA	21562571 SSPMT	06/04/1991
0040	MESSIAS ANTONIO FERREIRA DA SILVA	17110092 MT	13/06/1988
0094	CLAUDINEY JOSE DA SILVA	1646606-3 SJSP-MT	06/06/1988
0145	FABIANO PACHECO	81088985 SSP/PR	17/07/1981
0187	NILSON ELIAS DOS SANTOS	21644632 SSP MT	02/04/1991
0194	MARCIANE IZABEL LEWANDOWSKI	14946793 SSP/MT	08/11/1982
0202	LUCIO KLEITON CERQUEIRA DE ALMEIDA	1699114-1 SSP-MT	19/01/1985
0298	ECIMAR TELOKEN	1085203444 SSP/MT	16/12/1986
0334	LUZIANO HEVERTON DA SILVA MOURA	1005869-9 SSPMT	13/12/1978
0400	VANESSA GUILHERMO SILVA	15514218 MT	06/11/1985
0494	LUCINEY CORREIA DA LUZ	001219286 SSP MS SSP MS	17/06/1981
0504	MILEYDE OLIVEIRA SILVA	6094432 POLICIA CIVIL - PR	17/02/1989
0646	MARCOS WOICICHOSKI	16036166 SSP/MT	02/11/1984
0679	JADER BARBOZA BONFIM	17109639 SSPMT	01/07/1985
0682	JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA DALLA COSTA	2369592-7 SSP MT	17/04/1993
0702	MARCIA REGIANE MELCHIOR GODOY	14360512-9 SSP/MT	19/09/1977
0724	ADRIANA MARIA DE ALMEIDA	17814243 SSPMT	07/09/1982
0726	JESSE QUINALIOS	1693904-2 SSP MT	12/05/1987
0736	SILVANE CARLA MARCONDES	977810 SSP/MT	04/10/1973
0738	MAYARA MONTEIRO DA SILVA DA CAS	1530951-7 SEJSP-MT	21/04/1985
Inscritos: 20	Vagas: 2		Concorrência: 10.00
<b>Cargo : 011 -MÉDICO CLÍNICO GERAL</b>			

Inscrição	Nome	RG	Nascimento
0109	KARLA ORMOND	872321 SSPMT	03/03/1979
0204	ALEX SANDRO OZEIA DE OLIVEIRA	19251084 SSPMT	24/08/1988
0254	LUCAS SIDNEI RUSCZYK	1058957398 SSP/RS	02/04/1979
0279	SABRINA IARA DE MELLO	69193323 PR	16/11/1985
0419	AILTON CEZAR BRIZANTE	25795830-7 IIRGD-SSP-SP	01/11/1977
0422	ELAINE CRISTINA MACHADO MARCUCCI	55513376-9 SSP-SP	08/06/1987
0540	ERICA ZATTAR RIBEIRO	336906407 SSP/SP	15/12/1977
0727	LUANA PERES FRICK	15464440 SSP/MT	10/07/1987
0745	SILVANA APARECIDA PFEIFER	793891 SSP/MT	17/10/1976
0746	JOSMAR DE OLIVEIRA MARTINS	1021623 SSP/MS	20/02/1978
Inscritos: 10	Vagas: 4		Concorrência: 2.50
<b>Cargo : 012 -MÉDICO VETERINARIO</b>			
Inscrição	Nome	RG	Nascimento
0091	REINALDO KENEDE ALVES	15337120 SSP/MT	10/07/1983
0121	NOBUO LUIZ ALBERTO TANIGUT	1419046 SSP/PR	06/01/1954
0238	DIEGO MOREIRA DA SILVA	001212578 SSP/MS	10/04/1986
0663	DAIANE CRISTINA WINTER	1158838-1 SJ/MT	01/12/1988
0700	REGINASANTOS DE ALMEIDA	000895847 SSP RO	12/02/1987
Inscritos: 5	Vagas: 1		Concorrência: 5.00
<b>Cargo : 013 -MOTORISTA DE ÔNIBUS</b>			
Inscrição	Nome	RG	Nascimento
0008	VALDIR CARDOZO	2171362 SSPPR	03/06/1959
0039	AIRTON CORATO DE OLIVEIRA	846562 SSP-MS	28/06/1959
0045	ANTONIO TENORIO MARANHÃO DE ARAUJO	10267602 SSP-SP	17/05/1955
0062	IRINEU ARNO BAUMGARTEN	1537783 SSP-PR	23/05/1949
0103	GILMAR PENHA	5204725-0 SESP-PR	02/07/1966
0126	RHAID SILVA SANTOS	1218022-0 SSP/MT	07/09/1979
0193	HALLAN GILDOMAR BAIROS VARGAS	7061895161 SSP/RS	14/12/1982
0234	HILARIO ROVEDA	048284 SSP/MT	24/11/1956
0239	ELIAS DA SILVA	15616931 SSP-MT	10/09/1982
0248	SERGIO LEONCIO GOMES	8836771-5 SESP-PR	10/09/1984
0259	JOAREZ CAMPOS DE ASSIS	18462278 SSP-MT	15/08/1985
0322	RODRIGO NUNES CELESTINO	421875458 SSP/PR	18/06/1983
0342	VANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS	583196 SSP/RO	06/04/1969
0358	KEILONEY REINERS SENA	11821930 SSPMT	28/01/1981
0365	VALNEI CARVALHO DE MAGALHAES	14875217 SSP-MT	06/08/1980
0391	SEBASTIAO SAMPAIO DE ALCANTARA	0457766-3 SSP-MT	15/08/1967
0432	EUNICIO LINS	2175579 SSP/PR	03/03/1961
0481	VILSON ARI WINCK	1026361848 SSP RS	11/12/1961
0583	FABIANO MUHLBEIER DA CUNHA	9082304578 SJS-RS	22/09/1981
0592	ELCIOMAR JOEL MILKER	1092312782 SSP RS	30/07/1986
0627	ADAIR PEREIRA DA SILVA	820067 SSP/MT	11/02/1972
0694	ANTONIO JOAO BARBOSA MATOSO	43283 SSP-MT	22/11/1958
Inscritos: 22	Vagas: 6		Concorrência: 3.67
<b>Cargo : 014 -MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES/AMBULÂNCIA</b>			
Inscrição	Nome	RG	Nascimento
0024	FRANCISCO GOMES DOS REIS	96860998-8 SJSP-MA	13/11/1966
0027	LUIZ FATIMO PEREIRA NEVES	567781 SSP-MS	20/02/1963
0030	JURACY CARMO DA SILVA	866491 SSP/MT	31/05/1974
0108	CLOVIS MAURO ADRIANO	1172395-5 SJ-MT	19/10/1977
0260	SILVANO MARTINS GONÇALVES	001577863 SSPMS	17/09/1986
0546	MARCOS DOS SANTOS	7.950.656.7 PR	17/12/1978
0614	FERNANDO JOSE ROCHA DA COSTA	1561551-0 SSP-MT	17/04/1987
0628	IBANEZ SASSE MATTOS	2415208-0 MT	23/08/1966
0713	CLECIO MIGUEL ESCHER	37386073 SSP/PR	29/09/1961
0722	JOSELITO PINHEIRO DE ALMEIDA	0684796 SSP/MT	16/01/1971
Inscritos: 10	Vagas: 1		Concorrência: 10.00
<b>Cargo : 015 -MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS</b>			
Inscrição	Nome	RG	Nascimento

0031	ROGERIO FRANCISCO F LISBOA	336334060 SSP-SP	01/05/1974
0037	JERONIMO DUARTE SANTOS	2207713-8 SSP-MT	28/03/1986
0127	ROBERTO CARLOS DA COSTA	12336505 SJMT	06/05/1979
0179	JOÃO PAULO ROSA DA SILVA	15743136 SSP-MT	24/07/1984
0201	PEDRO PAULO DOS SANTOS	12719722 SSP-MT	27/04/1977
0206	DIRCEU MELCHIOR	768108 SSP/MS	11/08/1945
0214	MAXIMINO DAL PONTE	1131842 SSP	18/06/1950
0216	RENATO CELSO CAVALHEIRO CORREIA	0681089-6 SSP/MT	27/05/1980
0222	NAOR FREITAS DE OLIVEIRA	19455399-0 SSP/MT	28/09/1984
0267	ROMILDO FRANCISCO NEVES	259389 SSP-MT	08/05/1956
0305	EDILSON DE MORAES RIBEIRO	19685858 SSP/MT	08/04/1988
0372	JOÃO RAIMUNDO DA SILVA	11977477 SSPMT	04/03/1978
0539	EDVANDER DAL MOLIN	73274540 SSP-PR	10/09/1980
0594	ILDO JOSE DE MADALOSSO	263074 SSP- MT	30/10/1957
0712	ANTONIO CICERO LEITE DOS REIS	29307192/ SSP SP	12/11/1979
Inscritos: 15	Vagas: 5		Concorrência: 3.00
Cargo : 017 -OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA			
Inscrição	Nome	RG	Nascimento
0134	CLAUDIOMIR SIEDEKUM	1156216-1 SJ-MT	27/07/1976
0211	FABRICIO MUHLBEIER DA CUNHA	4084670514 SSP-RS	07/10/1984
0296	ADMILSON OLIVEIRA LEITE	1007702-2 SJ-MT	05/09/1977
0405	ERZIO JOSÉ DOS SANTOS	418053 SSP-MS	28/10/1961
0528	JAIR DE MELO	13469533 SSPMT	20/06/1976
Inscritos: 5	Vagas: 2		Concorrência: 2.50
Cargo : 018 -OPERADOR DE RETRO-ESCAVADEIRA			
Inscrição	Nome	RG	Nascimento
0601	RAMIRO DE ARAUJO LINCK	64013840 SSP-PR	28/10/1973
Inscritos: 1	Cargo : 019 -	Vagas: 1	Concorrência: 1.00
Inscrição	Nome	RG	Nascimento
0085	JANEFER MARIA DUARTE IZAIAS	1643829-9 SSP/MT	13/05/1986
0286	MARIA LUCIA STAUB	4513513 SSPSC	30/09/1985
0438	LUANA SILVA DE REZENDE	13556266 SSP/MT	23/12/1987
0696	UMBERTO PELISSER	3330195 SSP-SC	19/11/1979
0698	LEIDIMARA CE OLIVEIRA GOMES	16215133 SSP	06/07/1987
Inscritos: 5	Vagas: 1		Concorrência: 5.00
Cargo : 020 -TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL (EDUCAÇÃO)			
Inscrição	Nome	RG	Nascimento
0004	DEVANIA ARRUDA DA SILVA	0720191-5 SSP/MT	16/03/1973
0012	MARCOS FERREIRA DA SILVA	1263612-6 MT	29/11/1983
0016	PAULINA AUXILIADORA DA LUZ	380646 SSP-MT	15/01/1965
0020	VANIUZA DOS SANTOS	1809330-2 SSP-MT	12/07/1979
0025	ARCILEIDE DA PAIXÃO BATISTA DE SOUZA	16083385 SSP/MT	16/04/1976
0070	ÉVORA GIULLIANI MOTA MENDES	1145012-6 SSP/MT	13/09/1976
0080	GILVONETE TEIXEIRA DE ARAUJO	3104510-3 SCJDS-AL	08/02/1986
0088	EUDINEIA SIMAS DA SILVA	1132048-6 SJ-MT	03/05/1995
0125	LIGIA MARIA RODRIGUES DA SILVA	3226730 SDS-PE	03/11/1969
0129	LUCIENE PINHEIROS DOS SANTOS COSTA	10649085 SSP-MT	08/02/1976
0131	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	14543489 SSP-MT	18/10/1961
0133	JUCELIA RODRIGUES DE AMORIM	1488154-3 SSPMT	12/05/1980
0240	PRICILA MORAES PEREIRA	0331675820079 PINHEIRO/ MA	12/08/1990
0241	DENIZE MARTINS DE SOUZA	1824552-8 SSP-MT	24/04/1988
0247	MARIA ANTONIA MIRANDA RUDES	18657095 SSP/MT	31/07/1987
0255	MARILDA ISIDORIO NETO	19772186 SP	28/09/1966
0311	MARIA APARECIDA ALVES ARAUJO	13819364 SSP/MT	01/03/1966
0319	LEIDE VIEIRA PONDÉ	463287 SSP/MT	04/10/1968
0335	SIMONE BISPO DOS SANTOS LUCAS	19031467 SSP/MT	01/11/1985
0424	GRACIELI MEZZOMO ALVES	1492545-1 SSP/MT	01/12/1985
0485	ROSANGELA NUNES MIRANDA	495.970 SSP/MT	25/04/1963

0489	IVANIA ECKERT FRIGO	1245369-2 SSP/MT	30/06/1970
0506	INDIANARA APARECIDA ZATTI	1656932-6 SJSP - MT	19/09/1985
0518	RENATA VIANI HERNANDES	90497537 SSP-PR	19/01/1984
0575	CRISTIANA APARECIDA TONHATO	7185924-0 SESP-PR	14/09/1974
0638	ELIZABETE ORTIZ DE LIMA	000628469 SSP-MS	07/05/1970
0703	NELI MEZZOMO DA COSTA	05837065 SSP-MT	29/07/1966
0742	CRISTIANE ARENS	14146584 SSP/MT	12/02/1986
Inscritos: 28	Vagas: 7		Concorrência: 4.00
Cargo : 021 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL (EDUCAÇÃO)			
Inscrição	Nome	RG	Nascimento
0002	CLARICE DA SILVA PIRES	1223173-8 SJ-MT	01/03/1979
0003	ROSINEI GROSS	5080342396 SJ-RS	28/02/1983
0010	ROSANGELA CAPELLINI ARAGÃO	44252825-5 SSP-SP	14/04/1982
0018	IVANA SANTANA DA SILVA	1243840-5 SSP-MT	29/10/1975
0022	CLEIDIONICE NASCIMENTO DOS SANTOS	2204614-3 SSP-MT	09/08/1990
0023	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS REIS RODRIGUES	031789522006-8 SESP-MA	25/07/1988
0032	VANESSA VIEIRA BRAUN	2046019-8 MT	15/05/1992
0035	VANILDA PERUCCI BENETTI PEDROSO	711270 SSP/RO	07/11/1979
0044	CRISTINA SILVA DOS SANTOS	16257863 SSP-MT	28/09/1990
0058	EDIVANE JANDIRA JOENCK	20085990 MT	31/10/1986
0082	ANDRÉIA VIDA	1781457-0 SSP/TAPURAH-MT	06/05/1986
0095	ELENILDE DE MORAIS RIBEIRO	120661699-4 GEJSPC-MA	29/11/1978
0105	JULIANA LARA DA SILVA	1717921 MS	31/07/1990
0120	TANIA MARIA DE SOUZA TAVARES	12.431.660 SSP-SP	07/02/1964
0132	NEUSA SELZLEIN	2486016-6 SJSP-MT	01/03/1964
0136	JUSELMA MARIA DE ALMEIDA	1868108-5 SSP/MT	26/06/1987
0147	MARIA JOSE PIRES DA SILVEIRA	1276794-8 SSP-MT	09/11/1977
0149	ADRIANA FLORES	1.960.533-1 SSP/MT	08/02/1987
0151	VERA LUCIA MENDES	741219 SSPMT	23/12/1969
0153	MICHELLE RODRIGUES QUEIROS	18869548 SSP-MT	10/10/1988
0156	NADIA EUNICE RAMOS	1776690-7 ALTA FLORESTA M	08/08/1985
0160	TATIANE DE FATIMA MEZZOMO	20938705 MT	26/04/1989
0164	VALDELICE RODRIGUES PARRA QUEIROS	771646 MT	15/05/1970
0166	MARISA CAVALHEIRO SKILOF MADALOSSO	05569613 MT	28/02/1967
0176	ROZINEIA BISPO DOS SANTOS NASCIMENTO	18990908 SSPMT	14/06/1983
0184	LUZIA DE SOUZA CAMPOS DE ARRUDA	11159871 SSPMT	07/10/1976
0188	IVANY NASCIMENTO MOREIRA	990363 SSP-MT	26/01/1977
0208	SILVANIR MARTINS GONÇALVES	2015851-3 SSPMT	16/12/1988
0224	ROSANE SCHONS	51077938 SSP/PR	17/02/1974
0228	JOENIR DA SILVA OLIVEIRA	14168324 SSP/MT	25/05/1979
0229	JOANIL DASILVA OLIVEIRA	16571070 MT	22/04/1983
0230	MERIELLE GRANCE ALÇAMENDIA	26184605 SSP/MT	08/02/1981
0231	ILZAMAR TERESA DURANTE	1063389298 SSP/MT	01/03/1970
0242	ELIANE ELOI DE SOUZA	16257588 MT	12/03/1978
0246	TAIANE GRACIOSA SAVI MONDO	2179607-6 SSP-MT	11/09/1992
0253	JOELMA DIAS	16676130 MT	13/07/1985
0256	CLECI TAVARES DA SILVA	17931843 SSP/MT	31/10/1985
0261	LAIS PRISCILA WITTER	23752890 SSP/MT	20/09/1993
0273	JESSICA ERWIG DO NASCIMENTO	18339905 SSP-MT	30/03/1992
0274	JULIANA BAPTISTELLA NETO	23546131 MATO GROSSO	07/05/1993
0294	LIDIANE FERNANDES DE MELO	2015862-9 SSP-MT	27/02/1988
0295	FRANCELIZE JUCHEN	1971033-0 MT	19/06/1985
0299	EDIANE DA SILVA	21770662 SSP/MT	03/02/1991
0302	MARIA APARECIDA PEDROSO DE	456297 SESP -	26/05/1970

0306	ANDRADE MARLUCE CONCHE DE SOUZA	18340083 SSP/MT	25/04/1988
0326	HELOISA LACERDA FERREIRA	1579528-4 SSP- MT	05/09/1985
0333	MARLEI TEREZINHA SKILOF	1187736-7 SSP/MT	17/03/1979
0339	EDNA BRASIL UCHOA	17821274 SSPMT	02/06/1969
0340	ALINE DOS SANTOS SOUTO	23798106 MT	10/05/1993
0343	VANILDA CRISTINA DE ALMEIDA	1603393 SSP	26/09/1982
0344	LIGIA OLIVEIRA GARCIA	1802425-4 SSP- MT	25/09/1987
0355	DANIELE FLORENTINO	21264201 MT	28/05/1990
0378	LAURA CRISTINA DA CRUZ DE ALCANTARA	1648254-9 SSP- MT	03/09/1982
0382	JÉSSICA ROSANA SZIMANSKI CHASSOT	23735910 SSPMT	09/04/1991
0388	JUCILENE XAVIER CALIL	1169439-4 SSP/MT	30/05/1979
0393	CLAUDETE DO PRADO	1934913-0 SSP- MT	03/10/1983
0395	ANALICE MORETTO	1087247-7 SSP- MT	05/08/1974
0397	MAIRA ANGELA RODRIGUES	8041056493 RS	16/06/1982
0399	GISLAINE RAFAELA PEREIRA DA SILVA	001389150 SSPMS	11/10/1987
0404	NILCEIA DECOLI MARTINS FLORENTINO	742647 MT	25/04/1973
0414	MARGARETHDEMORAIS RIBEIRO	2177076 0 SSP/MT	13/08/1981
0428	JULIANA LOVATTO PROVENSÍ	17118018 SSPMT	03/11/1991
0429	LAISE VALQUIRIA PEREIRADE ALMEIDA RIBEIRO	20071116 SSPMT	21/10/1988
0436	ELIANA DE FATIMA DURANTE	1080299521 SSP/RS	01/01/1979
0442	VANIA NASCIMENTO	18680054 SSP/MT	26/02/1989
0444	ZILDETE ALBUQUERQUE DA SILVA	6348310 SSP/PA	15/01/1990
0465	FLAVIA DOLORES RUBIO	15102521 SSP/MT	13/05/1985
0472	DANIELE MARIA DE OLIVEIRA	23211849 SSPMT	04/04/1990
0478	NADIA RODRIGUES DE SOUZA	05336205720 SSPMT	31/05/1993
0490	KISSILA SILVA COSTA	19909527 SSP MT	01/11/1987
0508	MARIA REGINA DE AQUINO SILVA	225993322 SSP/MT	02/08/1990
0514	EIDILAINÉ MARIA FERREIRA	21460310 TAPURAH	16/04/1990
0517	MIRIOMAR ALMEIDA DE SOUZA	1382074-5 SSP/MT	03/06/1983
0519	ELENICE DE LIMA	11756683 SSP- MT	19/08/1977
0526	SIDINEYA LEITE CAVALCANTE DE SOUZA	2321199-7 SSP- MT	12/05/1968
0531	FERNANDA BOEING DA SILVA	19511825 SSP/MT	23/05/1993
0538	ANIELI ZUCONELLI HALABURA	228660258 SSPMT	16/06/1993
0552	LEDIANE PRETTO DE GODOY	6091372588 RS	29/07/1988
0564	MARIANA PEREIRA DE PINHO	20158459 SSP MT	08/03/1994
0574	ROSYLENE ALMEIDA DE SOUZA	1608265-6 SSP- MT	09/07/1981
0580	JESSICA APARECIDA GARCIA MORAIS	2255912-4 SSP- MT	13/04/1993
0585	KELI CRISTINA ZUCONELLI HALABURA	2179613-0 SSP MT	03/08/1991
0595	JOSIELI MARIA DE ALMEIDA	2327085-3 SSP/MT	28/10/1992
0596	IZABEL VALERIA DOS SANTOS	1138061-6 SJ - MT	06/11/1981
0598	SUELI LOURENÇO DE ARAUJO	1432697-3 SSP - MT	04/11/1981
0603	ÍTILA DOS ANJOS COSTA	20363460 SSP/MT	19/08/1988
0608	ERICA VANESSA DA SILVA	1833401-6 SSP MT	24/06/1992
0625	ELOIR APARECIDA FRESCURA FLECK	7701267-2 SESP- PR	23/03/1976
0631	DANIELLE SANTOS FARAUN VIEIRA	1218707 MS	07/10/1984
0649	CLEUNICE JONCK	2332868-1 MT	18/01/1992
0660	CAROLINE LUANA HEINSFELD	1834487-9 SSP/MT	17/09/1993
0680	JULIANA FERNANDA DA SILVA	1586291-7 SSP/MT	23/07/1984
0686	ANA GABRIELI DE LIMA BRESCIANI	40097063-6 SSP/SP	14/01/1988
0701	ANA PAULA DA SILVA DUARTE	2026032-6 SSP- MT	27/11/1988
0710	GENY GONCALVES DE SOUZA	2395324 SSP/DF	01/01/1984
0711	VALTENCIR JORGE CONRADO	10251995 SSP/MT	16/12/1975
0732	JULIANNE RODRIGUES	2179675-0	22/02/1991

0743	LUANA CARDOSO	2586876-4 SEJSP- MT	08/10/1993
0744	SIMONI MARQUES PININGA	1687405-6 SJSP- MT	06/05/1986
Inscritos: 99	Vagas: 7		Concorrência: 14.14
Cargo : 022 -TÉCNICO ESCOLAR			
Inscrição	Nome	RG	Nascimento
0167	FERNANDA REGINA WINCK	22668756 MT	24/04/1993
0328	MARCIA IRENA DA CONCEIÇÃO	1987700-5 SSP/MT	16/11/1971
0337	DALIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	17125294 MT	04/04/1982
0524	GEISA DE LIMA SILVA	2523637-7 SEJSP- MT	01/02/1985
0581	SOLANGE VIDIGAL SOARES	10956956 SSP/MT	28/11/1976
0599	EDER JUNIOR TERTULIANO GUILHERME	000977021 SSP - MS	20/06/1978
0684	ALINE THAIS SCHULLER	1267569-5 SSP- MT	27/06/1984
0697	ROSANGELA ALMEIDA DE SOUZA BARBOZA ALVES	1769333-0 SSP- MT	01/09/1984
0734	THAYANNY CARLA FLECK	1855674-4 SSP/MT	08/10/1992
Inscritos: 9	Vagas: 1		Concorrência: 9.00
Cargo : 023 -TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
Inscrição	Nome	RG	Nascimento
0029	LUCIMEIRE SANTANA DA COSTA	1608382-2 SSP/MT	02/02/1974
0057	CINARA LUCIA OLMO BAZEGGIO	9084161927 SSP/RS	23/02/1983
0059	ANA PAULA DE ARRUDA LIMA	21562474 SSP/MT	20/05/1992
0079	EZEQUIEL XAVIER BARBOSA	039065 SSP-MS	08/02/1960
0081	LYGIA ANDRESSA ZANDONA CARLOS BARBOSA	2299968-0 SSP- MT	08/11/1991
0110	RODRIGO ERNANI GARCIA	10964606 SSPMT	23/07/1980
0152	JOELMA SILVA FERREIRA	2174808-0 SSP/MT	17/02/1990
0154	SELMELY BENTO DA SILVA	1656917-2 SSP/MT	08/10/1980
0181	JHESSIKA ALVES DE FREITAS	2128919-0 SSP- MT	05/08/1990
0212	FLAVIO FAGUNDES DA SILVA	1414778-5 SSP/MT	20/05/1985
0265	ADAILTO CANDATTEN	44267659 SSPPR	08/01/1967
0308	FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS ROHLING	1221279-2 SSP MT	24/09/1977
0309	VANESSA DUARTE PIRES DE CAMARGO	14553228 SSP PR	22/12/1978
0368	INES DE FATIMA DA SILVA FRESCURA	4.479.552-3 SSP/PR	08/06/1960
0380	JOCISLEI DE SOUZA LUNAS	883677 SSP/MS	25/01/1979
0386	APARECIDA FERREIRA PORTO	120107 RO	10/03/1974
0420	SANDRA PEREIRA ROSA	25417835 SSP/MT	21/02/1979
0446	ILMA ALBUQUERQUE BARANOSKI	2070689-9 SSP/MT	18/12/1979
0452	MARI BEATRIZ DA SILVA DUARTE DALLA COSTA	1908020-4 SSP- MT	13/06/1987
0510	DIEGO DE SOUZA MENEGHEL	85097210 SSPPR	14/09/1985
0513	MARIA BEATRIZ MARTINS	1103692-3 SESP-MA	23/12/1972
0740	JULIANA DA SILVA SANTANA	2120917-0 SSP- MT	11/05/1989
Inscritos: 22	Vagas: 5		Concorrência: 4.40
Cargo : 024 -TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
Inscrição	Nome	RG	Nascimento
0252	JUCIANE SENHOR KOCH	41819810 SSP/SC	13/02/1983
Inscritos: 1	Vagas: 1		Concorrência: 1.00
Cargo : 025 -TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
Inscrição	Nome	RG	Nascimento
0530	SILVANO APARECIDO DE AQUINO	2563479-8 SEJSP- MT	09/08/1969
Inscritos: 1	Vagas: 1		Concorrência: 1.00
Cargo : 027 -TÉCNICO EM RADIOLOGIA			
Inscrição	Nome	RG	Nascimento
0053	DAMIÃO BALBINO DE MOURA	1.412.339 PB	08/04/1974
0262	VANDERLEI FRIZON	17774721 SSP/MT	18/05/1987
0283	FRANCINEIDE BETINE R.DE LIMA.	1273387-3 SSP- MT	16/02/1983
0292	LIDIANE MODENEZ DUARTE	14020653 SSP/MT	10/05/1976
0357	ELISANDRA BOENO DE MACEDO	2286625-6 MT	25/03/1992
0448	LUANA DE LIMA MATTOS	2179656-4 MT	02/05/1992

0459	ELIANE COSTA FERREIRA	17030927 SSP-MT	02/09/1984
0492	CRISTIANE RODRIGUES GARCIA	7096058404 RS	06/08/1986
0553	JOSIANE CRISTINA PEREIRA	16113594 SSP-MT	29/03/1986
0556	JOÃO BATISTA FERREIRA NETO	2267417-9 SSP/MT	22/02/1989
0643	MARLI ROCHA DA SILVA	16612051 MT	29/09/1976
0666	PAULO CESAR DOS SANTOS	15958361 SSP/MT	31/05/1985
Inscritos: 12	Vagas: 1		Concorrência: 12,00
Inscritos Total : 553			

**ANEXO II**  
**EXATA – CONCURSOS** Inscrições sem pagamento  
**CONCURSO PÚBLICO N ° 001/2011 - Prefeitura Municipal de Tapurah-MT**

Cargo : 001 -AGENTE ADMINISTRATIVO II			
Inscrição	Nome	RG	Nascimento
0054	TIENE BENEDITA RODRIGUES OLIVEIRA PAIXÃO	15404080 SSP	13/01/1986
0086	ANDRESSA MOREIRA BRUN	001773246 SEJSP-MS	05/03/1985
0115	MARILSON TEIXEIRA	14865734 SSP	09/03/1982
0117	CAMILA MONTEIRO	000902937 SSP/MS	22/04/1980
0137	CESAR AUGUSTO PONCE	14667606 SSP MT	09/09/1982
0142	MICHELLE CRISTINA PEREIRA REIS	25468022 SSPMT	22/03/1993
0143	MARIA DO CARMO PEREIRA CIRINO	01620312 SSPMT	16/07/1955
0144	LAURA IZABEL PEREIRA CIRINO	2763370 SSPMT	21/09/1982
0177	ALAN CARLOS FIGUEIREDO DOS SANTOS	1724879-5 SSP MT	02/10/1990
0269	JOSELAYNE DE JESUS NEVES	1960674-5 SSP-MT	05/06/1989
0272	ELIMAR STEINBACH	10.103.351-1 PR	29/05/1986
0281	PRISCILA MARIA SIQUEIRA	18334121 SSP MT	26/09/1990
0317	JESSICA FERNANDES ISIDORIO	23270314 SSP MT	23/02/1991
0348	EMILLAY MORAES DOS SANTOS	2543645-7 SSP	26/10/1993
0364	HELLEN BATISTA	21796513 SSP/MT	09/07/1992
0383	JULIANA RIBEIRO PEREIRA	12054917 SSPMT	25/03/1985
0458	ANA PAULA FIGUEIREDO TIRLONIO	15615600 SSP/MT	31/01/1986
0503	RAQUEL FRANCIELI DE OLIVEIRA	16686322 SSP/MT	05/05/1985
0560	LEONARDO JOSÉ WOLLMANN	1824623-0 SSP/MT	22/08/1992
0635	VALERIA APARECIDA FASCIONI GARCIA	2035414-2 SSP/MT	20/05/1989
0657	ILUSIA MARIA DONASSAN	10931406 SJ/MT	13/12/1979
0691	ANDREIA BAUNGARTEN	23305037 MT	16/12/1991
0706	LADI VALGOI	23629541 SSP/MT	31/05/1982
0708	GEOVANE ROGERIO WIKOSKI	8.776.330-7 SESP - PR	17/03/1985
Inscritos: 24			

Cargo : 002 -AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS			
Inscrição	Nome	RG	Nascimento
0096	VERONICA DOS SANTOS JORGE	2705587-6 SESP-AM	19/06/1983
0116	MARILZA TEIXEIRA	20354479 SSP	26/09/1987
0141	VIVIANI DOS SANTOS SOUZA	1657010-3 SJSP-MT	01/12/1984
0169	MARIZA DE OLIVEIRA NEVES	32479881-7 SSP-SP	03/10/1974
0170	SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA	32479882-9 SSP-MT	22/10/1971
0250	MARIA JOSE DOS SANTOS	19393768 SSP/MT	24/12/1984
0318	JAMILA DA SILVA VIEIRA	1977567-9 SSP-MT	05/03/1977
0338	CARLA PATRICIA PEDROSO DE OLIVEIRA	15303594 SSP/MT	03/05/1985
0341	ANDREIA DE SALES GONÇALVES	2184523-9 SEJSP-MT	06/05/1989
0353	FABIANE TEREZINHA BONIFACIO	101384802 SSP/PR	08/07/1990
0374	CLAUDINEIA DA SILVA MACHADO	24122076 SSP/MT	02/05/1981
0403	LUCIANY DA SILVA	1951155-8 SSP/MT	10/12/1986
0435	ROSE APARECIDA DOMIGOS	2530349-0 MT	12/10/1992
0439	CLEIDIANE DOS SANTOS SILVA	1656951-2 SSP/MT	23/01/1991
0463	ANDREA MATEUS DA CONCEIÇÃO	1748382-4 SSP/MT	03/06/1981
0480	KARINA EMILY TEOBALDO	1657097-9 SP/MT	10/05/1989
0484	DIRCE ASSUNTA FERRON CARNEIRO	802989 SSPMT	14/02/1964
0533	ROSEANE NUNES DE SOUZA	027268592004-4 SESP-MA	18/01/1984
0567	NADIR PEREIRA SALVADOR	54597460 SSP/PR	02/10/1948
0619	PATRICIA FERREIRA SILVA	4865066 GO	12/08/2004
0665	ADELINO FELIPE DIEL	21395381 SSPMT	26/10/1993
0717	JULIANA PEREIRA GOMES	17314194 SSP/MT	24/02/1987
Inscritos: 22			

Cargo : 003 -AJUDANTE DE SERVIÇOS URBANOS			
Inscrição	Nome	RG	Nascimento
0284	CRISTIANO SOUSA SANTOS	3215253 MT	20/11/1991
0370	GIONALDO DE MORAES BARROS	09179151 SSPMT	26/06/1963
0475	CLELIA UBERTI	4799900 SSP/SC	24/01/1983
0521	CLAITON LUIZ SAMPAIO DA SILVA	1995591-0 SEJSP-MT	20/08/1985
0522	RAMÃO DIONATAN SAMPAIO DA SILVA	20259930 SSP/MT	31/08/2005
0609	JOACYL ALBERTINO DA COSTA	1783853-3 SSP - MT	11/09/1979
Inscritos:			

Cargo : 004 -ASSISTENTE SOCIAL			
Inscrição	Nome	RG	Nascimento
0055	MARLENE RODRIGUES DA SILVA COELHO	11569824 SJ	20/11/1981
0209	QUEILA APARECIDA DOS SANTOS	17597226 SSP MT	10/04/1987
0213	CLADIS PETRIKIC	41858877 SS/PR	09/08/1970
0219	LUCIMARA FARIA MARIM DE SOUZA	23625677/4 SSP/SP	23/08/1973
0362	IVONETE COLODEL DE SOUZA	854197 SSP MT	01/10/1970
0410	SELMA BARBOSA DOS SANTOS	216514720028 SSP	25/04/1984
0417	JENISLEY DA CUNHA BARBOSA FERNANDES	2066418-4 SSP/MT	28/02/1979
Inscritos: 7			

Cargo : 005 -COZINHEIRO			
Inscrição	Nome	RG	Nascimento
0189	SANTINA BAZANELLA FERREIRA	8821461-7 IVINHENA/MS	24/09/1960
0565	JUDITE CRISTINA DE ALMEIDA	655313 SSP/MT	06/05/1966
Inscritos: 2			

Cargo : 006 -ENFERMEIRO			
Inscrição	Nome	RG	Nascimento
0011	FLAVIA ALVES DE OLIVEIRA MELO	17186404 SSPMT	15/08/1987
0015	LIZZIANE CAMPOS E SILVA	14813408 SSP/MT	05/04/1984
0084	CREMILDA SOARES SILDINO	1411888-2 SSP/MT	15/06/1980
0107	JEOVANA ROMERO DE SERQUEIRA	1839725-5 SSP/MT	13/01/1989
0114	AURITÂNIA DA CRUZ NOBRE	18607756 SSP/MT	15/05/1989
0123	DANIELLE EMANUELLE GUSMÃO	85005120 SSPR	04/04/1985
0148	LUIZ CARLOS COLONELLI	5977255-4 SSP-PR	01/12/1975
0196	GISELE PAULINI DE SOUZA	12848476 SSP MT	11/11/1979
0200	VALÉRIA MATILDE DA SILVA	16472250 SSP MT	28/08/1985
0207	KELLY CRISTINA KACHNIASZ	1586777-3 SSP/MT	26/09/1985
0218	HEBERLY APARECIDO DAVIES PESSOA	77822291 SSP/PR	18/03/1984
0236	VALDELICE FERREIRE DA SILVA	170218107 SSP/SP	01/04/1962
0237	JENIFER ROBERTA GARCIA PARPINELLI	13621033 SSPMT	27/09/1981
0257	GRACIELE DIETZ	9085227867 SJS	27/09/1986
0282	MARILDA SOARES DA SILVA	10184767 SJ/MT	30/10/1976
0301	LUCILENE COELHO SCHONINGER	2002652-8 SSPMT	24/07/1988
0315	SAMIA PORTONEL GARCIA	17068460 SSPMT	28/04/1987
0347	KAYNA MORAES DE OLIVEIRA	1931896-0 SSP/MT	10/04/1990
0354	ANA CRISTINA PINHEIRO BORGES	1714236-9 SSP/MT	20/10/1986
0367	CAMILA PEREIRA ESSER	20168217 SSP/MT	20/09/1989
0406	VANIA MARIA FONSECA DA SILVA	413161 MT	17/10/1964
0411	ALESSANDRA RIBEIRO MELO	10547975 SJ	20/06/1975
0415	CARLA DAYANE DE OLIVEIRA	14260689 SSP/MT	03/03/1979
0416	ADRIANA ROSA DOS SANTOS	15268780 SSP MT	19/11/1982
0433	SONIA PAULA PALUDO	15989984 SSP/MT	02/08/1986
0456	MARCELO APARECIDO VIEIRA	10074309 SSPMT	03/10/1976
0496	PRISCILA CRISTINA SILVA DE SOUZA	15979938 SSPMT	23/11/1986
0512	BRUNA DE MELO AMORIM	16870883 SSP MT	30/09/1987
0543	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	17905354 SSP	23/05/1987
0547	ANDRÉIA COSTA FERREIRA	1703160-5 SSP/MT	20/02/1986
0549	LEANDRO ANDRADE	8053688647 SSP - RS	01/10/1978
0555	ROSELENE TAVARES	25290266 SSP/SC	28/06/1973
0557	MICHELE BECKER MAYER	15406822 SSP/MT	17/12/1988
0633	PATRICIA MARIA DE SOUZA BUENO	16589580 SSPMT	12/02/1987
0650	PÂMELLA FERREIRA BARBOSA	19456921 SSP/ MT	10/04/1989
0652	RAQUEL DOS SANTOS FERREIRA	5135542 SPTC/ GO	31/01/1987
0655	KAREN GOULARTE DE LIMA	21645400 SSP/MT	10/03/1991
0658	JOELMA DA SILVA GOULART	15603776 SSP/MT	16/06/1985
0669	ELIANE PEREIRA ASSUNÇÃO GÖTZ	16588002 MT	22/01/1986
0692	PRISCILA WEIGERT DUARTE	16875389 SSP/MT	10/10/1986
0751	BRUNA ZUFFI MENAÓ	111085706 PR	31/03/1991
0752	SILVANYA PEREIRA CRUZ	1928332-6 SSP/MT	09/09/1990
Inscritos: 42			

Cargo : 007 -ENGENHEIRO CIVIL			
Inscrição	Nome	RG	Nascimento
0668	VINICIUS DALL ACQUA	0435934 SSP/MT	29/04/1974
Inscritos: 1			

Cargo : 008 -FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO			
Inscrição	Nome	RG	Nascimento
0124	ALADINO ANTONIO COSTA JUNIOR	MG12062805 SSP	10/07/1983
0390	ANDRESSA RIGO	11718447 MT	07/01/1983
0747	JEVERSON RAMOS CHAVES	15318940 SSP-MT	29/10/1983
0748	LUCIANA DA SILVA PINHEIRO	15029263 SSP/MT	09/10/1984
0749	TADEU FERNANDO DE OLIVEIRA	13143441 SSP/MT	15/09/1983
Inscritos: 5			

Cargo : 010 -FISCAL DE OBRAS			
Inscrição	Nome	RG	Nascimento
0076	JACY DA SILVA BATISTA	1378223-1 SSP/MT	28/12/1982
0443	MANOEL DE PINHO JUNIOR	1574398 SSP	06/03/1983
0493	JULIO CÉSAR LOPES	23270713 MT	21/03/1992
0563	JESUINO MARCOS DA SILVA	13759884 017	11/03/1981
0659	GUSTAVO DE SOUSA JORGE	12262854 SSP/MT	21/02/1980
Inscritos: 5			

Cargo : 011 -MÉDICO CLÍNICO GERAL			
Inscrição	Nome	RG	Nascimento
0467	MUNK ALVES	15712648 SSPMT	25/05/1986
Inscritos:			
1			
Cargo : 012 -MÉDICO VETERINARIO			
Inscrição	Nome	RG	Nascimento
0157	ANA CAROLINA CARAVIERI MODESTO	22844150X SSP/SP	22/02/1982
0413	CARLA MANUELE OTTONELLI	13538551 SSP/MT	15/02/1981
0418	CLAIRE MARTHA ELLEN TULUX ROCHA	093740424-2 MEX/MS	04/12/1985
0487	MIKE CAMPOI DA SILVA	001482397 SSP/MS	22/07/1986
Inscritos:			
4			
Cargo : 013 -MOTORISTA DE ÔNIBUS			
Inscrição	Nome	RG	Nascimento
0111	JOSE GONÇALVES DE ALMEIDA	286841 CBMT	13/03/1955
0172	EULER DE CASTRO MARTIN	21993831-3 SSP/SP	11/02/1979
0377	ANTONIO RODRIGUES VIEIRA	14412241 SSP-MT	13/06/1982
0381	SILVANO.PEREIRA.SANDER	14410401 SSPMG	11/07/1985
0402	LUIS ALDOMAR PERUSATO	6034728946 RS	05/04/1967
0426	ELIAS DA SILVA	15616932 SSPMT	10/09/1982
0511	FAEDSON FERREIRA DE ANDRADE	288917 SSP/MS	31/08/1964
Inscritos:			
7			
Cargo : 015 -MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS			
Inscrição	Nome	RG	Nascimento
0089	ANTONIO CALDERARI	552474-1 SSP-PR	26/04/1946
0387	EDILANIO BARBOSA ALVES	12675938 SSPPE	28/04/1982
Inscritos:			
2			
Cargo : 017 -OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA			
Inscrição	Nome	RG	Nascimento
0060	JOSE ALVES DOS SANTOS	06654290 SSP MT	09/09/1968
Inscritos:			
1			
Cargo : 018 -OPERADOR DE RETRO-ESCAVADEIRA			
Inscrição	Nome	RG	Nascimento
0210	LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS	11088060 SSP MT	22/11/1975
Inscritos:			
1			
Cargo : 019 -PSICÓLOGO			
Inscrição	Nome	RG	Nascimento
0128	MÉRCIO BENETTI	1179104-7 SSP/MT	14/04/1978
0158	ROSANA CONCEIÇÃO BOMDESPACHO FARIAS	0825233-5 SSP/MT	16/12/1970
0258	FERNANDA TERESINHA MARCHIORO	12522988 SSP MT	01/03/1985
0360	LIDIANE COUTINHO DA SILVA	001547078 SEJUSP/MS	03/11/1986
0423	FERNANDA BIDO MERETI	38583877-3 SSP/SP	16/05/1986
0445	BRUNO TROVÓ	262392197 SSP	04/08/1981
0725	LEANDRO RICARDO MARILHANO	22350685 SSP/SP	21/12/1973
0735	DIANA KALLI DE BARROS	16503856 SSP/MT	15/11/1985
0737	NICELLE CRISTINA RIBEIRO DO AMARAL	14294540 SSP/MT	12/10/1986
Inscritos:			
9			
Cargo : 020 -TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL (EDUCAÇÃO)			
Inscrição	Nome	RG	Nascimento
0264	NELCI LLISOWSKI SARAIVA	689740 SSMT	09/10/1959
0376	IRIS SOUSA SILVA	1903482-2 SSP MT	23/06/1984
0498	MARILEI DE LURDES PERUSATO	12011827 RS	02/09/1970
Inscritos:			
3			
Cargo : 021 -TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL (EDUCAÇÃO)			
Inscrição	Nome	RG	Nascimento
0009	JOSLEI BARELLA FORTTI	11562170 MT	21/11/1969
0033	TATIANE SANTANA ORLATO	12819646 SSP/MT	05/05/1984
0106	JESSICA DA SILVA LIMA	1991138-6 SSP-MT	21/03/1990
0332	ANA CLAUDIA GNOATO	19391668 SSP-MT	26/06/1990
0407	ANDERSON PEREIRA GOMES	1657027-8 SSPMT	28/04/1989
0462	CARLA CZARNOBAY ABREU	19686188 SSP/MT	09/11/1982
0479	DEBORA APARECIDA RODRIGUES CORREIA	18341993 SSPMT	27/05/1988
0516	VANIRA LUIZ	60908788 SSP PR	13/05/1971
0562	VANILDE RIBEIRO FERREIRA	18070167 017	04/06/1975
0604	CAMILA CAVALER	2367706-6 SSP/MT	06/10/1993
0622	JANINHA DA SILVA	12940828 SSP/MT	14/07/1982
0685	DAIANE APARECIDA RODRIGUES CORREIA	18341942 SSPMT	07/08/1992
Inscritos:			
12			
Cargo : 023 -TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
Inscrição	Nome	RG	Nascimento
0146	ELIANE LEMES DE MORAES	1469898-6 SSP-MT	19/10/1976
0312	NELVANIR SOARES MARQUES	989133 SSP/MT	16/03/1974
0497	FERNANDA DAIANE OLIVEIRA	22229809 SSP/MT	31/03/1990
Inscritos:			
3			
Cargo : 027 -TÉCNICO EM RADIOLOGIA			
Inscrição	Nome	RG	Nascimento
0013	DANIEL REUS SCHNEIDER	13248952 SSP/MT	26/02/1984
0268	ANITA MORAES DE SOUZA	0889245-8 SSP/ MT	20/06/1970

0314	ROSIMAR BITTENCOURT FERREIRA	09006087 SSP/MT	07/05/1975
0718	ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA PEREIRA	1150652-0 MT	13/02/1980
Inscritos:			
4			
Inscritos Total : 161			

**Publicado por:**  
Marcos Woicichoski  
**Código Identificador:**D20D3D21

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA

OBRA: Contratação de Empresa para executar a instalação de rede de energia elétrica na quadra comercial Localizada no centro e Escola Estadual localizada no bairro Cristo Rei nas Ruas dos Pinhais e Rua dos Angicos no Município de Tapurah-Mt.

CARTA CONVITE N.º: 020/2011

CONTRATO N.º: 054/2011

CONTRATADA N.º: AWR CONSTRUTORA LTDA ME

Termo de Recebimento Definitivo de Obras que emite a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH, em favor da CONTRATADA AWR CONSTRUTORA LTDA ME, referente à obra objeto do Contrato supracitado. O Engenheiro Civil Leandro Pedro Machado CREA 2500263371, Responsável Técnico Pela Prefeitura Municipal de Tapurah, nos termos do Art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, certifica que procedeu completa vistoria nas Obra executada pela Empresa AWR CONSTRUTORA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 09.027.360/0001-51 objeto do Contrato supra. Durante a vistoria verificou-se a inexistência de quaisquer vícios, defeitos e incorreções aparentes, tendo sido executado, em sua totalidade, o objeto do Contrato, pelo que declara recebida, Definitivamente, a obra, podendo a Administração dar por extinto o Contrato, liberando a contratada de encargos contratuais porventura ainda existentes.

TAPURAH, 01 de Fevereiro 2012.

**LEANDRO PEDRO MACHADO**

Eng Civil Crea 2500263371

**Publicado por:**  
Aline Thais Schuller  
**Código Identificador:**61663CEB

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2012

REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2012

O Município de Tapurah - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 003/2012- Registro de Preços n.º 003/2012, tendo por objeto futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em executar serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos operacionais (leves, ônibus e micro ônibus, caminhões, máquinas pesadas e agrícolas), independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do município de Tapurah-MT. Cuja abertura se deu em 26 de Janeiro às 08:00 horas, sagrou-se vencedoras as empresas: S.M SILVA NOVAS EPP do lote 02 o valor da hora trabalhada de R\$ 52,00 (cinquenta reais), lote 05 o valor da hora trabalhada de R\$ 123,00 (cento e vinte e três reais), lote 07 o valor da hora trabalhada de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais), lote 10 o valor da hora trabalhada de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), lote 12 o valor da hora trabalhada de R\$ 76,00 (setenta e seis reais), lote 15 o valor da hora trabalhada de R\$ 123,00 (cento e vinte e três reais), lote 16 o valor da hora trabalhada de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), lote 18 o valor da hora trabalhada de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), lote 24 o valor da hora trabalhada de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais), lote 26 o valor da hora trabalhada de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), C.A DIAS DE ALMEIDA ME lote 17 o valor da hora trabalhada de R\$ 98,00 (noventa e oito reais), lote 19 o valor da hora trabalhada de R\$ 98,00 (noventa e oito reais), lote 27 o valor da hora trabalhada de R\$ 98,00 (noventa e oito reais), TOLEDO POSTO DE MOLA LTDA - ME lote 06 o valor da hora trabalhada de R\$ 30,00 (trinta reais), lote 11 o valor da hora trabalhada de R\$ 19,00

(dezenove reais), lote 28 o valor da hora trabalhada de R\$ 30,00 (trinta reais), lote 29 o valor da hora trabalhada de R\$ 30,00 (trinta reais), lote 30 o valor da hora trabalhada de R\$ 15,00 (quinze reais), RETIFICA DE MOTORES ARAGUAIA LTDA ME lote 04 o valor da hora trabalhada de R\$ 60,00 (sessenta reais), lote 09 o valor da hora trabalhada de R\$ 70,00 (setenta reais), lote 14 o valor da hora trabalhada de R\$ 70,00 (setenta reais), lote 21 o valor da hora trabalhada de R\$ 70,00 (setenta reais), W L HIDRAULICA LTDA ME lote 03 o valor da hora trabalhada de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais), lote 08 o valor da hora trabalhada de R\$ 63,00 (sessenta e três reais), lote 13 o valor da hora trabalhada de R\$ 60,00 (sessenta reais), lote 20 o valor da hora trabalhada de R\$ 50,00 (cinquenta reais), lote 22 o valor da hora trabalhada de R\$ 77,00 (setenta e sete reais), lote 23 o valor da hora trabalhada de R\$ 61,00 (sessenta e um reais), lote 25 o valor da hora trabalhada de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), A S ACESSORIOS P/ VEICULOS E CONFECÇÕES LTDA ME lote 01 o valor da hora trabalhada de R\$ 16,00 (dezesesseis reais). Tapurah-MT, 03 de Fevereiro de 2012.

**CLAUDIO DO NASCIMENTO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Aline Thais Schuller

**Código Identificador:**8E40BB27

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2012

O Município de Tapurah - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 006/2012 - Registro de Preços nº 006/2012, tendo por objeto futura e eventual AQUISIÇÃO DE APARELHO ANALISADOR HEMATOLÓGICO COM REAGENTES PARA USO NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE TAPURAH - MT. Cujá abertura se deu em 30 de Janeiro às 08:00 horas, sagrou-se vencedora a empresa: PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA com o valor total de R\$ 26.550,00 (Vinte e seis mil quinhentos e cinquenta reais). Tapurah-MT, 02 de Fevereiro de 2012.

**CLAUDIO DO NASCIMENTO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Aline Thais Schuller

**Código Identificador:**9F7D5BE3

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012

O Município de Tapurah - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 007/2012, tendo por objeto futura e eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de assessoria, acompanhamento de convênios e contratos de repasse deste município junto aos diversos ministérios, secretarias, fundações, autarquias, instituições e órgão públicos federais em Brasília-DF. Cujá abertura se deu em 31 de Janeiro às 08:00 horas, sagrou-se vencedora a empresa: MEGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA com o valor total de R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais). Tapurah-MT, 03 de Fevereiro de 2012.

**CLAUDIO DO NASCIMENTO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Aline Thais Schuller

**Código Identificador:**7EF1EE57

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, RATIFICO todos os atos do presente Processo de Dispensa nº 007/2012, para a locação pelo período de 11 (onze) meses, 01 (um) Imóvel Comercial, destinado ao funcionamento da Farmácia Central de Tapurah ou outras necessidades da Administração Pública Municipal, Av. 04 de Julho, nº 1.388, Centro, Tapurah - MT. Tapurah - MT, 01 de Fevereiro de 2012.

**MILTON GELLER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline Thais Schuller

**Código Identificador:**D1517DFF

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 09.2011

**EXTRATO DO CONTRATO:** Nº. 09/2011  
**NÚMERO DO TERMO ADITIVO:** 1º TIPO DE ADITIVO: ADIÇÃO E PRORROGAÇÃO  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT  
**CONTRATADO:** AUTO CENTER COMBUSTIVEIS LTDA  
**OBJETO: O OBJETO É DO PRESENTE TERMO ADITIVO E ALTERAR A CLAÚSULA SEGUNDA - DO VALOR E A CLAÚSULA OITAVA - DA VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 09/2011.**  
**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 30/12/2011  
**VIGENCIA:** 29/02/2012  
**VALOR ATUAL DO CONTRATO:** R\$ 191.089,76  
**FUNDAMENTO:** DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

**MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

**Código Identificador:**BB34D817

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 26.2011

**EXTRATO DO CONTRATO:** Nº. 026/2011  
**NÚMERO DO TERMO ADITIVO:** 1º TIPO DE ADITIVO: ADIÇÃO E PRORROGAÇÃO  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT  
**CONTRATADO:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A  
**OBJETO: O OBJETO É DO PRESENTE TERMO ADITIVO E ALTERAR A CLAÚSULA SEGUNDA - DO VALOR E A CLAÚSULA OITAVA - DA VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 26/2011.**  
**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 30/12/2011  
**VIGENCIA:** 30/03/2012  
**VALOR ATUAL DO CONTRATO:** R\$ 9.437,43  
**FUNDAMENTO:** DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

**MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

**Código Identificador:**E02454A5

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOUREIRO

#### PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO: 001/2012

<b>Contratantes:</b> EMPRESA SOLUTIONS CORP ASSESSORIA EMPRESARAL LTDA EPP /PMT
<b>Objeto:</b> Execução de obras de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água no Distrito de Batovi, Município de Tesouro (MT), de acordo com os Projetos Básico/Executivo detalhados.
<b>Vigência:</b> 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço.
<b>Processo Licitatório:</b> Tomada de Preço nº. 003/2011
<b>Valor Global:</b> R\$257.756,66
<b>Data da Assinatura:</b> 02 de janeiro de 2012

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**102EDEA3

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO: 002/2012**

<b>Contratantes:</b> Fabiane Cintra Lemes da Silva/PMT
<b>Objeto:</b> Contratação de serviços, na função de Professora de Artesanato, para desenvolver atividades com as famílias atendidas pelo PAIF (Programa de Atenção Integral a Família).
<b>Vigência:</b> janeiro à dezembro de 2012
<b>Valor Global:</b> R\$ 7.992,00
<b>Data da Assinatura:</b> 02 de janeiro de 2012

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**D4B53409

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO: 003/2012**

<b>Contratantes:</b> ADILTON ALVES DE OLIVEIRA/PMT
<b>Objeto:</b> Contratação de serviços na função de Encanador junto ao Departamento de Água e Esgoto de Tesouro.
<b>Vigência:</b> janeiro a dezembro de 2012
<b>Valor Global:</b> 7.464,00
<b>Data da Assinatura:</b> 02 de janeiro de 2012

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**2F09584E

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO: 004/2012**

<b>Contratantes:</b> Altamir Gomes da Costa/PMT
<b>Objeto:</b> Contratação de serviços como Agente de Serviço Público, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
<b>Vigência:</b> janeiro a dezembro de 2012
<b>Valor Global:</b> R\$ 7.464,00
<b>Data da Assinatura:</b> 02 de janeiro de 2012

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**5148E44F

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO: 005/2012**

<b>Contratantes:</b> Ana Esmeralda de Moraes Toledo/PMT
<b>Objeto:</b> Agente de Serviço Público, para desempenhar suas atividades no prédio da Prefeitura Municipal.
<b>Vigência:</b> janeiro a junho de 2012
<b>Valor Global:</b> R\$ 5.064,00
<b>Data da Assinatura:</b> 02 de janeiro de 2012

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**2C2A5B2D

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO: 006/2012**

<b>Contratantes:</b> Ana Pereira da Silva/PMT
<b>Objeto:</b> Contratação de serviços na função de Agente de Serviço Público, junto a Secretaria Municipal de Saúde, para desenvolver suas atividades no prédio da referida secretaria.
<b>Vigência:</b> janeiro à dezembro de 2012
<b>Valor Global:</b> R\$ 7.464,00
<b>Data da Assinatura:</b> 02 de janeiro de 2012

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**FA36E694

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO: 007/2012**

<b>Contratantes:</b> Angélica Pereira de Castro/PMT
<b>Objeto:</b> Contratação de serviços na função de Atendente de Enfermagem, para desempenhar suas

atividades junto ao Hospital e Maternidade São Lucas.
<b>Vigência:</b> janeiro à junho de 2012
<b>Valor Global:</b> R\$ 4.478,40
<b>Data da Assinatura:</b> 02 de janeiro de 2012

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**32456C5B

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO: 008/2012**

<b>Contratantes:</b> Antônia Nascimento de Souza/PMT
<b>Objeto:</b> Contratação de serviços como Agente de Serviço Público, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.
<b>Vigência:</b> janeiro a dezembro de 2012
<b>Valor Global:</b> R\$. 7.464,00
<b>Data da Assinatura:</b> 02 de janeiro de 2012

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**BBB0CE7B

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO: 009/2012**

<b>Contratantes:</b> Antônio Andrade Ramos/PMT
<b>Objeto:</b> Contratação de serviços, na função de Zelador, para efetuar a limpeza das ruas, no Distrito de Batovi.
<b>Vigência:</b> janeiro a dezembro de 2012
<b>Valor Global:</b> R\$ 7.464,00
<b>Data da Assinatura:</b> 02 de janeiro de 2012

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**71CEDD65

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO: 010/2012**

<b>Contratantes:</b> Aparecida dos Santos Ferreira /PMT
<b>Objeto:</b> Contratação de serviços, na função de Auxiliar de Enfermagem, para desempenhar suas atividades junto ao Hospital e Maternidade São Lucas.
<b>Vigência:</b> janeiro à junho de 2012
<b>Valor Global:</b> R\$ 4.478,40
<b>Data da Assinatura:</b> 02 de janeiro de 2012

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**08C3626E

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO: 011/2012**

<b>Contratantes:</b> Cleonice Laurinda dos Santos/PMT
<b>Objeto:</b> Contratação de serviços na função de Agente de Serviço Público, junto a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, para desenvolver atividades de limpeza e demais cuidados que se fizerem necessários para o embelezamento da Praça do Distrito de Batovi.
<b>Vigência:</b> janeiro à dezembro de 2012
<b>Valor Global:</b> R\$7.992,00
<b>Data da Assinatura:</b> 02 de janeiro de 2012

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**16DAC4A3

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO: 012/2012**

<b>Contratantes:</b> Maria de Lourdes de Souza/PMT
<b>Objeto:</b> Contratação de servidora na função de Agente de Serviço Público, para desempenhar suas atividades junto ao Centro de Saúde de Batovi.
<b>Vigência:</b> janeiro à dezembro de 2012
<b>Valor Global:</b> R\$ 7.464,00
<b>Data da Assinatura:</b> 02 de janeiro de 2012

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**AAFD2682

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO: 013/2012**

<b>Contratantes:</b> Danielle de Oliveira Lopes/PMT
<b>Objeto:</b> Contratação de serviços na função de Técnica Administrativa, junto a Secretaria Municipal de Administração.
<b>Vigência:</b> janeiro à dezembro de 2012

Valor Global: R\$ 7.728,00

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2012

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**01E4F98D

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO: 014/2012**

Contratantes: Deir Gomes Campos/PMT

Objeto: Contratação de serviços na função de Agente de Serviço Público, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Mun. de Viação e Obras Públicas.

Vigência: janeiro a dezembro de 2012

Valor Global: R\$ 7.464,00

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2012

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**06760A5C

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO: 015/2012**

Contratantes: Divino José Santana/PMT

Objeto: Contratação de serviços na função de Operador de Máquinas em Geral, junto a Secretaria Municipal de Transportes.

Vigência: janeiro a junho de 2012

Valor Global: 7416,60

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2012

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**04661C61

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO: 016/2012**

Contratantes: Divino José Santana/PMT

Objeto: Contratação de serviços na função de Operador de Máquinas em Geral, junto a Secretaria Municipal de Transportes.

Vigência: janeiro a junho de 2012

Valor Global: 7416,60

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2012

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**8D2E1A20

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO: 017/2012**

Contratantes: Eltones Manes Paulo O. da Silveira/PMT

Objeto: Contratação de serviços na função de Jardineiro, para desempenhar atividades de plantio e manutenção da vegetação das Praças: Getúlio Vargas e José Gonçalves de Brito, bem como, do embelezamento e podagem das árvores.

Vigência: janeiro a dezembro de 2012

Valor Global: R\$. 7.464,00

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2012

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**28B13598

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO: 018/2012**

Contratantes: Eslane Pereira Coelho/PMT

Objeto: Contratação de serviços na função de Agente de Serviço Público, para desempenhar suas atividades junto ao Posto de Saúde de Batovi.

Vigência: janeiro a dezembro de 2012

Valor Global: R\$ 7.464,00

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2012

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**8AE95196

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO: 019/2012**

Contratantes: Eva Barbosa da Silva/PMT

Objeto: Contratação de serviços na função de Cozinheira, junto a Secretaria Mun. de Saúde,

Vigência: janeiro a junho de 2012

Valor Global: R\$ 4.478,00

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2012

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**4586E698

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO: 020/2012**

Contratantes: Evânia Carmo Leão Heintze/PMT

Objeto: Contratação de serviços na função de Técnica Administrativa, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: janeiro a dezembro de 2012

Valor Global: R\$ 7.464,00

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2012

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**4AB1D150

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO: 021/2012**

Contratantes: Gleison Alves de Oliveira/PMT

Objeto: Contratação de serviços como Agente de Serviço Público, para desempenhar suas atividades junto ao Departamento de Cultura, Esporte e Lazer.

Vigência: janeiro a dezembro de 2012

Valor Global: R\$ 7.464,00

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2012

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**3BF6135E

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO: 022/2012**

Contratantes: Hêlda Cristina de Aquino Teixeira/PMT

Objeto: Contratação de serviços na função de Digitadora, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: janeiro a junho de 2012

Valor Global: R\$ 4.692,00

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2012

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**5AC3E397

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO: 023/2012**

Contratantes: Ildete Rodrigues Portela/PMT

Objeto: Contratação de serviços na função de Agente de Serviço Público, para atuar junto a Secretaria Municipal de Transportes.

Vigência: janeiro a dezembro de 2012

Valor Global: R\$ 7.464,00

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2012

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**ED3AF8B0

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO: 024/2012**

Contratantes: IRANILSA RODRIGUES DE OLIVEIRA/PMT

Objeto: Contratação de serviços na função de Agente de Serviço Público, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: janeiro a dezembro de 2012

Valor Global: R\$ 7.464,00

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2012

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**8992BFB0

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO: 025/2012**

Contratantes: João Batista Pereira da Silva/PMT

Objeto: Contratação de serviços na função de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: janeiro a junho de 2012

Valor Global: R\$ 5.196,00

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2012

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**88DB9624

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO: 026/2012**

<b>Contratantes:</b> João Lopes de Aquino/PMT
Objeto: Contratação de serviços na função de Técnico Administrativo, para atuar junto ao Conselho Tutelar.
<b>Vigência:</b> janeiro a dezembro de 2012
<b>Valor Global:</b> R\$ 8.256,00
<b>Data da Assinatura:</b> 02 de janeiro de 2012

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**9FEDAFBF

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO: 027/2012**

<b>Contratantes:</b> Luziara Ferreira Pio/PMT
Objeto: Luziara Ferreira Pio
<b>Vigência:</b> janeiro a dezembro de 2012
<b>Valor Global:</b> R\$ 7.728,00
<b>Data da Assinatura:</b> 02 de janeiro de 2012

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**8CF6DE48

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO: 028/2012**

<b>Contratantes:</b> Marcelo Olindo da Silva/PMT
Objeto: Contratação de serviços na função de Técnico Administrativo, para atuar junto ao Cartório Eleitoral.
<b>Vigência:</b> janeiro a dezembro de 2012
<b>Valor Global:</b> R\$ 7.464,00
<b>Data da Assinatura:</b> 02 de janeiro de 2012

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**86013958

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO: 029/2012**

<b>Contratantes:</b> Maria Aparecida Leite Barbosa/PMT
Objeto: Contratação de serviços na função de Técnica Administrativa, para atuar no INDEA (Instituto de Defesa Agropecuária) conforme Termo de Cooperação Técnica, celebrado entre esta Prefeitura e o órgão citado.
<b>Vigência:</b> janeiro a junho de 2.012
<b>Valor Global:</b> R\$ 4.932,00
<b>Data da Assinatura:</b> 02 de janeiro de 2012

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**41740655

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO: 030/2012**

<b>Contratantes:</b> Vivaldo José de Moraes/PMT
Objeto: Contratação de serviços na função de Agente de Serviço Público, junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.
<b>Vigência:</b> janeiro a dezembro de 2012
<b>Valor Global:</b> R\$ 7.464,00
<b>Data da Assinatura:</b> 02 de janeiro de 2012

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**49AE96C6

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO: 031/2012**

<b>Contratantes:</b> Maria Francisca Aires de Arquias/PMT
Objeto: Contratação de serviços na função de Merendeira, junto a Secretaria Municipal de Educação.
<b>Vigência:</b> janeiro a dezembro de 2012
<b>Valor Global:</b> R\$ 7.464,00
<b>Data da Assinatura:</b> 02 de janeiro de 2012

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**7A7ADD39

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO: 032/2012**

<b>Contratantes:</b> Maristela Ferreira da Costa/PMT
Objeto: Contratação de serviços na função de Agente de Serviço Público, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
<b>Vigência:</b> janeiro a dezembro de 2012
<b>Valor Global:</b> R\$ 7.464,00
<b>Data da Assinatura:</b> 02 de janeiro de 2012

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**74E06866

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO: 034/2012**

<b>Contratantes:</b> Neuzeny Gonçalves dos Santos/PMT
Objeto: Contratação de serviços na função de Técnica Administrativa, junto a Secretaria de Municipal de Saúde.
<b>Vigência:</b> janeiro a dezembro de 2012
<b>Valor Global:</b> R\$ 7.464,00
<b>Data da Assinatura:</b> 02 de janeiro de 2012

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**8ABF95E1

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO: 035/2012**

<b>Contratantes:</b> Raimunda Maria de Castro Alves/PMT
Objeto: Contratação de serviços na função de Merendeira, junto a Secretaria Municipal de Educação.
<b>Vigência:</b> janeiro a dezembro de 2012
<b>Valor Global:</b> R\$ 7.464,00
<b>Data da Assinatura:</b> 02 de janeiro de 2012

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**044B1866

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO: 036/2012**

<b>Contratantes:</b> RAIMUNDO MACHADO DE MIRANDA/PMT
Objeto: Contratação de serviços como Agente de Serviço Público, para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Promoção Social, junto ao Conselho Tutelar.
<b>Vigência:</b> janeiro a dezembro de 2012
<b>Valor Global:</b> R\$ 7.464,00
<b>Data da Assinatura:</b> 02 de janeiro de 2012

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**94E9B2FF

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO: 037/2012**

<b>Contratantes:</b> SANDRA MORAES DE ALENCAR/PMT
Objeto: Contratação de serviços na função de Agente de Serviço Público, para desempenhar suas atividades na Junta Militar deste município.
<b>Vigência:</b> janeiro a dezembro de 2012
<b>Valor Global:</b> R\$ 7.728,00
<b>Data da Assinatura:</b> 02 de janeiro de 2012

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**FB45A8D3

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO: 038/2012**

<b>Contratantes:</b> SANDRA MORAES DE ALENCAR/PMT
Objeto: Contratação de serviços na função de Agente de Serviço Público, para desempenhar suas atividades na Junta Militar deste município.
<b>Vigência:</b> janeiro a dezembro de 2012
<b>Valor Global:</b> R\$ 7.728,00
<b>Data da Assinatura:</b> 02 de janeiro de 2012

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**1609803F

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO: 039/2012**

<b>Contratantes:</b> TEREZINHA RODRIGUES MACHADO/PMT
Objeto: Contratação de serviços na função de cozinheira, junto ao Hospital Municipal e Maternidade São Lucas.

<b>Vigência:</b> janeiro a dezembro de 2012
<b>Valor Global:</b> R\$ 8.956,80
<b>Data da Assinatura:</b> 02 de janeiro de 2012

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**F4839E2A

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO: 040/2012**

<b>Contratantes:</b> TEREZINHA RODRIGUES MACHADO/PMT
Objeto: Contratação de serviços na função de cozinheira, junto ao Hospital Municipal e Maternidade São Lucas.
<b>Vigência:</b> janeiro à dezembro de 2012.
<b>Valor Global:</b> R\$ 8.956,80
<b>Data da Assinatura:</b> 02 de janeiro de 2012

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**443924E9

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO: 041/2012**

<b>Contratantes:</b> VALDIVINA ALVES DE S. BARCELOS/PMT
Objeto: Contratação de serviços na função de Auxiliar de Enfermagem, para desempenhar suas atividades junto ao Hospital e Maternidade São Lucas.
<b>Vigência:</b> janeiro a junho de 2012
<b>Valor Global:</b> R\$ 4.478,40
<b>Data da Assinatura:</b> 02 de janeiro de 2012

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**461D6652

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO: 033/2012**

<b>Contratantes:</b> Milterlice Ferreira Santos/PMT
Objeto: Contratação de serviços na função de Técnica Administrativa, junto a Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atividades no Centro de Saúde da Família.
<b>Vigência:</b> janeiro a dezembro de 2012
<b>Valor Global:</b> R\$ 7.728,00
<b>Data da Assinatura:</b> 02 de janeiro de 2012

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**EC69B259

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 004/2012 - PROCESSO Nº 005/2012**

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2012, de 02/01/2012, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 593, de 12/01/2010, torna público que, conforme a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012, relativo ao Processo de Licitação Nº 005/2012, emitido em 11/01/2012, aberto e iniciado o julgamento em 27/01/2012, com prorrogação de prazo para saneamento de pendências fiscais da empresa vencedora, inicialmente para a data de 31/01/2012, com nova prorrogação de prazo para a data de 02/02/2012, quando ocorreu a efetiva habilitação da proponente vencedora, para o fornecimento de Produtos de Higiene, Limpeza e Utensílios (LOTE 01 – Produtos de Higiene); LOTE 02 – Produtos de Limpeza; LOTE 03 – Utensílios diversos), para atender as Secretarias da Administração Municipal de União do Sul, durante o corrente exercício financeiro de 2012, conforme descrição no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Diante do acima exposto a Pregoeira e Equipe de Apoio declararam vencedora do certame a proponente FRANDOLOSO, SCHMITT & CIA. LTDA., CNPJ: 02.721.137/0001-60, de União do Sul/MT, com o valor total de R\$ 118.088,31 (cento e dezoito mil, oitenta e oito reais e trinta e um centavos), referente a 165 itens do Anexo I do Edital do referido Pregão, sob o critério de menor preço por item.

Publique-se – Afixe-se.

União do Sul, MT, 02 de fevereiro de 2012.

**ROSELI ENGSTER ZANQUI**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Erineu Diesel  
**Código Identificador:**C1DD8FAE

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 035/2012.**

Dispõe sobre promoção de classe do servidor que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto nos artigos 13 e 15, da Lei Municipal nº 420, de 16 de novembro de 2011;

Considerando ainda o teor do requerimento e inclusa cópia do Diploma de conclusão de curso técnico, conferido em 09/07/2011 pelo Centro Alternativo de Formação Técnica – Sociedade Educacional Maringá S/C Ltda., credenciada pela Portaria nº 156/2008 CEE/MT (DOE/MT de 30/06/2008);

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Por força desta Portaria e em decorrência de seu enquadramento no novo Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de União do Sul (Lei nº 420, de 16/11/2011), fica o Sr. JOSMAR MASCARELLO, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Controle Administrativo, portador do R.G. nº 8.211.625-7 SSP/PR e do CPF nº 033.596.809-01, elevado, mediante promoção de classe, da Classe A para a CLASSE B, em razão de ter concluído o curso de Técnico em Radiologia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 03 de fevereiro de 2012.

**ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erineu Diesel  
**Código Identificador:**098D9DA0

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 036/2012.**

Define nova lotação para a funcionária que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de nova lotação para a funcionária efetiva abaixo identificada;

Considerando ainda a conveniência administrativa;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Por força desta Portaria fica definida nova lotação para a funcionária efetiva LUDI HELFENSTEIN RAMOS – Zeladora, portadora do RG nº 000792637 SSP/MS e CPF nº 423.105.719-20, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e que passa a ser lotada junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito a 01 de fevereiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 03 de fevereiro de 2012.

**ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erineu Diesel

**Código Identificador:**379CD3F6

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 037/2012.**

Define nova lotação para a funcionária que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de nova lotação para a funcionária efetiva abaixo identificada;

Considerando ainda a conveniência administrativa;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Por força desta Portaria fica definida nova lotação para a funcionária efetiva JOANA BATISTA DA SILVA – Zeladora, portadora do RG nº 1413336-9 SSP/MT e CPF nº 939.541.151-15, lotada junto à Creche Municipal Santo Anjo, e que passa a ser lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito a 01 de fevereiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 03 de fevereiro de 2012.

**ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erineu Diesel

**Código Identificador:**EF8BA3AD

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 038/2012.**

Define nova lotação para a funcionária que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de nova lotação para a funcionária efetiva abaixo identificada;

Considerando ainda a conveniência administrativa;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Por força desta Portaria fica definida nova lotação para a funcionária efetiva ELIANE MARIA ARMANI BARBIERI – Zeladora, portadora do RG nº 14/R-2.691.110 SSP/SC e CPF nº 007.536.921-47, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, e que passa a ser lotada junto à Creche Municipal Santo Anjo, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito a 01 de fevereiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 03 de fevereiro de 2012.

**ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erineu Diesel

**Código Identificador:**16F891D7

**PREFEITURA MUNICIPAL  
RGF ANEXO I - LEGIS.. PDF**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JAN a DEZ/2011

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	319.674,89
Pessoal Ativo	319.674,89
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	922,98
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	922,98
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) <sup>1</sup>	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)</b>	318.751,91
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)</b>	9.365.280,56
<b>% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100</b>	3,40
<b>LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - &lt;%&gt;</b>	561.916,83
<b>LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) &lt;%&gt;</b>	533.820,99

<sup>1</sup> Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

**Publicado por:**

Erineu Diesel

**Código Identificador:**E75EAB5D

**PREFEITURA MUNICIPAL  
RGF ANEXO I .. PDF**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JAN a DEZ/2011

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.292.788,66
Pessoal Ativo	3.899.966,21
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	392.822,45
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	18.372,99
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	18.372,99
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) <sup>1</sup>	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)</b>	4.274.415,67
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)</b>	9.365.280,56
<b>% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100</b>	45,64
<b>LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - &lt;%&gt;</b>	5.057.251,50
<b>LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) &lt;%&gt;</b>	4.804.388,93

<sup>1</sup> Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

**Publicado por:**  
Erineu Diesel  
**Código Identificador:**F408E813

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RGF ANEXO II .. PDF**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO a DEZEMBRO/2011

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)</b>	127.064,09	115.590,66	94.522,68	79.464,66
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	127.064,09	115.590,66	94.522,68	79.464,66
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)'</b>	525.015,93	779.028,29	432.986,60	1.186.096,75
Ativo Disponível	525.015,93	779.028,29	432.986,60	1.186.096,75
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	8.263.999,50	8.592.552,87	8.888.255,91	9.365.280,56
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	1,54	1,35	1,06	0,85
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

**Publicado por:**  
Erineu Diesel  
**Código Identificador:**A6BFAB7E

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RGF ANEXO III .. PDF**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2011  
LRF-Cidadão - 9.20 - 02/02/12

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				
GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>EXTERNAS(I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INTERNAS(II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (I+II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	8.263.999,50	8.592.552,87	8.888.255,91	9.365.280,56
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>EXTERNAS(I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00

Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INTERNAS(II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (I+II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Erineu Diesel  
**Código Identificador:**A98C471F

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RGF ANEXO IV .. PDF**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2011

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)</b>	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
<b>POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)</b>	0,00
<b>TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)</b>	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00

**Publicado por:**  
Erineu Diesel  
**Código Identificador:**7745EA58

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RGF ANEXO V - LEGIS .. PDF**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO a DEZEMBRO/2011

LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
<b>DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	0,00	<b>OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS</b>	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
<b>SUBTOTAL</b>	0,00	<b>SUBTOTAL</b>	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	
<b>TOTAL</b>	0,00	<b>TOTAL</b>	0,00
<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(III)</b>			0,00
<b>SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)</b>			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
<b>DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	0,00	<b>OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS</b>	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA		SUFICIÊNCIA ANTES DA	

INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO(VII)		0,00	
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)		0,00	

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:B75BDC14

**PREFEITURA MUNICIPAL  
RGF ANEXO VI - LEGIS .. PDF**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO a DEZEMBRO/2011

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI					
ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício	por Insuficiência Financeira	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:FF5A6A83

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 01/2012**

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece o artigo 55 e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Faz saber, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que as contas do Município, referentes ao Exercício Financeiro de 2011, estarão, na sede da Prefeitura, durante o horário normal de expediente, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 15 de fevereiro até 15 de abril de 2012, à disposição dos munícipes para apreciação.

E, para que todos tomem conhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no órgão de imprensa oficial e afixado em locais públicos.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, em 02 de fevereiro de 2012.

**ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:25E242B0

**PREFEITURA MUNICIPAL  
ERRATA**

Na publicação da PORTARIA Nº. 015/2012, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, edição nº. 1391, de 23 de janeiro de 2011, na página 94, ONDE SE LÊ:

Mat. Funcionário Admissão Cargo Classe Nível  
60 Helena de Fátima Souza 01/05/1999 Professor B 5

LEIA-SE:

Mat. Funcionário Admissão Cargo Classe Nível  
60 Helena de Fátima Souza 01/05/1999 Professor C 5

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:22E8851B

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL  
COMPLEMENTAR Nº001/2012**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº001/2012  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2012  
Data: 03 de FEVEREIRO de 2012**

O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos -MT, Senhor GERALDO MARTINS DA SILVA no uso das atribuições legais, torna público para todos os interessados, A RETIFICAÇÃO do Edital Complementar 001/2012 do Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos para contratação de pessoal em caráter temporário para atender a Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos -MT, sendo a retificação no quantitativo de vagas:

Cargo	Vagas		Requisitos	Carga Horária	Vencimento R\$
	Geral	P.N.E			
<b>Cargos Ensino Fundamental Incompleto</b>					
Operador de Máquinas II	02	---	Ensino Fundamental Incompleto+ CNH C, D ou E + Prática Comprovada	40h.	R\$ 1.000,00

Edital Complementar completo encontra-se fixado no mural da Sede da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, a partir do dia 03 de Fevereiro de 2012.

**GERALDO MARTINS DA SILVA**

Prefeito Municipal de Vale de São Domingos/MT

**ADILSON RODRIGUES CARVALHO**

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:

Edinaldo Ferreira de Santana

Código Identificador:375F1137

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**DAE/VG  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo nº: 004/2012

Contrato Aditado: 005/2010

Carta Convite: 03/2010,

Contratada: INDÚSTRIA QUÍMICA CMT - M.E.

Objeto: Prorrogação de Prazo por igual e sucessivo período.

Prazo: de 30/01/2012 para 30/10/2012.

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso I, § 2º da Lei 8.666/93, c/ suas alterações.

Assinatura: 30/01/2012

**JOÃO CARLOS HAUER**

Diretor Presidente

Publicado por:

João Bosco Maiolino de Mendonça

Código Identificador:9FBBFDB5

**DAE/VG  
EXTRATO DE CONTRATO**

DAE/VG

EXTRATO DE CONTRATO

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE**

**CONTRATO Nº 001/2012.****CONTRATADA: CONSTRUCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA.****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INSERIDA NA C.C. Nº 001/2012.****VALOR: 120.831,67****PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS****ASSINATURA: 10/01/2012.****Publicado por:**

João Bosco Maiolino de Mendonça

**Código Identificador:77107A8D****PREFEITURA MUNICIPAL  
RESOLUCAO 006/2012**

Resolução nº. 006/2012/CMAS-VG

Dispõe sobre a Nomeação da função de Secretário (a) Executivo (a) do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande; no uso de suas atribuições legais, dispostos na lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993; Lei Municipal nº 1.620 de 14 de Novembro de 1995 e Lei 1.650 de 03 de Julho de 1996;

Considerando o Regimento Interno do CMASVG, capítulo V, artigo 11º, 12º que trata das disposições/obrigações do Secretário Executivo. Considerando o processo de indicação, eleição da Secretária Executiva, deliberadas em Plenária Ordinária do Pleno do CMASVG, sob o nº 123 de 07 de dezembro de 2011.

Resolve:

Nomear Neila Maria de Campos no cargo de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande a partir de 07 de dezembro de 2011.

Art. 3º - Esta Resolução entrou em vigor a partir da assinatura ata do processo eletivo e a partir da data de sua publicação, consolida a referida nomeação.

Registrada Publicada  
Cumpra-se

Várzea Grande-MT, 07 de dezembro de 2012.

**Publicado por:**

Meire Cesar

**Código Identificador:F760ED88****PREFEITURA MUNICIPAL  
EDITAL Nº. 001/2012-JUR**

Informamos a todos interessados que a Agência Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Desenvolvimento Urbano estará fazendo a entrega dos **Títulos CDRU – Concessão de Direito Real de Uso do Bairro Monte Castelo**, a partir do dia 06/02/2012, nos períodos matutino e vespertino, em dias úteis.

Compreende-se por período matutino o horário de 08 horas às 12 horas, e período vespertino de 13h30min às 17h30min.

Para a efetiva entrega o outorgante deverá se apresentar munido de documento pessoal com foto.

Sendo que o prazo para entrega será até o dia 15/02/2012.

Atenciosamente.

**OSCAR CÉSAR RIBEIRO TRAVASSOS FILHO**  
Assessor Especial Jurídico

OAB/MT 6002

**Publicado por:**

Meire Cesar

**Código Identificador:A708D461****PREFEITURA MUNICIPAL  
RESOLUCAO 005/2012**

Resolução/CMASVG/nº. 005/2012

Dispõe sobre RETIFICAÇÃO das resoluções 001 e 002 que concede inscrição de serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais no CMASVG, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande; no uso de suas atribuições legais, dispostos na lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993; Lei Municipal nº 1.620 de 14 de Novembro de 1995 e Lei 1.650 de 03 de Julho de 1996;

Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução CNAS nº 016 de 05 de Maio de 2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais;

Considerando a Resolução Normativa nº 011 de 1º de Setembro de 2010, deste colegiado, publicada em 02 de Setembro daquele mesmo ano, em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso;

Resolve: Art.1º – Na resolução nº 001 e nº 002 parágrafo único, passará a ter a seguinte redação:

§ Único – Nos termos do art. 22 da Resolução Normativa nº 011 de 1º de Setembro de 2010, as instituições não poderão executar Programas e Projetos sem a devida Inscrição junto a este Colegiado, como atualização ou expansão de suas Atividades e Serviços de Assistência Social.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada Publicada

Cumpra-se Várzea Grande-MT, 01 de Fevereiro de 2012.

**ELVIO DOS ANJOS**

Presidente do CMAS-VG

Responder Encaminhar

**Publicado por:**

Meire Cesar

**Código Identificador:C9BD9CD7****PREFEITURA MUNICIPAL  
RESOLUCAO 004/2012**

Resolução/CMASVG/nº. 004/2012

Dispõe sobre a Concessão de INSCRIÇÃO de Serviços, Programas, Projetos e Benefício Socioassistenciais no CMASVG, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande; no uso de suas atribuições legais, dispostos na lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993; Lei Municipal nº 1.620 de 14 de Novembro de 1995 e Lei 1.650 de 03 de Julho de 1996;

Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução CNAS nº 016 de 05 de Maio de 2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais;

Considerando a Resolução Normativa nº 011 de 1º de Setembro de 2010, deste colegiado, publicada em 02 de Setembro daquele mesmo ano, em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso;

Considerando as Deliberações em Plenária Ordinária do Pleno do CMASVG, sob o nº 127 de 01 de fevereiro de 2012.

Resolve: Art.1º – Conceder a INSCRIÇÃO de FUNCIONAMENTO, Programas, Projetos e de Serviços socioassistenciais Conforme o Plano de Ação Apresentado com Validade Anual.

Processo nº 040 /CMASVG/2011 Inscrição sob nº 015 Instituto Jaiminho

§ Único – Nos termos do art. 22 da Resolução Normativa nº 011 de 1º de Setembro de 2010, as instituições não poderão executar Programas e Projetos sem a devida Inscrição junto a este Colegiado, como atualização ou expansão de suas Atividades e Serviços de Assistência Social.

Art. 2º – A instituição deverá manter o endereço e meios de comunicação atualizados na Secretaria Executiva do CMASVG, sob pena de perda da validade desta Inscrição, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada Publicada

Cumpra-se Várzea Grande-MT, 01 de Fevereiro de 2012.

**ELVIO DOS ANJOS**

Presidente do CMAS-VG

**Publicado por:**

Meire Cesar

**Código Identificador:**A1D7017B

### **PREFEITURA MUNICIPAL RESOLUÇÃO 003/2012**

Resolução/CMASVG/nº. 003/2012

Dispõe sobre a Concessão de INSCRIÇÃO de Serviços, Programas, Projetos e Benefício Socioassistenciais no CMASVG, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande; no uso de suas atribuições legais, dispostos na lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993; Lei Municipal nº 1.620 de 14 de Novembro de 1995 e Lei 1.650 de 03 de Julho de 1996;

Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução CNAS nº 016 de 05 de Maio de 2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais;

Considerando a Resolução Normativa nº 011 de 1º de Setembro de 2010, deste colegiado, publicada em 02 de Setembro daquele mesmo ano, em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso;

Considerando as Deliberações em Plenária Ordinária do Pleno do CMASVG, sob o nº 127 de 01 de fevereiro de 2012.

Resolve: Art.1º – Conceder a INSCRIÇÃO de FUNCIONAMENTO, Programas, Projetos e de Serviços socioassistenciais Conforme o Plano de Ação Apresentado com Validade Anual.

Processo nº 031 /CMASVG/2011 Inscrição sob nº 016

Associação Ecológica Centro de Equoterapia Nativo

§ Único – Nos termos do art. 22 da Resolução Normativa nº 011 de 1º de Setembro de 2010, as instituições não poderão executar Programas e Projetos sem a devida Inscrição junto a este Colegiado, como atualização ou expansão de suas Atividades e Serviços de Assistência Social.

Art. 2º – A instituição deverá manter o endereço e meios de comunicação atualizados na Secretaria Executiva do CMASVG, sob pena de perda da validade desta Inscrição, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada Publicada

Cumpra-se

**Publicado por:**

Meire Cesar

**Código Identificador:**B6059EC6

### **PREFEITURA MUNICIPAL RETIFICAÇÃO 10**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**RETIFICAÇÃO 10**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011/ PMVG/MT, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.**

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no

art. 37, inciso II, da Constituição Federal, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e o Estatuto do Servidor

Público Municipal nº 1164/91, em para provimento de cadastro de reserva de cargos do Nível Elementar, Nível

Médio, Nível Médio Técnico e Nível Superior do quadro permanente de servidores da Prefeitura Municipal de

Várzea Grande/MT, torna pública a retificação apresentada abaixo:

**I – CAPUT**

**ONDE SE LÊ**

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no

art. 37, inciso II, da Constituição Federal, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e o Estatuto do Servidor

Público Municipal nº 1164/91, torna público que realizará, através da Fundação Professor Carlos Augusto

Bittencourt – FUNCAB, Concurso Público para provimento de cadastro de reserva de cargos do Nível Elementar,

Nível Médio, Nível Médio Técnico e Nível Superior do quadro permanente de servidores da Prefeitura Municipal

de Várzea Grande/MT, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**LEIA-SE**

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no

art. 37, inciso II, da Constituição Federal, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e o Estatuto do Servidor

Público Municipal nº 1164/91, torna público que realizará, através da Fundação Professor Carlos Augusto

Bittencourt – FUNCAB, Concurso Público para provimento de vagas, em conformidade com a oferta de vagas

constante no Anexo I deste Edital e formação de cadastro de reserva para cargos do Nível Elementar, Nível

Médio, Nível Médio Técnico e Nível Superior do quadro permanente de servidores da Prefeitura Municipal de

Várzea Grande/MT, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Várzea Grande/MT, 02 de Fevereiro de 2012.

**SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Meire Cesar

**Código Identificador:**D5EEF611

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DECRETO Nº. 04 /2.012.**

Dispõe sobre a suspensão do Regime de Estimativa, para apuração e recolhimento do ISSQN no âmbito do Município de Várzea Grande.

**SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo 11 da LC 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, os municípios são obrigados a promover a instituição, previsão e efetiva arrecadação dos impostos da competência Municipal;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo 85 Lei 1.178/91 – Código Tributário do Município, conforme a redação dada pela Lei 2.645/2003, a base de cálculo do imposto, no caso ISSQN, é o preço do serviço prestado;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo 92 do referido diploma legal, o enquadramento de contribuintes várzea-grandenses no regime de estimativa, é uma faculdade da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** ainda que, conforme previsão disposta no artigo 93, § 2º, o fisco poderá, a qualquer tempo e a seu critério, suspender a aplicação do regime de estimativa, de modo geral, em relação a qualquer estabelecimento ou a qualquer grupo de atividades.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica suspenso por tempo indeterminado, todo e qualquer enquadramento ou reenquadramento de contribuintes para fins de recolhimento de tributo, no caso, ISSQN sob a modalidade de apuração denominada “Regime de Estimativa”.

**Parágrafo Único.** O disposto no ‘caput’, não se aplica em relação ao descrito no inciso V e IX do artigo 92 do Código Tributário do Município.

**Art. 2º.** Os contribuintes alcançados pela presente medida deverão promover a apuração e recolhimento do imposto devido em face do montante integral da receita resultante e apurada em decorrência da prestação de serviço, em cumprimento ao artigo 85, conforme alíquota prevista no artigo 84 do Código Tributário do Município.

**Parágrafo Único.** O recolhimento do imposto deverá ser efetivado no prazo e forma disposta na legislação.

**Art. 3º.** Observada a legislação pertinente e, no interesse da Administração Pública Municipal, a Secretaria Municipal de Receita poderá promover estudos objetivando o arbitramento de valores e, bem como o enquadramento e/ou reenquadramento de contribuintes do ISSQN de forma individualizada ou setORIZADA, para recolhimento do imposto sob a modalidade denominada ‘Regime de Estimativa’.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2012, revogam-se as demais disposições em contrário.

*Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 01 de fevereiro de 2012.*

**SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meire Cesar  
**Código Identificador:**276DD0B1

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 002/2012 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA PESADA NOVA, DO TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, FABRICAÇÃO NACIONAL, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA LÍQUIDA NO MOTOR MÍNIMO 111HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 17.000 KG, CABINE FECHADA, LANÇAMENTO MÍNIMO 5,15 MTS, BRAÇO MÍNIMO 2,25 MTS, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO DE 4,89 MTS, CAÇAMBA MÍNIMO 1,00M3, SAPATAS MÍNIMO 700 MM E ITENS MÍNIMOS DE SEGURANÇA, CONFORME DISPÕE O CONTRATO DE REPASSE Nº 0374854-2011/2011/MAPA/CAIXA.** O Município de Vera - MT, torna público que as **07:00 horas do dia 17/02/2012**, estará recebendo propostas para abertura as 08:00 horas, do Pregão Presencial para a aquisição supracitada. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. Otawa nº 1651, ou pelo site: [www.vera.mt.gov.br](http://www.vera.mt.gov.br)  
Vera - MT, 03 de Fevereiro de 2012.

**JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Juliane Pretto Rombaldi  
**Código Identificador:**CC03B2F7

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**

**GABINETE DO PREFEITO  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

Balanço Orçamentário - Administração Direta

Ítulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$
<b>Receita</b>			
RECEITAS CORRENTES	28.883.611,00	31.111.163,26	2.227.552,26
RECEITA TRIBUTARIA	2.925.400,00	3.422.791,93	497.391,93
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	220.000,00	297.968,88	77.968,88
RECEITA PATRIMONIAL	120.000,00	302.137,89	182.137,89
RECEITA AGROPECUARIA	2.500,00	31,75	-2.468,25
RECEITA DE SERVIÇOS	299.550,00	249.901,86	-49.648,14
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.626.311,00	25.928.661,49	1.302.350,49
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	689.850,00	909.669,46	219.819,46
RECEITAS DE CAPITAL	401.000,00	4.662.760,62	4.261.760,62
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	0,00	-1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	400.000,00	4.662.760,62	4.262.760,62
DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.951.500,00	-3.089.406,48	-137.906,48
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-2.951.500,00	-3.089.406,48	-137.906,48
Soma:	26.333.111,00	32.684.517,40	6.351.406,40
Déficit:	4.455.882,70	0,00	-4.455.882,70
Total:	30.788.993,70	32.684.517,40	1.895.523,70
<b>Despesa</b>			
Créditos Oçamentários e Suplementares	30.738.993,70	29.574.445,92	-1.164.547,78
Créditos Especiais	50.000,00	0,00	-50.000,00
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma:	30.788.993,70	29.574.445,92	-1.214.547,78
Superávit:	0,00	3.110.071,48	3.110.071,48
Total:	30.788.993,70	32.684.517,40	1.895.523,70

VILA RICA, 02/02/2012

**NAFTALY CALISTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**JOSAFAT MORAES MACIEL**  
Contador - Crc/mt 010419/o-0

**Publicado por:**  
Ivanilde Tscha  
**Código Identificador:**50AAF8D5

**GABINETE DO PREFEITO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA**

**DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN A DEZ/2011****RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN a DEZ/2011**

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.015.592,78
Pessoal Ativo	15.015.592,78
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) <sup>1</sup>	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	15.015.592,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	29.371.156,47
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	51,12
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	15.860.424,49
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	15.067.403,27
<sup>1</sup> Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

**Publicado por:**  
Ivanilde Tscha  
**Código Identificador:66F5725D**

**GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2011****RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2011**

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00

**ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 12 - 2011**

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - Conforme Portaria MPS 95, de 06 de Março de 2007 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EXERCÍCIO DE 2011

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)				em RS - P. Contas RPPS			
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	950.000,00	1.795.542,70	845.542,70	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	950.000,00	260.611,91	-689.388,09
RECEITAS CORRENTES	568.000,00	1.053.207,17	485.207,17	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	945.393,94	256.005,85	-689.388,09
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	352.000,00	622.555,75	270.555,75	DESPESAS CORRENTES	256.041,94	256.005,85	-36,09
RECEITA PATRIMONIAL	216.000,00	398.145,40	182.145,40	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.955,00	56.952,77	-2,23
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		32.506,02	32.506,02	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	199.086,94	199.053,08	-33,86
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	382.000,00	742.335,53	360.335,53	RESERVA DE CONTINGENCIA	689.352,00		-689.352,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	382.000,00	742.335,53	360.335,53	RESERVA DE CONTINGENCIA	689.352,00		-689.352,00
				CRÉDITOS ESPECIAIS	4.606,06	4.606,06	
				DESPESAS CORRENTES	4.606,06	4.606,06	

POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00
FONTE:	
Nota:	

**Publicado por:**  
Ivanilde Tscha  
**Código Identificador:3A229537**

**GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN A DEZ/2011****RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN a DEZ/2011**

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

EMPRESÍMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	29.371.156,47
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00

**Publicado por:**  
Ivanilde Tscha  
**Código Identificador:AF35A20A**

				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.606,06	4.606,06	
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS							
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RRPS							
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS							
DO EXERCÍCIO							
DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
REPASSE PARA COBERTURA DE DÉFICIT							
Subtotal	950.000,00	1.795.542,70	845.542,70	Subtotal	950.000,00	260.611,91	-689.388,09
DÉFICIT TOTAL				SUPERÁVIT TOTAL		1.534.930,79	1.534.930,79
TOTAL	950.000,00	1.795.542,70	845.542,70	TOTAL	950.000,00	1.795.542,70	845.542,70

**ADALBERTO FALASCA**

Diretor Executivo

**CLAUDECI DOS SANTOS**

Tec. Contabilidade Crc-mt 4.483

**Publicado por:**  
Thayany Aparecida Pereira Barbosa  
**Código Identificador:**7BB37C35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 13 - 2011**

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO FINANCEIRO - Conforme Portaria MPS 95, de 06 de Março de 2007 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2011

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas RPPS	
RECEITA				DESPESA				
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA				
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$	
RECEITA			1.795.542,70	DESPESA			260.611,91	
RECEITAS CORRENTES		1.053.207,17		DESPESAS CORRENTES		260.611,91		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	603.043,99			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.952,77			
RECEITA PATRIMONIAL	398.145,40			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	203.659,14			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	52.017,78							
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		742.335,53						
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMEN	742.335,53							
Total da Receita Orçamentária			1.795.542,70	Total da Despesa Orçamentária			260.611,91	
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$	
DEPÓSITOS				DEPÓSITOS				
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO				OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO				
Total da Receita Extra-Orçamentária				Total da Despesa Extra-Orçamentária				
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE				
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$	
BANCOS CONTA MOVIMENTO			2.563.218,29	BANCOS CONTA MOVIMENTO			3.068.081,97	
APLICAÇÕES DO RPPS				APLICAÇÕES DO RPPS			1.030.067,11	
Total do Saldo do Exercício Anterior			2.563.218,29	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			4.098.149,08	
TOTAL DA RECEITA			4.358.760,99	TOTAL DA DESPESA			4.358.760,99	

**ADALBERTO FALASCA**

Diretor Executivo

**CLAUDECI DOS SANTOS**

Tec. Contabilidade Crc-mt 4.483

**Publicado por:**  
Thayany Aparecida Pereira Barbosa  
**Código Identificador:**555A40AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 14 - 2011**

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO PATRIMONIAL - Conforme Portaria MPS 95, de 06 de Março de 2007

DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2011

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas RPPS	
ATIVO				PASSIVO				
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO				
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$	
DISPONÍVEL			4.098.149,08	DEPÓSITOS				
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL		4.098.149,08		OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO				

BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.068.081,97						
APLICAÇÕES DO RPPS	1.030.067,11						
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO			18.948,52				
CRÉDITOS A RECEBER		18.948,52					
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS/CONTRIBUIÇÕES A RECE	18.948,52						
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			4.117.097,60	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO				DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO			
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO				OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO			8.054.200,51
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS		8.054.200,51	
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA				PLANO FINANCEIRO	8.535.915,66		
DÍVIDA ATIVA				PLANO PREVIDENCIÁRIO	-481.715,15		
DEPÓSITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO							
CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO			2.182.611,03				
CRÉDITOS DA UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS		2.182.611,03					
DÍVIDA ATIVA	2.182.611,03						
INVESTIMENTOS							
IMOBILIZADO			211.433,00				
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS		211.433,00					
BENS IMÓVEIS	200.000,00						
BENS MÓVEIS	11.433,00						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			2.394.044,03	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			8.054.200,51
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			6.511.141,63	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			8.054.200,51
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DÉFICIT ACUMULADO			1.543.058,88				
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA			950.000,00	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA			950.000,00
ARRECADADO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEITA		950.000,00		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEITA		950.000,00	
RECEITA A REALIZAR	-845.542,70			PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	950.000,00		
RECEITA REALIZADA	1.795.542,70			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA			950.000,00
FIXAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA			950.000,00	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO		950.000,00	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		950.000,00		CRÉDITO DISPONÍVEL	689.388,09		
DOTAÇÃO INICIAL	950.000,00			CRÉDITO UTILIZADO	260.611,91		
EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA			4.098.149,08	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA			4.098.149,08
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		4.098.149,08		DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		4.098.149,08	
OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	4.098.149,08			DESPESAS E DÍVIDAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS			
DESPESAS E DÍVIDAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR			
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR				COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS			24.483,00
COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS			24.483,00	DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS		24.483,00	
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		24.483,00					
DE TERCEIROS	24.483,00						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			6.022.632,08	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			6.022.632,08
TOTAL DO ATIVO			14.076.832,59	TOTAL DO PASSIVO			14.076.832,59

**Publicado por:**  
Thayany Aparecida Pereira Barbosa  
**Código Identificador:**4DCA7D83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXO 15 - 2011**

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEM. DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Conforme Portaria MPS 95, de 06 de Março de 2007 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 104 da Lei nº 4.320/1964)								em R\$ - P. Contas RPPS
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS				
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$	
RECEITA			1.795.542,70	DESPESA			260.611,91	
RECEITAS CORRENTES		1.053.207,17		DESPESAS CORRENTES		260.611,91		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	603.043,99			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.952,77			
RECEITA PATRIMONIAL	398.145,40			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	203.659,14			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	52.017,78							
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		742.335,53						
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMEN	742.335,53							
INTERFERÊNCIAS ATIVAS								
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			1.795.542,70	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			260.611,91	
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS								
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$	
MUTAÇÕES ATIVAS				MUTAÇÕES PASSIVAS			161.947,68	
				DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS		161.947,68		
				LIQUIDAÇÃO DE CRÉDITOS	161.947,68			
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS				TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			161.947,68	
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$	
INTERFERÊNCIAS ATIVAS				INTERFERÊNCIAS PASSIVAS				
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS			11.071.373,36	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS				
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		2.231.859,55		DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS			13.393.892,65	

INCORPORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	30.000,00			AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS		33.262,61	
INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS	300,00			DESVALORIZAÇÃO DE BENS	33.262,61		
INCORPORAÇÃO DE DIREITOS	2.201.559,55			INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		13.360.630,04	
DESINCORPORAÇÕES DE PASSIVOS		8.839.513,81		INCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES	13.360.630,04		
DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES	8.839.513,81						
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			11.071.373,36	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			13.393.892,65
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			12.866.916,06	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			13.816.452,24
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)			949.536,18	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			
TOTAL GERAL			13.816.452,24	Total Geral			13.816.452,24

**Publicado por:**  
Thayany Aparecida Pereira Barbosa  
**Código Identificador:**836591AC

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2012 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2012 PROCESSO Nº. 06/2012**

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ALOISIO IRINEO JAKOBY**, RESOLVE registrar os preços das empresas **SOUZA E PEREIRA REZENDE LTDA EPP**, CNPJ: 10.278.808/0001-99 e da empresa **VERA LUCIA BATISTA VIEIRA ME**, CNPJ: 03.266.383/0001-32, nos preços estimados nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Municipal 027/2010, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. OBJETO

**1.1.** O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o Menor Preço, PREGÃO PRESENCIAL n. 04/2012; enquanto o objeto MEDIATO será o fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis e Materiais de Higiene e Limpeza, nos exatos termos do Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que integra a presente ata, especificações e condições indicadas.

### 2. DA LICITAÇÃO

**2.1.** Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n. 04/2012, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, n. 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Municipal 027/2010, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, disposta no processo n. 06/2012.

### 3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

**3.1.** A empresa detentora do registro deverá iniciar o fornecimento dos objetos deste registro, de acordo com a solicitação de cada secretário, conforme especificado no Termo de Referência.

**3.2.** O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial n. 04/2012 e seus anexos.

### 4. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

**4.1.** Empresa Detentora: **VERA LUCIA BATISTA VIEIRA-ME**

CNPJ: 03.266.383/0001-32

Endereço: Avenida Marco Aurélio Fullin, nº 1773, centro.

CEP: 78678-000 Cidade/Estado: Bom Jesus do Araguaia-MT

Telefones: 66-3538-1252 E-mail: veralucia\_globo@hotmail.com

Representante Legal: Vera Lucia Batista Vieira

**MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**

ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
01	800	Fardo	Papel higiênico 30mx10cm, folha simples, macio, picotado, gofrado (texturizado), não reciclado, na cor branca, alvura mínima de 80% fragrância neutra (fardo 64 rolos)	Personal	31,84	25.472,00
02	2.400	Caixas	Sabão em pó de 1kg (boa qualidade)	Tixan	3,99	9.576,00
03	200	Unid	Avental frente única	Copa Limpa	3,65	730,00
04	200	Unid	Escova de lavar roupa	Condor	1,55	310,00
05	400	Unid	Escova de vaso sanitário	Condor	3,30	1.320,00
06	08	Fardo	Fósforo com 10 maços com 10 unidades cada	Fiat Lux	15,92	127,36
07	200	Fardo	Espanja de aço 1ª linha - 14x1	Bombril	19,50	3.900,00
08	220	Caixas	Detergente 24x500ml	Ype	23,76	5.227,20
09	400	Caixas	Desinfetante 6x2litros	Scarlin	18,00	7.200,00
10	600	Unid	Inseticida spray 400ml	Baygon	5,85	3.510,00
11	2000	Unid	Odorizador de ambiente, diversas fragrâncias 400ml	No ar	5,45	10.900,00
12	400	Caixas	Cera liq incolor 12x750ml	Ki joya	26,00	10.400,00
13	200	Caixas	Cera verde inglesa 12x750ml	Brilho wax	56,00	11.200,00
14	200	Caixas	Cera vermelha inglesa 12x750ml	Brilho wax	56,00	11.200,00
15	1000	Unid	Copo descartável 200ml c/100 unid	Termopot	1,99	1.990,00
16	1000	Unid	Copo descartável 20ml c/100 unid	Termopot	1,00	1.000,00
17	600	Unid	Lustra móveis 200 ml	Bryo	1,99	1.194,00
18	1040	Unid	Pano de chão alvejado	Copa limpa	3,99	4.149,60
19	1000	Unid	Pano de prato	Copa limpa	2,99	2.990,00
20	320	Caixas	Água sanitária 12x1 (tipo OMO similar ou superior)	Q.boa trd	19,80	6.336,00

21	1000	Pacote	Saco de lixo 30 litros, polietileno de alta densidade, preto, com no mínimo 0,10mm de espessura.	Lev fort	1,30	1.300,00
22	1000	Pacote	Saco de lixo 50 litros, polietileno de alta densidade, preto, com no mínimo 0,10mm de espessura.	Lev fort	1,30	1.300,00
23	1000	Pacote	Sabão em barra 1x5 – glicerinado	Ype	4,60	4.600,00
24	200	Caixas	Limpador multi-uso tripla ação, 1x24x500ml (tipo ajax/veja, similar ou superior)	Veja	67,00	13.400,00
25	200	Caixas	Limpador multi-uso tradicional, 1x24x500ml (tipo ajax/veja, similar ou superior).	Veja	64,00	12.800,00
26	1200	Unid	Sabonete 90 gr	Francis suave	0,70	840,00
27	440	Unid	Vassoura de nylon com cabo	Maranhão	5,95	2.618,00
28	1040	Unid	Vassoura de pêlo com cabo	Condor	5,95	6.188,00
29	640	Unid	Vassoura de palha, com cabo	Artesanal	3,50	2.240,00
30	400	Unid	Rodo grande 40 cm com cabo	Rodo forte madeira	2,99	1.196,00
31	200	Unid	Rodo médio 30 cm com cabo	Rodo forte madeira	2,75	550,00
32	400	Unid	Bucha para lavar louça dupla face	Wshi	0,45	180,00
33	400	Caixas	Brilho alumínio com 24x200ml	Politriz	34,50	13.800,00
34	200	Unid	Limpador de forno	Diabo verde	3,45	690,00
35	200	Unid	Toalhas de rostos, em tecido felpudo, composto de no mínimo, 90% algodão e o restante em poliéster, medidas mínimas de 30 X 50 cm.	Zafira	5,80	1.160,00
36	240	Unid	Pá de lixo, plástico, grande, com cabo	Plasutil	1,99	477,60
37	48.000	Litros	Álcool 92,8°	Sol	4,40	2.112,00
38	800	caixa	Filtro de papel p/café nº.103	Melita	2,75	2.200,00
39	4.000	Unid	Escova dental júnior – cerdas macias, pontas arredondadas.	Condor	1,99	7.960,00
40	4.000	Unid	Creme dental 90 gr infantil	Tandy	2,00	8.000,00
41	240	Unid	Balde de plástico 10 litros	Plasutil	3,00	720,00
42	96	par	Bota de borracha branca nº 36,37,38 e 39	7 leguas	30,00	2.880,00
43	48	par	Botas de borracha branca nº 40	7 leguas	30,00	1.440,00
44	768	par	Luvras emborrachadas tamanho médio (mais resistente possível)	Idealtex	2,70	2.073,60
45	120	Duzia	Prendedor de roupas de plástico	Darma	0,65	78,00
46	600	Unid	Lixeiras para banheiro	Plasutil	1,99	1.194,00
47	100	unid	Cesto para lixo de 40 litros com tampa e pedal	Plasutil	28,50	2.850,00
48	400	Unid	Cesto para lixo de 100 litros com tampa e pedal	Plasutil	65,00	26.000,00
49	200	Unid	Cesto para lixo de 100 litros sem tampa	Plasutil	28,00	5.600,00
50	80	Unid	Espanador de pena	Duster	9,99	799,20
51	1000	Unid	Flanela de limpeza 100% algodão 39cm x 59cm	Copa limp	1,50	1.500,00
52	200	Unid	Soda cáustica 1kg	Sol	8,50	1.700,00
53	800	frasco	Solução para limpeza pesada em faxinas (melhor ou similar que azulim)	Azulim	2,80	2.240,00
54	480	frascos	Removedor de cera solúvel em água	Casa km	5,99	2.875,20

**VALOR TOTAL ITENS R\$: 254.293,76 (Duzentos e cinqüenta e quatro mil duzentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos)**

**GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS**

ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
01	400	potes	Café 500gr	Filho	7,00	2.800,00
02	70	fardo	Açúcar com 15 pct de 2 kg	Cristal	54,50	3.815,00
03	3000	pct	Bolacha água e sal 800gr	Elbis	4,99	14.970,00
04	3000	pct	Bolacha doce rosquinha 800gr	Pavesino	4,95	14.850,00
05	400	pct	Polvilho doce 1kg	Lopes	2,65	1.060,00
06	400	Unid	Margarina 1kg	Delicia	6,30	2.520,00
07	200	Unid	Milharina 500gr	Quaker	1,35	270,00
08	2000	Unid	Fermento em pó 100gr	Royal	1,60	3.200,00
09	11.100	duzia	Ovos	Granja	2,80	31.080,00
10	3.000	Quilo	Queijo mussarela	-----	8,99	26.970,00
11	48.000	pct	Suco rend. 2ltrs diversos sabores	Promix	1,35	64.800,00
12	300	pct	Condimento para chá diversos sabores	Goiano	1,99	597,00
13	8.400	litros	Leite longa vida	Leitbom	1,99	16.716,00
14	3.000	Kg	Abacaxi	Perola	2,40	7.200,00
15	1000	Kg	Abóbora madura	Kabotia	1,99	1.990,00
16	600	Kg	Abobrinha verde	-----	2,35	1.410,00
17	100	Kg	Alho	-----	8,50	850,00
18	300	Kg	Amido de milho	Maizena	7,25	2.175,00
19	6.000	Kg	Arroz tipo 1	Pilão	1,35	8.100,00
20	2.000	Kg	Banana maçã	-----	4,99	9.980,00
21	3.000	Kg	Banana nanica	-----	2,99	8.790,00
22	800	Kg	Batata inglesa	-----	2,30	1.840,00
23	700	Kg	Beterraba	-----	2,00	1.400,00
24	6.000	Kg	Carne bovina moída (acém, lombinho ou peixinho).	-----	7,00	42.000,00
25	600	Kg	Cebola	-----	1,99	1.194,00
26	1300	Kg	Cenoura	-----	2,50	3.250,00
27	40	Kg	Coco ralado	Cokil	18,99	759,60
28	200	Kg	Extrato de tomate	Goialli	6,80	1.360,00
29	2.000	Kg	Farinha de mandioca	Santa clara	2,65	5.300,00
30	2.400	Kg	Feijão	União	3,95	9.480,00
31	40	Kg	Fermento em pó	Saft instant	33,50	1.340,00
32	3.000	Kg	Franco inteiro	Inatura	3,99	11.970,00
33	770	Kg	Fubá de milho	Sinhá	1,50	1.155,00
34	120	Kg	Gelatina	Promix	8,99	1.078,80
35	1200	Kg	Iogurte bandeja c/6 unidades	Paulista	1,99	2.388,00
36	2.800	Kg	Laranja	-----	1,30	3.640,00
37	200	Kg	Leite em pó integral	Leitbom	16,00	3.200,00
38	900	Kg	Lingüiça	Caseira	8,50	7.650,00
39	3.600	Kg	Maçã	Nacional	3,50	12.600,00
40	1400	Kg	Macarrão	Liane	2,99	2.786,00
41	3.600	Kg	Mamão	Formosa	2,30	8.280,00
42	2.000	Kg	Mandioca	Du veio	3,00	6.000,00
43	4.000	Kg	Melancia	-----	1,30	5.200,00

44	600	Kg	Milho para canjica	Confiança	1,60	960,00
45	600	Kg	Milho de pipoca	Confiança	2,99	1.794,00
46	200	Kg	Milho verde em conserva	Goiás verde	4,99	998,00
47	3.000	litros	Óleo de soja	Soya	2,65	7.950,00
48	500	Kg	Peito de frango	Canção	8,30	4.150,00
49	800	Kg	Peixe	-----	9,50	7.600,00
50	100	Kg	Pimentão	-----	3,50	350,00
51	400	Kg	Polpa de frutas	Sempre viva	9,00	3.600,00
52	600	Kg	Rapadura	Baiana	5,50	3.300,00
53	1200	Kg	Repolho	-----	1,99	2.388,00
54	720	Kg	Salsicha	Sadilar	5,80	4.176,00
55	200	Kg	Sardinha	Coqueiro	19,99	3.998,00
56	7.000	litros	Suco concentrado de frutas	Pindorama	5,99	41.930,00
57	500	Kg	Sal	União	0,75	375,00
58	1000	Kg	Tomate	-----	3,00	3.000,00
59	520	Kg	Vagem	-----	3,50	1.820,00
60	100	litros	Vinagre	Gallo	1,25	125,00

**VALOR TOTAL DOS ITENS R\$: 446.528,40 (Quatrocentos e quarenta e seis mil quinhentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)**

**4.2. Empresa Detentora: SOUZA E PEREIRA REZENDE LTDA ME**

CNPJ: 10.278.808/0001-99

Endereço: Rua 2 esquina com Rua Garcez, s/nº, centro.

CEP: 78678-000 Cidade/Estado: Bom Jesus do Araguaia-MT

Telefones: 66-3538-1136 E-mail: superestrelaost@hotmail.com

Representante Legal: Roberto Augustinho de Souza

**MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**

ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
01	800	metros	Corda para varal (aço) 10mt pct	Garota	1,29	1.032,00
02	400	Unid	Isqueiro	Bic	2,50	1.000,00
03	1000	Pacote	Saco de lixo 100 litros, polietileno de alta densidade, preto, com no mínimo 0,10mm de espessura.	Bom taki	1,89	1.890,00
04	240	Unid	Rastelo de plástico com cabo grande	Maranha	8,25	1.980,00
05	240	Unid	Carga de gás de cozinha 13kg	Nacinal	56,50	11.160,00

**VALOR TOTAL DOS ITENS R\$: 17.062,00 (Dezessete mil e sessenta e dois reais)**

**GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS**

ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
01	1200	pct	Farinha de trigo 1kg	Emege	1,79	2.148,00
02	30.000	pct	Suco rend 10ltrs diversos sabores	Qualimax	4,99	149.700,00
03	600	Kg	Achocolatado em pó	Saborelle	7,99	4.794,00
04	3000	Kg	Carne bovina em pedaço (acém, patim ou paleta)	-----	7,70	23.100,00
05	2.000	Kg	Carne bovina seca	-----	12,99	25.980,00
06	60	Kg	Colorau	Goiano	5,99	359,40

**VALOR TOTAL DOS ITENS R\$: 206.081,40 (Duzentos e seis mil oitenta e um reais e quarenta centavos)**

*As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:*

**Órgão:** 02-Gabinete do Prefeito

**Unidade:** 01-Gabinete do Prefeito

**Proj/Atividade:** 2.003-Manutenção e encargos c/Gabinete do Prefeito

**Elemento de Despesa:** 33.90.30.00.00.00-Material de Consumo

**Órgão:** 03-Secretaria de Administração e Planejamento

**Unidade:** 01-Gabinete do Secretario

**Proj/Atividade:** 2.014-Manutenção e encargos c/Sec Adm e Planejamento

**Elemento de Despesa:** 33.90.30.00.00.00-Material de Consumo

**Órgão:** 04-Secretaria de Finanças

**Unidade:** 02-Departamento de Tributos

**Proj/Atividade:** 2.017-Manutenção e encargos c/Dpto de Tributação

**Elemento de Despesa:** 33.90.30.00.00.00-Material de Consumo

**Órgão:** 05-Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade:** 01-Secretaria de Saúde

**Proj/Atividade:** 2.029-Manutenção e encargos c/Secretaria de Saúde

**Elemento de Despesa:** 33.90.30.00.00.00-Material de Consumo

**Órgão:** 06-Secretaria de Promoção Social

**Unidade:** 01-Gabinete da Secretaria

**Proj/Atividade:** 2.022-Manutenção e encargos c/Secretaria Promoção Social

**Elemento de Despesa:** 33.90.30.00.00.00-Material de Consumo

**Órgão:** 07-Secretaria de Educação

**Unidade:** 01-Gabinete da Secretaria

**Proj/Atividade:** 2.047-Manutenção e encargos c/Secretaria de Educação

**Elemento de Despesa:** 33.90.30.00.00.00-Material de Consumo

**Órgão:** 08-Secretaria de Obras e Serviços Públicos

**Unidade:** 01-Gabinete do Secretário

**Proj/Atividade:** 2.054-Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

**Elemento de Despesa:** 33.90.30.00.00.00-Material de Consumo

**Órgão:** 09-Secretaria de Agricultura Industria e Comércio

**Unidade:** 01-Secretaria de Gabinete

**Proj/Atividade:** 2.028-Manutenção e encargos c/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

**Elemento de Despesa:** 33.90.30.00.00.00-Material de Consumo

**Órgão:** 10-Secretaria de Esporte e Lazer

**Unidade:** 01-Gabinete do Secretário

**Proj/Atividade:** 2.121-Manutenção e encargos c/Desporto e Lazer

**Elemento de Despesa:** 33.90.30.00.00.00-Material de Consumo

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO**

**5.1.** Para o fiel cumprimento do presente contrato, a vencedora do certame se compromete a:

**5.1.1.** Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

**5.1.2.** Fornecer os itens nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

**5.1.3.** Não realizar sub-empitada total ou parcial, sem anuência da Administração. No caso de sub-empitada autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

**5.1.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

**5.1.5.** Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;

**5.1.6.** A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução do contrato.

**5.1.7.** A Contratada se obriga a cumprimento da integralidade das exigências constantes no Termo de Referência, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**6.1.** Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

**6.2.** Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

**6.3.** Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

**6.4.** Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições dos itens, fixando prazo para sua troca;

**6.5.** Encaminhar à empresa vencedora, Ordem de Fornecimento, em duas vias, sendo que a primeira via será destinada à empresa vencedora do certame e a segunda via ao arquivo da Secretaria solicitante;

## **7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1.** O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

**7.2.** A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

## **8. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** A gerência da Ata de Registro ficará a cargo do Diretor de Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

## **9. DO PAGAMENTO**

**9.1.** O pagamento será realizado após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Administração, acompanhada dos relatórios mensais do fornecimento realizado.

**9.2.** A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição e quantitativo dos produtos entregues;

**9.2.1.** Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas, através de cheque nominal a empresa.

**9.2.2.** Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

**9.3.** O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

**9.4.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

**9.5.** As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas das Certidão Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social – INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS.

## **10. DOS REAJUSTES DE PREÇOS**

**10.1.** É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.

**10.1.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

**10.1.2.** Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos após decorrido 12 (doze) meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pela Prefeitura Municipal.

**10.2.** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**10.3.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

**10.4.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Administração poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

**10.5.** Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

## **11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**11.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

**11.1.1.** Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

**11.1.2.** Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

**11.1.3.** Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

**11.1.4.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**11.1.5.** Por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada;

**11.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**11.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**11.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**11.5.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

**11.6.** Caso a Administração não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

## **12. DAS PENALIDADES**

**12.1.** A execução do fornecimento dos produtos fora das normas pactuadas neste instrumento sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

**12.1.1.** A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal e poderá cumular com as demais sanções administrativas;

**12.2.** Ocorrendo a inexecução total ou parcial do fornecimento acordado, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

**12.2.1.** Advertência por escrito;

**12.2.2.** Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

**12.2.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

**12.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

**12.3.** Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;

**12.3.1.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**I.** todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao presente contrato.

**II.** Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial n. 04/2012, seus anexos e as propostas da contratada.

**III.** é vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

### 14. DA PUBLICAÇÃO

**14.1.** Para eficácia do presente instrumento, a Prefeitura Municipal providenciará a publicação do seu extrato no Jornal Oficial dos Municípios, conforme Lei n. 10.520/02.

### 15. DO FORO

**15.1.** As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Bom Jesus do Araguaia - MT, 03 de fevereiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

**ALOISIO IRINEO JAKOBY**

Prefeito Municipal

**VERA LUCIA BATISTA VIEIRA ME**

Fornecedor

**SOUZA & PEREIRA REZENDE LTDA ME**

Fornecedor

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**7B9A01F3

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO I RREO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Dez 2011 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	15.107.390,00	15.107.390,00	3.795.872,76	25,13	18.208.879,35	120,53	-3.101.489,35
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	14.102.390,00	14.102.390,00	3.760.302,12	26,66	17.149.282,36	121,61	-3.046.892,36
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	1.397.500,00	1.397.500,00	473.861,78	33,91	1.862.608,31	133,28	-465.108,31

1.1.1.0.00.00 - Impostos	1.140.000,00	1.140.000,00	467.562,67	41,01	1.689.188,78	148,17	-549.188,78
1.1.2.0.00.00 - Taxas	157.500,00	157.500,00	6.299,11	4,00	173.419,53	110,11	-15.919,53
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	354.000,00	354.000,00	111.657,72	31,54	425.281,68	120,14	-71.281,68
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	254.000,00	254.000,00	91.164,85	35,89	316.046,54	124,43	-62.046,54
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	100.000,00	100.000,00	20.492,87	20,49	109.235,14	109,24	-9.235,14
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	217.700,00	219.200,00	71.538,19	32,64	365.705,42	166,84	-146.505,42
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	100.900,00	102.400,00	22.077,52	21,56	123.848,77	120,95	-21.448,77
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	327.000,00	327.000,00	85.214,25	26,06	440.237,68	134,63	-113.237,68
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.538.540,00	11.538.540,00	2.974.223,93	25,78	13.818.263,19	119,76	-2.279.723,19
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	11.183.540,00	11.183.540,00	2.889.773,21	25,84	13.474.520,22	120,49	-2.290.980,22
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	355.000,00	355.000,00	84.450,72	23,79	343.742,97	96,83	11.257,03
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	261.150,00	261.150,00	43.806,25	16,77	237.186,08	90,82	23.963,92
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	21.250,00	21.250,00	6.913,10	32,53	23.489,40	110,54	-2.239,40
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	67.000,00	67.000,00	21.695,40	32,38	80.932,59	120,79	-13.932,59
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	126.400,00	126.400,00	13.691,14	10,83	124.545,93	98,53	1.854,07
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	46.500,00	46.500,00	1.506,61	3,24	8.218,16	17,67	38.281,84
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	1.005.000,00	1.005.000,00	35.570,64	3,54	1.059.596,99	105,96	-54.596,99
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000.000,00	1.000.000,00	35.570,64	3,56	1.059.596,99	105,96	-59.596,99
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	1.000.000,00	1.000.000,00	35.570,64	3,56	1.059.596,99	105,96	-59.596,99
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	249.200,00	249.200,00	115.561,72	46,37	355.827,30	142,79	-106.627,30

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.356.590,00	15.356.590,00	3.911.434,48	25,47	18.564.706,65	120,89	-3.208.116,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	15.356.590,00	15.356.590,00	3.911.434,48	25,47	18.564.706,65	120,89	-3.208.116,65
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	15.356.590,00	15.356.590,00	3.911.434,48	25,47	18.564.706,65	120,89	-3.208.116,65
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	14.505.345,49	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	No Bimestre (f)	Jan a Dez 2011 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.095.440,00	3.427.038,00	18.522.478,00	2.515.485,27	17.615.914,29	3.661.209,00	16.345.586,87	88,25	2.176.891,13
DESPESAS CORRENTES	12.175.840,00	2.021.086,00	14.196.926,00	2.154.866,72	13.662.288,31	2.756.672,46	13.608.303,51	95,85	588.622,49
Pessoal e Encargos Sociais	5.069.750,00	1.677.882,00	6.747.632,00	1.524.579,79	6.703.964,33	1.525.418,24	6.703.964,33	99,35	43.667,67
Juros e Encargos da Dívida	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	6.091,62	1.097,22	6.091,62	87,02	908,38
Outras Despesas Correntes	7.106.090,00	336.204,00	7.442.294,00	630.286,93	6.952.232,36	1.230.157,00	6.898.247,56	92,69	544.046,44
DESPESAS DE CAPITAL	2.611.600,00	1.454.802,00	4.066.402,00	360.618,55	3.953.625,98	904.536,54	2.737.283,36	67,31	1.329.118,64
Investimentos	2.506.600,00	1.550.802,00	4.057.402,00	360.618,55	3.960.753,49	902.923,36	2.732.476,47	67,35	1.324.925,53
Inversões Financeiras	105.000,00	-105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	9.000,00	9.000,00	0,00	-7.127,51	1.613,18	4.806,89	53,41	4.193,11
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	50.000,00	-48.850,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00
RESERVA DO RPPS	258.000,00	0,00	258.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	258.000,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	261.150,00	76.311,00	337.461,00	83.852,27	336.062,72	84.627,31	336.062,72	99,59	1.398,28

SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	15.356.590,00	3.503.349,00	18.859.939,00	2.599.337,54	17.951.977,01	3.745.836,31	16.681.649,59	88,45	2.178.289,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	4.065,60	0,00	-4.065,60
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	4.065,60	0,00	-4.065,60
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	4.065,60	0,00	-4.065,60
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	15.356.590,00	3.503.349,00	18.859.939,00	2.599.337,54	17.967.977,01	3.745.836,31	16.685.715,19	88,47	2.174.223,81
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	1.878.991,46	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.356.590,00	3.503.349,00	18.859.939,00	2.599.337,54	17.967.977,01	3.745.836,31	18.564.706,65	98,43	295.232,35

Publicado por:  
Weldejaisom Bonfim Costa  
Código Identificador:E74238DE

PREFEITURA MUNICIPAL  
ANEXO II RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO a DEZEMBRO/2011  
LRF Cidadão 9.21 - 30/01/12

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)</b>	81.311,98	74.685,98	69.058,27	63.694,38
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	81.311,98	74.685,98	69.058,27	63.694,38
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	81.311,98	74.685,98	69.058,27	63.694,38
Previdenciárias	81.311,98	74.685,98	69.058,27	63.694,38
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)'</b>	3.133.289,34	4.179.203,70	4.598.104,89	4.788.652,62
Ativo Disponível	3.133.289,34	4.179.203,70	4.598.104,89	4.788.652,62
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA(DCL) (III) = (I-II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	13.975.974,54	14.659.092,28	15.836.970,72	16.833.235,82
%da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,58	0,51	0,44	0,38
%da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
%LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:  
Weldejaisom Bonfim Costa  
Código Identificador:8E2BFB24

PREFEITURA MUNICIPAL  
ANEXO II RREO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez No Bimestre (c)	(d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	15.356.590,00	18.859.939,00	2.599.337,54	17.967.977,01	3.745.836,31	16.685.715,19	99,82	88,47	2.174.223,81
LEGISLATIVA	810.925,00	810.925,00	114.222,29	626.346,80	125.372,29	626.346,80	3,75	77,24	184.578,20
Ação Legislativa	810.925,00	810.925,00	114.222,29	626.346,80	125.372,29	626.346,80	3,75	77,24	184.578,20
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.392.355,90	2.876.412,90	459.343,63	2.861.196,29	551.657,88	2.856.159,11	17,09	99,30	20.253,79
Administração Geral	2.240.355,90	2.756.032,90	459.343,63	2.741.040,29	546.973,88	2.736.003,11	16,37	99,27	20.029,79
Controle Interno	66.500,00	1.780,00	0,00	1.730,00	0,00	1.730,00	0,01	97,19	50,00
Tecnologia de Informatização	80.000,00	118.600,00	0,00	118.426,00	4.684,00	118.426,00	0,71	99,85	174,00
Administração de Receitas	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	619.935,00	692.103,00	110.485,23	676.640,99	146.834,22	675.492,55	4,04	97,60	16.610,45
Administração Geral	205.000,00	396.526,00	93.177,17	394.195,70	100.123,72	393.886,16	2,36	99,33	20.029,84
Assistência ao Idoso	47.500,00	76.961,00	1.463,24	73.015,09	8.544,31	73.015,09	0,44	94,87	3.945,91
Assistência ao Portador de Deficiência	4.500,00	3.196,00	0,00	2.067,88	1.278,41	2.067,88	0,01	64,70	1.128,12
Assistência à Criança e ao Adolescente	303.935,00	178.790,00	13.301,20	171.989,29	22.636,75	171.110,39	1,02	95,70	7.679,61
Assistência Comunitária	59.000,00	36.630,00	2.543,62	35.413,03	14.251,03	35.413,03	0,21	96,68	1.216,97
PREVIDÊNCIA SOCIAL	621.000,00	621.000,00	13.377,97	110.038,65	19.458,65	110.038,65	0,66	17,72	510.961,35

Previdência do Regime Estatutário	621.000,00	621.000,00	13.377,97	110.038,65	19.458,65	110.038,65	0,66	17,72	510.961,35
SAÚDE	2.516.500,00	3.238.918,00	632.556,78	3.213.699,84	677.998,34	3.173.051,72	18,98	97,97	65.866,28
Administração Geral	776.500,00	1.035.752,00	238.541,35	1.018.198,19	261.168,58	1.003.694,04	6,00	96,90	32.057,96
Atenção Básica	1.409.000,00	1.932.261,00	372.402,61	1.926.645,21	390.283,67	1.900.547,24	11,37	98,36	31.713,76
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	160.000,00	171.780,00	0,00	170.812,88	4.933,27	170.812,88	1,02	99,44	967,12
Vigilância Sanitária	54.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	116.500,00	99.125,00	21.612,82	98.043,56	21.612,82	97.997,56	0,59	98,86	1.127,44
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.457.100,00	4.546.481,00	779.355,18	4.490.315,20	1.120.684,79	3.818.648,31	22,84	83,99	727.832,69
Administração Geral	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	2.727.300,00	3.855.262,00	689.816,71	3.808.368,78	1.003.793,95	3.136.701,89	18,76	81,36	718.560,11
Ensino Superior	90.000,00	83.200,00	0,00	81.391,59	13.691,59	81.391,59	0,49	97,83	1.808,41
Educação Infantil	613.000,00	608.019,00	89.538,47	600.554,83	103.199,25	600.554,83	3,59	98,77	7.464,17
Educação de Jovens e Adultos	16.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	7.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	127.000,00	41.974,00	10.016,52	40.248,02	13.139,80	41.321,57	0,25	98,45	652,43
Difusão Cultural	127.000,00	41.974,00	10.016,52	41.489,13	13.139,80	41.321,57	0,25	98,45	652,43
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	3.040.226,00	4.223.714,00	334.730,16	4.174.849,79	726.007,83	4.095.285,37	24,50	96,96	128.428,63
Infra-estrutura Urbana	855.000,00	1.607.718,00	20.510,00	1.599.241,67	244.203,22	1.526.422,53	9,13	94,94	81.295,47
Serviços Urbanos	2.185.226,00	2.615.996,00	314.220,16	2.575.608,12	481.804,61	2.568.862,84	15,37	98,20	47.133,16
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	381.000,00	464.700,00	71.173,07	439.771,39	86.266,90	439.400,93	2,63	94,56	25.299,07
Saneamento Básico Urbano	381.000,00	464.700,00	71.173,07	439.817,39	86.266,90	439.400,93	2,63	94,56	25.299,07
GESTÃO AMBIENTAL	34.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	21.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	557.748,10	151.064,10	22.195,18	145.783,08	25.191,90	145.743,08	0,87	96,48	5.321,02
Administração Geral	180.500,00	143.364,00	21.939,18	141.115,29	24.935,90	141.115,29	0,84	98,43	2.248,71
Promoção da Produção Vegetal	181.248,10	5.700,10	256,00	2.793,88	256,00	2.753,88	0,02	48,31	2.946,22
Promoção da Produção Animal	106.000,00	2.000,00	0,00	1.873,91	0,00	1.873,91	0,01	93,70	126,09
Defesa Sanitária Animal	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	88.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,90	100,00	0,00
Promoção Comercial	88.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,90	100,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	170.000,00	185.800,00	9.468,68	184.623,34	16.100,46	184.623,34	1,10	99,37	1.176,66
Energia Elétrica	170.000,00	185.800,00	9.468,68	184.623,34	16.100,46	184.623,34	1,10	99,37	1.176,66
TRANSPORTE	260.000,00	598.221,00	42.412,85	598.095,85	228.312,85	330.495,85	1,98	55,25	267.725,15
Transporte Rodoviário	260.000,00	598.221,00	42.412,85	598.095,85	228.312,85	330.495,85	1,98	55,25	267.725,15
<b>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>				<b>SALDO (a-e)</b>
			<b>No Bimestre (b)</b>	<b>Jan a Dez No Bimestre (c)</b>	<b>(d)</b>	<b>Jan a Dez (e)</b>	<b>% (e/total e)</b>	<b>% (e/a)</b>	
DESPORTO E LAZER	209.000,00	241.476,00	0,00	241.403,66	6.100,00	24.143,80	0,14	10,00	217.332,20
Desporto Comunitário	209.000,00	241.476,00	0,00	241.403,66	6.100,00	24.143,80	0,14	10,00	217.332,20
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	16.000,00	0,00	14.964,11	2.710,40	14.964,11	0,09	93,53	1.035,89
Serviço da Dívida Interna	0,00	16.000,00	0,00	14.964,11	2.710,40	14.964,11	0,09	93,53	1.035,89
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00
Reserva de Contingência	50.000,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00
b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>15.356.590,00</b>	<b>18.859.939,00</b>	<b>2.599.337,54</b>	<b>17.967.977,01</b>	<b>3.745.836,31</b>	<b>16.685.715,19</b>	<b>99,8198</b>	<b>88,6314</b>	<b>2.174.223,81</b>
FONTE:									

Publicado por:  
Weldejaison Bonfim Costa  
Código Identificador:8B99765E

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ANEXO IX RREO**

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	APagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	APagar
Exercícios Anteriores	2010								
a) RESTO PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	0,00	12.141,64	0,00	12.141,64	0,00	545.307,16	4.699,02	540.608,14	0,00
EXECUTIVO	0,00	12.141,64	0,00	12.141,64	0,00	545.307,16	4.699,02	540.608,14	0,00
Administração Direta	0,00	11.844,56	0,00	11.844,56	0,00	545.307,16	4.699,02	540.608,14	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	386,00	0,00	386,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	751,39	202,78	548,61	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	11.458,56	0,00	11.458,56	0,00	9.916,40	2.201,62	7.714,78	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	533.445,96	1.907,80	531.538,16	-
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.193,41	386,82	806,59	0,00
Administração Indireta	0,00	297,08	0,00	297,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	297,08	0,00	297,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RESTO PAGAR (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>12.141,64</b>	<b>0,00</b>	<b>12.141,64</b>	<b>0,00</b>	<b>545.307,16</b>	<b>4.699,02</b>	<b>540.608,14</b>	<b>0,00</b>

**Publicado por:**  
**Weldejaisom Bonfim Costa**  
**Código Identificador:6A9C1455**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ANEXO V RREO**

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.  
LRF-Cidadão - 9.21 - 30/01/12

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53).						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010	
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	371.800,00	371.800,00	146.169,98	563.447,65	384.779,46	
RECEITAS CORRENTES	371.800,00	371.800,00	146.169,98	563.447,65	384.779,46	
Receita de Contribuições	254.000,00	254.000,00	91.164,85	316.046,54	267.570,32	
Pessoal Civil	254.000,00	254.000,00	91.164,85	316.046,54	267.570,32	
Contribuição de Servidor Ativo Civil	249.200,00	249.200,00	91.164,85	316.046,54	267.570,32	
Contribuição de Servidor Inativo Civil	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Pensionista Civil	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	116.800,00	116.800,00	49.460,67	241.856,65	116.712,28	
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	116.800,00	116.800,00	49.460,67	241.856,65	116.712,28	
Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	5.544,46	5.544,46	496,86	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	249.200,00	249.200,00	114.464,50	349.187,07	266.215,15	
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)</b>	<b>621.000,00</b>	<b>621.000,00</b>	<b>260.634,48</b>	<b>912.634,72</b>	<b>650.994,61</b>	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010	
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	361.800,00	361.800,00	19.458,65	110.038,65	94.152,24	
ADMINISTRAÇÃO	91.800,00	91.800,00	9.728,84	52.419,76	45.104,40	
Despesas Correntes	86.800,00	86.800,00	9.728,84	52.419,76	45.104,40	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	270.000,00	270.000,00	9.729,81	57.618,89	49.047,84	
Pessoal Civil	270.000,00	270.000,00	9.729,81	57.618,89	49.047,84	
Aposentadorias	45.500,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	45.500,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	179.000,00	179.000,00	9.729,81	57.618,89	49.047,84	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESAPROPRIADA	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DO RPPS(VIII)	258.000,00	258.000,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)</b>	<b>621.000,00</b>	<b>621.000,00</b>	<b>19.458,65</b>	<b>110.038,65</b>	<b>94.152,24</b>	
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	241.175,83	802.596,07	556.842,37	
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	5º BIM/2011		PERÍODO REFERÊNCIA			
			2010	2011		
Caixa	0,00		0,00	0,00		
Bancos Conta Movimento	0,00		267,67	20.514,62		
Investimentos	1.350.676,04		1.537.018,98	2.324.307,83		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010	
RECEITAS CORRENTES	249.200,00	249.200,00	115.561,72	355.827,30	266.763,76	
Receita de Contribuições	249.200,00	249.200,00	114.464,50	349.187,07	266.215,15	
Pessoal Civil	249.200,00	249.200,00	114.464,50	349.187,07	266.215,15	
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	249.200,00	249.200,00	112.851,32	339.507,99	266.215,15	
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	1.613,18	9.679,08	0,00	

Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	1.097,22	6.640,23	548,61
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	1.097,22	6.640,23	548,61
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53.)					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>		
			<b>No Bimestre</b>	<b>Jan a Dez 2011</b>	<b>Jan a Dez 2010</b>
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	249.200,00	249.200,00	115.561,72	355.827,30	266.763,76
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		
			<b>No Bimestre</b>	<b>Jan a Dez 2011</b>	<b>Jan a Dez 2010</b>
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>FONTE:</b>					

**Publicado por:**  
Weldejaison Bonfim Costa  
**Código Identificador:**D4DABBE4

### PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO X RREO

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.21 - 30/01/12

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	APagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	APagar
	Exercícios Anteriores	2010							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	12.141,64	0,00	12.141,64	0,00	545.307,16	4.699,02	540.608,14	0,00
EXECUTIVO	0,00	12.141,64	0,00	12.141,64	0,00	545.307,16	4.699,02	540.608,14	0,00
Administração Direta	0,00	11.844,56	0,00	11.844,56	0,00	545.307,16	4.699,02	540.608,14	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	386,00	0,00	386,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	751,39	202,78	548,61	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	11.458,56	0,00	11.458,56	0,00	9.916,40	2.201,62	7.714,78	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	533.445,96	1.907,80	531.538,16	-
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.193,41	386,82	806,59	0,00
Administração Indireta	0,00	297,08	0,00	297,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	297,08	0,00	297,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>12.141,64</b>	<b>0,00</b>	<b>12.141,64</b>	<b>0,00</b>	<b>545.307,16</b>	<b>4.699,02</b>	<b>540.608,14</b>	<b>0,00</b>
<b>FONTE:</b>									

**Publicado por:**  
Weldejaison Bonfim Costa  
**Código Identificador:**1FB29C72

### PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO XVI

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JANEIRO A DEZEMBRO.  
LRF-Cidadão - 9.21 - 30/01/12

ADCT, art 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Jan a Dez 2011 (b)	% (b/a)(b/a)
<b>RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)</b>	<b>11.663.400,00</b>	<b>11.663.400,00</b>	<b>14.875.988,39</b>	<b>127,54</b>
Impostos	795.000,00	795.000,00	1.350.378,35	169,86
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	143.400,00	143.400,00	145.710,10	101,61
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	10.725.000,00	10.725.000,00	13.379.899,94	124,75
Da União	4.135.000,00	4.135.000,00	4.836.889,72	116,97
Do Estado	6.590.000,00	6.590.000,00	8.543.010,22	129,64
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)</b>	<b>701.305,00</b>	<b>651.305,00</b>	<b>594.898,60</b>	<b>91,34</b>
Da União para o Município	450.825,00	400.825,00	484.838,22	120,96
Do Estado para o Município	250.480,00	250.480,00	110.060,38	43,94
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>4.900.685,00</b>	<b>4.950.685,00</b>	<b>5.386.491,74</b>	<b>108,80</b>
<b>(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF</b>	<b>2.093.000,00</b>	<b>2.093.000,00</b>	<b>2.570.224,85</b>	<b>122,80</b>
<b>TOTAL</b>	<b>15.172.390,00</b>	<b>15.172.390,00</b>	<b>18.287.153,88</b>	<b>120,53</b>
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Jan a Dez 2011(d)	% (d/c)(b/a)
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.194.000,00</b>	<b>3.045.654,00</b>	<b>2.980.683,94</b>	<b>97,87</b>
Pessoal e Encargos Sociais	1.311.000,00	1.987.666,00	1.984.180,07	99,82
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	883.000,00	1.057.988,00	996.503,87	94,19
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>322.500,00</b>	<b>193.264,00</b>	<b>192.815,78</b>	<b>99,77</b>
Investimentos	307.500,00	193.264,00	192.815,78	99,77
Inversões Financeiras	15.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV)</b>	<b>2.516.500,00</b>	<b>3.238.918,00</b>	<b>3.173.499,72</b>	<b>97,98</b>
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Dez 2011 (e)	% (e)/desp.(b/a)saúde
<b>DESPESAS COM SAÚDE</b>	<b>2.516.500,00</b>	<b>3.238.918,00</b>	<b>3.173.499,72</b>	<b>97,98</b>
<b>(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA RECURSOS PRÓPRIOS*</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)</b>	<b>2.516.500,00</b>	<b>3.238.918,00</b>	<b>3.173.499,72</b>	<b>100,00</b>
CONTROLE DE RESTOS APAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			RESTOS APAGAR	
			Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelado em 2011(f)
<b>RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>			0,00	70,91
<b>PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NARECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL &lt;15,00&gt;² [(V-VI)/I]</b>				<b>21,33</b>
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Dez 2011 (g)	% (g/total)(b/a)g
Atenção Básica	1.409.000,00	1.932.261,00	1.900.995,24	59,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	160.000,00	171.780,00	170.812,88	5,38
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	54.500,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	116.500,00	99.125,00	97.997,56	3,09
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	776.500,00	1.035.752,00	1.003.694,04	31,63
<b>TOTAL</b>	<b>2.516.500,00</b>	<b>3.238.918,00</b>	<b>3.173.499,72</b>	<b>100,00</b>

FONTE:

Publicado por:  
Weldejaison Bonfim Costa  
Código Identificador:CA9238E7

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEZEMBRO**

RECEITA	PREVISÃO			DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	621.000,00	919.274,95	298.274,95	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	358.000,00	110.038,65	- 247.961,35
RECEITAS CORRENTES	371.800,00	563.447,65	191.647,65	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	358.000,00	110.038,65	- 247.961,35
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	254.000,00	316.046,54	62.046,54	DESPESAS CORRENTES	358.000,00	110.038,65	- 247.961,35
RECEITA PATRIMONIAL	116.800,00	241.856,65	125.056,65	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.950,00	12.756,09	- 4.193,91
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	5.544,46	4.544,46	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	341.050,00	97.282,56	- 243.767,44
CONTRIBUICAO PATRONAL ATIVO	249.200,00	355.827,30	106.627,30	DESPESAS DE CAPITAL			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	249.200,00	349.187,07	99.987,07	INVESTIMENTOS			
RECEITA PATRIMONIAL		6.640,23	6.640,23	CRÉDITOS ESPECIAIS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			

				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOSSOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS							
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RRPS							
CONTRIBUICOES PATRONAIS DO EXERCÍCIO							
DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
REPASSE PARA COBERTURA DE DÉFICIT							
Subtotal	621.000,00	919.274,95	298.274,95	Subtotal	358.000,00	110.038,65	- 247.961,35
DÉFICIT TOTAL				SUPERÁVIT TOTAL	263.000,00	809.236,30	546.236,30
TOTAL	621.000,00	919.274,95	298.274,95	TOTAL	621.000,00	919.274,95	298.274,95

**EUGENIO SYLVIO NETO L. DA SILVA**

Diretor

**LOURDES ELIANE H. BOSA**

Contadora Crc -Mt 08764/O-5

**Publicado por:**

Weldejaisou Bonfim Costa

**Código Identificador:**1F64E588

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - NOVEMBRO**

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -Conforme Portaria MPS 95, de 06 de Março de 2007

DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL Novembro/2011

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)				em R\$- P. Contas RPPS			
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	621.000,00	755.299,33	134.299,33	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	358.000,00	106.525,23	- 251.474,77
RECEITAS CORRENTES	371.800,00	477.661,28	105.861,28	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	358.000,00	106.525,23	- 251.474,77
RECEITA DE CONTRIBUICOES	254.000,00	250.763,39	-3.236,61	DESPESAS CORRENTES	358.000,00	106.525,23	- 251.474,77
RECEITA PATRIMONIAL	116.800,00	226.384,08	109.584,08	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.950,00	10.515,30	-6.434,70
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	513,81	- 486,19	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	341.050,00	96.009,93	- 245.040,07
CONTRIBUICAO PATRONAL ATIVO	249.200,00	277.638,05	28.438,05	DESPESAS DE CAPITAL			
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	249.200,00	271.546,43	22.346,43	INVESTIMENTOS			
RECEITA PATRIMONIAL		6.091,62	6.091,62	CRÉDITOS ESPECIAIS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS							
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RRPS							
CONTRIBUICOES PATRONAIS DO EXERCÍCIO							
DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
REPASSE PARA COBERTURA DE DÉFICIT							
Subtotal	621.000,00	755.299,33	134.299,33	Subtotal	358.000,00	106.525,23	- 251.474,77
DÉFICIT TOTAL				SUPERÁVIT TOTAL	263.000,00	648.774,10	385.774,10
TOTAL	621.000,00	755.299,33	134.299,33	TOTAL	621.000,00	755.299,33	134.299,33

**EUGENIO SYLVIO NETO L. DA SILVA**

Diretor

**LOURDES ELIANE H. BOSA**

Contadora Crc -mt 08764/o-5

**Publicado por:**

Weldejaisou Bonfim Costa

**Código Identificador:**E46B2714

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - DEZEMBRO**

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO FINANCEIRO- Conforme Portaria MPS 95, de 06 de Março de 2007 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2011

(art. 103 da Lei nº4.320/1964)	em R\$
--------------------------------	--------

RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			919.274,95	DESPESA			110.038,65
RECEITAS CORRENTES		572.456,70		DESPESAS CORRENTES		110.038,65	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	325.055,59			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.756,09		
RECEITA PATRIMONIAL	241.856,65			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	97.282,56		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.544,46						
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		346.818,25					
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMEN	340.178,02						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁ	6.640,23						
Total da Receita Orçamentária			919.274,95	Total da Despesa Orçamentária			110.038,65
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DEPÓSITOS				DEPÓSITOS			
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO				OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO			
				PROVISÕES PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS			1.700,50
Total da Receita Extra-Orçamentária				Total da Despesa Extra-Orçamentária			1.700,50
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
BANCOS CONTA MOVIMENTO			267,67	BANCOS CONTA MOVIMENTO			20.514,62
APLICAÇÕES DO RPPS			1.537.018,98	APLICAÇÕES DO RPPS			2.324.307,83
Total do Saldo do Exercício Anterior			1.537.286,65	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			2.344.822,45
TOTAL DA RECEITA			2.456.561,60	TOTAL DA DESPESA			2.456.561,60

**EUGENIO SYLVIO NETO L. DA SILVA**  
Diretor

**LOURDES ELIANE H. BOSA**  
Contadora Crc -mt 08764/o-5

**Publicado por:**  
Weldejaisom Bonfim Costa  
**Código Identificador:**66138020

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - NOVEMBRO**

RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA				DESPESA			
RECEITAS CORRENTES				DESPESAS CORRENTES			
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	258.222,67			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.515,30	98.442,44	98.442,44
RECEITA PATRIMONIAL	226.384,08	513,81	485.120,56	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	87.927,14		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			755.299,33				
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMEN							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁ	264.087,15		270.178,77				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁ	6.091,62						
Total da Receita Orçamentária			755.299,33	Total da Despesa Orçamentária			98.442,44
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DEPÓSITOS	28,50			DEPÓSITOS			
CONSIGNAÇÕES	92,00		120,50	CONSIGNAÇÕES			
TESOURO NACIONAL				TESOURO NACIONAL			
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL				TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL			
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO				OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO			
OBRIGAÇÕES A PAGAR FORNECEDORES				OBRIGAÇÕES A PAGAR FORNECEDORES			
PESSOAL A PAGAR ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	2.300,00	5.902,11	8.782,82	PESSOAL A PAGAR ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER			
	580,71						
Total da Receita Extra-Orçamentária			8.903,32	Total da Despesa Extra-Orçamentária			
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
BANCOS CONTA MOVIMENTO			267,67	BANCOS CONTA MOVIMENTO			13.394,09
APLICAÇÕES DO RPPS			1.537.018,98	APLICAÇÕES DO RPPS			2.189.652,77
Total do Saldo do Exercício Anterior			1.537.286,65	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			2.203.046,86
TOTAL DA RECEITA			2.301.489,30	TOTAL DA DESPESA			2.301.489,30

**EUGENIO SYLVIO NETO L. DA SILVA**  
Diretor

**LOURDES ELIANE H. BOSA**  
Contadora Crc -Mt 08764/O-5

**Publicado por:**  
Weldejaisom Bonfim Costa  
**Código Identificador:**322A6131

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - DEZEMBRO**

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO PATRIMONIAL - Conforme Portaria MPS 95, de 06 de Março de 2007  
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EXERCÍCIO DE 2011

ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DISPONÍVEL			2.344.822,45	DEPÓSITOS			
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL		2.344.822,45		OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	20.514,62						
APLICAÇÕES DO RPPS	2.324.307,83						
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO			32.035,56				
CRÉDITOS A RECEBER		32.035,56					
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS/CONTRIBUIÇÕES A RECE	32.035,56						
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			2.376.858,01	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO				DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO			
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO				OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO			3.413.152,67
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS		3.413.152,67	
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA				PLANO FINANCEIRO	3.413.152,67		
DÍVIDA ATIVA							
DEPÓSITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO							
CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO			47.432,00				
CRÉDITOS DA UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS		47.432,00					
DÍVIDA ATIVA	47.432,00						
INVESTIMENTOS							
IMOBILIZADO			1.396,76				
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS		4.505,00					
BENS MÓVEIS	4.505,00						
(-) DEPRECIACIONES, AMORTIZACIONES E EXAUSTIONES (R		-3.108,24					
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			48.828,76	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			3.413.152,67
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			2.425.686,77	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			3.413.152,67
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DÉFICIT ACUMULADO			987.465,90				
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA			621.000,00	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA			621.000,00
ARRECADACÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEIT		621.000,00		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEITA		621.000,00	
RECEITA A REALIZAR	-298.274,95			PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	621.000,00		
RECEITA REALIZADA	919.274,95			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA			621.000,00
FIXAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA			621.000,00	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO		621.000,00	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		621.000,00		CRÉDITO DISPONÍVEL	510.961,35		
DOTAÇÃO INICIAL	621.000,00			CRÉDITO UTILIZADO	110.038,65		
EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA			2.344.822,45	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA			2.344.822,45
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		2.344.822,45		DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		2.344.822,45	
OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	2.344.822,45			DESPESAS E DÍVIDAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS			
DESPESAS E DÍVIDAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR			
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR				COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS			-9.900,00
COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS			-9.900,00	DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS		-9.900,00	
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		-9.900,00					
DE TERCEIROS	-9.900,00						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			3.576.922,45	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			3.576.922,45
TOTAL DO ATIVO			6.990.075,12	TOTAL DO PASSIVO			6.990.075,12

**EUGENIO SYLVIO NETO L. DA SILVA**  
Diretor

**LOURDES ELIANE H. BOSA**  
Contadora Crc -mt 08764/o-5

**Publicado por:**  
Weldejaisson Bonfim Costa  
**Código Identificador:9319A8B5**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - NOVEMBRO**

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
BALANÇO PATRIMONIAL - Conforme Portaria MPS 95, de 06 de Março de 2007  
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
Novembro/2011

ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DISPONÍVEL			2.203.046,86	DEPÓSITOS			120,50
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL		2.203.046,86		CONSIGNAÇÕES		120,50	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	13.394,09			TESOURO NACIONAL	28,50		
APLICAÇÕES DO RPPS	2.189.652,77			TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	92,00		
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO			16.262,40	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO			8.782,82
CRÉDITOS A RECEBER		16.262,40		OBRIGAÇÕES A PAGAR		8.782,82	
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS/CONTRIBUIÇÕES A RECE	16.262,40			FORNECEDORES	2.300,00		
				PESSOAL A PAGAR	5.902,11		
				ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	580,71		

TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO				2.219.309,26	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO				8.903,32
ATIVO PERMANENTE					PASSIVO PERMANENTE				
Títulos	R\$	R\$	R\$		Títulos	R\$	R\$	R\$	
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO					DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO				
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO					OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO				3.413.152,67
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO					PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS				3.413.152,67
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA					PLANO FINANCEIRO				3.413.152,67
DÍVIDA ATIVA									
DEPÓSITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO									
CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO				63.694,38					
CRÉDITOS DA UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS				63.694,38					
DÍVIDA ATIVA				63.694,38					
INVESTIMENTOS									
IMOBILIZADO				1.600,03					
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS				4.505,00					
BENS MÓVEIS				4.505,00					
(-) DEPRECIACIONES, AMORTIZACIONES E EXAUSTIONES (R				-2.904,97					
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE				65.294,41	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE				3.413.152,67
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)				2.284.603,67	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)				3.422.055,99
SALDO PATRIMONIAL					SALDO PATRIMONIAL				
Títulos	R\$	R\$	R\$		Títulos	R\$	R\$	R\$	
DÉFICIT ACUMULADO				1.137.452,32					
ATIVO COMPENSADO					PASSIVO COMPENSADO				
Títulos	R\$	R\$	R\$		Títulos	R\$	R\$	R\$	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA				621.000,00	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA				621.000,00
ARRECADACÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEITA				621.000,00	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEITA				621.000,00
RECEITA A REALIZAR				-134.299,33	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA				621.000,00
RECEITA REALIZADA				755.299,33	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA				621.000,00
FIXAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA				621.000,00	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO				621.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				621.000,00	CRÉDITO DISPONÍVEL				514.474,77
DOTAÇÃO INICIAL				621.000,00	CRÉDITO UTILIZADO				106.525,23
EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA				2.203.046,86	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA				2.203.046,86
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS				2.203.046,86	DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS				2.203.046,86
OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS				2.203.046,86	DESPESAS E DÍVIDAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS				
DESPESAS E DÍVIDAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS					EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR				
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR					COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS				-7.260,00
COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS				-7.260,00	DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS				-7.260,00
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS				-7.260,00					
DE TERCEIROS				-7.260,00					
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO				3.437.786,86	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO				3.437.786,86
TOTAL DO ATIVO				6.859.842,85	TOTAL DO PASSIVO				6.859.842,85

**EUGENIO SYLVIO NETO L. DA SILVA**

Diretor

**LOURDES ELIANE H. BOSA**

Contadora Crc -mt 08764/o-5

**Publicado por:**  
Weldejaisom Bonfim Costa  
**Código Identificador:**7CB2D4F9

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ANEXO 15 - DEM. DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - NOVEMBRO**

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEM. DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Conforme Portaria MPS 95, de 06 de Março de 2007 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Novembro/2011

(art. 104 da Lei nº4.320/1964)				em R\$ - P. Contas RPPS					
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS					
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$		
RECEITA				755.299,33	DESPESA				98.442,44
RECEITAS CORRENTES				485.120,56	DESPESAS CORRENTES				98.442,44
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES				258.222,67	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				10.515,30
RECEITA PATRIMONIAL				226.384,08	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				87.927,14
OUTRAS RECEITAS CORRENTES				513,81					
RECEITAS CORRENTES - INTRA- ORÇAMENTÁRIAS				270.178,77					
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMEN				264.087,15					
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁ				6.091,62					
INTERFERÊNCIAS ATIVAS									
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA				755.299,33	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA				98.442,44
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS									
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$		
MUTAÇÕES ATIVAS					MUTAÇÕES PASSIVAS				
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS					TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS				
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS					INTERFERÊNCIAS PASSIVAS				
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS				2.762.684,84	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS				
DESINCORPORAÇÕES DE PASSIVOS				2.762.684,84	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS				5.751.994,05

DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES	2.762.684,84		INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		5.751.994,05
			INCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES	5.751.994,05	
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA		2.762.684,84	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA		5.751.994,05
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS		3.517.984,17	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS		5.850.436,49
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		2.332.452,32	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		
TOTAL GERAL		5.850.436,49	Total Geral		5.850.436,49

**EUGENIO SYLVIO NETO L. DA SILVA**

Diretor

**LOURDES ELIANE H. BOSA**

Contadora Crc-mt 08764/o- 5

**Publicado por:**  
Weldejaisom Bonfim Costa  
**Código Identificador:**D8C9FEC3

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ANEXO X RREO 1**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
ANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.21 - 30/01/12

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	11.663.400,00	11.663.400,00	3.084.931,65	14.875.988,39	127,54
Receitas de Impostos	938.400,00	938.400,00	409.392,87	1.496.088,45	159,43
Impostos	795.000,00	795.000,00	388.877,30	1.350.378,35	169,86
Dívida Ativa dos Impostos	123.000,00	123.000,00	13.691,14	124.405,31	101,14
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	20.400,00	20.400,00	6.824,43	21.304,79	104,44
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	10.725.000,00	10.725.000,00	2.675.538,78	13.379.899,94	124,75
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.280.000,00	3.280.000,00	860.137,78	3.785.079,90	115,4
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-13.000,00	-13.000,00	-2.060,46	-12.362,76	95,1
Cota-Parte ICMS	5.040.000,00	5.040.000,00	1.293.772,61	6.645.354,26	131,85
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	28.000,00	28.000,00	17.668,21	124.274,19	443,84
Cota-Parte IPVA	232.000,00	232.000,00	8.649,25	189.054,97	81,49
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	2.158.000,00	2.158.000,00	497.371,39	2.648.499,38	122,73
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	1.928.800,00	1.928.800,00	338.845,28	2.074.851,92	107,57
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	1.150.000,00	1.150.000,00	214.933,67	1.153.466,90	100,3
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	1.150.000,00	1.150.000,00	214.933,67	1.153.466,90	100,3
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	158.800,00	158.800,00	23.890,25	128.253,88	80,76
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	620.000,00	620.000,00	100.021,36	793.131,14	127,92
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
<b>TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)</b>	<b>11.434.200,00</b>	<b>11.434.200,00</b>	<b>2.926.405,54</b>	<b>14.302.340,93</b>	<b>125,08</b>
DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011 (d)	% (d/c)
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO	EXERCÍCIO (XIV)	(c)			
SVINCULADAS À RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.315.100,00	3.017.803,00	790.086,78	2.318.844,11	76,84 0,00
Despesas com Ensino Fundamental(XVI)	1.787.100,00	2.612.999,00	747.785,18	1.922.006,94	73,56 0,00
Despesas com Educação Infantil e em creches e Pré-Escolas (VIII)	438.000,00	321.604,00	28.610,01	315.445,58	98,09 0,00
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	90.000,00	83.200,00	13.691,59	81.391,59	97,83
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	1.150.000,00	1.528.678,00	330.598,01	1.527.842,06	99,95
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	807.350,00	1.374.868,00	329.280,67	1.374.046,40	99,94
Outras Despesas no Ensino Básico	342.650,00	153.810,00	1.317,34	153.795,66	99,99
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)</b>	<b>3.465.100,00</b>	<b>4.546.481,00</b>	<b>1.120.684.790,00</b>	<b>3.846.686,17</b>	<b>1.907.8084,61</b>
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)			-		1.495.032,48
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					-

**DEDUÇÕES DA DESPESA**

PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
<b>TOTAL (XVIII)</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS APAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	1.907,80

RP de despesas com Ensino Básico	-	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		3.846.686,17

TABELADE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS		%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI / I) * 100] Caput do artigo 212 da CF/88		25,86
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT		119,12
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2010	Jan a Dez 2011
	0,00	49.288,93

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011 (f)	% (f/e)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0
ENSINO FUNDAMENTAL	2.727.300,00	3.855.262,00	1.003.793,95	3.164.259,75	82,08
ENSINO SUPERIOR	90.000,00	83.200,00	13.691,59	81.391,59	97,83
EDUCAÇÃO INFANTIL	613.000,00	608.019,00	103.199,25	601.034,83	98,85
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	16.100,00	0,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO ESPECIAL	7.900,00	0,00	0,00	0,00	0
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>3.457.100,00</b>	<b>4.546.481,00</b>	<b>1.120.684,79</b>	<b>3.846.686,17</b>	<b>84,61</b>

Publicado por:  
Weldejaisom Bonfim Costa  
Código Identificador: B44B5CA8

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ANEXO 15 - DEM DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DEZEMBRO**

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEM. DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Conforme Portaria MPS 95, de 06 de Março de 2007 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 104 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas RPPS		
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS					
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$		
RECEITA			919.274,95	DESPESA				110.038,65	
RECEITAS CORRENTES		572.456,70		DESPESAS CORRENTES		110.038,65			
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	325.055,59			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.756,09				
RECEITA PATRIMONIAL	241.856,65			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	97.282,56				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.544,46								
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		346.818,25							
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMEN	340.178,02								
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁ	6.640,23								
INTERFERÊNCIAS ATIVAS									
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			919.274,95	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA				110.038,65	
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS									
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$		
MUTAÇÕES ATIVAS				MUTAÇÕES PASSIVAS				32.524,78	
				DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS		32.524,78			
				LIQUIDAÇÃO DE CRÉDITOS	32.524,78				
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS				TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS				32.524,78	
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS				INTERFERÊNCIAS PASSIVAS					
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS			2.794.720,40	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS					
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		32.035,56		DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS				5.753.897,82	
INCORPORAÇÃO DE DIREITOS	32.035,56			AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS		203,27			
DESINCORPORAÇÕES DE PASSIVOS		2.762.684,84		DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	203,27				
DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES	2.762.684,84			INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			5.753.694,55		
				INCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES	5.753.694,55				
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			2.794.720,40	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA				5.753.897,82	
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			3.713.995,35	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS				5.896.461,25	
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)			2.182.465,90	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)					
TOTAL GERAL			5.896.461,25	Total Geral				5.896.461,25	

**EUGENIO SYLVIO NETO L. DA SILVA**

Diretor

**LOURDES ELIANE H. BOSA**

Contadora Crc-mt 08764/o-5

Publicado por:  
Weldejaisom Bonfim Costa  
Código Identificador: 384CAA7D

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RESOLUÇÃO Nº. 002/2012**

Lucas do Rio Verde– MT, 27 de Janeiro de 2012.

O conselho Curador do PREVILUCAS - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE– MT, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidos pela Lei nº 1383/2007, e por seu Regimento Interno, e considerando a deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 27/01/2012.

**Resolve:**

**Art. 1º** Regulamentar a constituição da taxa administrativa e as reservas com as sobras para o exercício de 2012, que será destinada, exclusivamente, ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do PREVILUCAS, conforme determina o artigo 24, parágrafo 4º da Lei Municipal 1383/2007 e suas alterações.

§ 1º - As reservas das sobras do custeio administrativo, serão constituídas do superávit do exercício financeiro dos exercícios de 2006 a 2011 para exercício financeiro 2012 no valor de **R\$ 210.894,78** (duzentos e dez mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos), conforme Anexo I da Resolução.

§ 2º - O valor expresso no parágrafo primeiro deste artigo será utilizado caso as despesas administrativas ultrapassem o valor de **R\$ 567.168,35** (quinhentos e sessenta e sete mil cento e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos); que equivale à alíquota de 2%, (dois pontos percentuais) sobre a folha de pagamento bruta do exercício de 2011 relativos aos servidores efetivos ativos e inativos da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal, do Previlucas e do Sistema Autônomo de Água desta Municipalidade.

**Art. 2º** Os recursos somente serão utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração.

**Art. 3º** Compete aos Conselhos Curador e Fiscal, dentro do limite de suas competências, a fiscalização relativa ao cumprimento das disposições desta Resolução.

**Art. 4º** O não cumprimento das obrigações previstas nesta Resolução sujeita os infratores às penalidades previstas na Lei Municipal 1383/2007, na Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998, sujeitando-se no que couber, ao disposto na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, e Lei n.º 10.028/2000.

**Art. 5º** É parte integrante desta Resolução, o Anexo I, que demonstra os valores das folhas pagamento utilizado para a memória de cálculo da taxa administrativa.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR**

**ANEXO I**

COMP.	FOLHA PREFEITURA	FOLHA PREVIDENCIA		FOLHA INATIVO	FOLHA PENSIONISTA	CÂMARA	SAAE
		SERVIDORES	BENEFICIOS TEMPORARIOS				
jan/11	R\$ 2.056.311,12	R\$ 11.638,87	R\$ 31.188,56	R\$ 42.086,92	R\$ 8.406,54	R\$ 8.188,45	R\$ 70.459,89
fev/11	R\$ 1.687.164,46	R\$ 10.018,19	R\$ 24.429,36	R\$ 41.823,92	R\$ 8.406,54	R\$ 9.125,99	R\$ 76.620,49
mar/11	R\$ 1.831.006,07	R\$ 9.717,71	R\$ 29.204,42	R\$ 41.853,92	R\$ 8.406,54	R\$ 9.036,82	R\$ 75.221,94
abr/11	R\$ 1.909.042,43	R\$ 9.717,71	R\$ 34.775,32	R\$ 44.645,76	R\$ 9.227,39	R\$ 10.154,80	R\$ 72.851,98
mai/11	R\$ 1.903.811,63	R\$ 9.717,69	R\$ 38.257,55	R\$ 44.603,77	R\$ 9.227,39	R\$ 8.576,46	R\$ 67.495,91
jun/11	R\$ 2.020.462,83	R\$ 11.275,49	R\$ 37.779,58	R\$ 47.293,77	R\$ 9.322,21	R\$ 9.488,66	R\$ 69.088,44
jul/11	R\$ 2.055.718,43	R\$ 10.207,03	R\$ 55.057,32	R\$ 45.885,01	R\$ 9.321,58	R\$ 9.488,66	R\$ 66.942,73
ago/11	R\$ 2.144.857,24	R\$ 10.207,03	R\$ 50.289,02	R\$ 46.342,64	R\$ 9.321,74	R\$ 11.633,80	R\$ 67.880,44
set/11	R\$ 2.114.742,72	R\$ 10.207,03	R\$ 58.852,78	R\$ 46.342,64	R\$ 9.321,74	R\$ 6.807,23	R\$ 66.551,74
out/11	R\$ 2.119.217,34	R\$ 10.207,03	R\$ 71.766,54	R\$ 48.020,13	R\$ 10.267,15	R\$ 7.369,05	R\$ 68.267,41
nov/11	R\$ 2.116.948,96	R\$ 10.310,05	R\$ 55.049,70	R\$ 48.639,02	R\$ 10.672,33	R\$ 7.275,41	R\$ 68.976,44
dez/11	R\$ 2.132.812,83	R\$ 10.310,05	R\$ 63.148,08	R\$ 48.639,02	R\$ 10.672,33	R\$ 8.436,49	R\$ 71.876,24
13º Sal.	R\$ 1856.061,34	R\$ 10.310,05		R\$ 45.855,43	R\$ 9.454,16	R\$ 7.254,14	R\$ 62.907,92
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 25.948.157,40</b>	<b>R\$ 133.843,93</b>	<b>R\$ 549.798,23</b>	<b>R\$ 592.031,95</b>	<b>R\$ 122.027,64</b>	<b>R\$ 112.835,96</b>	<b>R\$ 905.141,57</b>
TOTAL DAS FOLHAS DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE							28.363.836,68
(-) Redução- Salário Família							- 8.356,42
BASE DE CALCULO DESPESA ADMINISTRATIVA ( 2%)							28.355.480,26
LIMITE DA TAXA ADMINISTRATIVA							567.109,60
RESERVA DA TAXA ADMINISTRATIVA							
SUPERAVIT DA TAXA ADMINISTRATIVA 2006, 2007							80.541,56
SUPERAVIT DA TAXA ADMINISTRATIVA 2008							32.269,85
UTILIZAÇÃO DO SUPERAVIT EM 2009 (-)							(20.697,24)
SUPERAVIT DA TAXA ADMINISTRATIVA 2010							37.844,31
SUPERÁVIT DA TAXA ADMINISTRATIVA 2011							80.936,30
SALDO RESERVA							210.894,78

Publicado por:  
Aline Hartmann  
Código Identificador:919F8213

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL DE RETIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2012

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - MT  
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2012 – PROCESSO SELETIVO 002/2012**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, por meio da Comissão do Processo Seletivo 002/2012, nomeada pela Portaria nº 023 de 02 de fevereiro de 2012, TORNA PÚBLICA a retificação do ANEXO I do Edital nº 002/2012 do Processo Seletivo Simplificado em epígrafe, para Cargos de provimento contratados, publicado no Jornal Oficial dos Municípios na página 199 e 200 em 03 de fevereiro de 2012, conforme segue:

**Onde se lê**

GRUPO	CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	N.º VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO INICIAL
Nível Médio	Auxiliar de Educação Infantil	Ensino Fundamental completo	03	40 HORAS	RS 770,00
	Professor I	Ensino Fundamental completo	01	Hora-aula	RS 7,42

**Leia-se**

GRUPO	CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	N.º VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO INICIAL
Nível Médio	Auxiliar de Educação Infantil	Ensino Médio completo	03	40 HORAS	RS 770,00
	Professor I	Ensino Médio completo	01	Hora-aula	RS 7,42

NOVA SANTA HELENA-MT, 03 de fevereiro de 2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**DILMA APARECIDA GONÇALVES VOINAROSKI**

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**DORIVAL LORCA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gilson Parron

**Código Identificador:**C1B97807

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RREO 6 BIMESTRE BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
		(a)	(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Dez 2011 (c)	% (c/a)	(a-c)
A)	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	23.647.000,00	23.701.000,00	7.005.445,49	29,56	24.176.132,58	102,00	-475.132,58
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	17.342.546,00	17.396.546,00	7.005.445,49	40,27	24.176.132,58	138,97	-6.779.586,58
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.547.202,00	1.420.000,00	475.010,80	33,45	1.946.635,50	137,09	-526.635,50
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	1.420.000,00	1.420.000,00	473.918,74	33,37	1.938.262,46	136,50	-518.262,46
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	127.202,00	0,00	1.092,06	0,00	8.373,04	0,00	-8.373,04
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	177.202,00	70.828,57	39,97	484.116,51	273,20	-306.914,51
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	0,00	127.202,00	3.618,38	2,84	373.862,31	293,91	-246.660,31
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	50.000,00	50.000,00	67.210,19	134,42	110.254,20	220,51	-60.254,20
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	240.000,00	240.000,00	11.390,20	4,75	242.785,56	101,16	-2.785,56
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	240.000,00	240.000,00	11.390,20	4,75	81.826,67	34,09	158.173,33
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	400.000,00	400.000,00	73.466,60	18,37	462.717,37	115,68	-62.717,37
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.989.317,00	15.043.317,00	6.343.710,50	42,17	20.581.926,32	136,82	-5.538.609,32
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	14.789.317,00	14.843.317,00	6.259.619,28	42,17	20.242.351,44	136,37	-5.399.034,44
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	200.000,00	200.000,00	84.091,22	42,05	339.574,88	169,79	-139.574,88	
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	116.027,00	116.027,00	31.038,82	26,75	457.951,32	394,69	-341.924,32	
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	0,00	0,00	342,00	0,00	3.609,85	0,00	-3.609,85	
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	66.027,00	66.027,00	17.048,14	25,82	256.456,69	388,41	-190.429,69	
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	50.000,00	50.000,00	13.648,68	27,30	197.884,78	395,77	-147.884,78	
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	6.304.454,00	6.304.454,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.304.454,00	
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.304.454,00	6.304.454,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.304.454,00	
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	6.304.454,00	6.304.454,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.304.454,00	
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B)	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	376.863,00	0,00	-376.863,00	

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.647.000,00	23.701.000,00	7.005.445,49	29,56	24.552.995,58	103,59	-851.995,58	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	23.647.000,00	23.701.000,00	7.005.445,49	29,56	24.552.995,58	103,59	-851.995,58	
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	23.647.000,00	23.701.000,00	7.005.445,49	29,56	24.552.995,58	103,59	-851.995,58	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	23.952.216,66	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	No Bimestre (f)	Jan a Dez 2011 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.189.500,00	70.188,68	22.259.688,68	3.221.724,67	22.175.520,32	3.969.505,62	19.355.921,23	86,96	2.903.767,45
DESPESAS CORRENTES	18.262.500,00	1.621.888,07	19.884.388,07	3.042.951,46	19.689.313,55	3.726.893,31	17.875.726,63	89,90	2.008.661,44
Pessoal e Encargos Sociais	10.022.500,00	755.449,56	10.777.949,56	2.379.710,13	10.715.710,22	2.455.894,59	10.715.165,22	99,42	62.784,34
Juros e Encargos da Dívida	3.000,00	67.301,63	70.301,63	10.444,20	70.301,63	10.444,20	70.301,63	100,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.237.000,00	799.136,88	9.036.136,88	652.797,13	8.903.301,70	1.260.554,52	7.090.259,78	78,47	1.945.877,10
DESPESAS DE CAPITAL	3.547.000,00	-1.173.434,72	2.373.565,28	178.773,21	2.486.206,77	242.612,31	1.480.194,60	62,36	893.370,68
Investimentos	3.550.000,00	-1.307.339,62	2.242.660,38	19.389,76	1.770.984,97	83.228,86	773.862,75	34,51	1.468.797,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	-3.000,00	133.904,90	130.904,90	159.383,45	715.221,80	159.383,45	706.331,85	539,58	-575.426,95
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	380.000,00	-378.264,67	1.735,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.735,33
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	702.500,00	-86.200,00	616.300,00	121.259,14	599.637,23	135.611,44	599.637,23	97,30	16.662,77
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	22.892.000,00	-16.011,32	22.875.988,68	3.342.983,81	22.775.157,55	4.105.117,06	19.955.558,46	87,23	2.920.430,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	803.000,00	0,00	803.000,00	0,00	218.683,10	0,00	227.573,05	28,34	575.426,95
Amortização da Dívida Interna	803.000,00	0,00	803.000,00	0,00	218.683,10	0,00	227.573,05	28,34	575.426,95
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	803.000,00	0,00	803.000,00	0,00	218.683,10	0,00	227.573,05	28,34	575.426,95
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	23.695.000,00	-16.011,32	23.678.988,68	3.342.983,81	22.993.840,65	4.105.117,06	20.183.131,51	85,24	3.495.857,17
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	4.369.864,07	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.695.000,00	-16.011,32	23.678.988,68	3.342.983,81	22.993.840,65	4.105.117,06	24.552.995,58	103,69	-874.006,90

Publicado por:  
Noe Della Pasqua Reolon  
Código Identificador:37F43C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RREO 6 BIMESTRE RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.  
LRF-Cidadão - 9.21 - 03/02/12

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Jan/ 11	Fev/ 11	Mar/ 11	Abr/ 11	Mai/ 11	Jun/ 11	Jul/ 11	Ago/ 11	Set/ 11	Out/ 11	Nov/ 11	Dez/ 11		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.794.350,26	1.727.206,74	1.913.241,13	1.819.348,73	2.199.045,22	1.990.308,53	1.840.557,68	1.901.108,53	1.989.378,70	2.181.630,92	2.134.652,11	2.700.150,89	24.190.979,44	19.696.738,00
Receitas Tributárias	98.266,23	54.523,73	91.222,57	133.869,35	77.424,52	111.513,11	223.395,48	237.794,27	192.937,93	250.677,51	168.495,18	306.515,62	1.946.635,50	1.420.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	3.504,72	1.227,77	38,52	401,78	0,00	209,24	13.884,93	46.047,88	4.909,37	3.822,75	3.356,22	74.991,94	152.395,12	90.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	11.331,13	3.228,88	12.183,59	1.715,70	8.270,21	10.955,04	21.183,86	58.264,91	9.666,95	17.547,84	50.012,25	7.855,76	212.216,12	100.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	63.804,55	29.304,64	57.977,22	111.591,65	49.897,84	73.889,75	161.977,28	95.190,72	138.501,70	199.339,71	74.647,78	179.840,92	1.235.963,76	900.000,00
Outras Receitas Tributárias	19.625,83	20.762,44	21.023,24	20.160,22	19.256,47	26.459,08	26.349,41	38.290,76	39.859,91	29.967,21	40.478,93	43.827,00	346.060,50	330.000,00
Receitas de Contribuições	19.158,73	37.917,76	74.404,89	56.854,83	85.216,65	64.818,50	7.740,66	16.660,39	39.551,69	10.963,84	62.087,07	8.741,50	484.116,51	177.202,00
Receita Patrimonial	8.233,78	7.676,40	72.589,25	33.856,22	49.402,42	-6.144,26	7.309,91	7.773,88	46.188,96	4.508,80	4.893,73	6.496,47	242.785,56	240.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	28.628,18	25.176,13	38.227,42	31.096,74	46.475,32	44.598,67	36.567,27	49.161,91	45.581,19	43.737,94	34.426,19	39.040,41	462.717,37	400.000,00
Transferências Correntes	1.625.066,79	1.599.997,05	1.465.232,28	1.542.744,22	1.933.251,16	1.759.319,79	1.547.577,95	1.573.283,85	1.519.387,85	1.857.844,23	1.852.075,17	2.320.992,84	20.596.773,18	17.343.509,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	813.972,02	876.935,53	572.481,33	758.822,17	870.969,08	786.110,94	668.725,57	689.802,37	550.691,04	723.844,47	764.769,42	1.286.083,46	9.363.207,40	7.400.000,00
Cota Parte do ICMS	253.138,02	253.693,69	330.090,95	273.874,46	364.079,43	298.158,39	319.984,71	341.897,46	330.530,25	310.056,40	398.224,13	341.660,74	3.815.388,63	3.800.000,00
Cota Parte do IPVA	9.133,81	15.714,84	23.523,48	28.477,24	35.511,90	38.321,09	36.491,19	26.256,37	16.843,02	14.007,36	10.565,52	8.011,18	262.857,00	200.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	249.425,84	258.791,34	273.251,70	265.548,34	336.861,10	283.507,25	277.533,05	288.049,77	262.026,32	280.430,76	326.663,23	308.457,99	3.410.546,69	3.400.000,00
Outras Transferências Correntes	299.397,10	194.861,65	265.884,82	216.022,01	325.829,65	353.222,12	244.843,43	227.277,88	359.297,22	529.505,24	351.852,87	376.779,47	3.744.773,46	2.543.509,00
Outras Receitas Correntes	14.996,55	1.915,67	171.564,72	20.927,37	7.275,15	16.202,72	17.966,41	16.434,23	145.731,08	13.898,60	12.674,77	18.364,05	457.951,32	116.027,00
DEDUÇÕES (II)	221.362,54	230.396,49	240.449,95	263.460,17	342.250,52	293.160,80	206.788,76	212.853,27	213.830,01	234.546,84	239.995,62	-2.410.638,11	288.456,86	2.240.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	50.534,84	50.558,07	81.649,44	59.657,88	0,00	0,00	31.209,77	0,00	0,00	0,00	273.610,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	50.534,84	50.558,07	81.649,44	59.657,88	0,00	0,00	31.209,77	0,00	0,00	0,00	273.610,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	221.362,54	230.396,49	189.915,11	212.902,10	260.601,08	233.502,92	206.788,76	212.853,27	182.620,24	234.546,84	239.995,62	-2.410.638,11	14.846,86	2.240.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.572.987,72	1.496.810,25	1.672.791,18	1.555.888,56	1.856.794,70	1.697.147,73	1.633.768,92	1.688.255,26	1.775.548,69	1.947.084,08	1.894.656,49	5.110.789,00	23.902.522,58	17.456.738,00

FONTE:

Publicado por:  
Noe Della Pasqua Reolon  
Código Identificador:362E712A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RREO 6 BIMESTRE DEMONSTRATIVO POR FUNCAO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a-e)	
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)		% (e/a)
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	23.695.000,00	22.765.988,68	3.342.983,81	22.950.156,71	4.105.117,06	20.114.592,14	99,65	88,35	2.651.396,54
LEGISLATIVA	913.000,00	0,00	0,00	791.494,02	0,00	746.227,76	3,70	0,00	-746.227,76
Ação Legislativa	913.000,00	0,00	0,00	791.494,02	0,00	746.227,76	3,70	0,00	-746.227,76
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.933.000,00	4.249.559,82	607.138,60	4.211.262,26	744.257,73	3.717.337,56	18,42	87,48	532.222,26
Administração Geral	3.875.500,00	4.228.823,31	607.138,60	4.190.525,75	744.257,73	3.696.601,05	18,31	87,41	532.222,26
Formação de Recursos Humanos	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	50.000,00	20.736,51	0,00	20.736,51	0,00	20.736,51	0,10	100,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	644.500,00	867.579,92	111.147,95	799.292,92	158.166,81	721.486,45	3,57	83,16	146.093,47
Administração Geral	301.000,00	562.734,62	60.180,11	554.748,67	98.380,57	481.942,20	2,39	85,64	80.792,42
Assistência ao Idoso	58.500,00	30.911,67	2.393,22	17.503,61	3.513,22	17.503,61	0,09	56,62	13.408,06
Assistência à Criança e ao Adolescente	176.000,00	193.300,00	31.603,54	157.922,46	32.503,54	152.922,46	0,76	79,11	40.377,54
Assistência Comunitária	109.000,00	80.633,63	16.971,08	69.118,18	23.769,48	69.118,18	0,34	85,72	11.515,45

PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	4.790.000,00	5.243.450,31	824.023,03	5.211.399,49	1.058.197,17	4.806.337,72	23,81	91,66	437.112,59	
Assistência Comunitária	303.000,00	31.000,00	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00	0,15	100,00	0,00	
Atenção Básica	3.982.000,00	4.801.209,17	776.075,43	4.772.756,58	997.009,61	4.460.243,13	22,10	92,90	340.966,04	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	435.000,00	356.000,00	42.500,00	354.627,71	47.239,96	262.079,39	1,30	73,62	93.920,61	
Vigilância Sanitária	7.000,00	11.500,00	500,00	10.500,00	4.500,00	10.500,00	0,05	91,30	1.000,00	
Vigilância Epidemiológica	63.000,00	43.741,14	4.947,60	42.515,20	9.447,60	42.515,20	0,21	97,20	1.225,94	
TRABALHO	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EDUCAÇÃO	7.178.500,00	8.364.426,07	1.289.956,88	8.358.169,79	1.487.018,35	7.022.041,88	34,79	83,95	1.342.384,19	
Administração Geral	13.000,00	5.000,00	1.272,00	2.331,00	1.272,00	2.331,00	0,01	46,62	2.669,00	
Ensino Fundamental	6.955.500,00	6.981.661,40	1.276.330,88	6.981.894,12	1.417.709,25	6.450.121,85	31,95	92,39	531.539,55	
Educação Infantil	0,00	1.322.764,67	0,00	1.322.764,67	55.683,10	518.409,03	2,57	39,19	804.355,64	
Educação Especial	150.000,00	55.000,00	12.354,00	51.180,00	12.354,00	51.180,00	0,25	93,05	3.820,00	
Desporto Comunitário	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CULTURA	15.000,00	121.057,00	570,00	121.057,00	570,00	121.057,00	0,60	100,00	0,00	
Difusão Cultural	15.000,00	121.057,00	570,00	121.057,00	570,00	121.057,00	0,60	100,00	0,00	
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
URBANISMO	2.252.000,00	1.436.446,00	241.012,46	1.415.795,13	281.892,41	1.079.418,58	5,35	75,15	357.027,42	
Infra-estrutura Urbana	2.252.000,00	1.436.446,00	241.012,46	1.415.795,13	281.892,41	1.079.418,58	5,35	75,15	357.027,42	
HABITAÇÃO	90.000,00	13.700,00	3.545,50	7.049,00	3.545,50	7.049,00	0,03	51,45	6.651,00	
Habitação Urbana	90.000,00	13.700,00	3.545,50	7.049,00	3.545,50	7.049,00	0,03	51,45	6.651,00	
SANEAMENTO	1.302.000,00	896.509,64	47.000,67	475.793,10	47.216,67	398.679,10	1,98	44,47	497.830,54	
Infra-estrutura Urbana	850.000,00	530.144,00	0,00	113.300,52	0,00	113.300,52	0,56	21,37	416.843,48	
Saneamento Básico Urbano	432.000,00	366.365,64	47.000,67	362.492,58	47.216,67	285.378,58	1,41	77,89	80.987,06	
Irrigação	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
GESTÃO AMBIENTAL	261.000,00	105.107,55	17.885,84	98.993,87	22.475,84	98.993,87	0,49	94,18	6.113,68	
Preservação e Conservação Ambiental	201.000,00	88.352,55	12.340,40	82.238,87	12.530,40	82.238,87	0,41	93,08	6.113,68	
Recuperação de Áreas Degradadas	60.000,00	16.755,00	5.545,44	16.755,00	9.945,44	16.755,00	0,08	100,00	0,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AGRICULTURA	492.000,00	296.304,73	21.199,45	292.797,82	84.312,06	228.910,91	1,13	77,26	67.393,82	
Administração Geral	217.000,00	227.918,59	20.199,45	226.358,86	55.812,06	162.471,95	0,80	71,29	65.446,64	
Extensão Rural	265.500,00	12.872,14	1.000,00	12.872,14	1.000,00	12.872,14	0,06	100,00	0,00	
Reforma Agrária	9.500,00	55.514,00	0,00	53.566,82	27.500,00	53.566,82	0,27	96,49	1.947,18	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSPORTE	526.000,00	150.000,00	0,00	146.940,00	36.731,09	146.940,00	0,73	97,96	3.060,00	
Administração Geral	100.000,00	2.000,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00	0,01	90,00	200,00	
Transporte Rodoviário	426.000,00	148.000,00	0,00	145.140,00	36.731,09	145.140,00	0,72	98,07	2.860,00	
DESPORTO E LAZER	105.500,00	15.905,78	9.675,78	15.905,78	10.905,78	15.905,78	0,08	100,00	0,00	
Desporto Comunitário	45.500,00	15.905,78	9.675,78	15.905,78	10.905,78	15.905,78	0,08	100,00	0,00	
Lazer	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	803.000,00	1.004.206,53	169.827,65	1.004.206,53	169.827,65	1.004.206,53	4,97	100,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	803.000,00	1.004.206,53	169.827,65	1.004.206,53	169.827,65	1.004.206,53	4,97	100,00	0,00	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	380.000,00	1.735,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.735,33
Reserva de Contingência	380.000,00	1.735,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.735,33
b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	23.695.000,00	22.765.988,68	3.342.983,81	22.950.156,71	4.105.117,06	20.185.656,21	99,648	88,6658	2.651.396,54
FONTE:									

**Publicado por:**  
Noe Della Pasqua Reolon  
**Código Identificador:651DCDFB**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011 - EDITAL COMPLEMENTAR 10**

**CONCURSO PÚBLICO 001/2011**

**EDITAL COMPLEMENTAR 10**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO**

O Prefeito Municipal e a Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2011 do Município de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT, usando de suas atribuições legais TORNAM PÚBLICO:

Art. 1º - Homologação e publicação do resultado final definitivo do Concurso Publico 001/2011, contendo a relação dos aprovados e dos classificados.

Art. 2º - O presente Edital e a listagem completa do resultado final definitivo estão disponíveis no endereço eletrônico: [www.saojosedorioclaro.mt.gov.br](http://www.saojosedorioclaro.mt.gov.br), publicada no Jornal Oficial dos Municípios ([www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)) e afixada no Quadro Mural da Prefeitura e Câmara Municipal de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO.

Art. 3º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
São José do Rio Claro, 03 de fevereiro de 2012.

**MASSAO PAULO WATANABE**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**

**Rua Paraíba, 355 – Centro**

**Resultado Final Definitivo – Para Homologação**

**CARGO: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO**

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.		Classificação
329	Ângela Maria Alcanforado	50,00	6,00	3,00	6,00	65,00	-	-	65,00	08/08/1975	1	Aprovado
290	Cleiton Marino Santana	40,00	4,00	10,00	8,00	62,00	-	-	62,00	24/12/1984	2	Classificado
360	Paulo da Silva dos Santos	24,00	3,00	6,00	3,00	36,00	-	-	36,00	17/02/1982	3	-
80	Sandra Helena de Leão Lobato	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	28/06/1969	4	-
345	Igor Henrique Pinto de Almeida	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	15/01/1982	5	-
346	Patrícia Barcelos de Souza	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	02/03/1990	6	-

**CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.		Classificação
353	Wanderley Struziato Filho	0,00	14,00	20,00	48,00	82,00	-	-	82,00	14/08/1987	1	Aprovado
371	Paula Rosiane de Lima de Souza	0,00	18,00	8,00	52,00	78,00	-	-	78,00	19/06/1987	2	Classificado
333	Fernanda Caetano Sampaio	0,00	16,00	12,00	48,00	76,00	-	-	76,00	08/04/1991	3	Classificado
319	Luiz Miguel Leite Cardoso	0,00	12,00	16,00	48,00	76,00	-	-	76,00	14/08/1986	4	Classificado
217	Kátia Cristiane Thomas Engel	0,00	14,00	10,00	48,00	72,00	-	-	72,00	20/06/1978	5	Classificado
44	Heder Carlos Alcanforado	0,00	12,00	8,00	48,00	68,00	-	-	68,00	26/10/1982	6	Classificado
312	Rosenilda Lima da Silva	0,00	10,00	16,00	40,00	66,00	-	-	66,00	21/05/1978	7	Classificado
379	Marineira Machado dos Santos	0,00	14,00	10,00	40,00	64,00	-	-	64,00	09/03/1988	8	Classificado
279	Josileide Adriana Castão Ribeiro	0,00	14,00	4,00	44,00	62,00	-	-	62,00	23/08/1986	9	Classificado
372	Tayane Regina Campanholi	0,00	14,00	8,00	36,00	58,00	-	-	58,00	15/07/1988	10	Classificado
383	Gizelli Cristiny de Oliveira Gomes	0,00	10,00	16,00	32,00	58,00	-	-	58,00	30/01/1989	11	Classificado
212	Cristiane Aparecida Alves	0,00	14,00	6,00	36,00	56,00	-	-	56,00	03/04/1983	12	Classificado
285	Silvana Aparecida Avancini	0,00	12,00	10,00	32,00	54,00	-	-	54,00	07/02/1971	13	Classificado
126	Mirian Moreira	0,00	10,00	12,00	32,00	54,00	-	-	54,00	16/05/1977	14	Classificado
227	Liliane Santos Santana	0,00	10,00	8,00	28,00	46,00	-	-	46,00	04/05/1986	15	-
351	Michele Aparecida da Silva Salmazo	0,00	10,00	10,00	24,00	44,00	-	-	44,00	09/01/1989	16	-
348	Lucimar Costa	0,00	8,00	4,00	32,00	44,00	-	-	44,00	07/03/1980	17	-
307	Poliana Sampaio da Silva Rizzato	0,00	6,00	6,00	32,00	44,00	-	-	44,00	25/03/1990	18	-
225	Suzeth Silva Mariano	0,00	2,00	6,00	36,00	44,00	-	-	44,00	22/09/1981	19	-
385	Sabrina Aparecida Santos Arquaz	0,00	8,00	6,00	28,00	42,00	-	-	42,00	27/08/1993	20	-
154	Arethusa Diana Garcia Casavechia	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	19/11/1986	21	-
289	Douglas Harala Farias	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	01/10/1988	22	-
133	Luiz Arnoldo Cunico Neto	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	10/11/1990	23	-
313	Amanda Juliana da Silva	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	06/09/1992	24	-
350	Nivaldo Evangelista da Costa Junior	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	04/10/1992	25	-
85	Claudia Mara dos Santos	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	12/12/1992	26	-

**CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO**

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.		Classificação
115	Monica Jaqueline Isaias Araujo	0,00	14,00	18,00	56,00	88,00	-	-	88,00	04/06/1993	1	Aprovado
240	Rozinauria Rodrigues Dias	0,00	16,00	12,00	56,00	84,00	-	-	84,00	10/02/1991	2	Aprovado
77	Marciana Gouveia dos Santos	0,00	14,00	16,00	52,00	82,00	-	-	82,00	18/03/1984	3	Aprovado
295	Sandra Maria Nascimento Tomaz	0,00	14,00	20,00	44,00	78,00	-	-	78,00	13/06/1980	4	Classificado
185	Bruna Leticia Mendes Santana	0,00	16,00	20,00	40,00	76,00	-	-	76,00	27/05/1994	5	Classificado
358	Maria Eulina Pinto de Matos	0,00	14,00	14,00	48,00	76,00	-	-	76,00	13/11/1985	6	Classificado
122	Vanda Marques	0,00	16,00	14,00	44,00	74,00	-	-	74,00	12/07/1975	7	Classificado
365	Beila Grazieli Vicente Santos	0,00	16,00	10,00	48,00	74,00	-	-	74,00	19/03/1993	8	Classificado
232	Franciele Conceição Rondoni	0,00	16,00	8,00	48,00	72,00	-	-	72,00	31/05/1984	9	Classificado
181	Apoliana Dias Caetano	0,00	10,00	10,00	52,00	72,00	-	-	72,00	20/01/1992	10	Classificado
303	Cleberon Carlos Maciel dos Santos	0,00	10,00	16,00	44,00	70,00	-	-	70,00	07/05/1984	11	Classificado
286	Franciele Cristina Socoloski	0,00	16,00	12,00	40,00	68,00	-	-	68,00	16/03/1984	12	Classificado
337	Leoceia Vieira	0,00	12,00	8,00	48,00	68,00	-	-	68,00	15/03/1970	13	Classificado
382	Deroeci Videres de Sena dos Santos	0,00	10,00	14,00	44,00	68,00	-	-	68,00	06/02/1965	14	Classificado
103	Jackeline Tavares dos Santos Rocha	0,00	10,00	14,00	44,00	68,00	-	-	68,00	04/11/1982	15	Classificado
347	Lucinéia Santos Santana	0,00	16,00	14,00	36,00	66,00	-	-	66,00	12/11/1986	16	Classificado
81	Osimei Brito Nunes Souza	0,00	14,00	16,00	36,00	66,00	-	-	66,00	01/09/1983	17	Classificado
247	Maraiza Moreira	0,00	14,00	8,00	44,00	66,00	-	-	66,00	17/10/1988	18	Classificado
121	Kathiere Both Mazuchini	0,00	12,00	14,00	40,00	66,00	-	-	66,00	03/01/1986	19	Classificado
151	Rosilda Soares	0,00	10,00	12,00	44,00	66,00	-	-	66,00	29/07/1967	20	Classificado
110	Rejane Pelisari	0,00	16,00	8,00	40,00	64,00	-	-	64,00	27/04/1993	21	Classificado
153	Michelle Ferreira Gouvêa	0,00	14,00	10,00	40,00	64,00	-	-	64,00	28/11/1986	22	Classificado
190	Cacilda Martins de Lima	0,00	12,00	12,00	40,00	64,00	-	-	64,00	21/11/1976	23	Classificado

183	Lourdes Mendes de Arruda Ferreira	0,00	12,00	8,00	44,00	64,00	-	-	64,00	09/02/1975	24	Classificado
284	Rosângela Melo Golarte	0,00	6,00	14,00	44,00	64,00	-	-	64,00	27/09/1989	25	Classificado
315	Verônica Maria de Bonfim	0,00	20,00	10,00	32,00	62,00	-	-	62,00	17/07/1984	26	Classificado
59	Cristiane Aparecida Cunha de Jesus	0,00	12,00	10,00	40,00	62,00	-	-	62,00	20/11/1981	27	Classificado
70	Nadia Azevedo de Oliveira Amaral	0,00	14,00	6,00	40,00	60,00	-	-	60,00	15/10/1983	28	Classificado
208	Cristiane Silvestre Gomes	0,00	12,00	8,00	40,00	60,00	-	-	60,00	17/04/1986	29	Classificado
100	Aline Yara da Silva Maschio	0,00	12,00	8,00	40,00	60,00	-	-	60,00	13/04/1987	30	Classificado
331	Maria Bernadete Bezerra Neves	0,00	6,00	10,00	44,00	60,00	-	-	60,00	27/12/1958	31	Classificado
143	Jessica da Silva Lara	0,00	12,00	10,00	36,00	58,00	-	-	58,00	24/04/1992	32	Classificado
324	Alessandra Pauli Novais	0,00	10,00	16,00	32,00	58,00	-	-	58,00	20/06/1978	33	Classificado
88	Fátima Aparecida Mendes Pertile	0,00	10,00	8,00	40,00	58,00	-	-	58,00	22/08/1978	34	Classificado
11	Andressa Costa Souza	0,00	6,00	12,00	40,00	58,00	-	-	58,00	21/10/1991	35	Classificado
192	Rosana Quirina da Silva	0,00	16,00	8,00	32,00	56,00	-	-	56,00	08/06/1988	36	Classificado
63	Márcia Santos Moraes	0,00	12,00	10,00	32,00	54,00	-	-	54,00	16/12/1991	37	Classificado
37	Ângela Pereira da Crus	0,00	10,00	8,00	36,00	54,00	-	-	54,00	25/11/1982	38	Classificado
141	Ananda Karoline de Aquino Pereira	0,00	8,00	2,00	44,00	54,00	-	-	54,00	24/03/1992	39	Classificado
233	Josinete dos Santos	0,00	14,00	6,00	32,00	52,00	-	-	52,00	03/09/1978	40	Classificado
8	Thais Soares Berto	0,00	6,00	6,00	40,00	52,00	-	-	52,00	21/07/1993	41	Classificado
108	Edilane Cristina Pereira	0,00	10,00	8,00	32,00	50,00	-	-	50,00	22/03/1985	42	Classificado
304	Luciene Gonçalves Dias	0,00	10,00	4,00	36,00	50,00	-	-	50,00	23/03/1987	43	Classificado
182	Jucineide Pereira Brito	0,00	10,00	12,00	24,00	46,00	-	-	46,00	18/02/1980	44	-
339	Luana Nunes da Silva	0,00	10,00	8,00	28,00	46,00	-	-	46,00	28/11/1993	45	-
62	Vanessa Evelin Silva Barboza	0,00	4,00	10,00	32,00	46,00	-	-	46,00	18/12/1991	46	-
380	Halan Dhoni dos Santos	0,00	14,00	6,00	24,00	44,00	-	-	44,00	09/04/1991	47	-
273	Suzelayne Ramos Santos	0,00	10,00	8,00	24,00	42,00	-	-	42,00	12/09/1993	48	-
95	Cíndia Regina Tambalo	0,00	10,00	4,00	28,00	42,00	-	-	42,00	20/12/1982	49	-
14	Simone Aparecido	0,00	6,00	8,00	28,00	42,00	-	-	42,00	26/01/1984	50	-
118	Antonia dos Santos de Sa	0,00	6,00	2,00	32,00	40,00	-	-	40,00	13/06/1971	51	-
114	Dalvelice Pereira dos Santos	0,00	8,00	10,00	20,00	38,00	-	-	38,00	06/03/1974	52	-
17	Marinete Dias Alvarenga	0,00	14,00	6,00	16,00	36,00	-	-	36,00	08/12/1990	53	-
53	Roseli Paula Siqueira	0,00	4,00	6,00	24,00	34,00	-	-	34,00	13/08/1977	54	-
42	Solange Sousa Silva	0,00	4,00	6,00	24,00	34,00	-	-	34,00	12/02/1992	55	-
18	Eloisa Dias de Alvarenga	0,00	6,00	4,00	20,00	30,00	-	-	30,00	12/11/1987	56	-
169	Marilice Bonine	0,00	-	-	-	Ausente	-	-	-	12/06/1966	57	-
71	Rosilene de Andrade Amaral	0,00	-	-	-	Ausente	-	-	-	08/06/1978	58	-
187	Elizângela Ferreira	0,00	-	-	-	Ausente	-	-	-	05/05/1979	59	-
168	Francislene Araujo do Nascimento	0,00	-	-	-	Ausente	-	-	-	30/05/1980	60	-
34	Derlani dos Santos Passos	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	18/02/1981	61	-
170	Benedita da Silva Correa	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	08/09/1982	62	-
201	Alessandra de Souza	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	10/11/1986	63	-
130	Eloá Karoline de Macedo Rocha	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	02/03/1987	64	-
218	Marcelly Carola Venâncio Mello	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	02/07/1987	65	-
173	Abraão Lincoln Fialho da Silva	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	26/04/1988	66	-
21	Helena Brito Franco	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	18/09/1988	67	-
30	Adriana Correa dos Santos	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	03/01/1989	68	-
166	Tatiana Bahls de Oliveira	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	22/03/1989	69	-
49	Samantha Janaina Lembeck	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	18/11/1991	70	-
51	Rosiani Pereira da Silva	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	01/04/1993	71	-

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO												
Inscrição	Candidato	C. Especific.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.		Classificação
306	Elizângela Aparecida Pascoato Drebes	76,00	3,00	8,00	5,00	92,00	-	-	92,00	01/08/1979	1	Aprovado
338	Jaqueline Santos Costa	72,00	4,00	8,00	4,00	88,00	-	-	88,00	02/06/1990	2	Classificado
7	Maria Carolina Alarcon Gomes	72,00	4,00	6,00	3,00	85,00	-	-	85,00	15/02/1992	3	Classificado
224	Regiani Resende Inácio	72,00	3,00	6,00	4,00	85,00	-	-	85,00	27/02/1991	4	Classificado
362	Dirce de Oliveira Barbosa	72,00	5,00	2,00	5,00	84,00	-	-	84,00	15/11/1973	5	Classificado
264	Gabriela Bizerra Machado	64,00	2,00	8,00	3,00	77,00	-	-	77,00	02/10/1990	6	Classificado
318	Thalita Aparecida da Silva	68,00	2,00	2,00	3,00	75,00	-	-	75,00	10/06/1988	7	Classificado
373	Cleide Fernandes Buscioli Grunov	60,00	3,00	8,00	4,00	75,00	-	-	75,00	31/10/1966	8	Classificado
378	Angélica Souza Santos	56,00	4,00	6,00	4,00	70,00	-	-	70,00	12/03/1989	9	Classificado
267	Ana Paula Vilas Boas	56,00	4,00	6,00	3,00	69,00	-	-	69,00	09/12/1985	10	Classificado
15	Laís Aparecida da Silva	56,00	3,00	6,00	4,00	69,00	-	-	69,00	27/08/1993	11	Classificado
326	Elizabeth Sateli	56,00	3,00	6,00	2,00	67,00	-	-	67,00	04/07/1977	12	Classificado
366	Karine Isabella Araujo Brito	52,00	5,00	4,00	4,00	65,00	-	-	65,00	28/06/1993	13	Classificado
195	Andressa Munhoz Cervantes	56,00	4,00	2,00	2,00	64,00	-	-	64,00	25/02/1991	14	Classificado
311	Suelen Suzane da Silva Souza	48,00	2,00	4,00	1,00	55,00	-	-	55,00	20/04/1989	15	Classificado
256	Marcos Oliveira dos Santos	76,00	3,00	0,00	3,00	82,00	-	-	82,00	28/07/1993	16	-
325	Pamela Silva Santos	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	14/01/1993	17	-
259	Jhenifer Camilo Borges	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	04/11/1993	18	-

CARGO: AUXILIAR DE CONTABILIDADE												
Inscrição	Candidato	C. Especific.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.		Classificação
343	Ana Paula Munhoz Cervantes	68,00	4,00	8,00	5,00	85,00	-	-	85,00	18/02/1988	1	Aprovado
357	Sunely Moreira dos Santos	56,00	40,00	8,00	5,00	73,00	-	-	73,00	24/11/1984	2	Classificado
361	Elizabeth Aparecida Saiaias	44,00	5,00	10,00	5,00	64,00	-	-	64,00	02/04/1972	3	Classificado
322	Eliane Aparecida da Cruz	44,00	4,00	8,00	4,00	60,00	-	-	60,00	10/10/1992	4	Classificado
31	Adriana Processo Oller	40,00	2,00	4,00	5,00	51,00	-	-	51,00	20/01/1973	5	Classificado
301	Louise Cassimiro Silva	36,00	4,00	6,00	5,00	51,00	-	-	51,00	16/05/1991	6	Classificado
308	Thais Aparecida da Silva	36,00	4,00	4,00	5,00	49,00	-	-	49,00	04/10/1986	7	-

334	Nevanilda Casado de Lima Colombo	32,00	4,00	6,00	4,00	46,00	-	-	46,00	04/10/1972	8	-
282	Elaine Cristina de Assis	32,00	4,00	4,00	3,00	43,00	-	-	43,00	23/02/1977	9	-
384	Marciele Aparecida Moraes	32,00	3,00	4,00	3,00	42,00	-	-	42,00	13/10/1974	10	-
368	Thaise Araujo Costa Souza	20,00	4,00	6,00	3,00	33,00	-	-	33,00	08/03/1984	11	-
160	Wesley Nairon de Araujo Brito	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	14/10/1987	12	-

## CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.		Classificação
332	Elizangela da Silva Santos	68,00	3,00	4,00	5,00	80,00	-	-	80,00	02/03/1983	1	Aprovado
328	Pollyanne Oliveira Silva	68,00	3,00	4,00	3,00	78,00	-	-	78,00	24/05/1988	2	Classificado
327	Lenir de Oliveira Leite	64,00	3,00	4,00	4,00	75,00	-	-	75,00	15/06/1967	3	Classificado
220	Maria Salete Nascimento da Silva	56,00	2,00	6,00	4,00	68,00	-	-	68,00	23/09/1963	4	Classificado
73	Angélica Pereira Gonçalves	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	28/11/1984	5	-

## CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CAMARA MUNICIPAL

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.		Classificação
178	Roseli Aparecida dos Santos May	0,00	18,00	20,00	60,00	98,00	-	-	98,00	12/04/1964	1	Aprovado
26	Luiza Marcela Alves da Silva	0,00	20,00	20,00	56,00	96,00	-	-	96,00	08/06/1993	2	Classificado
99	Neide Santos Adão	0,00	18,00	20,00	56,00	94,00	-	-	94,00	03/12/1974	3	Classificado
66	Matilde Liberato do Bomfim	0,00	20,00	20,00	52,00	92,00	-	-	92,00	13/04/1982	4	Classificado
68	Marta Mirian Santos Marinheiro	0,00	20,00	20,00	52,00	92,00	-	-	92,00	05/05/1986	5	Classificado
200	Vanilda da Silva de Oliveira	0,00	20,00	20,00	52,00	92,00	-	-	92,00	24/10/1989	6	Classificado
184	Kenefer Fernanda Costa Amaral	0,00	20,00	20,00	52,00	92,00	-	-	92,00	01/03/1991	7	Classificado
164	Maria de Fátima de Jesus Lima	0,00	18,00	20,00	52,00	90,00	-	-	90,00	16/01/1963	8	Classificado
83	Nair Lourença de Oliveira	0,00	18,00	20,00	52,00	90,00	-	-	90,00	06/08/1971	9	Classificado
228	Luiza Maria de Souza Guimarães	0,00	18,00	20,00	52,00	90,00	-	-	90,00	08/08/1986	10	Classificado
199	Adriana da Silva de Oliveira	0,00	18,00	20,00	52,00	90,00	-	-	90,00	01/08/1991	11	Classificado
101	Mara Camargo	0,00	14,00	18,00	56,00	88,00	-	-	88,00	31/03/1976	12	Classificado
335	Lovaine de Oliveira Lima	0,00	20,00	18,00	48,00	86,00	-	-	86,00	11/01/1980	13	Classificado
132	Jhonatan Junior Souza	0,00	18,00	20,00	48,00	86,00	-	-	86,00	26/09/1993	14	Classificado
261	Isabela Cristina de Lima Carmo	0,00	20,00	16,00	48,00	84,00	-	-	84,00	18/02/1994	15	Classificado
69	Evanirdes Francisca Both	0,00	16,00	20,00	48,00	84,00	-	-	84,00	04/10/1972	16	Classificado
19	Lucimar do Nascimento	0,00	16,00	16,00	52,00	84,00	-	-	84,00	01/08/1970	17	Classificado
12	Gilvania Campos Santos	0,00	16,00	18,00	48,00	82,00	-	-	82,00	04/01/1969	18	Classificado
106	Rosimeire Oliveira de Souza	0,00	18,00	18,00	44,00	80,00	-	-	80,00	20/08/1986	19	Classificado
16	Selma Alves dos Santos	0,00	16,00	20,00	44,00	80,00	-	-	80,00	17/07/1982	20	Classificado
175	Marcelene da Silva Luiz	0,00	16,00	16,00	48,00	80,00	-	-	80,00	22/07/1975	21	Classificado
139	Elíneia Maschio	0,00	18,00	20,00	40,00	78,00	-	-	78,00	04/10/1978	22	Classificado
35	Vânia Araujo dos Santos	0,00	14,00	20,00	44,00	78,00	-	-	78,00	19/01/1982	23	Classificado
142	Celina de Moraes	0,00	18,00	18,00	40,00	76,00	-	-	76,00	14/03/1981	24	Classificado
194	Antonia Gonçalves de Moura	0,00	12,00	20,00	44,00	76,00	-	-	76,00	31/10/1966	25	Classificado
119	Aldenia Ratts Batista	0,00	14,00	20,00	40,00	74,00	-	-	74,00	23/03/1974	26	Classificado
86	Valdirene Venancia Melo	0,00	12,00	18,00	44,00	74,00	-	-	74,00	09/12/1974	27	Classificado
136	Letícia Maria da Silva Lima	0,00	20,00	16,00	36,00	72,00	-	-	72,00	19/03/1993	28	Classificado
93	Rosinete Almeida de Siqueira	0,00	14,00	18,00	40,00	72,00	-	-	72,00	06/06/1970	29	Classificado
10	Edna de Souza Costa	0,00	18,00	20,00	32,00	70,00	-	-	70,00	07/10/1969	30	Classificado
230	Eliane Santos Santana	0,00	14,00	20,00	36,00	70,00	-	-	70,00	14/03/1982	31	Classificado
131	Ana Maria Rodrigues de Abreu	0,00	12,00	18,00	40,00	70,00	-	-	70,00	24/09/1979	32	Classificado
262	Maria José Francisco	0,00	16,00	16,00	36,00	68,00	-	-	68,00	07/08/1982	33	Classificado
43	Quitéria dos Santos	0,00	12,00	20,00	36,00	68,00	-	-	68,00	16/09/1984	34	Classificado
22	Claudia Ribeiro de Jesus	0,00	14,00	16,00	36,00	66,00	-	-	66,00	04/02/1982	35	Classificado
27	Josefa da Silva	0,00	10,00	18,00	36,00	64,00	-	-	64,00	16/01/1967	36	Classificado
58	Erenir Lima da Silva	0,00	10,00	14,00	40,00	64,00	-	-	64,00	08/10/1972	37	Classificado
45	Rosimery Fonseca Gomes	0,00	8,00	16,00	40,00	64,00	-	-	64,00	20/07/1966	38	Classificado
112	Sueli da Silva	0,00	12,00	18,00	32,00	62,00	-	-	62,00	11/05/1970	39	Classificado
197	Andréia Fabiana Petineli	0,00	20,00	8,00	32,00	60,00	-	-	60,00	25/07/1976	40	Classificado
191	Maria Quitéria Bispo	0,00	12,00	18,00	28,00	58,00	-	-	58,00	26/09/1973	41	Classificado
156	Renilde de Matos Torres Silva	0,00	10,00	16,00	32,00	58,00	-	-	58,00	01/12/1982	42	Classificado
75	Maria José Silva Nunes	0,00	14,00	18,00	24,00	56,00	-	-	56,00	31/05/1990	43	Classificado
72	Ana Paula Barbosa	0,00	12,00	16,00	28,00	56,00	-	-	56,00	16/04/1978	44	Classificado
60	Simara Marques	0,00	6,00	12,00	36,00	54,00	-	-	54,00	10/04/1977	45	Classificado
193	Maria Sandra Bispo da Silva	0,00	12,00	16,00	24,00	52,00	-	-	52,00	04/03/1977	46	Classificado
65	Cristiane Bhering de Oliveira	0,00	8,00	16,00	28,00	52,00	-	-	52,00	09/12/1982	47	Classificado
113	Dione Tavares da Silva	0,00	20,00	18,00	12,00	50,00	-	-	50,00	28/03/1965	48	Classificado
84	Josuelma Paranhos da Silva	0,00	10,00	10,00	28,00	48,00	-	-	48,00	10/12/1982	49	-
129	Talles Eduardo da Silva	0,00	6,00	10,00	20,00	36,00	-	-	36,00	26/10/1990	50	-
107	Maria Cristina da Silva	0,00	8,00	4,00	20,00	32,00	-	-	32,00	18/10/1983	51	-
28	Marcilei Estácio	0,00	8,00	6,00	16,00	30,00	-	-	30,00	26/03/1977	52	-
266	Marli dos Santos	0,00	4,00	4,00	12,00	20,00	-	-	20,00	03/01/1988	53	-
147	Maria Aparecida da Palma Rodrigues	0,00	0,00	2,00	16,00	18,00	-	-	18,00	08/10/1959	54	-
105	Maria Pastora da Silva Lira	0,00	0,00	2,00	8,00	10,00	-	-	10,00	10/03/1954	55	-
98	Cleitton Barbosa	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00	-	-	2,00	25/05/1985	56	-
2	Cleide Aparecida Santiago	0,00	0,00	-	-	Ausente	-	-	-	09/12/1972	57	-
157	Luzinete Guimarães	0,00	0,00	-	-	Ausente	-	-	-	09/12/1974	58	-
54	Maria Elenice Fernandes Costa	0,00	0,00	-	-	Ausente	-	-	-	21/02/1976	59	-
186	Izabel Cristina Aparecida da Silva	0,00	0,00	-	-	Ausente	-	-	-	03/05/1976	60	-
165	Silvana Marcelina Rosa	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	11/08/1976	61	-
123	Givaneide da Silva	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	01/05/1977	62	-
167	Ivonilda Correia	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	09/03/1979	63	-
159	Adriana Garcia Vieira	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	11/09/1979	64	-
23	Elizangela Souza dos Santos	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	04/12/1979	65	-

	Gomes											
145	Grazielle Ferreira Ribas	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	10/08/1981	66	-
162	Ivoni Alves de Macedo	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	09/09/1981	67	-
116	Jucilene do Espírito Santo	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	16/05/1986	68	-
238	Marcela Tâmara Nunes	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	20/08/1989	69	-
180	Hananda Sampaio Carnavalli	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	27/08/1990	70	-
144	Vanderleia Gomes Silva	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	08/01/1991	71	-
150	Rogéria Loriana Gaest Miranda	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	27/02/1991	72	-
134	Luciana Vieira dos Reis	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	29/08/1992	73	-

**CARGO: CONTADOR**

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.		Classificação
352	Israel Polizzatto Junior	57,00	6,00	7,00	5,00	75,00	-	-	75,00	15/07/1983	1	Aprovado
377	Regiane da Silva	45,00	5,00	8,00	3,00	61,00	-	-	61,00	23/12/1975	2	Classificado
374	Luciana Cristina de Oliveira	34,00	6,00	4,00	4,00	48,00	-	-	48,00	25/02/1980	3	-
354	Rosângela Pascoato	32,00	6,00	7,00	3,00	48,00	-	-	48,00	16/01/1985	4	-
330	Kelly Cristina Zardo	30,00	3,00	8,00	4,00	45,00	-	-	45,00	17/03/1984	5	-

**CARGO: COZINHEIRO**

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.		Classificação
38	Leonilda Godoy	0,00	20,00	20,00	60,00	100,00	-	-	100,00	29/09/1964	1	Aprovado
387	Lucilene Correa de Sá	0,00	20,00	20,00	60,00	100,00	-	-	100,00	26/02/1975	2	Classificado
211	Simone Marques	0,00	20,00	20,00	56,00	96,00	-	-	96,00	09/08/1986	3	Classificado
47	Karina Célia Ribeiro	0,00	18,00	20,00	56,00	94,00	-	-	94,00	02/10/1979	4	Classificado
6	Alba Soares da Silva	0,00	20,00	20,00	52,00	92,00	-	-	92,00	30/06/1964	5	Classificado
364	Célia Gartarossa dos Santos da Cunha	0,00	16,00	20,00	52,00	88,00	-	-	88,00	23/05/1968	6	Classificado
299	Rosa Maria Silva Cruz	0,00	20,00	18,00	48,00	86,00	-	-	86,00	15/12/1976	7	Classificado
78	Shirlei de Moraes Pereira	0,00	16,00	18,00	52,00	86,00	-	-	86,00	24/09/1969	8	Classificado
171	Maria Saete Fagundes de Jesus	0,00	14,00	16,00	48,00	78,00	-	-	78,00	05/02/1969	9	Classificado
39	Jandira Correa Pereira	0,00	20,00	12,00	44,00	76,00	-	-	76,00	18/08/1962	10	Classificado
163	Elza dos Santos Siqueira	0,00	14,00	18,00	44,00	76,00	-	-	76,00	21/12/1956	11	Classificado
57	Ilma dos Santos Souza	0,00	12,00	8,00	44,00	64,00	-	-	64,00	11/04/1975	12	Classificado
46	Maria Aparecida da Silva Macedo	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	18/01/1967	13	-
52	Alaíde Maria da Silva	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	15/11/1973	14	-

**CARGO: COZINHEIRO – P.A. CAMPINAS**

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.		Classificação
314	Keyliane da Silva Lopes	0,00	18,00	18,00	44,00	80,00	-	-	80,00	17/06/1988	1	Aprovado

**CARGO: MECÂNICO**

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.		Classificação
82	Tiago Dantas da Silva	-	-	-	-	Ausente	-	Ausente	-	25/07/1959	1	-

**CARGO: MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS**

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.		Classificação
104	Osvaldo Candido de Madureira	55,00	5,00	10,00	10,00	80,00	-	50,00	130,00	07/02/1985	1	Aprovado

**CARGO: MOTORISTA – CAMARA MUNICIPAL**

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.		Classificação
359	Valdeci Dall Agnol Fagundes Da Silva	68,00	3,00	10,00	5,00	86,00	-	98,00	184,00	11/03/1980	1	Aprovado
255	João Pedro Batista Da Silva	72,00	5,00	10,00	5,00	92,00	-	90,00	182,00	16/10/1990	2	Classificado
356	Leandro Marques Ayello	68,00	5,00	8,00	5,00	86,00	-	94,00	180,00	22/08/1985	3	Classificado
297	José Ribamar Da Conceição Silva	68,00	5,00	10,00	5,00	88,00	-	90,00	178,00	20/05/1986	4	Classificado
20	Ismael Cuevas Gonçalves	68,00	4,00	10,00	5,00	87,00	-	-	87,00	11/10/1980	5	-
234	Erondy Ricardo D Athayde	68,00	4,00	10,00	4,00	86,00	-	-	86,00	30/08/1980	6	-
375	Vanderlei Aparecido Da Rocha	64,00	5,00	8,00	4,00	81,00	-	Ausente	81,00	04/10/1979	7	-
214	Adriano De Assis Rosa	64,00	3,00	10,00	4,00	81,00	-	Ausente	81,00	10/08/1982	8	-
202	Carlos Roberto Marcelino	60,00	5,00	10,00	4,00	79,00	-	Ausente	79,00	31/05/1987	9	-
376	Henrique Silva Oliveira	60,00	4,00	10,00	4,00	78,00	-	Ausente	78,00	18/09/1982	10	-
146	Claudionor Francisco	60,00	3,00	10,00	5,00	78,00	-	Ausente	78,00	13/12/1975	11	-
25	Fábio Rodrigues Da Silveira	60,00	2,00	10,00	5,00	77,00	-	Ausente	77,00	12/04/1979	12	-
79	José Messias Vieira Dos Santos	60,00	2,00	10,00	5,00	77,00	-	Ausente	77,00	20/12/1982	13	-
32	Genival Freitas De Moraes	60,00	3,00	8,00	4,00	75,00	-	Ausente	75,00	29/03/1969	14	-
271	Evandro Eugenis Basso Ferreira	56,00	3,00	10,00	5,00	74,00	-	Ausente	74,00	07/01/1977	15	-
135	Ivon Rosa Borge	56,00	3,00	8,00	5,00	72,00	-	Ausente	72,00	21/03/1971	16	-
223	Marcio Antonio De Assis	56,00	4,00	6,00	5,00	71,00	-	Ausente	71,00	14/07/1981	17	-
254	Odete Carnavali Lavagnolli	48,00	5,00	8,00	4,00	65,00	-	Ausente	65,00	07/06/1965	18	-
206	José Castanha	-	-	-	-	-	-	-	-	29/01/1960	19	-
76	José Carlos Da Silva	-	-	-	-	-	-	-	-	13/06/1967	20	-
29	Israel Douglas Briante	-	-	-	-	-	-	-	-	14/03/1969	21	-
3	Eraldo Lemes Toscano	-	-	-	-	-	-	-	-	17/09/1969	22	-
246	Eliel Alves Da Silva	-	-	-	-	-	-	-	-	04/03/1976	23	-
67	Luiz Ferreira Brito	-	-	-	-	-	-	-	-	13/12/1976	24	-
94	Domingos Erinaldo Sos Santos Silva	-	-	-	-	-	-	-	-	15/05/1983	25	-
87	Elias Correa Dos Santos	-	-	-	-	-	-	-	-	12/06/1984	26	-

**CARGO: MOTORISTA ESCOLAR – P.A. CAMPINAS**

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.		Classificação
370	Gerson Martins de Lima Carmo	60,00	5,00	10,00	10,00	85,00	-	98,00	183,00	11/01/1975	1	Aprovado
265	João de Oliveira Rodrigues	60,00	5,00	8,00	10,00	83,00	-	98,00	181,00	24/06/1973	2	Aprovado

41	Jair Monteiro Rocha	60,00	5,00	10,00	10,00	85,00	-	95,00	180,00	27/05/1972	3	Classificado
252	Arineu Brito de Lima	60,00	2,00	8,00	10,00	80,00	-	95,00	175,00	28/06/1970	4	Classificado
203	Antonio Carlos da Fonseca	60,00	3,00	10,00	10,00	83,00	-	-	83,00	20/10/1971	5	-
205	Rogério de Lima Brito	50,00	5,00	10,00	10,00	75,00	-	Ausente	75,00	26/01/1988	6	-
33	José dos Santos Bhering	60,00	2,00	4,00	8,00	74,00	-	Ausente	74,00	05/08/1970	7	-
283	João Batista da Silva	50,00	4,00	10,00	10,00	74,00	-	Ausente	74,00	22/03/1954	8	-
124	Francisco Carnavali Lopes	50,00	4,00	8,00	10,00	72,00	-	Ausente	72,00	23/10/1963	9	-
288	Valdemir Camargo Inácio	45,00	4,00	8,00	10,00	67,00	-	Ausente	67,00	08/09/1962	10	-
296	Rosemar Ramos Borges	55,00	1,00	2,00	8,00	66,00	-	Ausente	66,00	04/09/1960	11	-
216	Miquéias Gomes dos Santos	45,00	2,00	10,00	8,00	65,00	-	Ausente	65,00	11/11/1985	12	-
250	Valdomiro Paula Garcia	30,00	2,00	6,00	6,00	44,00	-	-	44,00	14/07/1950	13	-
4	Edson Ferreira	30,00	1,00	4,00	6,00	41,00	-	-	41,00	16/07/1963	14	-
74	Carlos José de Souza	-	-	-	-	-	-	-	-	22/02/1966	15	-

## CARGO: MOTORISTA ESCOLAR – P.A. POUSO ALEGRE

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.		Classificação
293	Miguel de Souza Filho	60,00	3,00	10,00	10,00	83,00	-	100,00	183,00	14/08/1958	1	Aprovado
298	Diego Fischer Naves	65,00	5,00	10,00	10,00	90,00	-	91,00	181,00	04/12/1986	2	Classificado
341	Everton Maciel dos Santos	65,00	4,00	10,00	10,00	89,00	-	90,00	179,00	26/06/1987	3	Classificado
226	Josué Gonçalves da Silva	60,00	2,00	10,00	10,00	82,00	-	93,00	175,00	06/07/1984	4	Classificado
287	Valcir de Meireles Rosa	60,00	3,00	10,00	10,00	83,00	-	92,00	175,00	23/11/1979	5	Classificado
280	José Armindo de Campos	55,00	0,00	10,00	10,00	75,00	-	-	75,00	31/10/1969	6	-
344	Hemetério Zardo	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	03/03/1952	7	-
9	Odair da Silva Alves	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	15/07/1980	8	-

## OPERADOR DE MÁQUINAS

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.		Classificação
56	José Bachmann	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	0,00	12/10/1949	1	-
215	Everson Thiago Soares Carnavali Lopes	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	05/08/1986	2	-

## OPERADOR DE MÁQUINAS

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.		Classificação
207	João Carlos Opencoski	55,00	1,00	10,00	10,00	76,00	-	90,00	166,00	11/09/1969	1	Aprovado
302	Adriano Souza Oliveira	55,00	4,00	10,00	10,00	79,00	-	80,00	159,00	30/09/1990	2	Classificado
117	Luciano Silva	-	-	-	-	-	-	-	-	11/05/1982	3	-

## PEDREIRO

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.		Classificação
274	Paulo Rodrigues Campos	15,00	5,00	10,00	10,00	40,00	-	-	40,00	08/03/1965	1	-

## CARGO: PROFESSOR – LETRAS – P.A. CAMPINAS

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.		Classificação
253	Raimunda Cândida de Oliveira	68,00	0,00	6,00	9,00	83,00	-	-	83,00	01/07/1953	1	Aprovado
172	Jociane Silva Santos	48,00	0,00	6,00	1,00	55,00	-	-	55,00	12/10/1987	2	Classificado
294	Maira Brito Nunes	40,00	0,00	8,00	6,00	54,00	-	-	54,00	24/07/1988	3	Classificado
381	Aparecida Jorgina Ramires	40,00	0,00	6,00	7,00	53,00	-	-	53,00	23/04/1973	4	Classificado
272	Eudirene Batista de Souza	32,00	0,00	4,00	3,00	39,00	-	-	39,00	10/10/1972	5	-
355	Janaina Pereira dos Santos	24,00	0,00	4,00	5,00	33,00	-	-	33,00	20/11/1973	6	-

## PROFESSOR PEDAGOGIA – P.A. CAMPINAS

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.		Classificação
210	Vanice Raquel Schmidt	28,00	10,00	6,00	6,00	50,00	-	-	50,00	06/01/1985	1	Aprovado

## PROFESSOR PEDAGOGIA

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.		Classificação
222	Juliana Ghedin	40,00	16,00	10,00	10,00	76,00	-	-	76,00	30/09/1983	1	Aprovado
342	Fabiana Muniz	52,00	10,00	8,00	4,00	74,00	-	-	74,00	02/06/1979	2	Aprovado
244	Sirlene Martins	48,00	14,00	8,00	4,00	74,00	-	-	74,00	16/03/1972	3	Aprovado
277	Silvana Teresinha Alves de Abreu Silva	44,00	16,00	6,00	8,00	74,00	-	-	74,00	05/04/1974	4	Aprovado
340	Simone Ercian de Souza	40,00	14,00	9,00	8,00	71,00	-	-	71,00	30/12/1981	5	Aprovado
275	Carla Regina Paiva	44,00	12,00	8,00	6,00	70,00	-	-	70,00	01/12/1981	6	Aprovado
281	Luciano Canuto Jacinto	36,00	12,00	9,00	10,00	67,00	-	-	67,00	19/02/1975	7	Aprovado
291	Edineia Elaine Cardoso	40,00	8,00	8,00	8,00	64,00	-	-	64,00	14/06/1986	8	Aprovado
269	Tereza Bispo dos Santos Basso	44,00	12,00	1,00	6,00	63,00	-	-	63,00	01/10/1979	9	Aprovado
242	Maria Vera Lucia Lopes	40,00	10,00	4,00	8,00	62,00	-	-	62,00	10/10/1955	10	Aprovado
239	Eliane Calheiros Barbieri	40,00	8,00	6,00	8,00	62,00	-	-	62,00	24/05/1974	11	Aprovado
243	Rosana Aparecida da Rosa	32,00	18,00	6,00	6,00	62,00	-	-	62,00	08/12/1974	12	Aprovado
241	Tânia Paula Dill	40,00	10,00	5,00	6,00	61,00	-	-	61,00	23/01/1983	13	Aprovado
219	Luciana Correa da Silva	32,00	12,00	7,00	10,00	61,00	-	-	61,00	23/04/1977	14	Aprovado
235	Elmari Aparecida Soder	40,00	12,00	6,00	2,00	60,00	-	-	60,00	17/02/1977	15	Aprovado
213	Marisa Soares Cavazzini	32,00	14,00	4,00	6,00	56,00	-	-	56,00	15/09/1980	16	Aprovado
248	Leila Jacob de Lima	36,00	10,00	5,00	4,00	55,00	-	-	55,00	28/07/1968	17	Aprovado
204	Rosimeire da Silva Trindade	28,00	10,00	9,00	8,00	55,00	-	-	55,00	10/01/1983	18	Aprovado
249	Jomelisse Henrique de Andrade	32,00	8,00	4,00	10,00	54,00	-	-	54,00	26/06/1976	19	Aprovado
349	Fernanda de Jesus da Rosa	36,00	8,00	5,00	4,00	53,00	-	-	53,00	09/02/1984	20	Aprovado
263	Edna Lopes do Amaral	36,00	8,00	4,00	4,00	52,00	-	-	52,00	21/07/1974	21	Aprovado
300	Márcia Aparecida Magalhães	32,00	14,00	2,00	4,00	52,00	-	-	52,00	02/09/1986	22	Aprovado
321	Rosiane Avelina da Silva de Almeida	32,00	10,00	3,00	6,00	51,00	-	-	51,00	30/12/1979	23	Classificado
251	Maria Anita de Almeida	32,00	8,00	5,00	6,00	51,00	-	-	51,00	12/01/1971	24	Classificado
363	Maria Gorete Pereira	24,00	16,00	4,00	6,00	50,00	-	-	50,00	16/09/1965	25	Classificado

369	Edil Auxiliadora de Almeida Mollina	32,00	10,00	3,00	4,00	49,00	-	-	49,00	24/05/1976	26	-
245	Sirlei Mendonça Garcez de Souza	28,00	12,00	5,00	4,00	49,00	-	-	49,00	30/03/1978	27	-
229	Silvia Helena Dias da Silva	28,00	8,00	5,00	8,00	49,00	-	-	49,00	10/03/1980	28	-
161	Renilde Terezinha Borba	32,00	10,00	2,00	4,00	48,00	-	-	48,00	17/08/1959	29	-
50	Gilmara Godói Mariano	28,00	6,00	4,00	8,00	46,00	-	-	46,00	13/05/1978	30	-
260	Conceição d Fátima Botter de Amorim	32,00	8,00	3,00	2,00	45,00	-	-	45,00	10/11/1965	31	-
270	Maria Lucia Duarte	32,00	4,00	3,00	4,00	43,00	-	-	43,00	27/01/1971	32	-
316	Eliana Aparecida Santos Arquaz	24,00	10,00	4,00	4,00	42,00	-	-	42,00	18/07/1974	33	-
97	Marinete de Lima	24,00	8,00	4,00	6,00	42,00	-	-	42,00	09/11/1968	34	-
24	Aline Graciele Toscaro	28,00	6,00	3,00	2,00	39,00	-	-	39,00	12/09/1982	35	-
48	Edna dos Santos Ferreira	24,00	6,00	4,00	4,00	38,00	-	-	38,00	17/06/1968	36	-
268	Renata Vieira Gomes	20,00	12,00	4,00	2,00	38,00	-	-	38,00	25/08/1982	37	-
209	Benilda Maria dos Santos	24,00	4,00	4,00	4,00	36,00	-	-	36,00	24/06/1965	38	-
258	Adelzita Lopes dos Santos	20,00	8,00	3,00	4,00	35,00	-	-	35,00	03/11/1957	39	-
221	Maria Eunice da Silva Ribeiro	12,00	10,00	5,00	8,00	35,00	-	-	35,00	09/04/1965	40	-
236	Rosileia Maria da Costa	12,00	12,00	2,00	8,00	34,00	-	-	34,00	10/12/1976	41	-
61	Vera Lucia da Silva	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	24/11/1957	42	-
276	Rosângela dos Santos Mendes	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	04/03/1970	43	-
257	Roseli dos Santos Abreu Silva	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	04/06/1980	44	-
237	Evania de Oliveira Souza	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	08/09/1981	45	-

## PSICÓLOGO

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.		Classificação
305	Aline dos Santos Souza	56,00	12,00	7,00	10,00	85,00	-	-	85,00	03/03/1986	1	Aprovado

## CARGO: RECEPCIONISTA

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.		Classificação
111	Jadson Felix da Silva	0,00	10,00	12,00	52,00	74,00	-	-	74,00	09/09/1991	1	Aprovado
152	Jhanylyne Furlan Sorti	0,00	12,00	16,00	40,00	68,00	-	-	68,00	03/12/1992	2	Classificado
125	Talita Berto dos Santos	0,00	12,00	12,00	44,00	68,00	-	-	68,00	25/03/1993	3	Classificado
120	Karla Eduarda da Silva Lara	0,00	10,00	8,00	48,00	66,00	-	-	66,00	09/10/1989	4	Classificado
36	Edilaine Nascimento Campos	0,00	10,00	10,00	40,00	60,00	-	-	60,00	06/12/1979	5	Classificado
177	Cleonice de Lima Cruz Santos	0,00	14,00	8,00	36,00	58,00	-	-	58,00	21/07/1986	6	Classificado
323	Tatiane Ilma Silva Grolli	0,00	12,00	4,00	40,00	56,00	-	-	56,00	08/02/1993	7	Classificado
148	Adilson da Palma	0,00	14,00	4,00	36,00	54,00	-	-	54,00	03/11/1980	8	Classificado
188	Isabella Cristina Cazado de Lima	0,00	12,00	6,00	36,00	54,00	-	-	54,00	29/01/1993	9	Classificado
5	Joelma Vieira	0,00	4,00	14,00	36,00	54,00	-	-	54,00	30/08/1979	10	Classificado
198	Ana Claudia Miranda dos Santos	0,00	12,00	4,00	36,00	52,00	-	-	52,00	17/04/1991	11	Classificado
102	Luciana Santos da Silva	0,00	8,00	4,00	40,00	52,00	-	-	52,00	05/02/1983	12	Classificado
89	Erica Andrade Borges	0,00	8,00	2,00	40,00	50,00	-	-	50,00	27/07/1983	13	Classificado
179	Andréia Rosa Castão da Silva	0,00	12,00	8,00	28,00	48,00	-	-	48,00	23/11/1987	14	-
309	Tatiane Silva Borges	0,00	12,00	4,00	24,00	40,00	-	-	40,00	10/06/1993	15	-
149	Elisângela da Palma Rodrigues Figueiredo	0,00	10,00	8,00	20,00	38,00	-	-	38,00	25/08/1979	16	-
91	Maria Helena de Lima	0,00	8,00	2,00	28,00	38,00	-	-	38,00	10/09/1973	17	-
55	Camila Fonseca Gomes	0,00	2,00	8,00	28,00	38,00	-	-	38,00	02/09/1991	18	-
127	Kimiko Kai Minoda Gava	0,00	12,00	4,00	16,00	32,00	-	-	32,00	06/10/1975	19	-
109	Ana Cristina Cardoso	0,00	6,00	6,00	20,00	32,00	-	-	32,00	23/01/1977	20	-
176	Noêmia da Silva Rodrigues	0,00	6,00	6,00	16,00	28,00	-	-	28,00	25/02/1981	21	-
155	Cristiane Amaral Machado	0,00	12,00	0,00	16,00	28,00	-	-	28,00	11/02/1990	22	-
189	Maria de Lurdes Barros	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	20/11/1963	23	-
158	Regina Aparecida de Freitas	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	23/09/1981	24	-
196	Michele Ferreira da Silva	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	24/09/1983	25	-
174	Aline Batista Pereira	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	28/03/1992	26	-
310	Franciele Moreira Ramires	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	01/05/1992	27	-
92	Jessique Siqueira Lourenço	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	02/09/1992	28	-
64	Luciene Santos Santana	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	05/04/1993	29	-

## TORNEIRO MECÂNICO

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.		Classificação
231	Fábio Adriano de Souza	45,00	5,00	10,00	10,00	70,00	-	70,00	140,00	02/02/1984	1	Aprovado
40	Adeilson de Oliveira Vieira	-	-	-	-	-	-	-	-	17/07/1989	2	-

## CARGO: VIGIA - CÂMARA MUNICIPAL

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.		Classificação
292	Jose Ferreira dos Santos	0,00	16,00	18,00	56,00	90,00	-	-	90,00	15/02/1973	1	Aprovado
367	Marcelino de Sales Pereira	0,00	14,00	20,00	56,00	90,00	-	-	90,00	21/04/1952	2	Classificado
317	Moises Domingos Neves	0,00	14,00	18,00	56,00	88,00	-	-	88,00	14/02/1966	3	Classificado
386	Ademir Cosme da Silva	0,00	12,00	20,00	56,00	88,00	-	-	88,00	29/07/1981	4	Classificado
90	Alvim Rodrigues de Moraes	0,00	10,00	20,00	56,00	86,00	-	-	86,00	25/08/1959	5	Classificado
128	Amaro Alves da Silva	0,00	16,00	20,00	44,00	80,00	-	-	80,00	15/10/1962	6	Classificado
278	Luciano José da Silva	0,00	12,00	20,00	44,00	76,00	-	-	76,00	26/07/1972	7	Classificado
137	Natalia da Silva	0,00	12,00	18,00	44,00	74,00	-	-	74,00	25/12/1966	8	Classificado
140	Antonia dos Reis da Silva	0,00	16,00	18,00	32,00	66,00	-	-	66,00	03/04/1974	9	Classificado
320	Silvia Paiao Tambalo	0,00	8,00	14,00	36,00	58,00	-	-	58,00	04/05/1973	10	Classificado
96	Valdemar de Oliveira	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	22/07/1952	11	-
336	Fabio Alves Pereira	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	20/03/1979	12	-
13	Ermenson da Silva Alves	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	05/05/1987	13	-
138	Aline Ferreira Gouvea	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	22/10/1989	14	-

Publicado por:  
Adriana Calheiros Moretti  
Código Identificador:7EDEC58F

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**PREVI SINOP**  
**LRF LIQUIDADOS POR CATEGORIA**

L.R.F. DESPESAS NO EXERCÍCIO POR CATEGORIA ECONÔMICA  
LIQUIDADAS no Exercício de 2011 - MENSAL

Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3000000000 DESPESAS CORRENTES	325.114,45	300.021,93	325.603,56	316.870,43	326.568,68	331.409,39	379.696,95	388.125,52	416.958,78	376.333,36	523.576,45	427.681,83	4.437.961,33
3190000000 APLICACAO DIRETA	27.573,34	28.095,82	41.031,44	21.669,48	300.375,61	300.162,55	361.019,11	358.518,67	351.601,88	345.948,76	483.996,84	373.936,32	2.993.929,82
3190010000 APOSENTADORIAS E REFORMAS					105.464,13	110.820,36	113.845,90	124.653,04	115.676,98	117.726,81	237.343,96	124.549,94	1.050.081,12
3190030000 PENSOES					34.151,24	35.647,16	37.704,11	36.528,17	36.266,39	37.248,09	72.210,15	36.204,09	325.959,40
3190080000 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS					134.790,57	127.423,11	183.813,17	175.993,25	177.607,72	169.133,14	146.128,10	192.094,22	1.306.983,28
3190090000 SALARIO FAMILIA					7.898,13	6.778,71	6.426,30	3.088,77	2.985,12	2.570,52	2.694,90	4.850,82	37.293,27
3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSO	24.809,97	25.445,65	38.218,39	20.429,94	16.751,78	18.173,47	17.688,14	16.909,82	17.553,75	17.728,72	22.878,08	14.695,76	251.283,47
3190130000 OBRIGACOES PATRONAIS	2.763,37	2.650,17	2.813,05	1.239,54	1.319,76	1.319,74	1.541,49	1.345,62	1.511,92	1.541,48	2.741,65	1.541,49	22.329,28
3191000000 APLIC DIR DEC DE OPERACAO ENTRE ORG	544,33	410,46	521,77	546,39	111,72	1.720,40	892,37	806,99	813,91	849,70	1.198,64	954,03	9.370,71
3191130000 OBRIGACOES PATRONAIS	544,33	410,46	521,77	546,39	111,72	1.720,40	892,37	806,99	813,91	849,70	1.198,64	954,03	9.370,71
3390000000 APLICACOES DIRETAS	296.963,28	271.182,15	284.016,85	294.621,06	26.047,85	29.492,94	17.751,97	28.766,36	64.509,49	29.501,40	38.347,47	52.754,97	1.433.955,79
3390010000 APOSENTADORIAS E REFORMAS (RPPS)	98.617,07	100.813,70	100.792,24	102.623,06									402.846,07
3390030000 PENSOES (RPPS)	32.019,56	32.019,56	33.344,69	33.595,34									130.979,15
3390050000 OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	131.718,52	115.519,04	125.159,18	124.174,92									496.571,66
3390140000 DIARIAS CIVIL	700,00	630,00		132,50	75,00							320,00	1.857,50
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	708,70	149,56		396,25	2.928,42	694,82	401,46	3.403,56		3.554,49	544,20	590,80	13.372,26
3390300100 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO			125,79	246,34					237,67	244,10	119,00	128,67	1.347,28
3390303900 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULO				336,31					27,32				363,63
3390330000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	799,78	2.061,98					1.136,90	1.540,35			1.776,16	1.104,66	8.419,83
3390350000 SERVICOS DE CONSULTORIA		665,00	665,00	665,00	665,00	665,00	665,00	665,00	665,00	665,00	665,00	665,00	7.315,00
3390360000 OUTROS SERVICOS TERC P FISICA	555,00	2.492,69	2.403,19	2.432,69	1.957,69	1.957,69	1.957,69	2.006,63	2.006,63	2.006,63	2.006,63	2.006,63	23.789,79
3390390000 OUTROS SERVICOS TERC P JURIDICA	9.587,25	13.914,72	11.305,10	13.410,00	11.498,14	9.197,29	9.976,48	10.257,94	10.764,70	12.869,04	12.055,93	13.923,69	138.760,28
3390470000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTI	22.257,40	2.915,90	10.221,66	16.608,65	8.923,60	16.978,14	3.614,44	10.627,89	50.829,06	10.287,24	20.850,88	34.218,48	208.333,34
3391000000 APLIC DIR DEC DE OPERACAO ENTRE ORG	33,50	333,50	33,50	33,50	33,50	33,50	33,50	33,50	33,50	33,50	33,50	36,51	705,01
3391390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA	33,50	333,50	33,50	33,50	33,50	33,50	33,50	33,50	33,50	33,50	33,50	36,51	705,01
4000000000 DESPESAS DE CAPITAL	665,00		999,00	349,00		2.915,07		39.000,00	1.107,00		138.664,74	110.618,73	294.318,54
4490000000 APLICACOES DIRETAS	665,00		999,00	349,00		2.915,07		39.000,00	1.107,00		138.664,74	110.618,73	294.318,54
4490510000 OBRAS E INSTALACOES								39.000,00			138.664,74	106.981,50	284.646,24
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	665,00		999,00	349,00		2.915,07			1.107,00			3.637,23	9.672,30
TOTAL GERAL	325.779,45	300.021,93	326.602,56	317.219,43	326.568,68	334.324,46	379.696,95	427.125,52	418.065,78	376.333,36	662.241,19	538.300,56	4.732.279,87

**JHONI HELEN CRESTANI**

Diretora Executiva do PreviSinop

**LIOMAR COSTA REPEZUK**

Tesoureiro do PreviSinop

**CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO**

Contabilista.CRC/MT010151/O-1

Publicado por:  
Flaviane Pauli Gonçalves  
Código Identificador:97F54174

**PREVI SINOP**  
**LRF PAGAS POR CATEGORIA**

L.R.F. DESPESAS NO EXERCÍCIO POR CATEGORIA ECONÔMICA  
PAGAS no Exercício de 2011 - MENSAL

Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3000000000 DESPESAS CORRENTES	325.114,45	300.021,93	325.603,56	316.870,43	316.412,62	341.464,21	378.991,20	385.962,20	419.929,09	376.333,36	522.744,32	414.263,85	4.423.711,22
3190000000 APLICACAO DIRETA	27.573,34	28.095,82	41.031,44	21.669,48	290.219,55	310.318,61	361.019,11	358.518,67	351.601,88	345.948,76	483.996,84	371.552,37	2.991.545,87
3190010000 APOSENTADORIAS E REFORMAS					105.464,13	110.820,36	113.845,90	124.653,04	115.676,98	117.726,81	237.343,96	124.549,94	1.050.081,12
3190030000 PENSOES					34.151,24	35.647,16	37.704,11	36.528,17	36.266,39	37.248,09	72.210,15	36.204,09	325.959,40
3190080000 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS					124.634,51	137.579,17	183.813,17	175.993,25	177.607,72	169.133,14	146.128,10	192.094,22	1.306.983,28
3190090000 SALARIO FAMILIA					7.898,13	6.778,71	6.426,30	3.088,77	2.985,12	2.570,52	2.694,90	2.466,87	34.909,32
3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSO	24.809,97	25.445,65	38.218,39	20.429,94	16.751,78	18.173,47	17.688,14	16.909,82	17.553,75	17.728,72	22.878,08	14.695,76	251.283,47
3190130000 OBRIGACOES PATRONAIS	2.763,37	2.650,17	2.813,05	1.239,54	1.319,76	1.319,74	1.541,49	1.345,62	1.511,92	1.541,48	2.741,65	1.541,49	22.329,28
3191000000 APLIC DIR DEC DE OPERACAO ENTRE ORG	544,33	410,46	521,77	546,39	111,72	1.720,40	85,38	1.613,98	813,91	849,70	966,51	1.186,16	9.370,71
3191130000 OBRIGACOES PATRONAIS	544,33	410,46	521,77	546,39	111,72	1.720,40	85,38	1.613,98	813,91	849,70	966,51	1.186,16	9.370,71
3390000000 APLICACOES DIRETAS	296.963,28	271.182,15	284.016,85	294.621,06	26.047,85	29.391,70	17.853,21	25.796,05	67.479,80	29.501,40	37.747,47	41.488,81	1.422.089,63

3390010000 APOSENTADORIAS E REFORMAS (RPPS)	98.617,07	100.813,70	100.792,24	102.623,06										402.846,07
3390030000 PENSOES (RPPS)	32.019,56	32.019,56	33.344,69	33.595,34										130.979,15
3390050000 OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	131.718,52	115.519,04	125.159,18	124.174,92										496.571,66
3390140000 DIARIAS CIVIL	700,00	630,00		132,50	75,00						320,00			1.857,50
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	708,70	149,56		396,25	2.928,42	694,82	401,46	433,25	2.970,31	3.554,49	544,20	590,80		13.372,26
3390300100 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO			125,79	246,34				237,67	244,10	119,00	128,67	245,71		1.347,28
3390303900 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULO				336,31				27,32						363,63
3390330000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	799,78	2.061,98					1.136,90	1.540,35			1.776,16			7.315,17
3390350000 SERVICOS DE CONSULTORIA		665,00	665,00	665,00	665,00	665,00	665,00	665,00	665,00	665,00	665,00	665,00	665,00	7.315,00
3390360000 OUTROS SERVICOS TERC P FISICA	555,00	2.492,69	2.403,19	2.432,69	1.957,69	1.957,69	1.957,69	2.006,63	2.006,63	2.006,63	2.006,63	2.006,63	2.006,63	23.789,79
3390390000 OUTROS SERVICOS TERC P JURIDICA	9.587,25	13.914,72	11.305,10	13.410,00	11.498,14	9.096,05	10.077,72	10.257,94	10.764,70	12.869,04	11.455,93	14.523,69	138.760,28	
3390470000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTI	22.257,40	2.915,90	10.221,66	16.608,65	8.923,60	16.978,14	3.614,44	10.627,89	50.829,06	10.287,24	20.850,88	23.456,98	197.571,84	
3391000000 APLIC DIR DEC DE OPERACAO ENTRE ORG	33,50	333,50	33,50	33,50	33,50	33,50	33,50	33,50	33,50	33,50	33,50	33,50	36,51	705,01
3391390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA	33,50	333,50	33,50	33,50	33,50	33,50	33,50	33,50	33,50	33,50	33,50	33,50	36,51	705,01
4000000000 DESPESAS DE CAPITAL	665,00		999,00	349,00		2.915,07			40.107,00		138.664,74	110.618,73	294.318,54	
4490000000 APLICACOES DIRETAS	665,00		999,00	349,00		2.915,07			40.107,00		138.664,74	110.618,73	294.318,54	
4490510000 OBRAS E INSTALACOES									39.000,00		138.664,74	106.981,50	284.646,24	
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	665,00		999,00	349,00		2.915,07			1.107,00			3.637,23	9.672,30	
TOTAL GERAL	325.779,45	300.021,93	326.602,56	317.219,43	316.412,62	344.379,28	378.991,20	385.962,20	460.036,09	376.333,36	661.409,06	524.882,58	4.718.029,76	

**JHONI HELEN CRESTANI**

Diretora Executiva do PreviSinop

**LIOMAR COSTA REPEZUK**

Tesoureiro do PreviSinop

**CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO**

Contabilista.CRC/MT010151/O-1

Publicado por:  
Flaviane Pauli Gonçalves  
Código Identificador:523D56B

**PREVI SINOP  
ANEXO - XIII**

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 BALANÇO FINANCEIRO - Conforme Portaria MPS 95, de 06 de Março de 2007 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EXERCÍCIO DE 2011

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)													em R\$ - P. Contas RPPS							
RECEITA						DESPESA														
ORÇAMENTÁRIA						ORÇAMENTÁRIA														
Títulos			R\$	R\$	R\$	Títulos			R\$	R\$	R\$									
RECEITA						DESPESA						4.732.279,87								
RECEITAS CORRENTES						DESPESAS CORRENTES						4.437.961,33								
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES						PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						3.785.567,00								
RECEITA PATRIMONIAL						OUTRAS DESPESAS CORRENTES						652.394,33								
RECEITA DE SERVIÇOS						DESPESAS DE CAPITAL						294.318,54								
OUTRAS RECEITAS CORRENTES						INVESTIMENTOS						294.318,54								
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS																				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMEN						6.201.543,03														
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE (REDUTORA)						-656.923,48														
(-) REMUNERACAO DOS RENDIMENTOS EM RENDA						-342.600,86														
(-) REMUNERACAO DE INVESTIMENTOS EM RENDA						-314.322,62														
Total da Receita Orçamentária						24.805.838,90						Total da Despesa Orçamentária						4.732.279,87		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA						EXTRA-ORÇAMENTÁRIA														
Títulos			R\$	R\$	R\$	Títulos			R\$	R\$	R\$									
DEPÓSITOS						DEPÓSITOS						613,04								
CONSIGNAÇÕES						CONSIGNAÇÕES						613,04								
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL						TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL						467,77								
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS						DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS						145,27								
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO						OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO						1.838,03								
OBRIGAÇÕES A PAGAR						OBRIGAÇÕES A PAGAR						1.838,03								
FORNECEDORES						FORNECEDORES														
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER						ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER														
RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR						RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR						1.838,03								
Total da Receita Extra-Orçamentária						19.401,48						Total da Despesa Extra-Orçamentária						2.451,07		
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE														
Títulos			R\$	R\$	R\$	Títulos			R\$	R\$	R\$									
BANCOS CONTA MOVIMENTO						BANCOS CONTA MOVIMENTO						71.483,91								
APLICAÇÕES DO RPPS						APLICAÇÕES DO RPPS						98.693.400,74								
Total do Saldo do Exercício Anterior						78.674.375,21						Total do Saldo para o Exercício Seguinte						98.764.884,65		
TOTAL DA RECEITA						103.499.615,59						TOTAL DA DESPESA						103.499.615,59		

**JHONI HELEN CRESTANI**

Diretora Executiva do PreviSinop

**CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO**

Contabilista.CRC/MT010151/O-1

**LIOMAR COSTA REPEZUK**

Tesoureiro do PreviSinop

**Publicado por:**  
Flaviane Pauli Gonçalves  
**Código Identificador:**499C6A69

**PREVI SINOP**  
**ANEXO - XIV**

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 BALANÇO PATRIMONIAL - Conforme Portaria MPS 95, de 06 de Março de 2007 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EXERCÍCIO DE 2011

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas RPPS	
ATIVO				PASSIVO				
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO				
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$	
DISPONÍVEL			98.764.884,65	DEPÓSITOS			5.151,37	
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL		98.764.884,65		CONSIGNAÇÕES		5.151,37		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	71.483,91			TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	4.941,69			
APLICAÇÕES DO RPPS	98.693.400,74			DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	209,68			
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO			982.512,58	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO			14.250,11	
CRÉDITOS A RECEBER		982.512,58		OBRIGAÇÕES A PAGAR		14.250,11		
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS/CONTRIBUIÇÕES A RECE	982.512,58			FORNECEDORES	1.104,66			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			99.747.397,23	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	13.145,45			
				TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			19.401,48	
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE				
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$	
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO				DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO				
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO			2.429,95	OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO			76.305.810,13	
ESTOQUES		2.429,95		PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS		76.305.810,13		
ESTOQUES INTERNOS - ALMOXARIFADO	2.429,95			PLANO FINANCEIRO	91.430.745,72			
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	15.124.935,59		
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA								
DÍVIDA ATIVA								
DEPÓSITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO								
CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO								
INVESTIMENTOS								
IMOBILIZADO			104.188,71					
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS		186.821,07						
BENS IMÓVEIS	56.250,00							
BENS MÓVEIS	130.571,07							
(-) DEPRECIações, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES (R		-82.632,36						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			106.618,66	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			76.305.810,13	
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			99.854.015,89	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			76.325.211,61	
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL				
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$	
				RESERVAS		1.845.661,86		
				RESERVAS TÉCNICAS	1.845.661,86			
				SUPERÁVIT ACUMULADO			23.528.804,28	
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO				
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA			17.230.867,00	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA			17.230.867,00	
ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEITA		17.230.867,00		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEITA		17.230.867,00		
RECEITA A REALIZAR	-7.574.971,90			PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	17.230.867,00			
RECEITA REALIZADA	24.805.838,90			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA			17.230.867,00	
FIXAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA			17.230.867,00	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO		17.230.867,00		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		17.230.867,00		CRÉDITO DISPONÍVEL	12.498.587,13			
DOTAÇÃO INICIAL	17.230.867,00			CRÉDITO UTILIZADO	4.732.279,87			
EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA			98.764.884,65	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA			98.764.884,65	
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		98.764.884,65		DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		98.764.884,65		
OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	98.764.884,65			DESPESAS E DÍVIDAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS				
DESPESAS E DÍVIDAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR			1.838,03	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR			1.838,03	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		1.838,03		
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		1.838,03		EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	1.838,03			
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	1.838,03			COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS			590.490,78	
COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS			590.490,78	DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS		590.090,78		
RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS		400,00		COMPENSAÇÕES DIVERSAS		400,00		
RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	400,00							
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		590.090,78						
DE TERCEIROS	590.090,78							
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			133.818.947,46	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			133.818.947,46	
TOTAL DO ATIVO			233.672.963,35	TOTAL DO PASSIVO			233.672.963,35	

**JHONI HELEN CRESTANI**

Diretora Executiva do PreviSinop

**LIOMAR COSTA REPEZUK**

Tesoureiro do PreviSinop

**CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO**

Contabilista.CRC/MT010151/O-1

**Publicado por:**  
Flaviane Pauli Gonçalves  
**Código Identificador:**7493042C

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 009/2012, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012.**

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2011 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah/MT, MILTON GELLER, no uso das atribuições legais e com base no relatório final do Processo Seletivo Público 001/2011.

RESOLVE

ART. 1º - Homologar e publicar o resultado final do Processo Seletivo Público 001/2011, contendo a relação dos aprovados e dos classificados, conforme ANEXO "I" a este decreto.

ART. 2º - A presente homologação demonstra o desempenho dos aprovados e dos classificados.

ART. 3º - O resultado será publicado no Mural da Prefeitura Municipal, no jornal oficial do município e no site da Prefeitura Municipal de Tapurah.

ART. 4º - O Processo Seletivo público terá validade pelo prazo de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público.

ART. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Tapurah (MT), aos 03 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e doze. Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMpra-se:

**MILTON GELLER**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

Cargo: 001-AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE (LOCAL/SETOR ATUAÇÃO "15-VALE DO RIO VERDE")

Inscrição	Nome	PORTUGUES	ESPECIFICA	PONT	CLASS	APROVADO
0039	WELISSON PEREIRA DE SOUZA	0	0	0	1	AUSENTE

Candidatos:1

Cargo : 002 AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE(Setor Atuação"21-Bairro Industrial-Caeté")

Inscrição	Nome	PORTUGUES	ESPECIFICA	PONT	CLASS	APROVADO
0026	JACI APARECIDA MEDRADO DE OLIVEIRA	6	6	60	1	S
0028	PATRICIA ROSA DE SOUZA	0	0	0	2	AUSENTE

Candidatos:2

Cargo:003-AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE(Local/Setor Atuação"22-Fazenda Toledo")

Inscrição	NOME	PORTUGUES	ESPECIFICA	PONT	CLASS	APROVADO
0065	DEBORA ARAUJO MACHADO	7	8	75	1	S

Candidatos:1

Cargo:004-AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE(Local/Setor Atuação"23-Ana Terra-Interior)

Inscrição	NOME	PORTUGUES	ESPECIFICA	PONT	CLASS	APROVADO
0058	CLAUDIA CORREIA BATISTA	6	6	60	1	S
0044	MARINES DILVA DALLA VECCHIA	3	4	35	2	N

Candidatos:2

Cargo:005-AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE (Local/Setor Atuação"24-Ana Terra-Interior")

Inscrição	NOME	PORTUGUES	ESPECIFICA	PONT	CLASS	APROVADO
0096	ANGELICA APARECIDA DE PAULA	6	8	70	1	S

Candidatos:1

Cargo:006-AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE(Local/Setor Atuação"25-São Cristóvão")

Inscrição	NOME	PORTUGUES	ESPECIFICA	TITULOSA+B	PONT	CLASS	APROVADO
0005	JOSELAYNE DE JESUS NEVES	7	7	0	70	1	S
0021	ROBERTA DOS SANTOS DA CRUZ	4	7	2	61	2	S
0070	VANIR DE SOUZA RANSANI	4	6	0	50	3	N
0098	SOLANGE DE FATIMA HOFFMAN DA SILVA	4	4	0	40	4	N
0063	ELIANE DOS SANTOS SILVA	5	2	0	35	5	N
0019	RUBENILDE DOS SANTOS LOPES	2	1	0	15	6	N

Candidatos:6

Cargos:007-AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE(Local/Setor Atuação"26-São Cristóvão")

Inscrição	NOME	POTUGUES	ESPECIFICA	PONT	CLASS	APROVADO
0043	ANA CLAUDIA GNOATO	7	9	80	1	S
0020	LUANATAT BORGES CRUZ	6	5	55	2	S
0076	CLEIDIANE DOS SANTOS SILVA	3	3	30	3	N

Candidatos:3

Cargo:008-AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE(Local/Setor Atuação"05-São Cristóvão")

Inscrição	NOME	PORTUGUES	ESPECIFICA	PONT	CLASS	APROVADO
0042	ADRIANA TROMBETA DE LIMA	5	9	70	1	S
0082	JULIANNE RODRIGUES	7	6	65	2	S

0055	MARIANA PEREIRA DE PINHO	7	5	60	3	S
0078	KEZIA ELIZABETH PONCE	5	3	40	4	N
0047	MESSIAS ANTONIO FERREIRA DA SILVA	3	3	30	5	N
0068	ROSANE MARCONDES RUIZ	0	0	0	6	AUSENTE

Candidatos:6

Cargo:009-AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE(Local/Setor Atuação"10-São Cristóvão")

Inscrição	NOME	PORTUGUES	ESPECIFICA	PONT	CLASS	APROVADO
0051	LUCINEIA PEREIRA GOMES	6	6	60	1	S
0023	VANESA DUARTE PIRES DE CAMARGO	0	0	0	2	AUSENTE

Candidatos:2

Cargo:010-AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE(Local/Setor Atuação"12- Centro")

Inscrição	NOME	PORTUGUES	ESPECIFICA	Titulo-A	PONT	CLASS	APROVADO
0046	KELI CRISTINA ZUCONELLI HALABURA	7	7	1	75	1	S
0099	FELIPE RAMON MUELLER	7	6	0	65	2	S
0100	JANAINA DA COSTA	6	5	0	55	3	S
0066	ANA PAULA DE ARRUDA LIMA	6	4	0	50	4	N
0077	ELENICE ARAUJO SILVA	2	4	0	30	5	N

Candidatos:5

Cargo:011-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE(Local/Setor Atuação"03-São Cristóvão")

Inscrição	NOME	PORTUGUES	ESPECIFICA	PONT	CLASS	APROVADO
0071	THEICIANE APARECIDA DE ALMEIDA	4	6	50	1	S
0041	SIMONE CABRERA SALVIANO	4	4	40	2	N
0090	VALCREDE SALES LOPES	4	1	25	3	N
0094	VANESSA MARQUES FERRAZ	0	0	0	4	Ausente
0103	SULIVAN FERNANDO ALBANO MARTINS	0	0	0	5	Ausente
0022	EIDILAINE MARIA FERREIRA	0	0	0	6	Ausente
0073	NADIA RODRIGUES DE SOUZA	0	0	0	7	Ausente

Candidatos:7

Cargo:012- AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE(Local/Setor Atuação"20-São Cristóvão")

Inscrição	NOME	PORTUGUES	ESPECIFICA	TITULOS-A	PONT	CLASS	APROVADO
0017	LUCIANY DA SILVA	4	6	1	55	1	S
0074	DAIANE APARECIDA RODRIGUES CORREIA	5	6	0	55	2	S

Candidatos:2

Cargo:013- AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS

Inscrição	NOME	PORTUGUES	ESPECIFICA	PONT	CLASS	APROVADO
0067	ANA GABRIELI DE LIMA BRESCIANI	10	8	90	1	S
0091	MARCOS KREUTZ	8	8	80	2	S
0061	JÉSSICA DE JESUS SILVA CARVALHO	8	8	80	3	S
0001	REINALDO PEDROSO	6	9	75	4	S
0083	ILMA ALBUQUERQUE BARANOSKI	6	9	75	5	S
0093	ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA	5	8	65	6	S
0011	FABIANA LENZ DA SILVA	8	5	65	7	S
0095	MAYCOL JHONATHAN FLECK DE ALMEIDA	8	5	65	8	S
0036	BRAULIO PACHECO	5	7	60	9	S
0035	EDIVANE JANDIRA JOENCK	5	7	60	10	S
0064	LAI PRISCILA WITTER	5	7	60	11	S
0052	CELIA IDALINA LAVARDA	6	6	60	12	S
0010	CARLA CZARNOBAY ABREU	6	6	60	13	S
0031	ELEDIANE DA SILVA CAMPOS	7	5	60	14	S
0045	ANALICE MORETTO	4	7	55	15	S
0069	ALAN CARLOS FIGUEIREDO DOS SANTOS	5	6	55	16	S
0032	ANDREIA BAUNGARTEN	5	6	55	17	S
0079	MARLEI TEREZINHA SKILOF	6	5	55	18	S
0085	JUSELMA MARIA DE ALMEIDA	6	5	55	19	S
0034	ANA PAULA DE SOUZA	6	5	55	20	S
0081	ZILDETE ALBUQUERQUE DA SILVA	6	5	55	21	S
0002	TANIA SOARES MARQUES BARELLA	4	6	50	22	S
0018	MIKAELLE BIELA VIANA	5	5	50	23	S
0060	TANIA REGINA DE OLIVEIRA	6	4	50	24	S
0080	MARCIAIRENA DA CONCEIÇÃO	6	4	50	25	S
0097	JHONATHAN CHRISTOPHER ALVES MARTINS	6	4	50	26	S
0050	THAYANNY CARLA FLECK	6	4	50	27	S
0012	PAULO ROBERTO COELHO	3	6	45	28	N
0087	RONISE DE LIMA MORAES	3	6	45	29	N
0102	FABIANE KARINA DONASSOLO BOIKO	4	5	45	30	N
0086	JOSIELI MARIA DE ALMEIDA	4	5	45	31	N
0049	LEIDE VIEIRA PONDÉ	5	4	45	32	N
0013	ELIANE MARTINS DOS SANTOS	5	4	45	33	N
0101	CLEITON DOS SANTOS SILVA	6	3	45	34	N
0037	ROMILDO FRANCISCO NEVES	5	3	40	35	N
0059	ERICA VANESSA DA SILVA	5	3	40	36	N
0053	NIRCE PEREIRA MIRANDA	6	2	40	37	N
0014	WALERIA LIMA DA SILVA	3	4	35	38	N
0088	MARLI CARDOSO PEDROSO	4	3	35	39	N
0056	MARILUCIA DA SILVA	4	3	35	40	N
0084	GILVANIA RODRIGUES DA SILVA	2	4	30	41	N
0089	MARGARENE DE MORAIS RIBEIRO	2	4	30	42	N
0104	MARIA APARECIDADE JESUS SILVA	0	0	0	43	AUSENTE
0040	VANIRA LUIZ	0	0	0	44	AUSENTE
0015	WALDIR ERNEGA	0	0	0	45	AUSENTE
0025	ENI TEREZINHA LORIAN	0	0	0	46	AUSENTE
0033	MARIA HELENA FERREIRA DE SOUSA	0	0	0	47	AUSENTE
0016	ELJANE PADILHA DE ARRUDA	0	0	0	48	AUSENTE
0054	PATRICIA SCHILLING GRIFANTE	0	0	0	49	AUSENTE

0030	SANDRA MARA DA SILVA OLIVEIRA GO	0	0	0	50	AUSENTE
0009	SOLANGE APARECIDA DE SOUZA BERTIEL	0	0	0	51	AUSENTE
0027	LAURO DE SOUZA DUARTE DE OLIVEIRA	0	0	0	52	AUSENTE
0062	DAIANE BARELLA	0	0	0	53	AUSENTE
0048	JEAN CARLOS SANTOS DA COSTA	0	0	0	54	AUSENTE
0004	MARCOS RODRIGUES WEBER	0	0	0	55	AUSENTE
0092	ELAINE MARQUES CRONEMBAUER	0	0	0	56	AUSENTE

Candidatos:56

Candidatos Total: 94

**Publicado por:**  
Marcos Woicichoski  
**Código Identificador:**73EA6237

**TAPURAH-PREVI**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO DE 2011**

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - Conforme Portaria MPS 95, de 06 de Março de 2007 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EXERCÍCIO DE 2011

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	953.000,00	1.664.808,47	711.808,47	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	953.000,00	378.672,93	-574.327,07
RECEITAS CORRENTES	642.000,00	1.005.969,44	363.969,44	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	953.000,00	378.672,93	-574.327,07
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	279.316,00	430.104,27	150.788,27	DESPESAS CORRENTES	484.869,54	378.672,93	-106.196,61
RECEITA PATRIMONIAL	341.000,00	575.700,17	234.700,17	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.100,00		-23.100,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.684,00	165,00	-21.519,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	461.769,54	378.672,93	-83.096,61
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	311.000,00	658.839,03	347.839,03	DESPESAS DE CAPITAL	5.500,00		-5.500,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	311.000,00	658.839,03	347.839,03	INVESTIMENTOS	5.500,00		-5.500,00
				RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	462.630,46		-462.630,46
				RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	462.630,46		-462.630,46
				CRÉDITOS ESPECIAIS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS							
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS							
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS DO EXERCÍCIO							
DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
REPASSE PARA COBERTURA DE DÉFICIT							
Subtotal	953.000,00	1.664.808,47	711.808,47	Subtotal	953.000,00	378.672,93	-574.327,07
DÉFICIT TOTAL				SUPERÁVIT TOTAL		1.286.135,54	1.286.135,54
TOTAL	953.000,00	1.664.808,47	711.808,47	TOTAL	953.000,00	1.664.808,47	711.808,47

**Publicado por:**  
Patricia Soares Terres Zanella  
**Código Identificador:**967BED1F

**TAPURAH-PREVI**  
**BALANÇO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2011**

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO FINANCEIRO - Conforme Portaria MPS 95, de 06 de Março de 2007 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EXERCÍCIO DE 2011

RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA RECEITAS CORRENTES RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES RECEITA PATRIMONIAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.088.943,30 575.700,17 165,00	1.664.808,47	1.664.808,47	DESPESA DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.067,60 367.605,33	378.672,93	378.672,93
Total da Receita Orçamentária			1.664.808,47	Total da Despesa Orçamentária			378.672,93
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DEPÓSITOS OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO				DEPÓSITOS OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO PROVISÕES PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS			151.958,10
Total da Receita Extra-Orçamentária				Total da Despesa Extra-Orçamentária			151.958,10
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
BANCOS CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES DO RPPS			11,31 3.903.940,36	BANCOS CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES DO RPPS			160,21 5.037.968,90
Total do Saldo do Exercício Anterior			3.903.951,67	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			5.038.129,11
TOTAL DA RECEITA			5.568.760,14	TOTAL DA DESPESA			5.568.760,14

**Publicado por:**  
Patricia Soares Terres Zanella  
**Código Identificador:**DD439F89

**TAPURAH-PREVI**  
**BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2011**

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO PATRIMONIAL - Conforme Portaria MPS 95, de 06 de Março de 2007 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EXERCÍCIO DE 2011

ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DISPONÍVEL			5.038.129,11	DEPÓSITOS			
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL		5.038.129,11		OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	160,21						
APLICAÇÕES DO RPPS	5.037.968,90						
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO			126.471,28				
DEVEDORES - ENTIDADES E AGENTES		126.471,28					
DIVERSOS RESPONSÁVEIS - APURADOS	126.471,28						
<b>TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO</b>			<b>5.164.600,39</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO</b>			
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO				DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO			
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO				OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO			4.177.123,40
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS		4.177.123,40	
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA				PLANO FINANCEIRO	4.929.192,54		
DÍVIDA ATIVA				PLANO PREVIDENCIÁRIO	-752.069,14		
DEPÓSITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO							
CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO							
INVESTIMENTOS							
IMOBILIZADO			5.407,27				
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS		7.129,00					
BENS MÓVEIS	7.129,00						
(-) DEPRECIACIONES, AMORTIZACIONES E EXAUSTOES (R		-1.721,73					
<b>TOTAL DO ATIVO PERMANENTE</b>			<b>5.407,27</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE</b>			<b>4.177.123,40</b>
<b>ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)</b>			<b>5.170.007,66</b>	<b>PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)</b>			<b>4.177.123,40</b>
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
				RESERVAS		7.736,26	
				RESERVAS TÉCNICAS	7.736,26		
				SUPERÁVIT ACUMULADO			992.884,26
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA			953.000,00	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA			953.000,00
ARRECADADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEITA		953.000,00		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEITA		953.000,00	
RECEITA A REALIZAR	-711.808,47			PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	953.000,00		
RECEITA REALIZADA	1.664.808,47			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA			953.000,00
FIXAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA			953.000,00	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO		953.000,00	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		953.000,00		CRÉDITO DISPONÍVEL	574.327,07		
DOTAÇÃO INICIAL	953.000,00			CRÉDITO UTILIZADO	378.672,93		
EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA			5.038.129,11	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA			5.038.129,11
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		5.038.129,11		DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		5.038.129,11	
OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	5.038.129,11			DESPESAS E DÍVIDAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS			
DESPESAS E DÍVIDAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR			
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR				COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS			340,00
COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS			340,00	DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS		340,00	
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		340,00					
DE TERCEIROS	340,00						
<b>TOTAL DO ATIVO COMPENSADO</b>			<b>6.944.469,11</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO</b>			<b>6.944.469,11</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>			<b>12.114.476,77</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>			<b>12.114.476,77</b>

**Publicado por:**  
Patricia Soares Terres Zanella  
**Código Identificador:**16C7F5CD

**TAPURAH-PREVI**  
**DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - EXERCÍCIO DE 2011**

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEM. DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Conforme Portaria MPS 95, de 06 de Março de 2007 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EXERCÍCIO DE 2011

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			1.664.808,47	DESPESA			378.672,93
RECEITAS CORRENTES		1.664.808,47		DESPESAS CORRENTES		378.672,93	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.088.943,30			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.067,60		
RECEITA PATRIMONIAL	575.700,17			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	367.605,33		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	165,00						
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
<b>TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA</b>			<b>1.664.808,47</b>	<b>TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA</b>			<b>378.672,93</b>
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
MUTAÇÕES ATIVAS			126.471,28	MUTAÇÕES PASSIVAS			

INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		126.471,28						
INCORPORAÇÃO DE CRÉDITOS	126.471,28							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			126.471,28	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS				
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$	
INTERFERÊNCIAS ATIVAS				INTERFERÊNCIAS PASSIVAS				
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS			725.562,99	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS				
DESINCORPORAÇÕES DE PASSIVOS		725.562,99		DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS				1.862.886,95
DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES	725.562,99			AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS			1.088,96	
				DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.088,96			
				INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			1.861.797,99	
				INCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES	1.861.797,99			
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			725.562,99	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA				1.862.886,95
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			2.516.842,74	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS				2.241.559,88
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)				275.282,86
TOTAL GERAL			2.516.842,74	Total Geral				2.516.842,74

**Publicado por:**  
 Patricia Soares Terres Zanella  
 Código Identificador:D4039EF2

**ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
 HOMOLOGAR O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, REALIZADO DE ACORDO COM O  
 EDITAL Nº 001/2012, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2012

A Prefeitura Municipal de Vera, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve:

<b>Cargo: Agente Comunitário de Saúde</b>												
Inscr.	Nome	Setor	PROVA OBJETIVA				Total Prova Escrita	Nota Geral	Classif. Geral			
			Port.	Mat.	C Ger	Espec.						
41	Fernanda Gonzatto	1	1,00	2,00	2,50	1,50	7,00	7,00	1º Aprovado			
34	Franciele Maciel dos Santos	17	1,50	2,00	1,00	2,50	7,00	7,00	1º Aprovado			
160	Poliana Pires Martins	9	1,00	2,00	1,50	1,00	5,50	5,50	1º Aprovado			
122	Evandra Amaral Anacleto	6	1,00	2,00	0,00	1,50	4,50	4,50	Desclassific.			
155	Renata Milton de Souza	4	1,00	1,50	0,50	1,50	4,50	4,50	Desclassific.			
54	Maria Dalva de Lima	6	1,00	0,50	2,00	1,00	4,50	4,50	Desclassific.			
126	Sidnei da Silva Borges	17	0,50	1,00	1,50	1,50	4,50	4,50	Desclassific.			
63	Susilei da Silva Santos	6	1,50	1,50	1,00	0,50	4,50	4,50	Desclassific.			
90	Kelly Cristina A de Brito Santos	16	1,50	0,50	1,00	1,50	4,50		Desclassific.			
127	Adilaine Vidor	21	1,00	0,00	1,50	1,50	4,00	4,00	Desclassific.			
79	Ana Cristina Martins	15	1,50	1,00	0,00	1,00	3,50	3,50	Desclassific.			
37	Keila Micheli dos Santos	8	0,00	1,00	0,50	1,50	3,00	3,00	Desclassific.			
39	Marines Pereira Madruga da Silva	13	1,50	0,05	1,00	0,00	2,55	2,55	Desclassific.			
1	Erica Tatiane Pereira R. Valardão	7	0,50	0,50	0,00	1,00	2,00	2,00	Desclassific.			
<b>Cargo: Odontólogo 40h</b>												
Inscr.	Nome	Setor	PROVA OBJETIVA				Total Prova Escrita	Nota Geral	Classif. Geral			
			Port.	Mat.	C Ger	Espec.						
145	Micheli Salvador		1,50	1,00	2,00	1,00	5,50	5,50	1º Aprovado			
123	Patrick Jonathan Fonseca		1,00	0,50	0,50	0,50	2,50	2,50	Desclassific.			
<b>Cargo: Fiscal Tributário</b>												
Inscr.	Nome	Setor	PROVA OBJETIVA				Total Prova Escrita	Nota Geral	Classif. Geral			
			Port.	Mat.	C Ger	Espec.						
143	Andercleia Benitez dos Santos		1,50	2,00	1,50	2,00	7,00	7,00	1º Aprovado			
53	Alini Graziella Capelari		1,00	2,00	2,00	2,00	7,00	7,00	2º Aprovado			
69	Bruna Fernanda Silva Moreira		1,50	1,50	2,50	1,50	7,00	7,00	3º Aprovado			
89	Kamila Bordignon Dias		1,50	2,00	0,50	2,50	6,50	6,50	4º Aprovado			
49	Jéssica Bordignon Canaveztes		1,00	1,50	2,00	2,00	6,50	6,50	5º Aprovado			
55	Samuel Raimundo da Silva		1,00	1,00	1,50	2,00	5,50	5,50	1º Classific.			
76	Marcela do Carmo Medina		2,00	0,50	1,00	1,50	5,00	5,00	2º Classific.			
174	Aline Fernandes Lima		1,50	1,00	1,00	1,50	5,00	5,00	3º Classific.			
22	Luciene Aparecida Neres		1,50	2,00	0,50	1,00	5,00	5,00	4º Classific.			
100	Diego Rocha do Nascimento		1,50	1,50	0,50	1,00	4,50	4,50	Desclassific.			
48	Alessandra Braga		1,00	1,50	1,00	1,00	4,50	4,50	Desclassific.			
159	Gabriel Machado Novo		0,50	0,50	1,50	1,50	4,00	4,00	Desclassific.			
82	Raimundo Pedro Pinto Raposo		1,50	1,00	0,50	1,00	4,00	4,00	Desclassific.			
5	Deivid Dal Agnol		0,50	1,50	1,50	0,50	4,00	4,00	Desclassific.			
31	Vicente Mariconi Neto		1,00	1,00	0,50	1,00	3,50	3,50	Desclassific.			
61	Terezinha Dolores Valardão		2,00	0,50	0,50	0,50	3,50	3,50	Desclassific.			
175	Douglas Fernando Carminatti		1,00	0,50	1,50	0,50	3,50	3,50	Desclassific.			
80	Juliano Daniel		1,00	0,50	1,50	0,50	3,50	3,50	Desclassific.			
168	Tereza Rodrigues dos Santos		1,00	0,50	0,50	1,00	3,00	3,00	Desclassific.			
158	Adenir Antonio Passari Jezur		0,50	1,00	0,50	1,00	3,00	3,00	Desclassific.			
176	Luzinete Marcelina Neres		1,50	0,00	0,50	0,50	2,50	2,50	Desclassific.			

<b>Cargo: Técnico em Enfermagem</b>										
Inscr.	Nome	PROVA OBJETIVA				Total Prova Escrita	Prova Prática	Nota Geral	Classif. Geral	
		Port.	Mat.	C Ger	Espec.					
99	Maria Criver Menezes	1,05	0,70	1,05	1,40	4,20	3,00	7,20	1º Aprovado	
138	Zilda Aparecida Teles Pinto	0,70	0,35	0,70	1,40	3,15	3,00	6,15	2º Aprovado	
84	Rozenilda Ap. Muncio Companhone	0,35	1,05	0,70	1,40	3,50	2,20	5,70	3º Aprovado	
137	Neuza Aparecida dos Santos	0,35	1,40	0,35	1,05	3,15	2,40	5,55	4º Aprovado	
125	Jacel Ricardo Jankowski	0,35	1,05	0,35	0,35	2,10	2,40	4,50	Desclassific.	
<b>Cargo: Motorista</b>										
Inscr.	Nome	PROVA OBJETIVA				Total Prova Escrita	Prova Prática	Nota Geral	Classif. Geral	
		Port.	Mat.	C Ger	Espec.					
2	Vitor José Friedrich	1,05	1,75	1,75	1,75	6,30	0,80	7,10	1º Aprovado	
35	Ederson Ricardo Meneguetti	0,70	1,05	1,05	1,40	4,20	2,50	6,70	2º Aprovado	
9	Renato Macedo Ferreira	0,35	1,05	1,05	1,05	3,50	3,00	6,50	3º Aprovado	
21	Wilson Roque da Silva	0,35	1,05	0,70	1,05	3,15	3,00	6,15	4º Aprovado	
130	Clodoaldo Costa	0,35	0,35	0,70	1,40	2,80	3,00	5,80	5º Aprovado	
59	Jandir de Moura	0,35	0,70	0,70	1,05	2,80	3,00	5,80	6º Aprovado	
15	Daniel Soares de Lima	0,70	1,40	1,05	1,40	4,55	1,00	5,55	1º Classific.	
165	Carla Palmeira	0,35	0,70	1,05	0,70	2,80	2,50	5,30	2º Classific.	
19	Nelio Nascente Nunes	0,70	0,70	0,70	1,05	3,15	1,50	4,65	Desclassific.	
43	Lalavandie Alves	0,70	0,70	0,35	1,05	2,80	1,80	4,60	Desclassific.	
10	Valdecir Boenig	0,70	1,05	1,05	0,70	3,50	1,00	4,50	Desclassific.	
16	Valter Sutil	0,70	0,35	0,70	0,70	2,45	0,80	3,25	Desclassific.	
<b>Cargo: Professor Educação Física</b>										
Inscr.	Nome	PROVA OBJETIVA				Total Prova Escrita	Nota Geral	Classif. Geral		
		Port.	Mat.	C Ger	Espec.					
144	Fabio Junior Ristoff	1,00	1,50	2,00	1,50	6,00	6,00	6,00	1º Aprovado	
139	Katia Fornari	1,00	1,50	2,50	1,00	6,00	6,00	6,00	2º Aprovado	
108	Cintia Dayane Silva Augustin	2,00	0,50	2,00	1,00	5,50	5,50	5,50	3º Aprovado	
42	Alex Rafael dos Santos Gularte	0,50	1,00	2,00	1,50	5,00	5,00	5,00	4º Aprovado	
111	Jucelia Silva Valoes	0,50	1,00	1,00	1,00	3,50	3,50	3,50	Desclassific.	
26	Jheimys Moro	1,00	0,50	1,50	0,50	3,50	3,50	3,50	Desclassific.	
<b>Cargo: Monitor de Creche</b>										
Inscr.	Nome	PROVA OBJETIVA				Total Prova Escrita	Nota Geral	Classif. Geral		
		Port.	Mat.	C Ger	Espec.					
149	Adrieli Viana dos Santos	1,50	2,00	2,50	2,00	8,00	8,00	8,00	1º Aprovado	
109	Erenilda Ferraz	0,50	2,50	1,50	2,50	7,00	7,00	7,00	2º Aprovado	
17	Liliane Queiroz dos Santos	1,00	1,00	2,00	2,50	6,50	6,50	6,50	3º Aprovado	
146	Fernanda Ines Roos	1,00	2,00	1,50	2,00	6,50	6,50	6,50	4º Aprovado	
32	Adriane Pereira Soares Leal	1,00	2,00	1,50	2,00	6,50	6,50	6,50	5º Aprovado	
136	Robson dos Santos Godeguezi	1,00	2,00	1,50	2,00	6,50	6,50	6,50	6º Aprovado	
14	Viviane Farina Gerin	1,50	1,00	1,50	2,00	6,00	6,00	6,00	7º Aprovado	
132	Maurida Feliciano Viana	1,00	0,50	2,50	2,00	6,00	6,00	6,00	8º Aprovado	
30	Aparecida Jucelaine R Fretias	1,00	1,50	1,50	2,00	6,00	6,00	6,00	9º Aprovado	
46	Andrea Regina S de Quadro	1,50	2,00	1,00	1,00	5,50	5,50	5,50	10º Aprovado	
164	Renata Walmier Streppel	1,00	1,50	1,00	2,00	5,50	5,50	5,50	1º Classific.	
72	Ilda Maria da Conceição	1,00	1,50	1,00	2,00	5,50	5,50	5,50	2º Classific.	
104	Rogina dos Reis	1,50	1,50	1,00	1,50	5,50	5,50	5,50	3º Classific.	
44	Rosicleia Pereira Gomes da Silva	1,50	2,00	1,00	1,00	5,50	5,50	5,50	4º Classific.	
29	Eunice Soares de Lima	1,00	1,00	1,00	2,00	5,00	5,00	5,00	5º Classific.	
91	Rosemeire Ramos da Silva	1,00	0,50	1,50	2,00	5,00	5,00	5,00	6º Classific.	
71	Patricia Santi	0,50	0,50	2,00	2,00	5,00	5,00	5,00	7º Classific.	
157	Rosimeire Pereira dos Santos Zoz	1,00	1,50	1,00	1,50	5,00	5,00	5,00	8º Classific.	
162	Naiara de Santana Veras	1,50	2,00	0,50	1,00	5,00	5,00	5,00	9º Classific.	
97	Daiane de Oliveira Silva	1,00	2,00	1,00	1,00	5,00	5,00	5,00	10º Classific.	
36	Andreia Aparecida de Lima	1,00	1,00	2,00	1,00	5,00	5,00	5,00	11º Classific.	
25	Gesiane Sales Mazario	0,50	2,00	2,00	0,50	5,00	5,00	5,00	12º Classific.	
112	Maria Claudia Machado	0,50	1,50	1,00	1,50	4,50	4,50	4,50	Desclassific.	
103	Leia da Silva Santos Mathias	0,50	0,50	2,00	1,50	4,50	4,50	4,50	Desclassific.	
88	Monica Juliana Vieira	0,50	2,00	1,50	0,50	4,50	4,50	4,50	Desclassific.	
77	Vanessa de Souza Laurindo	0,50	2,00	1,50	0,50	4,50	4,50	4,50	Desclassific.	
56	Luciana Stahlschmidt	1,00	1,00	0,50	1,50	4,00	4,00	4,00	Desclassific.	
40	Valdemir Antonio Bordin	1,00	1,00	0,50	1,50	4,00	4,00	4,00	Desclassific.	
134	Fabiane Andreia Grabin	1,00	1,50	0,50	1,00	4,00	4,00	4,00	Desclassific.	
180	Rosângela Gonçalves da Silva	0,50	1,00	1,50	1,00	4,00	4,00	4,00	Desclassific.	
27	Claudete Aparecida Teixeira	0,00	1,00	1,50	1,50	4,00	4,00	4,00	Desclassific.	
57	Tamis Ferreira Totti	0,00	0,50	1,00	2,00	3,50	3,50	3,50	Desclassific.	
102	Eliane Reis da Silva	1,00	1,00	0,50	1,00	3,50	3,50	3,50	Desclassific.	
68	Helena Maria Vebele	0,50	1,00	1,00	1,00	3,50	3,50	3,50	Desclassific.	
7	Naiara de Souza Mattei Dorigon	0,50	0,50	1,50	1,00	3,50	3,50	3,50	Desclassific.	
153	Marcia de Cassia Pereira	0,50	1,00	1,50	0,50	3,50	3,50	3,50	Desclassific.	
28	Patricia Angelina do Amaral	0,00	1,00	1,00	1,50	3,50	3,50	3,50	Desclassific.	
115	Claudineia da Costa	0,50	0,50	1,00	1,50	3,50	3,50	3,50	Desclassific.	
75	Maria Aparecida R. de Oliveira	0,50	1,00	1,00	0,50	3,50	3,50	3,50	Desclassific.	
124	Rosângela Ferreira Lima	0,50	0,50	0,50	1,50	3,00	3,00	3,00	Desclassific.	
23	Irene José Duarte	0,50	1,00	1,50	0,50	3,50	3,50	3,50	Desclassific.	
81	Ineide Maria Strada	0,50	1,50	1,00	0,00	3,00	3,00	3,00	Desclassific.	
38	Keslen Mateus Bento	0,00	1,00	1,50	1,00	3,50	3,50	3,50	Desclassific.	
50	Idelma Nobile da Silva Santos	0,00	0,50	1,50	1,00	3,00	3,00	3,00	Desclassific.	

116	Marcineia B. Oliveira Domingos		0,00	1,00	0,50	1,50	3,00		3,00	Desclassific.
86	Maria Selma da Silva		0,00	1,50	1,00	0,50	3,00		3,00	Desclassific.
96	Simone Aparecida Castilho		1,00	0,50	0,50	0,50	2,50		2,50	Desclassific.
117	Adriana Cristina de Souza		0,50	0,50	0,00	1,50	2,50		2,50	Desclassific.
74	Eliane Alves de Oliveira		0,00	1,00	1,00	0,50	2,50		2,50	Desclassific.
24	Lucineia Rozeno Valentin		0,00	1,00	0,50	1,00	2,50		2,50	Desclassific.
113	Patricia dos Santos		0,50	0,00	1,00	1,00	2,50		2,50	Desclassific.
101	Priscieli Nanette		0,50	0,00	1,00	1,00	2,50		2,50	Desclassific.
20	Ana Maria dos Santos		0,50	0,50	0,50	0,50	2,00		2,00	Desclassific.
107	Rosa Helena Soares F. Nanette		0,50	1,00	0,50	0,00	2,00		2,00	Desclassific.
128	Lucileide Maria Silva		0,50	0,50	0,50	0,00	1,50		1,50	Desclassific.
67	Rosenilda Machado dos Santos		0,00	0,50	0,50	0,50	1,50		1,50	Desclassific.
106	Neusa Cristina da Silva		0,00	1,00	0,00	0,00	1,00		1,00	Desclassific.

**Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais**

Inscr.	Nome	PROVA OBJETIVA				Total Prova Escrita	Nota Geral	Classif. Geral
		Port.	Mat.	C Ger	Espec.			
8	Gislaine de França Alipio	1,50	2,00	1,50	2,50	7,50	7,50	1º Aprovado
83	Geraldo Matias Xavier	1,00	1,00	2,50	2,50	7,00	7,00	2º Aprovado
64	Junior Cesar dos Santos Lourenço	1,50	1,50	1,00	2,00	6,00	6,00	3º Aprovado
65	Lucimara Aparecida Ramos	1,00	1,50	1,50	2,00	6,00	6,00	4º Aprovado
62	Marcelo Machado	1,00	0,50	1,50	2,50	5,50	5,50	5º Aprovado
172	Jefferson Willian Paradeiro	1,00	0,50	1,00	2,50	5,00	5,00	6º Aprovado
166	Luciene Rosa Martins	1,00	0,50	1,00	2,50	5,00	5,00	7º Aprovado
94	Jaqueline Afonsa Martins	1,50	0,50	0,50	2,50	5,00	5,00	8º Aprovado
129	Franciani Nunes Palu	2,00	1,50	1,00	0,50	5,00	5,00	9º Aprovado
12	Cleide Maria de Campos Konrad	1,00	0,50	0,50	2,00	4,00	4,00	Desclassific.
148	Maria Salete Macanhã Bastiani	0,50	0,50	0,50	2,00	3,50	3,50	Desclassific.
47	Vilma do Rosario Ribeiro	0,50	0,00	1,00	1,50	3,00	3,00	Desclassific.
114	Janete da Silva	0,50	1,00	0,00	0,00	1,50	1,50	Desclassific.

**Cargo: Monitor Artesanato e Teatro (PETI)**

Inscr.	Nome	PROVA OBJETIVA				Total Prova Escrita	Prova Prática	Nota Geral	Classif. Geral
		Port.	Mat.	C Ger	Espec.				
52	Sirley da Silva	2,00	2,00	1,00	2,50	7,50	apto	7,50	1º Aprovado
140	Jeferson Lourenço de Jesus	1,00	1,50	1,50	2,50	6,50	inapto	6,50	Desclassific.
18	Leticia Angelica Koch	1,50	1,50	1,00	1,00	5,00	inapto	5,00	Desclassific.

**Cargo: Monitor Recreação e Dança (PETI)**

Inscr.	Nome	PROVA OBJETIVA				Total Prova Escrita	Prova Prática	Nota Geral	Classif. Geral
		Port.	Mat.	C Ger	Espec.				
11	Jefferson Piovezani	2,50	2,00	0,50	2,50	7,50	apto	7,50	1º Aprovado
147	André Luiz Reinehr	2,00	0,50	1,50	2,50	6,50	inapto	6,50	Desclassific.
142	Lusiane Fatima Zanivan	1,50	0,50	1,00	1,00	4,00	NC	4,00	Desclassific.

**Cargo: Monitor Apoio Pedagógico e Informática**

Inscr.	Nome	PROVA OBJETIVA				Total Prova Escrita	Nota Geral	Classif. Geral
		Port.	Mat.	C Ger	Espec.			
142	Elisane Aparecida L Fruhauf	1,50	0,50	2,00	2,00	6,00	6,00	1º Aprovado
93	Leticia Ferreira	1,00	0,50	1,50	1,00	4,00	4,00	Desclassific.
87	Soeli Rachele	0,50	1,00	0,50	1,50	3,50	3,50	Desclassific.

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
Código Identificador: C4AD8EF9

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**

**GABINETE DO PREFEITO  
BALANCETE FINANCEIRO - POR CATEGORIA ECONÔMICA**

**Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica**

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	3.552.535,07	Despesa Orçamentária	2.108.422,03
RECEITA TRIBUTÁRIA	247.218,39	Despesas exceto Intra-orçamentárias	2.028.125,79
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	28.421,78		
		PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	1.128.561,15
RECEITA PATRIMONIAL	22.130,49		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	496.285,05
RECEITA DE SERVIÇOS	4.318,82		
		INVESTIMENTOS	398.431,63
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.868.065,16		
		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	4.847,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	73.200,19		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	600.000,00	Despesas Intra-orçamentárias	80.296,24
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-290.819,76	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	80.296,24
Receita Extra - Orçamentária	2.548.829,29	Despesa Extra - Orçamentária	4.798.667,96
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	60.329,38	CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	60.279,38
CRÉDITOS A RECEBER	60.329,38	CRÉDITOS A RECEBER	60.279,38
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	60.329,38	CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	60.279,38

OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	4.011.101,11	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	4.639.090,48
OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO	ORÇAM3.631.076,62	OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO ORÇ4.090.405,46	
		DESPESA LIQUIDADADA A PAGAR	4.090.405,46
DESPESA LIQUIDADADA A PAGAR	3.631.076,62		
		OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	548.685,02
OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	380.024,49		
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	315.741,16
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	157.870,58		
		CONSIGNAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 232.943,86	
CONSIGNAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 222.153,91			
		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	99.298,10
RESULTADO FINANCEIRO	53,39	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS 99.298,10	
Despesas Empenhadas a Liquidar*	-1.522.654,59	REPASSES PASSIVOS	99.298,10
Saldos anteriores	4.271.600,33	Saldos atuais	3.465.874,70
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	160.525,08	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	164.601,94
BANCO C/ MOVIMENTO	800.077,58	BANCO C/ MOVIMENTO	536.438,87
BANCOS C/ VINCULADAS	3.158.099,20	BANCOS C/ VINCULADAS	2.752.690,16
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	152.898,47	POUPANÇA	12.143,73
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	10.372.964,69	Total	10.372.964,69

\*Nota: Os valores da conta 'Despesas Empenhadas a Liquidar' referem-se à contrapartida das Despesas Orçamentárias empenhadas mas não liquidadas que ainda não foram inscritas em Restos a Pagar não processados.

VILA RICA, 02/02/2012

**NAFATALY CALISTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**JOSAFAT MORAES MACIEL**  
Contador - Crc/mt 010419/o-0

**Publicado por:**  
Ivanilde Tscha  
**Código Identificador:**F0A8D6E3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA**  
**SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2011**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO a DEZEMBRO/2011  
LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	636.355,08	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	636.355,08	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	636.355,08	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	636.355,08	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II) <sup>1</sup>	11.129.902,42	15.181.090,91	14.185.940,05	13.872.062,71
Ativo Disponível	11.371.951,46	15.181.090,91	14.185.940,05	14.120.958,28
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	242.049,04	0,00	0,00	248.895,57
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	24.864.152,86	26.462.167,99	28.115.574,75	29.371.156,47
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	2,56	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00
FONTE:				
Nota:				

**Publicado por:**  
Ivanilde Tscha  
**Código Identificador:**D4AA3337

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA**  
**SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.**  
**RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Dez 2011 (c)	% (c/a)	
<b>A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)</b>	27.207.111,00	27.202.511,00	6.805.475,81	25,02	32.403.149,18	119,12	-5.200.638,18
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	26.806.111,00	26.801.511,00	6.185.475,81	23,08	30.170.388,56	112,57	-3.368.877,56
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	2.925.400,00	2.910.300,00	606.971,87	20,86	3.421.539,28	117,57	-511.239,28
1.1.1.0.00.00 - Impostos	2.598.000,00	2.598.000,00	587.645,87	22,62	3.145.166,90	121,06	-547.166,90
1.1.2.0.00.00 - Taxas	320.400,00	305.300,00	19.326,00	6,33	275.943,09	90,38	29.356,91
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	429,29	6,13	6.570,71
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	693.000,00	693.000,00	206.780,52	29,84	1.097.200,97	158,33	-404.200,97
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	473.000,00	473.000,00	151.707,71	32,07	799.232,09	168,97	-326.232,09
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	220.000,00	220.000,00	55.072,81	25,03	297.968,88	135,44	-77.968,88
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	520.000,00	520.000,00	258.917,91	49,79	1.561.654,52	300,32	-1.041.654,52
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	120.000,00	120.000,00	43.251,87	36,04	302.162,49	251,80	-182.162,49
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	31,75	1,27	2.468,25
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	31,75	1,27	2.468,25
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	299.550,00	299.550,00	42.327,29	14,13	265.705,87	88,70	33.844,13
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.674.811,00	21.685.311,00	4.871.412,35	22,46	22.847.609,41	105,36	-1.162.298,41
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	21.409.311,00	21.419.811,00	4.824.294,46	22,52	22.647.938,93	105,73	-1.228.127,93
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	265.500,00	265.500,00	47.117,89	17,75	199.670,48	75,21	65.829,52
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	690.850,00	690.850,00	199.065,87	28,81	976.646,76	141,37	-285.796,76
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	48.000,00	0,00	1.444,45	0,00	19.636,96	0,00	-19.636,96
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	24.350,00	24.350,00	10.104,48	41,50	92.300,83	379,06	-67.950,83
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	614.000,00	662.000,00	185.642,22	28,04	698.467,34	105,51	-36.467,34
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	4.500,00	4.500,00	1.874,72	41,66	166.241,63	3.694,26	-161.741,63
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	401.000,00	401.000,00	620.000,00	154,61	2.232.760,62	556,80	-1.831.760,62
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	400.000,00	400.000,00	620.000,00	155,00	2.232.760,62	558,19	-1.832.760,62
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	200.000,00	200.000,00	620.000,00	310,00	2.232.760,62	1.116,38	-2.032.760,62
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)</b>	471.000,00	471.000,00	172.300,35	36,58	880.270,26	186,89	-409.270,26

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.678.111,00	27.673.511,00	6.977.776,16	25,21	33.283.419,44	120,27	-5.609.908,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	27.678.111,00	27.673.511,00	6.977.776,16	25,21	33.283.419,44	120,27	-5.609.908,44
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	27.678.111,00	27.673.511,00	6.977.776,16	25,21	33.283.419,44	120,27	-5.609.908,44
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	27.724.728,54	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	No Bimestre (f)	Jan a Dez 2011 (g)	% (g/c)	
<b>C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	26.911.611,00	5.433.360,63	32.344.971,63	4.866.528,04	30.733.696,37	6.699.588,37	28.142.433,58	87,01	4.202.538,05
DESPESAS CORRENTES	22.451.980,00	4.235.295,08	26.687.275,08	4.102.894,40	26.038.472,78	5.592.443,87	25.807.138,46	96,70	880.136,62

Pessoal e Encargos Sociais	12.803.600,00	2.320.998,26	15.124.598,26	2.559.424,39	14.806.315,12	3.729.231,66	14.811.327,93	97,93	313.270,33
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.648.380,00	1.914.296,82	11.562.676,82	1.543.470,01	11.232.157,66	1.863.212,21	10.995.810,53	95,10	566.866,29
DESPESAS DE CAPITAL	3.628.931,00	1.542.338,55	5.171.269,55	763.633,64	4.695.223,59	1.107.144,50	2.335.295,12	45,16	2.835.974,43
Investimentos	3.608.931,00	1.480.723,55	5.089.654,55	763.633,64	4.695.223,59	1.107.144,50	2.335.295,12	45,88	359.425,43
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	20.000,00	61.615,00	81.615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.615,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	126.800,00	0,00	126.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.800,00
RESERVA DO RPPS	703.900,00	-344.273,00	359.627,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	359.627,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	766.500,00	214.099,27	980.599,27	165.838,85	957.469,90	250.329,11	957.470,42	97,64	23.128,85
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	27.678.111,00	5.647.459,90	33.325.570,90	5.032.366,89	31.691.166,27	6.949.917,48	29.099.904,00	87,32	4.225.666,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	9.695,92	81.609,89	9.695,92	81.609,89	0,00	-81.609,89
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	9.695,92	81.609,89	9.695,92	81.609,89	0,00	-81.609,89
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	9.695,92	81.609,89	9.695,92	81.609,89	0,00	-81.609,89
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	27.678.111,00	5.647.459,90	33.325.570,90	5.042.062,81	31.772.776,16	6.959.613,40	29.181.513,89	87,56	4.144.057,01
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	4.101.905,55	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	27.678.111,00	5.647.459,90	33.325.570,90	5.042.062,81	31.772.776,16	6.959.613,40	33.283.419,44	99,87	42.151,46

FONTE:

Publicado por:  
Ivanilde Tscha  
Código Identificador:F4A7D40D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	27.678.111,00	33.325.570,90	5.042.062,81	31.772.776,16	6.959.613,40	29.181.513,89	100,00	87,56	4.144.057,01
LEGISLATIVA	1.400.000,00	1.191.577,20	292.010,38	1.222.184,35	199.183,81	1.080.034,50	3,70	90,64	111.542,70
Ação Legislativa	1.400.000,00	1.191.577,20	292.010,38	1.222.184,35	199.183,81	1.080.034,50	3,70	90,64	111.542,70
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.435.400,00	4.055.476,91	566.319,64	3.843.897,03	751.445,85	3.718.936,75	12,74	91,70	336.540,16
Administração Geral	2.281.500,00	2.763.446,00	399.568,48	2.695.482,69	499.145,14	2.582.902,21	8,85	93,47	180.543,79
Administração Financeira	1.100.000,00	1.222.032,91	154.648,43	1.079.005,24	235.001,01	1.066.625,44	3,66	87,28	155.407,47
Controle Interno	53.900,00	69.998,00	12.102,73	69.409,10	17.299,70	69.409,10	0,24	99,16	588,90
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	461.150,00	630.652,00	85.164,52	587.174,49	114.048,19	582.814,49	2,00	92,41	47.837,51
Assistência ao Idoso	18.100,00	2.515,00	732,88	1.396,07	732,88	1.396,07	0,00	55,51	1.118,93
Assistência ao Portador de Deficiência	8.500,00	1.772,00	0,00	47,84	0,00	47,84	0,00	2,70	1.724,16
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.700,00	44.300,00	-420,00	43.294,24	7.090,00	38.934,24	0,13	87,89	5.365,76
Assistência Comunitária	423.850,00	582.065,00	84.851,64	542.436,34	106.225,31	542.436,34	1,86	93,19	39.628,66
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.345.000,00	1.345.000,00	202.948,41	978.066,91	217.464,01	968.563,99	3,32	72,01	376.436,01
Previdência do Regime Estatutário	1.345.000,00	1.345.000,00	202.948,41	978.066,91	217.464,01	968.563,99	3,32	72,01	376.436,01
SAÚDE	7.611.381,00	7.529.893,00	1.103.328,65	7.057.735,69	1.671.816,10	7.026.570,45	24,08	93,32	503.322,55
Administração Geral	495.400,00	857.075,00	158.937,97	846.419,60	174.657,96	847.319,53	2,90	98,86	9.755,47
Atenção Básica	3.503.481,00	2.938.413,00	375.838,96	2.759.785,43	765.319,60	2.758.951,57	9,45	93,89	179.461,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.139.500,00	3.295.608,00	529.457,54	3.047.743,70	677.653,52	3.017.188,63	10,34	91,55	278.419,37
Suporte Profilático e Terapêutico	216.800,00	225.145,00	11.142,53	200.882,41	15.630,30	200.225,41	0,69	88,93	24.919,59
Vigilância Epidemiológica	256.200,00	213.652,00	27.951,65	202.904,55	38.554,72	202.885,31	0,70	94,96	10.766,69
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	7.731.230,00	10.145.443,72	1.661.871,07	9.983.095,91	1.981.061,11	8.079.076,85	27,69	79,63	2.066.366,87
Ensino Fundamental	7.149.130,00	8.360.562,62	1.610.290,72	8.225.232,86	1.857.903,52	7.593.244,11	26,02	90,82	767.318,51
Ensino Profissional	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	106.800,00	120.777,00	8.112,06	117.784,02	16.834,98	118.159,95	0,40	97,83	2.617,05
Educação Infantil	464.700,00	1.664.104,10	43.468,29	1.640.079,03	106.322,61	367.672,79	1,26	22,09	1.296.431,31
CULTURA	241.000,00	334.965,00	78.201,50	325.340,57	78.201,50	325.340,91	1,11	97,13	9.624,09
Difusão Cultural	241.000,00	334.965,00	78.201,50	325.340,57	78.201,50	325.340,91	1,11	97,13	9.624,09
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.761.150,00	3.714.724,07	688.077,62	3.668.433,28	1.287.299,78	3.296.561,91	11,30	88,74	418.162,16
Infra-estrutura Urbana	506.300,00	1.666.284,07	409.683,22	1.657.380,97	896.735,89	1.282.406,51	4,39	76,96	383.877,56
Serviços Urbanos	1.254.850,00	2.048.440,00	278.394,40	2.011.052,31	390.563,89	2.014.155,40	6,90	98,33	34.284,60
HABITAÇÃO	100.000,00	12.545,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00	0,02	55,80	5.545,00
Habitação Urbana	100.000,00	12.545,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00	0,02	55,80	5.545,00
SANEAMENTO	988.300,00	573.354,00	66.066,30	499.634,55	82.941,10	497.580,75	1,71	86,78	75.773,25
Saneamento Básico Urbano	988.300,00	573.354,00	66.066,30	499.634,55	82.941,10	497.580,75	1,71	86,78	75.773,25
GESTÃO AMBIENTAL	190.000,00	209.668,00	-422,50	206.137,60	77,50	206.137,60	0,71	98,32	3.530,40
Preservação e Conservação Ambiental	184.700,00	209.368,00	-422,50	206.137,60	77,50	206.137,60	0,71	98,46	3.230,40
Recursos Hídricos	5.300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00

CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	410.000,00	1.110.041,00	16.059,15	989.937,73	237.621,89	988.757,64	3,39	89,07	121.283,36	
Administração Geral	227.500,00	740.256,00	108.348,95	721.342,55	164.738,36	720.162,46	2,47	97,29	20.093,54	
Promoção da Produção Vegetal	32.050,00	104.800,00	0,00	100.020,75	0,00	100.020,75	0,34	95,44	4.779,25	
Promoção da Produção Animal	53.300,00	5.605,00	-3.430,00	0,00	-3.430,00	0,00	0,00	0,00	5.605,00	
Abastecimento	37.800,00	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720,00	
Extensão Rural	59.350,00	258.660,00	-88.859,80	168.574,43	76.313,53	168.574,43	0,58	65,17	90.085,57	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDÚSTRIA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	36.700,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	
Promoção Comercial	36.700,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENERGIA	163.500,00	162.500,00	26.377,26	113.871,06	26.377,26	113.871,06	0,39	70,07	48.628,94	
Energia Elétrica	163.500,00	162.500,00	26.377,26	113.871,06	26.377,26	113.871,06	0,39	70,07	48.628,94	
TRANSPORTE	1.542.300,00	1.883.335,00	201.533,12	1.869.388,14	244.043,12	1.869.388,14	6,41	99,26	13.946,86	
Transporte Rodoviário	1.542.300,00	1.883.335,00	201.533,12	1.869.388,14	244.043,12	1.869.388,14	6,41	99,26	13.946,86	
DESPORTO E LAZER	259.000,00	425.496,00	54.527,69	420.878,85	68.032,18	420.878,85	1,44	98,91	4.617,15	
Desporto Comunitário	259.000,00	425.496,00	54.527,69	420.878,85	68.032,18	420.878,85	1,44	98,91	4.617,15	
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a-e)	
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)		% (e/a)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	27.678.111,00	33.325.570,90	5.042.062,81	31.772.776,16	6.959.613,40	29.181.513,89	100	87,5649	4.144.057,01
FONTE:									

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:646D6CFF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

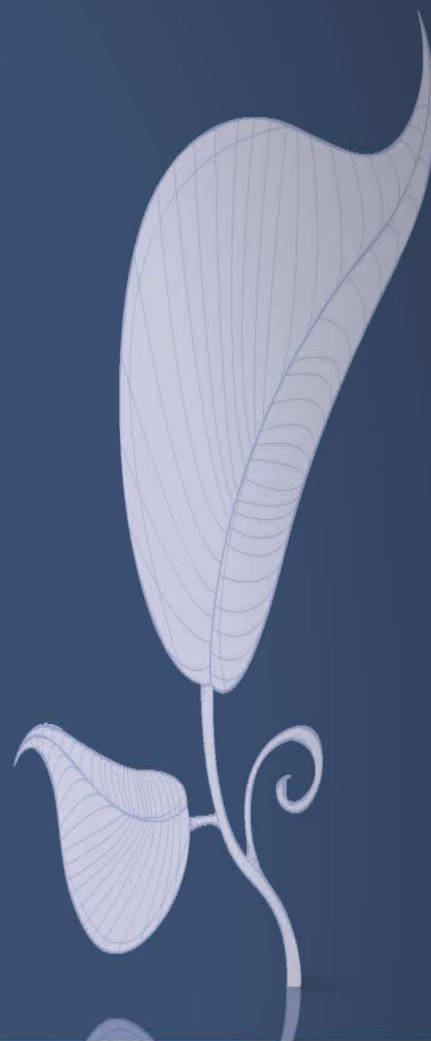
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Jan/ 11	Fev/ 11	Mar/ 11	Abr/ 11	Mai/ 11	Jun/ 11	Jul/ 11	Ago/ 11	Set/ 11	Out/ 11	Nov/ 11	Dez/ 11		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.371.489,96	2.567.689,26	2.491.775,87	2.557.409,73	3.059.598,55	2.718.804,23	2.466.588,01	2.792.334,95	2.751.818,32	2.715.799,89	3.381.343,80	3.376.788,07	33.251.440,64	29.742.511,00
Receitas Tributárias	271.363,34	245.357,82	261.672,07	352.471,87	421.790,56	264.446,32	237.481,40	253.130,97	338.659,48	168.193,58	359.753,48	247.218,39	3.421.539,28	2.910.300,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	71,82	0,00	15.159,87	160.598,54	85.335,47	40.147,37	4.533,41	10.686,68	16.435,58	7.735,48	30.726,49	22.632,83	394.063,54	550.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	29.545,06	36.990,70	33.247,51	7.189,28	160.439,03	78.666,40	107.911,58	80.052,30	152.471,17	24.210,42	125.210,03	31.698,08	867.631,56	628.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	174.690,58	38.483,96	110.602,39	86.489,74	73.162,73	129.300,92	39.268,39	78.301,48	77.132,37	65.886,04	114.271,87	52.055,67	1.039.646,14	790.000,00
Outras Receitas Tributárias	67.055,88	169.883,16	102.662,30	98.194,31	102.853,33	16.331,63	85.768,02	84.090,51	92.620,36	70.361,64	89.545,09	140.831,81	1.120.198,04	942.300,00
Receitas de Contribuições	27.369,58	93.442,55	91.075,67	89.727,97	88.266,11	98.349,89	94.319,23	101.687,85	107.173,48	99.008,12	100.247,81	106.532,71	1.097.200,97	693.000,00
Receita Patrimonial	38.880,61	94.125,55	127.165,69	92.290,85	149.102,95	72.935,79	103.744,78	369.406,77	113.167,28	141.916,34	187.058,07	71.859,84	1.561.654,52	520.000,00
Receita Agropecuária	0,00	10,58	21,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,75	2.500,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	21.659,53	19.193,69	26.608,71	23.960,23	22.024,35	18.863,87	23.148,31	25.223,94	22.418,66	20.277,29	21.050,84	21.276,45	265.705,87	299.550,00
Transferências Correntes	1.933.780,83	2.047.001,78	1.930.533,54	1.961.720,60	2.322.758,97	2.075.272,42	1.974.469,25	1.971.508,87	2.049.493,63	2.218.053,19	2.576.003,25	2.868.065,16	25.928.661,49	24.626.311,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	813.972,02	876.935,53	572.481,33	758.822,17	870.969,08	786.110,94	668.725,57	689.802,37	550.691,14	723.844,47	764.769,32	1.286.083,46	9.363.207,40	8.950.028,00
Cota Parte do ICMS	365.470,01	380.435,53	491.293,82	409.432,14	542.231,90	445.403,74	476.568,51	510.483,23	492.569,39	463.475,41	594.697,97	510.843,38	5.682.905,03	5.900.000,00
Cota Parte do IPVA	21.769,11	41.105,96	51.880,55	42.485,33	68.916,95	55.001,61	50.765,02	39.651,08	25.235,88	22.072,19	12.048,11	18.592,99	449.524,78	380.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	371.685,53	392.544,52	414.803,29	403.109,40	511.363,98	430.371,79	421.302,54	439.052,91	397.724,95	425.701,24	494.097,72	468.247,29	5.170.005,16	5.270.000,00
Outras Transferências Correntes	360.884,16	355.980,24	400.074,55	347.871,56	329.277,06	358.384,34	357.107,61	292.519,28	583.272,27	582.959,88	710.390,13	584.298,04	5.263.019,12	4.126.283,00
Outras Receitas Correntes	78.436,07	68.557,29	54.699,02	37.238,21	55.655,61	188.935,94	33.425,04	71.376,55	120.905,79	68.351,37	137.230,35	61.835,52	976.646,76	690.850,00
DEDUÇÕES (II)	252.333,83	332.870,69	292.003,60	310.055,66	369.773,77	330.869,95	311.038,32	323.783,17	292.539,27	340.652,14	356.129,28	368.234,49	3.880.284,17	3.328.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	2.116,49	70.511,50	69.444,24	68.302,03	70.009,87	71.742,45	71.957,25	75.907,28	74.445,46	73.087,81	73.596,78	78.110,93	799.232,09	473.000,00
Servidor	2.116,49	70.511,50	69.444,24	68.302,03	70.009,87	71.742,45	71.957,25	75.907,28	74.445,46	73.087,81	73.596,78	78.110,93	799.232,09	473.000,00
Compensação Financ. entre Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Previdenciários														
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	250.217,34	262.359,19	222.559,36	241.753,63	299.763,90	259.127,50	239.081,07	247.875,89	218.093,81	267.564,33	282.532,50	290.123,56	3.081.052,08	2.855.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.119.156,13	2.234.818,57	2.199.772,27	2.247.354,07	2.689.824,78	2.387.934,28	2.155.549,69	2.468.551,78	2.459.279,05	2.375.147,75	3.025.214,52	3.008.553,58	29.371.156,47	26.414.511,00

**Publicado por:**  
Ivanilde Tscha  
**Código Identificador:** 1828C73C

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS  
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O  
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE  
PAPEL.



PRA INFORMAÇÕES  
**65. 2123.1270**  
jornaloficial@amm.org.br



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ANEXO III RREO**

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.  
LRF-Cidadão - 9.21 - 30/01/12

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Jan/11	Fev/11	Mar/11	Abr/11	Mai/11	Jun/11	Jul/11	Ago/11	Set/11	Out/11	Nov/11	Dez/11		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.262.073,60	1.385.221,13	1.540.330,82	1.509.409,21	1.823.499,22	1.603.834,07	1.470.265,12	1.617.238,62	1.521.824,53	1.806.411,91	2.111.078,47	2.146.595,04	19.797.781,74	16.260.390,00
Receitas Tributárias	85.632,54	133.244,43	162.336,61	198.692,64	152.830,29	138.994,23	114.255,81	145.071,57	156.057,18	101.631,23	346.750,94	127.110,84	1.862.608,31	1.397.500,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	0,00	0,00	0,00	31.211,30	31.744,61	21.588,66	11.818,99	9.634,92	5.327,46	5.021,06	3.429,19	3.835,26	123.611,45	185.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	0,00	0,00	13.210,57	59.999,87	6.714,05	15.494,35	0,00	0,00	42.754,26	0,00	247.520,31	0,00	385.693,41	150.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	55.596,44	53.210,18	79.883,88	68.299,69	83.729,82	75.896,48	68.831,36	83.603,14	79.717,81	58.212,15	61.762,06	72.330,48	841.073,49	460.000,00
Outras Receitas Tributárias	30.036,10	80.034,25	69.242,16	39.181,78	30.641,81	26.014,74	33.605,46	51.833,51	28.257,65	38.398,02	34.039,38	50.945,10	512.229,96	602.500,00
Receitas de Contribuições	8.554,23	23.114,47	40.332,98	32.812,09	31.590,40	36.094,29	34.914,94	35.245,36	34.827,74	36.137,46	36.787,27	74.870,45	425.281,68	354.000,00
Receita Patrimonial	10.520,70	24.845,89	24.949,07	24.478,99	30.106,31	20.650,06	24.063,28	62.494,75	38.173,07	33.885,11	45.898,51	25.639,68	365.705,42	219.200,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	22.105,54	27.783,86	32.338,74	29.269,32	33.370,27	37.384,86	37.622,56	43.037,32	42.745,93	49.365,03	42.451,75	42.762,50	440.237,68	327.000,00
Transferências Correntes	1.124.047,54	1.159.068,11	1.254.488,00	1.198.354,34	1.548.709,31	1.343.475,81	1.244.992,96	1.317.958,17	1.242.917,03	1.561.155,98	1.626.490,24	1.845.105,08	16.466.762,57	13.696.540,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	406.986,01	438.467,76	286.240,66	379.411,09	435.484,54	393.055,47	334.362,78	344.901,20	275.345,52	361.922,24	382.384,71	643.041,72	4.681.603,70	4.100.000,00
Cota Parte do ICMS	520.443,71	554.515,24	721.501,83	598.625,67	795.792,70	651.704,68	699.411,93	747.308,09	722.462,02	677.710,96	870.425,07	746.790,65	8.306.692,55	6.300.000,00
Cota Parte do IPVA	5.005,76	10.656,87	36.498,16	47.756,75	35.400,62	29.297,94	26.191,04	18.945,86	10.305,71	5.447,56	7.776,74	3.034,66	236.317,67	290.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	83.777,46	87.509,94	92.472,11	89.865,20	113.998,43	95.942,72	93.920,97	97.480,00	88.664,82	94.901,58	110.547,28	104.386,39	1.153.466,90	1.150.000,00
Outras Transferências Correntes	107.834,60	67.918,30	117.775,24	82.695,63	168.033,02	173.475,00	91.106,24	109.323,02	146.138,96	421.173,64	255.356,44	347.851,66	2.088.681,75	1.856.540,00
Outras Receitas Correntes	11.213,05	17.164,37	25.885,42	25.801,83	26.892,64	27.234,82	14.415,57	13.431,45	7.103,58	24.237,10	12.699,76	31.106,49	237.186,08	261.150,00
DEDUÇÕES (II)	188.761,41	224.955,15	234.674,19	230.053,70	278.528,35	242.245,42	239.078,33	248.980,62	230.226,58	258.505,93	280.825,46	307.710,78	2.964.545,92	2.347.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	598,92	23.114,47	24.795,94	23.825,17	24.119,70	26.345,62	26.017,89	25.395,58	25.454,09	25.214,31	25.881,70	65.283,15	316.046,54	254.000,00
Servidor	598,92	23.114,47	24.795,94	23.825,17	24.119,70	26.345,62	26.017,89	25.395,58	25.454,09	25.214,31	25.881,70	65.283,15	316.046,54	254.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	188.162,49	201.840,68	209.878,25	206.228,53	254.408,65	215.899,80	213.060,44	223.585,04	204.772,49	233.291,62	254.943,76	242.427,63	2.648.499,38	2.093.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.073.312,19</b>	<b>1.160.265,98</b>	<b>1.305.656,63</b>	<b>1.279.355,51</b>	<b>1.544.970,87</b>	<b>1.361.588,65</b>	<b>1.231.186,79</b>	<b>1.368.258,00</b>	<b>1.291.597,95</b>	<b>1.547.905,98</b>	<b>1.830.253,01</b>	<b>1.838.884,26</b>	<b>16.833.235,82</b>	<b>13.913.390,00</b>

FONTE:

**Publicado por:**  
Weldejaisom Bonfim Costa  
**Código Identificador:BF628E5B**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**PREVI SINOP**  
**LRF EMPENHADOS POR CATEGORIAS**

L.R.F. DESPESAS NO EXERCÍCIO POR CATEGORIA ECONÔMICA  
EMPENHADAS no Exercício de 2011 - MENSAL

Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3000000000 DESPESAS CORRENTES	669.927,50	291.653,88	310.380,31	283.245,06	304.428,40	300.440,80	369.181,97	408.391,47	352.322,68	355.683,83	486.550,34	305.755,09	4.437.961,33
3190000000 APLICACAO DIRETA	76.809,97	25.445,65	38.218,39	20.429,94	299.055,85	298.842,81	359.477,62	357.173,05	350.089,96	344.407,28	481.255,19	342.724,11	2.993.929,82

3190010000 APOSENTADORIAS E REFORMAS					105.464,13	110.820,36	113.845,90	124.653,04	115.676,98	117.726,81	237.343,96	124.549,94	1.050.081,12
3190030000 PENSOES					34.151,24	35.647,16	37.704,11	36.528,17	36.266,39	37.248,09	72.210,15	36.204,09	325.959,40
3190080000 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS					134.790,57	127.423,11	183.813,17	175.993,25	177.607,72	169.133,14	146.128,10	192.094,22	1.306.983,28
3190090000 SALARIO FAMILIA					7.898,13	6.778,71	6.426,30	3.088,77	2.985,12	2.570,52	2.694,90	4.850,82	37.293,27
3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSO	24.809,97	25.445,65	38.218,39	20.429,94	16.751,78	18.173,47	17.688,14	16.909,82	17.553,75	17.728,72	22.878,08	14.695,76	251.283,47
3190130000 OBRIGACOES PATRONAIS	52.000,00												-29.670,72
3191000000 APLIC DIR DEC DE OPERACAO ENTRE ORG	5.500,00							653,51	695,26	3.000,00			-478,06
3191130000 OBRIGACOES PATRONAIS	5.500,00							653,51	695,26	3.000,00			-478,06
3390000000 APLICACOES DIRETAS	587.207,53	265.908,23	272.161,92	262.815,12	5.372,55	1.597,99	9.704,35	50.564,91	1.537,46	8.276,55	5.295,15	-36.485,97	1.433.955,79
3390010000 APOSENTADORIAS E REFORMAS (RPPS)	98.617,07	100.813,70	100.792,24	102.623,06									402.846,07
3390030000 PENSOES (RPPS)	32.019,56	32.019,56	33.344,69	33.595,34									130.979,15
3390050000 OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	131.718,52	115.519,04	125.159,18	124.174,92									496.571,66
3390140000 DIARIAS CIVIL	700,00	630,00		132,50	75,00						320,00		1.857,50
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	708,70	149,56		396,25	2.928,42	694,82	401,46	3.403,56		3.554,49	544,20	590,80	13.372,26
3390300100 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO			125,79	246,34				237,67	244,10	119,00	128,67	245,71	1.347,28
3390303900 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULO				336,31				27,32					363,63
3390330000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	799,78	2.061,98					1.136,90	1.540,35			1.776,16	1.104,66	8.419,83
3390350000 SERVICOS DE CONSULTORIA		665,00	6.650,00										7.315,00
3390360000 OUTROS SERVICOS TERC P FISICA	1.505,00	11.806,14	445,50					10.033,15					23.789,79
3390390000 OUTROS SERVICOS TERC P JURIDICA	71.138,90	2.243,25	5.644,52	1.310,40	2.369,13	903,17	8.165,99	35.322,86	1.293,36	4.603,06	2.526,12	3.239,52	138.760,28
3390470000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTI	250.000,00												-41.666,66
3391000000 APLIC DIR DEC DE OPERACAO ENTRE ORG	410,00	300,00											-4,99
3391390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA	410,00	300,00											-4,99
4000000000 DESPESAS DE CAPITAL	665,00		999,00	349,00		2.915,07	39.000,00		1.107,00	245.646,24		3.637,23	294.318,54
4490000000 APLICACOES DIRETAS	665,00		999,00	349,00		2.915,07	39.000,00		1.107,00	245.646,24		3.637,23	294.318,54
4490510000 OBRAS E INSTALACOES							39.000,00			245.646,24			284.646,24
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	665,00		999,00	349,00		2.915,07			1.107,00			3.637,23	9.672,30
TOTAL GERAL	670.592,50	291.653,88	311.379,31	283.594,06	304.428,40	303.355,87	408.181,97	408.391,47	353.429,68	601.330,07	486.550,34	309.392,32	4.732.279,87

**JHONI HELEN CRESTANI**

Diretora Executiva do PreviSinop

**LIOMAR COSTA REPEZUK**

Tesoureiro do PreviSinop

**CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO**

Contabilista.CRC/MT010151/O-1

**Publicado por:**  
Flaviane Pauli Gonçalves  
**Código Identificador:**3A861IDE

**PREVI SINOP**  
**LRF RECEITAS DO EXERCICIO 2012**

**L.R.F. RECEITAS NO EXERCÍCIO**

Exercício de 2011 - MENSAL

Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
RECEITAS CORRENTES	288.290,67	1.022.165,99	1.660.865,12	892.360,30	1.697.813,92	361.444,32	1.062.789,24	5.082.906,21	1.028.723,63	2.085.088,12	2.345.698,09	1.076.150,26	18.604.295,87
RECEITA DE CONTRIBUICOES	459.704,95	472.515,83	478.959,27	467.968,44	482.926,62	498.649,04	525.282,70	582.465,24	534.605,56	547.565,28	550.464,33	650.364,37	6.251.471,63
CONTRIBUICOES SOCIAIS	459.704,95	472.515,83	478.959,27	467.968,44	482.926,62	498.649,04	525.282,70	582.465,24	534.605,56	547.565,28	550.464,33	650.364,37	6.251.471,63
CONTRIBUICOES SOCIAIS	459.704,95	472.515,83	478.959,27	467.968,44	482.926,62	498.649,04	525.282,70	582.465,24	534.605,56	547.565,28	550.464,33	650.364,37	6.251.471,63
CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO	459.704,95	472.515,83	478.959,27	467.968,44	482.926,62	498.649,04	525.282,70	582.465,24	534.605,56	547.565,28	550.464,33	650.364,37	6.251.471,63
CONTRIBUICAO DO PATRONAL DO SERVIDOR ATIVO CIVIL													
CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	459.586,07	472.404,11	478.847,55	467.856,72	482.814,90	498.537,32	525.170,98	582.353,52	534.486,91	547.446,63	550.227,04	650.245,72	6.249.977,47
CONTRIBUICOES DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	118,88	111,72	111,72	111,72	111,72	111,72	111,72	111,72	118,65	118,65	237,29	118,65	1.494,16
CONTRIBUICAO DE PENSIONISTA CIVIL													
CONTRIBUICAO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL													
OUTRAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS													
COMPENSACAO FINANC ENTRE REGIME GERAL E RPPS													
COMPENSACAO FINANC ENTRE REGIME GERAL E RPPS													
RECEITA PATRIMONIAL	22.715,35	539.703,00	1.168.618,21	458.993,28	1.209.452,15	44.159,72	578.158,46	4.523.655,26	539.386,77	1.525.313,48	1.795.662,36	395.359,61	12.801.177,65
OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	22.715,35	539.703,00	1.168.618,21	458.993,28	1.209.452,15	44.159,72	578.158,46	4.523.655,26	539.386,77	1.525.313,48	1.795.662,36	395.359,61	12.801.177,65
JUROS DE TITULOS DE RENDA													
TITULOS DE RESPONSABILIDADE DO GOVERNO FEDERAL													

TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO GOV FEDERAL - VINC													
FUNDOSRPPS DE INVESTIMENTOS													
FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA - RPPS													
REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	22.715,35	539.703,00	1.168.618,21	458.993,28	1.209.452,15	44.159,72	578.158,46	4.523.655,26	539.386,77	1.525.313,48	1.795.662,36	395.359,61	12.801.177,65
REMUNERACAO DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	22.715,35	516.115,05	1.155.893,49	458.993,28	1.209.452,15	44.159,72	578.158,46	4.523.655,26	539.386,77	1.438.653,36	1.795.662,36	386.767,46	12.669.612,71
REMUNERACAO DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	22.715,35	516.115,05	1.155.893,49	458.993,28	1.209.452,15	44.159,72	578.158,46	4.523.655,26	539.386,77	1.438.653,36	1.795.662,36	386.767,46	12.669.612,71
(-)REMUNERACAO DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	-152.180,63						-160.085,05		-2.056,94				-314.322,62
REMUNERACAO DOS RENDIMENTOS EM RENDA VARIAVEL		23.587,95	12.724,72							86.660,12		8.592,15	131.564,94
REMUNERACAO DOS RENDIMENTOS EM RENDA VARIAVEL		23.587,95	12.724,72							86.660,12		8.592,15	131.564,94
(-)REMUNERACAO DOS RENDIMENTOS EM RENDA	-52.388,09			-44.920,89	-43.558,03	-21.459,39	-52.660,46	-60.150,80	-55.348,20		-12.115,00		-342.600,86
REMUNERACAOVARIAVEL DOS INVESTIMENTOS EM FUNDO													
IMOBILIARIOREMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS EM FUNDO													
OUTRASIMOBILIARIORECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS													
OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS													
OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS													
RECEITA DE SERVICOS									80,00				80,00
RECEITA DE SERVICOS									80,00				80,00
RECEITA DE SERVICOS									80,00				80,00
SERVICOS ADMINISTRATIVOS									80,00				80,00
SERVICOS DE VENDAS DE EDITAIS									80,00				80,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.439,09	9.947,16	13.287,64	10.319,47	48.993,18	180,00	12.008,54	36.936,51	12.056,44	12.209,36	11.686,40	30.426,28	208.490,07
INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.439,09	9.947,16	13.287,64	10.319,47	48.993,18	180,00	12.008,54	36.936,51	12.056,44	12.209,36	11.686,40	30.426,28	208.490,07
INDENIZACOES													
OUTRAS INDENIZACOES													
OUTRAS INDENIZACOES													
RESTITUICOES	10.439,09	9.947,16	13.287,64	10.319,47	48.993,18	180,00	12.008,54	36.936,51	12.056,44	12.209,36	11.686,40	30.426,28	208.490,07
COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E	9.348,14	9.947,16	13.287,64	10.319,47	48.593,18		11.883,21	36.936,51	11.889,87	11.789,36	11.657,90	29.588,92	205.241,36
OSCOMPENSACOESREGIME FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E	9.348,14	9.947,16	13.287,64	10.319,47	48.593,18		11.883,21	36.936,51	11.889,87	11.789,36	11.657,90	29.588,92	205.241,36
OUTRASOSREGESTITUICOES	1.090,95				400,00	180,00	125,33		166,57	420,00	28,50	837,36	3.248,71
OUTRAS RESTITUICOES RPPS	1.090,95				400,00	180,00	125,33		166,57	420,00	28,50	837,36	3.248,71
RECEITAS CORRENTES INTRA ORCAMENTARIAS	427.988,66	470.409,00	477.800,65	459.440,29	479.242,79	499.577,53	518.409,10	583.887,65	534.177,86	547.887,30	551.986,24	650.735,96	6.201.543,03
RECEITAS DE CONTRIBUICOES INTRA ORCAMENTARIAS	427.988,66	470.409,00	477.800,65	459.440,29	479.242,79	499.577,53	518.409,10	583.887,65	534.177,86	547.887,30	551.986,24	650.735,96	6.201.543,03
CONTRIBUICOES SOCIAIS INTRA ORCAMENTARIAS	427.988,66	470.409,00	477.800,65	459.440,29	479.242,79	499.577,53	518.409,10	583.887,65	534.177,86	547.887,30	551.986,24	650.735,96	6.201.543,03
CONTRIBUICOES SOCIAIS INTRA ORCAMENTARIAS	427.988,66	470.409,00	477.800,65	459.440,29	479.242,79	499.577,53	518.409,10	583.887,65	534.177,86	547.887,30	551.986,24	650.735,96	6.201.543,03
CONTRIBUICAO PREVID RPPS INTRA ORCAMENTARIA	427.988,66	470.409,00	477.800,65	459.440,29	479.242,79	499.577,53	518.409,10	583.887,65	534.177,86	547.887,30	551.986,24	650.735,96	6.201.543,03
CONTRIBUICAO PATRONAL DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	427.869,78	470.409,00	477.577,21	459.328,57	479.131,07	499.465,81	518.409,10	583.664,21	534.059,21	547.768,65	551.748,94	650.617,31	6.200.048,86
INTRAONFISSAOOR E PARCELAMENTO DE DEBITOS (JUROS)													
CONTRIBUICAO PATRONAL INATIVO CIVIL	118,88		223,44	111,72	111,72	111,72		223,44	118,65	118,65	237,30	118,65	1.494,17
CONTRIBUICAO PATRONAL DO SERVIDOR INATIVO CIVIL													
INTRAONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PARA AMORTIZACAO DO													
DEBITOCONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE													
RECEITASPARCELAMENTODECAPITALINTRA ORCAMENTARIAS													
RECEITAS DE CONTRIBUICOES INTRA ORCAMENTARIAS													
CONTRIBUICOES SOCIAIS INTRA ORCAMENTARIAS													
CONTRIBUICOES SOCIAIS INTRA ORCAMENTARIAS													
Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
CONTRIBUICAO PREVID RPPS INTRA ORCAMENTARIA													
CONFISSAO E PARCELAMENTO DE DEBITO 01/05													
TOTAL(PRINCIPAL)GERAL	716.279,33	1.492.574,99	2.138.665,77	1.351.800,59	2.177.056,71	861.021,85	1.581.198,34	5.666.793,86	1.562.901,49	2.632.975,42	2.897.684,33	1.726.886,22	24.805.838,90

**LIOMAR COSTA REPEZUK**

Tesoureiro do PreviSinop

**CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO**

Contabilista.CRC/MT010151/O-1

Publicado por:  
Flaviane Pauli Gonçalves  
Código Identificador:6C5D8235